PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA - PR

CNPJ:- 76.105.527/0001-42

AVENIDA BRASIL, 665 - CENTRO

Exercício:- 2026

PROCESSO Nº 20079 / 2026

DATA: 17/08/2026 - :9:17:53

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

CPF/CNPJ: 76.105.527/0001-42 **RG/Insc. Est.:**

Endereço: RUA JOAO DA ROCHA FERREIRA, 308

Complemento: **Bairro:** CENTRO

Cidade: Balsa Nova - PR **CEP:** 83650-000

Telefone: **Celular:**

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Contratação de empresa especializada para execução de uma nova Unidade Básica de Saúde -Serrinha

SMS - Secretaria Municipal de Saúde , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

.

Observação:

End. Correspondência: RUA JOAO DA ROCHA FERREIRA - **Nº:** 308

Bairro: CENTRO

Cidade: Balsa Nova - PR

CEP: 83650000 **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
17/08/2026 09:21:25	08960443948	ANEXO I - DFD _SERRINHA.pdf	
17/08/2026 10:43:18	08960443948	ETP_UBS TIPO I_SERRINHA.pdf	
17/08/2026 11:21:04	08960443948	TR_UBS TIPO I_SERRINHA.pdf	
17/08/2026 11:21:07	08960443948	TR_UBS TIPO I_SERRINHA.doc	
18/08/2026 10:43:59	65492153900	UBS SERRINHA I.pdf	
19/08/2026 09:35:25	08789076966	Decisao.pdf	
28/08/2026 14:23:42	08960443948	ETP_UBS TIPO I_SERRINHA.doc	
28/08/2026 14:24:08	08960443948	Item 01-02-03-04 e 05 Planilha de Serviços Sintética - FEVEREIRO DE2025- NÃO DESONERADA- UBS SERINHA REV 03.pdf	
28/08/2026 14:47:36	08960443948	PROJETOS E DOCUMENTOS.pdf	
28/08/2026 14:53:51	06891132932	297 2026 - LICITAÇÃO UBS JARDIM SERRINHA.pdf	
28/08/2026 15:28:30	08960443948	MAPA DE RISCOS_EXTINTORES_REV00. pdf	
28/08/2026 16:01:11	07560146970	BALANCETE DE DOTAÇÃO CONCORRÊNCIA 20079.2026.pdf	
28/08/2026 16:01:11	07560146970	RESERVA DE DOTAÇÃO CONCORRÊNCIA 20079.2026 FONTE 1166.pdf	
28/08/2026 16:01:11	07560146970	RESERVA DE DOTAÇÃO CONCORRÊNCIA 20079.2026 FONTE 2303.pdf	
28/08/2026 16:01:11	07560146970	RESERVA DE DOTAÇÃO CONCORRÊNCIA 20079.2026 FONTE 303.pdf	
31/08/2026 09:39:44	08960443948	17-Planilha de Serviços Sintética - FEVEREIRO DE 2025 - NÃO DESONERADA_rev03.xlsx	
31/08/2026 09:52:19	08525928925	03. Compras P.A. 207.pdf	
31/08/2026 09:52:21	08525928925	03. Anexo-842.pdf	
31/08/2026 11:27:09	08525928925	SOLICITACAO - INDICE DE REAJUSTAMENTO.pdf	
31/08/2026 16:39:21	08960443948	TR_UBS TIPO I_SERRINHA_REV01.pdf	
31/08/2026 16:39:22	08960443948	TR_UBS TIPO I_SERRINHA_REV01.doc	
31/08/2026 16:39:57	08960443948	Memorando.pdf	
01/09/2026 08:56:01	08525928925	PORTARIA N.º 570-2026 - Designação Agentes de Contratação e Comissão Permanente de Contratação.pdf	
01/09/2026 08:56:12	08525928925	DECRETO 120-2023 - Competência pregoeiros. pdf	
01/09/2026 09:10:45	08525928925	04. Minuta Edital de Concorrência Eletrônica - Construção UBS Serrinha.pdf	
01/09/2026 09:10:45	08525928925	04. Minuta Edital de Concorrência Eletrônica - Construção UBS Serrinha.doc	
01/09/2026 09:10:49	08525928925	05. DESPACHO - Análise Jurídica da fase interna e Minuta do Edital.pdf	
01/09/2026 10:58:06	06058557909	PARECER 20079.pdf	
10/09/2026 08:13:30	08525928925	07. Edital de Concorrência Eletrônica 06.2026 - Construção UBS Serrinha.pdf	

10/09/2026 08:13:33	08525928925	08. AVISO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006.2026.pdf

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Requerente

BIANCA APARECIDA MARREIRO
Funcionário

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Secretaria Municipal de Saúde

2. Responsável pela Demanda:

Deise Novak Galli

e-mail: sec.saude@balsanova.pr.gov.br

3. Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de uma nova Unidade básica de Saúde- UBS TIPO 1, no Bairro Serrinha.

4. Justificativa da necessidade da contratação:

O Bairro jardim serrinha, localizado na imediações da fabrica da Itambé , possui papel estratégico no atendimento à população local e às áreas circunvizinhas.

Unidade Básica de Saúde atualmente instalada no bairro apresenta capacidade operacional incompatível com a demanda assistencial existente. A estrutura física disponível é insuficiente para atender às necessidades da população, dispondo de número reduzido de consultórios e salas de atendimento, o que limita a oferta de serviços, inviabiliza a ampliação da assistência e compromete a qualidade, a eficiência e a resolutividade das ações de saúde desenvolvidas.

As restrições estruturais impactam diretamente a cobertura da Estratégia Saúde da Família, dificultam a implantação e o fortalecimento de equipes multiprofissionais, restringem a realização de ações de promoção, prevenção e educação em saúde, bem como o acompanhamento adequado de grupos prioritários e de pacientes com condições crônicas.

Ressalta-se que o distrito do serrinha apresenta significativa vulnerabilidade social, o que reforça a necessidade de ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo atenção integral, humanizada e contínua.

A implantação de uma nova Unidade Básica de Saúde – Tipo 1 – possibilitará:

- Aumento da capacidade de atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem;

- Ampliação de espaços para serviços multiprofissionais;
- Melhoria da estrutura para acolhimento e acompanhamento de pacientes;
- Adequação às normas estruturais e sanitárias vigentes;
- Fortalecimento da rede de atenção básica e do vínculo entre a equipe de saúde e a comunidade.

5. Observações Gerais:

A contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, EPIs/EPCs e demais insumos necessários à execução dos serviços e da plena segurança do trabalho, observando as normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis.
Os quantitativos estimados serão definidos posteriormente no Estudo Técnico Preliminar – ETP e/ou Termo de Referência.

6. Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual:

Outubro de 2026.

7. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Departamento Técnico: Larissa Barbosa Sant Ana, matricula: 542084

8. Condições de Pagamento:

De acordo com o previsto no edital de licitação.

9. Responsáveis pela formalização da demanda:

Balsa Nova, 17 de agosto de 2026.

Deise Novak Galli
Secretária Municipal de Saúde

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c53cd8bc-b611-4b7c-9e0c-5c1fd302fd70



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da Obra de Construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) no bairro Serrinha, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo licitatório, conforme previstos na legislação vigente.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de construção de um Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no bairro Serrinha

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Bairro Jardim Serrinha, localizado nas proximidades da fábrica da Itambé, possui papel estratégico no atendimento à população local e às áreas circunvizinhas. A Unidade Básica de Saúde atualmente instalada no bairro apresenta estrutura física insuficiente para atender à demanda assistencial existente, especialmente em razão do número reduzido de consultórios e salas de atendimento, o que limita a oferta e a ampliação dos serviços de saúde. Essa condição compromete a qualidade, a eficiência e a resolutividade dos atendimentos prestados à população, evidenciando a necessidade de adequação da infraestrutura da unidade.

As restrições estruturais impactam diretamente a cobertura da Estratégia Saúde da Família, dificultam a implantação e o fortalecimento de equipes multiprofissionais, restringem a realização de ações de promoção, prevenção

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: bc8af24a-ee94-4c14-bae7-312dacdfd1b1 - Página 1/8

e educação em saúde, bem como o acompanhamento adequado de grupos prioritários e de pacientes com condições crônicas.

Ressalta-se, ainda, que o bairro do Serrinha apresenta índice de vulnerabilidade social, fator que intensifica a necessidade de ampliação e qualificação da rede de atenção primária, assegurando à população acesso oportuno, equitativo e contínuo aos serviços de saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS.

Nesse contexto, a implantação de uma nova Unidade Básica de Saúde-UBS Tipo I, mostra-se necessária e justificada, pois permitirá ampliar significativamente a capacidade de atendimento médico, odontológico e de enfermagem, além de viabilizar a expansão da cobertura da Atenção Primária à Saúde, melhorar as condições de trabalho das equipes, ampliar a oferta de procedimentos e ações coletivas e proporcionar maior conforto, segurança e qualidade no atendimento aos usuários.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade de implantação de uma Unidade Básica de Saúde.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Construção de nova UBS

Consiste na execução integral da obra, em terreno pertencente ao município, conforme projeto arquitetônico e projetos complementares aprovados, observando as normas técnicas da ABNT, as diretrizes do Ministério da Saúde e a legislação urbanística aplicável.

Vantagens:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: bc8af24a-ee94-4c14-bae7-312dacdfd1b1 - Página 2/8

a) Atendimento integral ao programa de necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
b) Edificação dimensionada para a demanda atual e futura da população;
c) Conformidade com os padrões técnicos e sanitários exigidos para estabelecimentos assistenciais de saúde;
d) Maior vida útil da edificação e menores custos de manutenção corretiva.

Desvantagens:

a) Maior investimento inicial;
b) Prazo de execução possivelmente superior às demais alternativas.

Alternativa 2 – Reforma e ampliação de unidade existente

Foi avaliada a possibilidade de adaptação de edificação existente para funcionamento como UBS.

Entretanto, verificou-se que a alternativa demandaria intervenções estruturais significativas, adequações às normas de acessibilidade, instalações elétricas, hidráulicas, gases medicinais, prevenção e combate a incêndio, além da reorganização dos ambientes assistenciais, sem garantia de atendimento integral ao programa de necessidades, resultando em relação custo-benefício inferior à construção de nova unidade.

Alternativa 3 – Locação de imóvel

Também foi considerada a locação de imóvel para funcionamento da unidade.

Contudo, constatou-se que não há oferta de imóveis com características compatíveis com as exigências técnicas para funcionamento da UBS, sendo necessárias adaptações de elevado custo, além de não agregar patrimônio ao Município e gerar despesa continuada com aluguel.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: bc8af24a-ee94-4c14-bae7-312dacdfd1b1 - Página 3/8

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a construção de nova Unidade Básica de Saúde constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa para atender ao interesse público, por proporcionar atendimento integral às necessidades assistenciais da população, observância das normas técnicas vigentes, maior durabilidade da edificação e melhor relação custo-benefício ao longo de sua vida útil.

A solução é amplamente disponibilizada pelo mercado da construção civil, existindo diversas empresas aptas à execução do objeto, o que favorece a competitividade da futura licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os respectivos quantitativos para construção da UBS foram baseados nos projetos padrões disponibilizados pela SESA e também no projeto de implantação. A execução da obra seguirá uma metodologia rigorosa conforme os itens da planilha orçamentária e todas as etapas serão realizadas de acordo com normas técnicas, legislação e padrões de qualidade vigentes.

A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI; composições próprias da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, criadas pelos técnicos responsáveis; tabela de custos ORSE (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe).

A solução adotada para a Construção da UBS tipo I no Bairro Serrinha atenderá as diversas unidades do setor da Saúde por meio de modalidade de licitação concorrência pública com data, local e horário publicados em Diário Oficial desde município, de modo a contribuir na eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: bc8af24a-ee94-4c14-bae7-312dacdfd1b1 - Página 4/8

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As quantidades estimadas para os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra foram cuidadosamente calculadas com base nos projetos elaborados. Dessa maneira, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a execução do objeto contratual, conforme planilha orçamentária e seus respectivos documentos, em anexo.

Levou-se em conta as diretrizes e especificações das necessidades serviço, bem como as melhores práticas da engenharia civil. Dessa forma, buscou-se garantir que todas as etapas da obra sejam planejadas de maneira eficiente e que os recursos necessários estejam devidamente dimensionados para atender às exigências da obra.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação é de R$ 2.458.774,07, conforme planilha orçamentária.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: bc8af24a-ee94-4c14-bae7-312dacdfd1b1 - Página 5/8

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Além disso, a obra será benéfica para trazer à população do bairro e às adjacências, serviços de saúde e, dessa forma, contribuir para a promoção do bem-estar da população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências para o alcance dos resultados pretendidos:

a) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização da obra e do contrato;
b) Elaboração minuciosa do termo de referência para o objeto a ser contratado, de modo a elencar detalhadamente as especificações;
c) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;
d) Observação da qualidade fornecida pelo contratante quanto o objeto contratado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: bc8af24a-ee94-4c14-bae7-312dacdfd1b1 - Página 6/8

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Deverão ser adotadas, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição.

a) Respeito às leis ambientais;
b) Adotar práticas de sustentabilidade, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;
c) Uso de materiais recicláveis (quando possível);
d) Uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos;
e) Descarte adequado de resíduos;
f) Logística reversa.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, não se verificou a necessidade de realização de contrações correlatas e/ou interdependentes, posto que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, e a mesma deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.
( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: bc8af24a-ee94-4c14-bae7-312dacdfd1b1 - Página 7/8

Servidor: Larissa Barbosa Sant Ana

Cargo: Engenheira Civil

Matricula: 542084

17. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Deise Novak Galli
Cargo: Secretária Municipal de Saúde.

Balsa Nova, 17 de agosto de 2026.

_____

Larissa Barbosa Sant Ana
Eng. civil - CREA PR 188.484/D
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: bc8af24a-ee94-4c14-bae7-312dacdfd1b1 - Página 8/8

MAPA DE RISCO						
Risco 1 - Questionamentos excessivos na Concorrência Pública						Responsável
Probabilidade:	( ) Muito Alta	( ) Alta	(X) Média	( ) Baixa	( ) Muito Baixa	
Impacto:	( ) Muito Alta	( ) Alta	(X) Média	( ) Baixa	( ) Muito Baixa	
Dano:	( ) Muito Alta	( ) Alta	(X) Média	( ) Baixa	( ) Muito Baixa	
Ação Preventiva:	Revisar documentação técnica antes de protocolar o processo					Secretaria de Obras / Departamento Técnico
Ação de Contingência:	Preparar documento de resposta de justificativa e/ou refazer peças técnica.					Secretaria de Obras / Departamento Técnico
Risco 2 - Licitação deserta ou com lote deserto						Responsável
Probabilidade:	( ) Muito Alta	( ) Alta	( ) Média	(X) Baixa	( ) Muito Baixa	
Impacto:	( ) Muito Alta	(X) Alta	( ) Média	( ) Baixa	( ) Muito Baixa	
Dano:	( ) Muito Alta	( ) Alta	( ) Média	(X) Baixa	( ) Muito Baixa	
Ação Preventiva:	Ampliar a divulgação do edital para maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.					Coord. Licitações e Compras
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas.					Coord. Licitações e Compras
Risco 3 - Contratada se recusar a assinar o contrato						Responsável
Probabilidade:	( ) Muito Alta	( ) Alta	( ) Média	(X) Baixa	( ) Muito Baixa	
Impacto:	( ) Muito Alta	(X) Alta	( ) Média	( ) Baixa	( ) Muito Baixa	
Dano:	( ) Muito Alta	(X) Alta	( ) Média	( ) Baixa	( ) Muito Baixa	
Ação Preventiva:	Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.					Coord. Licitações e Compras/ Departamento jurídico
Ação de Contingência:	Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.					Coord. Licitações e Compras
Risco 4 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato						Responsável
Probabilidade:	( ) Muito Alta	( ) Alta	(X) Média	( ) Baixa	( ) Muito Baixa	
Impacto:	( ) Muito Alta	(X) Alta	( ) Média	( ) Baixa	( ) Muito Baixa	
Dano:	( ) Muito Alta	(X) Alta	( ) Média	( ) Baixa	( ) Muito Baixa	
Ação Preventiva:	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados; Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame; Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.					Coord. de Gestão de Contratos/ Comissão de Fiscalização do contrato
Ação de Contingência:	Convocar licitante classificado em segundo lugar.					Coord. de Gestão de Contratos/ Comissão de Fiscalização do contrato
Risco 5 - Fornecimento de materiais sem qualidade						Responsável
Probabilidade:	( ) Muito Alta	( ) Alta	(X) Média	( ) Baixa	( ) Muito Baixa	
Impacto:	(X) Muito Alta	( ) Alta	( ) Média	( ) Baixa	( ) Muito Baixa	
Dano:	(X) Muito Alta	( ) Alta	( ) Média	( ) Baixa	( ) Muito Baixa	
Ação Preventiva:	Fiscalização rigorosa da execução do objeto constante do contrato.					Secretaria de Obras / Departamento Técnico
Ação de Contingência:	Encaminhar notificação à Contratada para correção e substituição imediata dos materiais apresentados em cumprimento ao contrato.					Secretaria de Obras / Departamento Técnico
Risco 6 – Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação						Responsável
Probabilidade:	( ) Muito Alta	( ) Alta	( ) Média	(X) Baixa	( ) Muito Baixa	
Impacto:	( ) Muito Alta	(X) Alta	( ) Média	( ) Baixa	( ) Muito Baixa	
Dano:	( ) Muito Alta	( ) Alta	(X) Média	( ) Baixa	( ) Muito Baixa	
Ação Preventiva:	Designar equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.					Secretaria de Obras / Departamento Técnico
Ação de Contingência:	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento; Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento; Designar membros com mais experiência em contratações.					Secretaria de Obras / Departamento Técnico
Risco 7 – Atraso na conclusão da Contratação						Responsável
Probabilidade:	( ) Muito Alta	( ) Alta	(X) Média	( ) Baixa	( ) Muito Baixa	
Impacto:	( ) Muito Alta	(X) Alta	( ) Média	( ) Baixa	( ) Muito Baixa	
Dano:	( ) Muito Alta	( ) Alta	(X) Média	( ) Baixa	( ) Muito Baixa	
Ação Preventiva:	Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes; Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises; Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos progrmados para análise e para a contratação.					Coord. de Gestão de Contratos/ Comissão de Fiscalização do contrato
Ação de Contingência:	Apoio de servidores na conclusão do processo.					Coord. de Gestão de Contratos/ Comissão de Fiscalização do contrato
Risco 8 – Falta de recursos financeiros da Secretaria requisitante para cumprimento das obrigações contratuais.						Responsável
Probabilidade:	( ) Muito Alta	( ) Alta	( ) Média	(X) Baixa	( ) Muito Baixa	
Impacto:	(X) Muito Alta	( ) Alta	( ) Média	( ) Baixa	( ) Muito Baixa	
Dano:	( ) Muito Alta	( ) Alta	(X) Média	( ) Baixa	( ) Muito Baixa	
Ação Preventiva:	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência					Dir. de Administração e Planejamento
Ação de Contingência:	Racionalizar as demandas de compras para honrar os compromissos contratuais					Dir. de Administração e Planejamento

Larissa Barbosa Sant Ana
Engenheira Civil
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo I, no Município de Balsa Nova- PR, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de orçamentária, cronograma de execução, anexos a este termo.

AGOSTO/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no bairro Serrinha.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A contratação dos serviços de engenharia para execução de obra, conforme detalhado neste Termo de Referência em atendimento aos princípios estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Bairro Jardim Serrinha, localizado nas proximidades da fábrica da Itambé, possui papel estratégico no atendimento à população local e às áreas circunvizinhas. A Unidade Básica de Saúde atualmente instalada no bairro apresenta estrutura física insuficiente para atender à demanda assistencial existente, especialmente em razão do número reduzido de consultórios e salas de atendimento, o que limita a oferta e a ampliação dos serviços de saúde. Essa condição compromete a qualidade, a eficiência e a resolutividade dos atendimentos prestados à população, evidenciando a necessidade de adequação da infraestrutura da unidade.

As restrições estruturais impactam diretamente a cobertura da Estratégia Saúde da Família, dificultam a implantação e o fortalecimento de equipes multiprofissionais, restringem a realização de ações de promoção, prevenção e educação em saúde, bem como o acompanhamento adequado de grupos prioritários e de pacientes com condições crônicas.

Ressalta-se, ainda, que o bairro do Serrinha apresenta índice de vulnerabilidade social, fator que intensifica a necessidade de ampliação e qualificação da rede de atenção primária, assegurando à população acesso oportuno, equitativo e contínuo aos serviços de saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Nesse contexto, a implantação de uma nova Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, mostra-se necessária e justificada, pois permitirá ampliar significativamente a capacidade de atendimento médico, odontológico e de enfermagem, além de viabilizar a expansão da cobertura da Atenção Primária à Saúde, melhorar as condições de trabalho das equipes, ampliar a oferta de procedimentos e ações coletivas e proporcionar maior conforto, segurança e qualidade no atendimento aos usuários.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total previsto do objeto é de **R$ 2.458.774,07** (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

Em atendimento ao disposto no Art. 14, §§1º e 2º, do Decreto Municipal nº 002/2024, informa-se que foram utilizados os catálogos CATMAT/CATSERV do SIASG para cadastramento dos itens constantes no presente processo licitatório, a saber:

- Grupo: 542
- Serviço 5622

Contudo, considerando a inexistência de código com descrição integralmente compatível com o objeto pretendido, foram adotados códigos similares, observando-se a maior correspondência técnica e funcional possível entre os serviços licitados e as descrições disponíveis nos catálogos oficiais.

Tal procedimento decorre das limitações do sistema de padronização atualmente disponibilizado, não caracterizando a ausência de utilização dos catálogos CATMAT/CATSERV, mas sim a necessária adequação para viabilizar o correto cadastramento dos itens da contratação.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma de execução da obra, no período de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, exceto em feriados e pontos facultativos. Excepcionalmente, poderão ser realizados serviços aos fins de semana, desde que haja ciência e anuência do Fiscal Técnico e do Fiscal do Contrato, mediante autorização prévia de ambos, comunicada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

5.2. Durante toda execução da obra, o canteiro e os locais onde os serviços estarão sendo executados deverão ser mantidos limpos, sinalizados e organizados.

6. DA EXIGENCIA DE AMOSTRA

6.1. Antes do início da execução dos serviços correspondentes, a Contratada deverá apresentar ao Fiscal Técnico amostras dos materiais de acabamento a serem empregados na obra, para análise e aprovação, incluindo, no mínimo, revestimentos cerâmicos, tintas, texturas, rejuntes, argamassas, rodapés, louças, metais e demais materiais de acabamento previstos no projeto, memorial descritivo ou planilha orçamentária.

6.2. A execução dos serviços de acabamento somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa das amostras pelo Fiscal Técnico. Caso as amostras apresentadas não atendam às especificações técnicas, aos padrões de qualidade ou às características definidas nos documentos da contratação, a Contratada deverá substituí-las e apresentar novas amostras, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo dos prazos contratuais.

6.3. Os materiais efetivamente aplicados na obra deverão corresponder às amostras aprovadas, salvo autorização expressa do Fiscal Técnico para sua substituição por material equivalente ou superior.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

7.1.1. Os interessados deverão demonstrar capacitação técnico-profissional para a execução dos serviços, comprovando possuir, na data de entrega da documentação, responsáveis técnicos aptos.

7.1.2. Comprovação de que os responsáveis técnicos da empresa participante prestaram, sem restrição, serviço igual ou semelhante dos serviços discriminados no Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo Conselho de Classe competente.

7.1.3. Vínculo Profissional: Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o responsável técnico indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa ou é prestador de serviços para ela, garantindo a estabilidade e a responsabilidade da equipe técnica ofertada, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4. Em se tratando de profissional não registrado no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando obrigado a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

7.1.5. Os atestados devem comprovar que o profissional indicado pela pessoa jurídica foi o responsável técnico pela execução do serviço/projeto ou claramente definidas no atestado e registradas na ART/RRT/TRT correspondente.

7.1.6. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.1.7. Os profissionais indicados pela Contratada, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão obrigatoriamente ser responsáveis técnicos do objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante.

7.1.8. O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos no Edital, e desde que com expressa autorização do Município.

7.1.9. A substituição do profissional técnico responsável pela execução do serviço, indicado na inscrição, somente será admitida se a nova ou o novo profissional atender a todos os critérios de qualificação técnica exigidos no edital para o cargo de profissional de engenharia responsável pela execução.

7.1.10. A CONTRATADA deverá informar formalmente a CONTRATANTE sobre a substituição por meio de abertura de protocolo (Ofício), justificando o motivo da substituição, com finalidade de análise e aprovação em tempo hábil.

7.1.11. A não aprovação da substituição, por não cumprimento dos requisitos supracitados, poderá configurar inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas em lei e no Contrato Administrativo.

7.2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

7.2.1. A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

- Execução de edificação de alvenaria, com estrutura de concreto armado, destinada à prestação de serviços de saúde ou de outra

edificação de porte e complexidade técnica equivalentes, com área construída mínima de 155,52m²

- Execução de no mínimo 393m de estaca hélice continua monitorada;
- Execução de central de ar comprimido;
- Execução de piso em granilite moldado in loco, incluindo rodapé embutido em granilite, com área mínima de 106,58 m².

7.2.2. As exigências de qualificação técnica foram definidas com base nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da obra, considerando os serviços cuja execução demanda experiência específica e cuja inadequada execução pode comprometer a segurança, a funcionalidade e o desempenho da edificação, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Os quantitativos mínimos exigidos correspondem a aproximadamente 50% dos quantitativos previstos para a execução da obra.

7.2.3. Este atestado deverá ser emitido por órgãos públicos (federais, estaduais ou municipais), ou por empresas públicas ou privadas, em nome do responsável técnico da empresa licitante, comprovando que o profissional indicado elaborou, de forma satisfatória, de características e complexidade similares às exigidas para o objeto desta licitação.

7.2.4. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

7.2.5. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

7.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.3.1. A subcontratação será permitida para a composição da equipe técnica indicada, com a participação de profissionais qualificados e especializados. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de

capacidade técnica destes profissionais na fase de habilitação, em consonância ao disposto no artigo 67 da Lei n° 14.133/2021.

7.3.2. A subcontratação parcial do objeto será permitida, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

7.4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.4.1. A Constituição Federal estabeleceu, no art. 170, inciso VI, como um dos princípios da ordem econômica a defesa do meio ambiente, quanto ao impacto ambiental dos serviços e de seus processos de prestação. No art. 225, caput, destaca-se o dever constitucional de o Estado preservar o meio ambiente, o que se efetiva com o uso de poder de compra. O inciso IV, a seu turno, traz a exigência de estudo prévio de impacto ambiental para toda obra ou atividade causadora de significativa degradação do meio ambiente. Tais previsões constitucionais coadunavam-se com a Política Nacional do Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e artigos 5º, 11º IV e 144º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual dispõe que, nos projetos básico e executivo de obras e serviços, sejam considerados vários requisitos, entre os quais o de impacto ambiental.

7.4.2. Conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, a contratada deverá observar na execução do contrato, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

7.4.2.1. Economia no consumo de água e energia;

7.4.2.2. Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

7.4.2.3. Racionalização do uso de matérias-primas;

7.4.2.4. Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

7.4.2.5. Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;

7.4.2.6. Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitava ou biodegradáveis compostáveis;

7.4.2.7. Entre outros critérios, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

8. DA VISTORIA

8.1. As empresas interessadas poderão realizar vistoria prévia, mediante a acompanhamento de servidor designado, nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como, de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, sendo necessário que atestem o pleno conhecimento do local através de declaração formal de vistoria e a declaração formal de dispensa de vistoria, se for o caso.

8.2. A ausência da vistoria técnica por parte da licitante não a exime da responsabilidade por eventuais equívocos ou omissões em sua proposta

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. As medições serão mensais e de acordo com cronograma físico-financeiro e os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma físico-financeiro e de acordo com os Relatórios de Medição.

10.2. A emissão do Relatório de Medição pela fiscalização, que é condição para o pagamento, estará necessariamente vinculada ao cumprimento integral da etapa executiva do cronograma.

10.3. Caso a CONTRATADA não cumpra integralmente os serviços previstos na etapa de medição, o pagamento correspondente será liberado apenas após a conclusão total da referida etapa.

10.4. As medições serão realizadas pelo profissional fiscal e enviadas a CONTRATADA via e-mail, informado no cadastro do município.

10.5. O pagamento só será realizado mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.6. ART referente a execução dos serviços;

10.7. Relatório fotográfico com no mínimo 11 (onze) imagens, sequencialmente enumeradas e com descritivo dos serviços executados, com o seguinte conteúdo:

a) Foto 01: Mapa de localização das fotos contidas no relatório (croqui da obra);

b) Foto 02: fotografia da placa de obra;

c) Foto 03: foto com enquadramento do QRCODE da placa;

d) Fotos 04 a 11 (mínimo): fotografias dos serviços executivos.

10.8. Todas as fotos deverão ser acompanhadas de legenda, com identificação numérica e descrição do serviço registrado.

10.9. CNO da obra deverá ser apresentada na Ordem de Serviço.

10.10. Cópia da medição dos serviços realizada pelo fiscal do Município, assinado pelo responsável técnico de execução apontado pela CONTRATADA, elaboradas nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/fatura;

10.11. Comprovante de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;

10.12. Comprovante de Regularidade com FGTS;

10.13. Comprovante de Regularidade com a Justiça do Trabalho;

10.14. Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra CONTRATADA, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra CONTRATADA;

10.15. Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra CONTRATADA, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

10.16. Diários de obra, seguindo os padrões do SESA, ou similar e devidamente assinados pelo responsável técnico indicado pela CONTRATADA no processo licitatório e do profissional fiscal municipal.

10.17. Certificado do laboratório dos ensaios tecnológicos assinado pelo técnico responsável.

10.18. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CONTRATADA;

b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

10.19. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

e) A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 11% (onze por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

10.20. O engenheiro civil designado como responsável pela execução da obra em todas as medições deverá estar presente acompanhando a fiscalização em todas as medições e sempre que solicitado pelo fiscal.

10.21. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA compromete-se a atender integralmente a todos os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, garantindo a conformidade dos procedimentos e a qualidade dos materiais empregados.

10.22. CONTRATADA deverá comunicar formalmente e com antecedência mínima de 24 horas todas as etapas de concretagem a serem realizadas. A execução de qualquer lançamento de concreto **deverá ser obrigatoriamente acompanhada, in loco, pelo fiscal técnico designado pela Contratante**, que atestará a conformidade dos procedimentos e materiais empregados. A ausência do fiscal técnico ou a não comunicação prévia implicará na paralisação da concretagem ou na necessidade de ensaios específicos para comprovação da qualidade, cujos custos serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

10.23. Deverá ser apresentada a documentação completa de rastreabilidade do concreto, contemplando os registros de controle tecnológico, os resultados do ensaio de abatimento (Slump Test) realizados em canteiro e os laudos dos ensaios de resistência à compressão (rompimento dos corpos de prova).

10.24. Deverão ser obrigatoriamente ensaiados todos os concretos aplicados na obra, inclusive aqueles produzidos e moldados in loco, assegurando o devido controle de qualidade e a verificação do atendimento às resistências especificadas em projeto, sem custos para o município.

10.25. A contratada tem responsabilidade integral pelo atendimento a resistência característica a compressão estabelecida no projeto estrutural, devendo a mesma moldar 06 corpos de prova cilíndricos por caminhão betoneira para eventual realização de ensaio de resistência a compressão diametral que poderão ser solicitados pela fiscalização a qualquer momento dentro do prazo de vigência deste contrato, às expensas da contratada.

10.26. Todos os corpos de prova moldados de acordo com a NBR 5738 devendo este ser identificados, datados e mantidos submersos em tanque com água até os 28 dias após a moldagem, devendo ser mantido em canteiro de obra durante todo o prazo de execução e deverão posteriormente serem encaminhados para ensaio em laboratório externo à área da obra.

10.27. As concretagens de pisos e lajes deverão ser realizadas após conferência da fiscalização, sendo observadas malhas, posicionamento das armaduras, juntas

de dilatação, etc. O controle do concreto é de responsabilidade da contratada, podendo a fiscalização solicitar os corpos de prova para ensaios posteriores, sem custos ao contrato.

10.28. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente a ABNT NBR 12655, Concreto de Cimento Portland, Preparo, Controle, Recebimento e Aceitação, bem como quaisquer outras normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços.

10.29. Só serão aceitos caminhões betoneiras com seus devidos lacres e obedecendo o tempo de validade de 150 (cento e cinquenta) minutos após carregamento na usina, podendo a fiscalização recusar no caso de não atendimento destes itens.

10.30. Quaisquer testes, ensaios, análises laboratoriais ou verificações de campo que se façam necessários para atestar a qualidade dos materiais, componentes ou serviços executados, bem como para verificar a conformidade com as normas técnicas, especificações de projeto ou exigências da fiscalização, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada e às suas expensas, não gerando qualquer ônus adicional ou ressarcimento ao Município.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias corridos, contados da assinatura do contrato. O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada e observadas as disposições legais e contratuais.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

12.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(ais) indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital, do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca/fabricante/modelo/tipo/procedência, quando aplicáveis, e prazo de garantia.

12.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

12.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos.

12.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato.

13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Estudo Técnico Preliminar, edital ou na minuta de contrato.

13.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

14.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto deste contrato será recebido provisoriamente em no máximo 30 (trinta) dias, após a comunicação ao Contratante da conclusão do objeto deste contrato pela Contratada, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Contratante. A aceitação da obra pelo Contratante se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada.

15.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

15.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

15.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

16. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 140 § 6º, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou

incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

17. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

17.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do

que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

17.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

17.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

17.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

17.12. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

17.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

17.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

17.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

17.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e

anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

17.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

17.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

17.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

17.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

17.21. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. A interessada deverá ser, obrigatoriamente, uma Pessoa Jurídica devidamente registrada e em funcionamento no ramo específico das atividades objeto desta licitação, e deverá apresentar todos os documentos exigidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

18.2. A solução proposta consiste na contratação, por meio de processo licitatório, que tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo tratamento igualitário aos concorrentes,

transparência nos atos administrativos e a adoção de critérios objetivos de julgamento de empresas especializadas na execução de edificações, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

18.3. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas se dará por meio de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1. Para o adequado controle dos riscos ocupacionais, a CONTRATADA deverá observar a hierarquia das medidas de prevenção prevista na NR-1, adotando prioritariamente medidas de eliminação e controle dos riscos. Sempre que necessário, deverá fornecer, às suas expensas, os equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, garantindo sua correta utilização, conservação e substituição.

19.2. A fiscalização poderá pedir a qualquer momento a apresentação dos materiais de acabamentos, antes da execução, ficando a contratada sujeita à aprovação e desaprovação.

19.3. A fiscalização poderá determinar a substituição de funcionários cuja permanência no local da execução dos serviços ou obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

19.4. A Contratada será responsável pela aprovação do projeto de entrada de energia junto à COPEL ou à concessionária de energia elétrica competente, sempre que tal aprovação for necessária para a ligação da unidade à rede de distribuição de energia elétrica, às suas expensas, não gerando qualquer ônus adicional ou ressarcimento ao Município.

19.5. A Contratada deverá instalar a placa de identificação da Obra no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após emissão da Ordem de Serviço do Município.

20. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- Larissa Barbosa Sant Ana, engenheira civil, fiscal técnica;
- Luciani Beber, engenheira civil, fiscal técnica substituto;
- José Galdino França Junior França, assessor de gestor, fiscal de contrato;

- Tania Krasniak, administradora, gestora de contrato.

Na falta destes, a Administração nomeará substitutos.

Balsa Nova, 17 de agosto de 2026.

Larissa Barbosa Sant Ana

Eng. civil - CREA PR 188.484/D

Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da *proponente)*

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 01/07/26

PRÓPRIO:	**Unidade Básica de Saúde - Tipo 1**	TIPO DE OBRA/SERVIÇO:	**CONSTRUÇÃO**
ENDEREÇO:	Rua São David Fay	MUNICÍPIO:	**BALSA NOVA**
ORGÃO:	SMS	PROTOCOLO:	**24.243.596-6**

Nº LEVANTº: ORGANIZADO POR:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino** CREA / CAU: **PR-193755/D**

NÚCLEO REGIONAL DAS CIDADES CURITIBA ART / RRT N°: **1720264221145**

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R$ 1.997.665,98

BDI (%) = **23,08%** R$ 461.108,09

Valor total da obra com BDI : R$ **2.458.774,07**

Prazo de execução : **240** DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = **68,62%**

MÃO-DE-OBRA = **31,38%**

Referencial utilizado: SINAPI FEVEREIRO DE 2025 - NÃO DESONERADA

Data-base: **Vigência: SECID - MARÇO DE 2025**

Resolução SECID N° 027/2025

Wildener Tadeu Justino Responsável Técnico Carimbo e Assinatura	Resp. Aprovação Carimbo e Assinatura	Gerente Carimbo e Assinatura

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 1/104

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Identificação da Obra:

Objeto	**Unidade Básica de Saúde - Tipo 1**	Órgão	**SMS**
Endereço	**Rua São David Fay**		
Município	**BALSA NOVA**	Preço Máximo	**R$ 2.458.774,07**
Área Construída	**311,05**	R$ / m²	**7904,76 R$/m²**
Data	**01/07/2026**		

Identificação do Orçamentista:

Nome Completo	**Wildener Tadeu Justino**
Profissão	**Engenheiro Civil**
CREA / CAU N°	**PR-193755/D**
ART / RRT N°	**1720264221145**
Empresa	**Prefeitura Municipal de Balsa Nova**
Telefone	**(41) 3636-8018**
E-mail	eng1@balsanova.pr.gov.br

Check-list da Documentação

Documento	**SIM**	**NÃO**	
Folha de Fechamento	X		
Folha Resumo	X		
Planilha Orçamentária	X		
Cronograma Físico Financeiro	X		
Composições Complementares (Analítica)	X		
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	X		
Curva ABC de Serviços	X		
Composição do BDI	X		
ART ou RRT Quitada	X		
Memória de Cálculo do Orçamento			N/A
Lista de Projetos aprovados utilizados no Orçamento	X		
Termo de Responsabilidade: Correto uso dos modelos e da tabela SECID	X		
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	X		

Wildener Tadeu Justino
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 2/104

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**
MUNICÍPIO: **BALSA NOVA**
OBRA: **Unidade Básica de Saúde - Tipo 1**
ÓRGÃO PROP.: **SMS**

DATA: **01/07/2026**
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: **CONSTRUÇÃO**
RESP. TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**
BDI: **23,08%**

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 34.421,00	R$ 142.524,00	R$ 176.945,00	R$ 217.788,05	8,858%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 32.450,75	R$ 18.870,99	R$ 51.321,74	R$ 63.168,00	2,569%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 17.908,22	R$ 13.227,16	R$ 31.135,38	R$ 38.322,15	1,559%
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R$ 456.222,06	R$ 113.520,54	R$ 569.742,60	R$ 701.252,54	28,520%
5	ALVENARIA - VEDAÇÃO	R$ 55.257,87	R$ 53.664,45	R$ 108.922,32	R$ 134.064,14	5,452%
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 12.379,81	R$ 6.052,73	R$ 18.432,54	R$ 22.687,20	0,923%
7	COBERTURA	R$ 53.294,27	R$ 10.986,27	R$ 64.280,54	R$ 79.117,99	3,218%
8	REVESTIMENTO	R$ 197.783,95	R$ 125.708,02	R$ 323.491,97	R$ 398.161,49	16,193%
9	ESQUADRIAS	R$ 144.976,37	R$ 17.659,52	R$ 162.635,89	R$ 200.176,06	8,141%
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$ 146.230,20	R$ 58.055,10	R$ 204.285,30	R$ 251.439,13	10,226%
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$ 122.272,48	R$ 57.662,17	R$ 179.934,65	R$ 221.467,78	9,007%
12	AR-CONDICIONADO	R$ 2.191,07	R$ 333,48	R$ 2.524,55	R$ 3.107,28	0,126%
13	GASES ESPECIAIS	R$ 88.186,71	R$ 5.506,39	R$ 93.693,10	R$ 115.319,66	4,690%
14	PAISAGISMO	R$ 6.438,10	R$ 2.258,16	R$ 8.696,26	R$ 10.703,56	0,435%
15	LIMPEZA E ARREMATES FINAIS	R$ 748,39	R$ 875,75	R$ 1.624,14	R$ 1.999,03	0,081%
TOTAL (R$) GERAL DA OBRA		**R$ 1.370.761,25**	**R$ 626.904,73**	**R$ 1.997.665,98**	**R$ 2.458.774,07**	**100,00%**
PERCENTAGEM (%)		**68,62%**	**31,38%**	**100,00%**	-	-

PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS): 240

Wildener Tadeu Justino
Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 3/104

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

ORGÃO: SMS

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADA

LEVANTAMENTO Nº:

ART N°: **1720264221145**

#REF!

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

REG. CREA: **PR-193755/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL** **DEVERÁ SER FATURADO DE ACORDO COM O ANDAMENTO FÍSICO DA OBRA - ACÓRDÃO 2.622/2013.**						**R$ 34.421,00**	**R$ 142.524,00**		**R$ 176.945,00**
1.1	COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - COMPOSTA DE ENGENHEIRO CIVIL PLENO PART-TIME E MESTRE DE OBRAS EM TEMPO INTEGRAL	%	100	51,93	1.423,05	1.474,98	5.193,00	142.305,00	147.498,00	
1.2	COMP 005	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	%	100	68,78	0,73	69,51	6.878,00	73,00	6.951,00	
1.3	COMP 006	LOCAÇÃO DE CONTAINER - BANHEIRO COM CHUVEIROS E VASOS - 4,30 X 2,30M	%	100	74,72	0,73	75,45	7.472,00	73,00	7.545,00	
1.4	COMP 007	ALUGUEL DE CONTAINER - REFEITÓRIO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	%	100	148,78	0,73	149,51	14.878,00	73,00	14.951,00	
2		**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 32.450,75**	**R$ 18.870,99**		**R$ 51.321,74**
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	432,67	38,23	470,90	1.947,01	172,03	2.119,04	
2.2	COMP 003	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, TRIFÁSICA, EM POSTE DE CONCRETO, NCLUSIVE MEDIDOR	UN	1,00	1.676,69	0,00	1.676,69	1.676,69	0,00	1.676,69	
2.3	COMP 004	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	UN	1,00	432,82	168,90	601,72	432,82	168,90	601,72	
2.4	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	50,75	8,24	1,99	10,23	418,18	100,99	519,17	
2.5	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	50,75	50,49	10,07	60,56	2.562,36	511,05	3.073,41	
2.6	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	205,05	62,82	32,06	94,88	12.881,49	6.574,03	19.455,52	
2.7	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	311,05	40,29	36,47	76,76	12.532,20	11.343,99	23.876,19	
3		**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 17.908,22**	**R$ 13.227,16**		**R$ 31.135,38**
3.1		**FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME**									
3.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	59,37	36,37	77,20	113,57	2.159,28	4.583,36	6.742,64	
3.1.2	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	44,53	10,83	17,35	28,18	482,25	772,59	1.254,84	
3.1.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,32	8,24	1,99	10,23	93,27	22,52	115,79	
3.1.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11,32	2,64	0,57	3,21	29,88	6,45	36,33	
3.2		**FUNDAÇÃO PROFUNDA - BLOCOS**									
3.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	35,49	36,37	77,20	113,57	1.290,77	2.739,82	4.030,59	
3.2.2	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	6,45	10,83	17,35	28,18	69,85	111,90	181,75	
3.2.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	9,79	8,24	1,99	10,23	80,66	19,48	100,14	
3.2.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9,79	2,64	0,57	3,21	25,84	5,58	31,42	
3.3		**FUNDAÇÃO - ESTACAS**									
3.3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	38,71	36,37	77,20	113,57	1.407,88	2.988,41	4.396,29	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 832232fc-af89-441f-a4a9-d5bd6ebdc1b - Página 4/104

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: **Rua São David Fay** ORGÃO: SMS

MUNICIPIO: **BALSA NOVA** TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADA LEVANTAMENTO Nº: ART N°: **1720264221145**

#REF! RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino** REG. CREA: **PR-193755/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3.3.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6,45	8,24	1,99	10,23	53,14	12,83	65,97	
3.3.3	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6,45	2,64	0,57	3,21	17,02	3,67	20,69	
3.4		**TERRAPLENAGEM**									
3.4.1	101147	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	109,16	13,65	1,95	15,60	1.490,03	212,86	1.702,89	
3.4.2	93372	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	109,16	12,16	6,00	18,16	1.327,38	654,96	1.982,34	
3.4.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	18,00	8,24	1,99	10,23	148,32	35,82	184,14	
3.4.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	18,00	2,64	0,57	3,21	47,52	10,26	57,78	
3.4.5	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	131,16	70,03	7,98	78,01	9.185,13	1.046,65	10.231,78	
4		**FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**						**R$ 456.222,06**	**R$ 113.520,54**		**R$ 569.742,60**
4.1		**ESTACAS**									
4.1.1	COMP 183	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK = 30MPa, EXCLUSIVE ARMADURA	M	787,00	112,22	9,97	122,19	88.317,14	7.846,39	96.163,53	
4.1.2	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	120,00	2,66	0,41	3,07	319,20	49,20	368,40	
4.1.3	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM.	KG	363,00	10,96	4,20	15,16	3.978,48	1.524,60	5.503,08	
4.1.4	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	1.132,00	10,66	2,51	13,17	12.067,12	2.841,32	14.908,44	
4.2		**FUNDAÇÃO - BLOCOS**									
4.2.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	2,31	119,37	82,19	201,56	275,74	189,85	465,59	
4.2.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	139,18	39,10	50,32	89,42	5.441,93	7.003,53	12.445,46	
4.2.3	COMP 169	CONCRETAGEM DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, FCK 25 MPA, COM USO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	32,36	570,52	38,54	609,06	18.462,02	1.247,15	19.709,17	
4.2.4	COMP 172	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIA. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2)- FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO PRODUZIDA PELA SESA	KG	128,00	10,56	3,27	13,83	1.351,68	418,56	1.770,24	
4.2.5	COMP 173	ARMAÇÃO AÇO CA-60 DIA. 3,4 À 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO PRODUZIDA PELA SESA	KG	649,00	10,11	3,27	13,38	6.561,39	2.122,23	8.683,62	
4.3		**FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME**									
4.3.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	1,67	119,37	82,19	201,56	199,34	137,25	336,59	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.by.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232fc-af89-441f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 5/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

ORGÃO: SMS

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADA

LEVANTAMENTO Nº:

ART N°: **1720264221145**

#REF!

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

REG. CREA: **PR-193755/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.3.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	185,00	35,03	41,54	76,57	6.480,55	7.684,90	14.165,45	
4.3.3	COMP 169	CONCRETAGEM DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, FCK 25 MPA, COM USO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	11,35	570,52	38,54	609,06	6.475,40	437,42	6.912,82	
4.3.4	COMP 172	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIA. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2)- FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO PRODUZIDA PELA SESA	KG	474,00	10,56	3,27	13,83	5.005,44	1.549,98	6.555,42	
4.3.5	COMP 173	ARMAÇÃO AÇO CA-60 DIA. 3,4 À 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO PRODUZIDA PELA SESA	KG	211,00	10,11	3,27	13,38	2.133,21	689,97	2.823,18	
4.3.6	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	311,05	2,06	0,46	2,52	640,76	143,08	783,84	
4.4		**ESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES**									
4.4.1	COMP 008	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	273,39	57,73	36,24	93,97	15.782,80	9.907,65	25.690,45	
4.4.2	COMP 172	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIA. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2)- FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO PRODUZIDA PELA SESA	KG	2.712,00	10,56	3,27	13,83	28.638,72	8.868,24	37.506,96	
4.4.3	COMP 173	ARMAÇÃO AÇO CA-60 DIA. 3,4 À 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO PRODUZIDA PELA SESA	KG	562,00	10,11	3,27	13,38	5.681,82	1.837,74	7.519,56	
4.4.4	COMP 169	CONCRETAGEM DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, FCK 25 MPA, COM USO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	25,73	570,52	38,54	609,06	14.679,47	991,63	15.671,10	
4.4.5	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	270,88	146,03	33,05	179,08	39.556,60	8.952,58	48.509,18	
4.4.6	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	143,50	17,75	5,47	23,22	2.547,12	784,94	3.332,06	
4.5		**ESTRUTURA (MURO DE ARRIMO, MURO, RAMPA e ESCADA)**									
4.5.1	COMP 183	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK =	M	484,00	112,22	9,97	122,19	54.314,48	4.825,48	59.139,96	
4.5.2	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM.	KG	259,00	10,96	4,20	15,16	2.838,64	1.087,80	3.926,44	
4.5.3	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	522,00	10,66	2,51	13,17	5.564,52	1.310,22	6.874,74	
4.5.4	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	306,00	9,65	1,20	10,85	2.952,90	367,20	3.320,10	
4.5.5	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM.	KG	133,00	11,05	6,99	18,04	1.469,65	929,67	2.399,32	
4.5.6	COMP 008	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	623,00	57,73	36,24	93,97	35.965,79	22.577,52	58.543,31	
4.5.7	COMP 172	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIA. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2)- FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA /	KG	3.552,11	10,56	3,27	13,83	37.510,28	11.615,39	49.125,67	
4.5.8	COMP 173	ARMAÇÃO AÇO CA-60 DIA. 3,4 À 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO -	KG	849,49	10,11	3,27	13,38	8.588,34	2.777,83	11.366,17	
4.5.9	COMP 178	CONCRETAGEM DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, FCK 30 MPA, COM USO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL -	M3	26,80	660,97	38,54	699,51	17.713,99	1.032,87	18.746,86	
4.5.10	COMP 169	CONCRETAGEM DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, FCK 25 MPA, COM USO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL -	M3	42,70	570,52	38,54	609,06	24.361,20	1.645,65	26.006,85	
4.5.11	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	M3	1,00	346,34	122,70	469,04	346,34	122,70	469,04	
5		**ALVENARIA - VEDAÇÃO**						**R$ 55.257,87**	**R$ 53.664,45**		**R$ 108.922,32**
5.1	COMP 023	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	1.044,00	38,96	38,93	77,89	40.674,24	40.642,92	81.317,16	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232fc-af89-441f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 6/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: **Rua São David Fay** ORGÃO: SMS

MUNICIPIO: **BALSA NOVA** TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADA LEVANTAMENTO Nº: ART N°: **1720264221145**

#REF! RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino** REG. CREA: **PR-193755/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
5.2	COMP 024	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADOEM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M2	167,94	78,80	74,23	153,03	13.233,67	12.466,18	25.699,85	
5.3	COMP 009	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	3,08	438,30	180,31	618,61	1.349,96	555,35	1.905,31	
6		**IMPERMEABILIZAÇÃO**						**R$ 12.379,81**	**R$ 6.052,73**		**R$ 18.432,54**
6.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	301,46	32,70	13,85	46,55	9.857,74	4.175,22	14.032,96	
6.2	COMP 010	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	9,00	15,97	14,70	30,67	143,73	132,30	276,03	
6.3	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	9,00	106,98	30,08	137,06	962,82	270,72	1.233,54	
6.4	98566	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	9,00	46,37	32,04	78,41	417,33	288,36	705,69	
6.5	COMP 161	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2	9,00	11,59	24,31	35,90	104,31	218,79	323,10	
6.6	COMP 162	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DAS TRÊS PRIMEIRAS FIADAS DE ALVENARIA	L	40,00	10,16	8,26	18,42	406,40	330,40	736,80	
6.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	18,80	25,93	33,88	59,81	487,48	636,94	1.124,42	
7		**COBERTURA**						**R$ 53.294,27**	**R$ 10.986,27**		**R$ 64.280,54**
7.1	100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	290,26	24,48	7,45	31,93	7.105,56	2.162,43	9.267,99	
7.2	COMP 168	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	290,26	72,27	8,13	80,40	20.977,09	2.359,81	23.336,90	
7.3	COMP 167	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	13,95	97,45	4,47	101,92	1.359,42	62,35	1.421,77	
7.4	COMP 012	ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE	M2	16,15	206,90	74,00	280,90	3.341,43	1.195,10	4.536,53	
7.5	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	16,15	66,75	4,39	71,14	1.078,01	70,89	1.148,90	
7.6	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,40	52,21	11,39	63,60	3.832,21	836,02	4.668,23	
7.7	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	294,10	43,46	7,88	51,34	12.781,58	2.317,50	15.099,08	
7.8	COMP 002	PERFIL PA-42 EM ALUMINIO EXTRUDADO	M	134,75	20,92	14,71	35,63	2.818,97	1.982,17	4.801,14	
8		**REVESTIMENTO**						**R$ 197.783,95**	**R$ 125.708,02**		**R$ 323.491,97**
8.1		**PISO**									
8.1.1	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	297,92	25,69	3,73	29,42	7.653,56	1.111,24	8.764,80	
8.1.2	COMP 013	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	297,92	15,97	14,70	30,67	4.757,78	4.379,42	9.137,20	
8.1.3	COMP 015	REVESTIMENTO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM, PEI 5, INCLUSIVE REJUNTE EPÓXI	M2	51,01	124,11	17,53	141,64	6.330,85	894,20	7.225,05	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.1/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.eloteca.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232fcafb9441fa4a9d5bd6bebdc1b - Página 7/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: **Rua São David Fay** ORGÃO: SMS

MUNICIPIO: **BALSA NOVA** TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADA LEVANTAMENTO Nº: ART N°: **1720264221145**

#REF! RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino** REG. CREA: **PR-193755/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
8.1.4	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	13,46	59,31	26,15	85,46	798,31	351,97	1.150,28	
8.1.5	COMP 016	PISO EM GRANILITE IMPERMEABILIZADO, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA, COR BARBANTE	M2	213,16	69,51	43,87	113,38	14.816,75	9.351,32	24.168,07	
8.1.6	COMP 014	RODAPE ALTA RESISTENCIA ALTURA 10CM, CONFORME PROJETO	M	205,10	17,11	25,51	42,62	3.509,26	5.232,10	8.741,36	
8.2		**PAREDES**									
8.2.1	104411	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	1.001,03	3,27	2,69	5,96	3.273,36	2.692,77	5.966,13	
8.2.2	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	1.263,81	3,18	2,78	5,96	4.018,91	3.513,39	7.532,30	
8.2.3	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.264,84	14,06	16,32	30,38	31.843,65	36.962,18	68.805,83	
8.2.4	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.924,12	2,42	2,25	4,67	4.656,37	4.329,27	8.985,64	
8.2.5	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	626,31	11,12	12,24	23,36	6.964,56	7.666,03	14.630,59	
8.2.6	COMP 018	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	626,31	14,27	16,82	31,09	8.937,44	10.534,53	19.471,97	
8.2.7	COMP 120	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM, INCUSIVE REJUNTE EPOXI	M2	243,63	92,24	28,49	120,73	22.472,24	6.940,96	29.413,20	
8.2.8	COMP 119	REVESTIMENTO CERÂMICO 45X45 CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, INCUSIVE REJUNTE EPOXI	M2	22,97	78,43	14,55	92,98	1.801,38	334,18	2.135,56	
8.2.9	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	1.263,81	16,98	4,65	21,63	21.459,49	5.876,71	27.336,20	
8.2.10	88789	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	M2	9,50	459,52	51,39	510,91	4.367,27	488,41	4.855,68	
8.2.11	COMP 020	CORTINA PARA LEITO	M2	5,60	556,28	24,31	580,59	3.115,16	136,13	3.251,29	
8.3		**TETO**									
8.3.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	335,95	5,23	1,52	6,75	1.757,01	510,64	2.267,65	
8.3.2	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	335,95	16,20	22,06	38,26	5.442,39	7.411,05	12.853,44	
8.3.3	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	335,95	2,80	3,13	5,93	940,66	1.051,52	1.992,18	
8.3.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	335,95	9,60	7,69	17,29	3.225,12	2.583,45	5.808,57	
8.3.5	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	335,95	10,41	17,14	27,55	3.497,23	5.758,18	9.255,41	
8.4		**IMPLANTAÇÃO**									
8.4.1	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	15,48	104,37	42,60	146,97	1.615,64	659,44	2.275,08	
8.4.2	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	192,24	2,06	0,46	2,52	396,01	88,43	484,44	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232fcafb9441fa4a9d5bd6bebdc1b - Página 8/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: SMS

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADA

LEVANTAMENTO Nº:

ART N°: **1720264221145**

#REF!

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

REG. CREA: **PR-193755/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
8.4.3	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	192,24	1,44	2,97	4,41	276,82	570,95	847,77	
8.4.4	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	198,04	67,35	11,23	78,58	13.337,99	2.223,98	15.561,97	
8.4.5	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	192,24	66,83	18,16	84,99	12.847,39	3.491,07	16.338,46	
8.4.6	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	62,50	2,36	2,95	5,31	147,50	184,37	331,87	
8.4.7	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	23,00	38,07	11,11	49,18	875,61	255,53	1.131,14	
8.4.8	COMP 177	GRADIL COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA	M2	28,00	94,58	4,45	99,03	2.648,24	124,60	2.772,84	
9		**ESQUADRIAS**						**R$ 144.976,37**	**R$ 17.659,52**		**R$ 162.635,89**
9.1		**MADEIRA**									
9.1.1	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	907,92	250,72	1.158,64	7.263,36	2.005,76	9.269,12	
9.1.2	COMP 134	PORTA DE MADEIRA COM GUICHÊ COMPLETA - 0,80X2,10M	UN	1,00	1.635,86	325,03	1.960,89	1.635,86	325,03	1.960,89	
9.1.3	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	956,92	255,90	1.212,82	11.483,04	3.070,80	14.553,84	
9.1.4	COMP 021	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1,00	789,53	172,65	962,18	789,53	172,65	962,18	
9.1.5	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	22,00	132,83	27,30	160,13	2.922,26	600,60	3.522,86	
9.1.6	COMP 025	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA, INCLUSIVE FECHADURA	UN	1,00	847,64	172,65	1.020,29	847,64	172,65	1.020,29	
9.1.7	COMP 022	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	UN	6,00	201,49	75,73	277,22	1.208,94	454,38	1.663,32	
9.1.8	COMP 026	PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE	UN	4,00	183,43	124,10	307,53	733,72	496,40	1.230,12	
9.2		**ALUMÍNIO**									
9.2.1	COMP 027	JANELA ALUMINIO COMPLETA DE CORRER/GUILHOTINA, CONF. PROJETO	M2	0,54	295,18	121,83	417,01	159,39	65,78	225,17	
9.2.2	COMP 136	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO , 2 FOLHAS, COMPLETA, VIDRO 8MM, CONFORME PROJETO	M2	3,63	1.553,86	37,76	1.591,62	5.640,51	137,06	5.777,57	
9.2.3	COMP 137	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO , 2 FOLHAS, COMPLETA, VIDRO 6MM, CONFORME PROJETO	M2	26,08	1.468,66	37,76	1.506,42	38.302,65	984,78	39.287,43	
9.2.4	COMP 028	PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA , CONF. PROJETO	M2	10,00	396,82	128,44	525,26	3.968,20	1.284,40	5.252,60	
9.2.5	COMP 029	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO ANODIZADO, CHAPA LISA, COM PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA, CONF PROJETO	M2	25,42	411,94	93,05	504,99	10.471,51	2.365,33	12.836,84	
9.3		**CONJUNTO DE VIDRO E ALUMÍNIO**									
9.3.1	COMP 138	CONJUNTO DE VIDRO COM PORTA DE 2 FOLHAS DE ABRIR - 5X2,8M - VIDRO 10MM - PELICULA REFLETIVA - COMPLETO, CONFORME PROJETO	CJ	1,00	24.236,17	0,00	24.236,17	24.236,17	0,00	24.236,17	
9.3.2	COMP 139	CONJUNTO STRUCTURAL GLAZING COM VIDRO DUPLO LAMINADO ESP. 5MM - COMPLETO, CONFORME	UN	2,00	4.561,85	0,00	4.561,85	9.123,70	0,00	9.123,70	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232fcafb9441fa4a9d5bd6bebdc1b - Página 9/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

ORGÃO: SMS

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADA

LEVANTAMENTO Nº:

ART N°: **1720264221145**

#REF!

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

REG. CREA: **PR-193755/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
9.4		**PINTURA**									
9.4.1	102224	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	83,58	18,55	19,42	37,97	1.550,40	1.623,12	3.173,52	
9.5		**OUTROS SERVIÇOS**									
9.5.1	COMP 032	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	3,78	495,42	23,68	519,10	1.872,68	89,51	1.962,19	
9.5.2	COMP 140	CORRIMÃO DUPLO ø1 1/2" , DUAS ALTURAS, EM AÇO INOX, COM CERTIFICADO DO AÇO, COMPLETO, CONFORME PROJETO	M	56,73	272,26	36,39	308,65	15.445,30	2.064,40	17.509,70	
9.5.3	COMP 141	TELA METÁLICA TIPO MOSQUETEIRO, INCLUSIVE CANTONEIRA DE ALUMÍNIO	M2	1,44	270,59	32,99	303,58	389,64	47,50	437,14	
9.6		**SOLEIRA/PEITORIL**									
9.6.1	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	4,80	105,36	22,37	127,73	505,72	107,37	613,09	
9.6.2	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	54,84	117,18	29,03	146,21	6.426,15	1.592,00	8.018,15	
10		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**						**R$ 146.230,20**	**R$ 58.055,10**		**R$ 204.285,30**
10.1		**PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO**									
10.1.1	COMP 034	PADRAO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO	UN	1,00	8.090,58	1.422,09	9.512,67	8.090,58	1.422,09	9.512,67	
10.2		**QDG 1 e QDG 2**									
10.2.1	COMP 035	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR	UN	1,00	1.913,86	1.014,65	2.928,51	1.913,86	1.014,65	2.928,51	
10.2.2	COMP 036	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	757,78	7,42	765,20	757,78	7,42	765,20	
10.2.3	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	61,93	9,01	70,94	123,86	18,02	141,88	
10.2.4	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	60,44	6,55	66,99	967,04	104,80	1.071,84	
10.2.5	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	11,60	2,35	13,95	58,00	11,75	69,75	
10.2.6	COMP 037	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 100 A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	107,66	7,42	115,08	215,32	14,84	230,16	
10.2.7	COMP 039	DISPOSITIVO DR, 42POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	165,62	14,03	179,65	331,24	28,06	359,30	
10.2.8	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	40,00	16,05	7,46	23,51	642,00	298,40	940,40	
10.2.9	COMP 041	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA Ø3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	36,22	4,94	41,16	72,44	9,88	82,32	
10.2.10	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	160,00	94,53	6,06	100,59	15.124,80	969,60	16.094,40	
10.2.11	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22,00	12,28	3,28	15,56	270,16	72,16	342,32	
10.2.12	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	46,95	7,60	54,55	187,80	30,40	218,20	
10.2.13	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	59,60	12,30	71,90	238,40	49,20	287,60	
10.2.14	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8'' E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	8,68	9,22	17,90	34,72	36,88	71,60	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232caf59-443f-a4a9-d5bd6bbdc1b - Página 10/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: **Rua São David Fay** ORGÃO: SMS

MUNICIPIO: **BALSA NOVA** TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADA LEVANTAMENTO Nº: ART N°: **1720264221145**

#REF! RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino** REG. CREA: **PR-193755/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.2.15	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	35,00	55,81	1,63	57,44	1.953,35	57,05	2.010,40	
10.2.16	COMP 040	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	57,36	14,03	71,39	458,88	112,24	571,12	
10.2.17	COMP 175	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	946,13	299,17	1.245,30	946,13	299,17	1.245,30	
10.2.18	COMP 176	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8M COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO COPEL	UN	4,00	1.384,02	757,89	2.141,91	5.536,08	3.031,56	8.567,64	
10.2.19	COMP 037	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 100 A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	107,66	7,42	115,08	215,32	14,84	230,16	
10.3		**EQUIPAMENTOS - QDG**									
10.3.1	COMP 163	LUMINÁRIA COM DUAS LÂMPADAS LED, 40W, 4000K, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	46,00	194,44	36,39	230,83	8.944,24	1.673,94	10.618,18	
10.3.2	COMP 164	LUMINÁRIA LED, 36W, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	156,52	36,39	192,91	2.347,80	545,85	2.893,65	
10.3.3	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	92,54	20,03	112,57	370,16	80,12	450,28	
10.3.4	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	30,00	15,74	6,13	21,87	472,20	183,90	656,10	
10.3.5	COMP 166	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA FOCO DUPLO EM ALUMINIO ESCOVADO, COR BRANCO, REF:40/2, SERRA, DIMLUX OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADAS HALOGENA REFLETORA E-27 60W/127V	UN	4,00	161,54	18,20	179,74	646,16	72,80	718,96	
10.3.6	COMP 165	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO	UN	7,00	168,57	36,97	205,54	1.179,99	258,79	1.438,78	
10.3.7	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,00	19,20	17,82	37,02	460,80	427,68	888,48	
10.3.8	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	23,08	22,04	45,12	92,32	88,16	180,48	
10.3.9	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	37,74	34,67	72,41	37,74	34,67	72,41	
10.3.10	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	52,39	47,25	99,64	52,39	47,25	99,64	
10.3.11	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	32,59	30,41	63,00	32,59	30,41	63,00	
10.3.12	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	44,63	38,82	83,45	44,63	38,82	83,45	
10.3.13	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	20,44	18,32	38,76	511,00	458,00	969,00	
10.3.14	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	62,00	21,83	22,04	43,87	1.353,46	1.366,48	2.719,94	
10.3.15	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	25,44	31,65	57,09	864,96	1.076,10	1.941,06	
10.3.16	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	32,43	27,19	59,62	421,59	353,47	775,06	
10.3.17	COMP 042	PONTO ELETRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.	UN	16,00	10,14	9,90	20,04	162,24	158,40	320,64	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232cafb9-443f-a4a9-d5bd6bbdc1b - Página 11/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

ORGÃO: SMS

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADA

LEVANTAMENTO Nº:

ART N°: **1720264221145**

#REF!

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

REG. CREA: **PR-193755/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.3.18	COMP 043	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	171,00	6,66	7,42	14,08	1.138,86	1.268,82	2.407,68	
10.3.19	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	M	15,00	24,91	0,07	24,98	373,65	1,05	374,70	
10.3.20	COMP 160	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS PAREDE E/OU PISO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	850,00	6,48	6,62	13,10	5.508,00	5.627,00	11.135,00	
10.3.21	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.600,00	3,35	1,43	4,78	8.710,00	3.718,00	12.428,00	
10.3.22	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	560,00	5,37	1,92	7,29	3.007,20	1.075,20	4.082,40	
10.3.23	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,00	7,61	2,51	10,12	570,75	188,25	759,00	
10.3.24	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	27,87	31,64	59,51	445,92	506,24	952,16	
10.3.25	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	24,26	22,03	46,29	48,52	44,06	92,58	
10.3.26	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	29,99	26,24	56,23	59,98	52,48	112,46	
10.3.27	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	37,28	27,18	64,46	37,28	27,18	64,46	
10.3.28	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	35,00	7,81	3,32	11,13	273,35	116,20	389,55	
10.4		**QF - COMPRESSOR**									
10.4.1	COMP 045	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,00	490,78	297,24	788,02	490,78	297,24	788,02	
10.4.2	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	80,62	20,09	100,71	80,62	20,09	100,71	
10.4.3	COMP 046	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,00	58,02	13,12	71,14	174,06	39,36	213,42	
10.4.4	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	18,00	7,81	3,32	11,13	140,58	59,76	200,34	
10.4.5	COMP 048	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA Ø 1.1/2"	UN	2,00	12,30	4,94	17,24	24,60	9,88	34,48	
10.4.6	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	8,33	2,52	10,85	749,70	226,80	976,50	
10.5		**QF - CISTERNA**									
10.5.1	COMP 045	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,00	490,78	297,24	788,02	490,78	297,24	788,02	
10.5.2	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	80,62	20,09	100,71	80,62	20,09	100,71	
10.5.3	COMP 046	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,00	58,02	13,12	71,14	174,06	39,36	213,42	
10.5.4	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	12,00	7,81	3,32	11,13	93,72	39,84	133,56	
10.5.5	COMP 048	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA Ø 1.1/2"	UN	2,00	12,30	4,94	17,24	24,60	9,88	34,48	
10.5.6	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	8,33	2,52	10,85	499,80	151,20	651,00	
10.6		**CABEAMENTO ESTRUTURADO**									
10.6.1		***ENTRADA DE TELEFONIA***									

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232cafe9-443f-a4a9-d5bd6bbdc1b - Página 12/104

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

ORGÃO: SMS

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADA

LEVANTAMENTO Nº:

ART N°: **1720264221145**

#REF!

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

REG. CREA: **PR-193755/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.6.1.1	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	144,10	50,86	194,96	144,10	50,86	194,96	
10.6.1.2	COMP 049	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	142,07	147,84	289,91	142,07	147,84	289,91	
10.6.1.3	COMP 050	ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø2"	M	80,00	41,23	22,28	63,51	3.298,40	1.782,40	5.080,80	
10.6.1.4	COMP 051	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA Ø 2"	UN	4,00	16,57	4,94	21,51	66,28	19,76	86,04	
10.6.1.5	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	20,00	26,29	10,20	36,49	525,80	204,00	729,80	
10.6.2		***PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO RACK "A" - 39 PONTOS***									
10.6.2.1	COMP 052	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL.	UN	1,00	1.533,20	33,14	1.566,34	1.533,20	33,14	1.566,34	
10.6.2.2	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	144,10	50,86	194,96	144,10	50,86	194,96	
10.6.2.3	COMP 053	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	UN	1,00	529,31	24,77	554,08	529,31	24,77	554,08	
10.6.2.4	COMP 054	RACK 19" X 10 U'S X 770MM DE PAREDE C/ PORTA EM ACRÍLICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL PARA CFTV	UN	1,00	723,63	33,14	756,77	723,63	33,14	756,77	
10.6.2.5	COMP 055	VOICE PANEL 50P RJ45-IDC CAT 6	UN	1,00	252,68	14,85	267,53	252,68	14,85	267,53	
10.6.2.6	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	932,02	307,20	1.239,22	1.864,04	614,40	2.478,44	
10.6.2.7	COMP 056	GUIA DE CABOS - 19"	UN	8,00	19,22	4,22	23,44	153,76	33,76	187,52	
10.6.2.8	COMP 057	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) - TELEFONIA	UN	14,00	37,87	14,85	52,72	530,18	207,90	738,08	
10.6.2.9	COMP 058	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - REDE	UN	15,00	37,87	14,85	52,72	568,05	222,75	790,80	
10.6.2.10	COMP 059	PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	1,00	56,00	11,60	67,60	56,00	11,60	67,60	
10.6.2.11	COMP 060	PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	14,00	104,82	25,48	130,30	1.467,48	356,72	1.824,20	
10.6.2.12	COMP 061	PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	UN	3,00	7,54	4,94	12,48	22,62	14,82	37,44	
10.6.2.13	COMP 044	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	10,50	7,42	17,92	189,00	133,56	322,56	
10.6.2.14	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	8,57	6,63	15,20	1.028,40	795,60	1.824,00	
10.6.2.15	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	7,94	3,50	11,44	635,20	280,00	915,20	
10.6.2.16	COMP 062	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA Ø 1"	UN	50,00	6,69	4,94	11,63	334,50	247,00	581,50	
10.6.2.17	COMP 063	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	900,00	13,94	9,90	23,84	12.546,00	8.910,00	21.456,00	
10.6.2.18	COMP 157	TOMADA 2P+T UNIVERSAL INTERNA AO RACK	UN	1,00	27,96	28,34	56,30	27,96	28,34	56,30	
10.6.2.19	COMP 158	CABO COAXIAL RGC59	M	20,00	3,78	3,51	7,29	75,60	70,20	145,80	
10.6.3		***CFTV / ALARME***									
10.6.3.1	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	144,10	50,86	194,96	144,10	50,86	194,96	
10.6.3.2	COMP 064	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO -DVR - REF VD 16H 480 PARA 16 CAMERAS COM HD 2 TERA	UN	1,00	2.544,22	99,08	2.643,30	2.544,22	99,08	2.643,30	
10.6.3.3	COMP 065	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 127V 10 A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS	UN	1,00	154,37	24,77	179,14	154,37	24,77	179,14	
10.6.3.4	COMP 066	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS	UN	1,00	77,09	10,92	88,01	77,09	10,92	88,01	
10.6.3.5	COMP 067	CÂMERA DOME INTERNA FULL HD COLOR - ALTA SENSIBILIDADE NOTURNA	UN	4,00	263,53	49,54	313,07	1.054,12	198,16	1.252,28	
10.6.3.6	COMP 068	CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET EXTERNA COLOR FULL HD 1080P MULTI HD VISÃO NOTURNA COLORIDA PROTEÇÃO IP67	UN	6,00	237,53	49,54	287,07	1.425,18	297,24	1.722,42	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232cafe9-443f-a4a9-d5bd6bbdc1b - Página 13/104

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

ORGÃO: SMS

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADA

LEVANTAMENTO Nº:

ART N°: **1720264221145**

#REF!

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

REG. CREA: **PR-193755/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.6.3.7	COMP 069	NOBREAK 1200VA	UN	1,00	936,95	10,74	947,69	936,95	10,74	947,69	
10.6.3.8	COMP 070	BALUN PASSIVO PADRÃO MULTI HD	UN	20,00	44,56	10,74	55,30	891,20	214,80	1.106,00	
10.6.3.9	COMP 071	CENTRAL DE ALARME MONITORADA, MÍNIMO 18 ZONAS, COM COMUNICAÇÃO IP, COMPATÍVEL COM SENSORES COM FIO, APLICATIVO REMOTO, INCLUSO 2 TECLADOS DE ALARME	UN	1,00	1.121,63	247,70	1.369,33	1.121,63	247,70	1.369,33	
10.6.3.10	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	21,00	86,02	21,82	107,84	1.806,42	458,22	2.264,64	
10.6.3.11	COMP 072	MONITOR 21,5", LED, FULL HD, WIDESCREEN, HDMI / VGA ,TELA IPS, 75HZ	UN	1,00	334,65	10,74	345,39	334,65	10,74	345,39	
10.6.3.12	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180,00	14,45	7,38	21,83	2.601,00	1.328,40	3.929,40	
10.6.3.13	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	14,31	4,24	18,55	1.717,20	508,80	2.226,00	
10.6.3.14	COMP 062	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA Ø 1"	UN	50,00	6,69	4,94	11,63	334,50	247,00	581,50	
10.6.3.15	COMP 043	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	6,66	7,42	14,08	213,12	237,44	450,56	
10.6.3.16	COMP 044	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	10,50	7,42	17,92	10,50	7,42	17,92	
10.6.3.17	COMP 063	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	100,00	13,94	9,90	23,84	1.394,00	990,00	2.384,00	
10.6.3.18	COMP 156	CABO 4 VIAS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME	M	100,00	13,78	12,38	26,16	1.378,00	1.238,00	2.616,00	
10.7		**PARA-RAIOS (SPDA)**									
10.7.1	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	93,52	96,78	190,30	748,16	774,24	1.522,40	
10.7.2	COMP 073	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	41,54	10,40	51,94	2.492,40	624,00	3.116,40	
10.7.3	COMP 074	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.	UN	60,00	2,19	0,21	2,40	131,40	12,60	144,00	
10.7.4	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	140,00	55,81	1,63	57,44	7.813,40	228,20	8.041,60	
10.7.5	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	31,00	59,60	12,30	71,90	1.847,60	381,30	2.228,90	
10.7.6	COMP 078	TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922	UN	29,00	17,00	29,71	46,71	493,00	861,59	1.354,59	
10.7.7	COMP 076	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	M	240,00	16,24	17,33	33,57	3.897,60	4.159,20	8.056,80	
10.7.8	COMP 077	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2	UN	39,00	40,10	0,00	40,10	1.563,90	0,00	1.563,90	
10.7.9	COMP 079	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X15 CM	UN	1,00	782,41	17,33	799,74	782,41	17,33	799,74	
10.7.10	COMP 149	PARA-RAIO COMPLETO TIPO FRANKLIN, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE, CONFORME PROJETO	UN	1,00	690,15	181,96	872,11	690,15	181,96	872,11	
10.7.11	COMP 150	TERMINAL REF DE LATÃO 35 mm² PARA DESCIDAS CONF. DETALHE	UN	7,00	44,55	4,94	49,49	311,85	34,58	346,43	
10.7.12	COMP 151	PARAFUSO INOX 4,2x32 mm	UN	300,00	1,92	2,47	4,39	576,00	741,00	1.317,00	
10.7.13	COMP 152	BUCHA EM NYLON N°6	UN	300,00	1,00	2,47	3,47	300,00	741,00	1.041,00	
10.7.14	COMP 153	PORCA SEXTAVADA EM ALUMINIO REF:. TEL-5313	UN	100,00	1,19	2,47	3,66	119,00	247,00	366,00	
10.7.15	COMP 154	CABEÇA CHATA EM ALUMINIO TEL-5322	UN	100,00	1,34	2,47	3,81	134,00	247,00	381,00	
10.7.16	COMP 155	ABRAÇADEIRA TIPO PORTA BANDEIRA TEL-100	UN	1,00	3,26	2,47	5,73	3,26	2,47	5,73	
11		**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**						**R$ 122.272,48**	**R$ 57.662,17**		**R$ 179.934,65**
11.1		**METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - MATERIAIS BRUTO**									
11.1.1	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	30,00	85,03	10,74	95,77	2.550,90	322,20	2.873,10	
11.1.2	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	103,89	12,60	116,49	103,89	12,60	116,49	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232ca1f9-443f-a4a9-d5bd6bbdc1b - Página 14/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

ORGÃO: SMS

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADA

LEVANTAMENTO Nº:

ART N°: **1720264221145**

#REF!

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

REG. CREA: **PR-193755/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
11.1.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	55,23	7,21	62,44	220,92	28,84	249,76	
11.1.4	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	95,08	12,80	107,88	95,08	12,80	107,88	
11.1.5	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	268,93	22,08	291,01	268,93	22,08	291,01	
11.1.6	99629	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	94,06	7,20	101,26	94,06	7,20	101,26	
11.1.7	COMP 081	CAIXA FIBRA DE VIDRO VOLUME = 1.500 LITROS	UN	2,00	1.135,31	145,83	1.281,14	2.270,62	291,66	2.562,28	
11.1.8	COMP 082	CAIXA FIBRA DE VIDRO VOLUME = 3.000 LITROS	UN	1,00	2.067,01	145,83	2.212,84	2.067,01	145,83	2.212,84	
11.1.9	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	368,78	44,97	413,75	368,78	44,97	413,75	
11.1.10	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	57,94	31,36	89,30	57,94	31,36	89,30	
11.1.11	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	37,68	9,24	46,92	37,68	9,24	46,92	
11.1.12	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	3,06	4,23	7,29	3,06	4,23	7,29	
11.1.13	COMP 083	PRESSURIZADOR AUTOMATICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP	UN	1,00	416,19	48,61	464,80	416,19	48,61	464,80	
11.1.14	COMP 084	FREIO D'ÁGUA	UN	1,00	147,28	48,61	195,89	147,28	48,61	195,89	
11.1.15	COMP 085	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCÇÃO 1"	UN	1,00	494,28	48,61	542,89	494,28	48,61	542,89	
11.1.16	COMP 086	SIFÃO LADRÃO	UN	1,00	267,28	48,61	315,89	267,28	48,61	315,89	
11.1.17	COMP 091	FILTRO VOLUMÉTRICO VF1	UN	1,00	1.607,28	48,61	1.655,89	1.607,28	48,61	1.655,89	
11.1.18	COMP 087	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" CONTENDO: BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENOIDE	UN	1,00	812,28	48,61	860,89	812,28	48,61	860,89	
11.2		**ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS**									
11.2.1	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	129,55	3,22	132,77	2.461,45	61,18	2.522,63	
11.2.2	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	116,08	5,60	121,68	1.509,04	72,80	1.581,84	
11.2.3	COMP 088	TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	8,00	61,89	19,44	81,33	495,12	155,52	650,64	
11.2.4	COMP 089	BEBEDOURO	UN	1,00	1.176,69	48,61	1.225,30	1.176,69	48,61	1.225,30	
11.2.5	COMP 090	DUCHA HIGIENICA	UN	1,00	146,60	24,30	170,90	146,60	24,30	170,90	
11.3		**TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA**									
11.3.1	COMP 121	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	6,00	18,98	28,38	47,36	113,88	170,28	284,16	
11.3.2	COMP 122	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	270,00	21,32	31,43	52,75	5.756,40	8.486,10	14.242,50	
11.3.3	COMP 123	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	102,00	32,54	36,17	68,71	3.319,08	3.689,34	7.008,42	
11.3.4	COMP 124	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	15,00	38,60	32,07	70,67	579,00	481,05	1.060,05	
11.3.5	COMP 125	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	0,00	15,00	39,27	28,51	67,78	589,05	427,65	1.016,70	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232cafe9-443f-a4a9-d5bd6bbdc1b - Página 15/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

ORGÃO: SMS

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADA

LEVANTAMENTO Nº:

ART N°: **1720264221145**

#REF!

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

REG. CREA: **PR-193755/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
11.3.6	COMP 126	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	23,00	46,53	38,57	85,10	1.070,19	887,11	1.957,30	
11.3.7	COMP 127	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	69,40	43,54	112,94	416,40	261,24	677,64	
11.4		**TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO**									
11.4.1	COMP 128	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	57,00	31,66	43,40	75,06	1.804,62	2.473,80	4.278,42	
11.4.2	COMP 129	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	36,72	43,48	80,20	220,32	260,88	481,20	
11.4.3	COMP 130	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00	40,44	48,65	89,09	2.183,76	2.627,10	4.810,86	
11.5		**TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO**									
11.5.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	48,00	11,71	14,23	25,94	562,08	683,04	1.245,12	
11.5.2	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	65,39	20,57	85,96	457,73	143,99	601,72	
11.5.3	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	88,26	23,21	111,47	264,78	69,63	334,41	
11.5.4	COMP 092	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	33,23	18,20	51,43	132,92	72,80	205,72	
11.6		**TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS**									
11.6.1	COMP 092	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	33,23	18,20	51,43	33,23	18,20	51,43	
11.6.2	COMP 129	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	36,72	43,48	80,20	220,32	260,88	481,20	
11.6.3	COMP 130	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	40,44	48,65	89,09	1.213,20	1.459,50	2.672,70	
11.7		**TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA REDE DE AR CONDICIONADO**									
11.7.1	COMP 122	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	49,60	21,32	31,43	52,75	1.057,47	1.558,92	2.616,39	
11.7.2	COMP 124	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	66,00	38,60	32,07	70,67	2.547,60	2.116,62	4.664,22	
11.8		**ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO**									
11.8.1	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	669,02	22,25	691,27	669,02	22,25	691,27	
11.8.2	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	201,55	22,22	223,77	201,55	22,22	223,77	
11.8.3	COMP 094	PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM	UN	9,00	23,64	18,54	42,18	212,76	166,86	379,62	
11.8.4	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	195,20	22,22	217,42	390,40	44,44	434,84	
11.9		**APARELHOS SANITÁRIOS (ESPECIFICAÇÃO VER PROJETO ARQUITETÔNICO)**									
11.9.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	604,17	35,09	639,26	1.208,34	70,18	1.278,52	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232cafe9-443f-a4a9-d5bd6bbdc1b - Página 16/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: **Rua São David Fay** ORGÃO: SMS

MUNICIPIO: **BALSA NOVA** TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADA LEVANTAMENTO Nº: ART N°: **1720264221145**

#REF! RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino** REG. CREA: **PR-193755/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
11.9.2	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	845,38	42,62	888,00	3.381,52	170,48	3.552,00	
11.9.3	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	245,51	31,37	276,88	4.173,67	533,29	4.706,96	
11.9.4	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	820,07	74,71	894,78	820,07	74,71	894,78	
11.9.5	COMP 095	EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304	UN	1,00	2.520,78	7,33	2.528,11	2.520,78	7,33	2.528,11	
11.9.6	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	43,52	10,64	54,16	826,88	202,16	1.029,04	
11.9.7	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	89,72	10,63	100,35	1.704,68	201,97	1.906,65	
11.9.8	COMP 096	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	46,16	10,50	56,66	276,96	63,00	339,96	
11.9.9	COMP 097	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO EM AÇO INOX	M	17,20	146,86	16,03	162,89	2.525,99	275,71	2.801,70	
11.9.10	COMP 098	BANCADA EM INOX	M	1,80	1.266,84	23,56	1.290,40	2.280,31	42,40	2.322,71	
11.9.11	COMP 099	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	15,15	605,27	142,89	748,16	9.169,84	2.164,78	11.334,62	
11.9.12	COMP 100	BANCADA EM INOX COM 2 CUBAS (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	UN	3,00	723,17	167,19	890,36	2.169,51	501,57	2.671,08	
11.9.13	COMP 101	ESCOVÓDROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO METÁLICOS)	UN	2,00	840,32	142,89	983,21	1.680,64	285,78	1.966,42	
11.10		**IMPLANTAÇÃO**									
11.10.1		***TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA***									

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232cafb9-443f-a4a9-d5bd6bbdc1b - Página 17/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

ORGÃO: SMS

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADA

LEVANTAMENTO Nº:

ART N°: **1720264221145**

#REF!

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

REG. CREA: **PR-193755/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
11.10.1.1	COMP 122	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	12,00	21,32	31,43	52,75	255,84	377,16	633,00	
11.10.1.2	COMP 123	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	16,00	32,54	36,17	68,71	520,64	578,72	1.099,36	
11.10.2		***TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO***									
11.10.2.1	COMP 130	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	110,00	40,44	48,65	89,09	4.448,40	5.351,50	9.799,90	
11.10.2.2	COMP 132	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	126,00	71,32	40,04	111,36	8.986,32	5.045,04	14.031,36	
11.10.3		***TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS***									
11.10.3.1	COMP 130	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	40,44	48,65	89,09	2.426,40	2.919,00	5.345,40	
11.10.3.2	COMP 132	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	57,00	71,32	40,04	111,36	4.065,24	2.282,28	6.347,52	
11.10.3.3	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	6,00	137,62	3,47	141,09	825,72	20,82	846,54	
11.10.4		***TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS***									
11.10.4.1	COMP 102	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL	M	15,00	61,15	26,02	87,17	917,25	390,30	1.307,55	
11.1		**SERVIÇOS**									
11.1.1	COMP 104	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	4,00	170,53	113,57	284,10	682,12	454,28	1.136,40	
11.1.2	COMP 109	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	5,00	689,45	235,80	925,25	3.447,25	1.179,00	4.626,25	
11.1.3	COMP 174	CAIXA DE INSPEÇÃO (60 X 60)CM	UN	5,00	233,45	226,92	460,37	1.167,25	1.134,60	2.301,85	
11.1.4	COMP 110	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM	UN	15,00	179,27	165,99	345,26	2.689,05	2.489,85	5.178,90	
11.1.5	COMP 111	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO 50X50X35CM	UN	3,00	275,36	246,72	522,08	826,08	740,16	1.566,24	
11.1.6	COMP 179	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO = 1,50M, VOLUME ÚTIL: 3.000L , CONFORME PROJETO	UN	1,00	890,17	352,73	1.242,90	890,17	352,73	1.242,90	
11.1.7	COMP 180	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,50M, VOLUME ÚTIL: 2.650L, CONFORME PROJETO	UN	1,00	1.378,94	479,14	1.858,08	1.378,94	479,14	1.858,08	
11.1.8	COMP 181	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 3,50M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO = 21,62M², CONFORME PROJETO	UN	1,00	6.912,94	453,21	7.366,15	6.912,94	453,21	7.366,15	
11.1.9	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	35,00	50,27	6,51	56,78	1.759,45	227,85	1.987,30	
11.1.10	102990	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	25,00	22,33	13,57	35,90	558,25	339,25	897,50	
11.1.11	103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	302,06	23,19	325,25	3.020,60	231,90	3.252,50	
11.1.12	104515	APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL NAS JUNTAS RÍGIDAS DE ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO. AF_01/2023	M2	77,60	26,64	0,40	27,04	2.067,26	31,04	2.098,30	
12		**AR-CONDICIONADO**						**R$ 2.191,07**	**R$ 333,48**		**R$ 2.524,55**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232cafe9-443f-a4a9-d5bd6bbdc1b - Página 18/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: **Rua São David Fay** ORGÃO: SMS

MUNICIPIO: **BALSA NOVA** TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADA LEVANTAMENTO Nº: ART N°: **1720264221145**

#REF! RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino** REG. CREA: **PR-193755/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
12.1		**TUBULAÇÃO**									
12.1.1	COMP 143	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"	M	20,00	74,36	9,66	84,02	1.487,20	193,20	1.680,40	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232cafb9-443f-a4a9-d5bd6bbdc1b - Página 19/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: **Rua São David Fay** ORGÃO: SMS

MUNICIPIO: **BALSA NOVA** TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADA LEVANTAMENTO Nº: ART N°: **1720264221145**

#REF! RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino** REG. CREA: **PR-193755/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
12.2		**VENTILADORES**									
12.2.1	COMP 142	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - MOD: VENTOKIT 150 - VAZÃO 150m3/h - 220V BIVOLT - 50w	UN	1,00	240,01	37,41	277,42	240,01	37,41	277,42	
12.3		**OUTROS**									
12.3.1	COMP 144	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - MOD. POLYWEST - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	3,00	154,62	34,29	188,91	463,86	102,87	566,73	
13		**GASES ESPECIAIS**						**R$ 88.186,71**	**R$ 5.506,39**		**R$ 93.693,10**
13.1		**TUBULAÇÃO**									
13.1.1	COMP 133	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	66,73	22,75	89,48	3.336,50	1.137,50	4.474,00	
13.1.2	COMP 145	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,00	100,82	27,69	128,51	705,74	193,83	899,57	
13.1.3	COMP 146	PASSAGEM DE TUBULAÇÃO PELO TETO, CONFORME PROJETO	M	7,60	47,90	9,90	57,80	364,04	75,24	439,28	
13.1.4	COMP 147	CANALETA PARA TUBO DE GASES, CONFORME PROJETO	M	9,37	398,25	7,29	405,54	3.731,60	68,30	3.799,90	
13.2		**EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA**									
13.2.1	COMP 112	POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	UN	5,00	137,33	94,08	231,41	686,65	470,40	1.157,05	
13.3		**CENTRAIS**									
13.3.1	COMP 113	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA, INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO MECÂNICO DURANTE A INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.772,72	996,12	5.768,84	4.772,72	996,12	5.768,84	
13.3.2	COMP 114	CENTRAL PARA AR COMPRIMIDO ,CONFORME MEMORIAL, INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO MECÂNICO DURANTE A INSTALAÇÃO	UN	1,00	74.589,46	2.565,00	77.154,46	74.589,46	2.565,00	77.154,46	
14		**PAISAGISMO**						**R$ 6.438,10**	**R$ 2.258,16**		**R$ 8.696,26**
14.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	215,20	11,03	3,26	14,29	2.373,65	701,55	3.075,20	
14.2	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M2	215,20	4,81	1,30	6,11	1.035,11	279,76	1.314,87	
14.3	COMP 115	BANCO DE CONCRETO 2,55 X 2,55 M COM DETALHES EM MADEIRA DE LEI MUIRACATIARA, CONFORME	UN	1,00	3.029,34	1.276,85	4.306,19	3.029,34	1.276,85	4.306,19	
15		**LIMPEZA E ARREMATES FINAIS**						**R$ 748,39**	**R$ 875,75**		**R$ 1.624,14**
15.1	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	46,66	2,64	0,57	3,21	123,18	26,59	149,77	
15.2	COMP 118	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	311,05	2,01	2,73	4,74	625,21	849,16	1.474,37	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232cafe9-443f-a4a9-d5bd6bbdc1b - Página 20/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

PRÓPRIO: Unidade Básica de Saúde - Tipo Unidade Básica de Saúde - Tipo Unidade Básica de Saúde - Tipo
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Balsa Nova

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO
PROTOCOLO: 24.243.596-6
PRAZO EXECUÇÃO 240 DIAS

																			BDI	23,0823%
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	210	% NO PERIODO	240	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8,86%	27.223,51	12,50%	27.223,51	12,50%	27.223,51	12,50%	27.223,51	12,50%	27.223,51	12,50%	27.223,51	12,50%	27.223,51	12,50%	27.223,51	12,50%	217.788,05	176.945,00
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,57%	63.168,00	100,00%															63.168,00	51.321,74
03	MOVIMENTO DE TERRA	1,56%	22.993,29	60,00%	15.328,86	40,00%													38.322,15	31.135,38
04	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	28,52%	140.250,51	20,00%	210.375,76	30,00%	210.375,76	30,00%	140.250,51	20,00%									701.252,54	569.742,60
05	ALVENARIA - VEDAÇÃO	5,45%			33.516,04	25,00%	40.219,24	30,00%	40.219,24	30,00%	20.109,62	15,00%							134.064,14	108.922,32
06	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,92%			22.687,20	100,00%													22.687,20	18.432,54
07	COBERTURA	3,22%									15.823,60	20,00%	15.823,60	20,00%	23.735,40	30,00%	23.735,40	30,00%	79.117,99	64.280,54
08	REVESTIMENTO	16,19%			39.816,15	10,00%	119.448,45	30,00%	119.448,45	30,00%	59.724,22	15,00%	59.724,22	15,00%					398.161,49	323.491,97
09	ESQUADRIAS	8,14%					32.028,17	16,00%	32.028,17	16,00%	32.028,17	16,00%	34.029,93	17,00%	34.029,93	17,00%	36.031,69	18,00%	200.176,06	162.635,89
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	10,23%	12.571,96	5,00%	25.143,91	10,00%	25.143,91	10,00%	25.143,91	10,00%	25.143,91	10,00%	35.201,48	14,00%	35.201,48	14,00%	67.888,57	27,00%	251.439,13	204.285,30
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	9,01%	11.073,39	5,00%	22.146,78	10,00%	22.146,78	10,00%	22.146,78	10,00%	33.220,17	15,00%	33.220,17	15,00%	33.220,17	15,00%	44.293,56	20,00%	221.467,78	179.934,65
12	AR-CONDICIONADO	0,13%							310,73	10,00%	466,09	15,00%	466,09	15,00%	466,09	15,00%	1.398,27	45,00%	3.107,28	2.524,55
13	GASES ESPECIAIS	4,69%									11.531,97	10,00%	23.063,93	20,00%	23.063,93	20,00%	57.659,83	50,00%	115.319,66	93.693,10
14	PAISAGISMO	0,44%															10.703,56	100,00%	10.703,56	8.696,26
15	LIMPEZA E ARREMATES FINAIS	0,08%															1.999,03	100,00%	1.999,03	1.624,14
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	277.280,65	11,28%	396.238,21	16,12%	476.585,82	19,38%	406.771,29	16,54%	225.271,26	9,16%	228.752,93	9,30%	176.940,50	7,20%	270.933,41	11,02%	2.458.774,07	1.997.665,98
	VALOR PROPOSTO			11,28%		16,12%		19,38%		16,54%		9,16%		9,30%		7,20%		11,02%		
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																			
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		277.280,65	11,28%	673.518,86	27,39%	1.150.104,68	46,78%	1.556.875,97	63,32%	1.782.147,23	72,48%	2.010.900,16	81,78%	2.187.840,66	88,98%	2.458.774,07	100,00%		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 21/104

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Representante Lega da Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		COMP 001	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - COMPOSTA DE ENGENHEIRO CIVIL PLENO PART-TIME E MESTRE DE OBRAS EM TEMPO INTEGRAL**	**%**			**51,93**	**1.423,05**	**1.474,98**	**PRÓPRIA**
93567			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,020	**25.541,76**	**R$ 8,46**	**R$ 489,59**	**R$ 498,05**	
94295			MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0800	**12.211,69**	**R$ 43,47**	**R$ 933,46**	**R$ 976,93**	
		COMP 002	**PERFIL PA-42 EM ALUMINIO EXTRUDADO**	**M**			**20,92**	**14,71**	**35,63**	
88323			TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	**36,10**	**R$ 1,08**	**R$ 3,24**	**R$ 4,32**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	**28,71**	**R$ 1,10**	**R$ 2,34**	**R$ 3,44**	
	3930		CANTONEIRA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, 1" X 1/8"	M	1,0000	**27,30**	**18,17**	**R$ 9,13**	**R$ 27,30**	ORSE/DEZ 2025
	4350		BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	1,0000	**0,57**	**R$ 0,57**	**R$ -**	**R$ 0,57**	
		COMP 003	**INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, TRIFÁSICA, EM POSTE DE CONCRETO, NCLUSIVE MEDIDOR**	**UN**			**1.676,69**	**0,00**	**1.676,69**	
C2850			INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, TRIFÁSICA, EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE MEDIDOR	UN	1,0000		**R$ 1.676,69**		**R$ 1.676,69**	SEINFRA: TABELA 028
		COMP 004	**LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM**	**UN**			**432,82**	**168,90**	**601,72**	
6096			LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	UN	1,0000		**R$ 432,82**	**R$ 168,90**	**R$ 601,72**	ORSE/DEZ 2025
		COMP 005	**LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M**	**%**			**68,78**	**0,73**	**69,51**	
4654			LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	MÊS	0,0800		**R$ 64,00**	**R$ -**	**R$ 64,00**	ORSE/DEZ 2025
100952			TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1,8000	**3,07**	**R$ 4,78**	**R$ 0,73**	**R$ 5,51**	
		COMP 006	**LOCAÇÃO DE CONTAINER - BANHEIRO COM CHUVEIROS E VASOS - 4,30 X 2,30M**	**%**			**74,72**	**0,73**	**75,45**	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 22/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	10777		LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	0,0800	874,27	R$ 69,94	R$ -	R$ 69,94	
100952			TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1,8000	3,07	R$ 4,78	R$ 0,73	R$ 5,51	
		COMP 007	**ALUGUEL DE CONTAINER - REFEITÓRIO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M**	**%**			**148,78**	**0,73**	**149,51**	
4659			ALUGUEL DE CONTAINER - REFEITÓRIO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M EQUIPADO COM 01 AR CONDICIONADO E MESA PARA 12 PESSOAS	MES	0,0800		R$ 144,00	R$ -	R$ 144,00	ORSE/DEZ 2025
100952			TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1,8000	3,07	R$ 4,78	R$ 0,73	R$ 5,51	
		COMP 008	**FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)**	**M2**			**57,73**	**36,24**	**93,97**	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1100	36,43	R$ 10,06	R$ 30,36	R$ 40,42	
88239			AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2800	30,08	R$ 2,53	R$ 5,88	R$ 8,41	
	4491		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,4900	6,99	R$ 10,41	R$ -	R$ 10,41	
	4509		SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7800	3,55	R$ 2,76	R$ -	R$ 2,76	
	5068		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,2800	16,07	R$ 4,49	R$ -	R$ 4,49	
	2692		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0060	6,74	R$ 0,04	R$ -	R$ 0,04	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 23/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	1347		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	M2	0,2495	54,03	R$ 13,48	R$ -	R$ 13,48	
	6189		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4400	31,74	R$ 13,96	R$ -	R$ 13,96	
		COMP 009	**DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO**	**M2**			**438,30**	**180,31**	**618,61**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2000	28,71	R$ 20,24	R$ 42,92	R$ 63,16	
88274			MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4000	40,47	R$ 40,83	R$ 137,23	R$ 178,06	
	1380		CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB - NAO ESTRUTURAL)	KG	0,7000	4,55	R$ 3,18	R$ -	R$ 3,18	
	10841		PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	1,1000	339,62	R$ 373,58	R$ -	R$ 373,58	
88631			ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0010	639,82	R$ 0,47	R$ 0,16	R$ 0,63	
		COMP 010	**REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO**	**M2**			**15,97**	**14,70**	**30,67**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	28,71	R$ 2,30	R$ 4,87	R$ 7,17	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	36,91	R$ 2,32	R$ 6,90	R$ 9,22	
87299			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0300	476,35	R$ 11,35	R$ 2,93	R$ 14,28	
		COMP 011	**CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO**	**M**			**74,08**	**5,58**	**79,66**	
88323			TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	36,10	R$ 1,08	R$ 3,24	R$ 4,32	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	28,71	R$ 1,10	R$ 2,34	R$ 3,44	
	1607		CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	4,2800	0,19	R$ 0,81	R$ -	R$ 0,81	
	4302		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	4,2800	2,85	R$ 12,19	R$ -	R$ 12,19	
	118		PASTA VEDA JUNTAS/ROSCA, EMBALAGEM DE *500* G, PARA INSTALACOES DE AGUA, GAS E OUTROS	UN	0,0820	64,45	R$ 5,28	R$ -	R$ 5,28	
	7219		CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	0,9400	57,05	R$ 53,62	R$ -	R$ 53,62	
		COMP 012	**ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE**	**M2**			**206,90**	**74,00**	**280,90**	
88243			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7000	29,78	R$ 15,64	R$ 34,98	R$ 50,62	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 24/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	28,71	R$ 18,40	R$ 39,02	R$ 57,42	
	34360		PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	3,0000	57,62	R$ 172,86	R$ -	R$ 172,86	
		COMP 013	**REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO**	**M2**			**15,97**	**14,70**	**30,67**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	28,71	R$ 2,30	R$ 4,87	R$ 7,17	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	36,91	R$ 2,32	R$ 6,90	R$ 9,22	
87299			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0300	476,35	R$ 11,35	R$ 2,93	R$ 14,28	
		COMP 014	**RODAPE ALTA RESISTENCIA ALTURA 10CM, CONFORME PROJETO**	**M**			**17,11**	**25,51**	**42,62**	
	4824		GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	6,0000	0,61	R$ 3,66	R$ -	R$ 3,66	
	367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0031	120,63	R$ 0,37	R$ -	R$ 0,37	
	1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,3020	0,68	R$ 2,92	R$ -	R$ 2,92	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	36,91	R$ 4,64	R$ 13,81	R$ 18,45	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	28,71	R$ 5,52	R$ 11,70	R$ 17,22	
		COMP 015	**REVESTIMENTO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM, PEI 5, INCLUSIVE REJUNTE EPÓXI**	**M2**			**124,11**	**17,53**	**141,64**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1674	28,71	R$ 1,54	R$ 3,26	R$ 4,80	
88256			AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5203	36,73	R$ 4,83	R$ 14,27	R$ 19,10	
	45190		PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	M2	1,0690	78,28	R$ 83,68	R$ -	R$ 83,68	
	37595		ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	9,1300	2,30	R$ 20,99	R$ -	R$ 20,99	
	37329		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,1410	92,75	R$ 13,07	R$ -	R$ 13,07	
		COMP 016	**PISO EM GRANILITE IMPERMEABILIZADO, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA, COR BARBANTE**	**M2**			**69,51**	**43,87**	**113,38**	
	45146		ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE PARA CONCRETO	KG	0,1000	32,90	R$ 3,29	R$ -	R$ 3,29	
	I1317		UNTA PLASTICA PARA PISO	m	1,6700	1,12	R$ 1,87			SEINFRA: TABELA 028 - INSUMOS
	4824		GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	20,0000	0,61	R$ 12,20	R$ -	R$ 12,20	
	6085		SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,0400	8,89	R$ 0,35	R$ -	R$ 0,35	
	41967		CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	L	0,0125	20,25	R$ 0,25	R$ -	R$ 0,25	
	44528		CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	KG	10,0000	3,62	R$ 36,20	R$ -	R$ 36,20	
88274			MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0956	40,47	R$ 10,16	R$ 34,17	R$ 44,33	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 25/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4972	28,71	R$ 4,57	R$ 9,70	R$ 14,27	
89225			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0254	4,65	R$ 0,11	R$ -	R$ 0,11	
89226			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0759	1,52	R$ 0,11	R$ -	R$ 0,11	
95276			POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0903	2,90	R$ 0,26	R$ -	R$ 0,26	
95277			POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,2164	0,67	R$ 0,14	R$ -	R$ 0,14	
		COMP 017	**PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 10CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATACAO, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE 3 DEMAOS DE CERA**	**M2**			**82,91**	**56,89**	**139,80**	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	36,91	R$ 9,28	R$ 27,63	R$ 36,91	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	28,71	R$ 13,80	R$ 29,26	R$ 43,06	
	1527		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	0,1000	502,16	R$ 50,21	R$ -	R$ 50,21	
	3673		JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,5000	2,15	R$ 3,23	R$ -	R$ 3,23	ORSE/DEZ 2025
	5327		PIGMENTO EM PÓ, BAYFERROX, COR AMARELA, REF. 917 LO OU SIMILAR	KG	0,2100	23,76	R$ 4,99	R$ -	R$ 4,99	ORSE/DEZ 2025
	41967		CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	L	0,0700	20,25	R$ 1,41	R$ -	R$ 1,41	
		COMP 018	**PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS**	**M2**			**14,27**	**16,82**	**31,09**	
88310			PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	38,54	R$ 4,44	R$ 10,97	R$ 15,41	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	28,71	R$ 2,76	R$ 5,85	R$ 8,61	
	7356		TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2400	27,93	R$ 6,70	R$ -	R$ 6,70	
	3767		LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,2500	1,48	R$ 0,37	R$ -	R$ 0,37	
		COMP 019	**REVESTIMENTO CERÂMICO FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM EPOXI**	**M2**			**78,43**	**14,55**	**92,98**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2400	28,71	R$ 2,20	R$ 4,68	R$ 6,88	
88256			AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600	36,73	R$ 3,34	R$ 9,87	R$ 13,21	
	10515		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	1,0500	62,68	R$ 65,81	R$ -	R$ 65,81	
	1381		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,5000	0,75	R$ 3,37	R$ -	R$ 3,37	
	37329		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0400	92,75	R$ 3,71	R$ -	R$ 3,71	
		COMP 020	**CORTINA PARA LEITO**	**M2**			**556,28**	**24,31**	**580,59**	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	30,30	R$ 4,64	R$ 10,50	R$ 15,14	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	36,91	R$ 4,64	R$ 13,81	R$ 18,45	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 26/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	7887		CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO EM PVC (VINIL), LARGURA DE 1,80M, COM TRILHOS E ACESSÓRIOS, DA BR GOODS OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M	1,0000	547,00	R$ 547,00	R$ -	R$ 547,00	ORSE/DEZ 2025
		COMP 021	**PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA**	UN			789,53	172,65	962,18	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	30,30	R$ 32,51	R$ 73,53	R$ 106,04	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4500	36,91	R$ 13,45	R$ 40,06	R$ 53,51	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1000	36,43	R$ 19,04	R$ 57,45	R$ 76,49	
	4989		PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,0000	379,64	R$ 379,64	R$ -	R$ 379,64	
	20247		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,6100	17,79	R$ 10,85	R$ -	R$ 10,85	
88631			ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0100	639,82	R$ 4,78	R$ 1,61	R$ 6,39	
	184		BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,0000	173,35	R$ 173,35	R$ -	R$ 173,35	
	20017		GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	10,4000	10,18	R$ 105,87	R$ -	R$ 105,87	
	2420		DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	16,68	R$ 50,04	R$ -	R$ 50,04	
		COMP 022	**MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM**	UN			201,49	75,73	277,22	
88239			AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	30,08	R$ 9,07	R$ 21,01	R$ 30,08	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	36,43	R$ 18,14	R$ 54,72	R$ 72,86	
	11560		MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	1,0000	174,28	R$ 174,28	R$ -	R$ 174,28	
		COMP 023	**ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM**	M2			38,96	38,93	77,89	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	28,71	R$ 7,36	R$ 15,60	R$ 22,96	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	36,91	R$ 7,42	R$ 22,10	R$ 29,52	
	7271		BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	24,0000	0,80	R$ 19,20	R$ -	R$ 19,20	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 27/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
87292			ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0110	565,76	R$ 4,98	R$ 1,23	R$ 6,21	
		COMP 024	**ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADOEM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM**	**M2**			**78,80**	**74,23**	**153,03**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	28,71	R$ 13,80	R$ 29,26	R$ 43,06	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	36,91	R$ 13,92	R$ 41,44	R$ 55,36	
	7271		BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	46,0000	0,80	R$ 36,80	R$ -	R$ 36,80	
87292			ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0315	565,76	R$ 14,28	R$ 3,53	R$ 17,81	
		COMP 025	**PORTA DE MADEIRA COMPENSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA, INCLUSIVE FECHADURA**	**UN**			**847,64**	**172,65**	**1.020,29**	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	30,30	R$ 32,51	R$ 73,53	R$ 106,04	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4500	36,91	R$ 13,45	R$ 40,06	R$ 53,51	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1000	36,43	R$ 19,04	R$ 57,45	R$ 76,49	
	4987		PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,0000	354,44	R$ 354,44	R$ -	R$ 354,44	
	184		BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,0000	173,35	R$ 173,35	R$ -	R$ 173,35	
	20247		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,6100	17,79	R$ 10,85	R$ -	R$ 10,85	
	20017		GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	10,2000	10,18	R$ 103,83	R$ -	R$ 103,83	
	43612		FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	1,0000	99,34	R$ 99,34	R$ -	R$ 99,34	
88631			ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0100	639,82	R$ 4,78	R$ 1,61	R$ 6,39	
	11581		TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	1,8000	20,03	R$ 36,05	R$ -	R$ 36,05	
		COMP 026	**PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE**	**UN**			**183,43**	**124,10**	**307,53**	
88239			AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	30,08	R$ 18,14	R$ 42,02	R$ 60,16	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 28/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	36,43	R$ 27,21	R$ 82,08	R$ 109,29	
	38168		PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	1,0000	138,08	R$ 138,08	R$ -	R$ 138,08	
		COMP 027	**JANELA ALUMINIO COMPLETA DE CORRER/GUILHOTINA, CONF. PROJETO**	**M2**			**295,18**	**121,83**	**417,01**	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	36,91	R$ 4,64	R$ 13,81	R$ 18,45	
88315			SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	36,65	R$ 10,20	R$ 30,10	R$ 40,30	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	28,71	R$ 7,36	R$ 15,60	R$ 22,96	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	30,30	R$ 10,21	R$ 23,11	R$ 33,32	
88631			ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0100	639,82	R$ 4,78	R$ 1,61	R$ 6,39	
11944			JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, EXCLUSIVE VIDRO	M2	1,0000	295,59	R$ 257,99	R$ 37,60	R$ 295,59	ORSE/DEZ 2025
		COMP 028	**PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA , CONF. PROJETO**	**M2**			**396,82**	**128,44**	**525,26**	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	36,91	R$ 4,64	R$ 13,81	R$ 18,45	
88315			SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	36,65	R$ 10,20	R$ 30,10	R$ 40,30	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	28,71	R$ 7,36	R$ 15,60	R$ 22,96	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	30,30	R$ 10,21	R$ 23,11	R$ 33,32	
88631			ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0100	639,82	R$ 4,78	R$ 1,61	R$ 6,39	
	12220		PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/B/P, DE ABRIR, 02 FLS, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 3"X1.1/2" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1.1/2"X1.1/2" VERTICAIS, COM ESPAÇAMENTO DE 12CM.	M2	1,0000	403,84	R$ 359,63	R$ 44,21	R$ 403,84	ORSE/DEZ 2025
		COMP 029	**PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO ANODIZADO, CHAPA LISA, COM PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA, CONF PROJETO**	**M2**			**411,94**	**93,05**	**504,99**	
88315			SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	36,65	R$ 10,20	R$ 30,10	R$ 40,30	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	28,71	R$ 7,36	R$ 15,60	R$ 22,96	
88631			ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0100	639,82	R$ 4,78	R$ 1,61	R$ 6,39	
	9470		PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR N/B/P, DE ABRIR, EM TUBO QUADRADO 2"X1" COM ESPAÇAMENTOS DE 18CM	M²	1,0000	435,34	R$ 389,60	R$ 45,74	R$ 435,34	ORSE/DEZ 2025
		COMP 030	**VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO**	**M2**			**323,08**	**23,68**	**346,76**	
	1399		VIDRO TEMPERADO 6 MM, LISO, TRANSPARENTE. FORNECIMENTO	M²	1,0000	300,00	R$ 300,00		R$ 300,00	ORSE/DEZ 2025
	10498		MASSA PARA VIDRO	KG	1,5000	9,23	R$ 13,84	R$ -	R$ 13,84	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 29/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	28,71	R$ 4,60	R$ 9,75	R$ 14,35	
88325			VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	37,15	R$ 4,64	R$ 13,93	R$ 18,57	
		COMP 031	**VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO**	M2			520,86	23,68	544,54	
	102180		INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	M²	1,0000	497,78	R$ 497,78	R$ -	R$ 497,78	ORSE/DEZ 2025
	10498		MASSA PARA VIDRO	KG	1,5000	9,23	R$ 13,84	R$ -	R$ 13,84	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	28,71	R$ 4,60	R$ 9,75	R$ 14,35	
88325			VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	37,15	R$ 4,64	R$ 13,93	R$ 18,57	
		COMP 032	**ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA**	M2			495,42	23,68	519,10	
	11186		ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,0000	415,66	R$ 415,66	R$ -	R$ 415,66	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	28,71	R$ 4,60	R$ 9,75	R$ 14,35	
88325			VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	37,15	R$ 4,64	R$ 13,93	R$ 18,57	
	4383		PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	4,0000	17,63	R$ 70,52	R$ -	R$ 70,52	
		COMP 033	**LAMINA DE ACRILICO PARA JANELA GUILHOTINA E PORTA GUICHE**	M2			1.674,56	41,79	1.716,35	
88325			VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	37,15	R$ 13,93	R$ 41,79	R$ 55,72	
	7407		PLACA EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO DUPLA, TIPO SANDUICHE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO SOBREPOSTO	UN	1,0000	1.660,63	R$ 1.660,63	R$ -	R$ 1.660,63	ORSE/DEZ 2025
		COMP 034	**PADRAO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO**	UN			8.090,58	1.422,09	9.512,67	
88241			AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	29,87	R$ 148,64	R$ 329,28	R$ 477,92	
88277			MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	37,33	R$ 64,72	R$ 233,92	R$ 298,64	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	37,37	R$ 74,48	R$ 224,48	R$ 298,96	
88266			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	44,39	R$ 37,24	R$ 140,32	R$ 177,56	
	COT 023		CAIXA GNE- TAMANHO 570X570X260MM	UN	1,0000	544,73	R$ 544,73	R$ -	R$ 544,73	
	COT 026		DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X200A 20KVA	UN	1,0000	447,76	R$ 447,76	R$ -	R$ 447,76	
	3379		HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,0000	54,97	R$ 54,97	R$ -	R$ 54,97	
	2642		LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 80 MM (3")	UN	2,0000	17,52	R$ 35,04	R$ -	R$ 35,04	
	COT 030		CABEÇOTE GALVANIZADO 3"	UN	1,0000	22,95	R$ 22,95	R$ -	R$ 22,95	
	2620		CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 80 MM (3")	UN	1,0000	92,61	R$ 92,61	R$ -	R$ 92,61	
	2442		ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	5,0000	12,02	R$ 60,10	R$ -	R$ 60,10	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 30/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	2688		ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,0000	3,92	R$ 3,92	R$ -	R$ 3,92	
	COT 035		CONECTORES GTDU	UN	1,0000	10,90	R$ 10,90	R$ -	R$ 10,90	
	11864		CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	3,0000	36,04	R$ 108,12	R$ -	R$ 108,12	
	5033		POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN	UNID.	1,0000	R$ 912,00	R$ 912,00	R$ -	R$ 912,00	
	93011		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,0000	R$ 62,40	R$ 453,42	R$ 108,18	R$ 561,60	
	101548		ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,0000	8,54	R$ 5,91	R$ 2,63	R$ 8,54	
	96977		CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,0000	74,07	R$ 143,24	R$ 4,90	R$ 148,14	
	98111		CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.	UNID.	1,0000	55,67	R$ 42,13	R$ 13,54	R$ 55,67	
	92992		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	40,0000	128,77	R$ 4.786,40	R$ 364,40	R$ 5.150,80	
	11276		Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 85mm, d=3"	UNID.	1,0000	10,54	R$ 10,10	R$ 0,44	R$ 10,54	ORSE/DEZEMBRO 2025
	COT 046		CINTA DE AÇO (PARA/ FIXAR O ELETRODUTO NO POSTE)	M	8,0000	3,90	R$ 31,20		R$ 31,20	
		COMP 035	**PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR**	UN			1.913,86	1.014,65	2.928,51	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	37,37	R$ 148,96	R$ 448,96	R$ 597,92	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	36,91	R$ 37,12	R$ 110,52	R$ 147,64	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	28,71	R$ 36,80	R$ 78,04	R$ 114,84	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	30,80	R$ 149,12	R$ 343,68	R$ 492,80	
88629			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,2000	701,86	R$ 106,92	R$ 33,45	R$ 140,37	
	4908		Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 56 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	UN	2,0000	1.434,94	R$ 1.434,94	R$ -	R$ 1.434,94	ORSE/DEZEMBRO 2025
		COMP 036	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN			757,78	7,42	765,20	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	37,37	R$ 1,39	R$ 4,20	R$ 5,59	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	30,80	R$ 1,39	R$ 3,22	R$ 4,61	
	COT 036		Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 200 A- 25kA	UN	1,0000	755,00	R$ 755,00	R$ -	R$ 755,00	
		COMP 037	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 100 A, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN			107,66	7,42	115,08	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	37,37	R$ 1,39	R$ 4,20	R$ 5,59	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 31/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	30,80	R$ 1,39	R$ 3,22	R$ 4,61	
	I1016		DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A		1,0000	R$ 104,88	R$ 104,88	R$ -	R$ 104,88	SEINFRA I1016
		COMP 038	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN			15,12	3,28	18,40	
101890			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000	18,40	R$ 15,12	R$ 3,28	R$ 18,40	
		COMP 039	**DISPOSITIVO DR, 42POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	UN			165,62	14,03	179,65	
	39447		DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,0000	160,97	R$ 160,97	R$ -	R$ 160,97	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	37,37	R$ 4,65	R$ 14,03	R$ 18,68	
		COMP 040	**DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	UN			57,36	14,03	71,39	
	COT 038		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, CLASSE II, TENSÃO MAXIMA DE 15V, CORRENTE MÁXIMA DE 45KA	UN	1,0000	52,71	R$ 52,71	R$ -	R$ 52,71	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	37,37	R$ 4,65	R$ 14,03	R$ 18,68	
		COMP 041	**UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA Ø3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	UN			36,22	4,94	41,16	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	30,80	R$ 0,93	R$ 2,14	R$ 3,07	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	37,37	R$ 0,93	R$ 2,80	R$ 3,73	
	39181		BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	9,28	R$ 9,28	R$ -	R$ 9,28	
	39215		ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	7,56	R$ 7,56	R$ -	R$ 7,56	
	2642		LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 80 MM (3")	UN	1,0000	17,52	R$ 17,52	R$ -	R$ 17,52	
		COMP 042	**PONTO ELETRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.**	UN			10,14	9,90	20,04	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	30,80	R$ 1,86	R$ 4,29	R$ 6,15	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	37,37	R$ 1,86	R$ 5,61	R$ 7,47	
	38092		ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	2,54	R$ 2,54	R$ -	R$ 2,54	
	1872		CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	3,88	R$ 3,88	R$ -	R$ 3,88	
		COMP 043	**CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN			6,66	7,42	14,08	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	37,37	R$ 1,39	R$ 4,20	R$ 5,59	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	30,80	R$ 1,39	R$ 3,22	R$ 4,61	
	1872		CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	3,88	R$ 3,88	R$ -	R$ 3,88	
		COMP 044	**CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN			10,50	7,42	17,92	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	37,37	R$ 1,39	R$ 4,20	R$ 5,59	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 32/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	30,80	R$ 1,39	R$ 3,22	R$ 4,61	
	1873		CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	7,72	R$ 7,72	R$ -	R$ 7,72	
		COMP 045	**QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.**	UN			490,78	297,24	788,02	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	37,37	R$ 55,86	R$ 168,36	R$ 224,22	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	30,80	R$ 55,92	R$ 128,88	R$ 184,80	
	COT 039		QUADRO DE COMANDO 60X50X20 MONTAGEM PAINEL ELETRICO	M	1,0000	379,00	R$ 379,00	R$ -	R$ 379,00	
		COMP 046	**PARA-RAIO TIPO VCL 40KA**	UN			58,02	13,12	71,14	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	30,80	R$ 3,26	R$ 7,51	R$ 10,77	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	37,37	R$ 1,86	R$ 5,61	R$ 7,47	
	9162		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V (PARA-RAIO)	UN	1,0000	52,90	R$ 52,90	R$ -	R$ 52,90	ORSE/DEZ 2025
		COMP 047	**ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"**	M			31,83	19,81	51,64	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	37,37	R$ 3,72	R$ 11,22	R$ 14,94	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	30,80	R$ 3,72	R$ 8,59	R$ 12,31	
	12056		ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, SEM REVESTIMENTO, DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	M	1,0000	24,39	R$ 24,39	R$ -	R$ 24,39	
		COMP 048	**UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA Ø 1.1/2"**	UN			12,30	4,94	17,24	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	30,80	R$ 0,93	R$ 2,14	R$ 3,07	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	37,37	R$ 0,93	R$ 2,80	R$ 3,73	
	39178		BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	2,55	R$ 2,55	R$ -	R$ 2,55	
	39212		ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	2,24	R$ 2,24	R$ -	R$ 2,24	
	2644		LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	1,0000	5,65	R$ 5,65	R$ -	R$ 5,65	
		COMP 049	**CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA**	UN			142,07	147,84	289,91	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4200	36,91	R$ 22,45	R$ 66,86	R$ 89,31	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1000	28,71	R$ 37,72	R$ 79,99	R$ 117,71	
	4722		PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0060	60,18	R$ 0,36	R$ -	R$ 0,36	
	4718		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0058	64,05	R$ 0,37	R$ -	R$ 0,37	
92800			CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	0,5600	10,22	R$ 4,72	R$ 0,99	R$ 5,71	
	1106		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	5,7800	0,82	R$ 4,73	R$ -	R$ 4,73	
	370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0700	119,08	R$ 8,33	R$ -	R$ 8,33	
	367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0050	120,63	R$ 0,60	R$ -	R$ 0,60	
	1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	16,4700	0,68	R$ 11,19	R$ -	R$ 11,19	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 33/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	1358		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	M2	0,0800	44,26	R$ 3,54	R$ -	R$ 3,54	
	7258		TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	89,0000	0,54	R$ 48,06	R$ -	R$ 48,06	
		COMP 050	**ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø2"**	**M**			41,23	22,28	63,51	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	37,37	R$ 4,18	R$ 12,62	R$ 16,80	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	30,80	R$ 4,19	R$ 9,66	R$ 13,85	
	12061		ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, SEM REVESTIMENTO, DIAMETRO NOMINAL 2"	M	1,0000	32,86	R$ 32,86	R$ -	R$ 32,86	
		COMP 051	**UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA Ø 2"**	**UN**			16,57	4,94	21,51	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	30,80	R$ 0,93	R$ 2,14	R$ 3,07	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	37,37	R$ 0,93	R$ 2,80	R$ 3,73	
	39179		BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	6,13	R$ 6,13	R$ -	R$ 6,13	
	39213		ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	2,93	R$ 2,93	R$ -	R$ 2,93	
	2644		LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	1,0000	5,65	R$ 5,65	R$ -	R$ 5,65	
		COMP 052	**RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL.**	**UN**			1.533,20	33,14	1.566,34	
8493			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 16U X 570MM (GABINETE) INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,0000	1.566,34	R$ 1.533,20	R$ 33,14	R$ 1.566,34	ORSE/DEZ 2025
		COMP 053	**SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL**	**UN**			529,31	24,77	554,08	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	30,80	R$ 4,66	R$ 10,74	R$ 15,40	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	37,37	R$ 4,65	R$ 14,03	R$ 18,68	
7867			SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO	UN	1,0000	520,00	R$ 520,00	R$ -	R$ 520,00	ORSE/DEZ 2025
		COMP 054	**RACK 19" X 10 U'S X 770MM DE PAREDE C/ PORTA EM ACRÍLICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL PARA CFTV**	**UN**			723,63	33,14	756,77	
8460			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM	UN	1,0000	756,77	R$ 723,63	R$ 33,14	R$ 756,77	ORSE/DEZ 2025
		COMP 055	**VOICE PANEL 50P RJ45-IDC CAT 6**	**UN**			252,68	14,85	267,53	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	37,37	R$ 2,79	R$ 8,41	R$ 11,20	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	30,80	R$ 2,79	R$ 6,44	R$ 9,23	
	COT 001		VOICE PAINEL 50P	UN	1,0000	247,10	R$ 247,10	R$ -	R$ 247,10	
		COMP 056	**GUIA DE CABOS - 19"**	**UN**			19,22	4,22	23,44	
8362			FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE 1020, PROF=40MM	UN	1,0000	23,44	R$ 19,22	R$ 4,22	R$ 23,44	ORSE/DEZ 2025
		COMP 057	**PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) - TELEFONIA**	**UN**			37,87	14,85	52,72	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	30,80	R$ 2,79	R$ 6,44	R$ 9,23	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	37,37	R$ 2,79	R$ 8,41	R$ 11,20	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 34/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	39606		PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	1,0000	32,29	R$ 32,29	R$ -	R$ 32,29	
		COMP 058	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - REDE	UN			37,87	14,85	52,72	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	30,80	R$ 2,79	R$ 6,44	R$ 9,23	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	37,37	R$ 2,79	R$ 8,41	R$ 11,20	
	39606		PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	1,0000	32,29	R$ 32,29	R$ -	R$ 32,29	
		COMP 059	PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN			56,00	11,60	67,60	
			TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA, CAT. 6	UN	1,0000	67,60	R$ 56,00	R$ 11,60	R$ 67,60	ORSE/DEZ 2025
		COMP 060	PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN			104,82	25,48	130,30	
7792			TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA	UN	1,0000	130,30	R$ 104,82	R$ 25,48	R$ 130,30	ORSE/DEZ 2025
		COMP 061	PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	UN			7,54	4,94	12,48	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	37,37	R$ 0,93	R$ 2,80	R$ 3,73	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	30,80	R$ 0,93	R$ 2,14	R$ 3,07	
	38095		ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	5,68	R$ 5,68	R$ -	R$ 5,68	
		COMP 062	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA Ø 1"	UN			6,69	4,94	11,63	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	30,80	R$ 0,93	R$ 2,14	R$ 3,07	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	37,37	R$ 0,93	R$ 2,80	R$ 3,73	
	39176		BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	1,51	R$ 1,51	R$ -	R$ 1,51	
	39210		ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	1,12	R$ 1,12	R$ -	R$ 1,12	
	2638		LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	1,0000	2,20	R$ 2,20	R$ -	R$ 2,20	
		COMP 063	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M			13,94	9,90	23,84	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	30,80	R$ 1,86	R$ 4,29	R$ 6,15	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	37,37	R$ 1,86	R$ 5,61	R$ 7,47	
	39599		CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1,0000	10,22	R$ 10,22	R$ -	R$ 10,22	
		COMP 064	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO -DVR - REF VD 16H 480 PARA 16 CAMERAS COM HD 2 TERA	UN			2.544,22	99,08	2.643,30	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	30,80	R$ 18,64	R$ 42,96	R$ 61,60	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	37,37	R$ 18,62	R$ 56,12	R$ 74,74	
	COT 002		DVR INTELBRAS MHDX 3116-C 16 CANAIS COM HD 2TB	UN	1,0000	2.506,96	R$ 2.506,96	R$ -	R$ 2.506,96	
		COMP 065	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 127V 10 A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS	UN			154,37	24,77	179,14	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	30,80	R$ 4,66	R$ 10,74	R$ 15,40	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	37,37	R$ 4,65	R$ 14,03	R$ 18,68	
	COT 003		FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS	UN	1,0000	145,06	R$ 145,06	R$ -	R$ 145,06	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 35/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		COMP 066	**PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS**	**UN**			**77,09**	**10,92**	**88,01**	
9041			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	1,0000	**88,01**	**R$ 77,09**	**R$ 10,92**	**R$ 88,01**	ORSE/DEZ 2025
		COMP 067	**CÂMERA DOME INTERNA FULL HD COLOR - ALTA SENSIBILIDADE NOTURNA**	**UN**			**263,53**	**49,54**	**313,07**	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	**30,80**	**R$ 9,32**	**R$ 21,48**	**R$ 30,80**	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	**37,37**	**R$ 9,31**	**R$ 28,06**	**R$ 37,37**	
	COT 004		CÂMERA DOME HD FULL COLOR - ALTA SENSIBILIDADE NOTURNA	UN	1,0000	**244,90**	**R$ 244,90**	**R$ -**	**R$ 244,90**	
		COMP 068	**CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET EXTERNA COLOR FULL HD 1080P MULTI HD VISÃO NOTURNA COLORIDA PROTEÇÃO IP67**	**UN**			**237,53**	**49,54**	**287,07**	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	**30,80**	**R$ 9,32**	**R$ 21,48**	**R$ 30,80**	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	**37,37**	**R$ 9,31**	**R$ 28,06**	**R$ 37,37**	
	COT 005		CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET VHD 1220 B G8 FULL COLOR FULL HD 1080P MULTI HD VISÃO NOTURNA COLORIDA 20M PROTEÇÃO IP67	UN	1,0000	**218,90**	**R$ 218,90**	**R$ -**	**R$ 218,90**	
		COMP 069	**NOBREAK 1200VA**	**UN**			**936,95**	**10,74**	**947,69**	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	**30,80**	**R$ 4,66**	**R$ 10,74**	**R$ 15,40**	
	COT 006		NOBREAK 1200VA	UN	1,0000	**932,29**	**R$ 932,29**	**R$ -**	**R$ 932,29**	
		COMP 070	**BALUN PASSIVO PADRÃO MULTI HD**	**UN**			**44,56**	**10,74**	**55,30**	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	**30,80**	**R$ 4,66**	**R$ 10,74**	**R$ 15,40**	
	COT 007		BALUN PASSIVO PADRÃO MULTI HD	UN	1,0000	**39,90**	**R$ 39,90**	**R$ -**	**R$ 39,90**	
		COMP 071	**CENTRAL DE ALARME MONITORADA, MÍNIMO 18 ZONAS, COM COMUNICAÇÃO IP, COMPATÍVEL COM SENSORES COM FIO, APLICATIVO REMOTO, INCLUSO 2 TECLADOS DE ALARME**	**UN**			**1.121,63**	**247,70**	**1.369,33**	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	**30,80**	**R$ 46,60**	**R$ 107,40**	**R$ 154,00**	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	**37,37**	**R$ 46,55**	**R$ 140,30**	**R$ 186,85**	
	COT 008		CENTRAL DE ALARME MONITORADA, MÍNIMO 18 ZONAS, COM COMUNICAÇÃO IP, COMPATÍVEL COM SENSORES COM FIO, APLICATIVO REMOTO, INCLUSO TECLADO ALARME	UN	1,0000	**742,69**	**R$ 742,69**	**R$ -**	**R$ 742,69**	
	COT 018		TECLADO ALARME	UN	1,0000	**285,79**	**R$ 285,79**	**R$ -**	**R$ 285,79**	
		COMP 072	**MONITOR 21,5", LED, FULL HD, WIDESCREEN, HDMI / VGA ,TELA IPS, 75HZ**	**UN**			**334,65**	**10,74**	**345,39**	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	**30,80**	**R$ 4,66**	**R$ 10,74**	**R$ 15,40**	
	COT 009		MONITOR 21,5", LED, FULL HD, WIDESCREEN, HDMI / VGA ,TELA IPS, 75HZ	UN	1,0000	**329,99**	**R$ 329,99**	**R$ -**	**R$ 329,99**	
		COMP 073	**CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**			**41,54**	**10,40**	**51,94**	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100	**37,37**	**R$ 1,95**	**R$ 5,89**	**R$ 7,84**	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100	**30,80**	**R$ 1,95**	**R$ 4,51**	**R$ 6,46**	
	863		CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	1,0200	**36,91**	**R$ 37,64**	**R$ -**	**R$ 37,64**	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 36/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		COMP 074	**PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.**	UN			2,19	0,21	2,40	
10090			PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FURO D=7MM, PARA CABOS 35MM² A 50MM², REF:TEL-745 OU SIMILAR (SPDA	UN	1,0000	2,40	R$ 2,19	R$ 0,21	R$ 2,40	ORSE/DEZ 2025
		COMP 075	**PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA**	UN			1,49	2,47	3,96	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	30,80	R$ 0,46	R$ 1,07	R$ 1,53	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	37,37	R$ 0,46	R$ 1,40	R$ 1,86	
	4350		BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	1,0000	0,57	R$ 0,57	R$ -	R$ 0,57	
		COMP 076	**BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO**	M			16,24	17,33	33,57	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	30,80	R$ 3,26	R$ 7,51	R$ 10,77	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	37,37	R$ 3,25	R$ 9,82	R$ 13,07	
	546		BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	1,0000	9,73	R$ 9,73	R$ -	R$ 9,73	
		COMP 077	**SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2**	UN			40,10	0,00	40,10	
C3909			SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,0000	40,10	R$ 40,10	R$ -	R$ 40,10	SEINFRA: TABELA 028
		COMP 078	**TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922**	UN			17,00	29,71	46,71	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	30,80	R$ 5,59	R$ 12,88	R$ 18,47	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	37,37	R$ 5,58	R$ 16,83	R$ 22,41	
	546		BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	0,6000	9,73	R$ 5,83	R$ -	R$ 5,83	
		COMP 079	**CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X15 CM**	UN			782,41	17,33	799,74	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	30,80	R$ 3,26	R$ 7,51	R$ 10,77	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	37,37	R$ 3,25	R$ 9,82	R$ 13,07	
	10423		CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO 40X40X15, COM BARRAMENTO PARA NEUTRO	UN	1,0000	775,90	R$ 775,90		R$ 775,90	ORSE/DEZ 2025
		COMP 080	**MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=4,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN			178,60	99,08	277,68	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	30,80	R$ 18,64	R$ 42,96	R$ 61,60	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	37,37	R$ 18,62	R$ 56,12	R$ 74,74	
	2054		SUPORTE C/ISOLADOR P/PARA-RAIO MASTRO SIMPLES	UN	1,0000	9,17	R$ 9,17		R$ 9,17	ORSE/DEZ 2025
	6657		BASE PARA MASTRO GALV. 2"	UN	1,0000	69,63	R$ 69,63		R$ 69,63	ORSE/DEZ 2025
	41387		MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	UN	1,0000	62,54	R$ 62,54		R$ 62,54	ORSE/DEZ 2025
		COMP 081	**CAIXA FIBRA DE VIDRO VOLUME = 1.500 LITROS**	UN			1.135,31	145,83	1.281,14	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	29,72	R$ 25,92	R$ 63,24	R$ 89,16	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 37/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	36,17	R$ 25,92	R$ 82,59	R$ 108,51	
	11869		CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000	1.083,47	R$ 1.083,47	R$ -	R$ 1.083,47	
		COMP 082	**CAIXA FIBRA DE VIDRO VOLUME = 3.000 LITROS**	**UN**			2.067,01	145,83	2.212,84	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	29,72	R$ 25,92	R$ 63,24	R$ 89,16	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	36,17	R$ 25,92	R$ 82,59	R$ 108,51	
	43978		CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000	2.015,17	R$ 2.015,17	R$ -	R$ 2.015,17	
		COMP 083	**PRESSURIZADOR AUTOMATICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP**	**UN**			416,19	48,61	464,80	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	29,72	R$ 8,64	R$ 21,08	R$ 29,72	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	36,17	R$ 8,64	R$ 27,53	R$ 36,17	
	COT 010		Bomba Periférica Autoaspirante Bivolt 1/2Hp 60Hz	UN	1,0000	398,91	R$ 398,91	R$ -	R$ 398,91	
		COMP 084	**FREIO D'ÁGUA**	**UN**			147,28	48,61	195,89	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	29,72	R$ 8,64	R$ 21,08	R$ 29,72	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	36,17	R$ 8,64	R$ 27,53	R$ 36,17	
	COT 011		FREIO D'ÁGUA	UN	1,0000	130,00	R$ 130,00	R$ -	R$ 130,00	
		COMP 085	**CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCÇÃO 1"**	**UN**			494,28	48,61	542,89	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	29,72	R$ 8,64	R$ 21,08	R$ 29,72	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	36,17	R$ 8,64	R$ 27,53	R$ 36,17	
	COT 012		CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCÇÃO 1"	UN	1,0000	477,00	R$ 477,00	R$ -	R$ 477,00	
		COMP 086	**SIFÃO LADRÃO**	**UN**			267,28	48,61	315,89	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	29,72	R$ 8,64	R$ 21,08	R$ 29,72	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	36,17	R$ 8,64	R$ 27,53	R$ 36,17	
	COT 013		SIFÃO LADRÃO	UN	1,0000	250,00	R$ 250,00	R$ -	R$ 250,00	
		COMP 087	**SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" CONTENDO: BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENOIDE**	**UN**			812,28	48,61	860,89	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 38/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	29,72	R$ 8,64	R$ 21,08	R$ 29,72	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	36,17	R$ 8,64	R$ 27,53	R$ 36,17	
	COT 015		SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" - CONTENDO: BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	UN	1,0000	795,00	R$ 795,00	R$ -	R$ 795,00	
		COMP 088	**TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO**	**UN**			61,89	19,44	81,33	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	29,72	R$ 3,45	R$ 8,43	R$ 11,88	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	36,17	R$ 3,45	R$ 11,01	R$ 14,46	
	2254		TORNEIRA DE ACIONAMENTO RESTRITO (DOCOL) OU SIMILAR		1,0000	47,25	R$ 47,25		R$ 47,25	ORSE/DEZ 2025
	3148		FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,4000	19,36	R$ 7,74	R$ -	R$ 7,74	
		COMP 089	**BEBEDOURO**	**UN**			1.176,69	48,61	1.225,30	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	29,72	R$ 8,64	R$ 21,08	R$ 29,72	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	36,17	R$ 8,64	R$ 27,53	R$ 36,17	
	11683		ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1,2100	67,51	R$ 81,68	R$ -	R$ 81,68	
	11982		BEBEDOURO CONJUGADO, ELÉTRICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO,110V, INOX, LIBELL PRESS SIDE OU SIMILAR	UN	1,0000	1.077,73	R$ 1.077,73		R$ 1.077,73	ORSE/DEZ 2025
		COMP 090	**DUCHA HIGIENICA**	**UN**			146,60	24,30	170,90	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	29,72	R$ 4,32	R$ 10,54	R$ 14,86	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	36,17	R$ 4,32	R$ 13,76	R$ 18,08	
	3148		FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,3000	19,36	R$ 5,80	R$ -	R$ 5,80	
	1370		DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	1,0000	132,16	R$ 132,16	R$ -	R$ 132,16	
		COMP 091	**FILTRO VOLUMÉTRICO VF1**	**UN**			1.607,28	48,61	1.655,89	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	29,72	R$ 8,64	R$ 21,08	R$ 29,72	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	36,17	R$ 8,64	R$ 27,53	R$ 36,17	
	COT 014		FILTRO VOLUMÉTRICO VF1	UN	1,0000	1.590,00	R$ 1.590,00	R$ -	R$ 1.590,00	
		COMP 092	**RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**UN**			33,23	18,20	51,43	
1701			RALO SECO EM PVC 100 X 100 X 53 MM, P/ TERRAÇO, COM GRELHA QUADRADA PVC ACABAMENTO CROMADO	UN	1,0000	51,43	R$ 33,23	R$ 18,20	R$ 51,43	ORSE/DEZ 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 39/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		COMP 093	**PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**			**24,88**	**19,51**	**44,39**	
	10851		PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UN	0,2000	78,41	R$ 15,68	R$ -	R$ 15,68	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	28,71	R$ 9,20	R$ 19,51	R$ 28,71	
		COMP 094	**PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM**	**UN**			**23,64**	**18,54**	**42,18**	
COMP 093			PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,9504	44,39	R$ 23,64	R$ 18,54	R$ 42,18	
		COMP 095	**EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304**	**UN**			**2.520,78**	**7,33**	**2.528,11**	
13262			FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	UN	1,0000	2.528,12	R$ 2.520,78	R$ 7,34	R$ 2.528,12	ORSE/DEZ 2025
		COMP 096	**PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**			**46,16**	**10,50**	**56,66**	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	30,30	R$ 4,64	R$ 10,50	R$ 15,14	
	37400		PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	1,0000	41,52	R$ 41,52	R$ -	R$ 41,52	
		COMP 097	**BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO EM AÇO INOX**	**M**			**146,86**	**16,03**	**162,89**	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	29,72	R$ 2,85	R$ 6,95	R$ 9,80	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	36,17	R$ 2,85	R$ 9,08	R$ 11,93	
	36206		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,1111	127,05	R$ 141,16	R$ -	R$ 141,16	
		COMP 098	**BANCADA EM INOX**	**M**			**1.266,84**	**23,56**	**1.290,40**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	28,71	R$ 4,60	R$ 9,75	R$ 14,35	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	36,91	R$ 4,64	R$ 13,81	R$ 18,45	
	11687		BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	1,0000	1.257,60	R$ 1.257,60	R$ -	R$ 1.257,60	
		COMP 099	**BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)**	**M**			**605,27**	**142,89**	**748,16**	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	29,72	R$ 8,64	R$ 21,08	R$ 29,72	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	36,17	R$ 8,64	R$ 27,53	R$ 36,17	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	36,91	R$ 18,56	R$ 55,26	R$ 73,82	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	28,71	R$ 18,40	R$ 39,02	R$ 57,42	
	6150		SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2"	UN	0,5000	374,53	R$ 187,26	R$ -	R$ 187,26	
	6157		VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	0,5000	100,54	R$ 50,27	R$ -	R$ 50,27	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 40/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	1749		BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UN	0,5600	559,83	R$ 313,50	R$ -	R$ 313,50	
		COMP 100	**BANCADA EM INOX COM 2 CUBAS (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)**	UN			723,17	167,19	890,36	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	29,72	R$ 12,96	R$ 31,62	R$ 44,58	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	36,17	R$ 12,96	R$ 41,29	R$ 54,25	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	36,91	R$ 18,56	R$ 55,26	R$ 73,82	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	28,71	R$ 18,40	R$ 39,02	R$ 57,42	
	6150		SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2"	UN	0,7300	374,53	R$ 273,40	R$ -	R$ 273,40	
	6157		VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	0,7300	100,54	R$ 73,39	R$ -	R$ 73,39	
	1749		BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UN	0,5600	559,83	R$ 313,50	R$ -	R$ 313,50	
		COMP 101	**ESCOVÓDROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO METÁLICOS)**	UN			840,32	142,89	983,21	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	29,72	R$ 8,64	R$ 21,08	R$ 29,72	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	36,17	R$ 8,64	R$ 27,53	R$ 36,17	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	36,91	R$ 18,56	R$ 55,26	R$ 73,82	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	28,71	R$ 18,40	R$ 39,02	R$ 57,42	
	6150		SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2"	UN	1,0000	374,53	R$ 374,53	R$ -	R$ 374,53	
	6157		VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	1,0000	100,54	R$ 100,54	R$ -	R$ 100,54	
	1749		BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UN	0,5556	559,83	R$ 311,01	R$ -	R$ 311,01	
		COMP 102	**TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL**	M			61,15	26,02	87,17	
	2669		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES CS D=0,30 M	M	1,0000	78,68	R$ 53,81	R$ 24,87	R$ 78,68	
101230			ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	M3	0,7200	11,80	R$ 7,34	R$ 1,15	R$ 8,49	
		COMP 103	**EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA**	M2			20,14	30,51	50,65	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	36,91	R$ 5,56	R$ 16,57	R$ 22,13	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 41/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	28,71	R$ 5,52	R$ 11,70	R$ 17,22	
87292			ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0200	565,76	R$ 9,06	R$ 2,24	R$ 11,30	
		COMP 104	**CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS**	**UN**			**170,53**	**113,57**	**284,10**	
COMP 105			ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,2450	57,42	R$ 4,50	R$ 9,55	R$ 14,05	
COMP 108			CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	0,1600	52,96	R$ 3,80	R$ 4,66	R$ 8,46	
101159			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,8800	154,92	R$ 69,76	R$ 66,56	R$ 136,32	
6411			TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 0,60X0,60MX0,07M	UN	0,4444	61,63	R$ 19,67	R$ 7,72	R$ 27,39	ORSE/DEZ 2025
COMP 103			EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	0,6400	50,65	R$ 12,88	R$ 19,52	R$ 32,40	
103001			GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0,2500	261,97	R$ 59,93	R$ 5,56	R$ 65,49	
		COMP 105	**ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M**	**M3**			**18,40**	**39,02**	**57,42**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	28,71	R$ 18,40	R$ 39,02	R$ 57,42	
		COMP 106	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 HP, SEM CARREGADOR**	**H**			**6,08**	**0,00**	**6,08**	
93229			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	H	1,0000	0,38	R$ 0,38	R$ -	R$ 0,38	
93230			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_02/2016	H	1,0000	0,08	R$ 0,08	R$ -	R$ 0,08	
93231			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	H	1,0000	0,48	R$ 0,48	R$ -	R$ 0,48	
93232			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	H	1,0000	5,14	R$ 5,14	R$ -	R$ 5,14	
		COMP 107	**CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO**	**M3**			**282,25**	**117,06**	**399,31**	
COMP 106			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 HP, SEM CARREGADOR	H	0,6500	6,08	R$ 3,95	R$ -	R$ 3,95	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	28,71	R$ 55,20	R$ 117,06	R$ 172,26	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 42/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,4900	119,08	R$ 58,34	R$ -	R$ 58,34	
	1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	150,0000	0,68	R$ 102,00	R$ -	R$ 102,00	
	4718		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,9800	64,05	R$ 62,76	R$ -	R$ 62,76	
		COMP 108	**CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA**	**M2**			23,79	29,17	52,96	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	36,91	R$ 3,24	R$ 9,67	R$ 12,91	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	28,71	R$ 6,44	R$ 13,65	R$ 20,09	
COMP 107			CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,0500	399,31	R$ 14,11	R$ 5,85	R$ 19,96	
		COMP 109	**CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS**	**UN**			689,45	235,80	925,25	
COMP 105			ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,4860	57,42	R$ 8,94	R$ 18,96	R$ 27,90	
COMP 108			CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	0,3600	52,96	R$ 8,56	R$ 10,50	R$ 19,06	
101159			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	1,8000	154,92	R$ 142,70	R$ 136,15	R$ 278,85	
6411			TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 0,60X0,60MX0,07M	UN	1,0000	61,63	R$ 44,25	R$ 17,38	R$ 61,63	ORSE/DEZ 2025
COMP 103			EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1,4400	50,65	R$ 29,00	R$ 43,93	R$ 72,93	
103001			GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,4000	193,70	R$ 456,00	R$ 8,88	R$ 464,88	ORSE/DEZ 2025
		COMP 110	**CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM**	**UN**			179,27	165,99	345,26	
COMP 105			ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,3200	57,42	R$ 5,88	R$ 12,48	R$ 18,36	
COMP 108			CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	0,2500	52,96	R$ 5,94	R$ 7,29	R$ 13,23	
101159			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	1,3000	154,92	R$ 103,06	R$ 98,33	R$ 201,39	
6411			TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 0,60X0,60MX0,07M	UN	1,0000	61,63	R$ 44,25	R$ 17,38	R$ 61,63	ORSE/DEZ 2025
COMP 103			EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1,0000	50,65	R$ 20,14	R$ 30,51	R$ 50,65	
		COMP 111	**CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO 50X50X35CM**	**UN**			275,36	246,72	522,08	
COMP 105			ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,4550	57,42	R$ 8,37	R$ 17,75	R$ 26,12	
COMP 108			CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	0,4000	52,96	R$ 9,51	R$ 11,66	R$ 21,17	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 43/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
101159			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	1,9000	154,92	R$ 150,63	R$ 143,71	R$ 294,34	
6411			TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 0,60X0,60MX0,07M	UN	1,7778	61,63	R$ 78,67	R$ 30,90	R$ 109,56	ORSE/DEZ 2025
COMP 103			EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1,4000	50,65	R$ 28,19	R$ 42,71	R$ 70,90	
		COMP 112	POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	UN			137,33	94,08	231,41	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	36,17	R$ 17,28	R$ 55,06	R$ 72,34	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	28,71	R$ 18,40	R$ 39,02	R$ 57,42	
	COT 016		POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	UN	1,0000	101,65	R$ 101,65	R$ -	R$ 101,65	
		COMP 113	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA, INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO MECÂNICO DURANTE A INSTALAÇÃO	UN			4.772,72	996,12	5.768,84	
7157			MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO JÚNIOR	H	5,0000	123,96		R$ 619,80	R$ 619,80	ORSE/DEZ 2025
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	36,17	R$ 69,12	R$ 220,24	R$ 289,36	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	28,71	R$ 73,60	R$ 156,08	R$ 229,68	
	COT 017		BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA, CONFORME MEMORIAL	UN	1,0000	4.630,00	R$ 4.630,00	R$ -	R$ 4.630,00	
		COMP 114	CENTRAL PARA AR COMPRIMIDO ,CONFORME MEMORIAL, INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO MECÂNICO DURANTE A INSTALAÇÃO	UN			74.589,46	2.565,00	77.154,46	
7157			MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO JÚNIOR	H	15,0000	123,96		R$ 1.859,40	R$ 1.859,40	ORSE/DEZ 2025
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,0000	36,17	R$ 129,60	R$ 412,95	R$ 542,55	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,0000	28,71	R$ 138,00	R$ 292,65	R$ 430,65	
	COT 040		Compressor de Ar Odontológico	UN	2,0000	4.709,99	R$ 9.419,98	R$ -	R$ 9.419,98	
	COT 041		pré filtro coalescente grau de fitltragem 0,1 micron de partículas	UN	1,0000	3.989,91	R$ 3.989,91	R$ -	R$ 3.989,91	
	COT 042		reservatório para ar medicinal tratado capacidade 200 litros	UD	1,0000	4.029,07	R$ 4.029,07	R$ -	R$ 4.029,07	
	COT 043		filtro adsorvedor para remoção de hidrocarbonetos e odores do ar comprimido	UN	1,0000	3.939,27	R$ 3.939,27	R$ -	R$ 3.939,27	
	COT 044		pós filtro colescente grau de filtragem 0,01 micron de partículas	UN	1,0000	3.981,93	R$ 3.981,93	R$ -	R$ 3.981,93	
	COT 045		SECADOR POR ADSORÇÃO (PONTO DE ORVALHO -40°)	UN	1,0000	48.961,70	R$ 48.961,70	R$ -	R$ 48.961,70	
		COMP 115	BANCO DE CONCRETO 2,55 X 2,55 M COM DETALHES EM MADEIRA DE LEI MUIRACATIARA, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL E DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO MEMORIAL	UN			3.029,34	1.276,85	4.306,19	
COMP 117			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO, MOLDADO IN LOCO, FCK = 25 MPA	M3	0,8000	1.901,35	R$ 1.180,71	R$ 340,36	R$ 1.521,07	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	28,71	R$ 73,60	R$ 156,08	R$ 229,68	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 44/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88261			CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	34,91	R$ 72,48	R$ 206,80	R$ 279,28	
	4344		PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	24,0000	18,48	R$ 443,52	R$ -	R$ 443,52	
102213			PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	36,0000	24,71	R$ 423,36	R$ 466,20	R$ 889,56	
COMP 116			TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	2,5000	57,08	R$ 49,25	R$ 93,45	R$ 142,70	
103946			PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	3,0625	14,29	R$ 33,77	R$ 9,98	R$ 43,75	
98520			APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M2	3,0625	6,11	R$ 14,73	R$ 3,98	R$ 18,71	
	14229		MADEIRA DE LEI MUIRACATIARA	M3	0,0852	8.658,10	R$ 737,92		R$ 737,92	ORSE/DEZ 2025
		COMP 116	**TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO**	**M2**			19,70	37,38	57,08	
	1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,1500	0,68	R$ 0,10	R$ -	R$ 0,10	
	1380		CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB - NAO ESTRUTURAL)	KG	0,1500	4,55	R$ 0,68	R$ -	R$ 0,68	
	3768		LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,1700	4,44	R$ 0,75	R$ -	R$ 0,75	
	44396		COLA BRANCA BASE PVA	KG	0,1000	34,62	R$ 3,46	R$ -	R$ 3,46	
	44533		DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UN	0,0400	20,90	R$ 0,83	R$ -	R$ 0,83	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	36,91	R$ 9,28	R$ 27,63	R$ 36,91	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	28,71	R$ 4,60	R$ 9,75	R$ 14,35	
		COMP 117	**(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO, MOLDADO IN LOCO, FCK = 25 MPA**	**M3**			1.475,89	425,46	1.901,35	
	1527		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	502,16	R$ 553,88	R$ -	R$ 553,88	
103673			LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,0000	55,20	R$ 16,64	R$ 38,56	R$ 55,20	
95939			FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 14MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	7,4074	88,96	R$ 448,59	R$ 210,37	R$ 658,96	ORSE/DEZ 2025
92916			ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,1481	16,80	R$ 208,34	R$ 96,54	R$ 304,88	
92917			ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22,2222	14,78	R$ 248,44	R$ 79,99	R$ 328,43	
		COMP 118	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**	**M2**			2,01	2,73	4,74	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	28,71	R$ 1,28	R$ 2,73	R$ 4,01	
	3		ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500	14,73	R$ 0,73	R$ -	R$ 0,73	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 45/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		COMP 119	**REVESTIMENTO CERÂMICO 45X45 CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, INCUSIVE REJUNTE EPOXI**	**M2**			**78,43**	**14,55**	**92,98**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2400	**28,71**	**R$ 2,20**	**R$ 4,68**	**R$ 6,88**	
88256			AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600	**36,73**	**R$ 3,34**	**R$ 9,87**	**R$ 13,21**	
	10515		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	1,0500	**62,68**	**R$ 65,81**	**R$ -**	**R$ 65,81**	
	1381		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,5000	**0,75**	**R$ 3,37**	**R$ -**	**R$ 3,37**	
	37329		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0400	**92,75**	**R$ 3,71**	**R$ -**	**R$ 3,71**	
		COMP 120	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM, INCUSIVE REJUNTE EPOXI**	**M2**			**92,24**	**28,49**	**120,73**	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3413	**28,71**	**R$ 3,13**	**R$ 6,65**	**R$ 9,78**	
88256			AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7960	**36,73**	**R$ 7,39**	**R$ 21,84**	**R$ 29,23**	
	37329		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,2900	**92,75**	**R$ 26,89**	**R$ -**	**R$ 26,89**	
	1381		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,9100	**0,75**	**R$ 3,68**	**R$ -**	**R$ 3,68**	
	1292		PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,0790	**47,41**	**R$ 51,15**	**R$ -**	**R$ 51,15**	
		COMP 121	**(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES**	**M**			**18,98**	**28,38**	**47,36**	
89355			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,5000	**25,00**	**R$ 4,53**	**R$ 7,97**	**R$ 12,50**	
89358			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,5774	**10,02**	**R$ 2,11**	**R$ 3,67**	**R$ 5,78**	
89371			LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0697	**7,29**	**R$ 0,21**	**R$ 0,29**	**R$ 0,50**	
89373			LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1451	**8,46**	**R$ 0,56**	**R$ 0,66**	**R$ 1,22**	
89374			LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,2984	**10,54**	**R$ 1,98**	**R$ 1,16**	**R$ 3,14**	
89376			ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,8896	**6,87**	**R$ 2,64**	**R$ 3,46**	**R$ 6,10**	
89393			TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0776	**13,75**	**R$ 0,40**	**R$ 0,65**	**R$ 1,05**	
89397			TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,3302	**17,25**	**R$ 2,67**	**R$ 3,02**	**R$ 5,69**	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 46/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
89401			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,1755	12,31	R$ 0,99	R$ 1,16	R$ 2,15	
89404			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0169	9,10	R$ 0,05	R$ 0,09	R$ 0,14	
89405			JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0083	9,55	R$ 0,03	R$ 0,04	R$ 0,07	
89417			LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0247	6,68	R$ 0,07	R$ 0,09	R$ 0,16	
89438			TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0025	12,52	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,02	
89442			TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0023	15,93	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,02	
90436			FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0056	19,45	R$ 0,02	R$ 0,08	R$ 0,10	
90443			RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2924	10,45	R$ 0,76	R$ 2,29	R$ 3,05	
90466			CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2924	19,23	R$ 1,92	R$ 3,69	R$ 5,61	
91190			CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0056	12,80	R$ 0,02	R$ 0,04	R$ 0,06	
		COMP 122	**(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES**	**M**			**21,32**	**31,43**	**52,75**	
89356			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,5000	28,87	R$ 5,20	R$ 9,23	R$ 14,43	
89362			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,5774	11,85	R$ 2,58	R$ 4,26	R$ 6,84	
89378			LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0697	8,60	R$ 0,25	R$ 0,34	R$ 0,59	
89373			LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1451	8,46	R$ 0,56	R$ 0,66	R$ 1,22	
89381			LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,2984	12,81	R$ 2,45	R$ 1,36	R$ 3,81	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 47/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
89383			ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,8896	8,03	R$ 3,06	R$ 4,07	R$ 7,13	
89395			TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0776	16,23	R$ 0,49	R$ 0,76	R$ 1,25	
89397			TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,3302	17,25	R$ 2,67	R$ 3,02	R$ 5,69	
89402			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,1755	14,18	R$ 1,13	R$ 1,34	R$ 2,47	
89408			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0169	10,79	R$ 0,07	R$ 0,11	R$ 0,18	
89409			JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0083	11,44	R$ 0,04	R$ 0,05	R$ 0,09	
89424			LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0247	7,89	R$ 0,08	R$ 0,10	R$ 0,18	
89440			TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0025	14,81	R$ 0,01	R$ 0,02	R$ 0,03	
89442			TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0023	15,93	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,02	
90436			FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0056	19,45	R$ 0,02	R$ 0,08	R$ 0,10	
90443			RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2924	10,45	R$ 0,76	R$ 2,29	R$ 3,05	
90466			CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2924	19,23	R$ 1,92	R$ 3,69	R$ 5,61	
91190			CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0056	12,80	R$ 0,02	R$ 0,04	R$ 0,06	
		COMP 123	**(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES**	**M**			**32,54**	**36,17**	**68,71**	
89357			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,5000	37,97	R$ 7,98	R$ 11,00	R$ 18,98	
89367			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,5774	15,66	R$ 3,95	R$ 5,08	R$ 9,03	
89386			LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0697	11,32	R$ 0,38	R$ 0,40	R$ 0,78	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 48/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
89380			LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1451	11,39	R$ 0,87	R$ 0,78	R$ 1,65	
89979			LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,2984	23,41	R$ 5,38	R$ 1,60	R$ 6,98	
89391			ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,8896	10,28	R$ 4,35	R$ 4,78	R$ 9,13	
89398			TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0776	21,63	R$ 0,76	R$ 0,91	R$ 1,67	
89400			TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,3302	22,47	R$ 3,85	R$ 3,56	R$ 7,41	
89403			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,1755	20,45	R$ 1,97	R$ 1,61	R$ 3,58	
89413			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0169	14,39	R$ 0,11	R$ 0,13	R$ 0,24	
89414			JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0083	15,84	R$ 0,06	R$ 0,06	R$ 0,12	
89431			LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0247	10,47	R$ 0,12	R$ 0,12	R$ 0,24	
89443			TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0025	19,93	R$ 0,02	R$ 0,02	R$ 0,04	
89445			TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0023	20,91	R$ 0,02	R$ 0,02	R$ 0,04	
90436			FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0056	19,45	R$ 0,02	R$ 0,08	R$ 0,10	
90443			RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2924	10,45	R$ 0,76	R$ 2,29	R$ 3,05	
90466			CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2924	19,23	R$ 1,92	R$ 3,69	R$ 5,61	
91190			CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0056	12,80	R$ 0,02	R$ 0,04	R$ 0,06	
		COMP 124	**(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES**	**M**			**38,60**	**32,07**	**70,67**	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 49/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
103978			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,5000	27,24	R$ 8,18	R$ 5,43	R$ 13,61	
103980			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,5774	19,73	R$ 6,01	R$ 5,38	R$ 11,39	
103988			LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0697	14,12	R$ 0,55	R$ 0,43	R$ 0,98	
89433			LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1451	14,12	R$ 1,21	R$ 0,83	R$ 2,04	
103988			LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,2984	14,12	R$ 2,36	R$ 1,85	R$ 4,21	
103994			ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,8896	14,96	R$ 8,31	R$ 4,99	R$ 13,30	
104011			TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0776	27,78	R$ 1,19	R$ 0,96	R$ 2,15	
104012			TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,3302	25,71	R$ 4,70	R$ 3,78	R$ 8,48	
103978			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,1755	27,24	R$ 2,87	R$ 1,90	R$ 4,77	
103980			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0169	19,73	R$ 0,17	R$ 0,15	R$ 0,32	
103981			JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0083	19,78	R$ 0,08	R$ 0,07	R$ 0,15	
103988			LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0247	14,12	R$ 0,19	R$ 0,15	R$ 0,34	
104011			TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0025	27,78	R$ 0,03	R$ 0,03	R$ 0,06	
104012			TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0023	25,71	R$ 0,03	R$ 0,02	R$ 0,05	
90436			FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0056	19,45	R$ 0,02	R$ 0,08	R$ 0,10	
90443			RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2924	10,45	R$ 0,76	R$ 2,29	R$ 3,05	
90466			CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2924	19,23	R$ 1,92	R$ 3,69	R$ 5,61	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 50/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
91190			CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0056	12,80	R$ 0,02	R$ 0,04	R$ 0,06	
		COMP 125	**(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES**				**39,27**	**28,51**	**67,78**	
89449			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,5000	15,90	R$ 7,13	R$ 0,81	R$ 7,94	
103984			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,5774	22,46	R$ 6,53	R$ 6,43	R$ 12,96	
103995			LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0697	16,89	R$ 0,66	R$ 0,51	R$ 1,17	
103998			LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1451	15,45	R$ 1,38	R$ 0,85	R$ 2,23	
103995			LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,2984	16,89	R$ 2,82	R$ 2,21	R$ 5,03	
104001			ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,8896	15,23	R$ 7,75	R$ 5,79	R$ 13,54	
104004			TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0776	33,01	R$ 1,40	R$ 1,15	R$ 2,55	
104006			TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,3302	27,09	R$ 5,24	R$ 3,70	R$ 8,94	
103979			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,1755	31,34	R$ 3,21	R$ 2,28	R$ 5,49	
103984			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0169	22,46	R$ 0,19	R$ 0,18	R$ 0,37	
103985			JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0083	24,56	R$ 0,11	R$ 0,09	R$ 0,20	
103995			LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0247	16,89	R$ 0,23	R$ 0,18	R$ 0,41	
104004			TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0025	33,01	R$ 0,04	R$ 0,03	R$ 0,07	
89627			TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0023	20,46	R$ 0,03	R$ 0,01	R$ 0,04	
90437			FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	0,0056	51,84	R$ 0,07	R$ 0,21	R$ 0,28	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 51/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
104781			RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,2924	8,53	R$ 0,62	R$ 1,86	R$ 2,48	
90469			CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,2924	13,70	R$ 1,82	R$ 2,18	R$ 4,00	
91191			CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	0,0056	17,17	R$ 0,04	R$ 0,04	R$ 0,08	
		COMP 126	**TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M			46,53	38,57	85,10	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	36,17	R$ 6,04	R$ 19,27	R$ 25,31	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	29,72	R$ 6,04	R$ 14,75	R$ 20,79	
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0022	73,86	R$ 0,16	R$ -	R$ 0,16	
	9873		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,4000	21,40	R$ 29,96	R$ -	R$ 29,96	
	20083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0008	83,68	R$ 0,06	R$ -	R$ 0,06	
89597			LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0697	21,94	R$ 1,19	R$ 0,33	R$ 1,52	
89505			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0169	38,41	R$ 0,52	R$ 0,12	R$ 0,64	
89628			TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0025	45,42	R$ 0,08	R$ 0,02	R$ 0,10	
104781			RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,2924	8,53	R$ 0,62	R$ 1,86	R$ 2,48	
90469			CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,2924	13,70	R$ 1,82	R$ 2,18	R$ 4,00	
91191			CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	0,0056	17,17	R$ 0,04	R$ 0,04	R$ 0,08	
		COMP 127	**TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M			69,40	43,54	112,94	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	36,17	R$ 6,91	R$ 22,02	R$ 28,93	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	29,72	R$ 6,91	R$ 16,86	R$ 23,77	
	20083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0008	83,68	R$ 0,06	R$ -	R$ 0,06	
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0022	73,86	R$ 0,16	R$ -	R$ 0,16	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 52/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	9871		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,4000	35,46	R$ 49,64	R$ -	R$ 49,64	
89611			LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0697	30,65	R$ 1,72	R$ 0,41	R$ 2,13	
89513			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0169	90,25	R$ 1,37	R$ 0,15	R$ 1,52	
89629			TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0025	73,80	R$ 0,15	R$ 0,02	R$ 0,17	
104781			RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,2924	8,53	R$ 0,62	R$ 1,86	R$ 2,48	
90469			CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,2924	13,70	R$ 1,82	R$ 2,18	R$ 4,00	
91191			CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	0,0056	17,17	R$ 0,04	R$ 0,04	R$ 0,08	
		COMP 128	**TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**			**31,66**	**43,40**	**75,06**	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	36,17	R$ 6,91	R$ 22,02	R$ 28,93	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	29,72	R$ 6,91	R$ 16,86	R$ 23,77	
	20083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0008	83,68	R$ 0,06	R$ -	R$ 0,06	
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0022	73,86	R$ 0,16	R$ -	R$ 0,16	
	9838		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,4000	10,37	R$ 14,51	R$ -	R$ 14,51	
89753			LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0697	10,76	R$ 0,43	R$ 0,31	R$ 0,74	
89731			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0169	16,56	R$ 0,16	R$ 0,11	R$ 0,27	
89784			TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0025	26,16	R$ 0,04	R$ 0,02	R$ 0,06	
104781			RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,2924	8,53	R$ 0,62	R$ 1,86	R$ 2,48	
90469			CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,2924	13,70	R$ 1,82	R$ 2,18	R$ 4,00	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 53/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
91191			CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	0,0056	17,17	R$ 0,04	R$ 0,04	R$ 0,08	
		COMP 129	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M			36,72	43,48	80,20	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	36,17	R$ 6,91	R$ 22,02	R$ 28,93	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	29,72	R$ 6,91	R$ 16,86	R$ 23,77	
	20083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0008	83,68	R$ 0,06	R$ -	R$ 0,06	
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0022	73,86	R$ 0,16	R$ -	R$ 0,16	
	9837		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,4000	13,60	R$ 19,04	R$ -	R$ 19,04	
89774			LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0697	17,21	R$ 0,82	R$ 0,37	R$ 1,19	
89737			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0169	24,27	R$ 0,27	R$ 0,13	R$ 0,40	
89786			TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0025	40,56	R$ 0,07	R$ 0,02	R$ 0,09	
104781			RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,2924	8,53	R$ 0,62	R$ 1,86	R$ 2,48	
90469			CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,2924	13,70	R$ 1,82	R$ 2,18	R$ 4,00	
91191			CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	0,0056	17,17	R$ 0,04	R$ 0,04	R$ 0,08	
		COMP 130	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M			40,44	48,65	89,09	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	36,17	R$ 6,91	R$ 22,02	R$ 28,93	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	29,72	R$ 6,91	R$ 16,86	R$ 23,77	
	20083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0008	83,68	R$ 0,06	R$ -	R$ 0,06	
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0022	73,86	R$ 0,16	R$ -	R$ 0,16	
	9836		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,4000	14,37	R$ 20,11	R$ -	R$ 20,11	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 54/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
89778			LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0697	19,92	R$ 0,95	R$ 0,43	R$ 1,38	
89744			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0169	29,53	R$ 0,34	R$ 0,15	R$ 0,49	
104344			TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0025	42,81	R$ 0,07	R$ 0,02	R$ 0,09	
90446			RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	M	0,2924	29,76	R$ 2,37	R$ 6,33	R$ 8,70	
90470			CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	M	0,2924	18,07	R$ 2,49	R$ 2,78	R$ 5,27	
91192			CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	0,0056	24,98	R$ 0,07	R$ 0,06	R$ 0,13	
		COMP 131	**TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M			25,78	44,62	70,40	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	36,17	R$ 6,91	R$ 22,02	R$ 28,93	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	29,72	R$ 6,91	R$ 16,86	R$ 23,77	
	20083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0008	83,68	R$ 0,06	R$ -	R$ 0,06	
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0022	73,86	R$ 0,16	R$ -	R$ 0,16	
	9835		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,4000	6,28	R$ 8,79	R$ -	R$ 8,79	
89752			LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0697	9,09	R$ 0,34	R$ 0,28	R$ 0,62	
89724			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0169	12,39	R$ 0,10	R$ 0,10	R$ 0,20	
89782			TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0025	17,69	R$ 0,02	R$ 0,02	R$ 0,04	
104779			RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2924	7,38	R$ 0,53	R$ 1,61	R$ 2,14	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 55/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
90466			CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2924	19,23	R$ 1,92	R$ 3,69	R$ 5,61	
91191			CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	0,0056	17,17	R$ 0,04	R$ 0,04	R$ 0,08	
		COMP 132	**TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**			**71,32**	**40,04**	**111,36**	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	36,17	R$ 6,91	R$ 22,02	R$ 28,93	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	29,72	R$ 6,91	R$ 16,86	R$ 23,77	
	20083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0008	83,68	R$ 0,06	R$ -	R$ 0,06	
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0022	73,86	R$ 0,16	R$ -	R$ 0,16	
	20065		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,4000	37,56	R$ 52,58	R$ -	R$ 52,58	
95693			LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0697	53,90	R$ 2,94	R$ 0,81	R$ 3,75	
89854			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0169	105,83	R$ 1,49	R$ 0,29	R$ 1,78	
	20180		TE, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,0025	83,49	R$ 0,20	R$ -	R$ 0,20	
91192			CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	0,0056	24,98	R$ 0,07	R$ 0,06	R$ 0,13	
		COMP 133	**TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**			**66,73**	**22,75**	**89,48**	
103835			TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	1,0000	70,82	R$ 56,68	R$ 14,14	R$ 70,82	
103865			TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	0,0025	29,09	R$ 0,03	R$ 0,03	R$ 0,06	
103847			LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	0,0697	14,12	R$ 0,46	R$ 0,51	R$ 0,97	
103838			COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	0,0169	21,57	R$ 0,17	R$ 0,18	R$ 0,35	
91190			CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0056	12,80	R$ 0,02	R$ 0,04	R$ 0,06	
2481			EXECUÇÃO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	M	1,0000	2,77	R$ 0,47	R$ 2,30	R$ 2,77	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 56/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88317			SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	37,98	R$ 2,04	R$ 5,55	R$ 7,59	
	39914		SOLDA EM VARETA FOSCOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	KG	0,0250	274,74	R$ 6,87		R$ 6,87	
		COMP 134	**PORTA DE MADEIRA COM GUICHÊ COMPLETA - 0,80X2,10M**	**UN**			**1.635,86**	**325,03**	**1.960,89**	
91015			KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	1.158,64	R$ 907,92	R$ 250,72	R$ 1.158,64	
	6110		SERRALHEIRO (HORISTA)	H	2,0000	27,06	R$ 54,12	R$ -	R$ 54,12	
	252		AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	2,0000	20,72	R$ 41,44	R$ -	R$ 41,44	
102253			DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	0,1500	943,01	R$ 127,15	R$ 14,29	R$ 141,44	
COMP 033			LAMINA DE ACRILICO PARA JANELA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	M2	0,2150	1.716,35	R$ 360,03	R$ 8,98	R$ 369,01	
	38167		BORBOLETA PARA JANELA TIPO GUILHOTINA, EM ZAMAC CROMADO	PAR	1,0000	26,57	R$ 26,57	R$ -	R$ 26,57	
91307			FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	98,70	R$ 71,39	R$ 27,31	R$ 98,70	
	3930		CANTONEIRA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, 1" X 1/8"	M	2,6000	27,30	47,24	R$ 23,74	R$ 70,98	ORSE/DEZ 2025
		COMP 135	**GUICHÊ DE ALUMÍNIO ANODIZADO**	**M2**			**158,72**	**9,13**	**167,85**	
	3930		CANTONEIRA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, 1" X 1/8"	M	1,0000	27,30	18,17	R$ 9,13	R$ 27,30	ORSE/DEZ 2025
	6110		SERRALHEIRO (HORISTA)	H	2,0000	27,06	R$ 54,12	R$ -	R$ 54,12	
	34360		PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	1,5000	57,62	R$ 86,43	R$ -	R$ 86,43	
		COMP 136	**JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO , 2 FOLHAS, COMPLETA, VIDRO 8MM, CONFORME PROJETO**	**M2**			**1.553,86**	**37,76**	**1.591,62**	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0104	36,91	R$ 9,37	R$ 27,91	R$ 37,28	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5052	28,71	R$ 4,64	R$ 9,85	R$ 14,49	
	4377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4000	0,16	R$ 3,90	R$ -	R$ 3,90	
	34381		JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,0833	550,00	R$ 1.145,81	R$ -	R$ 1.145,81	
	39961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,1688	22,24	R$ 25,99	R$ -	R$ 25,99	
	10506		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,0000	364,15	R$ 364,15	R$ -	R$ 364,15	
		COMP 137	**JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO , 2 FOLHAS, COMPLETA, VIDRO 6MM, CONFORME PROJETO**	**M2**			**1.468,66**	**37,76**	**1.506,42**	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0104	36,91	R$ 9,37	R$ 27,91	R$ 37,28	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5052	28,71	R$ 4,64	R$ 9,85	R$ 14,49	
	4377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4000	0,16	R$ 3,90	R$ -	R$ 3,90	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 57/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	34381		JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,0833	550,00	R$ 1.145,81	R$ -	R$ 1.145,81	
	39961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,1688	22,24	R$ 25,99	R$ -	R$ 25,99	
	10505		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,0000	278,95	R$ 278,95	R$ -	R$ 278,95	
		COMP 138	**CONJUNTO DE VIDRO COM PORTA DE 2 FOLHAS DE ABRIR - 5X2,8M - VIDRO 10MM - PELICULA REFLETIVA - COMPLETO, CONFORME PROJETO**	CJ			24.236,17	0,00	24.236,17	
	COT 020		CONJUNTO DE VIDRO COM PORTA DE 2 FOLHAS DE ABRIR - 5X2,8M - VIDRO 10MM - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL	CJ	1,0000	24.236,17	R$ 24.236,17	R$ -	R$ 24.236,17	
		COMP 139	**CONJUNTO STRUCTURAL GLAZING COM VIDRO DUPLO LAMINADO ESP. 5MM - COMPLETO, CONFORME PROJETO**	UN			4.561,85	0,00	4.561,85	
	COT 021		CONJUNTO STRUCTURAL GLAZING COM VIDRO DUPLO LAMINADO ESP. 5MM - 0,60X3,90 - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL	UN	1,0000	4.561,85	R$ 4.561,85	R$ -	R$ 4.561,85	
		COMP 140	**CORRIMÃO DUPLO ø1 1/2" , DUAS ALTURAS, EM AÇO INOX, COM CERTIFICADO DO AÇO, COMPLETO, CONFORME PROJETO**	M			272,26	36,39	308,65	
8759			CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO	M	1,0000	308,65	R$ 272,26	R$ 36,39	R$ 308,65	ORSE/DEZ 2025
		COMP 141	**TELA METÁLICA TIPO MOSQUETEIRO, INCLUSIVE CANTONEIRA DE ALUMÍNIO**	M2			270,59	32,99	303,58	
			TELA GALVANIZADA MOSQUETEIRO EM QUADRO DIM. 1,0X1,0M, FORMADO POR CANTONEIRA ALUMINIO1"X1/8"+ BARRA CHATA ALUMINIO 7/8"X1/8"	M2	1,0000	303,58	R$ 270,59	R$ 32,99	R$ 303,58	ORSE/DEZ 2025
		COMP 142	**VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - MOD: VENTOKIT 150 - VAZÃO 150m3/h - 220V BIVOLT - 50w**	UN			240,01	37,41	277,42	
11148			EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOL, DA VENTOKIT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	277,42	R$ 240,01	R$ 37,41	R$ 277,42	ORSE/DEZ 2025
		COMP 143	**TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"**	M			74,36	9,66	84,02	
103289			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	1,0000	33,26	R$ 28,58	R$ 4,68	R$ 33,26	
103290			TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	1,0000	50,76	R$ 45,78	R$ 4,98	R$ 50,76	
		COMP 144	**REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - MOD. POLYWEST - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO**	M			154,62	34,29	188,91	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 58/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	COT 022		TUBO POLYWEST PARA EXAUSTÃO - 100 MM	M	1,0000	36,63	R$ 36,63	R$ -	R$ 36,63	
88240			AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	29,04	R$ 5,67	R$ 14,65	R$ 20,32	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	37,37	R$ 6,51	R$ 19,64	R$ 26,15	
	9595		FITA METÁLICA PERFURADA	M	0,0800	62,14	R$ 62,14		R$ 62,14	
	4376		BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	0,2000	0,15	R$ 0,03	R$ -	R$ 0,03	
	11948		PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN	0,2000	0,61	R$ 0,12	R$ -	R$ 0,12	
	39145		ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 4"	UN	0,5000	7,38	R$ 3,69	R$ -	R$ 3,69	
	7692		COLARINHO DE ALUMINIO PARA DUTO FLEXIVEL	UN	0,0500	39,83	R$ 39,83		R$ 39,83	ORSE/DEZ 2025
		COMP 145	**TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**			**100,82**	**27,69**	**128,51**	
103836			TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	1,0000	109,12	R$ 90,28	R$ 18,84	R$ 109,12	
103866			TÊ EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	0,0025	45,25	R$ 0,06	R$ 0,04	R$ 0,10	
103852			LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	0,0697	20,97	R$ 0,77	R$ 0,68	R$ 1,45	
103841			COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	0,0169	34,17	R$ 0,32	R$ 0,24	R$ 0,56	
91190			CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0056	12,80	R$ 0,02	R$ 0,04	R$ 0,06	
2481			EXECUÇÃO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	M	1,0000	2,77	R$ 0,47	R$ 2,30	R$ 2,77	
88317			SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	37,98	R$ 2,04	R$ 5,55	R$ 7,59	
	39914		SOLDA EM VARETA FOSCOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	KG	0,0250	274,74	R$ 6,87		R$ 6,87	
		COMP 146	**PASSAGEM DE TUBULAÇÃO PELO TETO, CONFORME PROJETO**	**M**			**47,90**	**9,90**	**57,80**	
	8212		CHUMBADOR PARABOLT Ø 1/4"	UN	2,0000	1,70	R$ 3,40	R$ -	R$ 3,40	ORSE/DEZ 2025
	6555		PORCA SEXTAVADA 1/4"	UN	2,0000	0,29	R$ 0,58	R$ -	R$ 0,58	ORSE/DEZ 2025
	39328		PERFILADO PERFURADO 19 X 38 MM, CHAPA 22	M	1,0000	4,78	R$ 4,78	R$ -	R$ 4,78	
	5005		ARRUELA LISA DE AÇO GALVANIZADA DE Ø 1/4"	UN	2,0000	0,05	R$ 0,10	R$ -	R$ 0,10	ORSE/DEZ 2025
	7361		ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/4"	M	0,2500	2,82	R$ 0,71	R$ -	R$ 0,71	ORSE/DEZ 2025
	3627		VERGALHÃO ROSCAL	UN	0,6000	17,50	R$ 10,50	R$ -	R$ 10,50	ORSE/DEZ 2025
	12615		PROLONGADOR 1/4" X 50MM, DA MOPA OU SIMILAR	UN	2,0000	4,95	R$ 24,12	R$ -	R$ 24,12	ORSE/DEZ 2025
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	37,37	R$ 1,86	R$ 5,61	R$ 7,47	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	30,80	R$ 1,86	R$ 4,29	R$ 6,15	
		COMP 147	**CANALETA PARA TUBO DE GASES, CONFORME PROJETO**	**M**			**398,25**	**7,29**	**405,54**	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 59/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	30,30	R$ 1,39	R$ 3,15	R$ 4,54	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	36,91	R$ 1,39	R$ 4,14	R$ 5,53	
	311		BRITA 4	M3	0,0110	255,00	R$ 2,81		R$ 2,81	ORSE/DEZ 2025
	39328		PERFILADO PERFURADO 19 X 38 MM, CHAPA 22	M	1,0000	4,78	R$ 4,78	R$ -	R$ 4,78	
	7361		ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/4"	M	0,2500	2,82	R$ 0,71	R$ -	R$ 0,71	ORSE/DEZ 2025
COMP 148			CANALETA DE CONCRETO, INCLUSIVE TAMPA E VEDAÇÃO	M	1,0000	358,83	R$ 358,83	R$ -	R$ 358,83	
	4342		PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	1,0000	0,20	R$ 0,20	R$ -	R$ 0,20	ORSE/DEZ 2025
	11072		ARRUELA LISA Ø 3/8"	UN	1,0000	0,12	R$ 0,12	R$ -	R$ 0,12	ORSE/DEZ 2025
	6556		CHUMBADOR COM ROSCA INTERNA 3/8" X 40	UN	1,0000	2,10	R$ 2,10	R$ -	R$ 2,10	ORSE/DEZ 2025
	11732		GRELHA FIXA, PVC CROMADA, REDONDA, 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	1,0000	25,93	R$ 25,93	R$ -	R$ 25,93	
		COMP 148	**CANALETA DE CONCRETO, INCLUSIVE TAMPA E VEDAÇÃO**	**M**			358,83		358,83	
89			FORMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, EM TÁBUAS DE PINHO, 04 USOS	M2	1,2200	88,95	R$ 108,52		R$ 108,52	ORSE/DEZ 2025
95			CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,0130	598,66	R$ 7,78		R$ 7,78	ORSE/DEZ 2025
126			CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,0550	629,06	R$ 34,60		R$ 34,60	ORSE/DEZ 2025
140			AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	2,7500	13,16	R$ 36,19		R$ 36,19	ORSE/DEZ 2025
2497			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	0,0630	55,61	R$ 3,50		R$ 3,50	ORSE/DEZ 2025
			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	0,0630	55,61	R$ 3,50		R$ 3,50	ORSE/DEZ 2025
98575			TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	M	2,0000	82,37	R$ 164,74		R$ 164,74	
		COMP 149	**PARA-RAIO COMPLETO TIPO FRANKLIN, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE, CONFORME PROJETO**	**UN**			690,15	181,96	872,11	
824			PARA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UN	1,0000	872,11	R$ 690,15	R$ 181,96	R$ 872,11	ORSE/DEZ 2025
		COMP 150	**TERMINAL REF DE LATÃO 35 mm² PARA DESCIDAS CONF. DETALHE**	**UN**			44,55	4,94	49,49	
	1594		TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 A 35 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	1,0000	42,69	R$ 42,69	R$ -	R$ 42,69	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	37,37	R$ 0,93	R$ 2,80	R$ 3,73	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	30,80	R$ 0,93	R$ 2,14	R$ 3,07	
		COMP 151	**PARAFUSO INOX 4,2x32 mm**	**UN**			1,92	2,47	4,39	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	37,37	R$ 0,46	R$ 1,40	R$ 1,86	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 60/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	30,80	R$ 0,46	R$ 1,07	R$ 1,53	
	9714		PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA EM AÇO INOX	UN	1,0000	1,80	R$ 1,00	R$ -	R$ 1,00	
		COMP 152	**BUCHA EM NYLON N°6**	**UN**			1,00	2,47	3,47	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	37,37	R$ 0,46	R$ 1,40	R$ 1,86	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	30,80	R$ 0,46	R$ 1,07	R$ 1,53	
	4375		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	1,0000	0,08	R$ 0,08	R$ -	R$ 0,08	
		COMP 153	**PORCA SEXTAVADA EM ALUMINIO REF:. TEL-5313**	**UN**			1,19	2,47	3,66	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	37,37	R$ 0,46	R$ 1,40	R$ 1,86	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	30,80	R$ 0,46	R$ 1,07	R$ 1,53	
	39997		PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	1,0000	0,27	R$ 0,27	R$ -	R$ 0,27	
		COMP 154	**CABEÇA CHATA EM ALUMINIO TEL-5322**	**UN**			1,34	2,47	3,81	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	37,37	R$ 0,46	R$ 1,40	R$ 1,86	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	30,80	R$ 0,46	R$ 1,07	R$ 1,53	
	40552		PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,0100	42,20	R$ 0,42	R$ -	R$ 0,42	
		COMP 155	**ABRAÇADEIRA TIPO PORTA BANDEIRA TEL-100**	**UN**			3,26	2,47	5,73	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	37,37	R$ 0,46	R$ 1,40	R$ 1,86	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	30,80	R$ 0,46	R$ 1,07	R$ 1,53	
	11270		ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSOES 32 X 24 X 24 MM	UN	1,0000	2,34	R$ 2,34	R$ -	R$ 2,34	
		COMP 156	**CABO 4 VIAS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME**	**M**			13,78	12,38	26,16	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	37,37	R$ 2,32	R$ 7,01	R$ 9,33	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	30,80	R$ 2,33	R$ 5,37	R$ 7,70	
	3162		CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,0000	9,13	R$ 9,13		R$ 9,13	ORSE/DEZ 2025
		COMP 157	**TOMADA 2P+T UNIVERSAL INTERNA AO RACK**	**UN**			27,96	28,34	56,30	
92002			TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	56,30	R$ 27,96	R$ 28,34	R$ 56,30	
		COMP 158	**CABO COAXIAL RGC59**	**M**			3,78	3,51	7,29	
100554			CABO COAXIAL RG59 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1,0000	7,29	R$ 3,78	R$ 3,51	R$ 7,29	
		COMP 159	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**UN**			72,34	6,54	78,88	
101892			DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000	78,88	R$ 72,34	R$ 6,54	R$ 78,88	
		COMP 160	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS PAREDE E/OU PISO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**M**			6,48	6,62	13,10	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 61/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
91854			ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0000	13,10	R$ 6,48	R$ 6,62	R$ 13,10	
		COMP 161	**CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA**	**M2**			11,59	24,31	35,90	
	38365		CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2	1,0000	2,31	R$ 2,31	R$ -	R$ 2,31	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	30,30	R$ 4,64	R$ 10,50	R$ 15,14	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	36,91	R$ 4,64	R$ 13,81	R$ 18,45	
		COMP 162	**ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DAS TRÊS PRIMEIRAS FIADAS DE ALVENARIA**	**L**			10,16	8,26	18,42	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700	30,30	R$ 1,57	R$ 3,57	R$ 5,14	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700	36,91	R$ 1,57	R$ 4,69	R$ 6,26	
	123		ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	1,0000	7,02	R$ 7,02	R$ -	R$ 7,02	
		COMP 163	**LUMINÁRIA COM DUAS LÂMPADAS LED, 40W, 4000K, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**UN**			194,44	36,39	230,83	
12368			LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS LED DE 20W	UN	1,0000	230,83	R$ 194,44	R$ 36,39	R$ 230,83	ORSE/DEZ 2025
		COMP 164	**LUMINÁRIA LED, 36W, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**UN**			156,52	36,39	192,91	
14010			LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA, BRANCA, LED 36W, 3000K KAIS OU SIMILAR	UN	1,0000	192,91	R$ 156,52	R$ 36,39	R$ 192,91	ORSE/DEZ 2025
		COMP 165	**PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO**	**UN**			168,57	36,97	205,54	
97595			SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,0000	107,84	R$ 86,02	R$ 21,82	R$ 107,84	
13905			REFLETOR EM LED, 60W, ÂNGULO 120°, 3000K, BIVOLTS, REF. SLIM50-AM-3750 OU SIMILAR	UN	1,0000	97,70	R$ 82,55	R$ 15,15	R$ 97,70	ORSE/DEZ 2025
		COMP 166	**LUMINÁRIA TIPO ARANDELA FOCO DUPLO EM ALUMINIO ESCOVADO, COR BRANCO, REF:40/2, SERRA, DIMLUX OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADAS HALOGENA REFLETORA E-27 60W/127V**	**UN**			161,54	18,20	179,74	
7717			LUMINÁRIA TIPO ARANDELA FOCO DUPLO EM ALUMINIO ESCOVADO, COR BRANCO, REF:40/2, SERRA, DIMLUX OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADAS HALOGENA REFLETORA E-27 60W/127V	UN	1,0000	179,74	R$ 161,54	R$ 18,20	R$ 179,74	ORSE/DEZ 2025
		COMP 167	**CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO**	**M**			97,45	4,47	101,92	
251			CUMEEIRA NORMAL EM FIBROCIMENTO PARA TELHA DE 8MM	M	1,0000	101,79	R$ 97,42	R$ 4,37	R$ 101,79	ORSE/DEZ 2025
93281			GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0018	35,52	R$ 0,01	R$ 0,04	R$ 0,05	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 62/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
93282			GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0026	34,71	R$ 0,02	R$ 0,06	R$ 0,08	
		COMP 168	**TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO**	M2			72,27	8,13	80,40	
236			TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 8MM	M2	1,0000	80,27	R$ 72,24	R$ 8,03	R$ 80,27	ORSE/DEZ 2025
93281			GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0018	35,52	R$ 0,01	R$ 0,04	R$ 0,05	
93282			GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0026	34,71	R$ 0,02	R$ 0,06	R$ 0,08	
		COMP 169	**CONCRETAGEM DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, FCK 25 MPA, COM USO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024**	M3			570,52	38,54	609,06	
90587			VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1300	0,53	R$ 0,06	R$ -	R$ 0,06	
90586			VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0940	1,22	R$ 0,11	R$ -	R$ 0,11	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3450	28,71	R$ 12,37	R$ 26,24	R$ 38,61	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2240	36,91	R$ 2,07	R$ 6,18	R$ 8,25	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2240	36,43	R$ 2,03	R$ 6,12	R$ 8,15	
	1527		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	502,16	R$ 553,88	R$ -	R$ 553,88	
		COMP 170	**ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, EXCLUSIVE ARMADURA**	M			57,65	12,40	70,05	
100973			CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,0614	9,86	R$ 0,48	R$ 0,12	R$ 0,60	
97913			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,0205	3,52	R$ 0,05	R$ 0,01	R$ 0,06	
95578			MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	KG	0,8491	8,91	R$ 7,01	R$ 0,55	R$ 7,56	
90681			PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0490	183,76	R$ 7,68	R$ 1,31	R$ 8,99	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 63/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
90680			PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0247	426,45	R$ 9,86	R$ 0,66	R$ 10,52	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	28,71	R$ 4,60	R$ 9,75	R$ 14,35	
	1527		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0557	502,16	R$ 27,97	R$ -	R$ 27,97	
		COMP 171	**ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIA. 16,00 (5/8) À 25,00MM (1) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO PRODUZIDA PELA SESA**	KG			10,55	3,27	13,82	
88245			ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	36,65	R$ 0,64	R$ 1,91	R$ 2,55	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	28,71	R$ 0,64	R$ 1,36	R$ 2,00	
	43056		ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1000	7,71	R$ 8,48	R$ -	R$ 8,48	
	43132		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0300	26,45	R$ 0,79	R$ -	R$ 0,79	
		COMP 172	**ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIA. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2)- FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO PRODUZIDA PELA SESA**	KG			10,56	3,27	13,83	
88245			ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	36,65	R$ 0,64	R$ 1,91	R$ 2,55	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	28,71	R$ 0,64	R$ 1,36	R$ 2,00	
	34		ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1000	7,72	R$ 8,49	R$ -	R$ 8,49	
	43132		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0300	26,45	R$ 0,79	R$ -	R$ 0,79	
		COMP 173	**ARMAÇÃO AÇO CA-60 DIA. 3,4 À 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO PRODUZIDA PELA SESA**	KG			10,11	3,27	13,38	
88245			ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	36,65	R$ 0,64	R$ 1,91	R$ 2,55	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	28,71	R$ 0,64	R$ 1,36	R$ 2,00	
	43059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1000	7,31	R$ 8,04	R$ -	R$ 8,04	
	43132		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0300	26,45	R$ 0,79	R$ -	R$ 0,79	
		COMP 174	**CAIXA DE INSPEÇÃO (60 X 60)CM**	UN			233,45	226,92	460,37	
COMP 105			ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,4860	57,42	R$ 8,94	R$ 18,96	R$ 27,90	
COMP 108			CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	0,3600	52,96	R$ 8,56	R$ 10,50	R$ 19,06	
101159			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	1,8000	154,92	R$ 142,70	R$ 136,15	R$ 278,85	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 64/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
6411			TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 0,60X0,60MX0,07M	UN	1,0000	61,63	R$ 44,25	R$ 17,38	R$ 61,63	ORSE/DEZ 2025
COMP 103			EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1,4400	50,65	R$ 29,00	R$ 43,93	R$ 72,93	
		COMP 175	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**			946,13	299,17	1.245,30	
12231			Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,0000	1.245,30	R$ 946,13	R$ 299,17	R$ 1.245,30	ORSE/DEZ 2025
		COMP 176	**CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8M COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO COPEL**	**UN**			1.384,02	757,89	2.141,91	
	97889		CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8M		1,0000	851,37	R$ 97,93	R$ 753,44	R$ 851,37	
	COT 029		TAMPA COPEL FERRO FUNDIDO 80X80cm	UN	1,0000	1.286,09	R$ 1.286,09	R$ -	R$ 1.286,09	
		COMP 177	**GRADIL COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA**	**M2**			94,58	4,45	99,03	
88315			SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1123	36,65	R$ 1,04	R$ 3,07	R$ 4,11	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0708	28,71	R$ 0,65	R$ 1,38	R$ 2,03	
	60.32.23		TELA ARTÍSTICA GALVANIZADA FIO 12 MALHA	M2	1,0000	76,90	R$ 76,90	R$ -	R$ 76,90	SUDECAP/DEZ 2025
	14754		CONJUNTO FIXADOR PARA GRADIL METALICO	M2	1,0166	4,64	R$ 4,72	R$ -	R$ 4,72	EMOP/DEZ 2025
	14751		CHUMBADOR MECANICO EM ACO GALVANIZADO, 3 /8 , COM PARAFUSO E ARRUELA	UN	0,8133	1,04	R$ 0,85	R$ -	R$ 0,85	EMOP/DEZ 2025
	14748		MONTANTE PARA GRADIL METALICO, PINTURA NAVAL, SECAO (60X40)MM, ALTURA UTIL DE 2, 00M, BASE APARAFUSADA	UN	0,2033	51,30	R$ 10,43	R$ -	R$ 10,43	EMOP/DEZ 2025
		COMP 178	**CONCRETAGEM DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, FCK 30 MPA, COM USO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024**	**M3**			660,97	38,54	699,51	
90587			VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1300	0,53	R$ 0,06	R$ -	R$ 0,06	
90586			VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0940	1,22	R$ 0,11	R$ -	R$ 0,11	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3450	28,71	R$ 12,37	R$ 26,24	R$ 38,61	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2240	36,91	R$ 2,07	R$ 6,18	R$ 8,25	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2240	36,43	R$ 2,03	R$ 6,12	R$ 8,15	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 65/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	1148		Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	1,0000	644,33	R$ 644,33	R$ -	R$ 644,33	ORSE/DEZ 2025
		COMP 179	**TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO = 1,50M, VOLUME ÚTIL: 3.000L , CONFORME PROJETO**	**UN**			**890,17**	**352,73**	**1.242,90**	
101624			PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	0,2270	171,43	R$ 28,10	R$ 10,80	R$ 38,90	
97739			PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,1301	3.238,31	R$ 221,94	R$ 199,36	R$ 421,30	
97738			PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS	M3	0,0154	4.534,05	R$ 33,72	R$ 36,09	R$ 69,81	
88628			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019		0,0609	571,60	R$ 2,69	R$ 1,06	R$ 3,75	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4680	28,71	R$ 13,50	R$ 28,64	R$ 42,14	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8684	36,91	R$ 17,33	R$ 51,62	R$ 68,95	
	12563		ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	5,0000	483,21	R$ 483,21	R$ -	R$ 483,21	
5679			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,8068	73,57	R$ 35,70	R$ 14,02	R$ 49,72	
5678			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,3959	164,49	R$ 53,98	R$ 11,14	R$ 65,12	
		COMP 180	**FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,50M, VOLUME ÚTIL: 2.650L, CONFORME PROJETO**	**UN**			**1.378,94**	**479,14**	**1.858,08**	
101624			PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	0,3733	171,43	R$ 46,21	R$ 17,77	R$ 63,98	
97740			PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,3486	2.165,02	R$ 504,15	R$ 250,56	R$ 754,71	
97738			PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS	M3	0,0154	4.534,05	R$ 33,72	R$ 36,09	R$ 69,81	
88628			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0616	571,60	R$ 2,73	R$ 1,07	R$ 3,80	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5657	28,71	R$ 14,40	R$ 30,54	R$ 44,94	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 66/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9927	36,91	R$ 18,49	R$ 55,05	R$ 73,54	
	12563		ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	3,0000	483,21	R$ 483,21	R$ -	R$ 483,21	
5679			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,6325	73,57	R$ 72,24	R$ 28,37	R$ 100,61	
5678			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,8011	164,49	R$ 109,22	R$ 22,54	R$ 131,76	
	4720		PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	2,1375	73,56	R$ 94,58	R$ 37,15	R$ 131,73	
		COMP 181	**SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 3,50M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO = 21,62M², CONFORME PROJETO**	**UN**			**6.912,94**	**453,21**	**7.366,15**	
COMP 182			PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 2,5 M E MENOR QUE 3,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO.	M³	0,5641	215,79	R$ 93,07	R$ 28,65	R$ 121,72	
100475			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0184	721,94	R$ 11,56	R$ 1,72	R$ 13,28	
97740			PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,3771	2.165,02	R$ 545,37	R$ 271,05	R$ 816,42	
97738			PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS		0,0154	4.534,05	R$ 33,72	R$ 36,09	R$ 69,81	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1782	28,71	R$ 10,83	R$ 22,98	R$ 33,81	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4995	36,91	R$ 13,91	R$ 41,43	R$ 55,34	
	43448		ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 0,50 M		5,5000	1.103,11	R$ 6.067,11	R$ -	R$ 6.067,11	
5679			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,2230	73,57	R$ 55,56	R$ 34,41	R$ 89,97	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 67/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
5678			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,6001	164,49	R$ 81,82	R$ 16,88	R$ 98,70	
		COMP 182	**PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 2,5 M E MENOR QUE 3,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO.**	M³			165,00	50,79	215,79	
	4720		PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1000	73,56	R$ 80,91	R$ -	R$ 80,91	
5678			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2110	164,49	R$ 28,77	R$ 5,93	R$ 34,70	
5679			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,3517	73,57	R$ 15,97	R$ 9,89	R$ 25,86	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6190	36,91	R$ 27,39	R$ 10,76	R$ 38,15	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0692	28,71	R$ 9,83	R$ 20,86	R$ 30,69	
91533			COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,1252	43,99	R$ 2,13	R$ 3,36	R$ 5,49	
		COMP 183	**ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK = 30MPa, EXCLUSIVE ARMADURA**	M			112,22	9,97	122,19	
11486			CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=30MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA	M³	0,1133	644,33	R$ 70,01	R$ 2,65	R$ 72,66	ORSE/DEZ 2025
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2509	28,71	R$ 2,30	R$ 4,89	R$ 7,19	
90674			PERFURATRIZ COM TORRE METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 800 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0242	814,86	R$ 19,06	R$ 0,65	R$ 19,71	
90675			PERFURATRIZ COM TORRE METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 800 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0594	363,85	R$ 20,01	R$ 1,59	R$ 21,60	
97913			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,0290	3,52	R$ 0,08	R$ 0,01	R$ 0,09	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 68/104

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA:

DATA: 01/07/26
TIPO OBRA/SERVIÇO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
RESP. TÉCNICO

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NÃO DESONERADO

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
100973			CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,0966	**9,86**	**R$ 0,76**	**R$ 0,19**	**R$ 0,95**	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 69/104

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
		DATA DA COTAÇÃO	13/07/26	13/07/26	13/07/26	MEDIANA PREÇO R$
		EMPRESA	ED CABOS	HR2TECH	Faritel Telecomunicações Ltda	
		CONTATO	(11)3331-6250	(21) 98196-7290	(54) 3321-0955	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.edcabos.com/eletronicos/patch-panel/voice-panel-50-portas-cat3-telefonia?srsltid=AfmBOorYowyr6mpb_cBsFAhAjeOeBRrS43a-UNaWtV48FsA3NfVkeGo3	https://www.hr2tech.com.br/produtos/voice-panel-50-portas-telefonia-rj45-11-c-guia-e-aterramento/?srsltid=AfmBOor0EClkcc6gdHCZGtZS9YqFhhvvZqLXe6wGDdH3q2XBYII3FFYX	https://www.infrastore.com.br/produto/voice-painel-50-portas-2	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 001	VOICE PAINEL 50P	UN	R$ 284,05	R$ 259,15	R$ 274,55	R$ 274,55

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
		DATA DA COTAÇÃO	10/07/26	10/07/26	10/07/26	MEDIANA PREÇO R$
		EMPRESA	TUDO FORTE	UpperSeg	SEGURANÇA E TELECOM	
		CONTATO	(41) 4063-7351	(43) 3024-5144	(47) 3234-0802	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.tudoforte.com.br/gravador-de-video-intelbras-full-hd-1080p-com-inteligencia-artificial-mhdx-3016-c-hd-2tb-skyhawk?parceiro=6347&srsltid=AfmBOorqt2lC5744Od0wW4n0Mk6-rDNL8boQR084rnkr9iyGFgLfD-ztfF0	https://www.upperseg.com.br/cftv/dvr-gravadores-stand-alone/dvr-gravador-de-video-hd/dvr-intelbras-multi-hd-mhdx-3116-c-gravador-de-video-com-inteligencia-artificial-16-canais-c-hd-2tb-wd-purple/	https://www.segurancaetelecom.com.br/p/gravador-de-video-inteligente-com-design-compacto-mhdx-3116-c-com-hd-de-2tb?gad_source=1&gad_campaignid=17339037748&gbraid=0AAAAACzla8eL6zEcK42LhKVjt6SXpY1a6&gclid=Cj0KCQjwsMLSBhD9ARIsAIpUTDqcb35renuvRw5zwGfmV56NbwUaEIYAfyFvViXyhku6VFO2Ghlx5kMaAtdfEALw_wcB	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 002	DVR INTELBRAS MHDX 3116-C 16 CANAIS COM HD 2TB	UN	R$ 2.301,44	R$ 2.506,96	R$ 2.572,10	R$ 2.506,96

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
		DATA DA COTAÇÃO	10/07/26	10/07/26	10/07/26	MEDIANA PREÇO R$
		EMPRESA	TEK Atacado Distribuidor de Segurança Eletrônica LTDA	UpperSeg	SEGURANÇA AUTOMATIZADA	
		CONTATO	(62) 3324-0908	(43) 3024-5144	(11) 96254-1710	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.tekdistribuidor.com.br/novos/fonte-cftv-mcm-12v-10a-garra?parceiro=4158&srsltid=AfmBOorbT-mVvKBcqiGFz71XVMcJXhACsVt4obPPlmrwWtr9XQAA3fSq72o	https://www.upperseg.com.br/cftv/fontes/fonte-mcm-10a-garra-multicameras-cftv-12v-a-14v-ajustavel/?gad_source=1&gad_campaignid=17071887064&gbraid=0AAAADtWOg-9-uKU83Hm3nJ5OgJ20takw&gclid=Cj0KCQjwsMLSBhD9ARIsAIpUTDqgQmWlrVWBowwEf6U3775arMG207_KEaTBPP5ITXNlv5liZ4qNf0MaAoGWEALw_wcB	https://www.segurancaautomatizada.com.br/acessorios/fonte-mcm-10a-multicameras-cftv-smart-meter-12v-a-14v-ajustavel?parceiro=3772&gad_source=1&gad_campaignid=19624228035&gbraid=0AAAAAogUL5CLERqhIV-HipK5jGZXbuKtJ&gclid=Cj0KCQjwsMLSBhD9ARIsAIpUTDoAT1hSY3bGCGVT66NtTGnl_bBLfjOxxbxiyhjDQNTNEv0z85fgb5saAiFIEALw_wcB	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 003	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS	UN	R$ 145,06	R$ 157,61	R$ 140,00	R$ 145,06

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
		DATA DA COTAÇÃO	20/05/26	18/03/25	18/03/25	MEDIANA PREÇO R$
		EMPRESA	IGTECH INSTALACOES SOLUCOES LTDA	T.T. dos Santos LTDA	NTP Comércio Eletrônico Eireli	
		CONTATO	(43) 3304-7673	(43) 3024-5144	(43) 3344-4002	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.igtechgrupo.com.br/cftv-cameras/cameras-de-seguranca/cameras-convencionais/camera-intelbras-vhd-3220-d-full-color-multi-hd-infravermelho-colorido-full-hd-1080p-dome?parceiro=3877&gad_source=1&gad_campaignid=23059457266&gbraid=0AAAAA9pkKl4664sc-X_nzJHnQNbpq3_KU&gclid=CjwKCAjwt7XQBhBkEiwAtStppwY_A3dhQ0UW5fIZUgaUFlMlOEBbgjPA9YXDFpVYvRyJ8M_aOKUtqRoCgvQQAvD_BwE	https://www.upperseg.com.br/cftv/cameras-de-seguranca/cameras-infravermelho/cameras-dome/camera-intelbras-vhd-3220-d-full-color-multi-hd-infravermelho-colorido-full-hd-1080p-dome/?gad_source=1&gad_campaignid=17071887064&gbraid=0AAAADtWOg8vAKpCcYJcQquA2RZVCsCGw&gclid=Cj0KCQjwmunNBhDbARIsAOndKplpWMTE1y6yvH6S_7dk7xMo-KmbsrgLXlGM6x912m_h5pDo_k-u82QaAhzEEALw_wcB	https://www.netalarmes.com.br/camera-de-seguranca-intelbras-vhd-3220-d-full-color-1080p-2-8mm-20mts-microfone?parceiro=8046&parceiro=8764&gad_source=1&gad_campaignid=23071295898&gbraid=0AAAADl69ISRR37fqvM5nKwH0U7ITuCo-q&gclid=Cj0KCQjwmunNBhDbARIsAOndKpmxFb9Z3IXTd-Q-hYcaH4ZfjNzYWAmnIP5AWz0llzjBvvjrUO8LyPQaArxlEALw_wcB	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 004	CÂMERA DOME HD FULL COLOR - ALTA SENSIBILIDADE NOTURNA	UN	R$ 234,14	R$ 244,90	R$ 258,25	R$ 244,90

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
		DATA DA COTAÇÃO	19/03/26	19/03/26	19/03/26	MEDIANA PREÇO R$
		EMPRESA	G.M. Oliveira Eletrônicos e Informática LTDA	T.T. dos Santos LTDA	Segurança e Telecom Comércio e Serviços Ltda	
		CONTATO	(41) 4063-7351	(43) 3024-5144	(47) 3234-0802	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.tudoforte.com.br/camera-de-seguranca-bullet-vhd-1220-b-g8-full-color-full-hd-1080p-multi-hd-visao-noturna-colorida-20m-protecao-ip67-intelbras?parceiro=6347&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=&campaignid=22944162167&adgroupid=186014614273&targetid=pla-24120365022251&adid=771415648249&rnd=28031303740582891147&gad_source=1&gad_campaignid=22944162167&gbraid=0AAAADl9jFUQnKSz5ttMEW0qo3gIpZbno&gclid=Cj0KCQjwve7NBhC-ARIsALZy9HV5RQweXFzmaTmnpMFrE10g5uHNRdpz7lf9kSh1kSp20IXzoShgV7QaAtdcEALw_wcB	https://www.upperseg.com.br/cftv/cameras-de-seguranca/cameras-infravermelho/cameras-bullet/camera-intelbras-vhd-1220-full-color-g8-multi-hd-infravermelho-colorido-full-hd-1080p/?gad_source=1&gad_campaignid=17071887064&gbraid=0AAAADtWOg8CFhQXsbN9ugf6zTJj5qSJQ&gclid=Cj0KCQjwve7NBhC-ARIsALZy9HX7NHc2novBdogk5ZeclcltKJVhynNioSXpyHvGikAB16lZFBeilqDlkaAll_EALw_wcB	https://www.segurancaetelecom.com.br/p/camera-full-color-inteligente-vhd-1220-b-full-color?gad_source=1&gad_campaignid=17339037748&gbraid=0AAAAACzla8frIvyUe774y3m3YXrrkuVBU&gclid=Cj0KCQjwve7NBhC-ARIsALZy9HX2dGaEstqY2fmUvVLFs1YmVfh5y33G1E3qipl50S5MCpiVI6y12cUaAhHTEALw_wcB	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 005	CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET VHD 1220 B G8 FULL COLOR FULL HD 1080P MULTI HD VISÃO NOTURNA COLORIDA 20M PROTEÇÃO IP67	UN	R$ 216,39	R$ 218,90	R$ 220,29	R$ 218,90

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 70/104

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO	13/07/26	13/07/26	13/07/26	
	EMPRESA	KALUNGA	Intelbras S.A. Industria de Telecomunicações Eletrônica Brasileira	Segurança e Telecom Comércio e Serviços Ltda	
	CONTATO	(11) 3346-9966	(48) 3281-9790	(47) 3234-0802	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.kalunga.com.br/prod/nobreak-attiv-1200va-bivolt-8-tomadas-preto-4822209-intelbras-cx-1-un/446965?cq_src=google_ads&cq_cmp=17963792319&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&gpcID=3921&gad_source=1&gad_campaignid=17340402142&gbraid=0AAAADj1B677dqmCzNtN9vyb8zNuUGx6V&gclid=CjwKCAjwt7XQBhBkEiwAtStppxBOZeKXqzFSuwtoA-aNgmEE_cbe4kRsZc9PwNZ8rJkfraSHPrMJhBoCsvkQAvD_BwE	https://loja.intelbras.com.br/nobreak-attiv-1200va-bi/p?idsku=4822209&gad_source=1&gad_campaignid=21906129775&gbraid=0AAAAACdR-ooGXh41tJ03zzDyoDATq3Vgg&gclid=Cj0KCQjwve7NBhC-ARIsALZy9HWpQ6D9U07QrkcpS8FXH4i2XQYojv9tAx5yJn9WnWB__N92nm3MJp0aAqxvEALw_wcB	https://www.segurancaetelecom.com.br/p/nobreak-interativo-bivolt-attiv-1200-va-bi?gad_source=1&gad_campaignid=17339037748&gbraid=0AAAACzla8frIvyUe774y3m3YXrrkuVBU&gclid=Cj0KCQjwve7NBhC-ARIsALZy9HXHjAc0iySjmY6EqHFyT89D1F9wIAWcRvfZUeHFRx8jdrCkl8d7ovUaAkGtEALw_wcB	MEDIANA PREÇO R$
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 006	NOBREAK 1200VA	UN	R$ 884,10	R$ 932,29	R$ 953,71	R$ 932,29

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO	19/03/26	19/03/26	19/03/26	
	EMPRESA	T.T. dos Santos LTDA	NTP Comércio Eletrônico Eireli	Segurança e Telecom Comércio e Serviços Ltda	
	CONTATO	(43) 3024-5144	(43) 3344-4002	(47) 3234-0802	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.upperseg.com.br/cftv/acessorios/video-balun/balun-passivo-4k-intelbras-com-conectores-de-pressao-vb-503-b-g2/?gad_source=1&gad_campaignid=17071887064&gbraid=0AAAADtWOg8CFhQXsbN9ugf6zTj5qSJQ&gclid=Cj0KCQjwve7NBhC-ARIsALZy9HWpB4CEUKfAitTO_ur6As0-EKHT_fMQ1OMGVt4G35I8cgj69cAdQ2caAjgiEALw_wcB	https://www.netalarmes.com.br/balun-passivo-intelbras-vb-503-b-conversor-de-sinal-de-video?parceiro=8046&parceiro=8764&gad_source=1&gad_campaignid=23071295898&gbraid=0AAAAAD69lSTaLxmOLjWShXRbqBKLupmLc&gclid=Cj0KCQjwve7NBhC-ARIsALZy9HU3YT5QKe1fHZPZ1OhmwlyBgsrS-QN_qQ3-ZC-4vEa8Whl0MWxd0pgaApDvEALw_wcB	https://www.segurancaetelecom.com.br/p/balun-passivo-vb-503-b-g2?gad_source=1&gad_campaignid=17339037748&gbraid=0AAAACzla8frIvyUe774y3m3YXrrkuVBU&gclid=Cj0KCQjwve7NBhC-ARIsALZy9HXXDDFcPyoKMvqklQnGTWDHB7ztpdwWpkMvxg_c6E7KDBN9Lk75TUsaAvh4EALw_wcB	MEDIANA PREÇO R$
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 007	BALUN PASSIVO PADRÃO MULTI HD	UN	R$ 37,90	R$ 40,81	R$ 39,90	R$ 39,90

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO	20/03/26	20/03/26	20/03/26	
	EMPRESA	T.T. dos Santos LTDA	NTP Comércio Eletrônico Eireli	G.M. Oliveira Eletrônicos e Informática LTDA	
	CONTATO	(43) 3024-5144	(43) 3344-4002	(41) 4063-7351	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.upperseg.com.br/alarme/centrais-de-alarme/centrais-monitoradas/central-de-alarme-monitorada-ethernet-amt-2018-e-smart-intelbras/?gad_source=4&gad_campaignid=17071887064&gbraid=0AAAADtWOg92KeQE5L0BN3rTJ7pD320cb&gclid=Cj0KCQjwve7NBhC-ARIsALZy9HWn8KQJveHB87mHctIL3Q6bXvES3T7FUXRYwrMfK7TXAMUKsARPQEUaAksREALw_wcB	https://www.netalarmes.com.br/central-de-alarme-monitorada-intelbras-amt-2018-e-18-zonas?parceiro=8046&parceiro=8764&gad_source=4&gad_campaignid=23071295898&gbraid=0AAAAAD69lSRs2Lv542UfYhKG9XqHEyDLa&gclid=Cj0KCQjwve7NBhC-ARIsALZy9HUx2dGfnl5AqXMPrfsUWQYiS0lzFYD9ogR05rI758-Qn6SpkgldMb8aAhV4EALw_wcB	https://www.tudoforte.com.br/central-de-alarme-intelbras-amt-2018e-alarme-monitorado-com-18-zonas-8-8-2-com-fio-24-sem-fio-via-linha-telefonica/ethernet-discadora?srsltid=AfmBOop_wrkk_1BasUbQ64oZMIWEM4nAoZS3_lEHR9rR4GG65vUi99uY	MEDIANA PREÇO R$
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 008	CENTRAL DE ALARME MONITORADA, MÍNIMO 18 ZONAS, COM COMUNICAÇÃO IP, COMPATÍVEL COM SENSORES COM FIO, APLICATIVO REMOTO, INCLUSO TECLADO ALARME	UN	R$ 666,90	R$ 742,69	R$ 760,35	R$ 742,69

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 71/104

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO	10/07/26	10/07/26	10/07/26	MEDIANA PREÇO R$
	EMPRESA	Tiburon Informatica	BF TECH	FG TECH	
	CONTATO	(62) 3954-5190	(49) 3520-1234	(51)3013-1277	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.tiburon.com.br/monitor-c3tech-mr-215-21-5-fullhd-75hz-hdmi-vga?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&https://www.tiburon.com.br/monitores&gad_source=1&gad_campaignid=21807130461&gbraid=0AAAADzBUhEF_Msnj7EnqU08V8qxg-ttk&gclid=Cj0KCQjw4PPNBhD8ARIsAMo-iczshfYbj6OayAj1GkGhmQLG84wUZjtIW2hTIMjLcI0xuvIb_S40sKcaAvbVEALw_wcB	https://www.bftech.inf.br/todos/monitor-c3tech-21-5-led-mr-215-hdmi?parceiro=4020&gad_source=1&gad_campaignid=23030393715&gbraid=0AAAAABiY13M-sStnM5DqxC9wMYE1AFk_7&gclid=Cj0KCQjwsMLSBhD9ARIsAIpUTDotAz9jn-8Rzf3U3ewUzaX8JKyiAKdk9X6_q_8lmcz277jIm2u7k40aAmovEALw_wcB	https://www.fgtec.com.br/monitor-c3tech-full-hd-ips-21-5-mr-215?gad_source=1&gad_campaignid=23531502398&gbraid=0AAAADzT0uT_PkPaXebmiRJThvicCpEJY&gclid=Cj0KCQjwsMLSBhD9ARIsAIpUTDo76SpXA9jQKcyhC35SVX__VEJVln6x55gjO_JptS0uvw-psD1Ai24aAvxjEALw_wcB	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 009	MONITOR 21,5", LED, FULL HD, WIDESCREEN, HDMI / VGA ,TELA IPS, 75HZ	UN	R$ 306,02	R$ 369,00	R$ 329,99	R$ 329,99

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO	13/07/2026	13/07/2026	13/07/2026	MEDIANA PREÇO R$
	EMPRESA	FERRAMENDAS KENNEDY	SUPER PRO ATACADO	HP PLASTICOS E UTILIDADES	
	CONTATO	0800 942 1850	0800 721 0860	(43) 3376-6798	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.ferramentaskennedy.com.br/bomba-periferica-biv-autoaspirante-1-2hp-worker/p?adset_id=&device=c&gad_campaignid=17498598395&gad_source=1&gbraid=0AAAADyLiV_oz65LAwgxHrEEgJJ9AFPde&gclid=CjwKCAjw5s_QBhAdEiwADD_gBqsMYcctJ6rtfUJwFJa39Hp7AXWcNFT2Xgq21mkk3Z0Lo6gIYL1YSxoCsQsQAvD_BwE&kwd=&matchtype=&utm_campaign=17487853896&utm_medium=cpc&utm_source=google	https://www.superproatacado.com.br/bomba-d-agua-pressurizadora-1-2hp-3450rpm-biv-worker-948497/p?utm_source=chatgpt.com	https://www.hpplasticos.com.br/bomba-periferica-1-2hp-bivolt-worker/?srsltid=AfmBOoreoQ7V0xrXwm5f0RcblZcnrqRuGakjOeNtw88WjC9Rzhb1TCRk	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 010	Bomba Periférica Autoaspirante Bivolt 1/2Hp 60Hz	UN	R$ 339,99	R$ 415,99	R$ 398,91	R$ 398,91

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO	22/03/2025	22/03/2025	20/05/2026	MEDIANA PREÇO R$
	EMPRESA	GAREMP SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	Casa da Cisterna Comercio Varejista e Instalacoes LTDA	ECO SUSTENTAVEL	
	CONTATO	(19) 99748-4907	(47) 3278-8665 / (47) 3278-8625	(43) 3342-9389	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://loja.garemp.com.br/captacao-agua-chuva/freio-dagua-100mm	https://www.casadacisterna.com.br/acessorios-para-cisternas/freio-dagua-100mm-3p-technik-p151?srsltid=AfmBOopPPfaFMdu1svdAOsxBwSaHC2PRBajiW3zc2PftQ_kqM4wuZYYa	https://www.ecosustentavel.eng.br/freio-dagua-100mm?srsltid=AfmBOoqLz75lTf2NXuvBYkhHX00qNwjEjXU4RMV4UnLOe9r7ihrvprRF	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 011	FREIO D'ÁGUA	UN	R$ 130,00	R$ 145,20	R$ 130,00	R$ 130,00

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	20/05/2026	22/03/2025	20/05/2026	
EMPRESA	PLUVIA SOLUÇÕES EM CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA	Ecosolis Soluções em Energia Solar e Eficiência Energética Ltda	VPG COM. VAREJ. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	
CONTATO	(19) 98772-0050	vendas@ecosoli.com.br	(19) 998772-0050	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 72/104

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

			https://www.pluvia.com.br/conjunto-flutuante-de-succao-mangueira-1-p27	https://www.ecosoli.com.br/conjunto-de-succao-flutuante-3p-com-mangueira-2-5m-ecosoli?parceiro=2730&srsltid=AfmBOoo6Twjew0TM_UyKFAU6yPpsvjUe3ugEy2haPa_5AY3dTpKNgetLk8o	https://www.chuvia.com.br/conjunto-flutuante-de-succao-1-com-25-metros-para-captacao-de-agua-de-chuva	**MEDIANA PREÇO R$**
			TELEFONE / E-MAIL / SITE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO**	**UN**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ UNITÁRIO**	
COT 012	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCÇÃO 1"	UN	R$ 477,00	R$ 548,90	R$ 477,00	**R$ 477,00**

			FORNECEDOR 1	**FORNECEDOR 2**	**FORNECEDOR 3**	
			DATA DA COTAÇÃO	22/03/2025	22/03/2025	20/05/2026	
			EMPRESA	GAREMP SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	ACQUAFORT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI	ECO SUSTENTAVEL	
			CONTATO	(19) 99748-4907	41 3268-3390	(43) 3342-9389	
			TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://loja.garemp.com.br/captacao-agua-chuva/sifao-ladrao-100mm	https://www.acquafort.com.br/multi-sifao-100-ciclodagua-1/p?idsku=6513&srsltid=AfmBOoqeRNYVosSuR3xX34eH7Fg2rTHIjltL77x_JZS_kvW5G1W_O9M1HyI	https://www.ecosustentavel.eng.br/sifao-ladrao-100mm?srsltid=AfmBOorgjRJ9Tj15hj1rJZK1g17HikBCzxIVJJtFDiUyVkQ2wweVk4zg	**MEDIANA PREÇO R$**
ITEM	**DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO**	**UN**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ UNITÁRIO**	
COT 013	SIFÃO LADRÃO	UN	R$ 250,00	R$ 250,94	R$ 250,00	**R$ 250,00**

			FORNECEDOR 1	**FORNECEDOR 2**	**FORNECEDOR 3**	
			DATA DA COTAÇÃO	22/03/2025	22/03/2025	20/05/2026	
			EMPRESA	Casa da Cisterna Comercio Varejista e Instalacoes LTDA	VPG COM. VAREJ. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	ECO SUSTENTÉVEL	
			CONTATO	(47) 3278-8665 / (47) 3278-8625	(19) 99877-0050	(43) 3342-9389	
			TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.casadacisterna.com.br/filtro-vf1-fabricado-pela-3p-technik-p163?srsltid=AfmBOopeKjgl2rl2nrYXgrTwDYTvVl2aGThJcME_6csF6dCfMI_D9XZfKL0	https://www.chuvia.com.br/filtro-vf-1-para-captacao-de-agua-de-chuva-3p-technik-do-brasil	https://www.ecosustentavel.eng.br/filtro-vf1?gad_source=4&gad_campaignid=23357555992&gbraid=0AAAADRcAXoDau3k8km3v3yApJ8dMM0u6&gclid=CjwKCAjwt7XQBhBkEiwAtStpp2uVZljNBOMplmfYI2IYy74kNTw6TJEpwY5ZSezs2Gn3pbvJl8-I6xoCQUMQAvD_BwE	**MEDIANA PREÇO R$**
ITEM	**DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO**	**UN**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ UNITÁRIO**	
COT 014	FILTRO VOLUMÉTRICO VF1	UN	R$ 1.479,60	R$ 1.590,00	R$ 1.699,00	**R$ 1.590,00**

			FORNECEDOR 1	**FORNECEDOR 2**	**FORNECEDOR 3**	
			DATA DA COTAÇÃO	22/03/2025	22/03/2025	25/05/2026	
			EMPRESA	Ecosolis Soluções em Energia Solar e Eficiência Energética Ltda	Pluvia | Sistemas de Captação e Aproveitamento da Água da Chuva	HIDROVAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	
			CONTATO	vendas@ecosoli.com.br	(19) 98772-0050 / (19) 98772-0050	(41) 3332-7299	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 73/104

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

			https://www.ecosoli.com.br/realimentador-automatico-3/4-com-valvula-solenoide-ecosoli?srsltid=AfmBOopeimEOJ9zpvazy-MMqOqs4dKxLqHLGT20Pu412RP-YASD6jf2q	https://www.pluvia.com.br/realimentador-34-220v-p29		**MEDIANA PREÇO R$**
		TELEFONE / E-MAIL / SITE				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO**	**UN**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ UNITÁRIO**	
COT 015	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" - CONTENDO: BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	UN	R$ 768,90	R$ 795,00	R$ 825,98	**R$ 795,00**

	FORNECEDOR 1	**FORNECEDOR 2**	**FORNECEDOR 3**	
DATA DA COTAÇÃO	23/03/2025	23/03/2025	23/03/2025	
EMPRESA	PREVTECH EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA	Medical Fast Comércio de Produtos e Equipamentos Médicos Ltda	entercor Equipamentos Hospitalares e Produtos Para A Saude LTDA	
CONTATO	(11) 96580-0646	(11)2507-8000	(11) 3586-6891	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.prevtech.com.br/produtos/posto-de-consumo-de-o-para-rede-canalizada-de-oxigenio	https://www.medicalfast.com.br/posto-de-parede-para-rede-de-gases-externo-oxigenio	https://www.centercorhospitalar.com.br/tomada-posto-parede-interna-oxigenio6131/p	**MEDIANA PREÇO R$**

ITEM	**DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO**	**UN**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ UNITÁRIO**	
COT 016	POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	UN	R$ 91,45	R$ 101,65	R$ 111,22	**R$ 101,65**

	FORNECEDOR 1	**FORNECEDOR 2**	**FORNECEDOR 3**	
DATA DA COTAÇÃO	21/05/2026	21/05/2026	21/05/2026	
EMPRESA	odontomaster	MOBIMED	DENTAL MV	
CONTATO	71 988670812	(11) 3181-8712	(21) 98244-0256	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.odontomaster.com.br/produto/bomba-a-vacuo-supergap-4-cristofoli-70905?srsltid=AfmBOooA4HE-PxqdpmK6caU6QjxVN_NZvhyQxk6k6ff1KaTEHnuVmcEP	https://mobimed.com.br/produtos/bomba-vacuo-supergap-4/?srsltid=AfmBOorberDFp0TNzCOuDKoiVHl6GzNSdgYlxAJiRMtGClyCvEXyVbPm	https://www.dentalmv.com.br/bomba-de-vacuo-bca-super-gap-4-20-cristofoli?srsltid=AfmBOopIjpeiDgCvuLFTZr_smX_4E9DJ8wVbOgclab5kHc-FuNcLTy2B	**MEDIANA PREÇO R$**

ITEM	**DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO**	**UN**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ UNITÁRIO**	
COT 017	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA, CONFORME MEMORIAL	UN	R$ 4.640,93	R$ 4.028,95	R$ 4.630,00	**R$ 4.630,00**

	FORNECEDOR 1	**FORNECEDOR 2**	**FORNECEDOR 3**
DATA DA COTAÇÃO	25/03/2025	25/03/2025	25/03/2025
EMPRESA	NTP Comércio Eletrônico Eireli	T.T. dos Santos LTDA	Segurança e Telecom Comércio e Serviços Ltda
CONTATO	(43) 3344-4002	(43) 3024-5144	(47) 3234-0802

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 74/104

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

		TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.netalarmes.com.br/teclado-de-alarme-xat-4000-lcd-intelbras?parceiro=8046&parceiro=8764&gad_source=1&gad_campaignid=23077260209&gbraid=0AAAAD69lSR9a-RzAAHT622fJkQMXSP5T&gclid=Cj0KCQjwj47OBhCmARIsAF5wUEHOahmYyU5xyZMBsQ9zQC5RWj6fL6yczO0rSPt7S4coEuHWwAxn9o8aAocrEALw_wcB	https://www.upperseg.com.br/alarme/acessorios/teclados/teclado-de-alarme-xat-4000-lcd-intelbras/?gad_source=1&gad_campaignid=17071887064&gbraid=0AAAAADtWOg9kPAfsbAR0vjrdzNnsh5wYA&gclid=Cj0KCQjwj47OBhCmARIsAF5wUEH85Zk7Pk3T_K4TgrAYXBEwoEedjiJM8_O0NmTO95BdxYiGk70QTdQaAon8EALw_wcB	https://www.segurancaetelecom.com.br/p/teclado-de-alarme-xat-4000-lcd?gad_source=1&gad_campaignid=17339037748&gbraid=0AAAACzIa8eQWolYDTJkxp80WWUqAL3xe&gclid=Cj0KCQjwj47OBhCmARIsAF5wUEFs5HnBeP8qldYO4wdpLxUZ7QaQg7oBMep5tq2287_Hpk8pwVI8NhcaAsaWEALw_wcB	MEDIANA PREÇO R$
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 018	TECLADO ALARME	UN	R$ 297,67	R$ 284,90	R$ 285,79	R$ 285,79

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MEDIANA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO				
	EMPRESA				
	CONTATO				
	TELEFONE / E-MAIL / SITE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 019		UN				

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MEDIANA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO	19/03/26	12/03/26	09/06/26	
	EMPRESA	ARQUIX	GOLUTT ESQUADRIAS EM ALUMINIO	BOSA ESQUADRIAS DE ALUMINIO	
	CONTATO	Michele	EDUARDO	ALEXANDRO	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	41 99244-5291	41 9221-5273	41999818284	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 020	CONJUNTO DE VIDRO COM PORTA DE 2 FOLHAS DE ABRIR - 5X2,8M - VIDRO 10MM -	CJ	R$ 22.314,91	R$ 25.200,00	R$ 24.236,17	R$ 24.236,17

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MEDIANA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO	12/03/26	25/05/26	09/06/26	
	EMPRESA	GOLUTT ESQUADRIAS EM ALUMINIO	PEDRON ESQUADRIAS DE ALUMINIOS E VIDROS LTDA	BOSA ESQUADRIAS DE ALUMINIO	
	CONTATO	EDUARDO	THIAGO	ALEXANDRO	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	41 9221-5273	(41)3292-2867	41999818284	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 021	CONJUNTO STRUCTURAL GLAZING COM VIDRO DUPLO LAMINADO ESP. 5MM - 0,60X3,90 - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL	UN	R$ 4.212,00	R$ 4.980,00	R$ 4.561,85	R$ 4.561,85

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MEDIANA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO	21/05/2026	21/05/2026	01/04/2025	
	EMPRESA	Casa Mimosa Hidráulica e Acabamentos	TELHANORTE	Balaroti Comércio de Materiais de Construção SA.	
	CONTATO	(11) 2782-5500	4004 2444	(41)3017-8050	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.casamimosa.com.br/tubo-flexivel-polywest-em-pvc-3-metros-100mm-westaflex-03004300002/p?idsku=9858&srsltid=AfmBOorvQzQ8SHTLQ5B8IBRl9i30H74IT60nlik9yph__p5-1niQDc0h6hw	https://www.telhanorte.com.br/tubo-polywest-100mm-x-3-metros-branco-wdb-831530/p?idsku=831530&srsltid=AfmBOorj40n5rLd5-qEoFNk6WLQ6kPiQtuD2KD9NNrBQ1SuToxPbnDKXdwM	https://www.balaroti.com.br/produto/tubo-pvc-flexivel-100mm-x-3m-polywest-para-exaustao-150930?gad_source=1&gad_campaignid=22897361188&gbraid=0AAAADLDE5kZyYrucRHYr9uHEreZSXDDt&gclid=CjwKCAjwhLPOBhBiEiwA8_wJHCmi0QCUKxFxQ8n78A0_8Kp6uGQXTil8Pi7hqj7zQSTI15yVb__Y_BoCD7IQAvD_BwE	MEDIANA PREÇO R$
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 022	TUBO POLYWEST PARA EXAUSTÃO - 100 MM	M	R$ 33,83	R$ 36,63	R$ 39,30	R$ 36,63

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MEDIANA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO	03/06/2026	03/06/2026	03/06/2026	
	EMPRESA	ELETROSUL	CIA DO LED E ELÉTRICA	ELETROTRAFO	
	CONTATO	(45) 99973-0222	(41) 3028-3576	(43) 3520-5000	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.eletrosul.com.br/materiais-eletricos/caixa-padrao-copel-gn-pdisj-unid-cons-isolada-chapa?srsltid=AfmBOoruoSMlXoUjXmnpU6T7nSqJ04chT9abtoy0izLcW0Rg-XR4GhX_	https://www.ciadoled.com.br/caixas-de-passagem/caixa-de-medicao-padrao-copel-tipo-gn-ate-200a-metalica-ferragens-jordao?srsltid=AfmBOoqkdlj05GbRWIFbjHgZlmRbZkvnUm_t9LDQwONzjrOPF20VAAEh	https://www.eletrotrafo.com.br/caixa-medicao-tipo-gn-p-disj--ate-200a-05040010/p?srsltid=AfmBOorekzrrZ6TlhrTx5lXfTe8uOodxpQ2Cc6yWSM5MDexxImj17Iu6	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 023	CAIXA GN- TAMANHO 490X570X260MM	UN	R$ 544,73	R$ 566,64	R$ 509,99	R$ 544,73

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MEDIANA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO	03/06/2026	03/06/2026	03/06/2026	
	EMPRESA	ELETROTRAFO	FLESSAK	ELETRORASTRO	
	CONTATO	(43) 3520-5000	(46) 99114-9984	4136613100	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 75/104

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

		TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.eletrotrafo.com.br/caixa-medicao-tipo-dn-p-tc-abaixo-de-300-5a-05040007/p?srsltid=AfmBOopycRx39xaUgEOh3EkGG1mFSzo31DFj9HxAwq2To2X3QXCPijDO	https://www.flessak.com.br/eletrica-residencial/material-para-padrao-copel/caixa-dn-p-transformador-de-corrente-padrao-copel-6843	https://www.eletrorastro.com.br/produto/caixa-copel-dn-medidor-corrente-g-luna-fi-96305?srsltid=AfmBOoqtlyHtRPg3UUj2psY5K4KSbBrmoTOUFpiqVuCgAQ3QrjlV6ozp	MEDIANA PREÇO R$
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 024	CAIXA GN- TAMANHO 490X570X260MM	UN	R$ 504,99	R$ 574,62	R$ 516,06	R$ 516,06

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO	13/07/2026	13/07/2026	13/07/2026	MEDIANA PREÇO R$
	EMPRESA	ELETROMIXX	B2 COMERCIO ELETRONICO	ELETRORASTRO	
	CONTATO	(41) 3039-4447	(13) 99155-4531	4136613100	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://eletromixx.commercesuite.com.br/padrao-copel/caixas-de-entrada-de-energia-policarbonato/caixa-padrao-copel-dps-policarbonato-plastimax?parceiro=3	https://www.b2ccomercioeletronico.com/caixa-de-barramento-acesso-frontal-ao-disjuntor-geral	https://www.eletrorastro.com.br/produto/caixa-copel-dps-policarbonato-plastimax-92822	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 025	CAIXA DPS- TAMANHO 300X250MM	UN				

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO	03/06/2026	03/06/2026	03/06/2026	MEDIANA PREÇO R$
	EMPRESA	ENERGIA COMPLETA	DIMENSIONAL	AGROMETAL	
	CONTATO	47 98816-8743	(19) 3446-7400	(17) 2139-5000	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.energiacompleta.com.br/disjuntor-caixa-moldada-dwp250l-tripolar-weg-14256837?inStock=&utm_source=chatgpt.com#derivacao=487	https://www.dimensional.com.br/disjuntor-cx-mold-3p-tmf-400v-200a-20ka-dwp250l2003---weg-1/p?idsku=1013312&utm_source=chatgpt.com	https://www.lojaagrometal.com.br/produto/disjuntor-caixa-moldada-tripolar-dwp250l-200-3-weg-14256837-72557?utm_source=chatgpt.com	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 026	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X200A 20KVA	UN	R$ 447,26	R$ 447,76	R$ 479,00	R$ 447,76

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO	03/06/2026	03/06/2026	03/06/2026	MEDIANA PREÇO R$
	EMPRESA	ELETRORASTRO	LOJA ELÉTRICA LTDA	PJ NEBLINA	
	CONTATO	41 31653800	(31) 3218-8000	11 3649-9800	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.eletrorastro.com.br/produto/dps-protetor-contra-surtos-12-5-60ka-275v-front-classe-i-ii-clamper-93594?utm_source=google&utm_medium=cpc&gad_source=1&gad_campaignid=23722109245&gbraid=0AAAADuggyXtKxhwf1eHaiDnowXVLNECe&gclid=Cj0KCQjwof_QBhCgARIsADaMzOc5CAWeHxSQSqQZzRaPMX5U379ckUQ8oKdlLSwkNYRfUlqrbRFCkTgaAj8-EALw_wcB	https://www.lojaeletrica.com.br/protetor-dps-175v-12-5-60ka-front-16695-clamper.html?srsltid=AfmBOop_WXMHGoDnOqBnkcUBZ15pkD9yY474Hc-8Nwkvq_YPjb_BE23G	https://www.pjneblina.com.br/protetor-surto-dps-modular-front-iii-175v-12560ka-vm-clas/p?srsltid=AfmBOooXTPWwvrFAqHafhI8eg_oB5pigSi6lF2mCxRM0RH-xf7bqbUCm	MEDIANA PREÇO R$
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 027	DPS TIPO II 175V, IMIN 5KA, IMÁX. MIN. 12KA, 60HZ	UD	R$ 126,40	R$ 124,73	R$ 133,90	R$ 126,40

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO	08/06/2026	08/06/2026	08/06/2026	MEDIANA PREÇO R$
	EMPRESA	KALUNGA	PJ NEBLINA	CASA DO ELETRECISTA	
	CONTATO	(11) 3346-9966	11 3649-9800	(48) 99178-6206	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.kalunga.com.br/prod/lampada-led-high20wtkl110-e27-6500k-1600lm-11080320-taschibra-cx-1-un/434324?srsltid=AfmBOoqoWm641MTAVepfVDKE7Yf3IDfRocBcmlxvu-UfWZppO_KvyDaP6lM	https://www.pjneblina.com.br/lampada-led-bulbo-alta-potencia-t-20w-bivolt-e27-6500k-branc-2/p?gad_source=1&gad_campaignid=17335630506&gbraid=0AAAACv7AtUJdTnFRnaFrcXOA_rvdpIly&gclid=Cj0KCQjw0JnRBhDJARIsALobnXa5leo8LUSqAtRfBFPwlyMySLt_mSLJac3j_UiFHpDgaz_485qKByEaAiWvEALw_wcB	https://www.casadoeletricistasc.com.br/lampada-bulbo-led-e-27-20w-6500k/p/4101?c=1&t=16&gad_source=1&gad_campaignid=17190943388&gbraid=0AAAADt31YvWAob5Wfd1U6Gf0-rwJXvGu&gclid=Cj0KCQjw0JnRBhDJARIsALobnXbcxTk61ckYUyNAa7PipCz2IHXP6yxY1lftlqmpAyDOSjRZEaDHkPoaAiCUEALw_wcB	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 028	Lâmpada Led Bulbo 20W	UD	R$ 7,70	R$ 6,39	R$ 6,90	R$ 6,90

(31) 4020-2882

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
	DATA DA COTAÇÃO	08/06/2026	08/06/2026	08/06/2026	MEDIANA PREÇO R$
	EMPRESA	ELETROSUL	ELETROLUZ	ELETRO FM	
	CONTATO	(45) 99973-0222	(44) 3032-6799	(43) 3372-6700	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.eletrosul.com.br/materiais-eletricos/tampa-copel-80x80cm-tampa-artic-b125?srsltid=AfmBOopQJhgV6UHnDOns-Eb8yTBAnTy9O10Ejj7UEoQtWKe2hXQdfvE6	https://www.eletroluz.net/tampa-80-x-80-padrao-copel?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=tampa-80-x-80-padrao-copel&inStock&utm_source=googleads&utm_medium=cpc&utm_campaign=23675062037&utm_content=&utm_term=&ad_id=&gclid=Cj0KCQjw0JnRBhDJARIsALobnXblx7enspmeTKwXTnheJ12_7TGT6ZH2aZU-8gT2-XCYw3klVdyt2WIaAtxMEALw_wcB&gad_source=1&gad_campaignid=23669679351&gbraid=0AAAAC13jiZfF9ya7xLhi9FCSxTbq9v0a#derivacao=8&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign={campaign}&utm_content={adgroup}&utm_te	https://www.eletrofm.com.br/tampas/tampao-ferro-fundido-aro-80x80-copel/	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 76/104

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 029	TAMPA COPEL FERRO FUNDIDO 80X80cm	UD	R$ 1.265,15	R$ 1.286,09	R$ 1.288,00	**R$ 1.286,09**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	08/06/2026	08/06/2026	08/06/2026	MEDIANA PREÇO R$
EMPRESA	ELETRO FM	LOJA ELÉTRICA LTDA	GUAXUCABOS	
CONTATO	(43) 3372-6700	(31) 4020-2882	(35) 3551-5086	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.eletrofm.com.br/todos-produtos-do-site/cabecote-alum-g-3/?srsltid=AfmBOoochcFIMATyhvQL-xJeEMfYhHlRLDI34HgOhS8v74atHrj0soPwbLA	https://www.lojaeletrica.com.br/cabecote-em-aluminio-de-3-polegadas.html?srsltid=AfmBOorphkC4KoORESlBlIlTmTFOEQhiT0pSDEx3ePAzYBcBzDtagFWm	https://www.guaxucabos.com.br/cabecote-aluminio-3?srsltid=AfmBOorv_tC26jWIDA35lUk7a_SDA78xxFTiOOMiXx0xExlkG-qfYAUH	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 030	CABEÇOTE GALVANIZADO 3"	UN	R$ 22,95	R$ 21,19	R$ 25,96	**R$ 22,95**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	08/06/2026	08/06/2026	08/06/2026	MEDIANA PREÇO R$
EMPRESA	OFERTA ELÉTRICA	DZ MATERIAIS ELÉTRICOS	CETTI	
CONTATO	(11)4102-0447	(45) 3220-9561	11 45274500	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.ofertaeletrica.com.br/barra-chata-de-cobre-eletrolitico-1-x-14-1-mt-359-amperes-mceig/?srsltid=AfmBOopLVnW4YViExc8JXUsehhvsDFW6PygbX8DCTOfqIk2mMj2NnwDV	https://www.dzmateriaiseletricos.com.br/20260302-163857-p12251	https://cetti.com.br/p/barra-de-cobre-1-x-1-4-359a-1-metro/	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 031	BARRAMENTO 1" X 1/4"	M	R$ 269,79	R$ 236,90	R$ 275,97	**R$ 269,79**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	08/06/2026	08/06/2026	08/06/2026	MEDIANA PREÇO R$
EMPRESA	IMPORTADORA ELÉTRICA BRASILIA	SANTIL	MUNDO LÉTRIC	
CONTATO	(31) 3476-6604	(11) 3998-3000	47999720824	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://loja.eletricabrasilia.com.br/isolador-espacador-epoxi-20x30-p-barramento-sibratec-p318?utm_source=Google&utm_medium=&utm_campaign=23258165923&utm_content=_&utm_term=&utm_target=google-frio&gad_source=4&gad_campaignid=23248970082&gbraid=0AAAABCBMZBN2Sd0uJRto08zDkBE0Fk3Br&gclid=Cj0KCQjw0JnRBhDJARIsALobnXZcDadSt_XynJZJ3WwpEgUYusMQDcDn6rj4K0iC3cpyOOaYXvxNA8QaAkeWEALw_wcB	https://www.santil.com.br/isolador-paralelo-20x30-rosca-14-ing/p?gad_source=1&gad_campaignid=23670563928&gbraid=0AAAAD7srsbdq4hnEOtUsUv3-LtQ1IpvW&gclid=Cj0KCQjw0JnRBhDJARIsALobnXZ9myrHeyIc75Y4cBV5Tp2ZYLBi23MPMLPhSUwe9eed2I1EqaLfkCgaAshlEALw_wcB	https://www.mundoeletric.com.br/isolador-epoxi-rosca-mm-laranja-mns-20x30-m6?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=isolador-epoxi-rosca-mm-laranja-mns-20x30-m6&inStock&gad_source=1&gad_campaignid=17507352639&gbraid=0AAAAAoeeE4ZWiorK9YFxjp5Mahbh5G4XD&gclid=Cj0KCQjw0JnRBhDJARIsALobnXZecpQXzIPUuhkjEKddHKc2CrwXSlVAyfHryXQo_pB313EbWDl0msUaAhk_EALw_wcB	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 032	ISOLADOR EPÓXI 20X30MM 1/4	UN	R$ 5,23	R$ 4,38	R$ 4,37	**R$ 4,38**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	10/07/226	10/07/2026	10/07/2026	MEDIANA PREÇO R$
EMPRESA	ELETRORASTRO	ELETRIZA	MUNDO ELETRIC	
CONTATO	(41) 3661-3100	(41) 3226-4366	47 99972-0824	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.eletrorastro.com.br/produto/trilho-para-contatores-1m-liso-tdlzb-1-lumibras-86329?utm_source=google&utm_medium=cpc&gad_source=1&gad_campaignid=21825158578&gbraid=0AAAADuggyUt57pv6hj055cwAg14LPMdR&gclid=Cj0KCQjwsMLSBhD9ARIsAIpUTDqhHdAHQ3xUpQVoXZfGg__CKkRTDqRDl1-_EV-K_Hqgq8nQ5Q9WigQaAj3cEALw_wcB	https://eletriza.com.br/produtos/trilho-din-1mt-industrial-acabamento-liso-para-quadros-eletricos/?variant=1232084113&pf=mc&gad_source=1&gad_campaignid=21678882393&gbraid=0AAAAAowoyarHyiWYmp8VJJuLlX1Dfoxpy&gclid=Cj0KCQjwsMLSBhD9ARIsAIpUTDqPB-Cya2g47mVSbxHEAanQo7dHyj13iRwrcCZgu4CqdKfQGevawVsaAoAcEALw_wcB	https://www.mundoeletric.com.br/trilho-din-ts-35-aluminio-barra-com-1-metro?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=trilho-din-ts-35-aluminio-barra-com-1-metro&inStock&gad_source=1&gad_campaignid=17507352639&gbraid=0AAAAAoeeE4ZkWbrC_x8u6Wc0K2PKgSF3Z&gclid=Cj0KCQjwsMLSBhD9ARIsAIpUTDqyBL1G6hIjq0NnE7yYPtYmGPrmm22YNDnc7AOq8TWjjFVARExKPGUaAijNEALw_wcB	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 033	TRILHO PARA DISJUNTOR	M	R$ 9,94	R$ 12,29	R$ 10,26	**R$ 10,26**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	10/07/2026	10/07/2026	10/07/2026	MEDIANA PREÇO R$
EMPRESA	LOJA ELÉTRICA LTDA	ELETROSUL	PLENOBRAS	
CONTATO	(31) 3218-8000	45999730222	(51) 2101-6800	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.lojaeletrica.com.br/cabo-1kv-95mm-hepr-90-classe-2-rigido-preto-vendido-no-metro.html?srsltid=AfmBOopqa0-tJ0rtImNXM8pyUrHWWslsPh1dMVXym1qG4crWtU1Prdlp	https://www.eletrosul.com.br/materiais-eletricos/cabos-eletricos/cabo-de-cobre-rigido-95mm-1kv-preto?srsltid=AfmBOoomFLNbeUufAxro5dB_ky-wFPdEq_pNEi4VkrN2sQoim3WKXGvU	https://www.plenobras.com.br/646a59e1d496504d21de541a/cabo-cobre-isolado-hepr-90g-061-kv-1x-9500-mm-nax-rigido-preto-nbr-7286-classe-2	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 034	CABO 95MM² HEPR 0,6/1KV CLASSE ENCORDOAMENTO 2	M	R$ 130,81	R$ 133,60	R$ 131,27	**R$ 131,27**

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	08/06/2026	08/06/2026	08/06/2026	MEDIANA PREÇO R$
EMPRESA	COLUNA	ELÉTRICA BICHUETTE	FERREIRA COSTA	
CONTATO	(65) 99682-8292	(16) 9.9265.1598	0800 8383 083	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 77/104

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

		TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.colunamateriais.com.br/conector-p-haste-gtdu-reforcado-ref-819328-promo	https://www.eletricabichuette.com.br/conector-gtdu-aterramento-haste-duplo-58-olivo/p?srsltid=AfmBOopDRrzvOYz7GqHTI6WlVC5AWay824C0OLXCpKI8rAO3ncwfpYob	https://www.ferreiracosta.com/produto/463671/conector-para-aterramento-gtdu-padrao-forte	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 035	CONECTORES GTDU	UN	R$ 11,14	R$ 10,45	R$ 10,90	R$ 10,90

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	10/07/2026	10/07/2026	10/07/2026	MEDIANA PREÇO R$
EMPRESA	MLM MECATRONICA	ELETRORASTRO	ELETTROTRAFO	
CONTATO	(31) 97257-1908	(41) 3661-3100	(43) 3520-5000	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.mlmmecatronica.com.br/schneider-/disjuntor-gopact-g20f3a200-3p-200a-36ka415v-schneider?parceiro=9380&gad_source=1&gad_campaignid=23552825893&gbraid=0AAAABBm0Smc8zngj9rKxvnAAtsoF0_hoX&gclid=Cj0KCQjwsMLSBhD9ARIsAIpUTDoN0ACY3fnZ6X14GbTxCA5gHtHbJHOCsAOYvh195LNp0DGBS7xva0oaAslvEALw_wcB	https://www.eletrorastro.com.br/produto/disjuntor-caixa-moldada-3-polos-go-pact-200a-25ka-220v-ajustavel-g20b3a200-schneider-95898?utm_source=google&utm_medium=cpc&gad_source=1&gad_campaignid=21825158578&gbraid=0AAAADuggyU1T8Gyjjez8gmk4N7wgsqPg&gclid=Cj0KCQjw0JnRBhDJARIsALobnXZETW3BmwmFCWqb2vFBRsqPLnIdqYa73nR8dWiOQIiaR-hDbPD4vVsaAvFhEALw_wcB	https://www.eletrotrafo.com.br/disjuntor-schneider-i--tripolar-gopact-g20b3a160-ajust--112-160a-18581877/p?srsltid=AfmBOoryay93ur39NWMRT4FTJc5CFcUIUDHY7eiTCkhQhi-nsh_xTQ7k	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 036	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 200 A- 25kA	UN	R$ 755,00	R$ 799,99	R$ 712,99	R$ 755,00

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	09/06/2026	09/06/2026	09/06/2026	MEDIANA PREÇO R$
EMPRESA	PLENOBRAS	LOJA ELÉTRICA LTDA	DZ MATERIAS ELÉTRICOS	
CONTATO	(51) 2101-6800	(31) 4020-2882	(45) 3220-9561	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.plenobras.com.br/646a597dd496504d21ddc039/disjuntor-termomagnetico-fixo-tripolar-dsjn-125a-22-ka12-ka-220380vca-caixa-moldada-com-borne-de-conexao?srsltid=AfmBOooF8JUjiakgb9rjLuEUJntPKztdNupTrz5qRkQQHiqzTY8EJGU7	https://www.lojaeletrica.com.br/disjuntor-tripolar-125a-240v-22ka-dsjn125a-nema-soprano.html?mp_feed=MTozOkdjREc2azNRYWRUMmJkckZwOWNDbENSTTRpVDlDNmVvYWRLcXp3ND0=&srsltid=AfmBOooeKuajkuBtwp7TykYqyCdcKyc2kuTgOatERQHWw4bbLW73YkiD2Ww	https://www.dzmateriaiseletricos.com.br/disjuntor-cx-mold-fixo-trif-125a-12ka-dsjn3-b125a-soprano-p17704	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 037	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 125A 12,5Ka	UN	R$ 400,50	R$ 447,66	R$ 456,56	R$ 447,66

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	10/07/2026	10/07/2026	10/07/2026	MEDIANA PREÇO R$
EMPRESA	ELETRORASTRO	MEU GERADOR	ELÉTRICA MARMOTA	
CONTATO	4136613100	(44) 3226-4605	(11) 2076-6666	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.eletrorastro.com.br/produto/dps-protetor-contra-surtos-45ka-175v-front-v-clamper-95911?utm_source=google&utm_medium=cpc&gad_source=1&gad_campaignid=21825158578&gbraid=0AAAADuggyUt57pv6hj055cwAg14LPMdR&gclid=Cj0KCQjwsMLSBhD9ARIsAIpUTDo99JwOmczM33Zr1Znkfjc9QBPjzOeo9B-_Fo9udT7wqHD43wZlSgMaAqY-EALw_wcB	https://www.meugerador.com.br/products/dps-clamper-front-v-175v-45ka-protetor-c-telef-energ?variant=42111136956521&country=BR&currency=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&gad_source=1&gad_campaignid=22639044194&gbraid=0AAAAAoKU42xukiC9V0ke603xO-CA8nfV5&gclid=CjwKCAjw857RBhAgEiwAI-1yKFTxe_Lrr-hEo2bavtNOM5cJrnJSO1WoteZonAwX5C95rlGxoPaJSRoCNfoQAvD_BwE	https://www.marmota.com.br/dispositivo-de-protecao-de-surto-frontal-monopolar-175v-45ka-classe-ii-019114-clamper-pr-13145-019114-p54643?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=lojavirtual&srsltid=AfmBOoqb0ob-oCeBrNlVXL1ZJL2luYc60XT3eT9s2ElQh8j8V0YtA7j7PDQ	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 038	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, CLASSE II, TENSÃO MAXIMA DE 15V,	UN	R$ 52,71	R$ 51,85	R$ 58,40	R$ 52,71

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	09/06/2026	09/06/2026	09/06/2026	MEDIANA PREÇO R$
EMPRESA	ELÉTRICA BICHUETTE	ELÉTRICA SINERGIA	AGROMETAL	
CONTATO	(16) 9.9265.1598	(11) 5584-6000	(14) 3311-5800	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.eletricabichuette.com.br/caixa-montagem-60x50x20-painel-eletrico-quadro-comando-cemar-902317/p?srsltid=AfmBOop5HiQeqBmU1nHBw6HMBuXVCFlpnW46ew3l19lOsS1vKwGs7ufT	https://www.eletricasinergia.com.br/60x50x20-montagem-painel-eletrico-quadro-comando-600x500x200?srsltid=AfmBOorzOWn1qpXMA3eumJ1167FlS3-UN971bZcFYuig_uP1kvpM0jA2	https://www.lojaagrometal.com.br/produto/caixa-para-montagem-painel-600x500x200mm-fundo-laranja-mega-75432?srsltid=AfmBOooabF_AC3a3Re0Oly8AUX09JbVqCtk0wFwXVY4C0t-C_vHP4fpC	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 039	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 MONTAGEM PAINEL ELETRICO	UN	R$ 410,04	R$ 376,77	R$ 379,00	R$ 379,00

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	12/06/2026	12/06/2026	12/06/2026	
EMPRESA	MAXI FERRAMENTAS	LOJA DO MECANICO	MEU COMPRESSOR	
CONTATO	55 (31) 984146241	(11) 3508-9979	(17) 3216-6296	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 78/104

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

		TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://maxiferramentas.com.br/products/compressor-de-ar-odontologico-20-pes-100l-silencioso-sem-oleo-4cv-cmo-20-100br?utm_source=google&utm_medium=organic&utm_campaign=Shopping-BR&utm_content=Compressor+de+Ar+Odontol%C3%B3gico+Silencioso+20+P%C3%A9s+100+Litros+Isento+de+%C3%93leo+Motomil+CMO-20%2F100+-+4CV&srsltid=AfmBOop4Nrm2P4pSEX2wTBA_Fa37ZLyhLIvc0ZGmJ8rLOzghXbxr5ZJmyLY	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/619177/21/159/motocompressor-de-ar-isento-de-oleo-20-pesmin-100l-4hp-220v-motomil-466910/153/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=MONKS_GG_F_SHOPPING_FEM_MES_FP&utm_content=&gad_source=1&gad_campaignid=23677279429&gbraid=0AAAADsnw5ZIPCTIVCp0OI7ovUC0rJb1a&gclid=CjwKCAjwuanRBhBSEiwAY5y6V4bKmBiqZixf0-6H9Tk_m4S7B6PqqCWUHmSK6y0xOFKkJ0hWn64O8hoCuLEQAvD_BwE	https://www.meucompressor.com.br/compressor-odontologico/ate-4-consultorios/compressor-de-ar-odontologico-motomil-cmo-20100br-isento-de-oleo-20-pes-100-litros-220v-mono?parceiro=2246&srsltid=AfmBOopTzyHfC1W7QsAa3fR7kw1PAOA6TjQEORPSKzhmncnSt_6PUgTqh3Q	MEDIANA PREÇO R$
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 040	Compressor de Ar Odontológico	UN	R$ 4.709,99	R$ 4.555,44	R$ 4.887,78	R$ 4.709,99

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	12/06/2026	12/06/2026	12/06/2026	MEDIANA PREÇO R$
EMPRESA	SCHULZ	MEU COMPRESSOR	DUTRA MAQUINAS	
CONTATO	4734518338	(17) 3216-6296	(11) 2795-8830	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.compreschulz.com.br/produto/filtro-coalescente-de-baixa-pressao-fs-0200-201-pcm-112-10	https://www.meucompressor.com.br/tratamento-de-ar/pre-filtro-coalescente/pre-filtro-coalescente-de-linha-schulz-fs-0125-u	https://www.dutramaquinas.com.br/p/filtro-de-ar-coalescente-201-pes-1-1-2-fs-0200-007-0250-0?gad_source=1&gad_campaignid=17416920663&gbraid=0AAAADD99MsrE32zOPZpmVaQXuTi5Gwpl3&gclid=Cj0KCQjw3K7RBhDJARIsAKRtP5SjdIozWqA3h1g8liMIphG2Lxg2XHoxUiEI9tDLpLkoUvkg6MgZJtcaAkRUEALw_wcB	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 041	pré filtro coalescente grau de fitltragem 0,1 micron de partículas	UN	R$ 3.939,27	R$ 4.550,85	R$ 3.989,91	R$ 3.989,91

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	12/06/2026	12/06/2026	12/06/2026	MEDIANA PREÇO R$
EMPRESA	ZAFFA	MEU COMPRESSOR	DUTRA MAQUINAS	
CONTATO	11 4066-4060	(17) 3216-6296	(11) 2795-8830	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.zaffa.com.br/produtos/reservatorio-separador-de-condensado-250-litros-175-psi-pressure/?pf=gs&variant=552072802&srsltid=AfmBOoo_2zevPq5JybоQ_PsY6he3eBudb89wmdlUlxFV6HjoZfOT7sJZCg8	https://www.meucompressor.com.br/tratamento-de-ar/reservatorio-vertical/reservatorio-vertical-de-ar-comprimido-schulz-scs-220?parceiro=2246&srsltid=AfmBOor8DJyTXgA4a_Gf1Rjdht_h0eLB1zGlXTEzemO7Xi6DT8eWwOCGxxA	https://www.dutramaquinas.com.br/p/reservatorio-de-ar-comprimido-vertical-223l-13bar-scs-220-13-bar-971-0270-0?srsltid=AfmBOoqbez37O2B0BqLQyBfaFo3TPHkuBFSqvbWel37tWKQrj4SxcYP2NFk	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 042	reservatório para ar medicinal tratado capacidade 200 litros	UD	R$ 4.121,65	R$ 4.029,07	R$ 3.999,00	R$ 4.029,07

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	12/06/2026	12/06/2026	12/06/2026	MEDIANA PREÇO R$
EMPRESA	TECNOAR COMPRESSORES	MEU COMPRESSOR	SCHULZ	
CONTATO	11 2955-7424	(17) 3216-6296	4734518338	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://tecnoarcompressores.com.br/filtro-coalescente-3-4s-schulz-fs0070c-carv-o-ativado-70-pcm-16-bar-com-dreno-manual-sem-indicador-saturac-o.html?srsltid=AfmBOorpH3K3xp-Q_Q36S_6Q0L9AXXjQv8B3U1tbt1WojihuFs08HwX74jI	https://www.meucompressor.com.br/tratamento-de-ar/filtro-carvao-ativado/filtro-adsorvente-de-carvao-ativado-de-linha-schulz-fs-0070-c?parceiro=2246&srsltid=AfmBOopwx4Tg6MHNY6b6tuAYdBh341F7weVXRrKlcNSVKeQnz36cS5rHqbU	https://www.compreschulz.com.br/produto/filtro-coalescente-de-baixa-pressao-fs-0200-201-pcm-112-12	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 043	filtro adsorvedor para remoção de hidrocarbonetos e odores do ar	UN	R$ 3.401,00	R$ 3.981,93	R$ 3.939,27	R$ 3.939,27

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	12/06/2026	12/06/2026	12/06/2026	MEDIANA PREÇO R$
EMPRESA	SCHULZ	MEU COMPRESSOR	DUTRA MAQUINAS	
CONTATO	4734518338	(17) 3216-6296	(11) 2795-8830	
TELEFONE / E-MAIL / SITE	https://www.compreschulz.com.br/produto/filtro-coalescente-de-baixa-pressao-fs-0200-201-pcm-112-11	https://www.meucompressor.com.br/tratamento-de-ar/pos-filtro-coalescente/pos-filtro-coalescente-de-linha-schulz-fs-0070-h?srsltid=AfmBOoryitiKSyjcNX6hgmzHpU7ozcZKy-R_l4jpMRdlO6D3sNOU1PPS	https://www.dutramaquinas.com.br/p/filtro-de-ar-coalescente-201-pes-1-1-2-grau-h-fs-0200-007-0251-0?gad_source=1&gad_campaignid=17416920663&gbraid=0AAAADD99MsrE32zOPZpmVaQXuTi5Gwpl3&gclid=Cj0KCQjw3K7RBhDJARIsAKRtP5QlZaH0j_BqPilBUhxoXtY5a06SkrWpb1S5YZXCESy0mbwGLrPwWbMaAp31EALw_wcB	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 044	pós filtro colescente grau de filtragem 0,01 micron de partículas	UN	R$ 3.939,27	R$ 3.981,93	R$ 4.199,90	R$ 3.981,93

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
DATA DA COTAÇÃO	15/06/2026	15/06/2026	15/06/2026	
EMPRESA	SCHULZ	MEU COMPRESSOR	TECNOAR	
CONTATO	4734518338	(17) 3216-6296	11 2955-7424	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 79/104

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

	TELEFONE / E-MAIL / SITE		https://www.compreschulz.com.br/produto/secador-de-ar-por-adsorcao-sds-160-160-pcm-648?srsltid=AfmBOopNz-ZyugNAU06FgPmP_rMpNrQ1aRI8hc69fv8U9rMIesd0pTcb	https://www.meucompressor.com.br/tratamento-de-ar/secador-de-ar-por-adsorcao/secador-de-ar-comprimido-por-adsorcao-schulz-sds-160-220v?srsltid=AfmBOoowVPaJnIJAv6ZYPlfk425OD8HVgonW4npvY0aPp06tMj6uygHK	https://tecnoarcompressores.com.br/secador-de-ar-comprimido-por-adsorc-o-sds-160-para-160-pcm-1-1-2-220-v-1-60-hz-40-c.html?srsltid=AfmBOooWeCBFSVx5NJvTxOeVcKqXoJp6kyD-0R8cH3QhtkM0Mt0ak4Aa	MEDIANA PREÇO R$
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 045	SECADOR POR ADSORÇÃO (PONTO DE ORVALHO -40°)	UN	R$ 44.964,40	R$ 48.961,70	R$ 52.303,05	**R$ 48.961,70**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 80/104

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

PROTOCOLO Nº: **24.243.596-6**

ORGÃO: SMS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: **1720264221145**

REG. CREA: **PR-193755/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADO

Unidade Básica de Saúde - Tipo 1

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
1.1	COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - COMPOSTA DE ENGENHEIRO CIVIL PLENO PART-TIME E MESTRE DE OBRAS EM TEMPO INTEGRAL	%	100,00	1.474,98	147.498,00	147.498,00	7,3835%	7,3835%	A
4.1.1	COMP 183	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK = 30MPa, EXCLUSIVE ARMADURA	M	787,00	122,19	96.163,53	243.661,53	4,8138%	12,1973%	A
5.1	COMP 023	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	1044,00	77,89	81.317,16	324.978,69	4,0706%	16,2679%	A
13.3.2	COMP 114	CENTRAL PARA AR COMPRIMIDO ,CONFORME MEMORIAL, INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO MECÂNICO DURANTE A INSTALAÇÃO	UN	1,00	77.154,46	77.154,46	402.133,15	3,8622%	20,1301%	A
8.2.3	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2264,84	30,38	68.805,83	470.938,98	3,4443%	23,5745%	A
4.5.1	COMP 183	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK = 30MPa, EXCLUSIVE ARMADURA	M	484,00	122,19	59.139,96	530.078,94	2,9605%	26,5349%	A
4.5.6	COMP 008	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	623,00	93,97	58.543,31	588.622,25	2,9306%	29,4655%	A
4.5.7	COMP 172	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIA. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2)- FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO PRODUZIDA PELA SESA	KG	3552,11	13,83	49.125,67	637.747,92	2,4592%	31,9247%	A
4.4.5	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	270,88	179,08	48.509,18	686.257,10	2,4283%	34,3529%	A
9.2.3	COMP 137	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO , 2 FOLHAS, COMPLETA, VIDRO 6MM, CONFORME PROJETO	M2	26,08	1.506,42	39.287,43	725.544,53	1,9667%	36,3196%	A
4.4.2	COMP 172	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIA. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2)- FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO PRODUZIDA PELA SESA	KG	2712,00	13,83	37.506,96	763.051,49	1,8775%	38,1972%	A
8.2.7	COMP 120	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM, INCUSIVE REJUNTE EPOXI	M2	243,63	120,73	29.413,20	792.464,69	1,4724%	39,6695%	A
8.2.9	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	1263,81	21,63	27.336,20	819.800,89	1,3684%	41,0379%	A
4.5.10	COMP 169	CONCRETAGEM DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, FCK 25 MPA, COM USO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	42,70	609,06	26.006,85	845.807,74	1,3019%	42,3398%	A
5.2	COMP 024	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADOEM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M2	167,94	153,03	25.699,85	871.507,59	1,2865%	43,6263%	A
4.4.1	COMP 008	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	273,39	93,97	25.690,45	897.198,04	1,2860%	44,9123%	A

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 083223ZC-a159-4431-a4a9-05bd6bebdc1b - Página 81/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

PROTOCOLO Nº: **24.243.596-6**

ORGÃO: SMS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: **1720264221145**

REG. CREA: **PR-193755/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADO

Unidade Básica de Saúde - Tipo 1

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
9.3.1	COMP 138	CONJUNTO DE VIDRO COM PORTA DE 2 FOLHAS DE ABRIR - 5X2,8M - VIDRO 10MM - PELICULA REFLETIVA - COMPLETO, CONFORME PROJETO	CJ	1,00	24.236,17	24.236,17	921.434,21	1,2132%	46,1255%	A
8.1.5	COMP 016	PISO EM GRANILITE IMPERMEABILIZADO, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA, COR BARBANTE	M2	213,16	113,38	24.168,07	945.602,28	1,2098%	47,3354%	A
2.7	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	311,05	76,76	23.876,19	969.478,47	1,1952%	48,5306%	A
7.2	COMP 168	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	290,26	80,40	23.336,90	992.815,37	1,1682%	49,6988%	A
10.6.2.17	COMP 063	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	900,00	23,84	21.456,00	1.014.271,37	1,0741%	50,7728%	B
4.2.3	COMP 169	CONCRETAGEM DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, FCK 25 MPA, COM USO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	32,36	609,06	19.709,17	1.033.980,54	0,9866%	51,7594%	B
8.2.6	COMP 018	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	626,31	31,09	19.471,97	1.053.452,51	0,9747%	52,7342%	B
2.6	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	205,05	94,88	19.455,52	1.072.908,03	0,9739%	53,7081%	B
4.5.9	COMP 178	CONCRETAGEM DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, FCK 30 MPA, COM USO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	26,80	699,51	18.746,86	1.091.654,89	0,9384%	54,6465%	B
9.5.2	COMP 140	CORRIMÃO DUPLO ø1 1/2" , DUAS ALTURAS, EM AÇO INOX, COM CERTIFICADO DO AÇO, COMPLETO, CONFORME PROJETO	M	56,73	308,65	17.509,70	1.109.164,59	0,8765%	55,5230%	B
8.4.5	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	192,24	84,99	16.338,46	1.125.503,05	0,8179%	56,3409%	B
10.2.10	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	160,00	100,59	16.094,40	1.141.597,45	0,8057%	57,1466%	B
4.4.4	COMP 169	CONCRETAGEM DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, FCK 25 MPA, COM USO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	25,73	609,06	15.671,10	1.157.268,55	0,7845%	57,9310%	B
8.4.4	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	198,04	78,58	15.561,97	1.172.830,52	0,7790%	58,7100%	B
7.7	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	294,10	51,34	15.099,08	1.187.929,60	0,7558%	59,4659%	B
1.4	COMP 007	ALUGUEL DE CONTAINER - REFEITÓRIO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	%	100,00	149,51	14.951,00	1.202.880,60	0,7484%	60,2143%	B
4.1.4	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	1132,00	13,17	14.908,44	1.217.789,04	0,7463%	60,9606%	B
8.2.5	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	626,31	23,36	14.630,59	1.232.419,63	0,7324%	61,6930%	B

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 083223zc-a159-4431-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 82/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

PROTOCOLO Nº: **24.243.596-6**

ORGÃO: SMS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: **1720264221145**

REG. CREA: **PR-193755/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADO

Unidade Básica de Saúde - Tipo 1

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
9.1.3	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	1.212,82	14.553,84	1.246.973,47	0,7285%	62,4215%	B
11.3.2	COMP 122	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	270,00	52,75	14.242,50	1.261.215,97	0,7130%	63,1345%	B
4.3.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	185,00	76,57	14.165,45	1.275.381,42	0,7091%	63,8436%	B
6.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	301,46	46,55	14.032,96	1.289.414,38	0,7025%	64,5460%	B
11.10.2.2	COMP 132	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	126,00	111,36	14.031,36	1.303.445,74	0,7024%	65,2484%	B
8.3.2	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	335,95	38,26	12.853,44	1.316.299,18	0,6434%	65,8919%	B
9.2.5	COMP 029	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO ANODIZADO, CHAPA LISA, COM PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA, CONF PROJETO	M2	25,42	504,99	12.836,84	1.329.136,02	0,6426%	66,5344%	B
4.2.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	139,18	89,42	12.445,46	1.341.581,48	0,6230%	67,1574%	B
10.3.21	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2600,00	4,78	12.428,00	1.354.009,48	0,6221%	67,7796%	B
4.5.8	COMP 173	ARMAÇÃO AÇO CA-60 DIA. 3,4 À 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO PRODUZIDA PELA SESA	KG	849,49	13,38	11.366,17	1.365.375,65	0,5690%	68,3485%	B
11.9.11	COMP 099	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	15,15	748,16	11.334,62	1.376.710,27	0,5674%	68,9159%	B
10.3.20	COMP 160	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS PAREDE E/OU PISO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	850,00	13,10	11.135,00	1.387.845,27	0,5574%	69,4733%	B
10.3.1	COMP 163	LUMINÁRIA COM DUAS LÂMPADAS LED, 40W, 4000K, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	46,00	230,83	10.618,18	1.398.463,45	0,5315%	70,0049%	B
3.4.5	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	131,16	78,01	10.231,78	1.408.695,23	0,5122%	70,5171%	B
11.10.2.1	COMP 130	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	110,00	89,09	9.799,90	1.418.495,13	0,4906%	71,0076%	B
10.1.1	COMP 034	PADRAO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO	UN	1,00	9.512,67	9.512,67	1.428.007,80	0,4762%	71,4838%	B

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 083223ZC-a159-4431-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 83/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

PROTOCOLO Nº: **24.243.596-6**

ORGÃO: SMS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: **1720264221145**

REG. CREA: **PR-193755/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADO

Unidade Básica de Saúde - Tipo 1

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
9.1.1	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	1.158,64	9.269,12	1.437.276,92	0,4640%	71,9478%	B
7.1	100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	290,26	31,93	9.267,99	1.446.544,91	0,4639%	72,4118%	B
8.3.5	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	335,95	27,55	9.255,41	1.455.800,32	0,4633%	72,8751%	B
8.1.2	COMP 013	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	297,92	30,67	9.137,20	1.464.937,52	0,4574%	73,3325%	B
9.3.2	COMP 139	CONJUNTO STRUCTURAL GLAZING COM VIDRO DUPLO LAMINADO ESP. 5MM - COMPLETO, CONFORME PROJETO	UN	2,00	4.561,85	9.123,70	1.474.061,22	0,4567%	73,7892%	B
8.2.4	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1924,12	4,67	8.985,64	1.483.046,86	0,4498%	74,2390%	B
8.1.1	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	297,92	29,42	8.764,80	1.491.811,66	0,4388%	74,6777%	B
8.1.6	COMP 014	RODAPE ALTA RESISTENCIA ALTURA 10CM, CONFORME PROJETO	M	205,10	42,62	8.741,36	1.500.553,02	0,4376%	75,1153%	B
4.2.5	COMP 173	ARMAÇÃO AÇO CA-60 DIA. 3,4 À 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO PRODUZIDA PELA SESA	KG	649,00	13,38	8.683,62	1.509.236,64	0,4347%	75,5500%	B
10.2.18	COMP 176	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8M COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO COPEL	UN	4,00	2.141,91	8.567,64	1.517.804,28	0,4289%	75,9789%	B
10.7.7	COMP 076	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	M	240,00	33,57	8.056,80	1.525.861,08	0,4033%	76,3822%	B
10.7.4	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	140,00	57,44	8.041,60	1.533.902,68	0,4025%	76,7847%	B
9.6.2	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	54,84	146,21	8.018,15	1.541.920,83	0,4014%	77,1861%	B
1.3	COMP 006	LOCAÇÃO DE CONTAINER - BANHEIRO COM CHUVEIROS E VASOS - 4,30 X 2,30M	%	100,00	75,45	7.545,00	1.549.465,83	0,3777%	77,5638%	B
8.2.2	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	1263,81	5,96	7.532,30	1.556.998,13	0,3771%	77,9409%	B
4.4.3	COMP 173	ARMAÇÃO AÇO CA-60 DIA. 3,4 À 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO PRODUZIDA PELA SESA	KG	562,00	13,38	7.519,56	1.564.517,69	0,3764%	78,3173%	B

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 083223zc-a159-4431-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 84/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

PROTOCOLO Nº: **24.243.596-6**

ORGÃO: SMS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: **1720264221145**

REG. CREA: **PR-193755/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADO

Unidade Básica de Saúde - Tipo 1

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
11.1.8	COMP 181	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 3,50M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO = 21,62M², CONFORME PROJETO	UN	1,00	7.366,15	7.366,15	1.571.883,84	0,3687%	78,6860%	B
8.1.3	COMP 015	REVESTIMENTO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM, PEI 5, INCLUSIVE REJUNTE EPÓXI	M2	51,01	141,64	7.225,05	1.579.108,89	0,3617%	79,0477%	B
11.3.3	COMP 123	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	102,00	68,71	7.008,42	1.586.117,31	0,3508%	79,3985%	B
1.2	COMP 005	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	%	100,00	69,51	6.951,00	1.593.068,31	0,3480%	79,7465%	B
4.3.3	COMP 169	CONCRETAGEM DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, FCK 25 MPA, COM USO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	11,35	609,06	6.912,82	1.599.981,13	0,3460%	80,0925%	C
4.5.3	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	522,00	13,17	6.874,74	1.606.855,87	0,3441%	80,4367%	C
3.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	59,37	113,57	6.742,64	1.613.598,51	0,3375%	80,7742%	C
4.3.4	COMP 172	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIA. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2)- FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO PRODUZIDA PELA SESA	KG	474,00	13,83	6.555,42	1.620.153,93	0,3282%	81,1023%	C
11.10.3.2	COMP 132	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	57,00	111,36	6.347,52	1.626.501,45	0,3177%	81,4201%	C
8.2.1	104411	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	1001,03	5,96	5.966,13	1.632.467,58	0,2987%	81,7187%	C
8.3.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	335,95	17,29	5.808,57	1.638.276,15	0,2908%	82,0095%	C
9.2.2	COMP 136	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO , 2 FOLHAS, COMPLETA, VIDRO 8MM, CONFORME PROJETO	M2	3,63	1.591,62	5.777,57	1.644.053,72	0,2892%	82,2987%	C
13.3.1	COMP 113	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA, INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO MECÂNICO DURANTE A INSTALAÇÃO	UN	1,00	5.768,84	5.768,84	1.649.822,56	0,2888%	82,5875%	C
4.1.3	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	363,00	15,16	5.503,08	1.655.325,64	0,2755%	82,8630%	C
11.10.3.1	COMP 130	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	89,09	5.345,40	1.660.671,04	0,2676%	83,1306%	C
9.2.4	COMP 028	PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA , CONF. PROJETO	M2	10,00	525,26	5.252,60	1.665.923,64	0,2629%	83,3935%	C
11.1.4	COMP 110	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM	UN	15,00	345,26	5.178,90	1.671.102,54	0,2592%	83,6528%	C
10.6.1.3	COMP 050	ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø2"	M	80,00	63,51	5.080,80	1.676.183,34	0,2543%	83,9071%	C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QR Code ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 083223ZC-a159-4431-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 85/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

PROTOCOLO Nº: **24.243.596-6**

ORGÃO: SMS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: **1720264221145**

REG. CREA: **PR-193755/D**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADO

Unidade Básica de Saúde - Tipo 1

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
8.2.10	88789	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	M2	9,50	510,91	4.855,68	1.681.039,02	0,2431%	84,1502%	C
11.4.3	COMP 130	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00	89,09	4.810,86	1.685.849,88	0,2408%	84,3910%	C
7.8	COMP 002	PERFIL PA-42 EM ALUMINIO EXTRUDADO	M	134,75	35,63	4.801,14	1.690.651,02	0,2403%	84,6313%	C
11.9.3	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	276,88	4.706,96	1.695.357,98	0,2356%	84,8669%	C
7.6	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,40	63,60	4.668,23	1.700.026,21	0,2337%	85,1006%	C
11.7.2	COMP 124	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	66,00	70,67	4.664,22	1.704.690,43	0,2335%	85,3341%	C
11.1.2	COMP 109	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	5,00	925,25	4.626,25	1.709.316,68	0,2316%	85,5657%	C
7.4	COMP 012	ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE	M2	16,15	280,90	4.536,53	1.713.853,21	0,2271%	85,7928%	C
13.1.1	COMP 133	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	89,48	4.474,00	1.718.327,21	0,2240%	86,0167%	C
3.3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	38,71	113,57	4.396,29	1.722.723,50	0,2201%	86,2368%	C
14.3	COMP 115	BANCO DE CONCRETO 2,55 X 2,55 M COM DETALHES EM MADEIRA DE LEI MUIRACATIARA, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL E DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO MEMORIAL	UN	1,00	4.306,19	4.306,19	1.727.029,69	0,2156%	86,4524%	C
11.4.1	COMP 128	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	57,00	75,06	4.278,42	1.731.308,11	0,2142%	86,6665%	C
10.3.22	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	560,00	7,29	4.082,40	1.735.390,51	0,2044%	86,8709%	C
3.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	35,49	113,57	4.030,59	1.739.421,10	0,2018%	87,0727%	C
10.6.3.12	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180,00	21,83	3.929,40	1.743.350,50	0,1967%	87,2694%	C
4.5.2	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	259,00	15,16	3.926,44	1.747.276,94	0,1966%	87,4659%	C
13.1.4	COMP 147	CANALETA PARA TUBO DE GASES, CONFORME PROJETO	M	9,37	405,54	3.799,90	1.751.076,84	0,1902%	87,6561%	C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 083223zc-a159-4431-a4a9-05bd6bebdc1b - Página 86/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO Nº: **24.243.596-6**

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

ORGÃO: SMS

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADO

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº: **1720264221145**

Unidade Básica de Saúde - Tipo 1

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

REG. CREA: **PR-193755/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
11.9.2	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	888,00	3.552,00	1.754.628,84	0,1778%	87,8339%	C
9.1.5	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	22,00	160,13	3.522,86	1.758.151,70	0,1763%	88,0103%	C
4.4.6	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	143,50	23,22	3.332,06	1.761.483,76	0,1668%	88,1771%	C
4.5.4	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	306,00	10,85	3.320,10	1.764.803,86	0,1662%	88,3433%	C
11.1.11	103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	325,25	3.252,50	1.768.056,36	0,1628%	88,5061%	C
8.2.11	COMP 020	CORTINA PARA LEITO	M2	5,60	580,59	3.251,29	1.771.307,65	0,1628%	88,6689%	C
9.4.1	102224	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	83,58	37,97	3.173,52	1.774.481,17	0,1589%	88,8277%	C
10.7.2	COMP 073	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	51,94	3.116,40	1.777.597,57	0,1560%	88,9837%	C
14.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	215,20	14,29	3.075,20	1.780.672,77	0,1539%	89,1377%	C
2.5	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	50,75	60,56	3.073,41	1.783.746,18	0,1539%	89,2915%	C
10.2.1	COMP 035	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR	UN	1,00	2.928,51	2.928,51	1.786.674,69	0,1466%	89,4381%	C
10.3.2	COMP 164	LUMINÁRIA LED, 36W, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	192,91	2.893,65	1.789.568,34	0,1449%	89,5830%	C
11.1.1	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	30,00	95,77	2.873,10	1.792.441,44	0,1438%	89,7268%	C
4.3.5	COMP 173	ARMAÇÃO AÇO CA-60 DIA. 3,4 À 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO PRODUZIDA PELA SESA	KG	211,00	13,38	2.823,18	1.795.264,62	0,1413%	89,8681%	C
11.9.9	COMP 097	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO EM AÇO INOX	M	17,20	162,89	2.801,70	1.798.066,32	0,1402%	90,0084%	C
8.4.8	COMP 177	GRADIL COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA	M2	28,00	99,03	2.772,84	1.800.839,16	0,1388%	90,1472%	C
10.3.14	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	62,00	43,87	2.719,94	1.803.559,10	0,1362%	90,2833%	C
11.6.3	COMP 130	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	89,09	2.672,70	1.806.231,80	0,1338%	90,4171%	C
11.9.12	COMP 100	BANCADA EM INOX COM 2 CUBAS (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	UN	3,00	890,36	2.671,08	1.808.902,88	0,1337%	90,5508%	C
10.6.3.2	COMP 064	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO -DVR - REF VD 16H 480 PARA 16 CAMERAS COM HD 2 TERA	UN	1,00	2.643,30	2.643,30	1.811.546,18	0,1323%	90,6831%	C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 083223ZC-a159-4431-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 87/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

PROTOCOLO Nº: **24.243.596-6**

ORGÃO: SMS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: **1720264221145**

REG. CREA: **PR-193755/D**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADO

Unidade Básica de Saúde - Tipo 1

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
11.7.1	COMP 122	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	49,60	52,75	2.616,39	1.814.162,57	0,1310%	90,8141%	C
10.6.3.18	COMP 156	CABO 4 VIAS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME	M	100,00	26,16	2.616,00	1.816.778,57	0,1310%	90,9451%	C
11.1.7	COMP 081	CAIXA FIBRA DE VIDRO VOLUME = 1.500 LITROS	UN	2,00	1.281,14	2.562,28	1.819.340,85	0,1283%	91,0733%	C
11.9.5	COMP 095	EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304	UN	1,00	2.528,11	2.528,11	1.821.868,96	0,1266%	91,1999%	C
11.2.1	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	132,77	2.522,63	1.824.391,59	0,1263%	91,3262%	C
10.6.2.6	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	1.239,22	2.478,44	1.826.870,03	0,1241%	91,4502%	C
10.3.18	COMP 043	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	171,00	14,08	2.407,68	1.829.277,71	0,1205%	91,5707%	C
4.5.5	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	133,00	18,04	2.399,32	1.831.677,03	0,1201%	91,6909%	C
10.6.3.17	COMP 063	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	100,00	23,84	2.384,00	1.834.061,03	0,1193%	91,8102%	C
11.9.10	COMP 098	BANCADA EM INOX	M	1,80	1.290,40	2.322,71	1.836.383,74	0,1163%	91,9265%	C
11.1.3	COMP 174	CAIXA DE INSPEÇÃO (60 X 60)CM	UN	5,00	460,37	2.301,85	1.838.685,59	0,1152%	92,0417%	C
8.4.1	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	15,48	146,97	2.275,08	1.840.960,67	0,1139%	92,1556%	C
8.3.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	335,95	6,75	2.267,65	1.843.228,32	0,1135%	92,2691%	C
10.6.3.10	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	21,00	107,84	2.264,64	1.845.492,96	0,1134%	92,3825%	C
10.7.5	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	31,00	71,90	2.228,90	1.847.721,86	0,1116%	92,4940%	C
10.6.3.13	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	18,55	2.226,00	1.849.947,86	0,1114%	92,6055%	C
11.1.8	COMP 082	CAIXA FIBRA DE VIDRO VOLUME = 3.000 LITROS	UN	1,00	2.212,84	2.212,84	1.852.160,70	0,1108%	92,7162%	C
8.2.8	COMP 119	REVESTIMENTO CERÂMICO 45X45 CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, INCUSIVE REJUNTE EPOXI	M2	22,97	92,98	2.135,56	1.854.296,26	0,1069%	92,8231%	C
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	470,90	2.119,04	1.856.415,30	0,1061%	92,9292%	C
11.1.12	104515	APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL NAS JUNTAS RÍGIDAS DE ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO. AF_01/2023	M2	77,60	27,04	2.098,30	1.858.513,60	0,1050%	93,0343%	C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 083223zc-a159-4431-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 88/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

PROTOCOLO Nº: **24.243.596-6**

ORGÃO: SMS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: **1720264221145**

REG. CREA: **PR-193755/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADO

Unidade Básica de Saúde - Tipo 1

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
10.2.15	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	35,00	57,44	2.010,40	1.860.524,00	0,1006%	93,1349%	C
8.3.3	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	335,95	5,93	1.992,18	1.862.516,18	0,0997%	93,2346%	C
11.1.9	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	35,00	56,78	1.987,30	1.864.503,48	0,0995%	93,3341%	C
3.4.2	93372	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	109,16	18,16	1.982,34	1.866.485,82	0,0992%	93,4333%	C
11.9.13	COMP 101	ESCOVÓDROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO METÁLICOS)	UN	2,00	983,21	1.966,42	1.868.452,24	0,0984%	93,5318%	C
9.5.1	COMP 032	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	3,78	519,10	1.962,19	1.870.414,43	0,0982%	93,6300%	C
9.1.2	COMP 134	PORTA DE MADEIRA COM GUICHÊ COMPLETA - 0,80X2,10M	UN	1,00	1.960,89	1.960,89	1.872.375,32	0,0982%	93,7281%	C
11.3.6	COMP 126	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	23,00	85,10	1.957,30	1.874.332,62	0,0980%	93,8261%	C
10.3.15	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	57,09	1.941,06	1.876.273,68	0,0972%	93,9233%	C
11.9.7	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	100,35	1.906,65	1.878.180,33	0,0954%	94,0187%	C
5.3	COMP 009	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	3,08	618,61	1.905,31	1.880.085,64	0,0954%	94,1141%	C
11.1.7	COMP 180	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,50M, VOLUME ÚTIL: 2.650L, CONFORME PROJETO	UN	1,00	1.858,08	1.858,08	1.881.943,72	0,0930%	94,2071%	C
10.6.2.11	COMP 060	PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	14,00	130,30	1.824,20	1.883.767,92	0,0913%	94,2984%	C
10.6.2.14	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	15,20	1.824,00	1.885.591,92	0,0913%	94,3897%	C
4.2.4	COMP 172	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIA. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2)- FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO - COMPOSIÇÃO PRODUZIDA PELA SESA	KG	128,00	13,83	1.770,24	1.887.362,16	0,0886%	94,4784%	C
10.6.3.6	COMP 068	CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET EXTERNA COLOR FULL HD 1080P MULTI HD VISÃO NOTURNA COLORIDA PROTEÇÃO IP67	UN	6,00	287,07	1.722,42	1.889.084,58	0,0862%	94,5646%	C
3.4.1	101147	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	109,16	15,60	1.702,89	1.890.787,47	0,0852%	94,6498%	C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 083223ZC-a159-4431-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 89/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

PROTOCOLO Nº: **24.243.596-6**

ORGÃO: SMS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: **1720264221145**

REG. CREA: **PR-193755/D**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADO

Unidade Básica de Saúde - Tipo 1

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
12.1.1	COMP 143	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"	M	20,00	84,02	1.680,40	1.892.467,87	0,0841%	94,7339%	C
2.2	COMP 003	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, TRIFÁSICA, EM POSTE DE CONCRETO, NCLUSIVE MEDIDOR	UN	1,00	1.676,69	1.676,69	1.894.144,56	0,0839%	94,8179%	C
9.1.7	COMP 022	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	UN	6,00	277,22	1.663,32	1.895.807,88	0,0833%	94,9011%	C
11.1.17	COMP 091	FILTRO VOLUMÉTRICO VF1	UN	1,00	1.655,89	1.655,89	1.897.463,77	0,0829%	94,9840%	C
11.2.2	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	121,68	1.581,84	1.899.045,61	0,0792%	95,0632%	C
10.6.2.1	COMP 052	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL.	UN	1,00	1.566,34	1.566,34	1.900.611,95	0,0784%	95,1416%	C
11.1.5	COMP 111	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO 50X50X35CM	UN	3,00	522,08	1.566,24	1.902.178,19	0,0784%	95,2200%	C
10.7.8	COMP 077	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2	UN	39,00	40,10	1.563,90	1.903.742,09	0,0783%	95,2983%	C
10.7.1	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	190,30	1.522,40	1.905.264,49	0,0762%	95,3745%	C
15.2	COMP 118	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	311,05	4,74	1.474,37	1.906.738,86	0,0738%	95,4483%	C
10.3.6	COMP 165	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO	UN	7,00	205,54	1.438,78	1.908.177,64	0,0720%	95,5204%	C
7.3	COMP 167	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	13,95	101,92	1.421,77	1.909.599,41	0,0712%	95,5915%	C
10.6.3.9	COMP 071	CENTRAL DE ALARME MONITORADA, MÍNIMO 18 ZONAS, COM COMUNICAÇÃO IP, COMPATÍVEL COM SENSORES COM FIO, APLICATIVO REMOTO, INCLUSO 2 TECLADOS DE ALARME	UN	1,00	1.369,33	1.369,33	1.910.968,74	0,0685%	95,6601%	C
10.7.6	COMP 078	TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922	UN	29,00	46,71	1.354,59	1.912.323,33	0,0678%	95,7279%	C
10.7.12	COMP 151	PARAFUSO INOX 4,2x32 mm	UN	300,00	4,39	1.317,00	1.913.640,33	0,0659%	95,7938%	C
14.2	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M2	215,20	6,11	1.314,87	1.914.955,20	0,0658%	95,8596%	C
11.10.4.1	COMP 102	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL	M	15,00	87,17	1.307,55	1.916.262,75	0,0655%	95,9251%	C
11.9.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	639,26	1.278,52	1.917.541,27	0,0640%	95,9891%	C
3.1.2	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	44,53	28,18	1.254,84	1.918.796,11	0,0628%	96,0519%	C
10.6.3.5	COMP 067	CÂMERA DOME INTERNA FULL HD COLOR - ALTA SENSIBILIDADE NOTURNA	UN	4,00	313,07	1.252,28	1.920.048,39	0,0627%	96,1146%	C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 083223zc-a159-4431-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 90/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

PROTOCOLO Nº: **24.243.596-6**

ORGÃO: SMS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: **1720264221145**

REG. CREA: **PR-193755/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADO

Unidade Básica de Saúde - Tipo 1

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
10.2.17	COMP 175	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.245,30	1.245,30	1.921.293,69	0,0623%	96,1769%	C
11.5.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	48,00	25,94	1.245,12	1.922.538,81	0,0623%	96,2393%	C
11.1.6	COMP 179	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO = 1,50M, VOLUME ÚTIL: 3.000L , CONFORME PROJETO	UN	1,00	1.242,90	1.242,90	1.923.781,71	0,0622%	96,3015%	C
6.3	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	9,00	137,06	1.233,54	1.925.015,25	0,0617%	96,3632%	C
9.1.8	COMP 026	PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE	UN	4,00	307,53	1.230,12	1.926.245,37	0,0616%	96,4248%	C
11.2.4	COMP 089	BEBEDOURO	UN	1,00	1.225,30	1.225,30	1.927.470,67	0,0613%	96,4861%	C
13.2.1	COMP 112	POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	UN	5,00	231,41	1.157,05	1.928.627,72	0,0579%	96,5441%	C
8.1.4	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	13,46	85,46	1.150,28	1.929.778,00	0,0576%	96,6016%	C
7.5	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	16,15	71,14	1.148,90	1.930.926,90	0,0575%	96,6591%	C
11.1.1	COMP 104	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	4,00	284,10	1.136,40	1.932.063,30	0,0569%	96,7160%	C
8.4.7	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	23,00	49,18	1.131,14	1.933.194,44	0,0566%	96,7727%	C
6.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	18,80	59,81	1.124,42	1.934.318,86	0,0563%	96,8289%	C
10.6.3.8	COMP 070	BALUN PASSIVO PADRÃO MULTI HD	UN	20,00	55,30	1.106,00	1.935.424,86	0,0554%	96,8843%	C
11.10.1.2	COMP 123	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	16,00	68,71	1.099,36	1.936.524,22	0,0550%	96,9393%	C
10.2.4	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	66,99	1.071,84	1.937.596,06	0,0537%	96,9930%	C
11.3.4	COMP 124	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	15,00	70,67	1.060,05	1.938.656,11	0,0531%	97,0461%	C
10.7.13	COMP 152	BUCHA EM NYLON N°6	UN	300,00	3,47	1.041,00	1.939.697,11	0,0521%	97,0982%	C
11.9.6	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	54,16	1.029,04	1.940.726,15	0,0515%	97,1497%	C
9.1.6	COMP 025	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA, INCLUSIVE FECHADURA	UN	1,00	1.020,29	1.020,29	1.941.746,44	0,0511%	97,2008%	C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletronica - Verifique pelo QR Code ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 083223ZC-a159-4431-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 91/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

PROTOCOLO Nº: **24.243.596-6**

ORGÃO: SMS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: **1720264221145**

REG. CREA: **PR-193755/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADO

Unidade Básica de Saúde - Tipo 1

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
11.3.5	COMP 125	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	0,00	15,00	67,78	1.016,70	1.942.763,14	0,0509%	97,2517%	C
10.4.6	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	10,85	976,50	1.943.739,64	0,0489%	97,3005%	C
10.3.13	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	38,76	969,00	1.944.708,64	0,0485%	97,3490%	C
9.1.4	COMP 021	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1,00	962,18	962,18	1.945.670,82	0,0482%	97,3972%	C
10.3.24	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	59,51	952,16	1.946.622,98	0,0477%	97,4449%	C
10.6.3.7	COMP 069	NOBREAK 1200VA	UN	1,00	947,69	947,69	1.947.570,67	0,0474%	97,4923%	C
10.2.8	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	40,00	23,51	940,40	1.948.511,07	0,0471%	97,5394%	C
10.6.2.15	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	11,44	915,20	1.949.426,27	0,0458%	97,5852%	C
13.1.2	COMP 145	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,00	128,51	899,57	1.950.325,84	0,0450%	97,6302%	C
11.1.10	102990	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	25,00	35,90	897,50	1.951.223,34	0,0449%	97,6752%	C
11.9.4	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	894,78	894,78	1.952.118,12	0,0448%	97,7199%	C
10.3.7	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,00	37,02	888,48	1.953.006,60	0,0445%	97,7644%	C
10.7.10	COMP 149	PARA-RAIO COMPLETO TIPO FRANKLIN, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE, CONFORME PROJETO	UN	1,00	872,11	872,11	1.953.878,71	0,0437%	97,8081%	C
11.1.18	COMP 087	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" CONTENDO: BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENOIDE	UN	1,00	860,89	860,89	1.954.739,60	0,0431%	97,8512%	C
8.4.3	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	192,24	4,41	847,77	1.955.587,37	0,0424%	97,8936%	C
11.10.3.3	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	6,00	141,09	846,54	1.956.433,91	0,0424%	97,9360%	C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QR Code ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 083223ZC-a159-4431-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 92/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

PROTOCOLO Nº: **24.243.596-6**

ORGÃO: SMS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: **1720264221145**

REG. CREA: **PR-193755/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADO

Unidade Básica de Saúde - Tipo 1

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
10.7.9	COMP 079	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X15 CM	UN	1,00	799,74	799,74	1.957.233,65	0,0400%	97,9760%	C
10.6.2.9	COMP 058	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - REDE	UN	15,00	52,72	790,80	1.958.024,45	0,0396%	98,0156%	C
10.4.1	COMP 045	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,00	788,02	788,02	1.958.812,47	0,0394%	98,0551%	C
10.5.1	COMP 045	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,00	788,02	788,02	1.959.600,49	0,0394%	98,0945%	C
4.3.6	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	311,05	2,52	783,84	1.960.384,33	0,0392%	98,1337%	C
10.3.16	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	59,62	775,06	1.961.159,39	0,0388%	98,1725%	C
10.2.2	COMP 036	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	765,20	765,20	1.961.924,59	0,0383%	98,2108%	C
10.3.23	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,00	10,12	759,00	1.962.683,59	0,0380%	98,2488%	C
10.6.2.4	COMP 054	RACK 19" X 10 U'S X 770MM DE PAREDE C/ PORTA EM ACRÍLICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL PARA CFTV	UN	1,00	756,77	756,77	1.963.440,36	0,0379%	98,2867%	C
10.6.2.8	COMP 057	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) - TELEFONIA	UN	14,00	52,72	738,08	1.964.178,44	0,0369%	98,3237%	C
6.6	COMP 162	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DAS TRÊS PRIMEIRAS FIADAS DE ALVENARIA	L	40,00	18,42	736,80	1.964.915,24	0,0369%	98,3605%	C
10.6.1.5	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	20,00	36,49	729,80	1.965.645,04	0,0365%	98,3971%	C
10.3.5	COMP 166	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA FOCO DUPLO EM ALUMINIO ESCOVADO, COR BRANCO, REF:40/2, SERRA, DIMLUX OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADAS HALOGENA REFLETORA E-27 60W/127V	UN	4,00	179,74	718,96	1.966.364,00	0,0360%	98,4331%	C
6.4	98566	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	9,00	78,41	705,69	1.967.069,69	0,0353%	98,4684%	C
11.8.1	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	691,27	691,27	1.967.760,96	0,0346%	98,5030%	C
11.3.7	COMP 127	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	112,94	677,64	1.968.438,60	0,0339%	98,5369%	C
10.3.4	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	30,00	21,87	656,10	1.969.094,70	0,0328%	98,5698%	C
10.5.6	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	10,85	651,00	1.969.745,70	0,0326%	98,6024%	C
11.2.3	COMP 088	TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	8,00	81,33	650,64	1.970.396,34	0,0326%	98,6349%	C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 083223ZC-a159-4431-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 93/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

PROTOCOLO Nº: **24.243.596-6**

ORGÃO: SMS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: **1720264221145**

REG. CREA: **PR-193755/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADO

Unidade Básica de Saúde - Tipo 1

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
11.10.1.1	COMP 122	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	12,00	52,75	633,00	1.971.029,34	0,0317%	98,6666%	C
9.6.1	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	4,80	127,73	613,09	1.971.642,43	0,0307%	98,6973%	C
2.3	COMP 004	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	UN	1,00	601,72	601,72	1.972.244,15	0,0301%	98,7274%	C
11.5.2	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	85,96	601,72	1.972.845,87	0,0301%	98,7575%	C
10.6.2.16	COMP 062	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA Ø 1"	UN	50,00	11,63	581,50	1.973.427,37	0,0291%	98,7867%	C
10.6.3.14	COMP 062	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA Ø 1"	UN	50,00	11,63	581,50	1.974.008,87	0,0291%	98,8158%	C
10.2.16	COMP 040	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	71,39	571,12	1.974.579,99	0,0286%	98,8444%	C
12.3.1	COMP 144	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - MOD. POLYWEST - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	3,00	188,91	566,73	1.975.146,72	0,0284%	98,8727%	C
10.6.2.3	COMP 053	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	UN	1,00	554,08	554,08	1.975.700,80	0,0277%	98,9005%	C
11.1.15	COMP 085	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCÇÃO 1"	UN	1,00	542,89	542,89	1.976.243,69	0,0272%	98,9276%	C
2.4	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	50,75	10,23	519,17	1.976.762,86	0,0260%	98,9536%	C
8.4.2	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	192,24	2,52	484,44	1.977.247,30	0,0243%	98,9779%	C
11.4.2	COMP 129	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	80,20	481,20	1.977.728,50	0,0241%	99,0020%	C
11.6.2	COMP 129	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM,INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	80,20	481,20	1.978.209,70	0,0241%	99,0260%	C
4.5.11	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,00	469,04	469,04	1.978.678,74	0,0235%	99,0495%	C
4.2.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	2,31	201,56	465,59	1.979.144,33	0,0233%	99,0728%	C
11.1.13	COMP 083	PRESSURIZADOR AUTOMATICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP	UN	1,00	464,80	464,80	1.979.609,13	0,0233%	99,0961%	C
10.6.3.15	COMP 043	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	14,08	450,56	1.980.059,69	0,0226%	99,1187%	C
10.3.3	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	112,57	450,28	1.980.509,97	0,0225%	99,1412%	C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 083223ZC-a159-4431-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 94/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO Nº: **24.243.596-6**

ORGÃO: SMS

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADO

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº: **1720264221145**

Unidade Básica de Saúde - Tipo 1

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

REG. CREA: **PR-193755/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
13.1.3	COMP 146	PASSAGEM DE TUBULAÇÃO PELO TETO, CONFORME PROJETO	M	7,60	57,80	439,28	1.980.949,25	0,0220%	99,1632%	C
9.5.3	COMP 141	TELA METÁLICA TIPO MOSQUETEIRO, INCLUSIVE CANTONEIRA DE ALUMÍNIO	M2	1,44	303,58	437,14	1.981.386,39	0,0219%	99,1851%	C
11.8.4	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	217,42	434,84	1.981.821,23	0,0218%	99,2068%	C
11.1.9	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	413,75	413,75	1.982.234,98	0,0207%	99,2275%	C
10.3.28	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	35,00	11,13	389,55	1.982.624,53	0,0195%	99,2470%	C
10.7.15	COMP 154	CABEÇA CHATA EM ALUMINIO TEL-5322	UN	100,00	3,81	381,00	1.983.005,53	0,0191%	99,2661%	C
11.8.3	COMP 094	PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM	UN	9,00	42,18	379,62	1.983.385,15	0,0190%	99,2851%	C
10.3.19	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	15,00	24,98	374,70	1.983.759,85	0,0188%	99,3039%	C
4.1.2	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	120,00	3,07	368,40	1.984.128,25	0,0184%	99,3223%	C
10.7.14	COMP 153	PORCA SEXTAVADA EM ALUMINIO REF:. TEL-5313	UN	100,00	3,66	366,00	1.984.494,25	0,0183%	99,3406%	C
10.2.7	COMP 039	DISPOSITIVO DR, 42POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	179,65	359,30	1.984.853,55	0,0180%	99,3586%	C
10.7.11	COMP 150	TERMINAL REF DE LATÃO 35 mm² PARA DESCIDAS CONF. DETALHE	UN	7,00	49,49	346,43	1.985.199,98	0,0173%	99,3760%	C
10.6.3.11	COMP 072	MONITOR 21,5", LED, FULL HD, WIDESCREEN, HDMI / VGA ,TELA IPS, 75HZ	UN	1,00	345,39	345,39	1.985.545,37	0,0173%	99,3933%	C
10.2.11	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22,00	15,56	342,32	1.985.887,69	0,0171%	99,4104%	C
11.9.8	COMP 096	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	56,66	339,96	1.986.227,65	0,0170%	99,4274%	C
4.3.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	1,67	201,56	336,59	1.986.564,24	0,0168%	99,4443%	C
11.5.3	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	111,47	334,41	1.986.898,65	0,0167%	99,4610%	C
8.4.6	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	62,50	5,31	331,87	1.987.230,52	0,0166%	99,4776%	C
6.5	COMP 161	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2	9,00	35,90	323,10	1.987.553,62	0,0162%	99,4938%	C
10.6.2.13	COMP 044	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	17,92	322,56	1.987.876,18	0,0161%	99,5099%	C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 083223ZC-a159-4431-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 95/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO Nº: **24.243.596-6**

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

ORGÃO: SMS

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADO

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº: **1720264221145**

Unidade Básica de Saúde - Tipo 1

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

REG. CREA: **PR-193755/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
10.3.17	COMP 042	PONTO ELETRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.	UN	16,00	20,04	320,64	1.988.196,82	0,0161%	99,5260%	C
11.1.16	COMP 086	SIFÃO LADRÃO	UN	1,00	315,89	315,89	1.988.512,71	0,0158%	99,5418%	C
11.1.5	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	291,01	291,01	1.988.803,72	0,0146%	99,5564%	C
10.6.1.2	COMP 049	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	289,91	289,91	1.989.093,63	0,0145%	99,5709%	C
10.2.13	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	71,90	287,60	1.989.381,23	0,0144%	99,5853%	C
11.3.1	COMP 121	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	6,00	47,36	284,16	1.989.665,39	0,0142%	99,5995%	C
12.2.1	COMP 142	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - MOD: VENTOKIT 150 - VAZÃO 150m3/h - 220V BIVOLT - 50w	UN	1,00	277,42	277,42	1.989.942,81	0,0139%	99,6134%	C
6.2	COMP 010	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	9,00	30,67	276,03	1.990.218,84	0,0138%	99,6272%	C
10.6.2.5	COMP 055	VOICE PANEL 50P RJ45-IDC CAT 6	UN	1,00	267,53	267,53	1.990.486,37	0,0134%	99,6406%	C
11.1.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	62,44	249,76	1.990.736,13	0,0125%	99,6531%	C
10.2.6	COMP 037	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 100 A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	115,08	230,16	1.990.966,29	0,0115%	99,6646%	C
10.2.19	COMP 037	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 100 A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	115,08	230,16	1.991.196,45	0,0115%	99,6761%	C
9.2.1	COMP 027	JANELA ALUMINIO COMPLETA DE CORRER/GUILHOTINA, CONF. PROJETO	M2	0,54	417,01	225,17	1.991.421,62	0,0113%	99,6874%	C
11.8.2	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	223,77	223,77	1.991.645,39	0,0112%	99,6986%	C
10.2.12	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	54,55	218,20	1.991.863,59	0,0109%	99,7095%	C
10.4.3	COMP 046	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,00	71,14	213,42	1.992.077,01	0,0107%	99,7202%	C
10.5.3	COMP 046	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,00	71,14	213,42	1.992.290,43	0,0107%	99,7309%	C
11.5.4	COMP 092	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	51,43	205,72	1.992.496,15	0,0103%	99,7412%	C
10.4.4	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	18,00	11,13	200,34	1.992.696,49	0,0100%	99,7512%	C
11.1.14	COMP 084	FREIO D'ÁGUA	UN	1,00	195,89	195,89	1.992.892,38	0,0098%	99,7610%	C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 083223ZC-a159-4431-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 96/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

PROTOCOLO Nº: **24.243.596-6**

ORGÃO: SMS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: **1720264221145**

REG. CREA: **PR-193755/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADO

Unidade Básica de Saúde - Tipo 1

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
10.6.1.1	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	194,96	194,96	1.993.087,34	0,0098%	99,7708%	C
10.6.2.2	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	194,96	194,96	1.993.282,30	0,0098%	99,7806%	C
10.6.3.1	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	194,96	194,96	1.993.477,26	0,0098%	99,7903%	C
10.6.2.7	COMP 056	GUIA DE CABOS - 19"	UN	8,00	23,44	187,52	1.993.664,78	0,0094%	99,7997%	C
3.4.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	18,00	10,23	184,14	1.993.848,92	0,0092%	99,8089%	C
3.2.2	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	6,45	28,18	181,75	1.994.030,67	0,0091%	99,8180%	C
10.3.8	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	45,12	180,48	1.994.211,15	0,0090%	99,8271%	C
10.6.3.3	COMP 065	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 127V 10 A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS	UN	1,00	179,14	179,14	1.994.390,29	0,0090%	99,8360%	C
11.2.5	COMP 090	DUCHA HIGIENICA	UN	1,00	170,90	170,90	1.994.561,19	0,0086%	99,8446%	C
15.1	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	46,66	3,21	149,77	1.994.710,96	0,0075%	99,8521%	C
10.6.2.19	COMP 158	CABO COAXIAL RGC59	M	20,00	7,29	145,80	1.994.856,76	0,0073%	99,8594%	C
10.7.3	COMP 074	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.	UN	60,00	2,40	144,00	1.995.000,76	0,0072%	99,8666%	C
10.2.3	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	70,94	141,88	1.995.142,64	0,0071%	99,8737%	C
10.5.4	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	12,00	11,13	133,56	1.995.276,20	0,0067%	99,8804%	C
11.1.2	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	116,49	116,49	1.995.392,69	0,0058%	99,8862%	C
3.1.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,32	10,23	115,79	1.995.508,48	0,0058%	99,8920%	C
10.3.26	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	56,23	112,46	1.995.620,94	0,0056%	99,8976%	C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 083223ZC-a159-4431-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 97/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

PROTOCOLO Nº: **24.243.596-6**

ORGÃO: SMS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: **1720264221145**

REG. CREA: **PR-193755/D**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADO

Unidade Básica de Saúde - Tipo 1

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
11.1.4	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	107,88	107,88	1.995.728,82	0,0054%	99,9030%	C
11.1.6	99629	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	101,26	101,26	1.995.830,08	0,0051%	99,9081%	C
10.4.2	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	100,71	100,71	1.995.930,79	0,0050%	99,9131%	C
10.5.2	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	100,71	100,71	1.996.031,50	0,0050%	99,9182%	C
3.2.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	9,79	10,23	100,14	1.996.131,64	0,0050%	99,9232%	C
10.3.10	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	99,64	99,64	1.996.231,28	0,0050%	99,9282%	C
10.3.25	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	46,29	92,58	1.996.323,86	0,0046%	99,9328%	C
11.1.10	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	89,30	89,30	1.996.413,16	0,0045%	99,9373%	C
10.6.3.4	COMP 066	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS	UN	1,00	88,01	88,01	1.996.501,17	0,0044%	99,9417%	C
10.6.1.4	COMP 051	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA Ø 2"	UN	4,00	21,51	86,04	1.996.587,21	0,0043%	99,9460%	C
10.3.12	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	83,45	83,45	1.996.670,66	0,0042%	99,9502%	C
10.2.9	COMP 041	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA Ø3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	41,16	82,32	1.996.752,98	0,0041%	99,9543%	C
10.3.9	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	72,41	72,41	1.996.825,39	0,0036%	99,9579%	C
10.2.14	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8'' E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	17,90	71,60	1.996.896,99	0,0036%	99,9615%	C
10.2.5	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	13,95	69,75	1.996.966,74	0,0035%	99,9650%	C
10.6.2.10	COMP 059	PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	1,00	67,60	67,60	1.997.034,34	0,0034%	99,9684%	C
3.3.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6,45	10,23	65,97	1.997.100,31	0,0033%	99,9717%	C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QR Code ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 083223ZC-a159-4431-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 98/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO Nº: **24.243.596-6**

ENDEREÇO: **Rua São David Fay**

ORGÃO: SMS

MUNICIPIO: **BALSA NOVA**

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2025) E SECID (MARÇO/2025) NÃO DESONERADO

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº: **1720264221145**

Unidade Básica de Saúde - Tipo 1

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**

REG. CREA: **PR-193755/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
10.3.27	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	64,46	64,46	1.997.164,77	0,0032%	99,9749%	C
10.3.11	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	63,00	63,00	1.997.227,77	0,0032%	99,9781%	C
3.4.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	18,00	3,21	57,78	1.997.285,55	0,0029%	99,9810%	C
10.6.2.18	COMP 157	TOMADA 2P+T UNIVERSAL INTERNA AO RACK	UN	1,00	56,30	56,30	1.997.341,85	0,0028%	99,9838%	C
11.6.1	COMP 092	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	51,43	51,43	1.997.393,28	0,0026%	99,9863%	C
11.1.11	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	46,92	46,92	1.997.440,20	0,0023%	99,9887%	C
10.6.2.12	COMP 061	PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	UN	3,00	12,48	37,44	1.997.477,64	0,0019%	99,9906%	C
3.1.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11,32	3,21	36,33	1.997.513,97	0,0018%	99,9924%	C
10.4.5	COMP 048	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA Ø 1.1/2"	UN	2,00	17,24	34,48	1.997.548,45	0,0017%	99,9941%	C
10.5.5	COMP 048	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA Ø 1.1/2"	UN	2,00	17,24	34,48	1.997.582,93	0,0017%	99,9958%	C
3.2.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9,79	3,21	31,42	1.997.614,35	0,0016%	99,9974%	C
3.3.3	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6,45	3,21	20,69	1.997.635,04	0,0010%	99,9985%	C
10.6.3.16	COMP 044	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	17,92	17,92	1.997.652,96	0,0009%	99,9993%	C
11.1.12	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	7,29	7,29	1.997.660,25	0,0004%	99,9997%	C
10.7.16	COMP 155	ABRAÇADEIRA TIPO PORTA BANDEIRA TEL-100	UN	1,00	5,73	5,73	1.997.665,98	0,0003%	100,0000%	C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 083223ZC-a159-4431-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 99/104

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

RELAÇÃO DE PROJETOS ORÇADOS
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
PROTOCOLO Nº: 24.243.596-6
ORGÃO: SMS

RES. TÉCNICO: **Wildener Tadeu Justino**
ART N°: **1720261697190**
REG. CREA: **PR-193755/D**

ID	DATA DE RECEBIMENTO	Nº DAS FOLHAS	TÍTULO	NOME DO ARQUIVO	VERSÃO REVISÃO	RECEBIDO ORÇAMENTISTA		RECEBIDO FISCALIZAÇÃO	
PROJETOS ARQUITETÔNICOS						SIM	NÃO	SIM	NÃO
ARQ	jun/26	01	IMPLANTAÇÃO /SITUAÇÃO	ARQ_FINAL UBS -JARDIM SERRINHA 01	REV01	X		X	
ARQ	jun/26	01	PLANTA BAIXA	ARQ_EX_USF 1_02_Rev	REV01	X		X	
ARQ	jun/26	01	LAYOUT E INSTALAÇÕES	ARQ_EX_USF 1_03_R01	REV01	X		X	
ARQ	jun/26	01	CORTES	ARQ_EX_USF 3_04	REV00	X		X	
ARQ	jun/26	01	ELEVAÇÕES	ARQ_EX_USF 3_05	REV00	X		X	
ARQ	jun/26	01	DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS	ARQ_DET1 _Esquadrias_USF3_06_REV01	REV01	X		X	
ARQ	jun/26	01	DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS	ARQ_DET1 _Esquadrias_USF3_07_REV01	REV01	X		X	
ARQ	jun/26	01	DETALHAMENTO DE SANITÁRIOS	ARQ_DET2_SANITARIOS_USF 3_08_REV01	REV01	X		X	
ARQ	jun/26	01	DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS	ARQ_DET3_AREAS MOLHADAS_USF 3_09_REV01	REV01	X		X	
ARQ	jun/26	01	DETALHAMENTO DE BANCADAS	ARQ_DET4_BANCADAS_USF 3_10_REV01	REV01	X		X	
ARQ	jun/26	01	DET. DE RESÍDUOS E LAV. CARRINHOS	ARQ_DET5_RESÍDUOS LAV.CARRINHOS_USF 3_11_REV01	REV01	X		X	
ARQ	jun/26	01	DETALHAMENTO ACABAMENTOS	ARQ_DET6_ACABAMENTOS_USF 3_12_REV01	REV01	X		X	
ARQ	jun/26	01	DET. DE ACABAMENTOS-PAREDE	ARQ_DET6_ACABAMENTOS_USF 3_13_REV01	REV01	X		X	
ARQ	jun/26	01	DETALHAMENTO DE MARQUISE	ARQ_DET7_MARQUISE_USF 3_14R00	REV00	X		X	
ARQ	jun/26	01	DETALHAMENTO BANCO	ARQ_DET8_BANCO EXTERNO_USF 3_15_REV01	REV01	X		X	
ARQ	jun/26	01	DETALHE DA COBERTURA	ARQ_DET9_COBERTURA_USF 3_R00	REV01	X		X	
PROJETOS ESTRUTURAIS						SIM	NÃO	SIM	NÃO
EST	jun/26	01	LOCAÇÃO DE PILARES E ESTACAS E FORMA TÉRREO	EST_EX_USF 01_01_R01	REV01	X		X	
EST	jun/26	01	FORMA DO TETO	EST_EX_USF 01_02_R00	REV00	X		X	
EST	jun/26	01	CORTES 1 E 2	EST_EX_USF 01_03_R00	REV00	X		X	
EST	jun/26	01	ARM.BLOCOS E PILARES	EST_EX_USF 01_04_R01	REV01	X		X	
EST	jun/26	01	ARM.VIGAS DO TERREO	EST_EX_USF 01_06_R00	REV00	X		X	
EST	jun/26	01	ARM.VIGAS DO TERREO	EST_EX_USF 01_07_R00	REV00	X		X	
EST	jun/26	01	ARM.VIGAS DO TETO	EST_EX_USF 01_08_R00	REV00	X		X	
EST	jun/26	01	ARM.VIGAS DO RESPALDO LAJE DO TETO	EST_EX_USF 01_09_R00	REV00	X		X	
EST	jun/26	01	MURO ARRIMO CONCRETO	MUR_EST_R02 - 01	REV00	X		X	
EST	jun/26	01	MURO ARRIMO CONCRETO	MUR_EST_R02 - 02	REV00	X		X	
EST	jun/26	01	LOCAÇÃO MURO E RAMPA	EST 01_MURO E RAMPA _ LOCAÇÃO	REV00	X			
EST	jun/26	01	ARMADURAS	EST 02_MURO E RAMPA	REV00	X		X	
EST	jun/26	01	FORMA SEGUNDO NÍVEL	EST 03_MURO E RAMPA	REV00	X		X	
EST	jun/26	01	ARMADURAS	EST 04_MURO E RAMPA	REV00	X		X	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 100/104

EST	jun/26	01	ARMADURAS	EST 05_MURO E RAMPA	REV00	X		X	
EST	jun/26	01	FORMA TERCEIRO NIVEL E PILARES	EST 07_MURO E RAMPA	REV00	X		X	
EST	jun/26	01	FORMA QUARTO NIVEL	EST 08_MURO E RAMPA	REV00	X		X	
EST	jun/26	01	FORMA QUINTO NIVEL	EST 09_MURO E RAMPA	REV01	X		X	
EST	jun/26	01	ARMADURAS	EST 10_MURO E RAMPA	REV00	X		X	
EST	jun/26	01	FORMAS E ARMADURAS	EST-11_MURO E RAMPA	REV00	X		X	
PROJETOS CANTEIRO DE OBRAS E E TERRAPLANAGEM						SIM	NÃO	SIM	NÃO
PCO	jun/26	01	IMPLANTAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	PROJETO CANTEIRO DE OBRAS	REV00	X		X	
TER	jun/26	01	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	TER_R01 1	REV00	X		X	
TER	jun/26	01	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	TER_R01 2	REV00	X		X	
TER	jun/26	01	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	TER_R01 3	REV00	X		X	
TER	jun/26	01	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	TER_R01 4	REV00	X		X	
CLIMATIZAÇÃO						SIM	NÃO	SIM	NÃO
ARC	jun/26	01	AR CONDICIONADO	ARC_EX_USF 3_01_CLIMATIZAÇÃO	REV00	X		X	
ARC	jun/26	01	IMPLANTAÇÃO E COBERTURA	ARC_EX_USF 3_02_CLIMATIZAÇÃO	REV00	X		X	
GASES						SIM	NÃO	SIM	NÃO
GASES	jun/26	01	TUB. DE AR COMPRIMIDO E VÁCUO	GASES_USF_3_01_r00	REV00	X		X	
PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO						SIM	NÃO	SIM	NÃO
INC	jun/26	01	PLANTA DE RISCO E ESTATÍSTICA	INC_PL_USF3_01_R01	REV00	X		X	
INC	jun/26	01	PROJETO COMPLETO	INC_PL_USF3_02_R02	REV00	X		X	
PROJETO ELÉTRICO						SIM	NÃO	SIM	NÃO
ELE	jun/26	01	PLANTA BAIXA TÉRREO - LUMINÁRIAS	Prancha 01-Projeto UBS- Serrinha	REV01	X		X	
ELE	jun/26	01	PLANTA BAIXA TÉRREO - TOMADAS	Prancha 02-Projeto UBS- Serrinha	REV01	X		X	
ELE	jun/26	01	QUADRO DE CARGA/D. UNIFILAR	Prancha 03-Projeto UBS- Serrinha	REV01	X		X	
ELE	jun/26	01	PLANTA BAIXA - LÓGICA	ELE_EX_USF 1_LOG	REV00	X		X	
ELE	jun/26	01	PLANTA BAIXA TÉRREO - CFTV/ALARME	ELE_EX_USF 3_CFTV_01	REV00	X		X	
ELE	jun/26	01	PLANTA COBERTURA/ELEVAÇÃO	ELE_EX_USF 3_SPDA 01	REV00	X		X	
ELE	jun/26	01	ENTRADA DE ENERGIA	Prancha 01 - Padrão de entrada	REV00	X		X	
PROJETO HIDROSSANITÁRIO						SIM	NÃO	SIM	NÃO
HID	jun/26	01	ESGOTO E PLUVIAL	HID_PE_USF3_01_R01	REV01	X		X	
HID	jun/26	01	PLANTA TÉRREO E PLANTA DE COBERTURA	HID_PE_USF3_02	REV01	X		X	
HID	jun/26	01	DETALHES DE ESGOTO	HID_PE_USF3_03	REV00	X		X	
HID	jun/26	01	DETALHES DE ÁGUA	HID_PE_USF3_04	REV00	X		X	
HID	jun/26	01	CONVENÇÃO e DETALHES HIDRÁULICOS	HID_PE_USF3_05	REV00	X		X	
HID	jun/26	01	PROJETO FOSSA	IMPLATAÇÃO_PROJ_FOSSA_UBS_SERRINHA	REV00	X		X	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 101/104

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

PRÓPRIO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1

PRAZO DE OBRA: 240 DIAS CORRIDOS

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES NÃO DESONERADA

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R$):								R$ 1.997.665,98
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R$ 79.906,64	4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R$ 15.981,33	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R$ 19.377,36	0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 25.989,06	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R$ 131.757,49	6,16%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R$ 188.096,22	7,65%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		4,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		0,00%					
TOTAL DO BDI (R$)		R$ 461.108,09			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R$)		R$ 2.458.774,07			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			23,08%	OK	Com CPRB	20,34%	22,12%	25,00%

Equação Acordão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right] x100$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
G: taxa de garantias;
R: taxa de riscos;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Wildener Tadeu Justino
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d8322232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 102/104

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE LIBERAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

PRÓPRIO: Unidade Básica de Saúde - Tipo 1
MUNICÍPIO: BALSA NOVA
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Balsa Nova

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O profissional signatário deste, abaixo identificado, se responsabiliza pelo atendimento integral do contido na legislação, que determinam os procedimentos para elaboração e apresentação de orçamentos/projetos, bem como pelo correto uso dos modelos e tabelas vigentes. O objeto deste Termo refere-se à correspondente ART abaixo

ART/RRT nº : 1720264221145
CREA: PR-193755/D

_____
Wildener Tadeu Justino

TERMO DE LIBERAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

O profissional signatário deste, abaixo identificado, concede à SECID a liberação dos direitos autorais relativos às composições de serviços por ele elaboradas correspondente a ART/RRT abaixo

ART/RRT nº : 1720264221145
CREA: PR-193755/D

_____
Wildener Tadeu Justino

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 103/104

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS
REFERÊNCIA: JANEIRO/2025

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

Resolução SECID N° 027/2025 — Vigência a partir de: JANEIRO/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (NÃO DESONERADA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	**37,80**	**37,80**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	Não incide
B2	Feriados	3,97	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86	0,65
B4	13° Salário	11,07	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuva	1,70	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	12,55	9,45
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A**	**49,00**	**19,14**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,48	4,12
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,68	1,27
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,81	2,12
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A**	**10,56**	**7,96**
	GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	18,52	7,23
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
D	**Total de Reincidências de um grupo sobre o outro**	**19,01**	**7,60**
	TOTAL (A+B+C+D)	**116,37**	**72,50**

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d832232c-af59-443f-a4a9-d5bd6bebdc1b - Página 104/104

VHR Comércio de Equipamentos Ltda
Av. Tiradentes nº 4437 | Fone: (43) 3337 5500
CEP 86072-000 | Londrina – PR
vendas@vhrlondrina.com.br

VHR AR CONDICIONADO

MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 01

CURITIBA-PR

ESCOPO

Este memorial tem por finalidade definir os parâmetros e dimensões para o sistema de ar condicionado que atenderão as dependências da **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 01,** CURITIBA, assim como suas posições, tipos, modelos e detalhes de instalação.

DEFINIÇÃO

Optou-se pelo sistema de climatização através de expansão direta, com a utilização de aparelhos climatizadores tipo split com unidades condensadoras remotas resfriadas a ar.
A execução do presente projeto tomou como base dados fornecidos e seguiu os preceitos ditados pela NBR - 6401 da ABNT e recomendações da American Society of Heathing Refrigerating and Air Condicioning Engineers - ASHRAE - USA, sempre enquadrados na condição de conforto térmico para ambientes residencial unifamiliar.

1 - DADOS DE CÁLCULO

O projeto tomou como base as seguintes condições para VERÃO e INVERNO.

	Verão	Inverno
a. Ar externo		
Temperatura	34 ºC	12 ºC
Umidade relativa	65 %	50 %

b. Nos ambientes condicionados:

Temperatura	Conforme NBR 6401.
Umidade Relativa	Conforme NBR 6401.

1.1 – FONTES DE CALOR

a. Iluminação:	Conforme norma NBR6401.
b. Renovação de ar:	Conforme normas NBR6401.
c. Orientação do prédio:	Conforme projeto arquitetônico.
d. Paredes externas:	Foram consideradas em alvenaria com espessura mínima de 15 cm.
e. Cobertura:	Foi considerado telhado metálico sobre laje.
f. Portas e janelas:	Foram consideradas fechadas.

1.2 – AMBIENTES CONDICIONADOS

MÁQUINA	AMBIENTE	CARGA TÉRMICA (BTU/H)
UE-01 / UC-01	SALA DE UTILIDADES	9.000BTU/H
UE-02 / UC-02	SALA DE LAVAGEM, SALA DE ESTERIL. E GUARDA DE MAT. EST.	9.000BTU/H
UE-03 / UC-03	DESINFECÇÃO QUÍMICA	9.000BTU/H
UE-04 / UC-04	SALA ADMINISTRATIVA	9.000BTU/H
UE-05 / UC-05	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO/ACOLHIMENTO	9.000BTU/H
UE-06 / UC-06	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS	9.000BTU/H
UE-07 / UC-07	SALA IMUNIZAÇÃO	9.000BTU/H
UE-08 / UC-08	SALA DE INALAÇÃO COLETIVA	9.000BTU/H
UE-09 / UC-09	SALA DE CURATIVOS/SUTURAS/COLETA MATERIAL	9.000BTU/H
UE-10 / UC-10	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGIC	12.000BTU/H
UE-11 / UC-11	ESPAÇO EM SAÚDE	18.000BTU/H
UE-12 / UC-12	ESPAÇO EM SAÚDE	18.000BTU/H
UE-13 / UC-13	ESTOCAGEM/ DISP.DE MEDICAMENTOS	9.000BTU/H
UE-14 / UC-14	SALA DE RECEPÇÃO E ESPERA	24.000BTU/H
UE-15 / UC-15	CONSULTÓRIO C/ SANIT.ANEXO	9.000BTU/H
UE-16 / UC-16	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO/ACOLHIMENTO	9.000BTU/H

02 - DESCRIÇÕES DA INSTALAÇÃO

Trata-se de uma instalação de ar condicionado para verão e inverno (ver projeto), com controle de temperatura e umidade relativa dentro das especificações da NBR-6401 da ABTN para conforto.

As unidades condensadoras serão fixadas na platibanda da cobertura, as posições estão especificadas em projeto.

Cada de Isolamento terá um sistema de climatização e filtragem individual que será realizada por um climatizador de expansão direta com condensação a ar e com condensador remoto, ventilador de alta pressão estática e um sistema de filtragem de nível G3/F3/A3

Os insuflamentos de ar serão através de rede de dutos convencionais confeccionados em chapa de aço inox, com isolamento térmico, e a distribuição do ar nos ambientes será através de difusores com registros de quatro vias posicionados no forro rebaixado.

Os retornos serão através de dutos convencionais confeccionados em chapa de aço inox, com isolamento térmico, e a tomada de ar nos ambientes será através de grelhas de simples deflexão com registros posicionados no forro rebaixado.

Para os demais ambientes, será utilizado equipamentos tipo Split Hi-Wall Inverter, com condensador remoto resfriado a ar.

Para as unidades Split Hi-Wall Inverter será utilizado refrigerante R410a.

03 – CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

3.1.2 - VENTILADORES

Do tipo axial para condensadores e centrífugos para os evaporadores.

3.1.3 - MOTORES DE ACIONAMENTO

Será um motor para cada ventilador. Tipo de indução, à prova de pingos e respingos, para 40'C de elevação máxima de temperatura, em funcionamento contínuo.

3.1.4 - EVAPORADOR

Construídos de tubos paralelos de cobre, com aletas de alumínio, perfeitamente fixados aos tubos, por meio de expansão mecânica ou hidráulica.

As cabeceiras serão construídas em chapas de alumínio duro.

Os coletores serão construídos com tubos de cobre com tubos de distribuição em metal.

Serão projetados para permitir um perfeito balanceamento em conjunto com o compressor e o condensador.

3.1.5 - CONDENSADOR DE AR

Construído de tubos paralelos de cobre, com aletas de alumínio, perfeitamente fixados aos tubos por meio de expansão mecânica ou hidráulica.

As cabeceiras serão construídas em chapas de alumínio duro. Os coletores serão construídos com tubos de cobre.

Serão projetados para permitir um perfeito balanceamento em conjunto com o compressor e o evaporador.

3.1.6 - BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE ÁGUA

A bandeja de recolhimento de água de condensação terá caimento para o lado da drenagem, e isolamento térmico.

3.1.7 - COMPRESSOR FRIGORIFICO

Unidade Hermética com proteção térmica.

3.1.8 - CIRCUITO FRIGORIFICO

O circuito será constituído de tubos de cobre de bitolas adequadas, de acordo com as normas, de modo a garantir a aplicação das velocidades corretas em cada trecho, bem como a execução de um trajeto adequado. Será procedido rigorosa limpeza, desidratação, vácuo e testes de pressão do circuito antes da colocação do gás refrigerante. As linhas terão no mínimo filtro secador, tubos capilares com distribuidor na linha de líquidos, registro e ligações para manômetro na entrada e saída do compressor.

3.1.9 - FILTROS DE AR

Do tipo descartáveis montados em encaixes próprios que permitam a fácil colocação e retirada dos mesmos.
Serão montados na entrada de ar dos condicionadores, onde as velocidades não deverão ser superiores a 3.0 m/s.

3.2 – Split

3.2.1 – 9.000 Btu/h

Tipo Evaporador	Hi-Wall
Tipo Condensador	Descarga Horizontal
Capacidade nominal/unidade	9.000 BTU/h
Tipo de compressor	Rotativo Inverter
Refrigerante	R410a
N' compressores por unidade	01
Vazão nominal de ar por unidade	750 m3/h
Energia	220V,60Hz,2fases

3.2.2 – 12.000 Btu/h

Tipo Evaporador	Hi-Wall
Tipo Condensador	Descarga Horizontal
Capacidade nominal/unidade	12.000 BTU/h
Tipo de compressor	Rotativo Inverter
Refrigerante	R410a
N' compressores por unidade	01
Vazão nominal de ar por unidade	750 m3/h

Energia	220V,60Hz,2fases

3.2.3 – 18.000 Btu/h

Tipo Evaporador	Hi-Wall
Tipo Condensador	Descarga Horizontal
Capacidade nominal/unidade	18.000 BTU/h
Tipo de compressor	Rotativo Inverter
Refrigerante	R410a
N' compressores por unidade	01
Vazão nominal de ar por unidade	900 m3/h
Energia	220V,60Hz,2fases

3.2.4 – 24.000 Btu/h

Tipo Evaporador	Hi-Wall
Tipo Condensador	Descarga Horizontal
Capacidade nominal/unidade	24.000 BTU/h
Tipo de compressor	Rotativo Inverter
Refrigerante	R410a
N' compressores por unidade	01
Vazão nominal de ar por unidade	1100 m3/h
Energia	220V,60Hz,2fases

3.2.5 – 30.000 Btu/h

Tipo Evaporador	Hi-Wall
Tipo Condensador	Descarga Horizontal
Capacidade nominal/unidade	30.000 BTU/h
Tipo de compressor	Rotativo Inverter
Refrigerante	R410a
N' compressores por unidade	01
Vazão nominal de ar por unidade	1100 m3/h
Energia	220V,60Hz,2fases

04 – REDE DISTRIBUIDORA DE AR

Será executado em chapa de aço galvanizado, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas para as determinadas classes de pressão. Na construção dos dutos serão observadas as seguintes recomendações:

Todos os ramais serão providos de "splitters" para regulagem de vazão de ar;

Todas as curvas de pequeno raio serão completas com veias defletoras;

Os dutos serão isolados termicamente com lã de rocha com densidade 50 Kg/m³, presa por fitas de arqueação e presilhas de nylon. As junções dos isolamentos será vedada com fitas aluminizadas.

As interligações entre os dutos e os condicionadores serão flexíveis, em lona, a fim de que não haja transmissão de vibrações.

Os dutos serão fixados à laje através de cantoneiras e ferro chato, por meio de pinos e porcas Hilt, sempre que correr inferior a esta.

Deverá ser previsto portas de inspeção ao longo da rede de dutos nas quantidades e dimensões de acordo com as normas vigentes.

04.1 - BOCAS DE AR

As bocas de ar deverão ser em alumínio anodizado na cor natural e serão fornecidas e instaladas nas quantidades, modelos, dimensões e localizações indicada em projeto fornecido.

05 - ITENS A CARGO DA OBRA

Fornecimento de energia elétrica trifásica/monofásica 220 volts, 60 ciclos junto aos equipamentos.

Todo e quaisquer serviços de carpintaria, pintura, alvenaria e concreto, tais como: câmara para os condicionadores, abertura e posteriores recomposições para a passagem dos tubos e dutos, onde for necessário.

Coordenação do entrosamento da instalação com a arquitetura, decoração e serviços de forro, inclusive marcação na obra dos pontos exatos de localização dos equipamentos condicionadores de ar.

Todos os materiais e mão de obra necessários ao revestimento e pintura decorativa da instalação, máquinas, etc.

Força e luz que se fizeram necessários durante a instalação.

Local fechado para a guarda de ferramentas e materiais entregues na obra.

Pontos de água e drenagem para os equipamentos.

Seguro das máquinas, ferramentas e materiais entregues na obra.

Quadros elétricos para alimentação dos equipamentos com proteção independente.

Fiação elétrica para interligação das unidades.

06 - ITENS A CARGO DO CONTRATADO

O contratado para execução das instalações deverá incluir os seguintes serviços e fornecimentos:

Unidades condensadoras.

Unidades evaporadoras.

Controles para as unidades condicionadoras.

Rede hidráulica de refrigerante para interligação das unidades condensadoras e evaporadoras.

Quadro elétrico de proteção dos evaporadores.

Fornecimento de manuais dos equipamentos.

Deverão também estar inclusos o transporte, despesas de pessoal, tributos, encargos sociais e tudo o mais necessário a entrega da instalação em condições de perfeito funcionamento.

07 - MÃO DE OBRA A CARGO DA CONTRATADA

Mão de obra deverá compreender a fabricação e colocação das redes hidráulicas de refrigerante, acoplamentos dos drenos dos equipamentos com as infra-estruturas de drenagem previstas, colocação das unidades condicionadoras com as respectivas interligações elétricas, instalação de termostatos, bocas de ar, quadro de comando e testes finais para entrega de instalação.

08 - GARANTIA

O instalador fornecedor deverá oferecer garantia para as instalações e equipamentos de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data de entrega do sistema em perfeito funcionamento, e 01 (um) anos para os compressores dos condensadores.

09 – ANEXOS

01 – Prancha 04301020 e 04302020
Lista de materiais.

Londrina, 20 de Março de 2014.

_____
ENGº MEC. JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM
CREA Pr-19.112/D

PROJETO DE TERRAPLANAGEM

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: UBS Itambé

Balsa Nova – PR

Maio / 2026

Avenida Barão do Rio Branco, 99 – Budag
89.165-472 – Rio do Sul/SC
(47) 3521-8457
geomapa@geomapa.com.br

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO E SOLUÇÃO ADOTADA 2
2 TIPO DE SOLO 2
3 METODOLOGIA 3
4 ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 3
5 EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS 4
6 CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS 4
7 MEDIDAS AMBIENTAIS E ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO 5
8 MEDIDAS DE SEGURANÇA E CONTROLE 6
9 MEMORIAL DE CÁLCULO – MURO DE CONTENÇÃO 6
9.1 DADOS GERAIS DO MURO 6
9.2 PARÂMETROS GEOTÉCNICOS (SONDAGEM SPT – FAGEO, FEV/2026) 7
9.3 PARÂMETROS ADOTADOS PARA O CÁLCULO DO EMPUXO 7
9.4 CÁLCULO DO EMPUXO DE TERRA 7
9.5 CARGAS VERTICAIS NAS ESTACAS 8
9.6 VERIFICAÇÃO DAS ESTACAS Ø25 CM 8
9.7 VERIFICAÇÃO DA ARMADURA 9
9.8 RESUMO 9
10 EXECUÇÃO – MURO DE CONTENÇÃO 10
10.1 LOCAÇÃO E PREPARO 10
10.2 EXECUÇÃO DAS ESTACAS 11
10.3 EXECUÇÃO DA BASE 11
10.4 EXECUÇÃO DA PAREDE 11
10.5 SISTEMA DE DRENAGEM 12
10.6 MURO DE DIVISA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (SOBRE O MURO DE CONTENÇÃO) 12
10.7 CONTROLE TECNOLÓGICO 13

Avenida Barão do Rio Branco, 99 – Budag
89.165-472 – Rio do Sul/SC
(47) 3521-8457
geomapa@geomapa.com.br

1 APRESENTAÇÃO E SOLUÇÃO ADOTADA

O presente memorial refere-se aos serviços de terraplenagem a serem executados no terreno localizado na Rua São David Fay, Bairro Jardim Serrinha, no Município de Balsa Nova/PR, contemplando corte, aterro, regularização e compactação do terreno, conforme greide projetado.

Figura 1 – Localização do Imóvel



Fonte: Google Earth (2026).

Em uma área total de intervenção de 924,72 m², a solução adotada consiste na adequação planialtimétrica do terreno natural às cotas definidas em projeto, garantindo condições adequadas de estabilidade, drenagem superficial e futura utilização da área.

2 TIPO DE SOLO

Conforme análise de campo e características geotécnicas predominantes na região de Balsa Nova/PR, o solo da área apresenta composição argilo-siltosa, com

Avenida Barão do Rio Branco, 99 – Budag
89.165-472 – Rio do Sul/SC
(47) 3521-8457
geomapa@geomapa.com.br

ocorrência eventual de material laterítico, possuindo boa coesão natural e baixa a média suscetibilidade à erosão quando devidamente protegido. Trata-se de material escavável por meios mecânicos convencionais, enquadrando-se predominantemente como material de 1ª categoria, conforme classificação do DNIT, não sendo necessária a utilização de explosivos para sua remoção. O solo apresenta condições adequadas para reaproveitamento em aterros, desde que observados os critérios técnicos de controle de umidade e compactação.

3 METODOLOGIA

Os volumes de corte e aterro foram determinados a partir da comparação entre o modelo digital do terreno natural e o greide de projeto, utilizando metodologia compatível com o método das seções transversais e modelagem volumétrica digital. Considerou-se o reaproveitamento integral do material proveniente do corte para execução dos aterros, observando-se as condições de compactação especificadas em normas técnicas. O cálculo indicou volume de corte de 118,26 m³ e volume de aterro de 240,32 m³, resultando em déficit de material de 122,06 m³. O material de empréstimo será proveniente de jazida a ser definida e disponibilizada pelo Município de Balsa Nova, cabendo ao Município a indicação do local de extração, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as licenças e autorizações pertinentes.

4 ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução terá início com a limpeza da área, compreendendo a remoção de vegetação superficial, destocamento e retirada de materiais orgânicos ou impróprios ao suporte estrutural. Em seguida, será realizado o preparo do subleito, com regularização da superfície natural, escarificação quando necessária, correção da umidade e compactação inicial, garantindo-se grau mínimo de compactação compatível com as especificações técnicas, adotando-se como referência mínima 95% do Proctor Normal, salvo orientação distinta em projeto específico. Os cortes serão executados mecanicamente, com transporte interno do material aproveitável para as áreas destinadas ao aterro. Os aterros serão executados em camadas

Avenida Barão do Rio Branco, 99 – Budag
89.165-472 – Rio do Sul/SC
(47) 3521-8457
geomapa@geomapa.com.br

sucessivas com espessura máxima de aproximadamente 30 cm em estado solto, sendo cada camada devidamente umedecida ou aerada conforme necessidade e compactada mecanicamente até atingir o grau de compactação especificado. As camadas finais deverão apresentar espessura máxima compactada de 20 cm, assegurando acabamento superficial adequado e estabilidade estrutural. Durante toda a execução será realizado controle geométrico com equipamentos topográficos, garantindo conformidade com as cotas e inclinações previstas.

5 EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

Para a execução dos serviços serão utilizados equipamentos compatíveis com a natureza da obra, incluindo escavadeira hidráulica, retroescavadeira, trator de lâmina, motoniveladora, caminhões basculantes para transporte de material, rolo compactador liso e/ou pé-de-carneiro para compactação das camadas e caminhão pipa para controle da umidade do solo. Os equipamentos deverão operar em condições adequadas de manutenção, prevenindo vazamentos de óleo ou contaminações, e obedecendo às normas de segurança do trabalho vigentes.

6 CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS

A área dos imóveis apresenta solo pouco suscetível à ação de processos erosivos, no entanto os serviços de terraplanagem serão executados de maneira que a intervenção seja a mínima possível, principalmente em imóveis vizinhos, acessos e cursos d’água.

Onde se julgar necessário, será efetuada a compensação por cortes e aterros, de maneira a melhorar o escoamento das águas superficiais para as drenagens existentes.

Diante dessa realidade devem ser tomadas as seguintes medidas mitigadoras no local da obra:

- Providenciar cobertura vegetal rasteira, tanto nos taludes de corte como de aterro, nos locais onde houver exposição de materiais suscetíveis a processos erosivos;

Avenida Barão do Rio Branco, 99 – Budag
89.165-472 – Rio do Sul/SC
(47) 3521-8457
geomapa@geomapa.com.br

- Implantação de sistema de coleta de águas de origem pluvial ou de eventuais surgências em zonas de cisalhamento, conduzindo o fluxo de forma adequada;
- Introduzir dissipadores de energia para reduzir a capacidade erosiva das águas ao longo do sistema de captação e condução;
- Implantar tanques de retenção de sólidos durante o período em que as superfícies erosivas estiverem expostas, fazendo a manutenção do sistema para o perfeito funcionamento, até que a vegetação introduzida esteja desenvolvida e protegendo da ação das intempéries;
- Nas bancadas, as medidas acima descritas não poderão ser implementadas, todavia as águas que escoarem por estes locais descerão até o deságue final pelo sistema de escoamento natural, por desnível.

Nos locais onde as mudanças serão constantes, deverá ocorrer a implantação de valas e diques para conter e captar as águas das chuvas, conduzindo o fluxo capturado através de sistemas que minimizem a capacidade erosiva, até tanques de decantação para a retirada do material em suspensão.

7 MEDIDAS AMBIENTAIS E ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

Os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis e em observância às Resoluções CONAMA nº 302/2002 e nº 303/2002, no que se refere à proteção de áreas de preservação permanente e corpos hídricos, bem como à Resolução CONAMA nº 307/2002 quanto à gestão e destinação adequada de resíduos da construção civil. Será evitada a deposição de material em áreas ambientalmente sensíveis, sendo o excedente encaminhado a local autorizado pelo Município. Serão adotadas medidas para controle de poeira mediante umidificação periódica, manutenção preventiva dos equipamentos para evitar contaminações e organização do canteiro de obras de modo a minimizar impactos ambientais.

Avenida Barão do Rio Branco, 99 – Budag
89.165-472 – Rio do Sul/SC
(47) 3521-8457
geomapa@geomapa.com.br

8 MEDIDAS DE SEGURANÇA E CONTROLE

Durante a execução da obra, a área será devidamente sinalizada e, quando necessário, cercada para restringir o acesso de pessoas não autorizadas e prevenir o despejo clandestino de resíduos. Os trabalhadores deverão utilizar equipamentos de proteção individual conforme a NR-06, sendo observadas também as disposições da NR-18 relativas às condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Todas as atividades serão conduzidas de modo a garantir a segurança operacional, a integridade dos trabalhadores e a preservação do meio ambiente.

9 MEMORIAL DE CÁLCULO – MURO DE CONTENÇÃO

O memorial apresenta o dimensionamento do muro de contenção em concreto armado, com fundação em estacas escavadas, projetado para o terreno da UBS Itambé, Rua São David Fay, Jardim Serrinha, Balsa Nova/PR. O dimensionamento foi elaborado com base no relatório de sondagem SPT executado pela Fageo Sondagens Ltda, composto por 05 furos de sondagem à percussão conforme NBR 6484/2020.

9.1 DADOS GERAIS DO MURO

Parâmetro	Valor
Tipo	Muro de arrimo em L sobre estacas escavadas
Altura da parede (H)	2,00 m
Espessura da parede (e)	0,20 m
Base (largura × altura)	1,65 m × 0,50 m
Comprimento total	≈ 18,00 m
Concreto (fck)	30 MPa
Classe de agressividade	III (forte) – NBR 6118:2014
Cobrimento nominal	4,0 cm
Aço	CA-50A
Vida útil estimada	50 anos

Avenida Barão do Rio Branco, 99 – Budag
89.165-472 – Rio do Sul/SC
(47) 3521-8457
geomapa@geomapa.com.br

9.2 PARÂMETROS GEOTÉCNICOS (SONDAGEM SPT – FAGEO, FEV/2026)

O subsolo é predominantemente argiloso, com variações de plasticidade, camadas arenosas e presença de argila orgânica nos furos SPT 02, 03 e 04. O nível d'água situa-se entre 2,30 m e 2,70 m.

Furo	Prof. impenetrável	N.A.	Argila orgânica	Observação
SPT 01	5,19 m	2,60 m	—	—
SPT 02	**11,17 m**	**2,55 m**	**até 4,30 m**	**Furo crítico**
SPT 03	6,33 m	2,63 m	até 2,90 m	—
SPT 04	7,35 m	2,30 m	até 3,30 m	—
SPT 05	5,18 m	2,70 m	—	—

9.3 PARÂMETROS ADOTADOS PARA O CÁLCULO DO EMPUXO

Parâmetro	Valor adotado
Peso específico do solo (γ)	18 kN/m³
Ângulo de atrito interno (φ)	25°
Coeficiente de empuxo ativo (Ka – Rankine)	$\tan^2(32,5°) = 0,406$
Sobrecarga no terrapleno (q)	7 kN/m²

9.4 CÁLCULO DO EMPUXO DE TERRA

Parcela	Fórmula / Cálculo	Resultado
Pa,solo	$0,5 \times Ka \times \gamma \times H^2 = 0,5 \times 0,406 \times 18 \times 2,00^2$	14,62 kN/m
Pa,q (sobrecarga)	$Ka \times q \times H = 0,406 \times 7 \times 2,00$	5,68 kN/m
Pa,total	**—**	**20,3 kN/m**
Momento na base (M)	**Pa,solo × H/3 + Pa,q × H/2 = 9,75 + 5,68**	**15,4 kN·m/m**

Para o espaçamento longitudinal de 2,00 m entre seções estaqueadas: empuxo por seção = 40,6 kN; momento por seção = 30,8 kN·m. Solicitação compatível com duas estacas Ø25 cm, condicionada ao funcionamento da drenagem e ausência de pressão hidrostática.

Avenida Barão do Rio Branco, 99 – Budag
89.165-472 – Rio do Sul/SC
(47) 3521-8457
geomapa@geomapa.com.br

9.5 CARGAS VERTICAIS NAS ESTACAS

Componente	Cálculo	Resultado
Base/bloco	1,65 × 0,50 × 25	20,6 kN/m
Parede	0,20 × 2,00 × 25	10,0 kN/m
Alvenaria de tijolo cerâmico sobre o muro	1,80 × 1,70 (≈1,8 kN/m²)	3,1 kN/m
Sobrecarga sobre talão	— (talão removido)	0
Total por metro	**—**	**33,7 kN/m**

Para seção de 2,00 m: N,total ≈ 67,3 kN (carga média ≈ 34 kN por estaca). A estabilidade ao tombamento é garantida pelo binário entre as duas fileiras de estacas (braço de alavanca s = 1,25 m). O momento transferido à base do bloco é ≈ 30,8 kN·m por seção, resultando em reação máxima de ≈ 58,3 kN na estaca dianteira e ≈ 9,0 kN na estaca traseira (sem tração / sem arrancamento).

9.6 VERIFICAÇÃO DAS ESTACAS Ø25 CM

Parâmetro	Valor
Diâmetro	Ø25 cm (escavada)
Profundidade mínima (prancha EST-01)	6,00 m
Área da ponta (Ap)	π × 0,125² = 0,0491 m²
Perímetro (U)	π × 0,25 = 0,785 m
Cenário crítico	SPT 02 (argila orgânica até 4,30 m, Nspt ≈ 12–17 a 6,45 m)
Solicitação máxima estimada	≈ 58,3 kN
Capacidade admissível estimada	≈ 75 a 95 kN
Verificação	**ATENDE**

Observação importante – trecho próximo ao SPT 02: no furo SPT 02, a ponta da estaca a 6,00 m encontra-se em camada com Nspt ≈ 12 a 17, sem atingir recusa (impenetrável somente a 11,17 m). Nos demais furos (SPT 01, 03, 04, 05), a profundidade de 6,00 m é confortável. Recomenda-se, no trecho próximo ao SPT 02,

Avenida Barão do Rio Branco, 99 – Budag
89.165-472 – Rio do Sul/SC
(47) 3521-8457
geomapa@geomapa.com.br

aprofundar as estacas para 7,50 a 8,00 m ou até Nspt ≥ 25. A profundidade de 6,00 m é o mínimo obrigatório, podendo ser aumentada conforme controle de cravação.

9.7 VERIFICAÇÃO DA ARMADURA

Elemento	Armadura	As	Verificação
Parede (vertical)	Ø8 c/12 (N1, N2, N3)	419 mm²/m	Md = 21,6 kN·m/m < MRd = 26,9 kN·m/m — ATENDE
Parede (horizontal)	Ø6,3 c/12 (N4, N5)	260 mm²/m	Distribuição — ATENDE
Estaca (longitudinal)	4 Ø10 (N17)	—	Conforme EST-01
Estaca (estribos)	Ø5 c/12 (N18)	—	Reduzir p/ c/10 no 1º metro
Bloco / sapata	Ø10 c/15 sup.; Ø10 c/15 inf.; long. 5 Ø10 + 5 Ø10	As,mín	Md ≈ 32 kN·m/m — ATENDE

A armadura vertical principal deve estar na face do aterro (face tracionada – console engastado na base). Com a remoção do talão, o dobramento da armadura principal na sapata passa a ser direcionado para o lado da ponta, e não mais para o lado do aterro – ajuste a ser refletido na prancha EST-01. O arranque das barras longitudinais das estacas deve penetrar no bloco com comprimento de ancoragem mínimo de 40 diâmetros ou com gancho.

9.8 RESUMO

Para o cenário apresentado, o muro de contenção com H = 2,00 m, parede de 20 cm com Ø8 c/12, armadura longitudinal Ø6,3 c/12, sapata de 1,65 m × 0,50 m sem talão (com a ponta estendida para o lado oposto ao aterro) e fundação em duas estacas Ø25 cm × 6,00 m a cada 2,00 m, atende às verificações de empuxo, carga vertical, estabilidade e capacidade estrutural. Sobre o muro de concreto será executado muro de divisa em alvenaria de tijolo cerâmico com 1,70 m de altura, dotado de pilaretes de concreto armado a cada 2,00 m (alinhados com as estacas) e cintas de amarração intermediária e de respaldo, transmitindo ao topo do muro apenas carga

Avenida Barão do Rio Branco, 99 – Budag
89.165-472 – Rio do Sul/SC
(47) 3521-8457
geomapa@geomapa.com.br

vertical (≈ 3,1 kN/m); o vento incidente sobre a alvenaria é conduzido aos pilaretes e, por meio dos arranques ancorados no muro de concreto, à fundação, não gerando momento adicional relevante na base do muro de arrimo. O trecho próximo ao SPT 02 requer controle de cravação até Nspt ≥ 25. O sistema de drenagem é condição indispensável para a validade deste dimensionamento.

10 EXECUÇÃO – MURO DE CONTENÇÃO

O presente memorial descreve os procedimentos executivos para a construção do muro de contenção em concreto armado com fundação em estacas escavadas, conforme projeto estrutural (prancha EST-01) e memorial de cálculo.

10.1 LOCAÇÃO E PREPARO

A locação do muro será executada por equipe de topografia, com referência às coordenadas de início (N 7.184.208,987 / E 640.199,706) e final (N 7.184.191,383 / E 640.203,461), conforme prancha de locação. Após a locação, será realizada a limpeza e preparo da área de implantação, com remoção de solo orgânico e material impróprio.

NOTA – PROTEÇÃO DA ESCAVAÇÃO JUNTO À ESTRUTURA EXISTENTE: Como o muro será executado rente à edificação existente do banheiro da escola, a escavação para implantação das estacas e da base ocorrerá imediatamente ao lado das fundações dessa estrutura. Antes e durante a escavação, deverá ser executada proteção/contenção provisória do talude e do solo de apoio da edificação existente (por exemplo, escavação em trechos curtos e alternados – sistema “dente de serra” – , escoramento/contenção provisória, cortina de estacas-prancha ou solo grampeado, conforme avaliação geotécnica em campo), de modo a impedir o desbarrancamento do talude, o desconfinamento e a perda de capacidade de suporte do solo sob a fundação do banheiro, evitando recalques, fissuração ou colapso da estrutura situada acima. A escavação não poderá ser executada em vala contínua aberta junto à estrutura. Recomenda-se monitoramento de eventuais deslocamentos/fissuras durante a obra e a presença do responsável técnico para validação do método executivo adotado.

Avenida Barão do Rio Branco, 99 – Budag
89.165-472 – Rio do Sul/SC
(47) 3521-8457
geomapa@geomapa.com.br

10.2 EXECUÇÃO DAS ESTACAS

As estacas serão escavadas mecanicamente, Ø25 cm, profundidade mínima de 6,00 m, totalizando 20 unidades (10 pares a cada 2,00 m) conforme prancha EST-01, devendo ser executada até o impenetrável. A concretagem abaixo do lençol freático exige tubo-tremonha ou concretagem submersa com slump compatível, ou encamisamento provisório nos trechos instáveis. A execução seguirá a NBR 6122.

No trecho próximo ao SPT 02, as estacas deverão ser aprofundadas para 7,50 a 8,00 m ou até Nspt ≥ 25. A profundidade final será registrada em boletim de controle.

Armadura: 4 Ø10 mm CA-50 (N17, C = 618 cm) com estribos/espiral Ø5 mm c/12 cm (N18, C = 80 cm). Arranque com ancoragem mínima de 40 diâmetros no bloco. Estribos c/10 cm no primeiro metro do topo. O detalhamento (comprimentos das barras e da espiral) deve ser ajustado para Ø25 cm na prancha EST-01 revisada.

10.3 EXECUÇÃO DA BASE

Sobre o terreno regularizado: camada de brita graduada simples (10 cm) + concreto magro (5 cm). Base com 1,65 m × 0,50 m (sem talão; sapata estendida somente para o lado da ponta, oposto ao aterro), concreto fck = 30 MPa, cobrimento 4,0 cm. Armadura da sapata: face superior Ø10 c/15, face inferior e distribuição Ø10 c/15, armadura longitudinal de amarração 5 Ø10 + 5 Ø10. Fôrmas posicionadas com alinhamento preciso aos eixos das estacas.

10.4 EXECUÇÃO DA PAREDE

Parede com 0,20 m × 2,00 m, fck = 30 MPa. Armadura vertical Ø8 c/12 na face do aterro (face tracionada), com comprimentos ajustados à nova altura conforme prancha EST-01 revisada. Armadura horizontal Ø6,3 c/12 (recomenda-se adensar para c/10 a fim de atender à armadura mínima de distribuição). Relação a/c ≤ 0,55 conforme NBR 6118:2014 para classe III. Sobre o topo da parede será executado muro de divisa em alvenaria de tijolo cerâmico (h = 1,70 m) com pilaretes e cintas de amarração próprios, conforme item específico a seguir.

Avenida Barão do Rio Branco, 99 – Budag
89.165-472 – Rio do Sul/SC
(47) 3521-8457
geomapa@geomapa.com.br

10.5 SISTEMA DE DRENAGEM

Condição indispensável ao dimensionamento. Executar: barbacãs Ø75 mm a cada 2,00 m próximos à base; colchão drenante de brita envolvido em geotêxtil (espessura mín. 20 cm) na face posterior; canaleta de coleta na base conduzindo ao sistema pluvial existente. Manutenção periódica obrigatória.

10.6 MURO DE DIVISA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (SOBRE O MURO DE CONTENÇÃO)

Sobre o topo do muro de contenção será executado muro de divisa em alvenaria de tijolo cerâmico, com altura de 1,70 m. Trata-se de muro de vedação, sem função de contenção. A ação governante é o vento (NBR 6123), com pressão característica adotada de ≈ 1,15 kN/m². O sistema é composto por pilaretes de concreto armado, cinta intermediária e cinta de respaldo, descritos a seguir.

Pilaretes: seção 20 × 20 cm, espaçados a cada 2,00 m, alinhados com as estacas do muro de contenção. Armadura longitudinal 4 Ø10 (CA-50); estribos Ø5 c/15, adensados para c/10 nos 40 cm inferiores. fck ≥ 25 MPa. Momento de cálculo na base do pilarete (console de 1,70 m, faixa tributária de 2,00 m): Md ≈ 4,65 kN·m, amplamente atendido pela seção e armadura adotadas (governa a armadura mínima de pilar).

Ancoragem dos pilaretes (arranques): os arranques Ø10 dos pilaretes serão ancorados no muro de contenção por emenda por traspasse com a armadura vertical Ø8 da parede, na face do aterro. Comprimento básico de ancoragem lb ≈ 38 cm (Ø10, CA-50, fck 25 MPa, boa aderência); comprimento de traspasse l0t = 1,5 × lb ≈ 57 cm (mais de 50% das barras emendadas na mesma seção). Adota-se traspasse de 60 cm. Alternativamente, os arranques podem ser ancorados diretamente no bloco/sapata com comprimento reto de 40 cm acrescido de gancho. As barras da face tracionada do pilarete devem sobrepor-se aos Ø8 verticais adjacentes da parede.

Cintas de amarração: seção 20 × 20 cm, armadura 4 Ø8 (CA-50) e estribos Ø5 c/20, fck ≥ 25 MPa. Serão executadas duas cintas: uma cinta intermediária a aproximadamente 0,85 m de altura e uma cinta de respaldo no topo do muro de divisa. As cintas são contínuas em toda a extensão, passando sobre todos os pilaretes e

Avenida Barão do Rio Branco, 99 – Budag
89.165-472 – Rio do Sul/SC
(47) 3521-8457
geomapa@geomapa.com.br

neles ancoradas, travando o topo dos pilaretes e amarrando o pano de alvenaria. A função das cintas é predominantemente de travamento e amarração; a seção e a armadura adotadas atendem com folga.

Disposições construtivas: prever juntas de dilatação no pano a cada 6,00 a 8,00 m; executar rufo/proteção superior sobre a cinta de respaldo contra infiltração; assentamento dos tijolos com prumo e amarração adequados. A carga vertical transmitida pela alvenaria ao topo do muro de contenção (≈ 3,1 kN/m) já está considerada na verificação de cargas verticais e de fundação. O vento incidente sobre a alvenaria é conduzido aos pilaretes e, pelos arranques, à fundação, não gerando momento adicional relevante na base do muro de arrimo.

10.7 CONTROLE TECNOLÓGICO

Concreto dosado em central, controle conforme NBR 12655. Corpos de prova aos 7 e 28 dias. Aço CA-50A com certificado do fabricante. Desforma após resistência adequada.

Balsa Nova (PR), 29 de junho de 2026.

Eng. Civil Juan Peres de Oliveira
CREA/SC 155.753-9
Responsável Técnico

ANEXO A

MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ

MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Logradouro Público: Rua São David Fay		Nº 325	Complemento:
Bairro: Jd. Serrinha	Município: BALSA NOVA		UF: PR
Proprietário/responsável pelo uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			
CNPJ/CPF: 76105527/0001-42			Fone:(41) 36368000
Responsável técnico: WILDENER TADEU JUSTINO			
N° do Registro: 193755/D			Fone: (41)99954-9576

Área(m²): 311,00	Existente:0 m²	A construir:311,00 m²	Total:311,00 m²
Altura(m): TÉRREA 2,70m	N° de pavimentos: 01	Ocupação do subsolo: NÃO POSSUI	
Uso, divisão e descrição: SERVIÇO DE SAÚDE / DIVISÃO H-6 - CLINICA MÉDICA			Risco: LEVE Carga de incêndio: 300 MJ/m²

2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Estrutura Portante:	x	concreto		aço		madeira	outros:		
Estrutura de sustentação da cobertura		concreto	x	aço		madeira	outros:	PERFIL METÁLICO	

3. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

	Item	Observações
	Controle de materiais de acabamento	
x	Saídas de emergência	
x	Iluminação de emergência	
x	Sinalização de emergência	
x	Extintores	
	Brigada de incêndio	
x	Acesso de viatura do Bombeiros	

4. RISCOS ESPECÍFICOS

	Item	Quantitativo	
	Armazenamento de líquidos inflamáveis/combustíveis		
	Gás liquefeito de petróleo		
	Armazenamento de produtos perigosos		
	Fogos de artifício		
	Vaso sob pressão(caldeira)		
	Outros(especificar)		

5. DIMENSIONAMENTO DA POPULAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

	Item		Quantitativo	
	Tipos de escada			
	População:		44	PESSOAS (CONFORME LAYOUT)

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO:

POPULAÇÃO TOTAL DO PAVIMENTO TÉRREO (CONFORME LAYOUT) N= 44 PESSOAS.
PARA OCUPAÇÃO H-6

CÁLCULO PARA PORTAS: 44/100= 0,44 – ARREDONDA-SE PARA 1,0 UP;
- O LOCAL POSSUI 3 PORTAS DE SAÍDAS. SENDO 02 COM 3 UP CADA E 01 COM 2 UP; EQUIVALENTE A 8,0 UP.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a46fa5bc-8d83-4ef8-9c2d-86ddd0cb6681 - Página 1/3

CÁLCULO PARA CORREDORES: 44/45 = 0,97 – ARREDONDA-SE PARA 1,0 UP;
O LOCAL POSSUI 2 CORREDORES; 01 COM 3 UP E OUTRO COM 3 UP TOTALIZANDO 6(UP).

CÁLCULO PARA RAMPAS: 44/45 = 0,97 – ARREDONDANDO PARA 1,0 UP;
O LOCAL POSSUI 1 RAMPA; 01 COM 2 (UP).

Responsável técnico

Proprietário ou responsável pelo uso

6. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se enquadra nos parâmetros da tabela 5 do CSCIP e que atende as seguintes especificações:
a. Possui área total construída menor que 1500 m² para risco leve e 1000 m² para risco moderado ou elevado;
b. Possui altura igual ou inferior a 9 metros quando for risco leve;
c. Possui altura igual ou inferior a 6 metros quanto risco moderado ou elevado;
d. Não possuir subsolo com ocupação diferente de estacionamento;
e. Não comercializar ou armazenar volume superior a 250L (duzentos e cinquenta litros) de líquido inflamável ou combustível;
f. Não armazenar volume superior a 190 KG (cento e noventa quilogramas) de GLP.

7. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas de emergência se encontram de acordo com o constante na NPT-11 – Saídas de emergência.

8. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio foram instalados na edificação de acordo com a NPT-21 – Sistema de proteção por extintores de incêndio e encontram-se no prazo de validade e inspeção em dia.

Agente extintor	Quantitativo/ capacidade extintora	
Carga d'agua	01	2-A
Carga de espuma mecânica		
Carga de dióxido de carbono (CO_2)	01	5-B:C
Carga de pó BC	02	20-B:C
Carga de pó ABC		
Outros (especificar)		

9. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência foi instalada na edificação de acordo com a NPT-20 – Sinalização de emergência.

Tipo de sinalização/código da placa	Quantitativo
Saída de emergência / S12, S2, S3	13 x S3 (252mm/126mm), 4 x S12, (252mm/126mm), 4 x S2, (252mm/126mm)
Placa de sinalização de equipamento / E5	4 x E5 (200X200mm)
Iluminação de emergência	21 Luminárias de emergência de led 3 lux

10. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atendem ao disposto na NPT 10- Controle de material de acabamento e revestimento.

Finalidade do material	Classe dos materiais empregados
Piso	-
Parede e divisória	-
Teto e forro	-

11. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a iluminação de emergência foi instalada na edificação de acordo com a NPT 18 – Iluminação de emergência.

12. AVALIAÇÃO DO USO DO GLP (Se houver)

Declaro que a central de GLP atende ao disposto na NPT 28 – Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP), não havendo botijões de GPL no interior da edificação.

13. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de o Corpo de Bombeiros pode a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de fiscalizações e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que não dever ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentadas.
O registro de informações inverídicas pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

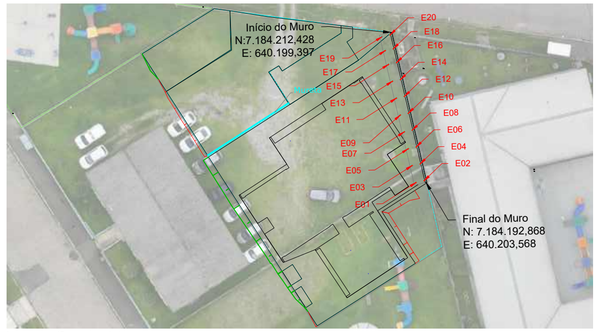
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a46fa5bc-8d83-4ef8-9c2d-86ddd0cb6681 - Página 2/3

_____ _____

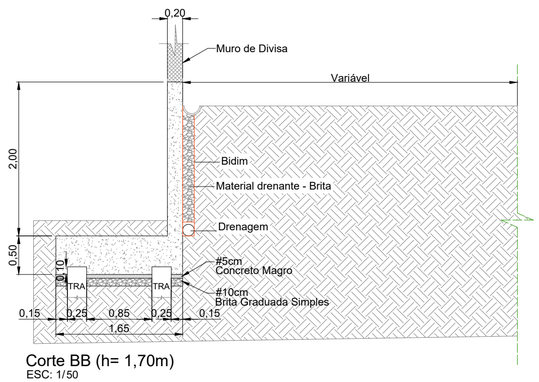
Responsável técnico Proprietário ou responsável pelo uso

Folha 2/2

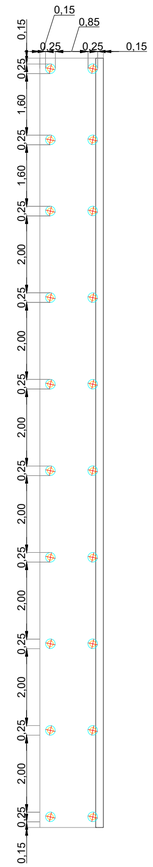
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a46fa5bc-8d83-4ef8-9c2d-86ddd0cb6681 - Página 3/3



Locação do Muro
Esc: 1/500



Corte BB (h= 1,70m)
ESC: 1/50



Detalhe - Locação das Estacas
ESC: 1/100

Locação de Estacas		
Estaca	Coordenadas	
	N	E
E01	7.184.192,871	640.202,264
E02	7.184.193,100	640.203,340
E03	7.184.195,071	640.201,795
E04	7.184.195,301	640.202,871
E05	7.184.197,272	640.201,325
E06	7.184.197,501	640.202,401
E07	7.184.199,472	640.200,856
E08	7.184.199,702	640.201,932
E09	7.184.201,673	640.200,387
E10	7.184.201,902	640.201,463
E11	7.184.203,873	640.199,917
E12	7.184.204,103	640.200,993
E13	7.184.206,074	640.199,448
E14	7.184.206,303	640.200,524
E15	7.184.208,274	640.198,979
E16	7.184.208,504	640.200,055
E17	7.184.210,084	640.198,593
E18	7.184.210,313	640.199,669
E19	7.184.211,893	640.198,207
E20	7.184.212,122	640.199,283

Etapa:	Muro de Contenção			Cobrimento: 4,0cm
Fck (MPa): 30	Ec (MPa): 30672	Ecs (MPa): 26071	ν: 0,2	Aço: Ver Tabela
Nota:	O concreto deve ter slump adequado ao lançamento.			

Diretrizes para durabilidade:

Classe de agressividade:	I - Fraca ( )	II - Moderada ( )	III - Forte (x)	IV - Muito forte ( )

A classe de agressividade para definições de diretrizes para durabilidade da estrutura baseia-se na tabela 6.1 da NBR 6118/2023

A relação água/cimento em massa para o concreto deve ser igual ou inferior a 0,55 . Com base na tabela 7.1 da NBR 6118/2023

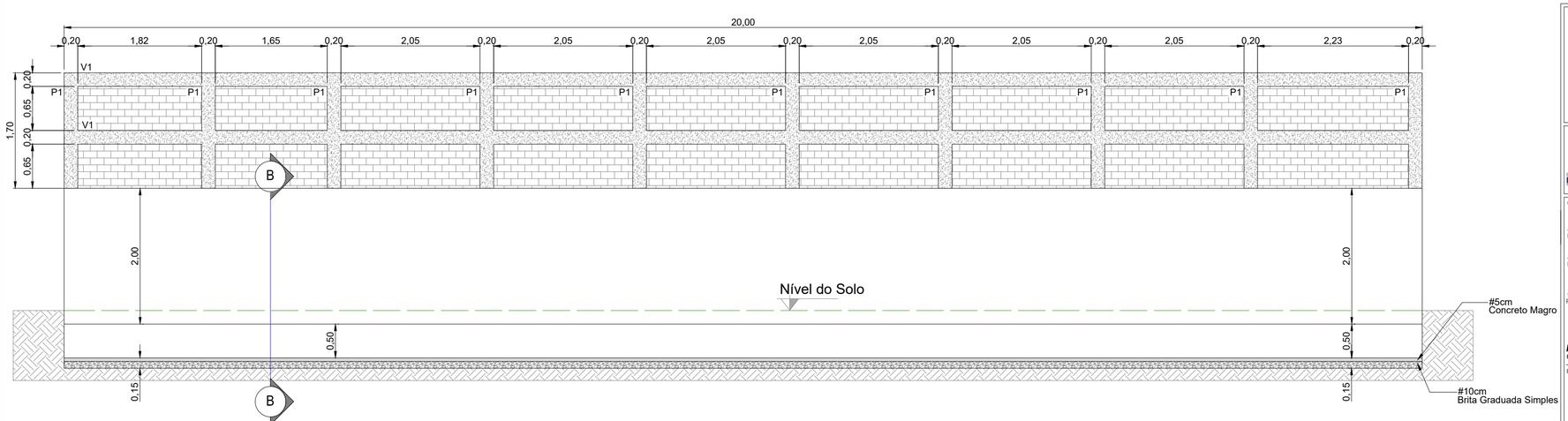
A vida útil estimada da estrutura é de 50 anos. Para tal deve ser mantida manutenção preventiva de acordo com o uso.

Normas aplicáveis:

Norma:	Orientação:
NBR 6118:2023	Projeto em estrutura de concreto.
NBR 6120:2019	Ações para cálculo de estruturas de edificações
NBR 6122:2019	Projeto e execução de fundações
NBR 8681:2025	Ações e segurança nas estruturas - Procedimento

Notas importantes:

01 - Nível de Referência: conforme projeto;
02 - As indicações nos trechos dos eixos das vigas significam: (-) REBAIXO e (+) ELEVAÇÃO, em relação ao nível de referência;
03 - Vigas, trecho de vigas e lajes sem indicação de nível, adotar nível de referência;
04 - Deverá ser mantido um rígido controle de qualidade e tolerância de medidas na obra;
05 - Cotas em centímetros e níveis em metros;



Corte Longitudinal (h=1,70m)
ESC: 1/50

GeoMapa ENGENHARIA
25 ANOS PRESTANDO SERVIÇOS DE QUALIDADE
Avenida Barão do Rio Branco, 99 – Budag
89.165-472 – Rio do Sul/SC
(47) 3521-8457
geomapa@geomapa.com.br

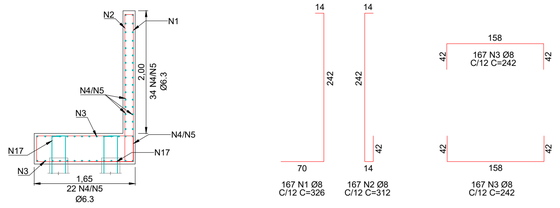
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: **UBS ITAMBÉ** — Jardim Serrinha - Balsa Nova/PR
PROJETO: PROJETO DE TERRAPLANAGEM
REFERÊNCIA: **FÔRMAS - MURO DE CONTENÇÃO**
ARQUIVO: 2421-TP_UBS - R06.dwg
PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
CNPJ nº 76.105.527/0001-42
RESPONSAVEL TÉCNICO: **JUAN PERES DE OLIVEIRA**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC nº 155.753-9

DESENHO: MARIA EDUARDA ARAGÃO
ESCALA: -
DATA: Maio/2026
TIPO: **EST**
PRANCHA: **01/02**

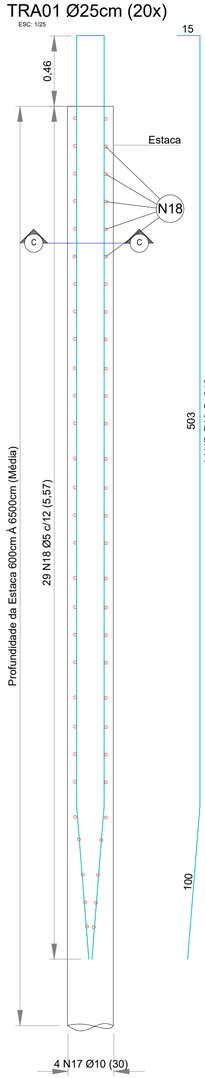
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS – PROIBIDA QUALQUER REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA

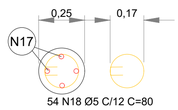
Processo Agrupado - Página 165 / 526 - Gerado em 10/09/2026



Detalhamento - Corte BB (h= 1,70m)
ESC: 1/50

TRA01 Ø25cm (20x)





Corte CC
ESC: 1/20

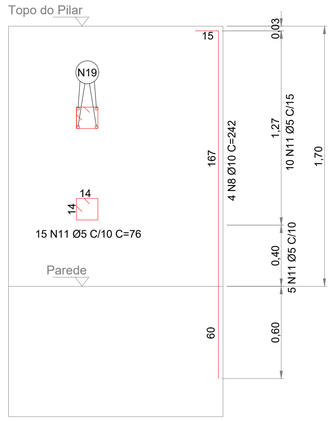


Tabela de Aço					
Tipo	Pos.	Bit. (mm)	Quant	C. Unit (cm)	C. Total (cm)
Superestrutura - Muro de Contenção					
CA-50A	N1	8	167	326	54442
CA-50A	N2	8	167	312	52104
CA-50A	N3	8	334	242	80828
CA-50A	N4	6,3	56	1200	67200
CA-50A	N5	6,3	56	842	47152
CA-50A	N17	10	80	618	49440
CA-50A	N8	10	40	242	9680
CA-60A	N9	5	2	887	1774
CA-60A	N10	5	2	887	1774
CA-60A	N11	5	150	76	11400
CA-60A	N18	5	1080	80	86400
CA-60A	N19	5	40	170	6800
CA-50A	N20	8	8	1200	9600
CA-60A	N21	5	202	76	15352
CA-50A	N22	8	8	887	7096
Área de Fôrmas = 121,60m²; Volume de Concreto = 26,80m³; Volume de Estacas = 8,30m³					
Resumo do Aço					
Peso CA-60A Ø5		1235 m		190,19 kg	
Peso CA-50A Ø6,3		1143,52 m		280,16 kg	
Peso CA-50A Ø8		2040,7 m		806,08 kg	
Peso CA-50A Ø10		591,2 m		364,77 kg	
Peso CA-50A Ø12,5		- m		- kg	
Peso CA-50A Ø16		- m		- kg	
Peso CA-50A Ø20		- m		- kg	
		Total		1641,20	

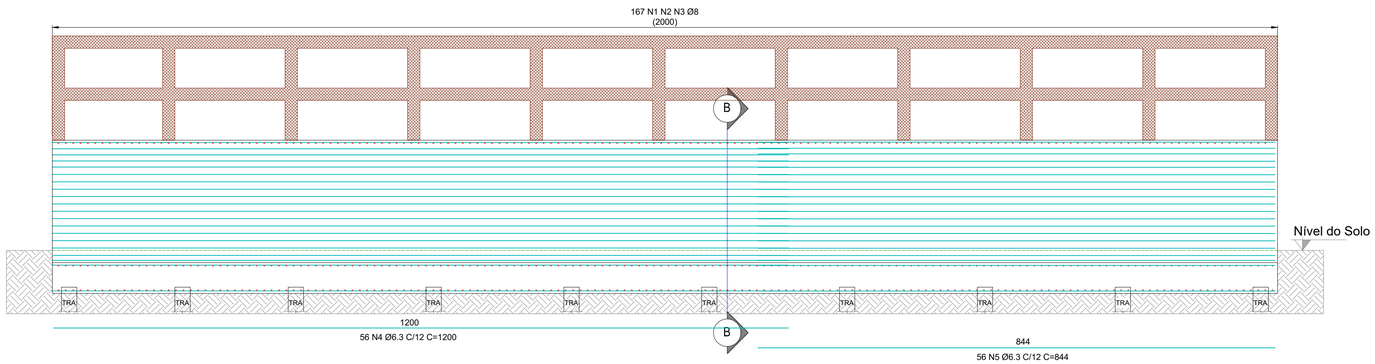
Nota: Média de profundidade =6,5m, porém, executar até o impenetrável

Concreto Magro	1,00	m³
BGS #10cm	2,00	m³
Brita Drenante	6,80	m³
Dreno	20,00	m
Bidim	77,6	m²

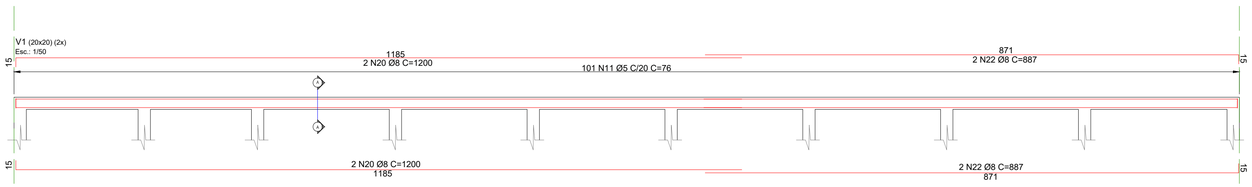
P1 (20x20) (10x)
ESC: 1/25



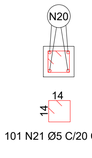
Locação do Muro
Esc: 1/500



Detalhamento - Corte Longitudinal (h= 1,70m)
ESC: 1/50



Corte AA
ESC: 1/25



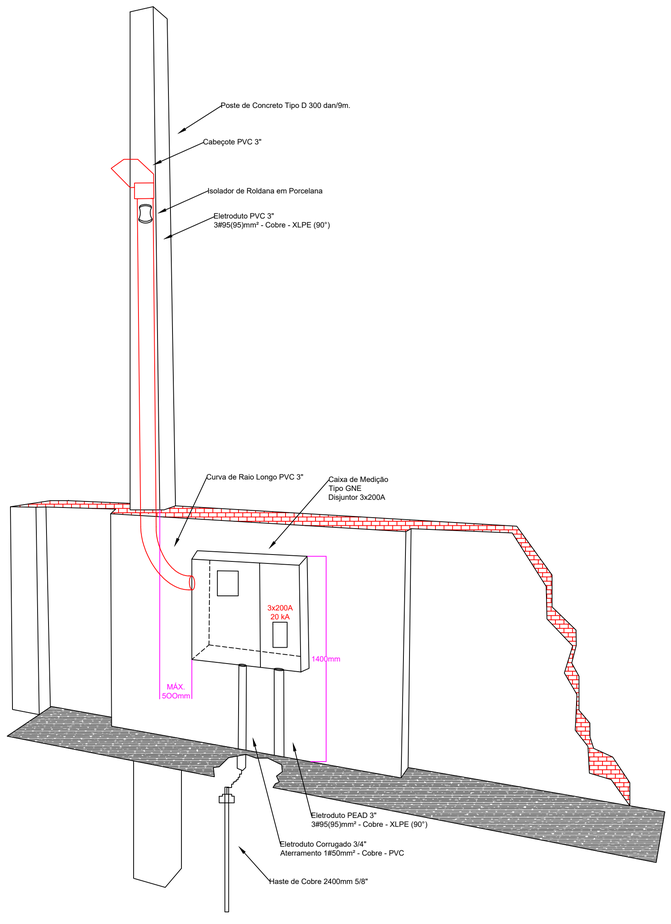
GeoMapa ENGENHARIA
25 ANOS PRESTANDO SERVIÇOS DE QUALIDADE
Avenida Barão do Rio Branco, 99 – Budag
89.165-472 – Rio do Sul/SC
(47) 3521-8457
geomapa@geomapa.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: **UBS ITAMBÉ** — Jardim Serrinha - Balsa Nova/PR
PROJETO: PROJETO DE TERRAPLANAGEM
REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO - MURO DE CONTENÇÃO**
ARQUIVO: 2421-TP_UBS - R06.dwg
PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA** CNPJ nº 76.105.527/0001-42
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JUAN PERES DE OLIVEIRA** ENGENHEIRO CIVIL CREA/SC nº 155.753-9
DESENHO: MARIA EDUARDA ARAGÃO
ESCALA: -
DATA: Maio/2026
TIPO: **EST**
PRANCHA: **02** / 02

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS – PROIBIDA QUALQUER REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA

Detalhamento do Padrão de Entrada



Detalhamento Interno

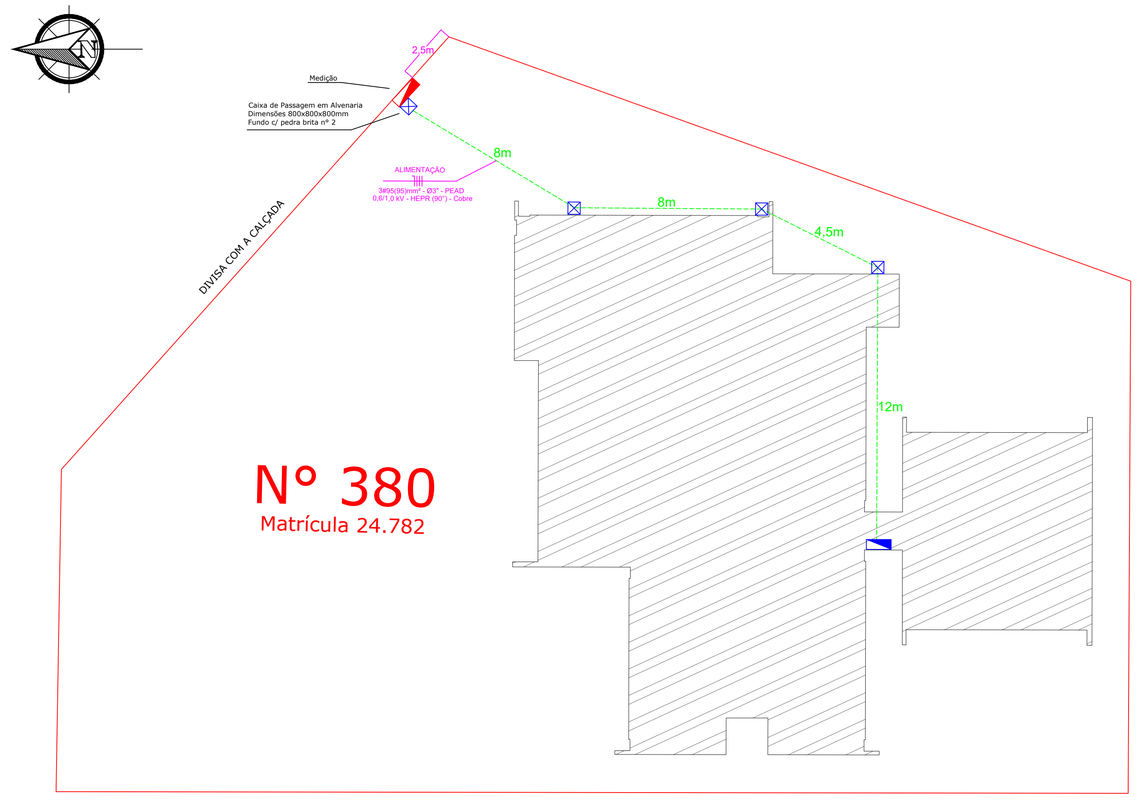
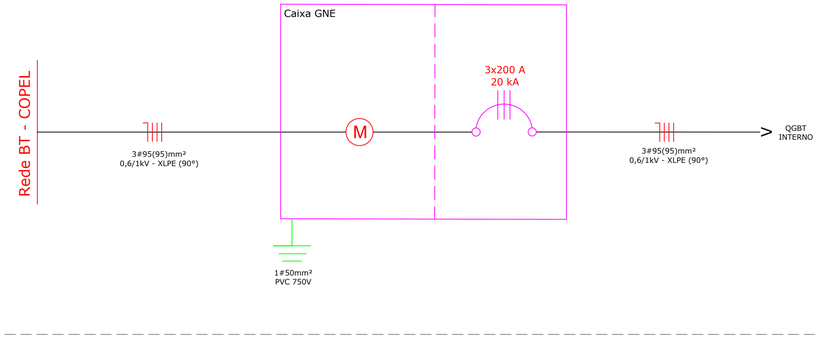


Diagrama Unifilar



Planta de Situação



Notas:

NOTA 01:
A conexão do condutor de aterramento com o eletrodo de aterramento deverá ser acessível e protegida por caixa de material polimérico, de alvenaria ou de concreto, com dimensões de 30x30x30cm, possuir dreragem e tampa, que permita o acesso para fins de inspeção e medição do valor da resistência.

NOTA 02:
O neutro da entrada deverá ser conectado diretamente ao cabo de aterramento e à carcaça metálica da caixa GNE.

NOTA 03:
Antes do início da execução, todas as medidas deverão ser conferidas em campo. Divergências entre projeto e obra deverão ser comunicadas ao responsável técnico.

NOTA 04:
Todos os eletrodutos deverão possuir buchas e arruelas nas extremidades.

NOTA 05:
Não é permitido emendas nos cabos da medição até o quadro de distribuição.

NOTA 06:
Todos os cabos utilizados deverão possuir classe de encordoamento II.

NOTA 07:
Os condutores deverão ser identificados conforme sua função (fases, neutro e proteção), respeitando o padrão de cores estabelecido pelas normas técnicas.

Nota: Detalhes omissos no projeto, consultar norma técnica COPEL NTC 901100, revisão de 01/07/2020.

sigma PROJETOS E TREINAMENTOS
Rua Emilio Frederico Buhrer, 475 - São Geraldo, Ijuí - RS | (55) 3024- 0137

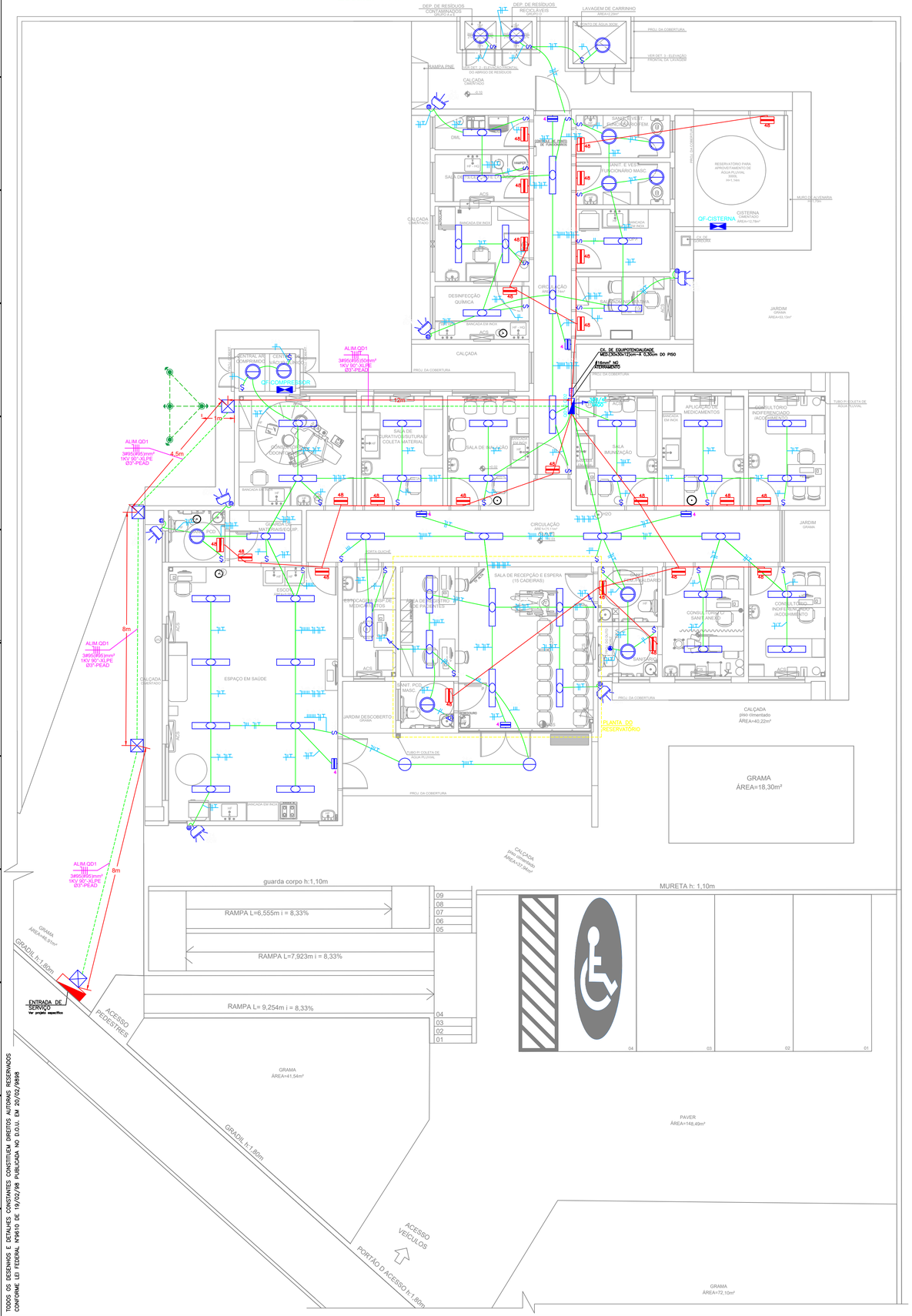
Balsa Nova Prefeitura

Razão Social: Município de Balsa Nova - PR	Ref.:Projeto 049/2026
Endereço: Rua São David Fay - Jardim Serrinha, n° 380 - Balsa Nova/PR	Data: 30/06/2026
Assunto: Projeto Elétrico da Entrada de Energia da Unidade Básica de Saúde Itambé	ART Nº: 1720263905318
	Escala: Indicada
Resp. Técnico Projeto: Engº. Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos CREA-RS134651	Solicitante: Município de Balsa Nova/PR CNPJ: 76.105.527/0001-42
	Folha: A1
	Prancha 01 de 01
	Desenhista: Gabriel Buttenbender

Processo Agrupado - Página 167 / 526 - Gerado em 10/09/2026

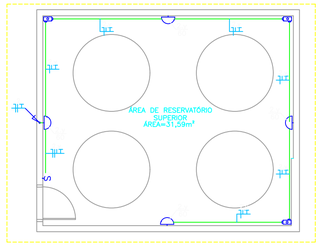
A1

Planta baixa Iluminação- Projeto Elétrico
Escala: 1/75



TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONSTITUEM DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI 11.920/96, PORTARIA Nº 1.010 DE 19/02/98 PUBLICADA NO D.O.U. EM 20/02/1998

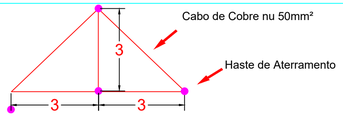
Planta baixa- Reservatório
Escala: 1/75



Legenda de Simbologias

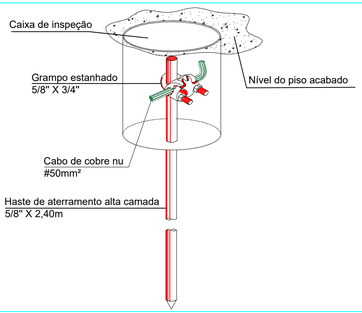
	PADRÃO DE ENTRADA
	2X QUADRO DE PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO INSTALADO À 1,30 DO CENTRO AO PISO.
	TUBULAÇÃO EMBUTIDA NA PAREDE OU TETO.
	TUBULAÇÃO EMBUTIDA NO PISO.
	ELETRODUTO QUE DESCE.
	ELETRODUTO QUE SOBE.
	FIOS: (|) NEUTRO, (|) FASE, (|) CAMPAINHA, (') RETORNO E (T)TERRA, RESPECTIVAMENTE.
A B C	LUMINÁRIA COM 02 LÂMPADAS LED 40w 127V DE SOBREPOR, COMPLETA ONDE A= NÚMERO DE LÂMPADAS, B= POTÊNCIAS DAS LÂMPADAS E C = CIRCUITO E COMANDO RESPECTIVAMENTE.
	LUMINÁRIA LED 36 W
A B C	PONTO DE LUZ NA PAREDE TIPO ARANDELA USO EXTERNO – EM CX. 4"x2" – ONDE A= CIRCUITO, B= COMANDO E C= POTÊNCIA, RESPECTIVAMENTE, INSTALADA A 2,00m DO PISO.
A	PONTO PARA LUMINOSO (EM CX. 4"x2") A 3.00m DO PISO OU ALTURA ESPECIFICADA EM PLANTA ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
	TOMADA 2P+T/127V EM CAIXA 4"x2" – INSTALADA À 2,20m DO PISO P/ BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
	TOMADA 2P+T/127V EM CAIXA 4"x2" – INSTALADA À 2,20m DO PISO P/ BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA– ADICIONAIS
A B C	REFLETOR LED 60W/127V, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA + RELÉ FOTOELÉTRICO, INSTALA A 2,20m DO PISO. ONDE A= CIRCUITO, B=COMANDO E C=LÂMPADA
S A	INTERRUPTOR SIMPLES – EM CX. 4"x2" – EMBUTIDO NA PAREDE A 1,10m DO PISO, ONDE "A" É O COMANDO.
S A	INTERRUPTOR PARALELO – EM CX. 4"x2" – EMBUTIDO NA PAREDE A 1.10m DO PISO, ONDE "A" E O COMANDO.
A	TOMADA 20A 127V (PADRÃO BRASILEIRO), EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x2" – INSTALADA À 0,30m DO PISO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
A	TOMADA 20A 127V (PADRÃO BRASILEIRO), EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x2" – INSTALADA À 1,10m DO PISO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
A	TOMADA 20A 127V (PADRÃO BRASILEIRO), EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x2" INSTALADA À 2,10m DO PISO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
A	DUAS TOMADAS 20A 127V (PADRÃO BRASILEIRO), EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x4" – INSTALADA À 0,30m DO PISO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
A	TOMADA 20A (PADRÃO BRASILEIRO) PARA AR CONDICIONADO – EM CX. 4"x2" – INSTALADO À 2,30m OU INDICADO PELA EMPRESA INSTALADORA, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
A	TOMADA 20A 220V (PADRÃO BRASILEIRO) – MIOLO NA COR VERMELHA, EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x2" – A 1,10m DO PISO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
TV	PONTO PARA ANTENA DE TV – EM CX. 4"x4" – A 2,10m DO PISO OU ALTURA INDICADA (VIDE PROJETO ESPECIFICO).
	TOMADA PARA LÓGICA, EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x2" – A 0,30m DO PISO. (VIDE PROJETO ESPECIFICO).
	CAIXA DE INSPEÇÃO DIÂMETRO DE 0,30m– VER DETALHE
	HASTE DE ATERRAMENTO– VER DETALHE
	CORDOALHA DE COBRE NÚ 50mm
	INTERRUPTOR COM TOMADA– EMBUTIDA NA PAREDE– EM CX. 4''X2''– INSTALADA A 1,10m

Detalhe 01-Esquema de aterramento
Sem escala



- Foi previsto um sistema de aterramento único para todos os subsistemas elétricos, proporcionando a equipotencialidade;
- O prédio será aterrado através do esquema acima, contando com caixas de inspeção conforme especificado em detalhe;
- O esquema deve ser afastado 1m da edificação.

Detalhe 02- Haste de aterramento c/ caixa de inspeção
Sem escala



Notas

NOTA 1:
Pontos de tomadas de uso geral não específicados em planta possuem potência de 100VA.

NOTA 2:
Pontos de tomadas destinadas a alimentar os aparelhos específicos e climatizadores devem ser de 20A.

NOTA 3:
Os cabos que compõe a instalação devem ter bitola mínima de 2,5 mm², possuir isolamento de 450/750V para circuitos de carga e instalação interna e para alimentadores e circuitos externos isolamento de 0,6/1 kV.

NOTA 4:
Os sistemas elétricos devem ser aterrados, incluindo painéis, eletrodutos, eletrocalhas e demais massas metálicas.

NOTA 5:
Em redes subterrâneas, as caixas de alvenaria devem ser revestidas com argamassa ou concreto. Previstas em todos os pontos de mudança de direção dos condutos e demais situações previstas do projeto.

NOTA 6:
Em redes subterrâneas deve ser utilizado eletroduto PEAD, alojados no solo com profundidade padrão de 50cm. Sempre que possível protegidos por uma camada de concreto magro acima do mesmo e fita de sinalização.

NOTA 7:
Todos os cabos utilizados devem ser anti-chamas e isentos de produção de gases tóxicos, principalmente halogêneo.

NOTA 8:
Eletrodutos não específicados possuem diâmetro nominal de 3/4" (25 mm).

NOTA 9:
O condutor de aterramento (terra) utilizado deve possuir bitola compatível aos demais condutores do circuito, quando a bitola do mesmo é até 10 mm².

NOTA 10:
Todos os disjuntores deverão ser conforme IEC. 947-2.

NOTA 11:
Todos os disjuntores deverão ser identificados com número de circuito e o espaço em que atende.

NOTA 12:
Os disjuntores dos QDs obrigatoriamente devem ser empregados tipo DIN para circuitos terminais e geral.

NOTA 13:
Nos QDs e no QM deve ser anexado o diagrama unifilar na tampa interna do quadro.

NOTA 14:
Todos os pontos de tomadas em áreas molhadas deverão estar protegidos por um dispositivo diferencial, caso não seja instalado no quadro de distribuição o mesmo deverá ser instalado na própria tomada.

NOTA 15:
Cores dos condutores para elétrica comum (Fases: amarelo, branco e vermelho/ Neutro: azul claro/ Terra: verde/ Retorno: Cinza)

NOTA 16:
Cores dos condutores para elétrica estabilizada (Fases: preto/ Neutro: azul escuro/ Terra: verde e amarelo)

NOTA 17:
Quando instalado no piso, os eletrodutos devem ser do tipo PVC flexível corrugado reforçado (cor laranja).

NOTA 18:
As simbologias e traçados que estão em vermelho são para diferenciar o circuito de tomadas para iluminação de emergência, cujo foi adicionado mais pontos, devido as observações e apontamentos feitos pelos bombeiros.

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

Critérios de execução

O executor deverá, no mínimo, seguir as seguintes orientações abaixos descritas:
1- Solicitar esclarecimento sobre o projeto sempre que houver divergências entre as plantas e especificações;
2- Não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades;
3- Obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes dos desenhos e memorial descritivo;
4- No caso de erros ou discrepância, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato de qualquer modo ser comunicado ao projetista;
5- Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrato;
6- Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descrito nos respectivos memoriais, o executor se oobriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.
7- Será necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
8- O executor obriga-se a entregar só ao cliente, após o término da obra, todos os arquivos eletrônicos dos projetos modoficados "as built".
9- Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade;
10- A contratada deverá possuir um engenheiro eletricista, registrado no CREA-PR, com acervo compatível com esta obra, para acompanhar diariamente todos os serviços de instalação elétrica, cabeamento estruturado, SPDA, etc., isto é necessário devido a alta complexidade das instalações.

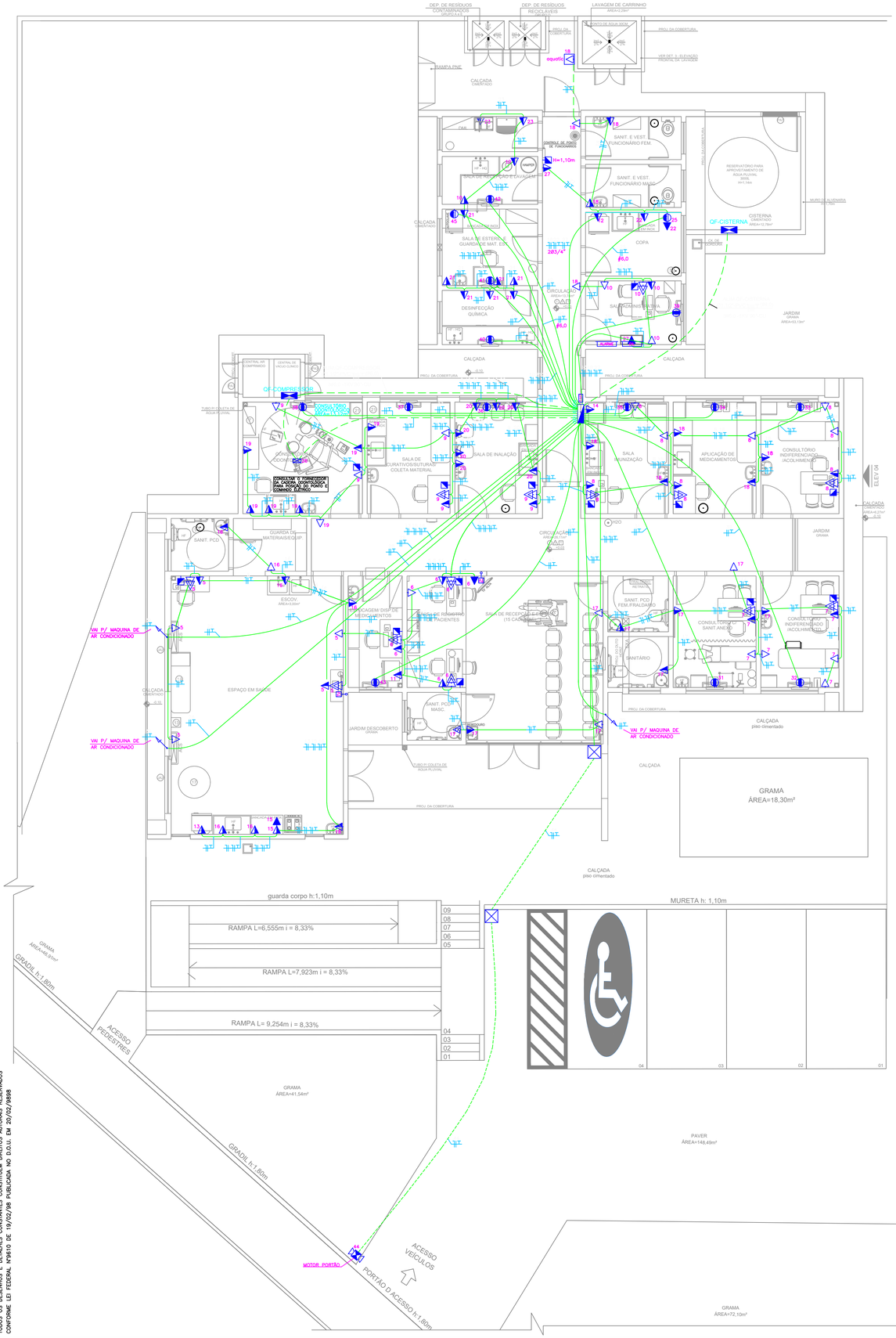
sigma PROJETOS E TREINAMENTOS
Rua Emilio Frederico Buhrer, São Geraldo, Ijuí - RS | (55) 3024- 0137

Balsa Nova Prefeitura

Razão Social: Município de Balsa Nova- PR	Ref.:Projeto 049/2026
Endereço: Rua São David Fay - Jardim Serrinha , n° 380 - Balsa Nova/ PR	Data: 30/06/2026
Assunto: Projeto elétrico interno - Unidade Básica de Saúde Itambé	ART Nº: 1720263905318
	Escala: Indicada
	Folha: A1
Resp. Técnico Projeto: Engº. Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos CREA-RS:134651	Solicitante: Município de Balsa Nova/PR CNPJ: 76.105.527/0001-42
	Prancha 01 de 03
	Desenhista: Jaqueline Borelli

A1

Planta baixa tomadas- Projeto Elétrico
Escala: 1/75



TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONSTITUEM DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI FEDERAL Nº9610 DE 19/02/98 PUBLICADA NO D.O.U. EM 20/02/1998

Notas

NOTA 1:
Pontos de tomadas de uso geral não específicados em planta possuem potência de 100VA.

NOTA 2:
Pontos de tomadas destinadas a alimentar os aparelhos específicos e climatizadores devem ser de 20A.

NOTA 3:
Os cabos que compõe a instalação devem ter bitola mínima de 2,5 mm², possuir isolamento de 450/750V para circuitos de carga e instalação interna e para alimentadores e circuitos externos isolamento de 0,6/1 kV.

NOTA 4:
Os sistemas elétricos devem ser aterrados, incluindo painéis, eletrodutos, eletrocalhas e demais massas metálicas.

NOTA 5:
Em redes subterrâneas, as caixas de alvenaria devem ser revestidas com argamassa ou concreto. Previstas em todos os pontos de mudança de direção dos condutos e demais situações previstas do projeto.

NOTA 6:
Em redes subterrâneas deve ser utilizado eletroduto PEAD, alojados no solo com profundidade padrão de 50cm. Sempre que possível protegidos por uma camada de concreto magro acima do mesmo e fita de sinalização.

NOTA 7:
Todos os cabos utilizados devem ser anti-chamas e isentos de produção de gases tóxicos, principalmente halogêneo.

NOTA 8:
Eletrodutos não específicados possuem diâmetro nominal de 3/4" (25 mm).

NOTA 9:
O condutor de aterramento (terra) utilizado deve possuir bitola compatível aos demais condutores do circuito, quando a bitola do mesmo é até 10 mm².

NOTA 10:
Todos os disjuntores deverão ser conforme IEC. 947-2.

NOTA 11:
Todos os disjuntores deverão ser identificados com número de circuito e o espaço em que atende.

NOTA 12:
Os disjuntores dos QDs obrigatoriamente devem ser empregados tipo DIN para circuitos terminais e geral.

NOTA 13:
Nos QDs e no QM deve ser anexado o diagrama unifilar na tampa interna do quadro.

NOTA 14:
Todos os pontos de tomadas em áreas molhadas deverão estar protegidos por um dispositivo diferencial, caso não seja instalado no quadro de distribuição o mesmo deverá ser instalado na própria tomada.

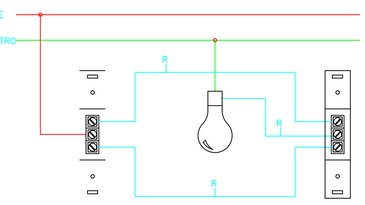
NOTA 15:
Cores dos condutores para elétrica comum (Fases: amarelo, branco e vermelho/ Neutro: azul claro/ Terra: verde/ Retorno: Cinza)

NOTA 16:
Cores dos condutores para elétrica estabilizada (Fases: preto/ Neutro: azul escuro/ Terra: verde e amarelo)

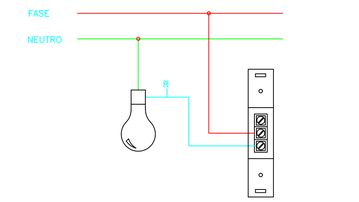
NOTA 17:
Quando instalado no piso, os eletrodutos devem ser do tipo PVC flexível corrugado reforçado (cor laranja).

NOTA 18:
As simbologias e traçados que estão em vermelho são para diferenciar o circuito de tomadas para iluminação de emergência, cujo foi adicionado mais pontos, devido as observações e apontamentos feitos pelos bombeiros.

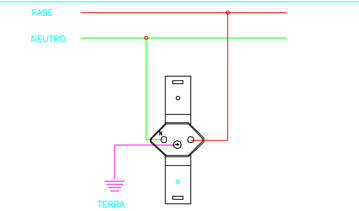
DETALHE 01- INTERRUPTOR PARALELO
SEM ESCALA



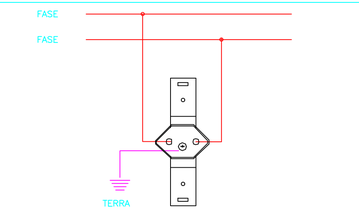
DETALHE 02- INTERRUPTOR SIMPLES
SEM ESCALA



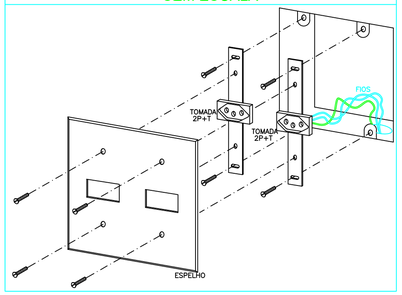
DETALHE 03- TOMADA 2P+T 15A
SEM ESCALA



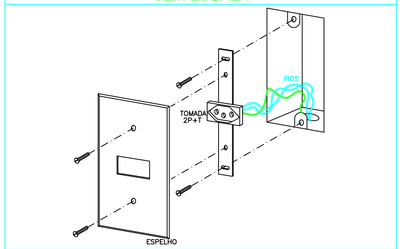
DETALHE 04- TOMADA 3P+T 20A
SEM ESCALA



DETALHE 05- CAIXA 4X4" (DUAS TOMADAS 2P+T)
SEM ESCALA



DETALHE 06- CAIXA 4X2" (TOMADA 2P+T)
SEM ESCALA



Legenda de Simbologias

	PADRÃO DE ENTRADA
	2X QUADRO DE PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO INSTALADO À 1,30 DO CENTRO AO PISO.
	TUBULAÇÃO EMBUTIDA NA PAREDE OU TETO.
	TUBULAÇÃO EMBUTIDA NO PISO.
	ELETRODUTO QUE DESCE.
	ELETRODUTO QUE SOBE.
	FIOS: (|) NEUTRO, (|) FASE, (|) CAMPAINHA, (¹) RETORNO E (T)TERRA, RESPECTIVAMENTE.
A B	LUMINÁRIA COM 02 LÂMPADAS LED 40w 127V DE SOBREPOR, COMPLETA ONDE A= NÚMERO DE LÂMPADAS, B= POTÊNCIAS DAS LÂMPADAS E C = CIRCUITO E COMANDO RESPECTIVAMENTE.
	LUMINÁRIA LED 36 W
A,B C	PONTO DE LUZ NA PAREDE TIPO ARANDELA USO EXTERNO – EM CX. 4"x2" – ONDE A= CIRCUITO, B= COMANDO E C= POTÊNCIA, RESPECTIVAMENTE, INSTALADA A 2,00m DO PISO.
A	PONTO PARA LUMINOSO (EM CX. 4"x2") A 3.00m DO PISO OU ALTURA ESPECIFICADA EM PLANTA ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
	TOMADA 2P+T/127V EM CAIXA 4"x2" – INSTALADA À 2,20m DO PISO P/ BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
	TOMADA 2P+T/127V EM CAIXA 4"x2" – INSTALADA À 2,20m DO PISO P/ BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA– ADICIONAIS
A,B C	REFLETOR LED 60W/127V, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA + RELÉ FOTOELÉTRICO, INSTALA A 2,20m DO PISO. ONDE A= CIRCUITO, B=COMANDO E C=LÂMPADA
S_A	INTERRUPTOR SIMPLES – EM CX. 4"x2" – EMBUTIDO NA PAREDE A 1,10m DO PISO, ONDE "A" É O COMANDO.
S_A	INTERRUPTOR PARALELO – EM CX. 4"x2" – EMBUTIDO NA PAREDE A 1.10m DO PISO, ONDE "A" E O COMANDO.
A	TOMADA 20A 127V (PADRÃO BRASILEIRO), EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x2" – INSTALADA À 0,30m DO PISO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
A	TOMADA 20A 127V (PADRÃO BRASILEIRO), EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x2" – INSTALADA À 1,10m DO PISO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
A	TOMADA 20A 127V (PADRÃO BRASILEIRO), EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x2" INSTALADA À 2,10m DO PISO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
A	DUAS TOMADAS 20A 127V (PADRÃO BRASILEIRO), EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x4" – INSTALADA À 0,30m DO PISO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
A	TOMADA 20A (PADRÃO BRASILEIRO) PARA AR CONDICIONADO – EM CX. 4"x2" – INSTALADO À 2,30m OU INDICADO PELA EMPRESA INSTALADORA, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
A	TOMADA 20A 220V (PADRÃO BRASILEIRO) – MIOLO NA COR VERMELHA, EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x2" – A 1,10m DO PISO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
	PONTO PARA ANTENA DE TV – EM CX. 4"x4" – A 2,10m DO PISO OU ALTURA INDICADA (VIDE PROJETO ESPECIFICO).
	TOMADA PARA LÓGICA, EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x2" – A 0,30m DO PISO. (VIDE PROJETO ESPECIFICO).
	CAIXA DE INSPEÇÃO DIÂMETRO DE 0,30m– VER DETALHE
	HASTE DE ATERRAMENTO– VER DETALHE
	CORDOALHA DE COBRE NÚ 50mm

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

Critérios de execução

O executor deverá, no mínimo, seguir as seguintes orientações abaixos descritas:
1- Solicitar esclarecimento sobre o projeto sempre que houver divergências entre as plantas e especificações;
2- Não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades;
3- Obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes dos desenhos e memorial descritivo;
4- No caso de erros ou discrepância, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato de qualquer modo ser comunicado ao projetista;
5- Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrato;
6- Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descrito nos respectivos memoriais, o executor se oobriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.
7- Será necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
8- O executor obriga-se a entregar só ao cliente, após o término da obra, todos os arquivos eletrônicos dos projetos modoficados "as built".
9- Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade;
10- A contratada deverá possuir um engenheiro eletricista, registrado no CREA-PR, com acervo compatível com esta obra, para acompanhar diariamente todos os serviços de instalação elétrica, cabeamento estruturado, SPDA, etc., isto é necessário devido a alta complexidade das instalações.

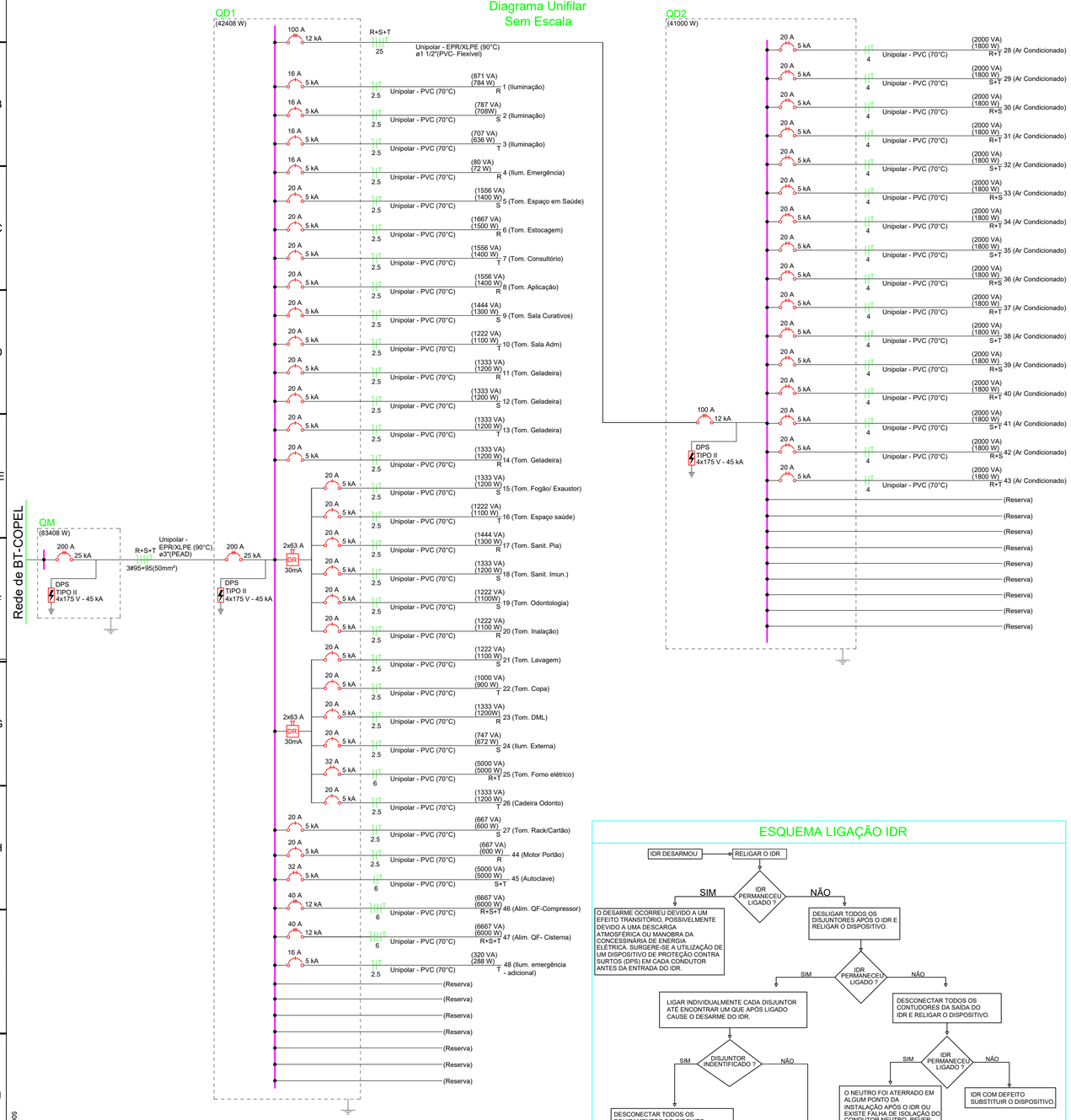
sigma PROJETOS E TREINAMENTOS
Rua Emílio Frederico Buhrer, São Geraldo, Ijuí - RS | (55) 3024- 0137

Balsa Nova Prefeitura

Razão Social: Município de Balsa Nova- PR	Ref.:Projeto 049/2026
	Data: 30/06/2026
Endereço: Rua São David Fay - Jardim Serrinha , n°380 - Balsa Nova/ PR	
Assunto: Projeto elétrico interno - Unidade Básica de Saúde Itambé	ART Nº: 1720263905318
	Escala: Indicada
	Folha: A1
Resp. Técnico Projeto: Engº. Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos CREA-RS:134651	Solicitante: Município de Balsa Nova/PR CNPJ: 76.105.527/0001-42
	Prancha 01 de 03
	Desenhista: Jaqueline Borelli

A1

Diagrama Unifilar Sem Escala



ESQUEMA LIGAÇÃO IDR

Quadro de Cargas (QD1)

Quadro de cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método	Tensão	Iluminação (W)				Tomadas (W)					Pot. total.	Pot. total.	Fases	Pot. - R	Pot. - S	Pot. - T	FCT	FCA	In'	Ip	Seção	Ic	Icc	Disj	dV parcial	dV total
			de inst.	(V)	12	36	40	60	100	300	600	5.000	ESP.	(VA)	(W)		(W)	(W)	(W)			(A)	(A)	(mm²)	(A)	(kA)	(A)	(%)	(%)
1	Iluminação	F+N+T	B1	127		4	16							871	784	R	784			1,00	0,70	9,8	6,9	2,5	24	5	16	1,38	2,47
2	Iluminação	F+N+T	B1	127		3	15							787	708	S		708		1,00	0,70	8,8	6,2	2,5	24	5	16	1,24	2,33
3	Iluminação	F+N+T	B1	127		1	15							707	636	T			636	1,00	0,70	7,9	5,6	2,5	24	5	16	1,86	2,95
4	Ilum. Emergência	F+N+T	B1	127	6									80	72	R	72			1,00	0,70	0,9	0,6	2,5	24	5	16	0,16	1,25
5	Tom. Espaço em Saúde	F+N+T	B1	127					8	2				1.556	1.400	S		1.400		1,00	0,70	17,5	12,2	2,5	24	5	20	3,57	4,66
6	Tom. Estocagem	F+N+T	B1	127					9	2				1.667	1.500	R	1.500			1,00	0,70	18,7	13,1	2,5	24	5	20	2,44	3,53
7	Tom. Consultório	F+N+T	B1	127					8	2				1.556	1.400	T			1.400	1,00	0,70	17,5	12,2	2,5	24	5	20	3,08	4,17
8	Tom. Aplicação	F+N+T	B1	127					14					1.556	1.400	R	1.400			1,00	0,70	17,5	12,2	2,5	24	5	20	2,11	3,20
9	Tom. Sala Curativos	F+N+T	B1	127					7	2				1.444	1.300	S		1.300		1,00	0,70	16,2	11,4	2,5	24	5	20	1,97	3,06
10	Tom. Sala Adm.	F+N+T	B1	127					5	2				1.222	1.100	T			1.100	1,00	0,70	13,7	9,6	2,5	24	5	20	1,66	2,75
11	Tom. Geladeira	F+N+T	B1	127									1	1.333	1.200	R	1.200			1,00	0,70	15,0	10,5	2,5	24	5	20	2,10	3,19
12	Tom. Geladeira	F+N+T	B1	127									1	1.333	1.200	S		1.200		1,00	0,70	15,0	10,5	2,5	24	5	20	1,54	2,63
13	Tom. Geladeira	F+N+T	B1	127									1	1.333	1.200	T			1.200	1,00	0,70	15,0	10,5	2,5	24	5	20	3,63	4,72
14	Tom. Geladeira	F+N+T	B1	127									1	1.333	1.200	R	1.200			1,00	1,00	10,5	10,5	2,5	24	5	20	0,56	1,65
15	Tom. Fogão/Exaustor	F+N+T	B1	127							2			1.333	1.200	S		1.200		1,00	0,70	15,0	10,5	2,5	24	5	20	3,21	4,30
16	Tom. Espaço saúde	F+N+T	B1	127					5	2				1.222	1.100	T			1.100	1,00	0,70	13,7	9,6	2,5	24	5	20	3,19	4,28
17	Tom. Sanit. Pla	F+N+T	B1	127					7	2				1.444	1.300	R	1.300			1,00	0,70	16,2	11,4	2,5	24	5	20	2,88	3,97
18	Tom. Sanit. Imun.	F+N+T	B1	127					6	2				1.333	1.200	S		1.200		1,00	0,70	15,0	10,5	2,5	24	5	20	1,54	2,63
19	Tom. Odontologia	F+N+T	B1	127					5	2				1.222	1.100	S		1.100		1,00	0,70	13,7	9,6	2,5	24	5	20	2,68	3,77
20	Tom. Inalação	F+N+T	B1	127					5	2				1.222	1.100	R	1.100			1,00	0,70	13,7	9,6	2,5	24	5	20	1,53	2,62
21	Tom. Lavagem	F+N+T	B1	127					5	2				1.222	1.100	S		1.100		1,00	0,70	13,7	9,6	2,5	24	5	20	1,41	2,50
22	Tom. Copa	F+N+T	B1	127						3				1.000	900	T			900	1,00	0,70	11,2	7,9	2,5	24	5	20	1,37	2,46
23	Tom. DML	F+N+T	B1	127							2			1.333	1.200	R	1.200			1,00	0,70	15,0	10,5	2,5	24	5	20	2,10	3,19
24	Ilum. Externa	F+N+T	B1	127		7		7						747	672	S		672		1,00	0,70	8,4	5,9	2,5	24	5	20	1,81	2,90
25	Tom. Forno elétrico	F+F+N	B1	220								1		5.000	5.000	R+T	2.500		2.500	1,00	1,00	25,3	25,3	6,0	41	5	32	1,69	2,78
26	Cadeira Odonto	F+N+T	B1	127									1	1.333	1.200	T			1.200	1,00	1,00	10,5	10,5	2,5	29	5	20	1,68	2,77
27	Tom. Rack/Cartão	F+N+T	B1	127					2					667	600	S		600		1,00	0,70	7,5	5,2	2,5	24	5	20	0,48	1,57
44	Motor Portão	F+N+T	B1	127							1			667	600	R	600			1,00	1,00	5,2	5,2	2,5	24	5	20	1,66	2,75
45	Autoclave	F+F+T	B1	220								1		5.000	5.000	S+T		2.500	2.500	1,00	1,00	25,3	25,3	6,0	41	5	32	1,55	2,64
46	Alim. QF- Compressor	3F+N+T	D	127/220									1	6.667	6.000	R+S+T	2.000	2.000	2.000	1,00	1,00	17,5	17,5	6,0	39	12	40	1,01	2,10
47	Alim. QF- Cisterna	3F+N+T	D	127/220									1	6.667	6.000	R+S+T	2.000	2.000	2.000	1,00	1,00	17,5	17,5	6,0	39	12	40	1,18	2,27
48	Ilum. Emergência (adicional)	F+N+T	B1	127	24									320	288	T			288	1,00	1,00	2,5	2,5	2,5	24	5	16	0,57	1,66
	Alim. QD2	3F+N+T	B1	127/220										32.000	28.800	R+S+T	9.600	9.600	9.600	1,00	0,70	120,0	84,0	25,0	117	12	100	0,30	1,39
														Resena														
														Resena														
														Resena														
														Resena														
														Resena														
														Resena														
TOTAL		3F+N+T	D	127/220										87.178	79.460	R+S+T	26.456	26.580	26.424	1,00	1,00	231,7	231,7	95	211	25	200	1,09	

Quadro de Cargas (QD2)

Quadro de cargas (QD2)

Circuito	Descrição	Esquema	Método	Tensão	Tomadas (W)	Pot. total.	Pot. total.	Fases	Pot. - R	Pot. - S	Pot. - T	FCT	FCA	In'	Ip	Seção	Ic	Icc	Disj	dV parcial	dV total
			de inst.	(V)	1.800	(VA)	(W)		(W)	(W)	(W)			(A)	(A)	(mm²)	(A)	(kA)	(A)	(%)	(%)
28	Ar Cond. Espaço S.	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+T	900		900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	1,21	1,51
29	Ar Cond. Espaço S.	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	S+T		900	900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	1,44	1,74
30	Ar Cond. Recepção	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+S	900	900		1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,99	1,29
31	Ar Cond. Consult.	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+T	900		900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,99	1,29
32	Ar Cond. Consult. Dif.	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	S+T		900	900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,99	1,29
33	Ar Cond. Consult. Dif.	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+S	900	900		1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,76	1,06
34	Ar Cond. Aplicação	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+T	900		900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,61	0,91
35	Ar Cond. Imuniza.	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	S+T		900	900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,38	0,68
36	Ar Cond. Inalação	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+S	900	900		1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,53	0,83
37	Ar Cond. Coleta	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+T	900		900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,68	0,98
38	Ar Cond. Odonto.	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	S+T		900	900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,91	1,21
39	Ar Cond. Sala Adm.	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+S	900	900		1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,68	0,98
40	Ar Cond. D. Química	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+T	900		900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,53	0,83
41	Ar Cond. Sala Lavagem	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	S+T		900	900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,61	0,91
42	Ar Cond. Sala Utilidades	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+S	900	900		1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,76	1,06
43	Ar Cond. Estocagem	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+T	900		900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	1,14	1,44
						Reserva															
						Reserva															
						Reserva															
						Reserva															
						Reserva															
						Reserva															
						Reserva															
						Reserva															
						Reserva															
TOTAL						32.000	28.800	R+S+T	9.900	9.000	9.900	1,00	1,00	84,0	84,0	25	117	12	100	0,30	0,30

Quadro de Demanda (Geral)

Cálculo da demanda - GERAL

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Chuveiros, ferros elétricos, aquecedores de água, autoclave (Não residencial)	5,00	100,00	5,00
Fogões elétricos	5,00	100,00	5,00
Iluminação e TUG's (Hospitais e semelhantes)	31,17	40,00 até 50kW	12,46
Uso Específico	32,00	90,00 (de 11 a 20 unid.)	28,80
Motores	6,00	100,00 para o 1º	6,00
	6,00	90,00 para o 2º	5,40
	0,60	80,00 para 3º em diante	4,80
TOTAL			67,46

Notas de segurança conforme NR-10

NOTA 1:
Os equipamentos de iluminação foram especificadas e projetadas de forma a garantir os níveis de iluminamento durante sua vida útil, possibilitando condições seguras de manutenção contidas na norma regulamentadora- NR-17, NR-26 e NBR8995-1.

NOTA 2:
Foram projetados e deverão ser instalados os dispositivos diferenciais residuais em cada quadro das unidades consumidoras, conforme diagrama unifilares, afim de garantir a proteção de pessoas e animais contra contatos diretos ou indiretos nos circuitos indicados pelo NBR-5410/2004.

NOTA 3:
Na parte interna dos quadros de distribuição, deve-se isolar (separar) as partes vivas, que devem ser completamente recobertas por uma isolação (placa) de acrílico (transparente), que só possa ser removida com ajuda de chave ou ferramenta apropriada, através de pessoa habilitada e autorizada. Esta isolação impedirá aproximação física intencional ou não das partes que apresentam riscos. Prever um compartimento na parte interna da porta do painel para guardar documentos.

NOTA 4:
Deverá ser apresentado externamente em todas as caixas dizeres com as seguintes informações: Plaqueta com as informações: "Perigo! Eletricidade!" e Plaqueta com as informações da tensão de trabalho: "220V(3F+N)"

NOTA 5:
Identificar internamente os circuitos, e os equipamentos que compõem a instalação, instalando as plaquetas na placa de isolação descrita acima, de acordo com o diagrama unifilar.

NOTA 6:
Os condutores de entrada deverão ser identificados com anilhas e cores para não haver inversão de fases. Segue cores a serem utilizadas nos cabos: Fases (Preto (R), Branca(S), vermelho (T)) e Neutro (Azul-claro).

NOTA 7:
O projeto deverá ser mantido atualizado (em caso de qualquer alteração) e estar a disposição dos trabalhadores autorizados, das autoridades competentes e de outras pessoas autorizadas pela empresa proprietária do estabelecimento, sendo estas medidas de inteira responsabilidade do mesmo.

NOTA 8:
Todos os materiais deverão satisfazer rigorasamente as normas técnicas vigentes e estas especificações: somente poderão ser utilizados na obra depois de examinadas pela fiscalização. Todos os materiais deverão ser depositados em áreas adequadas de modo a permitir a separação dos diversos tipos e não intervir nos trabalhos de instalação e operação da obra.

NOTA 9:
A fiscalização se reserva o direito de solicitar da contratada, ensaios de materiais previstos na ABNT, quando se fizer necessário.

NOTA 10:
Os serviços e/ou materiais não aprovados ou que apresentem vícios ou defeitos de execução e/ou fabricação serão substituídos, demolidos e/ou reconstruídos por conta exclusiva dos condutores e instaladores.

NOTA 11:
Para instalação e manutenção das instalações elétricas, deverão ser tomadas as medidas de segurança obrigatórias estabelecidas pela NR10.

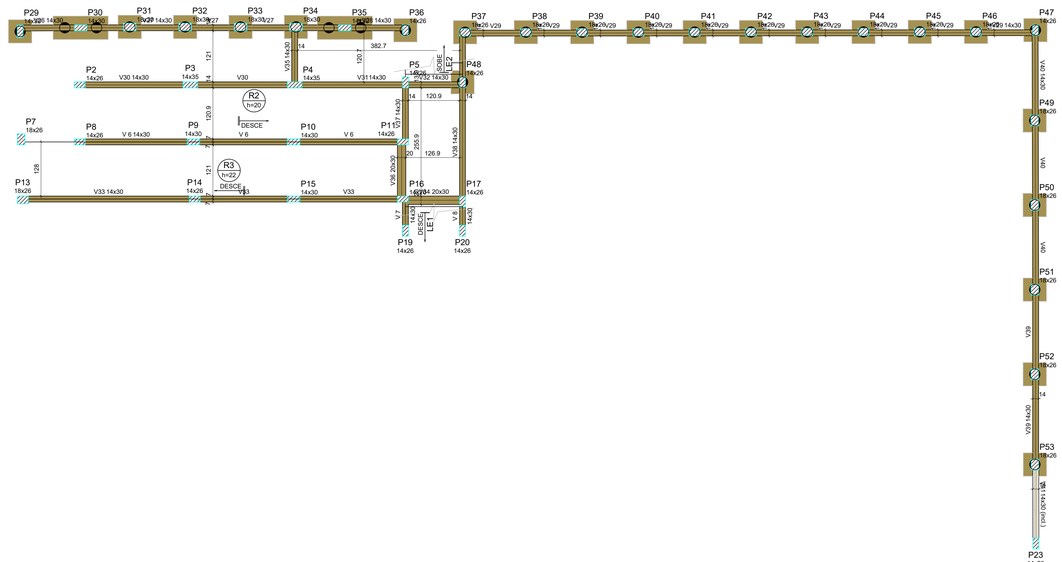
NOTA 12:
Para executar este projeto deverá ser atendido todas as orientações de segurança dispostas nas notas acima mencionadas e no meorial descritivo, orientadas pelos procedimentos descritos na norma MT-NR10.

TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONSTITUEM DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI FEDERAL Nº9610 DE 19/02/98 PUBLICADA NO D.O.U. EM 20/02/1998

sigma PROJETOS E TREINAMENTOS
Rua Emilio Frederico Buhrer, São Geraldo, Ijuí - RS | (55) 3024- 0137
Balsa Nova Prefeitura

Razão Social: Município de Balsa Nova- PR	Ref.:Projeto 049/2026
Endereço: Rua São David Fay - Jardim Serrinha , nº 380 - Balsa Nova/ PR	Data: 30/06/2026
Assunto: Projeto elétrico interno - Unidade Básica de Saúde Itambé	ART Nº: 1720263905318
	Escala: Indicada
Resp. Técnico Projeto: Engº. Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos CREA-RS:134651	Folha: A1
Solicitante: Município de Balsa Nova/PR CNPJ: 76.105.527/0001-42	Prancha 03 de 03
	Desenhista: Jaqueline Borelli

A1



Forma intermediária do pavimento BASE UBS (Nível 87)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V26	14x30	0	87
V27	14x30	0	87
V28	14x30	0	87
V29	14x30	0	87
V30	14x30	0	87
V31	14x30	0	87
V32	14x30	0	87
V33	14x30	0	87
V34	20x30	0	87
V35	14x30	0	87
V36	20x30	0	87
V37	14x30	0	87
V38	14x30	0	87
V39	14x30	0	87
V40	14x30	0	87
V41	14x30	0 / -77	87 / 10
V 6	14x30	0	87
V 7	14x30	0	87
V 8	14x30	0	87

Lajes								
Nome	Dados					Sobrecarga (kgf/m²)		
	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
LE1	Maciça	15	0	87	881	190	300	-
R3	Maciça	22	0	87	552	156	300	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eci (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

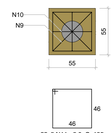
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P2	14x26	0	87
P3	14x35	0	87
P4	14x35	0	87
P5	14x26	0	87
P7	18x26	0	87
P8	14x26	0	87
P9	14x30	50	137
P10	14x30	30	117
P11	14x26	0	87
P13	18x26	0	87
P14	14x26	0	87
P15	14x30	0	87
P16	14x26	0	87
P17	14x26	0	87
P19	14x26	0	87
P20	14x26	0	87
P23	14x26	0	87
P24	14x26	0	87
P28	14x26	0	87
P29	14x30	0	87
P30	14x30	0	87
P31	18x30	0	87
P32	18x30	0	87
P33	18x30	0	87
P34	18x30	0	87
P35	14x30	0	87
P36	14x26	0	87
P37	18x26	0	87
P38	18x26	0	87
P39	18x26	0	87
P40	18x26	0	87
P41	18x26	0	87
P42	18x26	0	87
P43	18x26	0	87
P44	18x26	0	87
P45	18x26	0	87
P46	18x26	0	87
P47	14x26	0	87
P48	14x26	0	87
P49	18x26	0	87
P50	18x26	0	87
P51	18x26	0	87
P52	18x26	0	87
P53	18x26	0	87

Legenda dos pilares
Pilar que passa

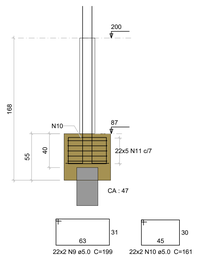
Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga inclinada

B30=B31=B32=B33=B34=B35=B37=B38=B39=B40 =B41=B42=B43=B44=B45=B46=B48=B49=B50 =B51=B52=B53
1xC25

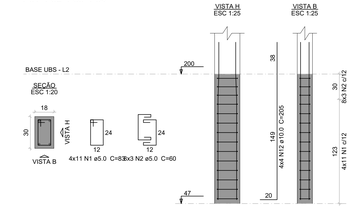
PLANTA
ESC 1:25



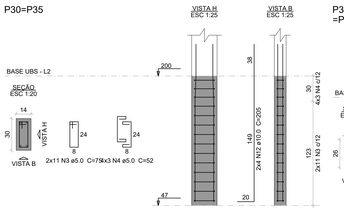
CORTE
ESC 1:25



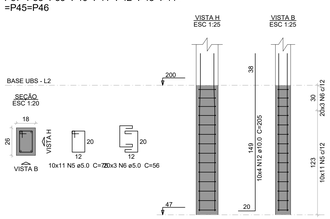
P31=P32=P33=P34



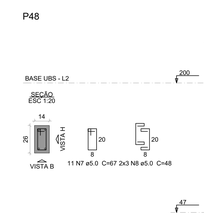
P30=P35



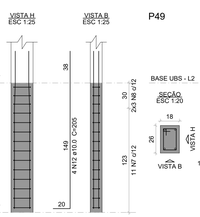
P37=P38=P39=P40=P41=P42=P43=P44= =P45=P46



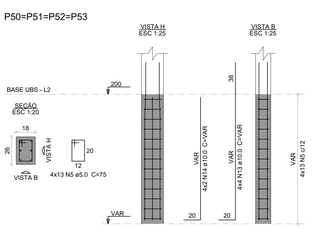
P48



P49



P50=P51=P52=P53



Relação do aço

B53

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	44	83	3652
	2	5.0	24	60	1440
	3	5.0	22	75	1650
	4	5.0	12	52	624
	5	5.0	175	75	13125
	6	5.0	60	56	3360
	7	5.0	11	67	737
	8	5.0	6	48	288
	9	5.0	44	199	8756
	10	5.0	44	161	7084
	11	5.0	110	195	21450
CA50	12	10.0	68	205	13940
	13	10.0	20	VAR	VAR
	14	10.0	8	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	193.5	131.2
CA60	5.0	621.7	105.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	131.2		
CA60	105.4		

Volume de concreto (C-25) = 4.67 m³
Área de forma = 48.77 m²

Forma intermediária do pavimento BASE UBS (Nível 153)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V18	14x25	0	153
V19	14x30	0	153
V20	14x30	0	153
V21	14x30	0	153
V22	14x25	0	153
V23	14x30	0	153
V24	14x30	0	153
V25	14x30	0	153
V 4	14x30	0	153
V 5	14x20	0	153

Lajes								
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Dados Adicional	Dados Acidental	Sobrecarga (kgf/m²) Localizada
L2	Maciça	16	0	153	400	154	300	-
R2	Maciça	20	0	153	502	156	300	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eci (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

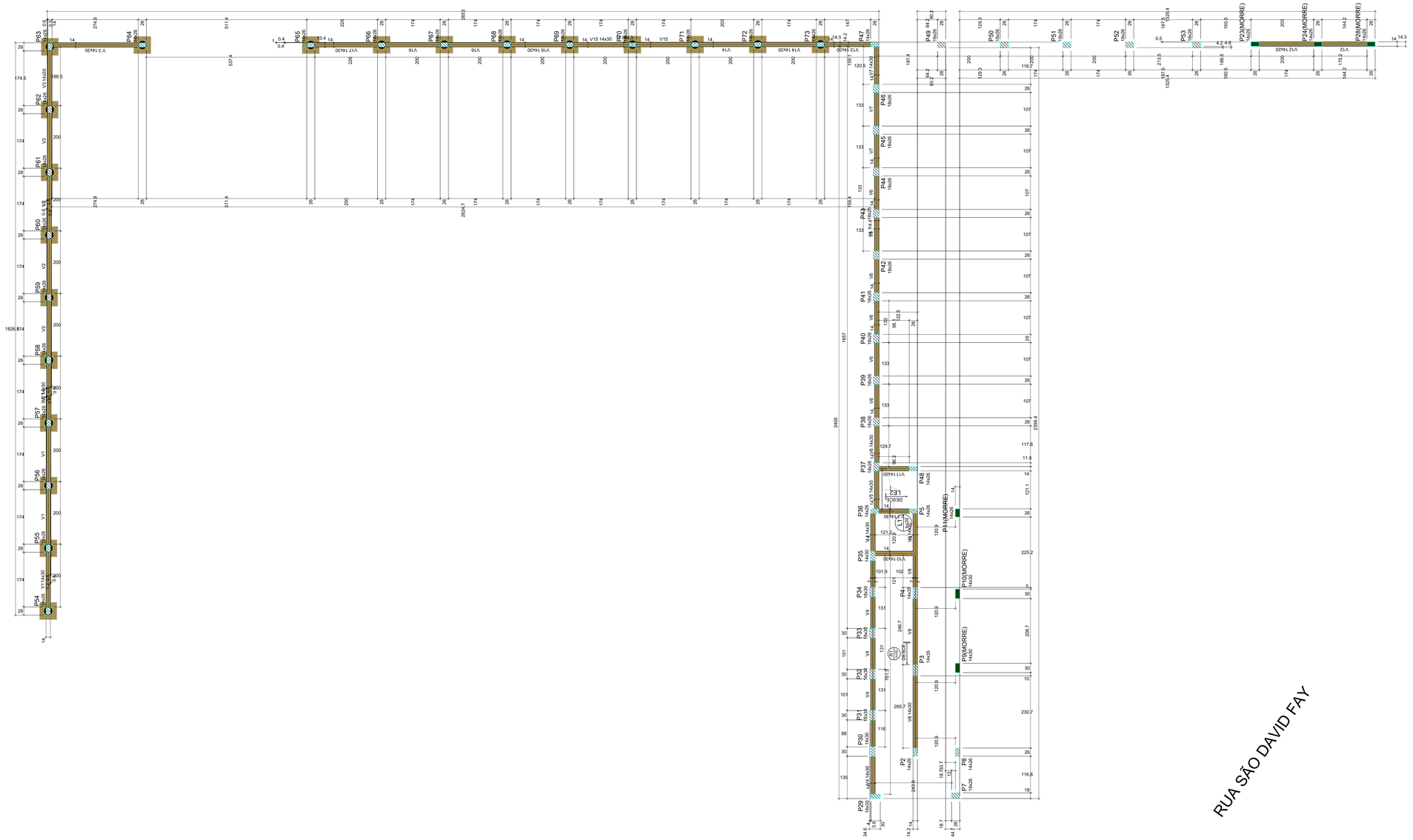
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P2	14x26	0	153
P3	14x35	0	153
P4	14x35	0	153
P5	14x26	0	153
P7	18x26	0	153
P8	14x26	0	153
P9	14x30	50	203
P10	14x30	30	183
P11	14x26	0	153
P13	18x26	0	153
P14	14x26	0	153
P15	14x30	0	153
P16	14x26	0	153
P17	14x26	0	153
P19	14x26	0	153
P20	14x26	0	153
P23	14x26	0	153
P24	14x26	0	153
P28	14x26	0	153
P29	14x30	0	153
P30	14x30	0	153
P31	18x30	0	153
P32	18x30	0	153
P33	18x30	0	153
P34	18x30	0	153
P35	14x30	0	153
P36	14x26	0	153
P37	18x26	0	153
P38	18x26	0	153
P39	18x26	0	153
P40	18x26	0	153
P41	18x26	0	153
P42	18x26	0	153
P43	18x26	0	153
P44	18x26	0	153
P45	18x26	0	153
P46	18x26	0	153
P47	14x26	0	153
P48	14x26	0	153
P49	18x26	0	153
P50	18x26	0	153
P51	18x26	0	153
P52	18x26	0	153
P53	18x26	0	153

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ: 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO: BALSA NOVA – PR
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA – PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua Sbo David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: ENG°VILBENER TADEU JUSTINO CREA PR-152750/D
PROJETO: ESTRUTURAL MURO
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF: A DEFINIR
REFERÊNCIA: Formas e moldados in loco
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ENG°VILBENER TADEU JUSTINO CREA PR-152750/D
DESENHO:
DATA: <>
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO:
EST 6 11



RUA SÃO DAVID FAY

Forma do pavimento BASE UBS (Nível 200)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x30	0	200
V2	14x30	0	200
V3	14x30	0	200
V4	14x30	0	200
V5	14x30	0	200
V6	14x30	0	200
V7	14x30	0	200
V8	14x30	0	200
V9	14x30	0	200
V10	14x30	0	200
V11	14x30	0	200
V12	14x20	0	200
V13	14x30	0	200
V14	14x30	0	200
V15	14x30	0	200
V16	14x30	0	200
V17	14x30	0	200
V 1	14x30	0	200
V 2	14x30	0	200
V 3	14x30	0	200

Lajes								
	Dados					Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Maciça	20	0	200	500	155	300	-
LE2	Maciça	15	0	200	586	173	300	-
R1	Maciça	20	0	200	501	155	300	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eci (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P2	14x26	0	200
P3	14x35	0	200
P4	14x35	0	200
P5	14x26	0	200
P7	18x26	0	200
P8	14x26	0	200
P9	14x30	50	250
P10	14x30	30	230
P11	14x26	0	200
P23	14x26	0	200
P24	14x26	0	200
P28	14x26	0	200
P29	14x30	0	200
P30	14x30	0	200
P31	18x30	0	200
P32	18x30	0	200
P33	18x30	0	200
P34	18x30	0	200
P35	14x30	0	200
P36	14x26	0	200
P37	18x26	0	200
P38	18x26	0	200
P39	18x26	0	200
P40	18x26	0	200
P41	18x26	0	200
P42	18x26	0	200
P43	18x26	0	200
P44	18x26	0	200
P45	18x26	0	200
P46	18x26	0	200
P47	14x26	0	200
P48	14x26	0	200
P49	18x26	0	200
P50	18x26	0	200
P51	18x26	0	200
P52	18x26	0	200
P53	18x26	0	200
P54	14x26	0	200
P55	14x26	0	200
P56	14x26	0	200
P57	14x26	0	200
P58	14x26	0	200
P59	14x26	0	200
P60	14x26	0	200
P61	14x26	0	200
P62	14x26	0	200
P63	14x26	0	200
P64	14x26	0	200
P65	14x26	0	200
P66	14x26	0	200
P67	14x26	0	200
P68	14x26	0	200
P69	14x26	0	200
P70	14x26	0	200
P71	14x26	0	200
P72	14x26	0	200
P73	14x26	0	200

Legenda dos pilares

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar com mudança de seção

Legenda das vigas e paredes

- Viga

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ: 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO: BALSA NOVA – PR
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA – PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: ENGVILBENER TADEU JUSTINO CREA PR-193755/D
PROJETO: ESTRUTURAL MURO
REFERÊNCIA: Formas
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF: A DEFINIR
AUTOR DO PROJETO DE ARQUITETURA/ REGISTRO PROF.: ENGVILBENER TADEU JUSTINO CREA PR-193755/D
DESENHO:
DATA: <>
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO:
EST 7 11

P54 14x26 | P55 14x26 | P56 14x26 | P57 14x26 | P58 14x26 | P59 14x26 | P60 14x26 | P61 14x26 | P62 14x26 | P63 14x26

P64 14x26

P65 14x26

P66 14x26

P67 14x26

P68 14x26

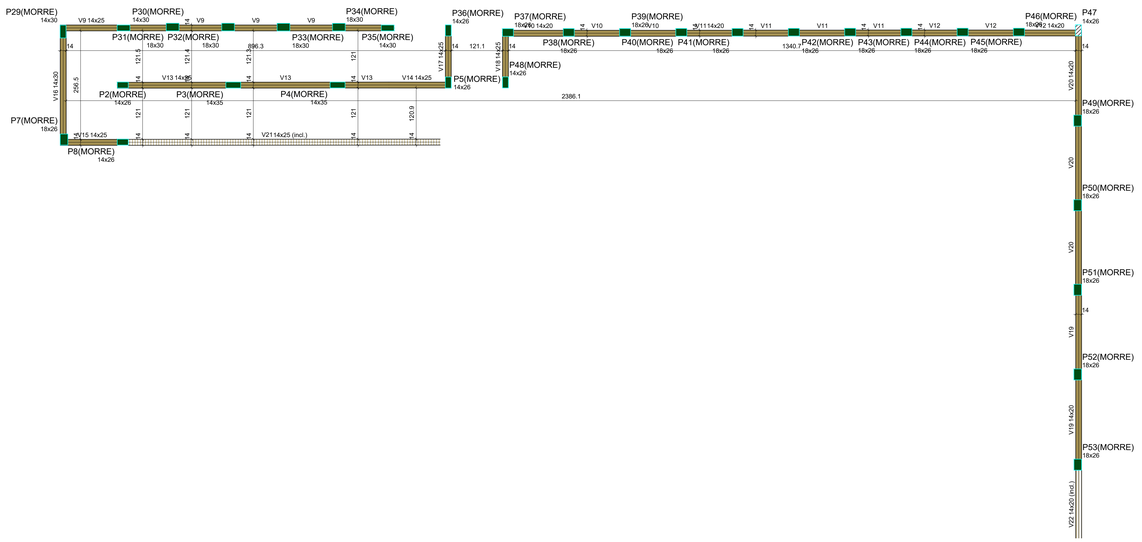
P69 14x26

P70 14x26

P71 14x26

P72 14x26

P73 14x26



Forma intermediária do pavimento TOPO MURO FUNDOS (Nível 300)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V9	14x25	0	300
V10	14x20	0	300
V11	14x20	0	300
V12	14x20	0	300
V13	14x25	0	300
V14	14x25	0	300
V15	14x25	0	300
V16	14x30	0	300
V17	14x25	0	300
V18	14x25	0	300
V19	14x20	0	300
V20	14x20	0	300
V21	14x25	0 / -100	300 / 200
V22	14x20	0 / -100	300 / 200

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eci (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

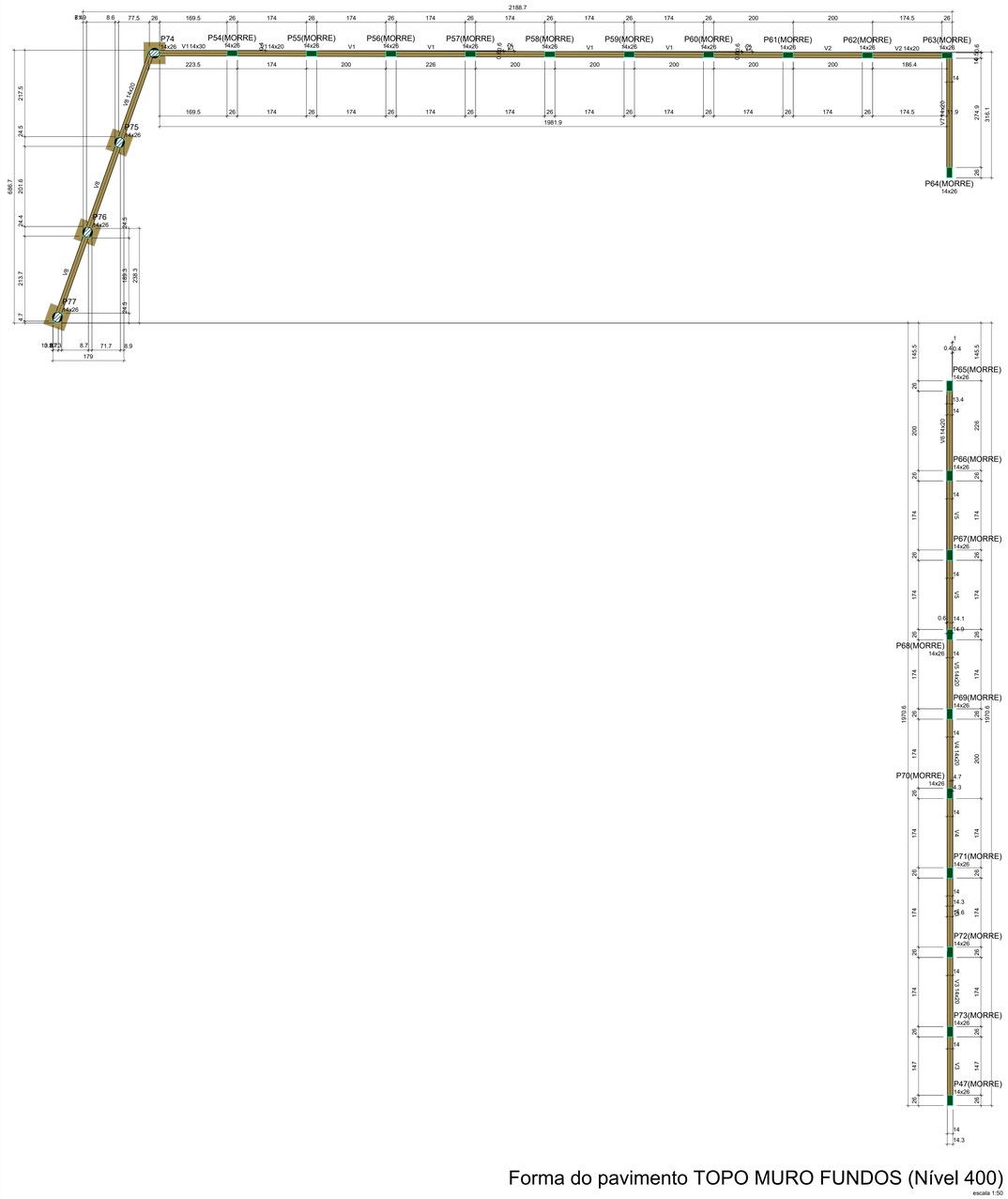
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P2	14x26	0	300
P3	14x35	0	300
P4	14x35	0	300
P5	14x26	0	300
P7	18x26	0	300
P8	14x26	0	300
P29	14x30	0	300
P30	14x30	0	300
P31	18x30	0	300
P32	18x30	0	300
P33	18x30	0	300
P34	18x30	0	300
P35	14x30	0	300
P36	14x26	0	300
P37	18x26	0	300
P38	18x26	0	300
P39	18x26	0	300
P40	18x26	0	300
P41	18x26	0	300
P42	18x26	0	300
P43	18x26	0	300
P44	18x26	0	300
P45	18x26	0	300
P46	18x26	0	300
P47	14x26	0	300
P48	14x26	0	300
P49	18x26	0	300
P50	18x26	0	300
P51	18x26	0	300
P52	18x26	0	300
P53	18x26	0	300
P54	14x26	0	300
P55	14x26	0	300
P56	14x26	0	300
P57	14x26	0	300
P58	14x26	0	300
P59	14x26	0	300
P60	14x26	0	300
P61	14x26	0	300
P62	14x26	0	300
P63	14x26	0	300
P64	14x26	0	300
P65	14x26	0	300
P66	14x26	0	300
P67	14x26	0	300
P68	14x26	0	300
P69	14x26	0	300
P70	14x26	0	300
P71	14x26	0	300
P72	14x26	0	300
P73	14x26	0	300

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga inclinada

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ: 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO: BALSA NOVA – PR
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA – PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: ENGVLDENER TADEU JUSTINO CREA PR-193759/D
PROJETO: ESTRUTURAL MURO
REFERÊNCIA: Formas
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF.: A DEFINIR
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF.: ENGVLDENER TADEU JUSTINO CREA PR-193759/D
DESENHO:
DATA: <>
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO:
EST 0811



Forma do pavimento TOPO MURO FUNDOS (Nível 400)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x30	0	400
	14x20	0	400
V2	14x20	0	400
V3	14x20	0	400
V4	14x20	0	400
V5	14x20	0	400
V6	14x20	0	400
V7	14x20	0	400
V8	14x20	0	400

Caracteristicas dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eck (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P47	14x26	0	400
P54	14x26	0	400
P55	14x26	0	400
P56	14x26	0	400
P57	14x26	0	400
P58	14x26	0	400
P59	14x26	0	400
P60	14x26	0	400
P61	14x26	0	400
P62	14x26	0	400
P63	14x26	0	400
P64	14x26	0	400
P65	14x26	0	400
P66	14x26	0	400
P67	14x26	0	400
P68	14x26	0	400
P69	14x26	0	400
P70	14x26	0	400
P71	14x26	0	400
P72	14x26	0	400
P73	14x26	0	400
P74	14x26	0	400
P75	14x26	0	400
P76	14x26	0	400
P77	14x26	0	400

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa

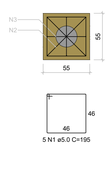
Legenda das vigas e paredes
Viga

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

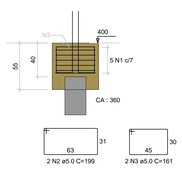
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ: 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO: BALSA NOVA – PR
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA – PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: ENG.WILBENER TADEU JUSTINO CREA PR-193759/D
PROJETO: ESTRUTURAL MURO
REFERÊNCIA: Formas
RESPONSAVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF: A DEFINIR
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ENG.WILBENER TADEU JUSTINO CREA PR-193759/D
DESENHO:
DATA: <->
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO:
EST 9 11

B74=B75=B76=B77
1xC25

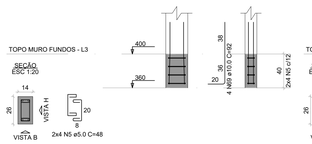
PLANTA
ESC 1:25



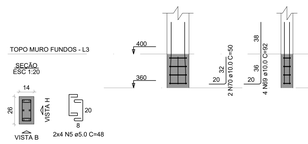
CORTE
ESC 1:25



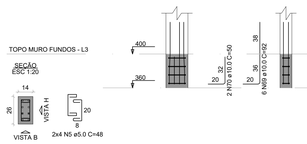
P74



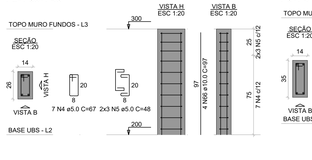
P75



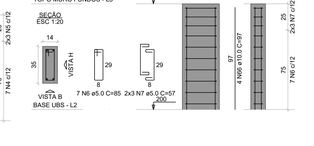
P76=P77



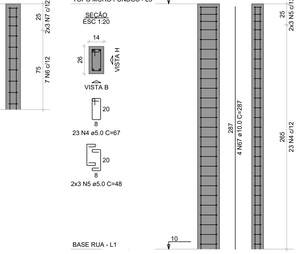
P2=P36=P48



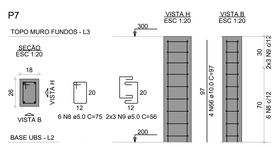
P3=P4



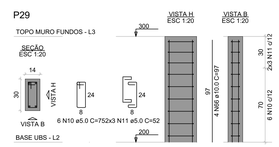
P5=P8



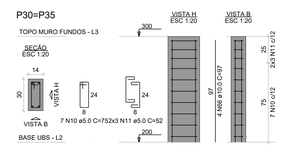
P7



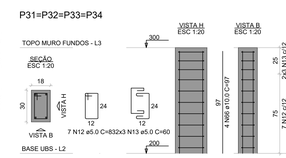
P29



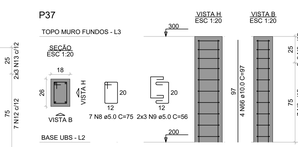
P30=P35



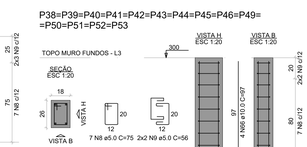
P31=P32=P33=P34



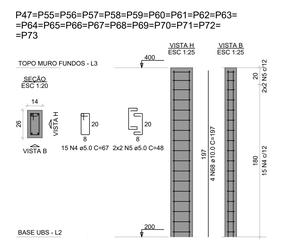
P37



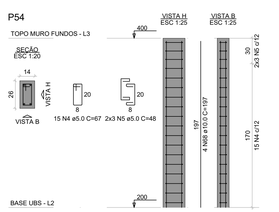
P38=P39=P40=P41=P42=P43=P44=P45=P46=P49= =P50=P51=P52=P53



P47=P55=P56=P57=P58=P59=P60=P61=P62=P63= =P64=P65=P66=P67=P68=P69=P70=P71=P72= =P73

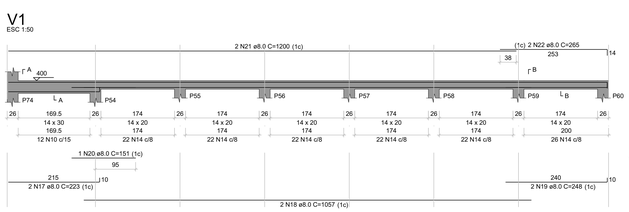


P54

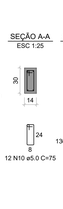


V1

ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

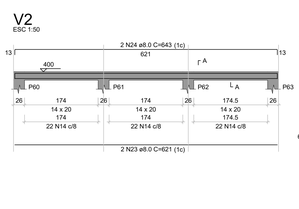


SEÇÃO B-B
ESC 1:25



V2

ESC 1:50

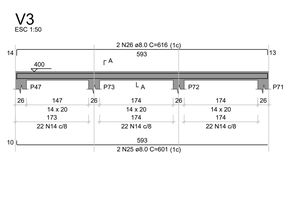


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V3

ESC 1:50

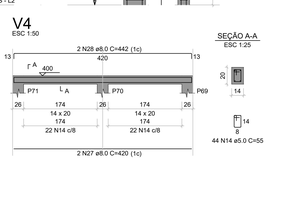


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V4

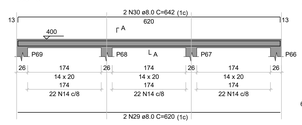
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V5

ESC 1:50

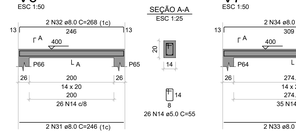


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

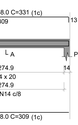


V6

ESC 1:50



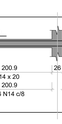
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V7

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V8

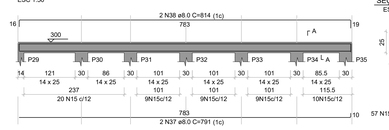
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V9

ESC 1:50

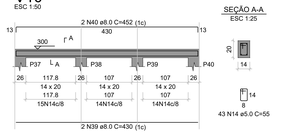


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V10

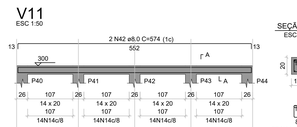
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V11

ESC 1:50

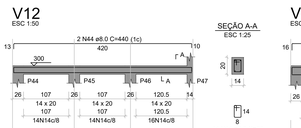


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V12

ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V13

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V14

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V15

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V16

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V17

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V18

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V19

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V20

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V21

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V22

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

4x@77	3xP2	2xP3			
2xP5	P7	P29			
2xP30	4xP31	P37			
14xP38	20xP47	P54			
P74	P75	2xP76			
V1	V2	V3			
V4	V5	V6			
V7	V8	V9			
V10	V11	V12			
V13	V14	V15			
V16	V17	V18			
V19	V20	V21			
V22					

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	30	100	3000
	2	5.0	8	199	1592
	3	5.0	8	161	1288
	4	5.0	382	67	25594
	5	5.0	8	89	712
	6	5.0	14	85	1190
	7	5.0	14	86	1204
	8	5.0	111	75	8325
	9	5.0	68	39	2652
	10	5.0	48	75	3600
	11	5.0	18	52	936
	12	5.0	28	83	2324
	13	5.0	24	60	1440
	14	5.0	807	55	44385
	15	5.0	209	65	13585
	16	8.0	2	417	834
CA50	17	8.0	2	223	446
	18	8.0	2	1057	2114
	19	8.0	2	248	496
	20	8.0	2	151	302
	21	8.0	2	1200	2400
	22	8.0	2	265	530
	23	8.0	2	621	1242
	24	8.0	2	643	1286
	25	8.0	2	601	1202
	26	8.0	2	616	1232
	27	8.0	2	420	840
	28	8.0	2	442	884
	29	8.0	2	620	1240
	30	8.0	2	574	1148
	31	8.0	2	421	842
	32	8.0	2	440	880
	33	8.0	2	644	1288
	34	8.0	2	667	1334
	35	8.0	2	149	298
	36	8.0	2	172	344
	37	8.0	2	163	326
	38	8.0	2	186	372
	39	8.0	2	277	554
	40	8.0	2	311	622
	41	8.0	2	171	342
	42	8.0	2	171	342
	43	8.0	2	421	842
	44	8.0	2	162	324
	45	8.0	2	433	866
	46	8.0	2	455	910
	47	8.0	2	642	1284
	48	8.0	2	642	1284
	49	8.0	2	790	1580
	50	8.0	2	214	428
	51	8.0	2	213	426
	52	8.0	2	478	956
	53	8.0	2	260	520
	54	8.0	2	297	594
	55	8.0	2	197	394
	56	8.0	2	92	184
	57	8.0	2	50	100
	58	8.0	2	455	910
	59	8.0	2	642	1284
	60	8.0	2	646	1292
	61	8.0	2	790	1580
	62	8.0	2	238	476
	63	8.0	2	213	426
	64	8.0	2	238	476
	65	8.0	2	260	520
	66	10.0	97	112	10864
	67	10.0	8	287	2296
	68	10.0	84	197	16548
	69	10.0	20	92	1840
	70	10.0	2	50	300

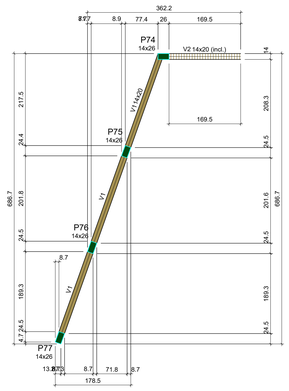
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	436.6	189.5
	10.0	318.5	216
CA60	5.0	1205.9	204.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	405.5		
CA60	204.5		

Volume de concreto (C-25) = 6.53 m³
Área de forma = 122.06 m²

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ: 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO: BALSA NOVA – PR
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA – PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: ENGVALDENER TADEU JUSTINO CREA PR-193759/D
PROJETO: ESTRUTURAL MURO
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF.: A DEFINIR
REFERÊNCIA: Formas
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF.: ENGVALDENER TADEU JUSTINO CREA PR-193759/D
DESENHO:
DATA: <>
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO:
EST 10 11



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x20	0	600
V2	14x20	0 / -200	600 / 400

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

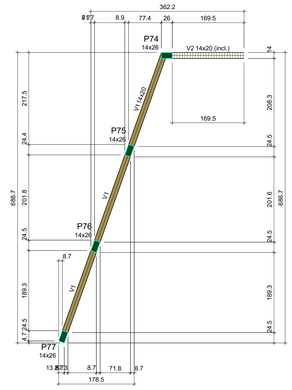
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P74	14x26	0	600
P75	14x26	0	600
P76	14x26	0	600
P77	14x26	0	600

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga inclinada

Forma do pavimento TOPO MURO ESCOLA (Nível 600)

escala 1:50



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x20	0	600
V2	14x20	0 / -200	600 / 400

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

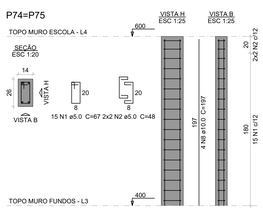
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P74	14x26	0	600
P75	14x26	0	600
P76	14x26	0	600
P77	14x26	0	600

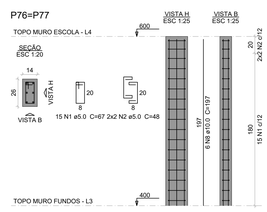
Legenda dos pilares
Pilar que morre

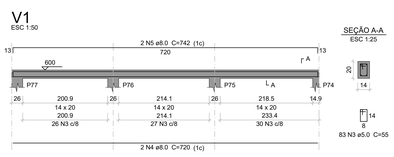
Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga inclinada

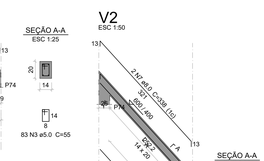
Forma do pavimento TOPO MURO ESCOLA (Nível 600)

escala 1:50









Relação do aço

2xP74
V2

2xP76

V1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	60	67	4020
	2	5.0	16	48	768
	3	5.0	115	55	6325
CA50	4	8.0	2	720	1440
	5	8.0	2	742	1484
	6	8.0	2	321	642
	7	8.0	2	338	676
	8	10.0	20	197	3940

Resumo do aço

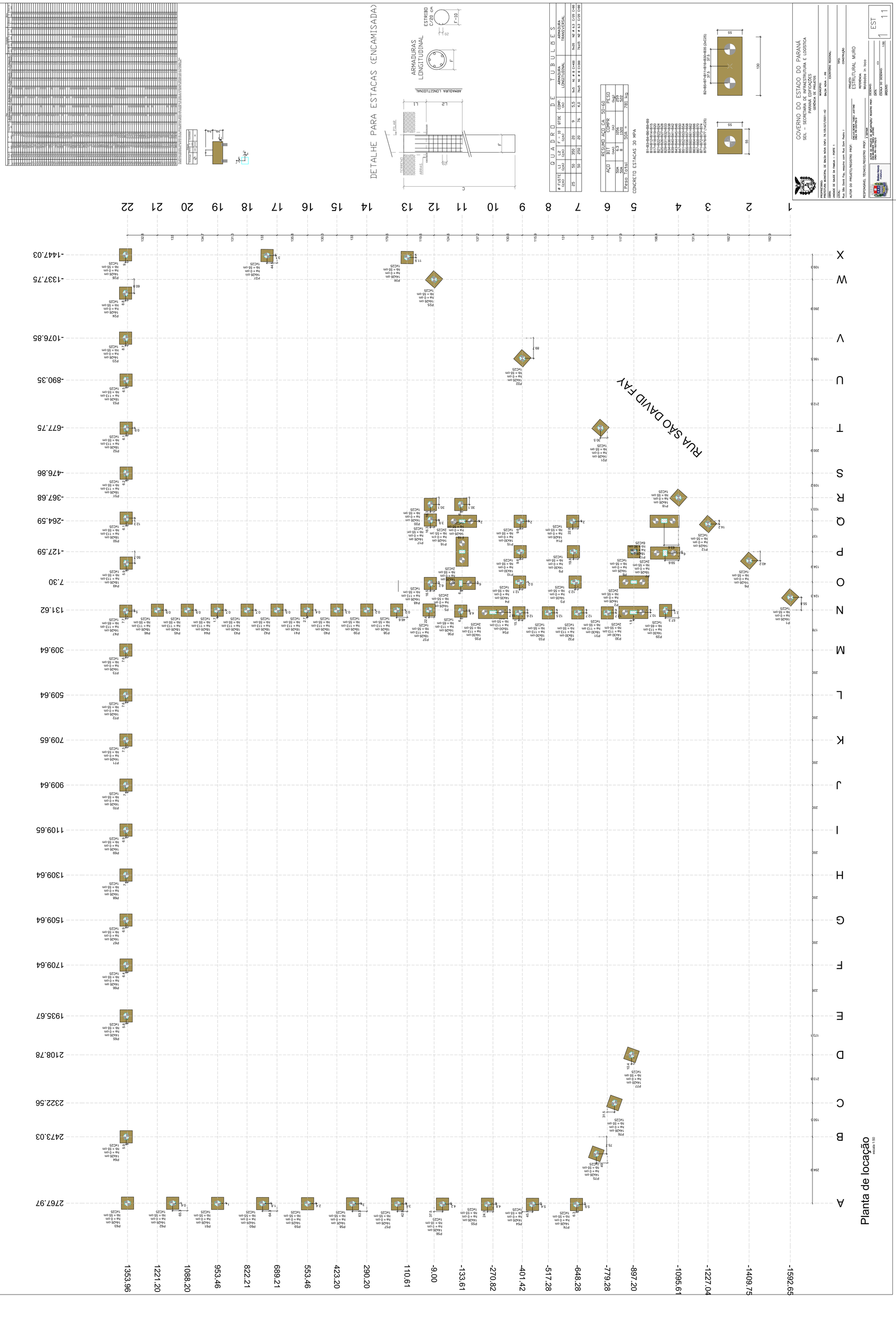
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	42.5	18.4
	10.0	39.4	26.7
CA60	5.0	111.2	18.8

PESO TOTAL (kg)	
CA50	45.1
CA60	18.8

Volume de concreto (C-25) = 0.55 m³
Área de forma = 11.37 m²

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

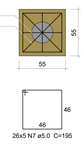
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO: BALSA NOVA – PR
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA – PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua Sbo David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: ENG°/ELENER TADEU JUSTINO CREA PR-152750/D
PROJETO: ESTRUTURAL MURO
REFERÊNCIA: Formas
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF: A DEFINIR
AUTOR DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO/ REGISTRO PROF: ENG°/ELENER TADEU JUSTINO CREA PR-152750/D
DESENHO:
DATA: <>
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO:
EST 11 11



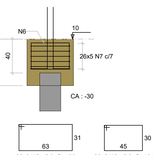
DETALHE PARA ESTACAS (ENCAMISADA)
ARMADURA LONGITUDINAL
ARMADURAS LONGITUDINAL
ESTRIBO C/20 cm
F-10
ESTACA
ARMAS.
ATERRO
ATERRO
ARMADURA LONGITUDINAL
ESTRIBO
F
C
L1
L2
F-10
20
20
20

B1=B2=B3=B4=B5=B6=B8=B9=B10=B11=B12=B14
=B15=B16=B17=B18=B19=B20=B21=B22=B23
=B24=B25=B26=B27=B28
1xC25

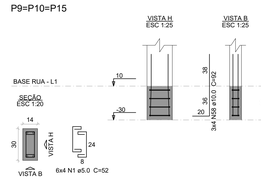
PLANTA
ESC 1:25



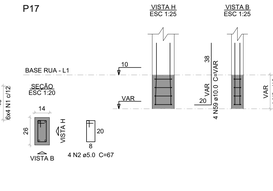
CORTE
ESC 1:25



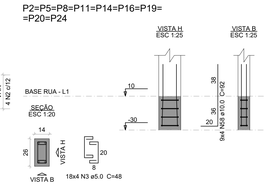
P9=P10=P15



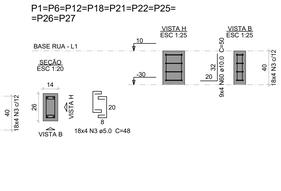
P17



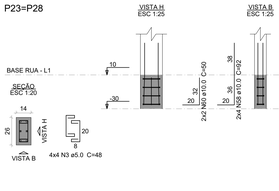
P2=P5=P8=P11=P14=P16=P19=
=P20=P24



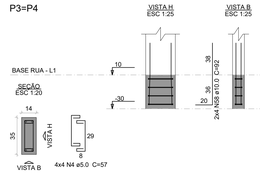
P1=P6=P12=P18=P21=P22=P25=
=P26=P27



P23=P28

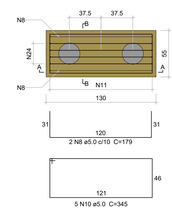


P3=P4

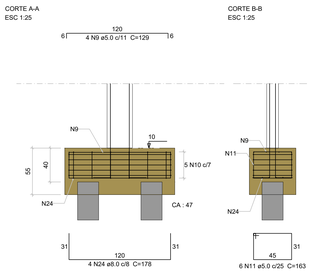


B7=B13
2xC25

PLANTA
ESC 1:25

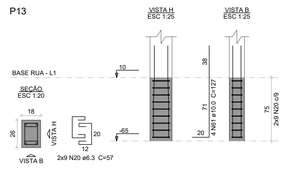


CORTE A-A
ESC 1:25

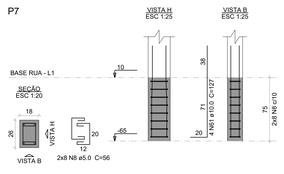


CORTE B-B
ESC 1:25

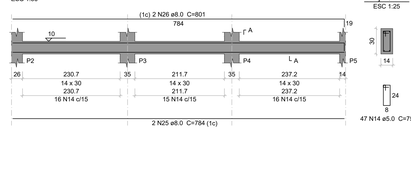
P13



P7

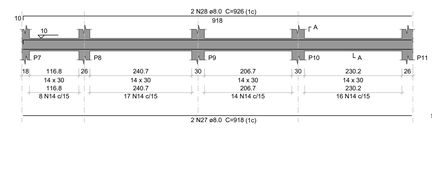


V1
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V3
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V4
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V5
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V6
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V7
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V8
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V9
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V10
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V11
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V12
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V13
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V14
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V15
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V16
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V17
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V18
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V 1
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

B13		B28		V1	
V2		V3		V4	
V5		V6		V7	
V8		V9		V10	
V11		V12		V13	
V14		V15		V16	
V17		V18		V 1	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	24	52	1248
	2	5.0	4	67	268
	3	5.0	160	48	7680
	4	5.0	16	57	912
	5	5.0	52	199	10348
	6	5.0	52	161	8372
	7	5.0	130	195	25350
	8	5.0	16	56	896
	9	5.0	12	264	3168
	10	5.0	20	189	3780
	11	5.0	20	129	2580
	12	5.0	12	204	2448
	13	5.0	10	645	6450
	14	5.0	469	75	35175
	15	5.0	9	87	783
	16	5.0	2	324	648
	17	5.0	9	77	693
	18	5.0	2	225	450
	19	5.0	2	246	492
CA50	20	6.3	18	57	1026
	21	6.3	1	83	83
	22	6.3	1	99	99
	23	8.0	20	323	6460
	24	8.0	24	246	5904
	25	8.0	2	784	1568
	26	8.0	2	801	1602
	27	8.0	6	918	5508
	28	8.0	2	926	1852
	29	8.0	2	143	286
	30	8.0	2	193	386
	31	8.0	4	643	2572
	32	8.0	2	490	980
	33	8.0	2	197	394
	34	8.0	2	192	384
	35	8.0	2	181	362
	36	8.0	2	175	350
	37	8.0	1	120	120
	38	8.0	2	167	334
	39	8.0	4	151	604
	40	8.0	2	177	354
	41	8.0	4	294	1176
	42	8.0	4	312	1248
	43	8.0	2	182	364
	44	8.0	2	163	326
	45	8.0	2	172	344
	46	8.0	4	390	1560
	47	8.0	2	441	882
	48	8.0	2	475	950
	49	8.0	4	485	1940
	50	8.0	6	157	942
	51	8.0	2	372	744
	52	8.0	2	546	1092
	53	8.0	4	177	708
	54	8.0	2	170	340
	55	8.0	2	201	402
	56	8.0	2	265	530
	57	8.0	2	299	598
	58	10.0	64	92	5888
	59	10.0	4	VAR	VAR
	60	10.0	40	50	2000
	61	10.0	8	127	1016

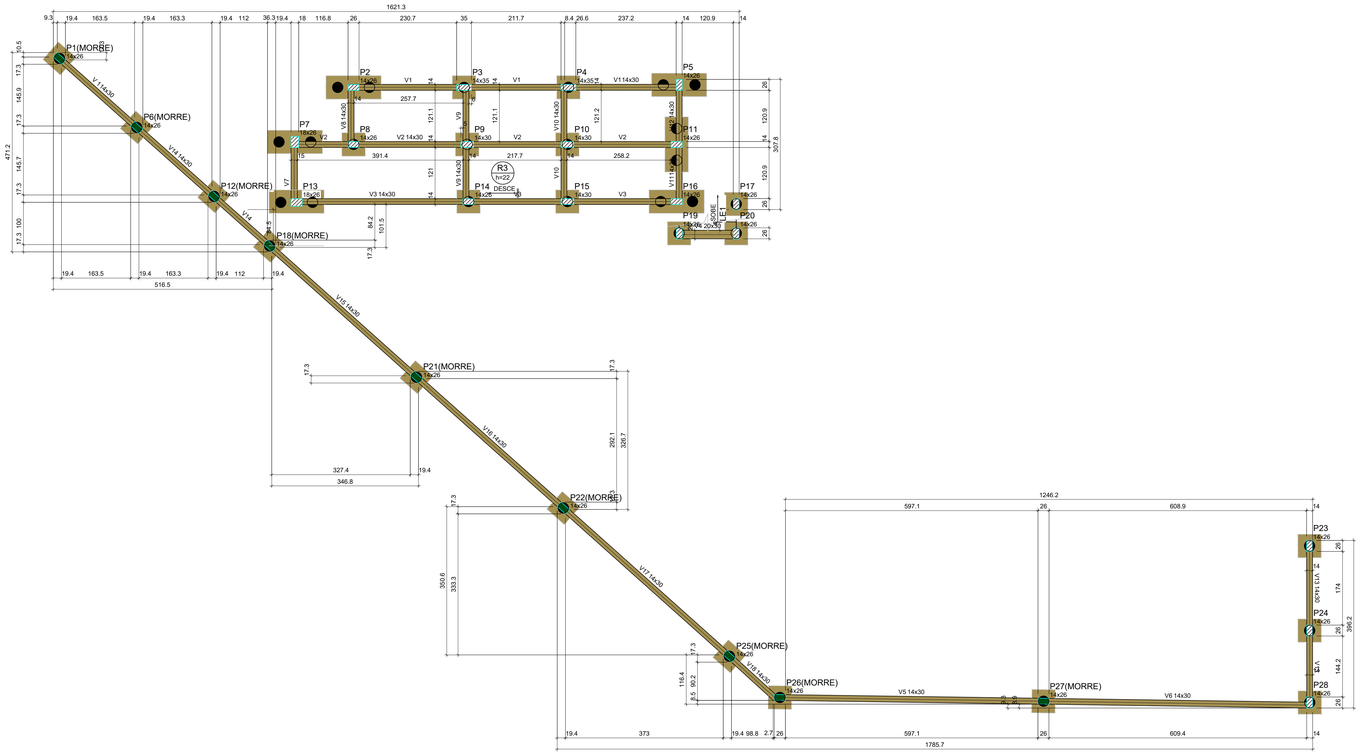
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	12.1	3.3
	8.0	441.7	191.7
	10.0	92.8	62.9
CA60	5.0	1117.5	189.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	257.8		
CA60	189.5		

Volume de concreto (C-25) = 11.84 m³
Área de forma = 95.49 m²

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ: 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO: BALSA NOVA – PR
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA – PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: ENGVALBENER TADEU JUSTINO CREA PR-193755/D
PROJETO: ESTRUTURAL MURO
REFERÊNCIA: Moldados in loco
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF: A DEFINIR
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF.: ENG.VALBENER TADEU JUSTINO CREA PR-193755/D
DESENHO:
DATA: <>
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO:
EST 02 11



Forma do pavimento BASE RUA (Nível 10)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x30	0	10
V2	14x30	0	10
V3	14x30	0	10
V4	20x30	0	10
V5	14x30	0	10
V6	14x30	0	10
V7	15x30	0	10
V8	14x30	0	10
V9	14x30	0	10
V10	14x30	0	10
V11	14x30	0	10
V12	14x30	0	10
V13	14x30	0	10
V14	14x30	0	10
V15	14x30	0	10
V16	14x30	0	10
V17	14x30	0	10
V18	14x30	0	10
V 1	14x30	0	10

Caracteristicas dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eca (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14x26	0	10
P2	14x26	0	10
P3	14x35	0	10
P4	14x35	0	10
P5	14x26	0	10
P6	14x26	0	10
P7	18x26	0	10
P8	14x26	0	10
P9	14x30	0	10
P10	14x30	0	10
P11	14x26	0	10
P12	14x26	0	10
P13	18x26	0	10
P14	14x26	0	10
P15	14x30	0	10
P16	14x26	0	10
P17	14x26	0	10
P18	14x26	0	10
P19	14x26	0	10
P20	14x26	0	10
P21	14x26	0	10
P22	14x26	0	10
P23	14x26	0	10
P24	14x26	0	10
P25	14x26	0	10
P26	14x26	0	10
P27	14x26	0	10
P28	14x26	0	10

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ: 76.105.527/0001-42

MUNICÍPIO:
BALSA NOVA – PR

OBRA:
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA – PORTE 3

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:
Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I

TIPO:
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF:
ENGVILDENER TADEU JUSTINO
CREA PR-193759/D

PROJETO:
ESTRUTURAL MURO

REFERENCIA:
Formas

RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:
A DEFINIR

AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ENGVILDENER TADEU JUSTINO
CREA PR-193759/D

DESENHO:

DATA: <>

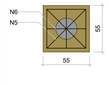
ESCALA DO DESENHO: 1:50

ARQUIVO:

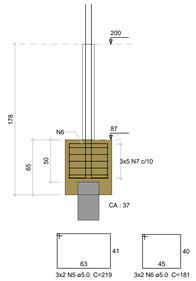
EST 3 11

B29=B36=B47
1xC25

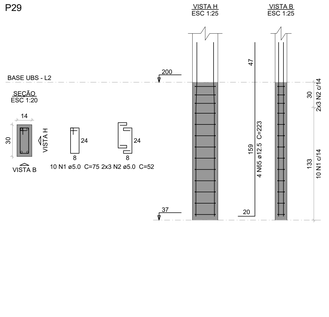
PLANTA ESC 1:25



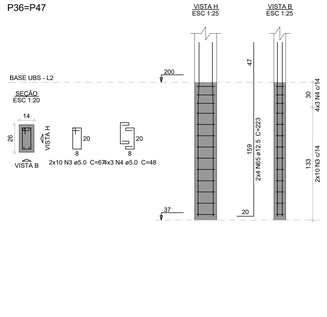
CORTE ESC 1:25



P29

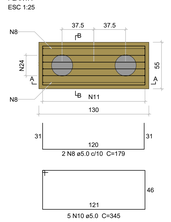


P36=P47

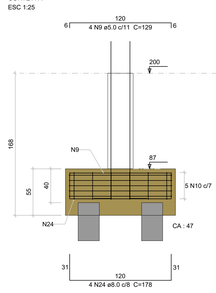


B30=B35
2xC25

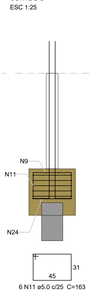
PLANTA ESC 1:25



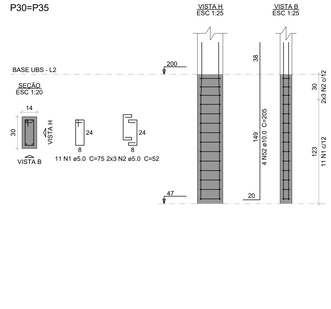
CORTE A-A ESC 1:25



CORTE B-B ESC 1:25



P30=P35



Relação do aço

2xB35	B47	B53
20xB73	P2	2xP3
P7	P9	P10
P11	P13	2xP14
P15	2xP17	P19
3xP23	V1	V2
V3	V4	V5
V6	V7	V8
V9	V10	V11
V12	V13	V14
V15	V16	V17
V18	V19	V20
V21	V22	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	652	75	48900
	2	5.0	24	52	1248
	3	5.0	161	67	10787
	4	5.0	212	48	10176
	5	5.0	6	219	1314
	6	5.0	6	181	1086
	7	5.0	215	195	41925
	8	5.0	4	179	716
	9	5.0	8	129	1032
	10	5.0	10	345	3450
	11	5.0	12	163	1956
	12	5.0	44	83	3652
	13	5.0	24	60	1440
	14	5.0	201	75	15075
	15	5.0	66	56	3696
	16	5.0	80	199	15920
	17	5.0	80	161	12880
	18	5.0	28	85	2380
	19	5.0	12	57	684
	20	5.0	41	55	2255
	21	5.0	30	65	1950
CA50	22	6.3	2	108	216
	23	6.3	3	74	222
	24	8.0	8	178	1424
	25	8.0	12	620	7440
	26	8.0	4	621	2484
	27	8.0	2	800	1600
	28	8.0	2	155	310
	29	8.0	2	172	344
	30	8.0	2	962	1924
	31	8.0	2	438	876
	32	8.0	1	135	135
	33	8.0	2	670	1340
	34	8.0	2	151	302
	35	8.0	2	182	364
	36	8.0	2	159	318
	37	8.0	2	177	354
	38	8.0	4	142	568
	39	8.0	2	390	780
	40	8.0	2	412	824
	41	8.0	4	193	772
	42	8.0	8	420	3360
	43	8.0	4	246	984
	44	8.0	2	167	334
	45	8.0	2	173	346
	46	8.0	2	792	1584
	47	8.0	2	801	1602
	48	8.0	4	784	3136
	49	8.0	2	918	1836
	50	8.0	2	952	1904
	51	8.0	4	277	1108
	52	10.0	68	205	13940
	53	10.0	20	VAR	VAR
	54	10.0	8	VAR	VAR
	55	10.0	80	92	7360
	56	10.0	16	228	3648
	57	10.0	4	237	948
	58	10.0	4	217	868
	59	10.0	16	187	2992
	60	10.0	28	140	3920
	61	10.0	2	793	1586
	62	10.0	2	962	1924
	63	10.0	2	431	862
	64	10.0	2	656	1312
	65	12.5	12	223	2676

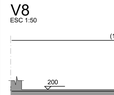
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	4.4	1.2
	8.0	383.6	166.5
	10.0	447.7	303.6
	12.5	26.8	28.4
CA60	5.0	1825.3	309.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	499.6		
CA60	309.5		

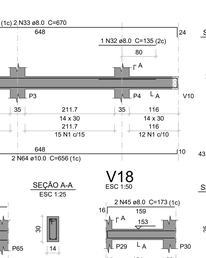
Volume de concreto (C-25) = 13.85 m³
Área de forma = 170.33 m²

B31=B32=B33=B34=B37=B38=B39=B40=B41=B42 =B43=B44=B45=B46=B48=B49=B50=B51=B52 =B53
1xC25

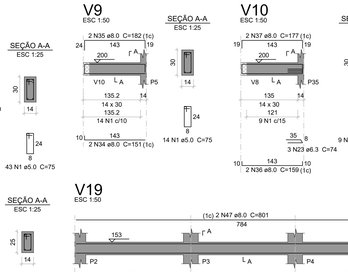
PLANTA ESC 1:25



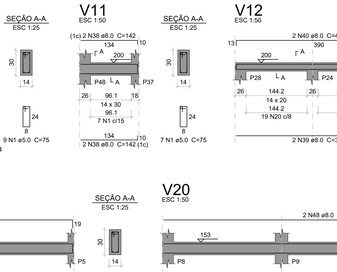
CORTE ESC 1:25



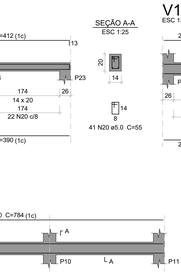
P31=P32=P33=P34



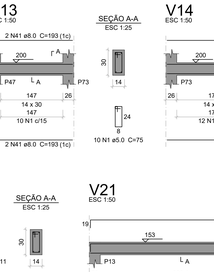
P37=P38=P39=P40=P41=P42=P43=P44= =P45=P46



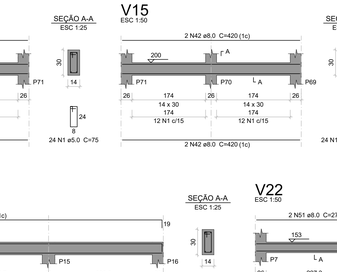
P48



P49

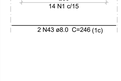


P50=P51=P52=P53

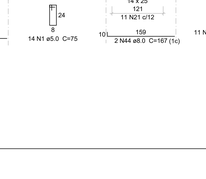


B54=B55=B56=B57=B58=B59=B60=B61=B62=B63 =B64=B65=B66=B67=B68=B69=B70=B71=B72 =B73
1xC25

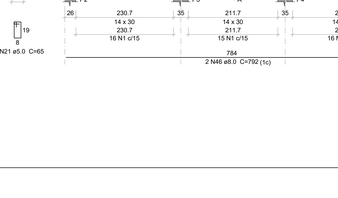
PLANTA ESC 1:25



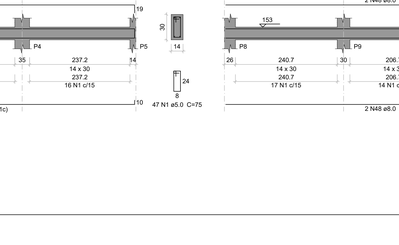
CORTE ESC 1:25



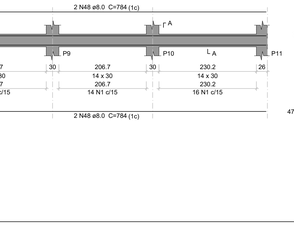
P54=P55=P56=P57=P58=P59= =P60=P61=P62=P63=P64=P65= =P66=P67=P68=P69=P70=P71= =P72=P73



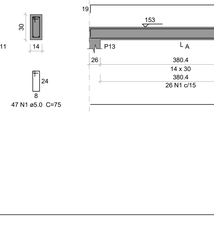
P2



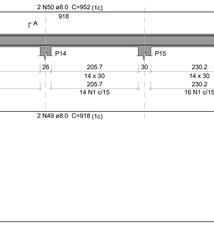
P3=P4



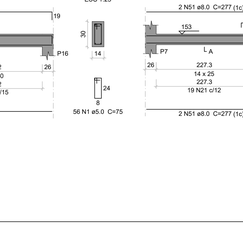
P7



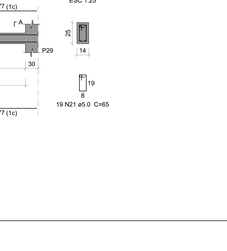
P9



P10



P11



P13

P14=P16

P15

P17=P20

P19

P23=P24=P28

V1

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V2

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V3

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V4

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V5

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V6

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V7

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V8

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V9

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V10

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V11

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V12

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V13

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V14

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V15

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V16

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V17

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V18

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V19

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V20

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V21

ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

V22

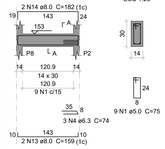
ESC 1:50

SEÇÃO A-A ESC 1:25

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

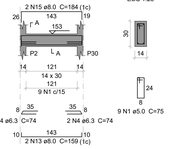
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ: 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO: BALSA NOVA – PR
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA – PORTE 3
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: ENGIVALDENEY TADEU JUSTINO CREA PR-193755/D
PROJETO: ESTRUTURAL MURO
REFERÊNCIA: Moldados in loco
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF: A DEFINIR
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ENGIVALDENEY TADEU JUSTINO CREA PR-193755/D
DESENHO:
DATA: <>
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO:
Balsa Nova Prefeitura
EST 4 11

V23
ESC 1:50



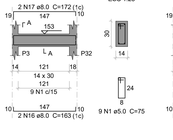
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V24
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V25
ESC 1:50

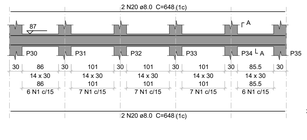


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

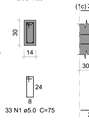
V26
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

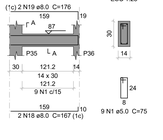
V27
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

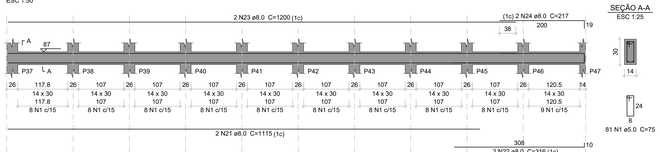


V28
ESC 1:50



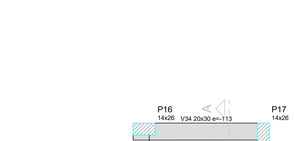
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V29
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

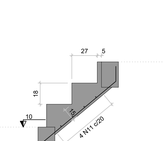
V30
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V31
ESC 1:50



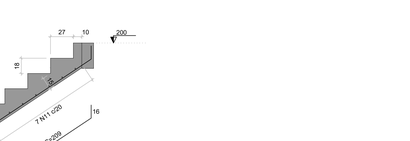
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V32
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V33
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V34
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V35
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V36
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

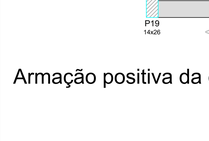
V37
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V38
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

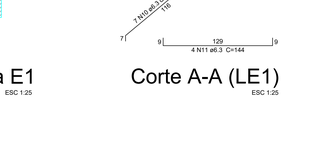
V39
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



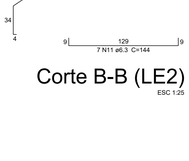
V40
ESC 1:50



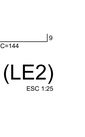
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V41
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V 1
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V 2
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V 3
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V 4
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V 5
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V 6
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V 7
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V 8
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

DETALHE DA ARMADURA
DE BORDO LIVRE DA LAJE

Armação positiva das lajes do pavimento BASE UBS (Eixo X)
escala 1:50

DETALHE DA ARMADURA
DE BORDO LIVRE DA LAJE

Armação positiva das lajes do pavimento BASE UBS (Eixo Y)
escala 1:50

Armação positiva da escada E1
ESC 1:25

Corte A-A (LE1)
ESC 1:25

Corte B-B (LE2)
ESC 1:25

Relação do aço

LE1	Positivos X	Positivos Y
V23	V24	V25
V26	V27	V28
V29	V30	V31
V32	V33	V34
V35	V36	V37
V38	V39	V40
V41	V 1	V 2
V 3	V 4	V 5
V 6	V 7	V 8

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	488	75	36600
	2	5.0	19	87	1653
	3	5.0	9	55	495
CA50	4	6.3	10	74	740
	5	6.3	2	80	160
	6	6.3	8	149	1192
	7	6.3	9	149	1341
	8	6.3	14	143	2002
	9	6.3	7	279	1953
	10	6.3	7	140	980
	11	6.3	11	144	1584
	12	6.3	7	209	1463
	13	8.0	6	159	954
	14	8.0	2	182	364
	15	8.0	2	184	368
	16	8.0	4	163	652
	17	8.0	4	172	688
	18	8.0	4	167	668
	19	8.0	6	176	1056
	20	8.0	4	648	2592
	21	8.0	2	1115	2230
	22	8.0	2	316	632
	23	8.0	2	1200	2400
	24	8.0	2	217	434
	25	8.0	2	630	1260
	26	8.0	2	644	1288
	27	8.0	8	163	1304
	28	8.0	2	194	388
	29	8.0	2	151	302
	30	8.0	2	177	354
	31	8.0	4	918	3672
	32	8.0	2	188	376
	33	8.0	2	193	386
	34	8.0	2	180	360
	35	8.0	4	424	1696
	36	8.0	4	433	1732
	37	8.0	4	634	2536
	38	8.0	4	225	900
	39	8.0	2	159	318
	40	8.0	4	143	572
	41	8.0	2	909	618
	42	8.0	2	326	652
	43	8.0	2	155	310
	44	8.0	4	97	388
	45	8.0	2	112	224
	46	8.0	4	784	3136
	47	8.0	2	106	212
	48	8.0	4	89	356
	49	8.0	33	233	7689
	50	10.0	27	795	21465
	51	10.0	4	785	3140
	52	10.0	31	231	7161
	53	10.0	47	240	11280
	54	12.5	15	661	9915
	55	12.5	4	649	2596
	56	12.5	23	916	21068
	57	12.5	4	912	3648

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	114.2	30.7
	8.0	440.7	191.3
	10.0	430.5	291.9
	12.5	372.3	394.5
CA60	5.0	387.5	65.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	908.4
CA60	65.7

Volume de concreto (C-25) = 11 m³
Área de forma = 102.89 m²

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ: 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO: BALSA NOVA – PR
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA – PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: CHEVYLBENER TADEU JUSTINO CREA PR-193755/D
PROJETO: ESTRUTURAL MURO
REFERÊNCIA: Moldados in loco
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF: A DEFINIR
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: BACHAREL CIVIL TADEU JUSTINO CREA PR-193755/D
DESENHO:
DATA: <>
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO:
EST 5 11

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
SCVGS - 7ª REGIONAL DE SAÚDE / PARANÁ
O PBA atende à legislação sanitária vigente
Relatório de Conclusão de Avaliação
nº 14 /2014 (EAS OU EIS)
Pato Branco 25/04/2014
Wlademir Francisco Gazzoni
Engenheiro Sanitarista - CREA - 16038-D

NOTA

AS TELHAS DE FIBROCIMENTO UTILIZADAS NESTA OBRA, NÃO DEVERÃO CONTER AMIANTO.

ÁREAS:

Edificação	289,00m2
Marquise	16,15 m2
Abrigo de resíduos	2,60 m2
Lavagem de carrinhos	3,30 m2
Total	311,05 m2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:
CURITIBA-PR

OBRA:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI CAU: A32642-9/PR

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

REFERÊNCIA:
IMPLANTAÇÃO E COBERTURA

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU : PR 61.798-9
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86050-720
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: ARQ_EX_USF 1_01_R00

ARQ 01 16

Processo Agrupado - Página 182 / 526 - Gerado em 10/09/2026

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

○ PISO

01 – PISO EM GRANILITE IMPERMEABILIZADO

02 – PISO EM CERÂMICA 40x40cm, COR CINZA CLARO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, EXTRA, ASSENTADO C/ ARGAMASSA E REJUNTE COR CINZA CLARO

03 – PISO EM CIMENTO QUEIMADO

△ PAREDE

01 – PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE MASSA ACRÍLICA

02 – AZULEJO BRANCO ATÉ O TETO

□ TETO

01 – PINTURA ACRÍLICA COM MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE LAJE

02 – SEM LAJE – COBERTURA DO TELHADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
SCVGS - 7ª REGIONAL DE SAÚDE / PARANÁ
O PBA atende à legislação sanitária vigente
Relatório de Conclusão de Avaliação
nº 14 / 2014 (EAS OU EIS)
Pato Branco 25 / 04 / 2014
Wlademir Francisco Cazzeni
Engenheiro Sanitarista - CREA - 16038-D

ÁREAS:

Edificação	289,00m2
Marquise	16,15 m2
Abrigo de resíduos	2,60 m2
Lavagem de carrinhos	3,30 m2
Total	311,05 m2

PARANÁ EDIFICAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO: CURITIBA-PR

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/CAU: A32642-9/PR

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

PROJETO: **ARQUITETÔNICO**

REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU : PR 61.798-9
RUA MILTON GAVETTI, 389, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86050-720
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS

DATA: MARÇO /2014

ESCALA DO DESENHO: 1:50

ARQUIVO: ARQ_EX_USF 1_02_R00

ARQ 02 16

Processo Agrupado - Página 183 / 526 - Gerado em 10/09/2026

(44) BANCO

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

○ PISO

01 – PISO EM GRANILITE IMPERMEABILIZADO

02 – PISO EM CERÂMICA 40x40cm, COR CINZA CLARO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, EXTRA, ASSENTADO C/ ARGAMASSA E REJUNTE COR CINZA CLARO

03 – PISO EM CIMENTO QUEIMADO

△ PAREDE

01 – PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE MASSA ACRÍLICA

02 – AZULEJO BRANCO ATÉ O TETO

□ TETO

01 – PINTURA ACRÍLICA COM MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE LAJE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
SCVGS - 7ª REGIONAL DE SAÚDE / PARANÁ
O PBA atende à legislação sanitária vigente
Relatório de Conclusão de Avaliação
nº 14 / 2014 (EAS OU EIS)
Pato Branco 25 / 04 / 2014
Wlademir Francisco Gazzoni
Engenheiro Sanitarista - CREA - 10038-D

ÁREAS:

Edificação	289,00m2
Marquise	16,15 m2
Abrigo de resíduos	2,60 m2
Lavagem de carrinhos	3,30 m2
Total	311,05 m2

PARANÁ EDIFICAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO: CURITIBA-PR

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI CAU: A32642-8/PR

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

PROJETO: **ARQUITETÔNICO**

REFERÊNCIA: **LAY OUT E INSTALAÇÕES**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU : PR 61.798-9
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86050-720
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS

DATA: MARÇO /2014

ESCALA DO DESENHO: 1:50

ARQUIVO: ARQ_EX_USF 1_03_R00

ARQ 03 16

Processo Agrupado - Página 184 / 526 - Gerado em 10/09/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
SCVGS - 7ª REGIONAL DE SAÚDE / PARANÁ
O PBA atende à legislação sanitária vigente
Relatório de Conclusão de Avaliação
nº 14 /2014 (EAS OU EIS)
Pato Branco 25/04/2014
Waldemar Francisco Gazzoni
Engenheiro Sanitarista - CREA - 16838-D

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:
CURITIBA-PR

OBRA:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI CAU: A32642-9/PR

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____

REFERÊNCIA:
CORTES

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU : PR 61.798-9
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86050-720
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: ARQ_EX_USF 1_04_R00

ARQ 04 16

Processo Agrupado - Página 185 / 526 - Gerado em 10/09/2026

: ALVENARIA DA
STERNA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
SCVGS - 7ª REGIONAL DE SAÚDE / PARANÁ
O PBA atende à legislação sanitária vigente
Relatório de Conclusão de Avaliação
nº 14 2014 (EAS OU EIS)
Pato Branco 25/04/2014
Wlademir Francisco Gazzoni
Engenheiro Sanitarista - CREA - 16038-D

ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTOS FACHADAS

01 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR AZUL
02 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR VERDE
03 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA
04 VIDRO C/ PELÍCULA ESPELHADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:
CURITIBA-PR

OBRA:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

REFERÊNCIA:
ELEVAÇÕES

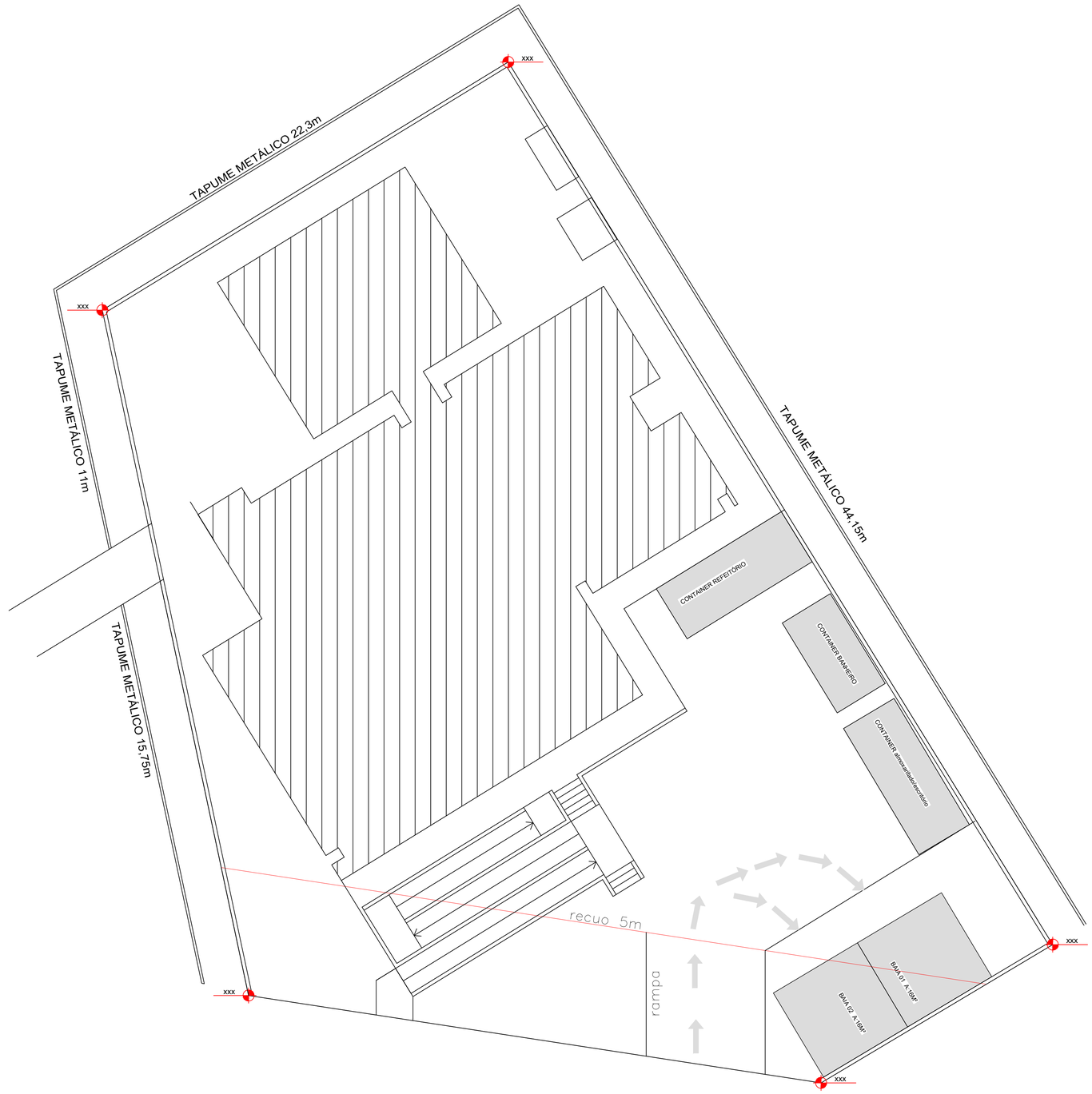
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU : PR 61.798-9
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86050-720
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: ARQ_EX_USF 1_05_R00

ARQ 05 16

Processo Agrupado - Página 186 / 526 - Gerado em 10/09/2026

1 Container almoxarifado/escritório - dimensão 2,40x6,00m
1 Container refeitório - dimensão 2,40x6,00m - 1 mesa para 12 pessoas e ar condicionado.
1 Container banheiro - dimensão 4,30x2,30 m 3 bacias sanitárias, 4 chuveiros 1 lavatório e 1 mictório.
2 baias 4x4m
Tapume com telha metálica - 93,20m / h=2,20m = 205,04m²



CROQUI CANTEIRO DE OBRAS
ESC 1:100

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

Balsa Nova Prefeitura

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO: BALSA NOVA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-6/PR
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ENG. WILDENER TADEU JUSTINO - CREA PR- 193755/D

PROJETO: **CANTEIRO DE OBRAS**
REFERÊNCIA: **IMPLANTAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS**
DESENHO: LARISSA
DATA: MARÇO 2026
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: PROJETO CANTEIRO

ARQ 01 01

Assinatura eletrônica - Verifique pela QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 1385548-106c-4786-815c-acf4598fdb69 - Página 1/1

ASSUNTO: **RELATÓRIO TÉCNICO**
PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 PARA O ESTADO DO PARANÁ

ESTATÍSTICAS:

Edifício	289,00 m2
Abrigo de Resíduos	2,60 m2
Lavagem de Carrinhos	3,30 m2
Marquise	16,15 m2
TOTAL	**311,05m2**

PROPRIETÁRIO:
GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE DO PARANA

AUTOR DO PROJETO:
CARLOS MARCHESI – CAU A32642-9/PR
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ 06.164.906/0001-28

ESCALA:	**DATA:**	**TEXTO:**
1:50	Fevereiro 2014	Carlos Marchesi

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Apresentação/Proposta Assistencial
2. Memorial Justificativo
3. Programa Físico-Funcional
4. Listagem de Atribuições de Estabelecimentos Assistências de Saúde
5. Infra-Estrutura Predial, Segurança e Instalações (PROPOSTA)
6. Anexo I – Especificação Básica de Materiais
7. Anexo II – Registro de ResponsabilidadeTécnica (RRT)
8. Anexo III – Projeto Básico de Arquitetura

1. APRESENTAÇÃO / PROPOSTA ASSISTENCIAL

O projeto ora apresentado se trata de Unidades de Saúde da Família (USF) padrão para o estado do Paraná. As unidades foram divididas em quatro tipologias: a USF rural, de porte menor, e as USF1, 2 e 3 conforme Resolução SESA n º453/2013.

Os projetos padrões tem como objetivo facilitar a implantação das USF nas cidades de menores portes de acordo com o incentivo financeiro de investimento para as construções das mesmas

2. MEMORIAL JUSTIFICATIVO

O projeto aqui apresentado refere-se a USF porte 1 que foi setorizada em um eixo horizontal de atendimento aos pacientes e outro eixo (vertical) para as atividades de serviço e apoio.

O projeto obedeceu ao disposto na Resolução SESA nº 453/82013, bem como as solicitações da equipe da SESA responsável pela atenção primária.

Com acessos distintos para público e serviços o projeto buscou priorizar os fluxos das atividades bem como a hierarquia do atendimento.

Na odontologia foi previsto uma área para escovódromo, onde o paciente faz a escovação dos dentes antes dos procedimentos e também tem o caráter educativo para a higienização bucal. Foi previsto dois escovódromo por sala sendo cada um com altura diferente, pois uma para adulto e outro para crianças.

A Central de Material Esterlizado esta de acordo com a RDC15/2013 contemplando a sala de esterilização química para a esterilização dos nebulizadores.

Também foi definido pela equipe técnica da SESA a utilização de equipamentos portáteis para a sala de inalação.

A edificação não será dotada de gás GLP pois não tem como finalidade a cocção de alimentos nem para público nem para funcionários, sendo que as unidades serão dotadas de forno microondas para aquecimento de água para o café.

A USF apresentada é dotada de abrigo para resíduos conforme legislação.

O projeto contemplou a NBR 9050 com os sanitários adaptados para PNE, bem como local exclusivo para sala de espera e todas as portas com abertura mínima de 80cm.

Por se tratar de projeto padrão a implantação é sugestiva ficando a cargo de cada Município seguir ou não a implantação da edificação proposta no terreno disponível.

3. PROGRAMA FÍSICO-FUNCIONAL

	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1	ÁREA (m2)
	Sala de Recepção e Espera (15 cadeiras)	22,66
	Área de Registro de Pacientes	6,47
	Sanitário PCD Masculino	2,55
	Sanitário PCD Feminino/Fraldário	3,32
	Consultório com sanitário em anexo Anexo: Sanitário PCD	9,10 3,04
	Consultório Indiferenciado/Acolhimento 1	8,57
	Consultório Indiferenciado/Acolhimento 2	8,57
	Sala de Aplicação de Medicamentos	9,10
	Sala de Imunização	9,10
	Sala de Inalação Coletiva	9,10
	Sala de Curativos/Suturas/Coleta de Material	9,10
	Consultório Odontológico	10,12
	Escovódromo	3,00
	Espaço em Saúde Anexo 1:Guarda de Materiais/Equipamentos Anexo 2:Sanitário PCD	43,74 4,14 2,97
	Estocagem/ Dispensação de Medicamentos	5,95
	Desinfecção Química	5,10
	Sala de lavagem/Esterilização e Guarda de Materiais Esterilizados	7,20
	Sala de utilidades	4,50
	DML	3,30
	Sala Administrativa	6,00
	Copa	6,00
	Sanitário e Vestiário de Funcionários Masculino	4,05
	Sanitário e Vestiário de Funcionários Feminino	4,05
	Lavagem de Carrinhos	3,00
	ABRIGO DE RESÍDUOS	**ÁREA (m2)**
	Depósito de Resíduos Comuns	0,88
	Depósito de Resíduos Contaminados	0,88
	Depósito de Resíduos Recicláveis	0.88

4. LISTAGEM DE ATRIBUIÇÕES DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 050/2002-ANVISA) (SOMENTE ÁREA DO PROJETO)

ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL E DE HOSPITAL-DIA

ATIVIDADES: 1.1-Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, coleta de material para exame, etc.;

1.2-Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;

1.3-Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento "in loco", campanha, etc.;

1.4-Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos;

1.5-Realizar vigilância nutricional através das atividades continuadas e rotineiras de observação, coleta e análise de dados e disseminação da informação referente ao estado nutricional, desde a ingestão de alimentos à sua utilização biológica;

1.6-Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;

1.7-Proceder à consulta médica, odontológica, de assistência social, de nutrição, de farmácia, de enfermagem;

1.8-Realizar procedimentos odontológicos de pequeno porte, sob anestesia local;

5. INFRA-ESTRUTURA PREDIAL, SEGURANÇA E INSTALAÇÕES (PROPOSTA)

Prevenção de Incêndio:
Prevenção de incêndio através de extintores.

Fornecimento de Água:
Concessionária: a depender do Município de implantação.

Coleta e Tratamento de Esgoto:
Concessionária : a depender do Município de implantação.

Fornecimento de Energia Elétrica:
Concessionária : a depender do Município de implantação.

Sistema de Telefone
Sistema: Digital

Gerenciamento de resíduos sólidos
Depósito de resíduos sólidos, com três áreas distintas para: resíduos sólidos comuns, contaminados e recicláveis.

Sendo o que tínhamos a descrever, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Londrina, 7 de Fevereiro de 2014

Carlos Marchesi
Arquiteto – CAU: A32642-9/PR

6. ANEXO I – Especificação Básica de Materiais

O edifício será em estrutura de concreto armado, com vedação em alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocados internamente, com laje de piso. O telhado será em telhas de fibrocimento com estrutura de madeira.

Os materiais de acabamento buscam uma padronização e foram escolhidos em função de sua durabilidade, facilidade de manutenção e higienização.

A seguir, a relação dos materiais de acabamento:

- **SALA DE RECEPÇÃO/ESPERA, ÁREA DE REGISTRO DE PACIENTES, CONSULTÓRIO C/ SANIT. EM ANEXO, CONSULTÓRIOS INDIFERENCIADOS, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, SALA DE IMUNIZAÇÃO, SALA DE INALAÇÃO COLETIVA, SALA DE CURATIVOS/SUTURAS/COLETA DE MATERIAL, ESTOCAGEM/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ESPAÇO EM SAÚDE, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, SALA ADMINISTRATIVA, CENTRAL ADM. DE MATERIAIS.**

PISOS E RODAPÉS	Piso em Granilite impermeabilizado
PAREDE	Tinta acrílica sobre massa acrílica.
TETO	Tinta acrílica sobre massa acrílica.
ESQUADRIA	▪ Janelas e visores: esquadrias de alumínio e vidro ▪ Portas de alumínio e vidro ▪ Portas de alumínio ▪ Portas de madeira, de abrir, com tinta esmalte sintética.
PONTO LÓGICA	▪ Área de Registro de Pacientes, Consultório c/ Sanitário em anexo, Consultórios Indiferenciados, Sala de Imunização, Estocagem/ Dispensação de Medicamentos, Espaço em Saúde,Sala Administrativa, porta de acesso à entrada dos funcionários.
PONTO TELEFONE	▪ Área de Registro de Pacientes, Consultório c/ Sanitário em anexo, Consultórios Indiferenciados, Sala de Imunização, Estocagem/ Dispensação de Medicamentos, Espaço em Saúde, Sala Administrativa
PONTO TV	▪ Sala de Recepção e Espera, Espaço em Saúde.
AR COMPRIMIDO	▪ Consultório Odontológico, Sala de Inalação Coletiva
VÁCUO	▪ Consultório Odontológico
AR COND. SPLIT	▪ Sala de Recepção e Espera, Consultório c/ Sanitário em anexo, Consultórios Indiferenciados, Sala de Imunização, Sala de Inalação Coletiva, Sala de Curativos/ Suturas/ Coleta Material, Consultório Odontológico, Espaço em Saúde, Sala Administrativa.
BANCADAS E CUBAS	▪ Espaço em Saúde, Aplicação de Medicamentos, Sala de Imunização, Sala de Inalação Coletiva, Sala de Curativos/Suturas/Coleta Material,Consultório Odontológico: bancada e cuba em inox
SOLEIRAS E PINGADEIRAS	Soleira: granito 1,5 cm de espessura Pingadeira: granito 1,5 cm de espessura

- **SANITÁRIOS, VEST./ SANIT. FEMININO E MASCULINO, ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, SALA DE LAVAGEM/ ESTERILIZAÇÃO E GUARDA DE MATERIAIS, COPA, DML.**

PISO E RODAPÉ	Cerâmica com índice de absorção menor que 4% e junta epóxi
PAREDE	Revestimento cerâmico do piso ao teto.
TETO	Tinta acrílica sobre massa acrílica.
EXAUSTOR	Sanitário PCD Feminino/ Fraldário, Esterilização Química.
ESQUADRIA	▪ Janelas de ferro e vidro ▪ Portas de alumínio ▪ Portas de madeira com tinta esmalte sintética
BANCADAS E CUBAS	▪ Esterilização Química, Sala de Lavagem/ esterilização/ Guarda de materiais, copa: bancada em inox com cuba em inox;
APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS	Os sanitários e banheiros terão louça sanitária branca de 1ª qualidade e serão equipados com os metais e pertences necessários a um funcionamento adequado. O tanque do DML será em louça branca do tipo sanitária
SOLEIRAS E PINGADEIRAS	Soleira: granito 1,5 cm de espessura Pingadeira: granito 1,5 cm de espessura

7. Anexo II – Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

8. Anexo III – Projeto Básico de Arquitetura

REVISÕES MEMORIAL DESCRITIVO EFETUADO PELO MUNICIPIO:

11. CONTRAPISO.

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o contrapiso, com impermeabilizante e 3 (três) centímetros de espessura.

Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, espessura 3cm.

Também Regularizacao de piso/base em argamassa traco 1:3 (cimento e areia grossa sem peneirar), espessura 3,0cm, preparo mecânico.

O contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m3 de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm2.

O contrapiso só poderá ser executados depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a proteção de todos os pisos até que a resistência tenha sido alcançada.

13 ACABAMENTOS INTERNOS

13.1 REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

BANHEIROS, SANITÁRIOS, DML, COPA, EXPURGO, HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊS

O revestimento em placas cerâmicas 45x45cm (figura 2), e 60x60 cm cor branco gelo, será assentado com rejunte epóxi cor branca e aplicado do piso até o forro (confome detalhamento específico). Serão placas de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto. Nos sanitários/ banheiros e lavatórios especificados será utilizado detalhe em pastilha cerâmica esmaltada quadrada 2,5x2,5cm (figura 3), cor azul c/ rejunte epóxi cor cinza (conforme detalhamento específico).

Figura 2- Revestimento cerâmico 45x45cm ou 60x60cm



Figura 3- Pastilha cerâmica esmaltada 2,5x2,5cm

Após a execução da alvenaria, efetuam-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempeno das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta Quartzolit, ou similar.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, forma de L, largura 12,7 mm.

4.1 PISO CERÂMICO

BANHEIROS, SANITÁRIOS, DML, COPA, EXPURGO, HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊS

Utilizado nos ambientes (conforme detalhamentos específicos) piso em porcelanato (figura 4), 60x60cm, retificado, primeira linha, cor branco gelo; assentado com argamassa industrializada flexível à base de cimento Portland, areia de quartzo, aditivos especiais e polímeros tipo ACIII, e rejuntados em epóxi com rejunte na cor branca, vide disposições de projeto executivo.

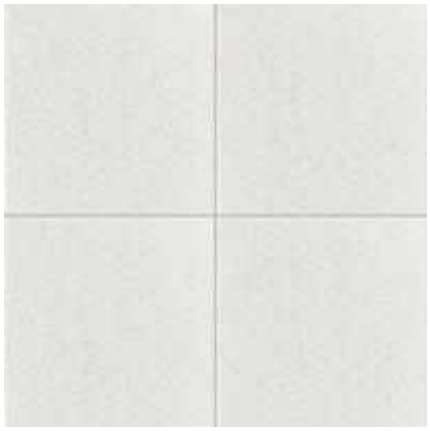


Figura 4- Piso porcelanato 40x40cm

As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;

Todas as juntas deverão ser em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a l,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi na cor branca;

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas

seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

DEPÓSITO DE RESIDUOS E LAVAGEM DE CARRINHOS

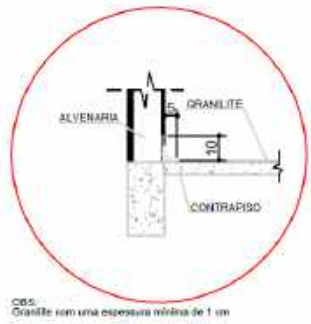
Utilizado nos ambientes (conforme detalhamentos específicos) PISO CERÂMICO, 45x45cm.

4.1 PISO GRANILITE IMPERMEABILIZADO

O piso granilite será impermeabilizado e deverão ser executados “in loco” após limpeza de todas as impurezas da superfície, tanto da laje ou lastro de concreto. Aplicação de argamassa com areia grossa lavada e cimento no traço 1x1, bastante homogênea, aplicado com vassourão para obter melhor aderência da regularização. Foi especificada a cor barbante para o piso granilite, conforme figura 5.



Balsa Nova
Prefeitura
Secretaria de Saúde



DETALHE RODAPÉ GRANILITE
ESCALA 1:25

NOTA: Alteração dimensão e tipos de revestimentos.

Alteração para revestimentos em placas cerâmicas 45x45cm e 60x60 cm cor branco gelo, será assentado com rejunte epóxi cor branca e aplicado do piso até o forro (confome detalhamento específico).

Altreração para revestimentos de piso em porcelanato com dimensão de 60x60cm.

Adicionado detalhe de rodapé em Granilite.

Larissa Barbosa Sant Ana
Eng. civil - CREA PR 188.484/D
Secretaria Municipal de Saúde

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002165113

RETIFICADOR à 0001934239
INDIVIDUAL

20140002165113

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A32642-9 CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CNPJ: 06.164.906/0001-28 Registro Nacional: 15833-0 Empresa Contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P.

2. Dados do Contrato

CNPJ: 17.433.037/0001-06 Contratante: parana edificações

Contrato: 032/2013-a Celebrado em 05/11/2013

Valor: R$ 69.100,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público Ação Institucional:

Data de Início: 05/11/2013 Previsão de término: 04/03/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA IGUAÇU

Nº: 420 Complemento:

Bairro: REBOUÇAS

UF: PR CEP: 80230020 Cidade: CURITIBA

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 1.199,79 **Unidade:** m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÁO PARA EDIFICAÇAO EM ALVENARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA TIPO: RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 86.46M² PORTE 1 - 311.00M² PORTE 2 - 378.660M² PORTE 3 - 423.67M² O PROJETO PADRÃO SERA UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA. RRT RETIFICADORA POR DIFERENÇA DE ÁREA.

6. Valor

Este RRT é isento de taxa

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

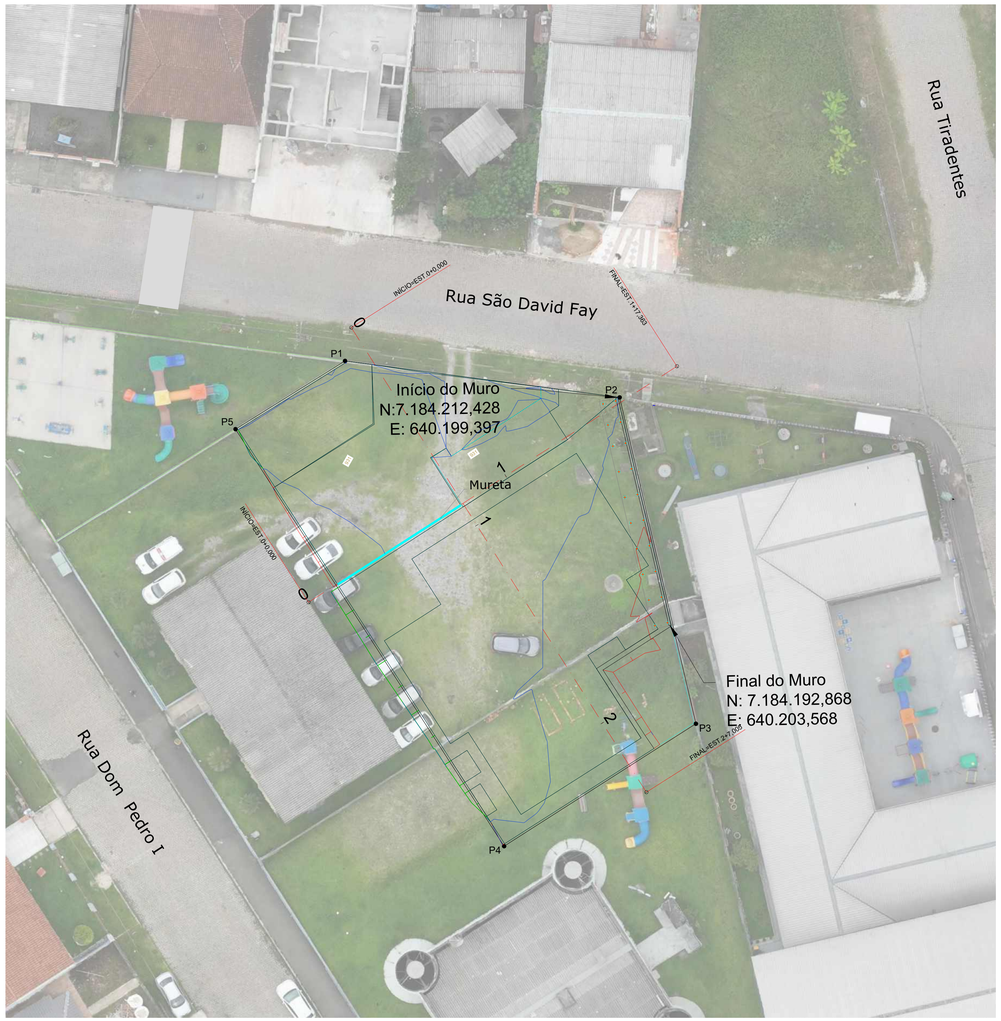
CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI - CPF: 275.752.598-05

_____, _____ de _____ de _____
Local data

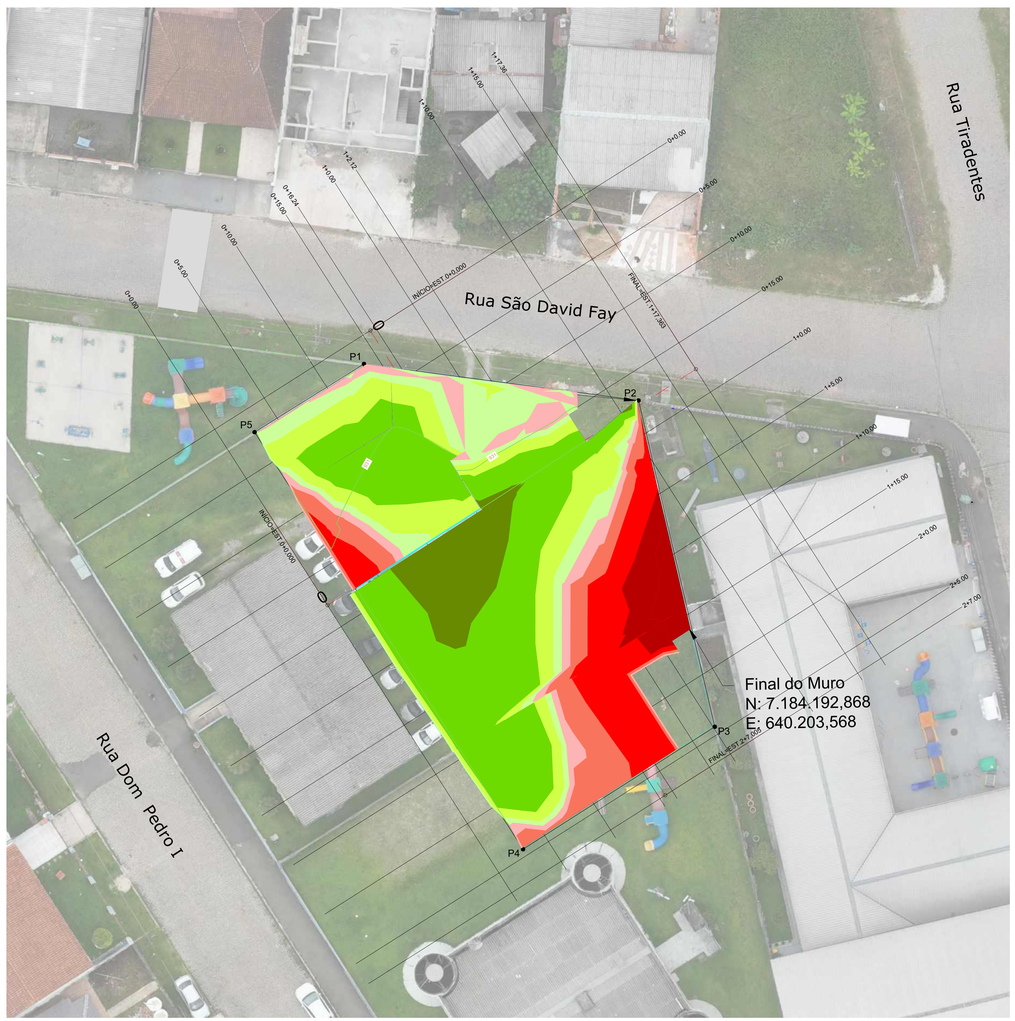
parana edificações - CNPJ: 17.433.037/0001-06

8. Informações

A autenticidade desta RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Y939C4
Impresso em: 07/04/2014 às 11:22:26 por: CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI, ip: 186.236.137.202



Área do Projeto
Esc: 1/200



Projeto de Terraplanagem
Esc: 1/200

LEGENDA
Área de Corte
Área de Aterro
Área Projeto
Curvas de Nível
Muro de Contenção

LEGENDA - ELEVAÇÃO CORTE/ATERRO
-1,80m a -0,70m
-0,70m a -0,30m
-0,30m a -0,10m
-0,10m a 0,00m
0,00m a 0,10m
0,10m a 0,30m
0,30m a 0,70m
0,70m a 1,80m

*Obs: O material utilizado para o aterro da terraplanagem é o mesmo retirado do volume de corte do terreno. Após a retirada do solo, o volume a ser aterrado, deverá obedecer o processo de compactação descrito em memorial descritivo.
**Obs: A taxa de empolamento considerada do material cortado é de 1,25 (25%). Após a compactação de parte desse material para aterro, o volume total cortado deverá voltar ao estado original, resultando em uma taxa de contração inversa ao empolamento do mesmo material terroso.

Serviço	Volume (m³)	Gráfico
Corte	109,16	
Aterro	240,32	
Diferença	-131,16	
Área Total		913,02m²

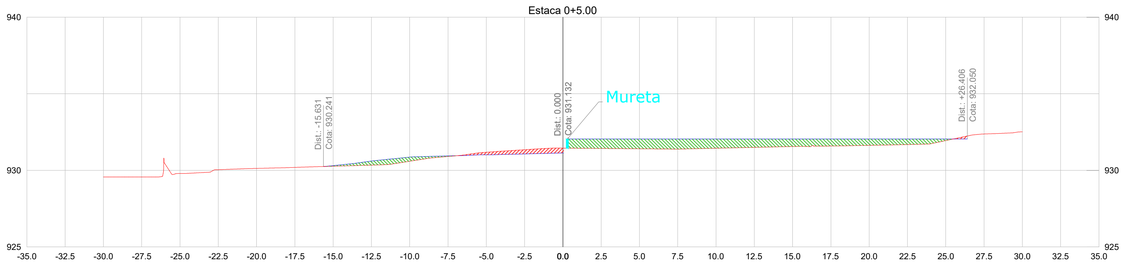
GeoMapa ENGENHARIA
25 ANOS PRESTANDO SERVIÇOS DE QUALIDADE
Avenida Barão do Rio Branco, 99 – Budag
89.165-472 – Rio do Sul/SC
(47) 3521-8457
geomapa@geomapa.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: UBS ITAMBÉ — Jardim Seminha - Balsa Nova/PR
PROJETO: PROJETO DE TERRAPLANAGEM
REFERÊNCIA: TERRAPLANAGEM — ARQUIVO: 2421-TER_R01.dwg
DESENHO: ANA PAULA AMARAL
ESCALA: 1/200
DATA: Maio/2026
VISTO: SEC
PRANCHA: 01/04
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA — CNPJ nº 76.105.027/0001-42
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JUAN PERES DE OLIVEIRA — ENGENHEIRO CIVIL — CREA/SC nº 155.753-9

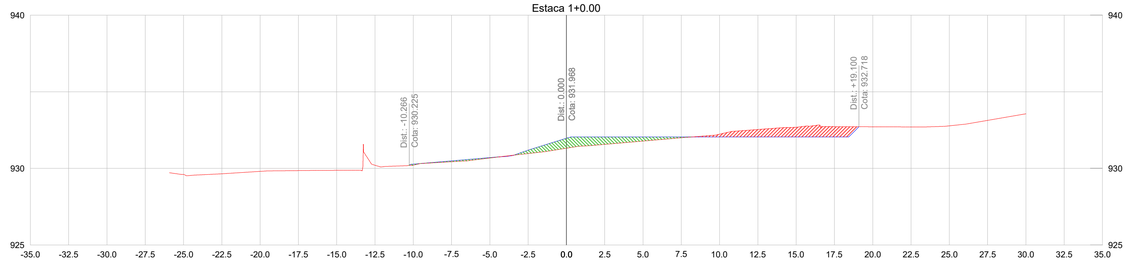
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS – PROIBIDA QUALQUER REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA

LEGENDA	
	Terreno Natural
	Greide Projetado
	Muro



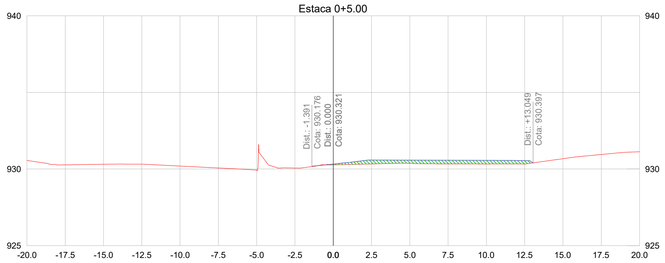
| | | |

LEGENDA	
	Terreno Natural
	Greide Projetado
	Muro



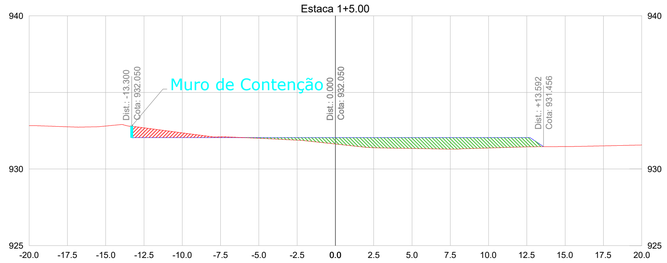
| | | |

Estaca 0+5.00



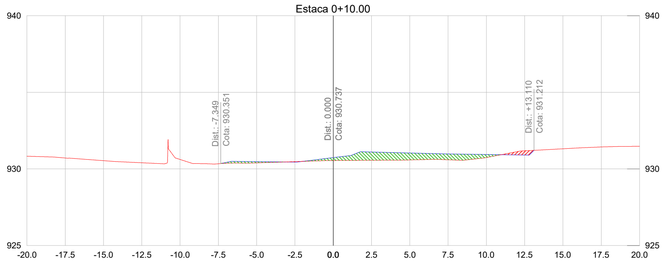
	-20.0	-17.5	-15.0	-12.5	-10.0	-7.5	-5.0	-2.5	0.0	2.5	5.0	7.5	10.0	12.5	15.0	17.5	20.0
Terreno Natural	930.55	930.27	930.31	930.31	930.19	930.07	929.92	930.06	930.27	930.33	930.36	930.33	930.33	930.33	930.67	930.95	931.13
Cota de Projeto									930.32	930.58	930.58	930.57	930.56	930.55			

Estaca 1+5.00



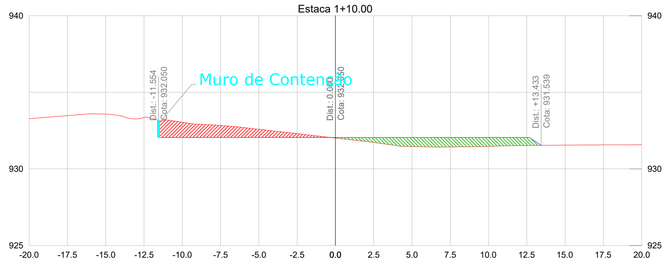
	-20.0	-17.5	-15.0	-12.5	-10.0	-7.5	-5.0	-2.5	0.0	2.5	5.0	7.5	10.0	12.5	15.0	17.5	20.0
Terreno Natural	932.83	932.76	932.80	932.69	932.36	932.10	932.00	931.88	931.63	931.39	931.34	931.30	931.37	931.45	931.47	931.51	931.56
Cota de Projeto				932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05			

Estaca 0+10.00



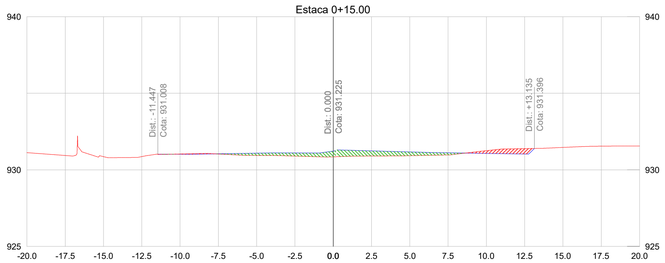
	-20.0	-17.5	-15.0	-12.5	-10.0	-7.5	-5.0	-2.5	0.0	2.5	5.0	7.5	10.0	12.5	15.0	17.5	20.0
Terreno Natural	930.83	930.71	930.54	930.40	930.62	930.34	930.39	930.48	930.55	930.56	930.59	930.60	930.74	931.18	931.31	931.43	931.48
Cota de Projeto							930.47	930.45	930.74	931.10	931.04	930.98	930.94	930.91			

Estaca 1+10.00



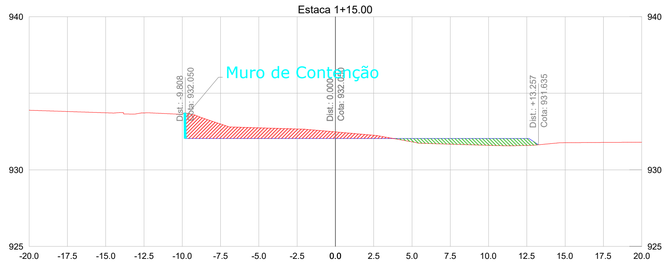
	-20.0	-17.5	-15.0	-12.5	-10.0	-7.5	-5.0	-2.5	0.0	2.5	5.0	7.5	10.0	12.5	15.0	17.5	20.0
Terreno Natural	933.28	933.48	933.58	933.36	933.05	932.84	932.59	932.30	932.01	931.73	931.46	931.44	931.47	931.53	931.55	931.57	931.58
Cota de Projeto					932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05			

Estaca 0+15.00



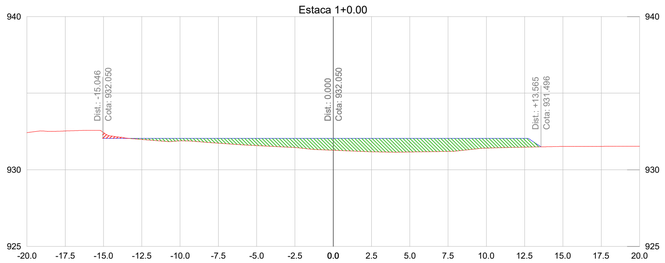
	-20.0	-17.5	-15.0	-12.5	-10.0	-7.5	-5.0	-2.5	0.0	2.5	5.0	7.5	10.0	12.5	15.0	17.5	20.0
Terreno Natural	931.12	930.94	930.86	930.86	931.03	931.03	930.94	930.90	930.85	930.90	930.92	930.97	931.25	931.38	931.46	931.54	931.56
Cota de Projeto					931.02	931.05	931.09	931.10	931.22	931.24	931.17	931.11	931.07	931.03			

Estaca 1+15.00



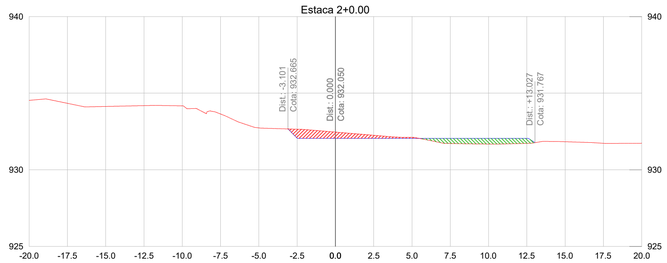
	-20.0	-17.5	-15.0	-12.5	-10.0	-7.5	-5.0	-2.5	0.0	2.5	5.0	7.5	10.0	12.5	15.0	17.5	20.0
Terreno Natural	933.89	933.81	933.72	933.72	933.62	932.99	932.74	932.67	932.48	932.26	931.83	931.67	931.60	931.59	931.77	931.79	931.80
Cota de Projeto						932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05			

Estaca 1+0.00



	-20.0	-17.5	-15.0	-12.5	-10.0	-7.5	-5.0	-2.5	0.0	2.5	5.0	7.5	10.0	12.5	15.0	17.5	20.0
Terreno Natural	932.42	932.53	932.43	931.98	931.89	931.73	931.58	931.45	931.27	931.17	931.16	931.20	931.41	931.47	931.52	931.53	931.53
Cota de Projeto			932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05			

Estaca 2+0.00



	-20.0	-17.5	-15.0	-12.5	-10.0	-7.5	-5.0	-2.5	0.0	2.5	5.0	7.5	10.0	12.5	15.0	17.5	20.0
Terreno Natural	934.53	934.34	934.13	934.19	934.17	933.64	932.73	932.65	932.46	932.25	932.12	931.71	931.68	931.72	931.83	931.73	931.73
Cota de Projeto								932.06	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05	932.05			

LEGENDA	
	Terreno Natural
	Greide Projetado
	Muro

GeoMapa ENGENHARIA
25 ANOS PRESTANDO SERVIÇOS DE QUALIDADE
Avenida Barão do Rio Branco, 99 – Budag
89.165-472 – Rio do Sul/SC
(47) 3521-8457
geomapa@geomapa.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: **UBS ITAMBÉ** — Jardim Serrinha - Balsa Nova/PR

PROJETO: PROJETO DE TERRAPLANAGEM

REFERÊNCIA: **TERRAPLANAGEM - SEÇÕES TRANSVERSAIS**

ARQUIVO: 2421-TER_R01.dwg

DESENHO: ANA PAULA AMARAL

ESCALA: 1/200

DATA: Maio/2026

TIPO: SEÇ

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
CNPJ nº 76.105.527/0001-42

PRANCHA: 04/04

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JUAN PERES DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC nº 155.753-9

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS – PROIBIDA QUALQUER REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA

PRANCHA: 841 x 594 - TER_R01.dwg - Mons Eduardo - 07/08/2026

Cobrança / Títulos

22/01/2014 16:08:42

```
22/01/2014    -  BANCO  DO  BRASIL  -   16:08:44
314203142                                    0014

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MEP ARQ E PLAN S S LTDA
AGENCIA: 3142-9          CONTA:         13.685-9
================================================
BANCO DO BRASIL
------------------------------------------------
00190000090235958600102544283183559810000007083
NR. DOCUMENTO                              12.201
NOSSO NUMERO                   23595860002544283
CONVENIO                                02359586
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBA
AGENCIA/COD. CEDENTE              1243/00056987
DATA DE VENCIMENTO                   21/02/2014
DATA DO PAGAMENTO                    22/01/2014
VALOR DO DOCUMENTO                        70,83
VALOR COBRADO                             70,83
================================================
NR.AUTENTICACAO           1.606.878.B74.ECC.F90
```

Transação efetuada com sucesso por: J2447044 ANA CAROLINA POTIER.

PLANILHA DE MATERIAL		
ITEM	QT.	DESCRIÇÃO
01	11	UNIDADE EVAPORADORA – MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: ASBA09LG – CAP. 9.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
02	02	UNIDADE EVAPORADORA – MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: ASBA12LG – CAP. 12.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
03	02	UNIDADE EVAPORADORA – MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: ASBA18LG – CAP. 18.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
04	01	UNIDADE EVAPORADORA – MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: ASBA24LG – CAP. 24.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
05	11	UNIDADE CONDENSADORA – MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: AOBR09LG – CAP. 09.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
06	02	UNIDADE CONDENSADORA – MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: AOBR12LG – CAP. 12.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
07	02	UNIDADE CONDENSADORA – MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: AOBR18LG – CAP. 18.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
08	01	UNIDADE CONDENSADORA – MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: AOBR24LG – CAP. 24.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
09	02	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO – MARCA WESTAFLEX (OU SIMILAR) – MOD: VENTOKIT 150 – VAZÃO 150m3/h – 220V BIVOLT – 50w



PLANTA BAIXA PAV TÉRREO

ESC. 1:50

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42

OBRA:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1

LOCAL:
RUA SÃO DAVID FAY, 325, BALSA NOVA PR/ CEP:83650-000

MUNICÍPIO:
BALSA NOVA - PR

ESCRITÓRIO REGIONAL:

TIPO:
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, CREA: PR-19112/D

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ.06.164.906/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

PROJETO:
AR CONDICIONADO

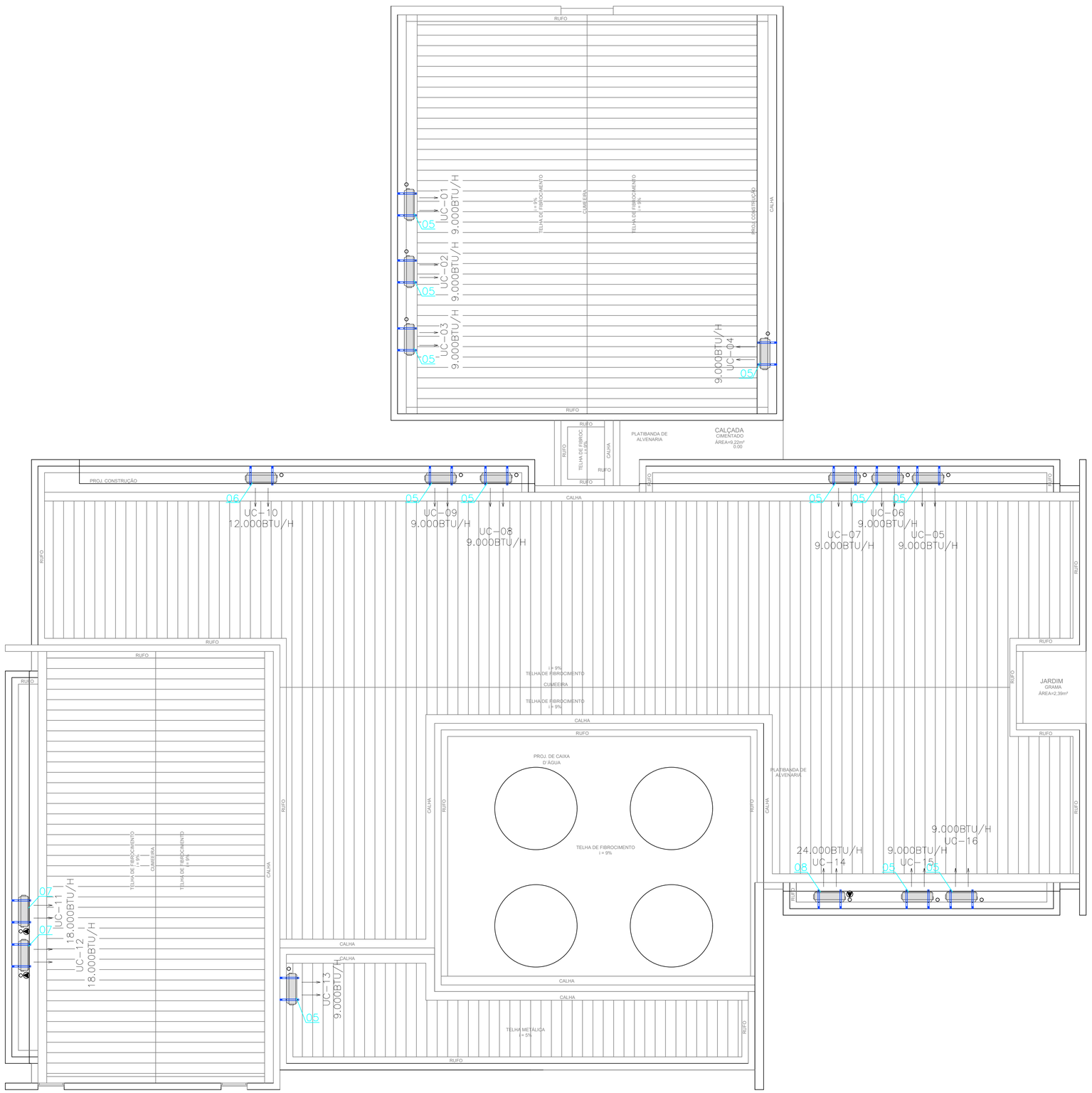
REFERÊNCIA:
PAVIMENTO TÉRREO

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU : PR 61.798-9
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328.1020

DESENHO: NICKOLAS
DATA: MARÇO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: 043-14

AC 01 02

ISO A1
594/2000x841/50



PLANTA BAIXA COBERTURA

ESC. 1:50

PLANILHA DE MATERIAL		
ITEM	QT	DESCRIÇÃO
01	12	UNIDADE EVAPORADORA – MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: ASBA09LG – CAP. 9.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
02	01	UNIDADE EVAPORADORA – MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: ASBA12LG – CAP. 12.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
03	02	UNIDADE EVAPORADORA – MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: ASBA18LG – CAP. 18.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
04	01	UNIDADE EVAPORADORA – MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: ASBA24LG – CAP. 24.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
05	12	UNIDADE CONDENSADORA – MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: AOBR09LG – CAP. 09.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
06	01	UNIDADE CONDENSADORA – MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: AOBR12LG – CAP. 12.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
07	02	UNIDADE CONDENSADORA – MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: AOBR18LG – CAP. 18.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
08	01	UNIDADE CONDENSADORA – MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) – TIPO HIGH WALL – MODELO: AOBR24LG – CAP. 24.000BTU/H – BIFÁSICA – 220V – 60Hz
09	02	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO – MARCA WESTAFLEX (OU SIMILAR) – MOD. VENTOKIT 150 – VAZÃO 150m3/h – 220V BIVOLT – 50w

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

Balsa Nova Prefeitura

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO: BALSA NOVA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA SÃO DAVID FAY, 325, BALSA NOVA PR/ CEP:83650-000
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM CREA: PR-19112/D
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ.06.164.906/0001-28
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

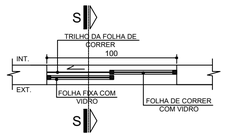
PROJETO: **COBERTURA**
REFERÊNCIA: **IMPLANTAÇÃO E COBERTURA**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU - PR: 61.798-9
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328.1020

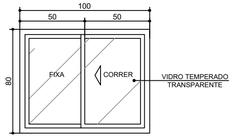
DESENHO: NICKOLAS
DATA: MARÇO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: 043-14

AC
02 02

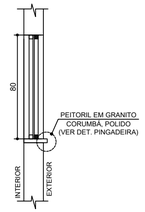
ISO A1
594.000x841.00



PLANTA BAIXA (JA/01)
ESCALA 1:25

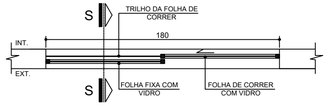


ELEVAÇÃO (JA/01)
ESCALA 1:25

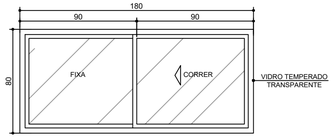


SECÇÃO (JA/01)
ESCALA 1:25

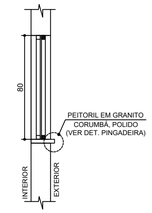
COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
JA/01	1.00	0.80	1.80	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 5mm	CORRER



PLANTA BAIXA (JA/02)
ESCALA 1:25

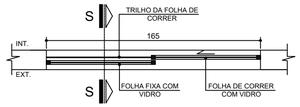


ELEVAÇÃO (JA/02)
ESCALA 1:25

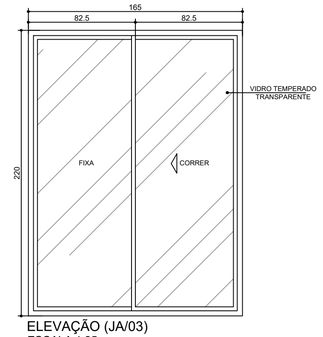


SECÇÃO (JA/02)
ESCALA 1:25

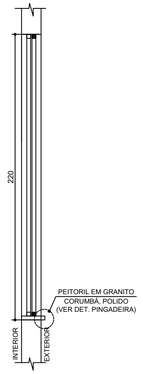
COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
JA/02	1.80	0.80	1.80	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 5mm	CORRER



PLANTA BAIXA (JA/03)
ESCALA 1:25

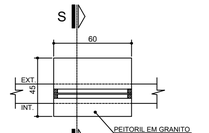


ELEVAÇÃO (JA/03)
ESCALA 1:25

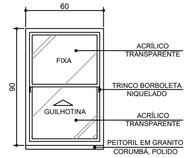


SECÇÃO (JA/03)
ESCALA 1:25

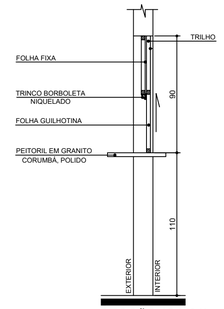
COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
JA/03	1.65	2.20	0.40	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm	CORRER



PLANTA BAIXA (GA/01)
ESCALA 1:25

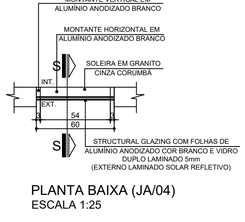


ELEVAÇÃO (GA/01)
ESCALA 1:25

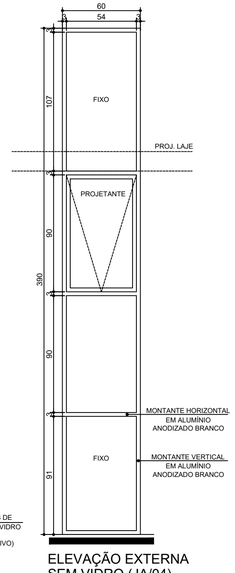


SECÇÃO (GA/01)
ESCALA 1:25

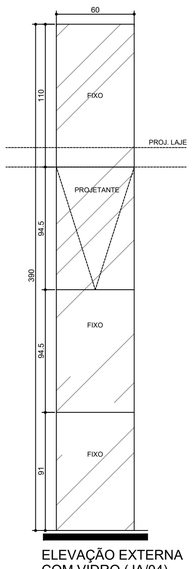
COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
GA/01	0.60	0.90	1.10	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO/ ACRÍLICO TRANSPARENTE	GUILHOTINA



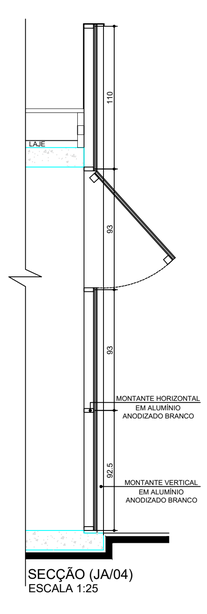
PLANTA BAIXA (JA/04)
ESCALA 1:25



ELEVAÇÃO EXTERNA SEM VIDRO (JA/04)
ESCALA 1:25

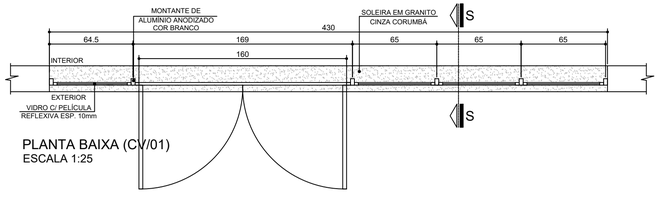


ELEVAÇÃO EXTERNA COM VIDRO (JA/04)
ESCALA 1:25

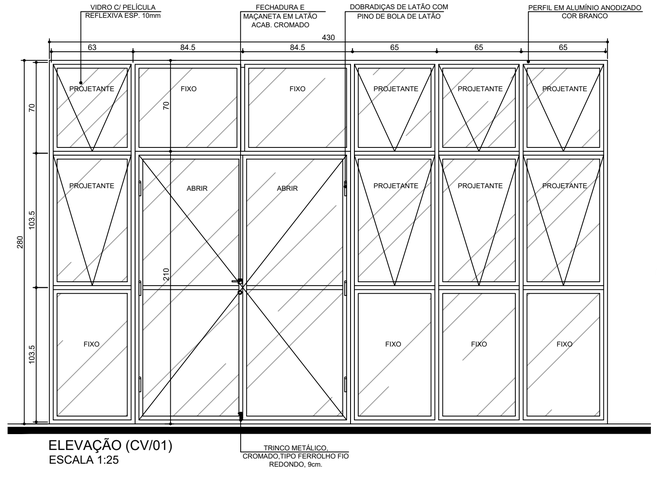


SECÇÃO (JA/04)
ESCALA 1:25

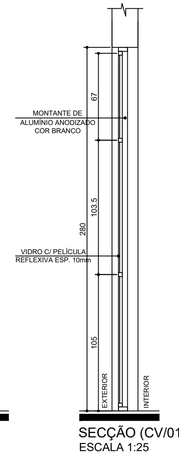
COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
JA/04	0.60	3.90	–	STRUCTURAL GLAZING COM VIDRO DUPLO LAMINADO ESP. 5mm	FIXO E PROJETANTE



PLANTA BAIXA (CV/01)
ESCALA 1:25



ELEVAÇÃO (CV/01)
ESCALA 1:25



SECÇÃO (CV/01)
ESCALA 1:25

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
CV/01	4.30	2.80	—	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO/ VIDRO LAMINADO C/ PELÍCULA REFLEXIVA 10mm	FIXO E PROJETANTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

Balsa Nova Prefeitura

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA SÃO DAVID FAY, 325, BALSA NOVA PR/ CEP:83650-000
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR
PROJETO: **ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28
REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS**

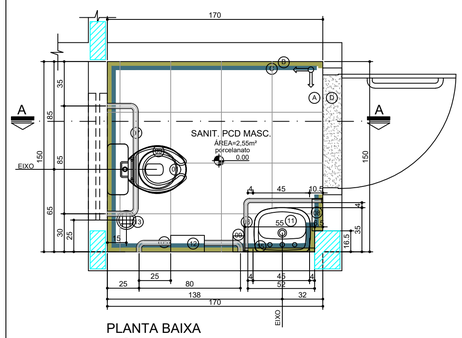
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ENG. WILDENER TADEU JUSTINO -
CREA PR- 193755/D

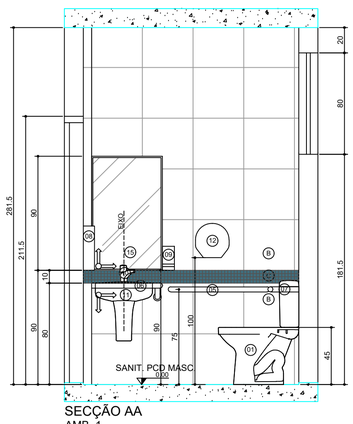
DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO/ 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:25
ARQUIVO: ARQ_DET1_ESQUADRIAS_USF 1_R00

ARQ 07 16

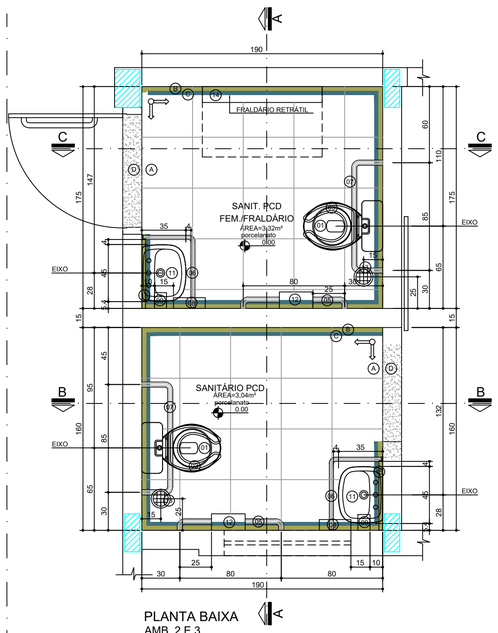
Processo Agrupado - Página 211 / 526 - Gerado em 10/09/2026



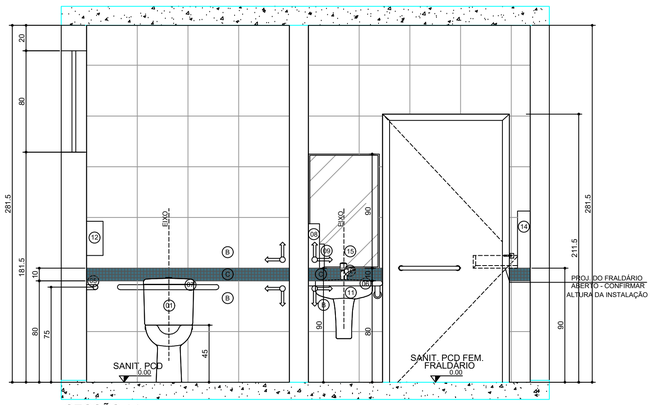
PLANTA BAIXA
AMB. 1
ESCALA 1:25



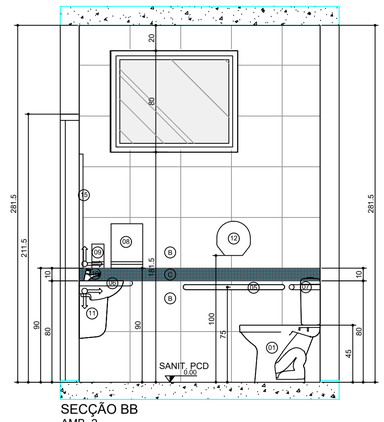
SECÇÃO AA
AMB. 1
ESCALA 1:25



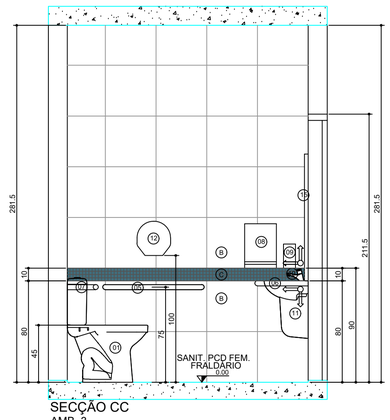
PLANTA BAIXA
AMB. 2 E 3
ESCALA 1:25



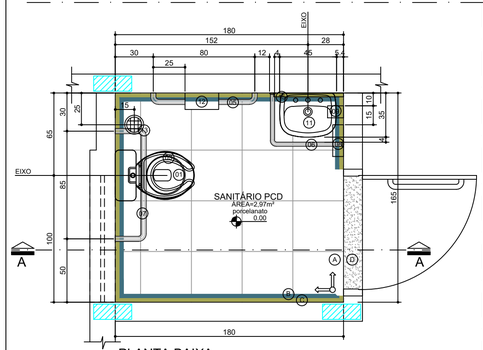
SECÇÃO AA
AMB. 2 E 3
ESCALA 1:25



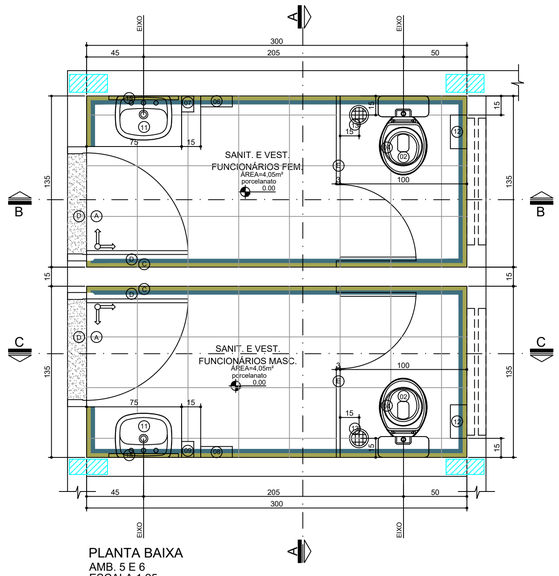
SECÇÃO BB
AMB. 2
ESCALA 1:25



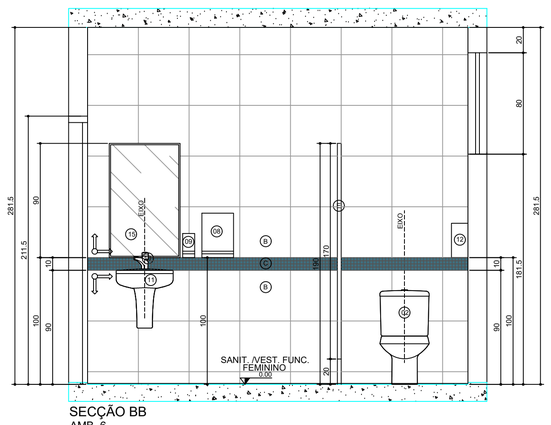
SECÇÃO CC
AMB. 3
ESCALA 1:25



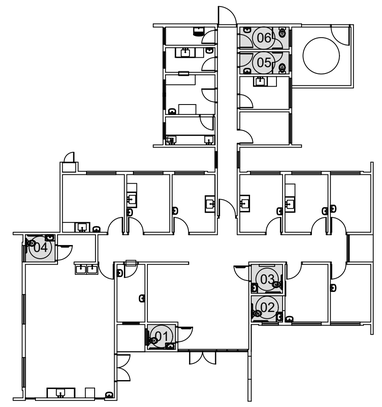
PLANTA BAIXA
AMB. 4
ESCALA 1:25



PLANTA BAIXA
AMB. 5 E 6
ESCALA 1:25

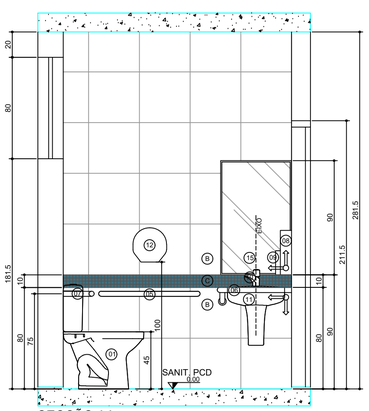


SECÇÃO BB
AMB. 6
ESCALA 1:25

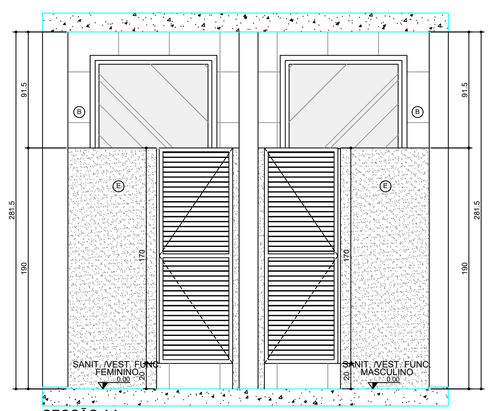


PLANTA DE SITUAÇÃO DE SANITÁRIOS
S/ ESCALA

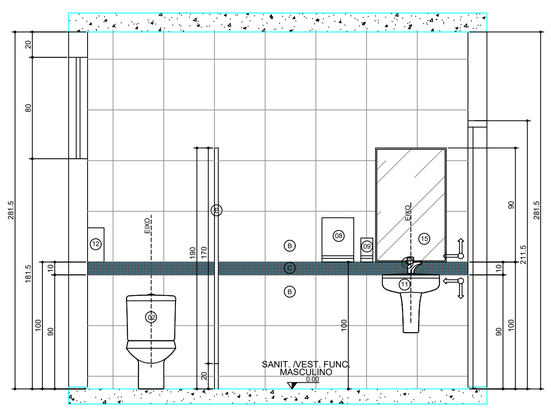
REVISÕES 08/05/2026:
1. AJUSTE DE ÁREAS MOLHADAS DE PISO PARA:
PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60cm , COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
2. AJUSTE DE REVESTIMENTO DE PAREDE PARA:
PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 60X60cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA



SECÇÃO AA
AMB. 4
ESCALA 1:25



SECÇÃO AA
AMB. 5 E 6
ESCALA 1:25



SECÇÃO CC
AMB. 5
ESCALA 1:25

LEGENDA
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

- (01) BACIA SANITÁRIA, BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTES, LARG. 360mm,COMP. 630mm, ALT. 758mm INCLUINDO VEDAÇÕES, CONEXÕES DE ENTRADA E ACESSÓRIOS CROMADOS
- (02) BACIA SANITÁRIA, BRANCA COM CAIXA ACOPLADA CONVENCIONAL, LARG. 360mm,COMP. 630mm, ALT. 380mm INCLUINDO VEDAÇÕES, CONEXÕES DE ENTRADA E ACESSÓRIOS CROMADOS
- (03) TAMPA P/ VASO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, C/ APOIO EM PVC FLEXÍVEL, FORMATO OVALADO, C/ ABERTURA FRONTAL COR BRANCO C/ ACABAMENTO BRILHANTE
- (04) TAMPA P/ VASO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, C/ APOIO EM PVC FLEXÍVEL, FORMATO OVALADO, COR BRANCO COM ACABAMENTO BRILHANTE
- (05) BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO DE 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050
- (06) BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050
- (07) BARRA DE APOIO PARA BACIA C/ CAIXA ACOPLADA, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050
- (08) DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS
- (09) SABONETEIRA SPRAY EM PLÁSTICO ABS
- (10) TORNEIRA PARA LAVATÓRIOS, CROMADA, COM AREJADOR, ½ DE VOLTA, COM TODOS COMPONENTES EM METAL.
- (11) LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPENSA, COR BRANCA. USO PROFISSIONAL
- (12) DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM PLÁSTICO ABS
- (13) RALO DO TIPO ESCAMOTEÁVEL LOCADO DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO.
- (14) FRALDÁRIO RETRÁTIL - VER DIMENSÕES ESPECÍFICAS COM O FABRICANTE
- (15) ESPELHO ESP 6mm, LAPIDADO RETO FIXADO COM BOTÕES CROMADOS

LEGENDA
REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

- (A) PISO PORCELANATO, 60X60m, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPOXI COR BRANCA
- (B) PLACAS CERÂMICA 60X60cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
- (C) PASTILHA porcelanato ESMALTADA COR AZUL C/ REJUNTE EPÓXI COR CINZA.
- (D) SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ
- (E) DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, ESP. 2cm

LEGENDA

- PAREDE C/ PASTILHA porcelanato ESMALTADA, 2,5X2,5cm, AZUL ESCURO
- PAREDE C/ PLACAS CERÂMICA 60X60cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
- SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ

OBSERVAÇÕES:
1) CONFIRMAR ALTURA DOS DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA E SABONETE COM O PROPRIETÁRIO.
2) SEGUIR AS INSTALAÇÕES CONFORME PROJETO ESPECÍFICO.
3) VERIFICAR ESQUADRIAS CONFORME DETALHE ESPECIFICO.
4) REVESTIMENTOS DE PISO E PAREDE CONFORME DETALHAMENTO DE ACABAMENTO INTERNO.
5) ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS
6) SIFÃO PARA LAVATÓRIOS/TANQUES E OUTROS: SIFÃO MULTIUSO CORRUGADO.
7) RALO SIFONADO COM TAMPA METÁLICA ESCAMOTEÁVEL (CONFORME PROJETO HIDRÁULICO).
8) TODOS OS PISOS DOS BANHEIROS, SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS DEVERÃO TER DESNÍVEL DE 2 A 3cm.
9) VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA C/ LADRÃO P/ LAVAT|ORIOS.
10) SEGUIR MESMO PADRÃO DE DETALHAMENTO PARA TODOS OS AMBIENTES INDICADOS COM A MESMA NUMERAÇÃO.
11) A POSIÇÃO DO RALO DEVERÁ SEGUIR O PROJETO HIDROSANITÁRIO, SENDO QUE O CAIMENTO DO PISO DEVERÁ TER
12) INCLINAÇÃO DE 2% EM TODAS AS DIREÇÕES NO SENTIDO DO RALO, INCLUINDO TODOS OS RALOS SIFONADOS C/ FECHAMENTO ESCAMOTEÁVEL
13) AS SOLEIRAS INDICADAS NO PROJETO DEVERÃO TER DIMENSÕES DE ACORDO COM O VÃO DA PORTA INSTALADA.
14) OS RODAPÉS (H=10cm) DEVERÃO SER DO MESMO MATERIAL QUE ESTIVER ESPECIFICADO O PISO DO AMBIENTE (VER DETALHE ESPECÍFICO). OS AMBIENTES COM PAREDES REVESTIDAS EM porcelanato NÃO POSSUIRÃO RODAPÉS.
15) AS BARRAS DE APOIO DOS BANHEIROS E SANITÁRIOS DEVERÃO SER INSTALADAS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 9050/2004.
16) CONFIRMAR ALTURA DA INSTALAÇÃO DO FRALDÁRIO RETRÁTIL

SENTIDO DE ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO

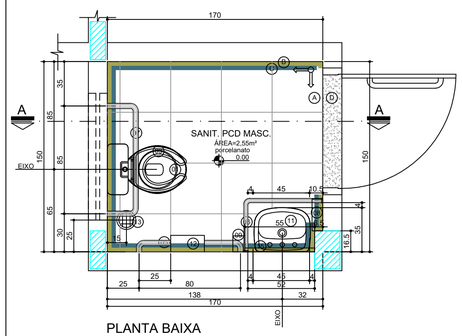
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

Balsa Nova Prefeitura

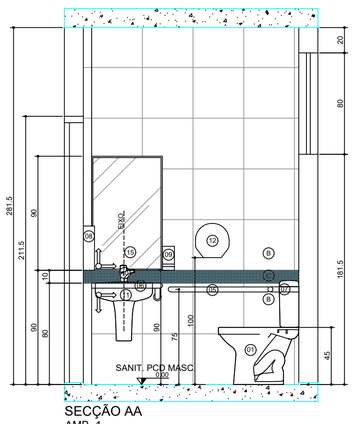
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42	MUNICÍPIO: BALSA NOVA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA SÃO DAVID FAY, 325, BALSA NOVA PR/ CEP:83650-000	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-0/PR	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO DE SANITÁRIOS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42	DESENHO: CARINE ENCINAS
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ENG. WILDENER TADEU JUSTINO - CREA PR- 193755/D	DATA: MARÇO / 2014
	ESCALA DO DESENHO: 1:25
	ARQUIVO: ARQ_DET2_SANITARIOS_USF 1_R00

ARQ 08 16

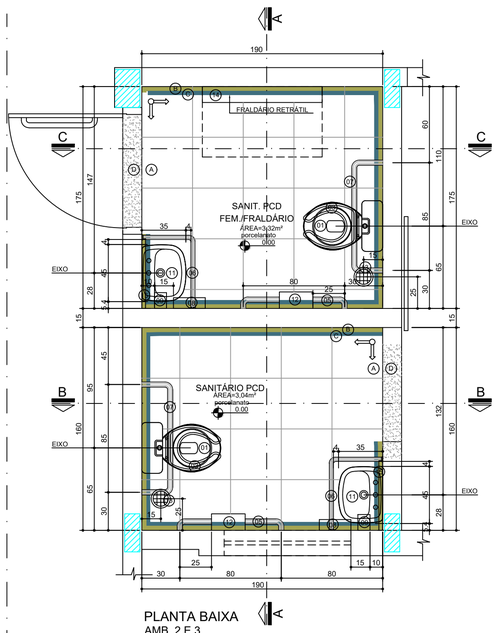
Processo Agrupado - Página 212 / 526 - Gerado em 10/09/2026



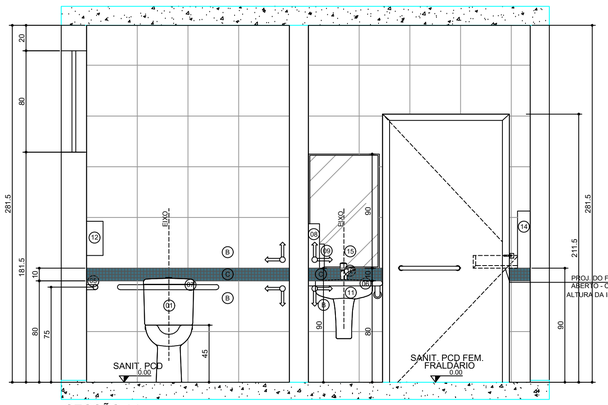
PLANTA BAIXA
AMB. 1
ESCALA 1:25



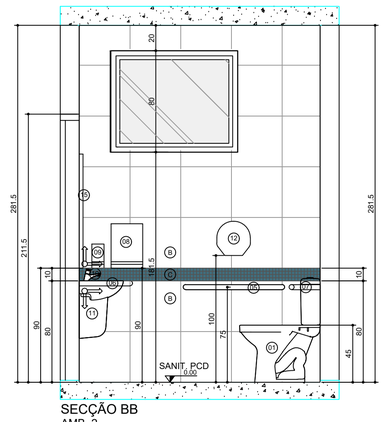
SECÇÃO AA
AMB. 1
ESCALA 1:25



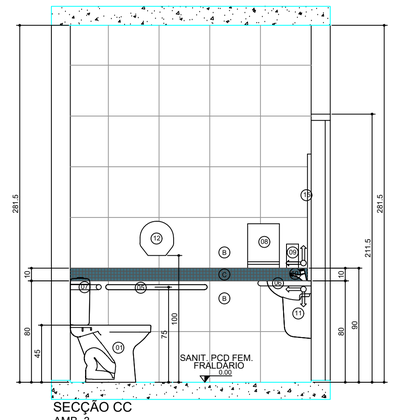
PLANTA BAIXA
AMB. 2 E 3
ESCALA 1:25



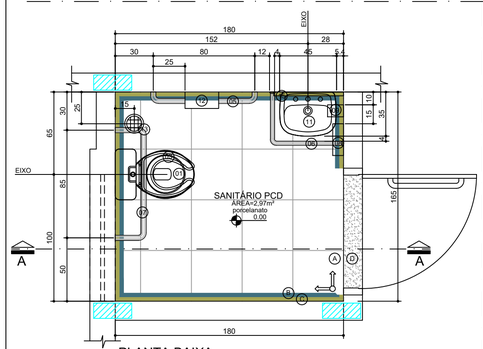
SECÇÃO AA
AMB. 2 E 3
ESCALA 1:25



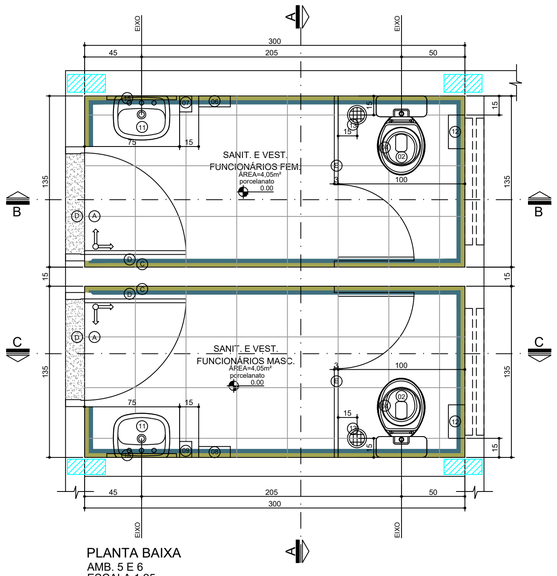
SECÇÃO BB
AMB. 2
ESCALA 1:25



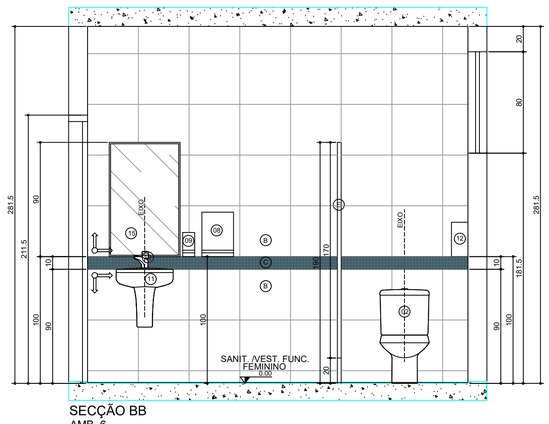
SECÇÃO CC
AMB. 3
ESCALA 1:25



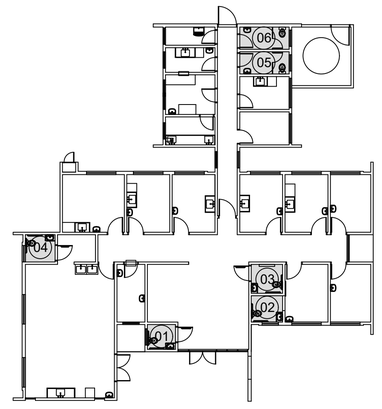
PLANTA BAIXA
AMB. 4
ESCALA 1:25



PLANTA BAIXA
AMB. 5 E 6
ESCALA 1:25



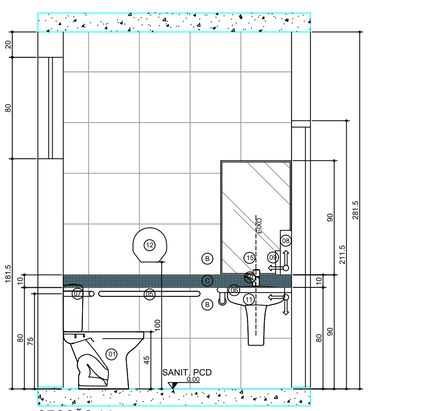
SECÇÃO BB
AMB. 6
ESCALA 1:25



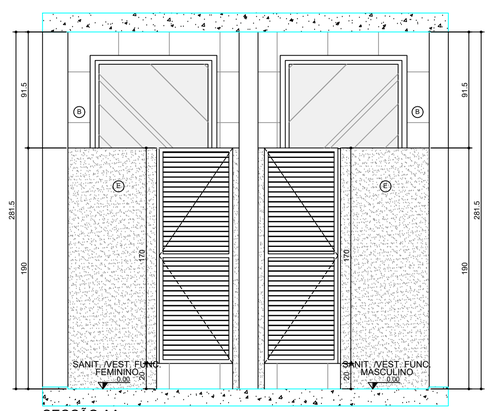
PLANTA DE SITUAÇÃO DE SANITÁRIOS
S/ ESCALA

REVISÕES 08/05/2026:

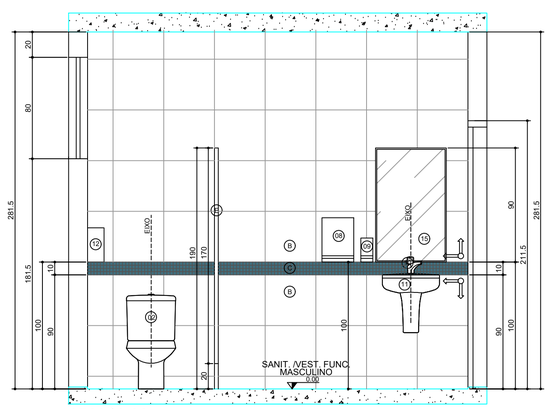
1. AJUSTE DE ÁREAS MOLHADAS DE PISO PARA:
PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60cm , COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
2. AJUSTE DE REVESTIMENTO DE PAREDE PARA:
PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 60X60cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA



SECÇÃO AA
AMB. 4
ESCALA 1:25



SECÇÃO AA
AMB. 5 E 6
ESCALA 1:25



SECÇÃO CC
AMB. 5
ESCALA 1:25

LEGENDA
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

- (01) BACIA SANITÁRIA, BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTES, LARG. 360mm,COMP. 630mm, ALT. 758mm INCLUINDO VEDAÇÕES, CONEXÕES DE ENTRADA E ACESSÓRIOS CROMADOS
- (02) BACIA SANITÁRIA, BRANCA COM CAIXA ACOPLADA CONVENCIONAL, LARG. 360mm,COMP. 630mm, ALT. 380mm INCLUINDO VEDAÇÕES, CONEXÕES DE ENTRADA E ACESSÓRIOS CROMADOS
- (03) TAMPA P/ VASO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, C/ APOIO EM PVC FLEXÍVEL, FORMATO OVALADO, C/ ABERTURA FRONTAL COR BRANCO C/ ACABAMENTO BRILHANTE
- (04) TAMPA P/ VASO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, C/ APOIO EM PVC FLEXÍVEL, FORMATO OVALADO, COR BRANCO COM ACABAMENTO BRILHANTE
- (05) BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO DE 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050
- (06) BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050
- (07) BARRA DE APOIO PARA BACIA C/ CAIXA ACOPLADA, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050
- (08) DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS
- (09) SABONETEIRA SPRAY EM PLÁSTICO ABS
- (10) TORNEIRA PARA LAVATÓRIOS, CROMADA, COM AREJADOR, ½ DE VOLTA, COM TODOS COMPONENTES EM METAL.
- (11) LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPENSA, COR BRANCA. USO PROFISSIONAL
- (12) DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM PLÁSTICO ABS
- (13) RALO DO TIPO ESCAMOTEÁVEL LOCADO DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO.
- (14) FRALDÁRIO RETRÁTIL - VER DIMENSÕES ESPECÍFICAS COM O FABRICANTE
- (15) ESPELHO ESP 6mm, LAPIDADO RETO FIXADO COM BOTÕES CROMADOS

LEGENDA
REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

- (A) PISO PORCELANATO, 60X60m, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPOXI COR BRANCA
- (B) PLACAS CERÂMICA 60X60cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
- (C) PASTILHA porcelanato ESMALTADA COR AZUL C/ REJUNTE EPÓXI COR CINZA.
- (D) SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ
- (E) DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, ESP. 2cm

LEGENDA

- PAREDE C/ PASTILHA porcelanato ESMALTADA, 2,5X2,5cm, AZUL ESCURO
- PAREDE C/ PLACAS CERÂMICA 60X60cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
- SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ

OBSERVAÇÕES:

1) CONFIRMAR ALTURA DOS DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA E SABONETE COM O PROPRIETÁRIO.
2) SEGUIR AS INSTALAÇÕES CONFORME PROJETO ESPECÍFICO.
3) VERIFICAR ESQUADRIAS CONFORME DETALHE ESPECIFICO.
4) REVESTIMENTOS DE PISO E PAREDE CONFORME DETALHAMENTO DE ACABAMENTO INTERNO.
5) ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS
6) SIFÃO PARA LAVATÓRIOS/TANQUES E OUTROS: SIFÃO MULTIUSO CORRUGADO.
7) RALO SIFONADO COM TAMPA METÁLICA ESCAMOTEÁVEL (CONFORME PROJETO HIDRÁULICO).
8) TODOS OS PISOS DOS BANHEIROS, SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS DEVERÃO TER DESNÍVEL DE 2 A 3cm.
9) VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA C/ LADRÃO P/ LAVAT[ORIOS.
10) SEGUIR MESMO PADRÃO DE DETALHAMENTO PARA TODOS OS AMBIENTES INDICADOS COM A MESMA NUMERAÇÃO.
11) A POSIÇÃO DO RALO DEVERÁ SEGUIR O PROJETO HIDROSANITÁRIO, SENDO QUE O CAIMENTO DO PISO DEVERÁ TER
12) INCLINAÇÃO DE 2% EM TODAS AS DIREÇÕES NO SENTIDO DO RALO, INCLUINDO TODOS OS RALOS SIFONADOS C/ FECHAMENTO ESCAMOTEÁVEL
13) AS SOLEIRAS INDICADAS NO PROJETO DEVERÃO TER DIMENSÕES DE ACORDO COM O VÃO DA PORTA INSTALADA.
14) OS RODAPÉS (H=10cm) DEVERÃO SER DO MESMO MATERIAL QUE ESTIVER ESPECIFICADO O PISO DO AMBIENTE (VER DETALHE ESPECÍFICO). OS AMBIENTES COM PAREDES REVESTIDAS EM porcelanato NÃO POSSUIRÃO RODAPÉS.
15) AS BARRAS DE APOIO DOS BANHEIROS E SANITÁRIOS DEVERÃO SER INSTALADAS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 9050/2004.
16) CONFIRMAR ALTURA DA INSTALAÇÃO DO FRALDÁRIO RETRÁTIL

SENTIDO DE ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO

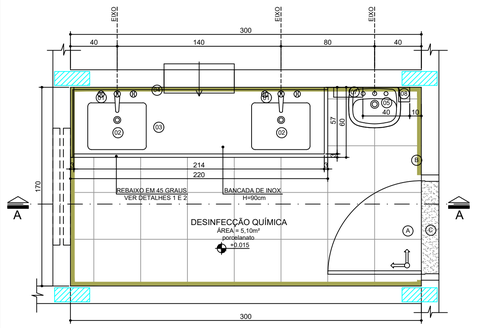
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

Balsa Nova Prefeitura

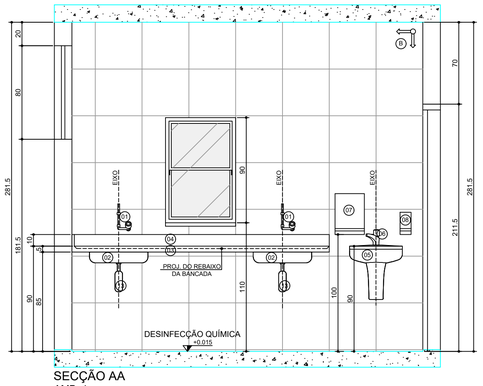
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO: BALSA NOVA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA SÃO DAVID FAY, 325, BALSA NOVA PR/ CEP:83650-000	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-0/PR	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO DE SANITÁRIOS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42	DESENHO: CARINE ENCINAS
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ENG. WILDENER TADEU JUSTINO - CREA PR- 193755/D	DATA: MARÇO / 2014
	ESCALA DO DESENHO: 1:25
	ARQUIVO: ARQ_DET2_SANITARIOS_USF 1_R00

ARQ 08 16

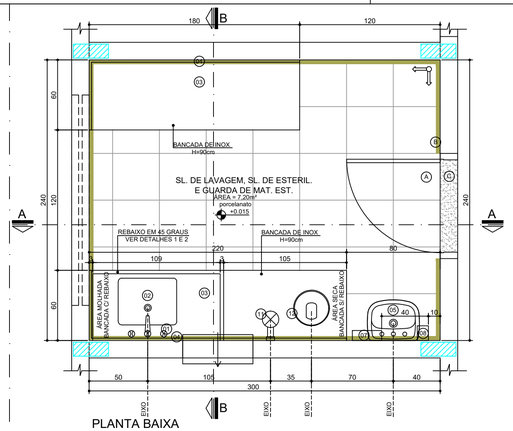
Processo Agrupado - Página 213 / 526 - Gerado em 10/09/2026



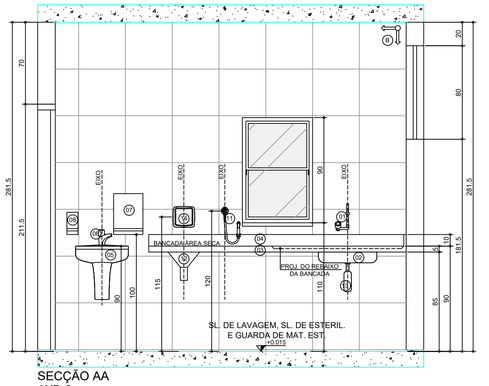
PLANTA BAIXA
AMB. 1
ESCALA 1:25



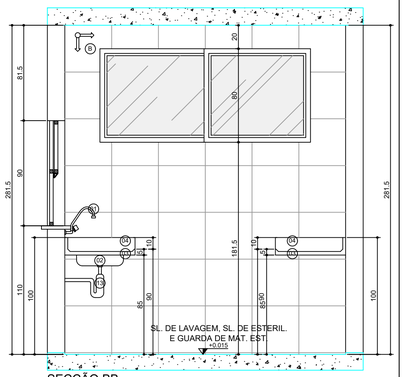
SECÇÃO AA
AMB. 1
ESCALA 1:25



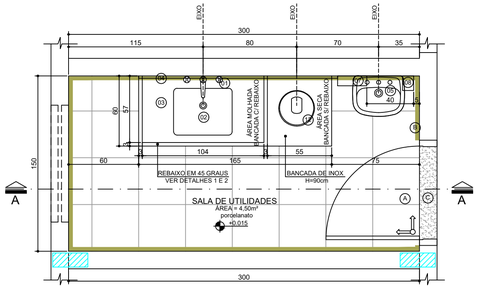
PLANTA BAIXA
AMB. 2
ESCALA 1:25



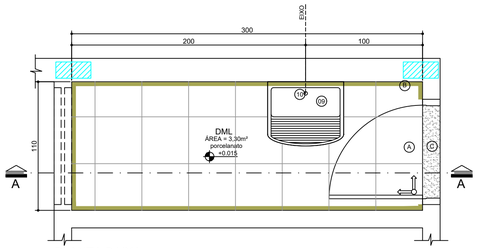
SECÇÃO AA
AMB. 2
ESCALA 1:25



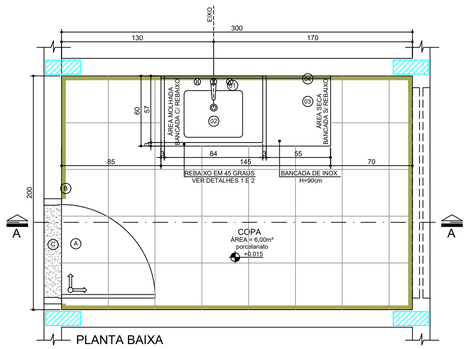
SECÇÃO BB
AMB. 2
ESCALA 1:25



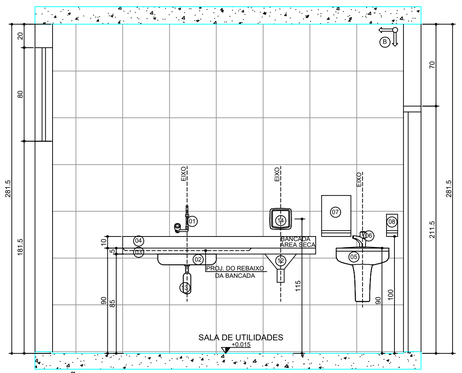
PLANTA BAIXA
AMB. 3
ESCALA 1:25



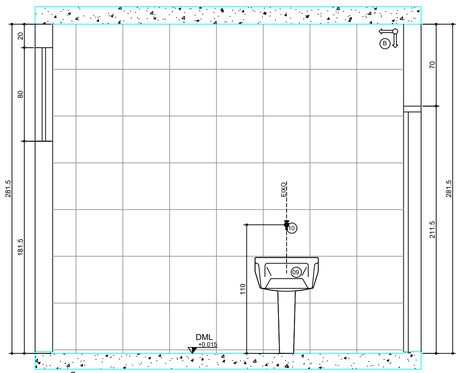
PLANTA BAIXA
AMB. 4
ESCALA 1:25



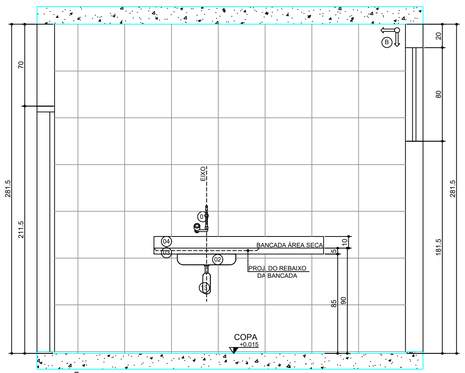
PLANTA BAIXA
AMB. 5
ESCALA 1:25



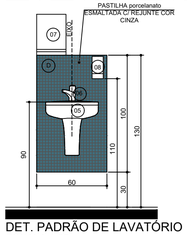
SECÇÃO AA
AMB. 3
ESCALA 1:25



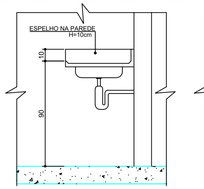
SECÇÃO AA
AMB. 4
ESCALA 1:25



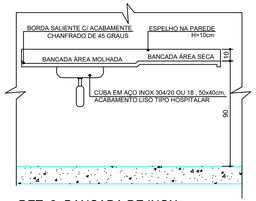
SECÇÃO AA
AMB. 5
ESCALA 1:25



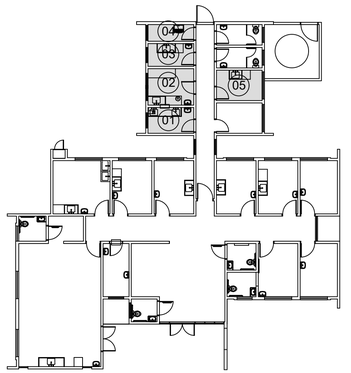
DET. PADRÃO DE LAVATÓRIO
ESCALA 1:25



DET. 1- BANCADA DE INOX
ESCALA 1:25



DET. 2- BANCADA DE INOX
ESCALA 1:25



PLANTA DE SITUAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS
S/ ESCALA

REVISÃO 05/08/2026
AJUSTE DE ÁREAS MOLHADAS PARA
PISO: PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60cm , COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
PAREDES: PLACAS CERÂMICAS 60X60cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA

LEGENDA
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

- 01 TORNEIRA COM BICA MÓVEL, CROMADA, LINHA HOSPITALAR
- 02 CUBA EM AÇO INOX 304/20 OU 18 , 50x40CM, PROFUNDIDADE 30CM, ACABAMENTO LISO TIPO HOSPITALAR
- 03 BANCADA EM AÇO INOX 304/20 OU 18, ENCHIMENTO EM CONCRETO ARMADO LEVE (S/ BRITA), SOLDA DE ARGÔNIO, TESTEIRA DE 15 cm, ACABAMENTO LISO
- 04 TESTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL H=10cm
- 05 LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPENSA, COR BRANCA, USO PROFISSIONAL
- 06 TORNEIRA PARA LAVATÓRIOS, CROMADA, COM AREJADOR, ½ DE VOLTA, COM TODOS COMPONENTES EM METAL.
- 07 DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS
- 08 SABONETEIRA SPRAY EM PLÁSTICO ABS
- 09 TANQUE DE LOUÇA BRANCA
- 10 TORNEIRA DE LIMPEZA PARA USO GERAL
- 11 DUCHA HIGIÊNICA C/ REGISTRO E DERIVAÇÃO, ACABAMENTO CROMADO
- 12 VASO DE DESPEJO TIPO FUNIL C/ SIFÃO, C/ TAMPA, FUNIL C/ DIÂMETRO DE 30cm, EM AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1MM N20, ACABAMENTO ESCOVADO
- 13 SIFÃO EM METAL SIMPLES
- 14 VÁLVULA DE DESCARGA, TIPO HIDRA, C/ ACABAMENTO CROMADO

LEGENDA
REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

- A PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60cm , COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
- B PLACAS CERÂMICAS 60X60cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
- C SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ
- D PASTILHA porcelanato ESMALTADA COR AZUL C/ REJUNTE EPÓXI COR CINZA.

LEGENDA

PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 60X60cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA

SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ

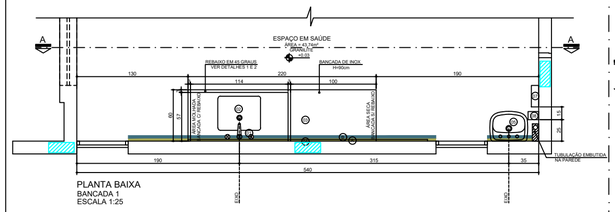
- ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS
- VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA C/ LADRÃO P/ LAVATÓRIOS
- OS RALOS DEVERÃO SER DO TIPO ESCAMOTEÁVEL E LOCADOS DE ACORDO C/ PROJETO HIDRÁULICO

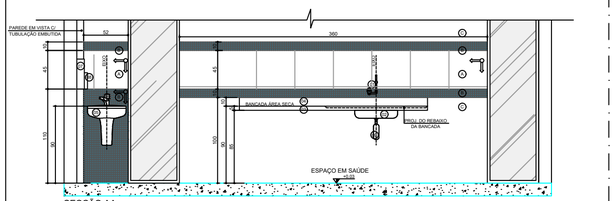
SENTIDO DE ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO

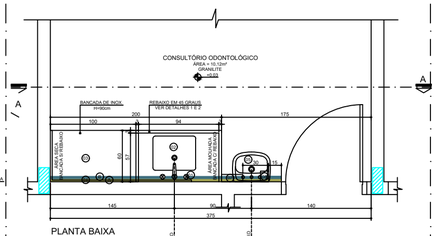
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

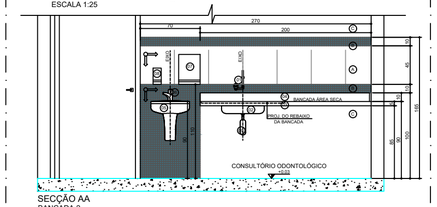
Balsa Nova Prefeitura

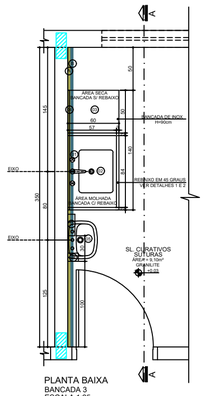
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO: BALSA NOVA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA SÃO DAVID FAY, 325, BALSA NOVA PR/ CEP:83650-000
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-8/PR
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28
PROJETO: ARQUITETÔNICO
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:
REFERÊNCIA: DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ENG. WILDENER TADEU JUSTINO - CREA PR- 193755/D
DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO / 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:25
ARQUIVO: ARQ_DET3_AREAS MOLHADAS_USF 1_R01
ARQ 09 16

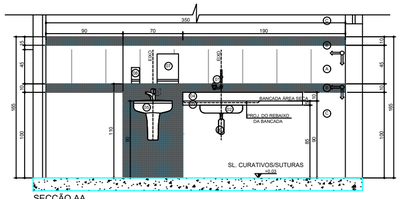


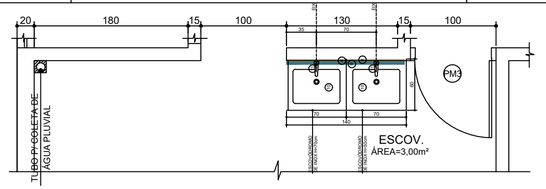


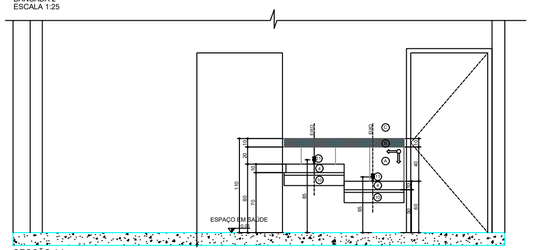


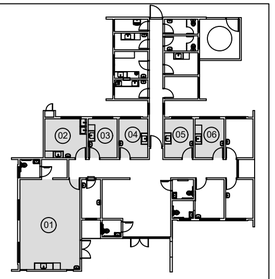












LEGENDA
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

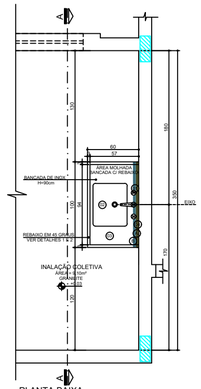
1. TORNEIRA COM BICA MÓVEL CROMADA, LINHA HOSPITALAR
2. CUBA EM AÇO INOX 304/20 DU 18 , 50x40CM. PROFUNDIDADE 30CM; ACABAMENTO LISO TIPO HOSPITALAR
3. BANCADA EM AÇO INOX 304/20 DU 18, ENCHIMENTO EM CONCRETO ARMADO. ATÉ 15 BIRITAL SOLDA DE ARGÔNIO, TESTEIRA DE 15 cm, ACABAMENTO LISO
4. TESTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL H=10cm
5. LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPENSA, COR BRANCA, LISO PROFISSIONAL
6. TORNEIRA PARA LAVATÓRIOS, CROMADA, COM AREJADOR, ½ DE VOLTA, COM DADOS COMPONENTES EM METAL
7. DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS
8. SABONETEIRA SPRAY EM PLÁSTICO ABS
9. SIFÃO EM METAL SIMPLES
10. ESCOVODROMO EM AÇO INOX - CONFERIR DIMENSÕES C/ O FABRICANTE
11. TORNEIRA DE LIMPEZA PARA USO GERAL

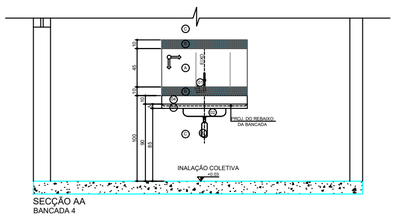
LEGENDA
REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

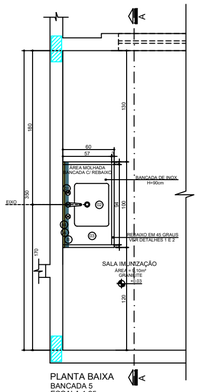
A. PLACAS CERÂMICAS 45X45cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
B. PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA COR AZUL C/ REJUNTE EPÓXI COR CINZA
C. PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA

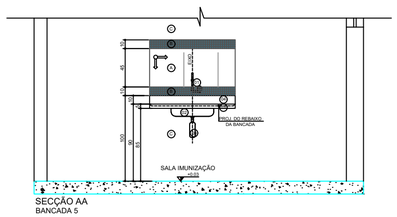
LEGENDA

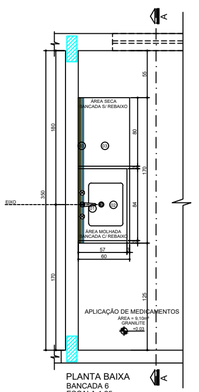
- PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 45X45cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
- PAREDE C/ PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA, 2,5X2,5cm, AZUL ESCURO
- SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ
- ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS
- VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA C/ LIGAÇÃO P/ LAVATÓRIOS
- OS RALOS DEVERÃO SER DO TIPO ESCAMOTEÁVEL E LOCADOS DE ACORDO C/ PROJETO HIDRÁULICO
- RENTEIO DE ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO

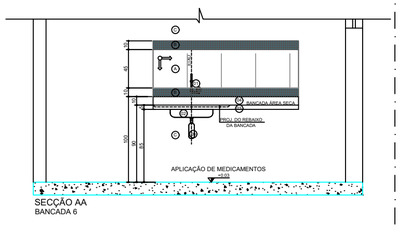


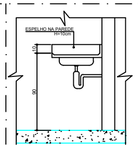


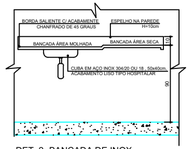












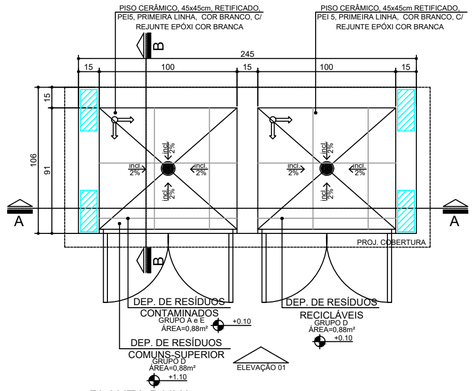
REVISÃO 06/03/2026
PLACAS CERÂMICAS 45X45cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
CONSOLIDAÇÃO DE ACABAMENTOS E ALTURA DE REVESTIMENTOS DA BANCADA PARA 1,90m

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

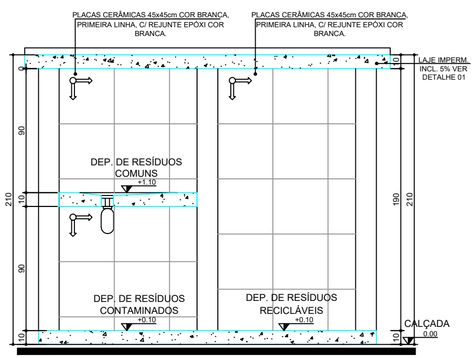
Balsa Nova Prefeitura

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42	MUNICÍPIO: BALSA NOVA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA SÃO DAVID FAY, 325, BALSA NOVA PR/ CEP:83550-000	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32842-9/PR	PROJETO: ARQUITETÔNICO
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ.06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	DETALHAMENTO DE BANCADAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ.76.105.527/0001-42	DESENHO: CARINE ENGINAS
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ENG. WILDEMER TADEU JUSTINO - CREA PR- 193755/D	DATA: MARÇO / 2014
	ESCALA DO DESENHO: 1:25
	ARQUIVO: ARQ_DET4_BANCADAS_USF 1_R02

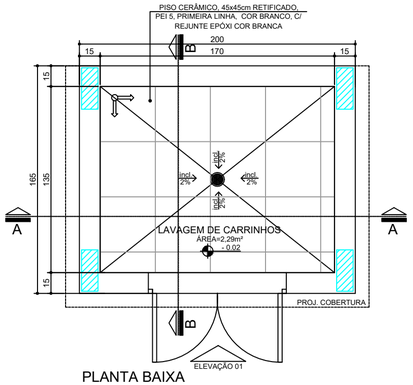
ARQ 10 16



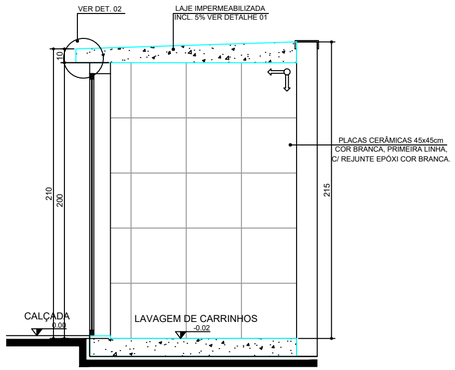
PLANTA BAIXA
ABRIGO DE RESÍDUOS
ESCALA 1:25



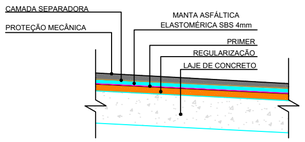
SECÇÃO AA
ABRIGO DE RESÍDUOS
ESCALA 1:25



PLANTA BAIXA
LAV. DE CARRINHOS
ESCALA 1:25



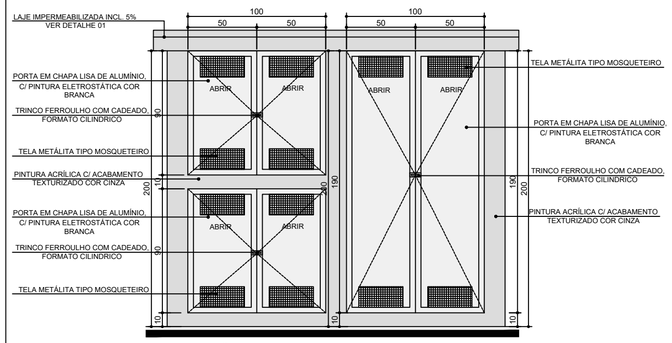
SECÇÃO BB
LAV. DE CARRINHOS
ESCALA 1:25



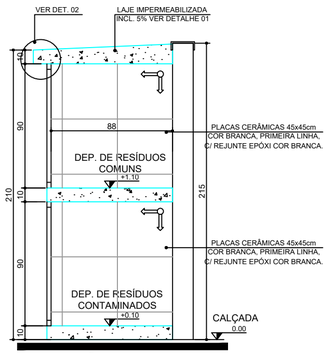
DETALHE 1
IMPERM. DA LAJE
S/ ESCALA



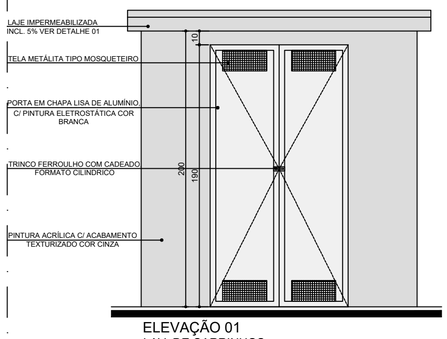
DETALHE 2
ESCALA 1:10



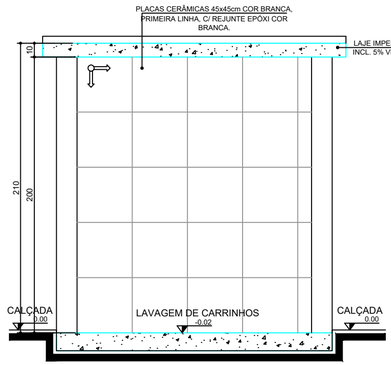
ELEVAÇÃO 01
ABRIGO DE RESÍDUOS
ESCALA 1:25



SECÇÃO BB
ABRIGO DE RESÍDUOS
ESCALA 1:25



ELEVAÇÃO 01
LAV. DE CARRINHOS
ESCALA 1:25



SECÇÃO AA
LAV. DE CARRINHOS
ESCALA 1:25

REVISÃO 08/05/2026:
ALTERAÇÃO DE PROJETO TIPO CERÂMICA DE 40X40cm para :
PLACAS CERÂMICAS 45X45cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

Balsa Nova Prefeitura

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42

MUNICÍPIO:
BALSA NOVA - PR

OBRA:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:
RUA SÃO DAVID FAY, 325, BALSA NOVA PR/ CEP:83650-000

TIPO:
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ.06.164.906/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

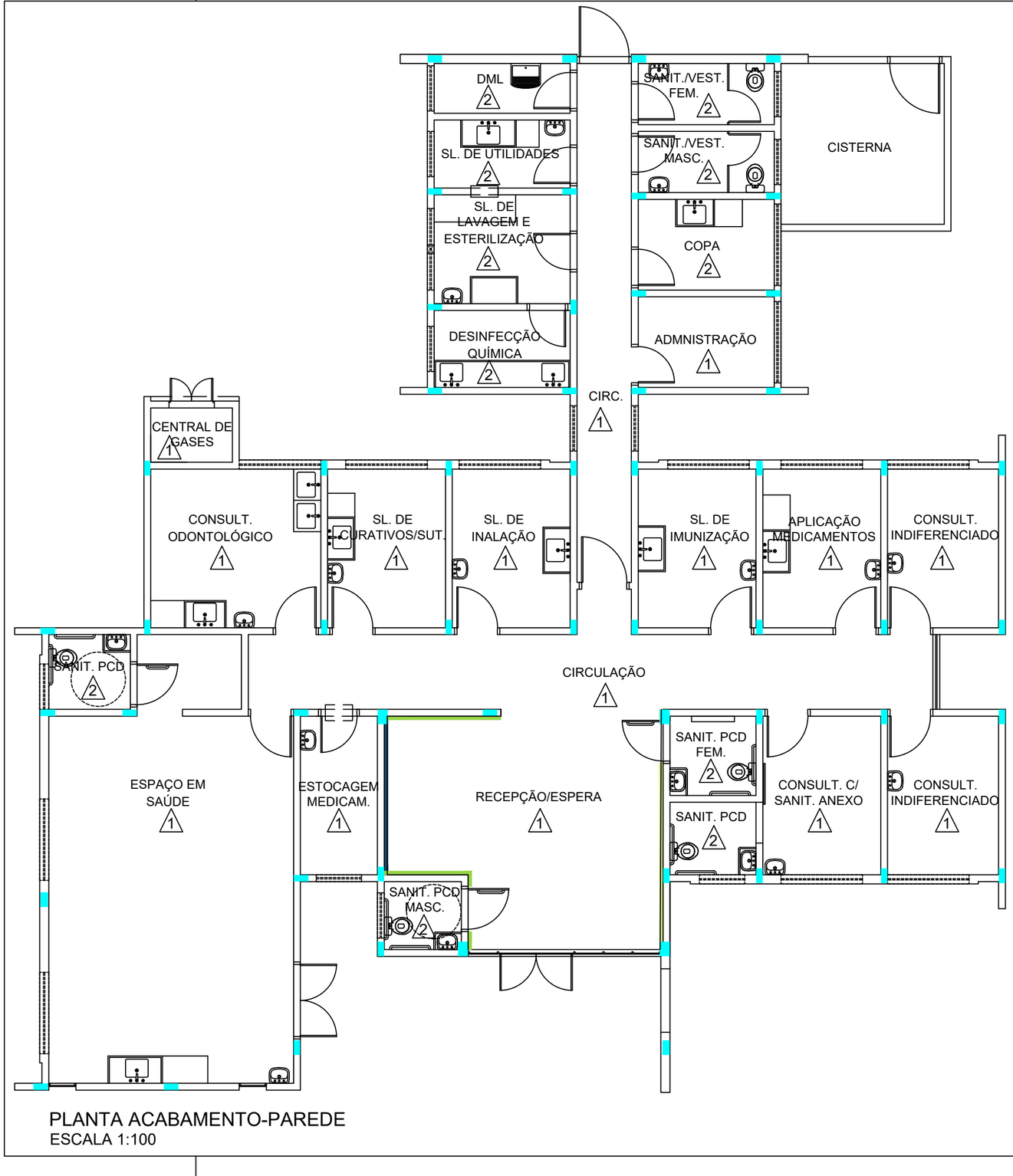
REFERÊNCIA:
DET. DE RESÍDUOS E LAV. CARRINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42

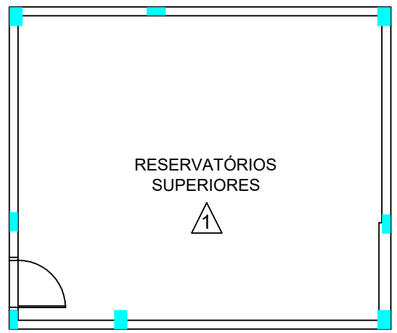
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ENG. WILDENER TADEU JUSTINO -
CREA PR- 193755/D

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO / 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:25
ARQUIVO: ARQ_DET5_RESÍDUOS LAV. CARRINHOS_USF 1_R00

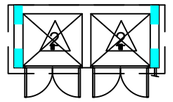
ARQ 11 16



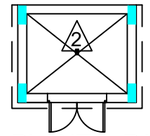
PLANTA ACABAMENTO-PARED
ESCALA 1:100



PLANTA ACABAMENTO-PAREDE
RESERV. SUPERIORES
ESCALA 1:100



PLANTA -PAREDE
RESÍDUOS
ESCALA 1:100



PLANTA -PAREDE
LAV. CARRINHOS
ESCALA 1:100

1 PAREDES EM ALVENARIA COM PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA COR BRANCO GELO

2 PLACAS CERÂMICAS 60X60cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.

PAREDE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR AZUL MARINHO

PAREDE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, VERDE CLARO PASTEL

PAREDE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA,VERDE CLARO

OBSERVAÇÃO:

- AS CORES DEFINIDAS PARA AS PAREDES SEGUIRAM A PALETA DE CORES UTILIZADA NA COMUNICAÇÃO VISUAL DAS USFs.

NOTA:
TODOS OS TETOS DA USF SERÃO EM LAJE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA COR BRANCO GELO. A ALTURA DO PÉ-DIREITO ESTÁ ESPECIFICADA NOS CORTES DO PROJETO ARQUITETÔNICO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

Balsa Nova Prefeitura

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42

MUNICÍPIO: BALSA NOVA - PR

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL: RUA SÃO DAVID FAY, 325, BALSA NOVA PR/ CEP:83650-000

TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____

PROJETO: **ARQUITETÔNICO**

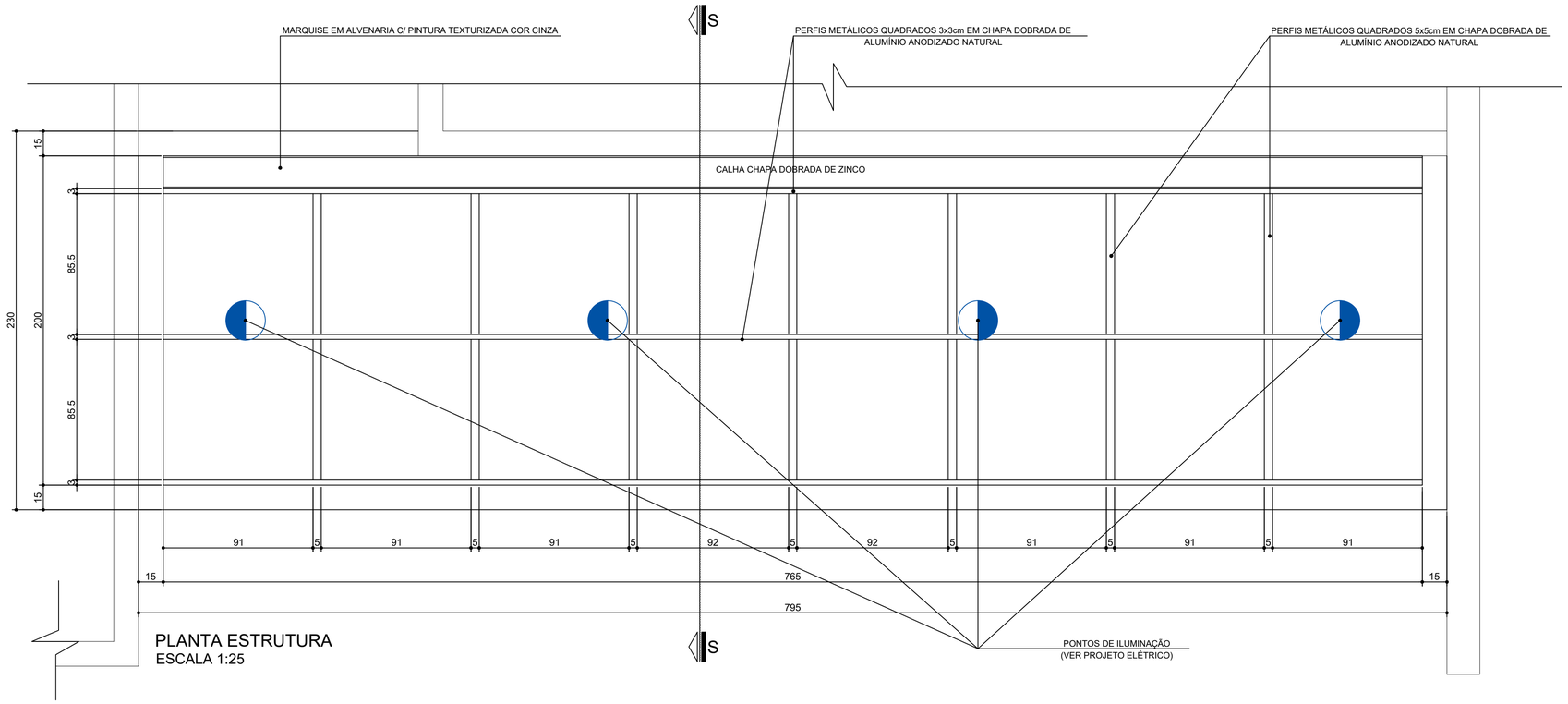
REFERÊNCIA: **DET. DE ACABAMENTOS-PAREDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42

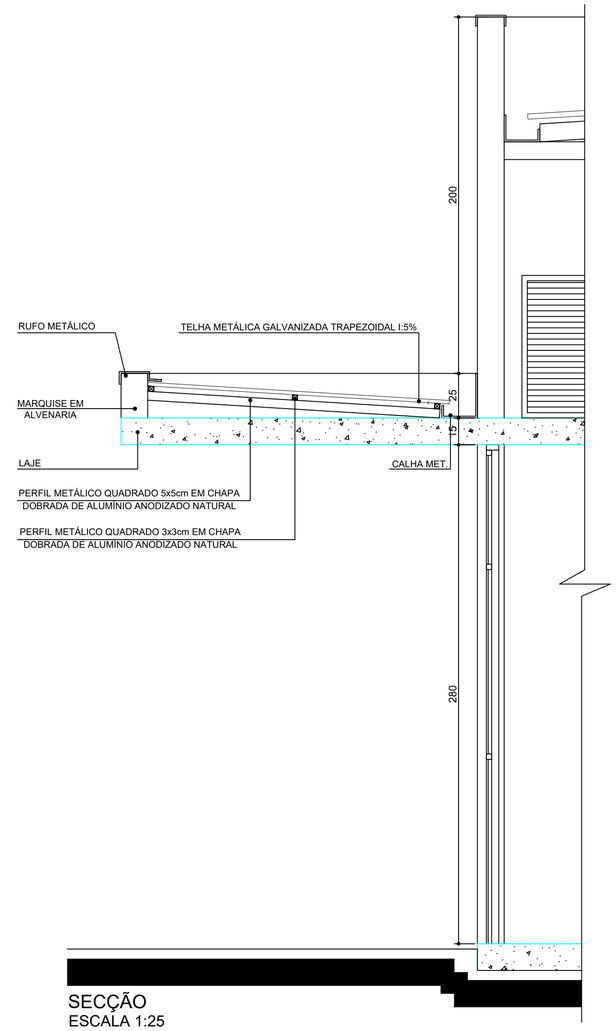
DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO / 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:100
ARQUIVO: ARQ_DET6_ACABAMENTOS_USF 1_R00

ARQ 13 16

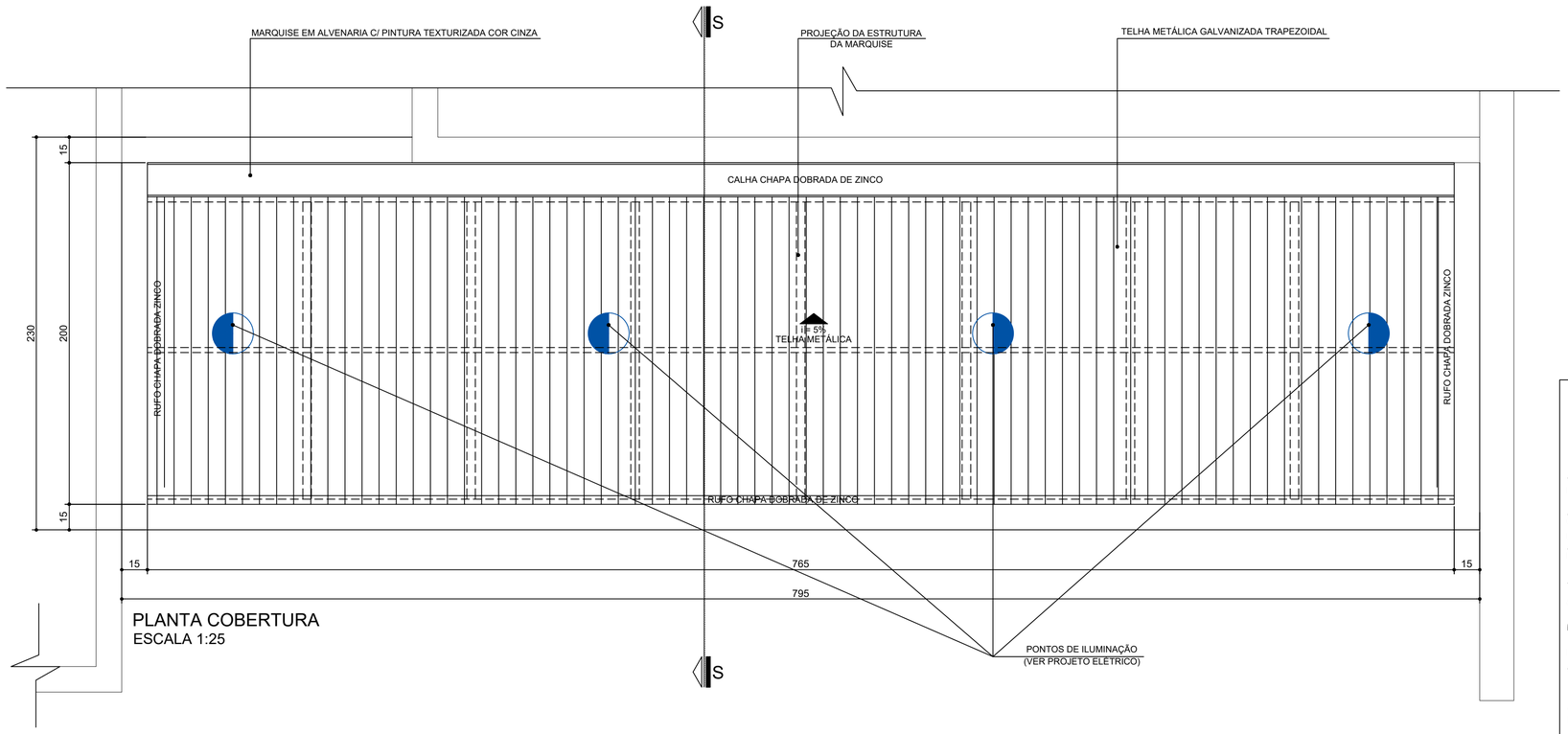
Processo Agrupado - Página 217 / 526 - Gerado em 10/09/2026



PLANTA ESTRUTURA
ESCALA 1:25



SECÇÃO
ESCALA 1:25



PLANTA COBERTURA
ESCALA 1:25

OBSERVAÇÕES:

- ESTE DETALHAMENTO DA MARQUISE, INTEGRANTE DO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, SERVE PARA DEMONSTRAR AS CARACTERÍSTICAS DESEJADAS E NÃO EXCLUI A NECESSIDADE DE UM PROJETO ESTRUTURAL PARA A MESMA.

- AS MEDIDAS DAS SEÇÕES QUE CONSTITUEM OS PERFIS METÁLICOS UTILIZADOS DEVERÃO SER REVISADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRA.

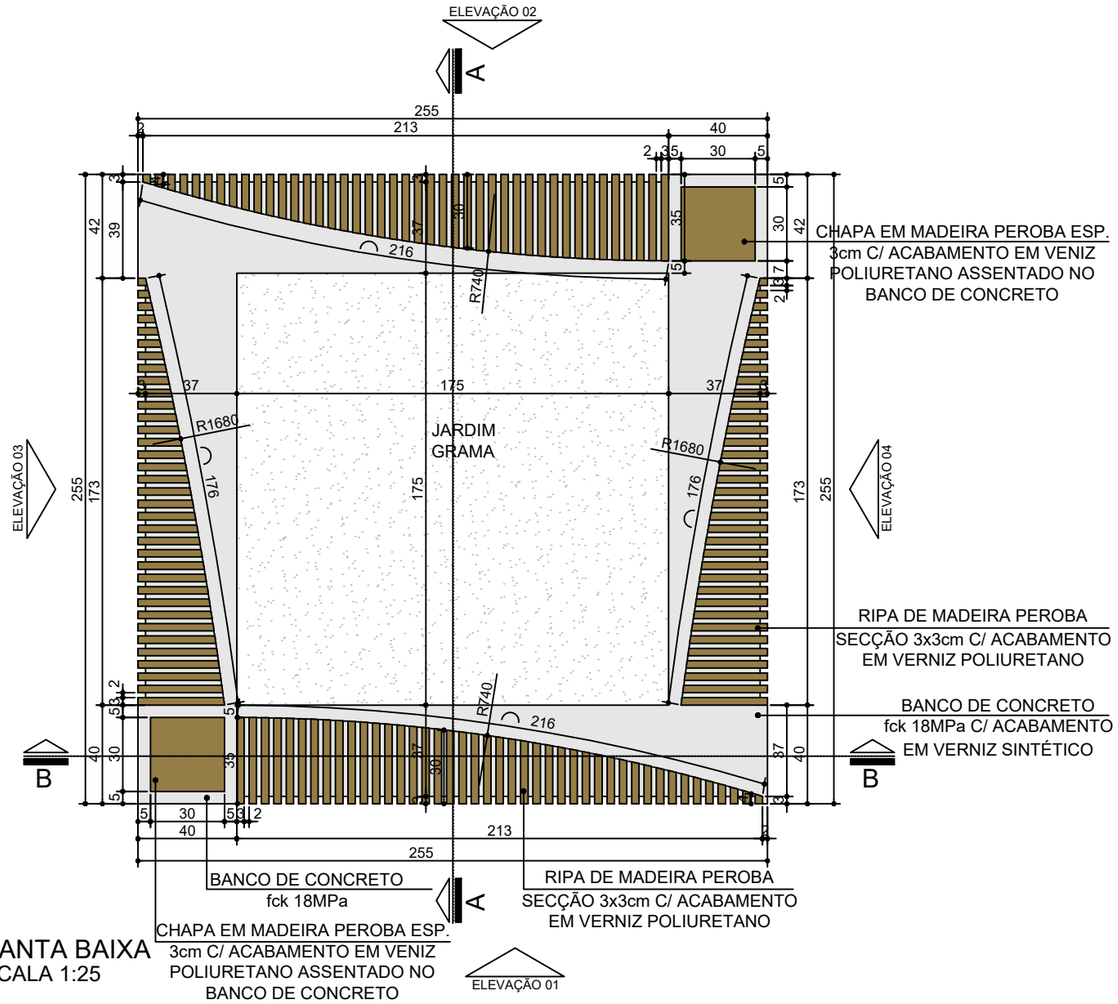
- A PRUMADA DAS TUBULAÇÕES DAS MARQUISES DEVERÁ SEGUIR O PROJETO HIDRÁULICO. VERIFICAR A INCLINAÇÃO DAS CALHAS PARA QUE ESTAS SEJAM DIRECIONADAS PARA O TUBO DE QUEDA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

Balsa Nova Prefeitura

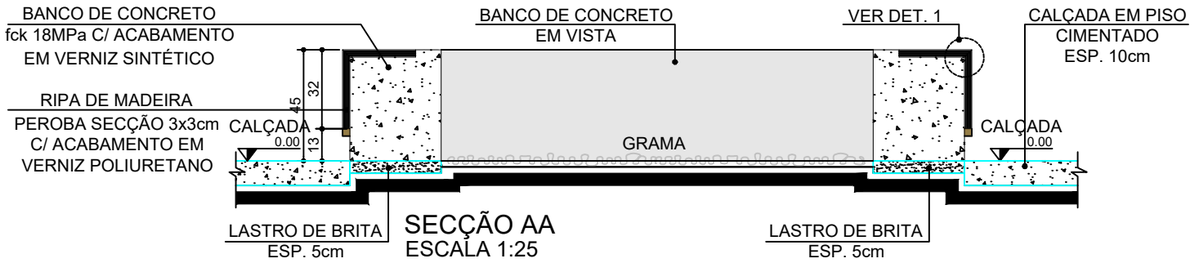
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO: BALSA NOVA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA SÃO DAVID FAY, 325, BALSA NOVA PR/ CEP:83650-000
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____
PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO DE MARQUISE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ENG. WILDENER TADEU JUSTINO -
CREA PR- 193755/D
DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO / 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:25
ARQUIVO: ARQ_DET7_MARQUISE_USF 1_R00

ARQ 14 16

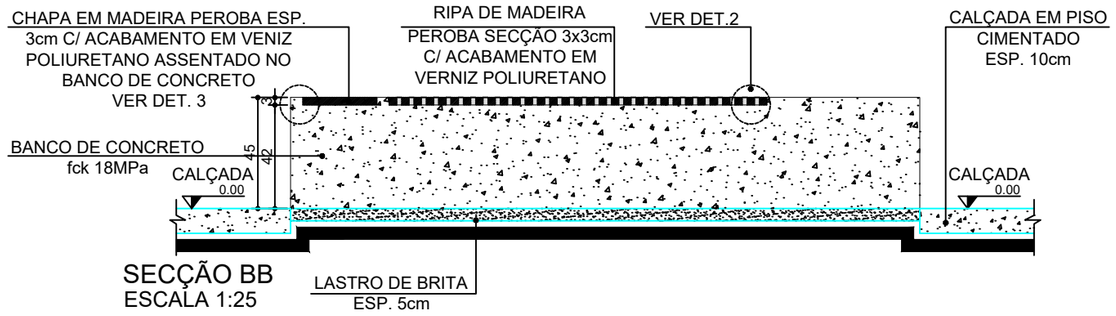


PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25

SECÇÕES

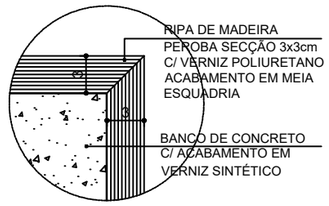


SECÇÃO AA
ESCALA 1:25

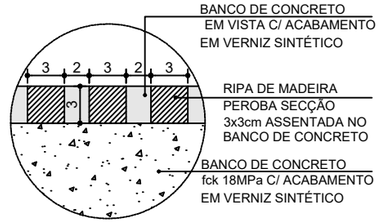


SECÇÃO BB
ESCALA 1:25

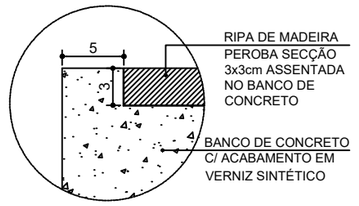
DETALHES



DET. 1
ESCALA 1:5

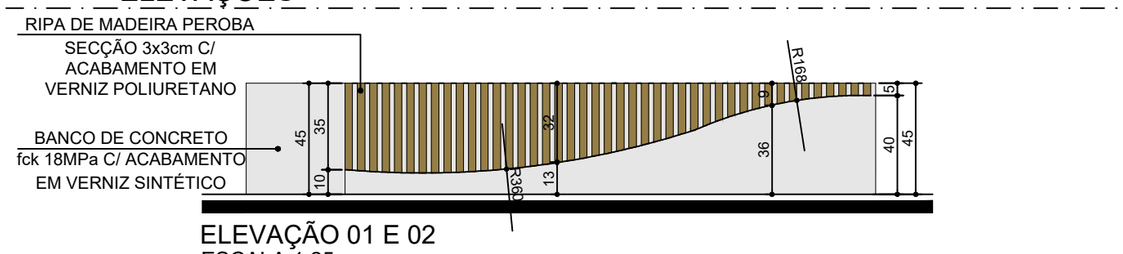


DET. 2
ESCALA 1:5

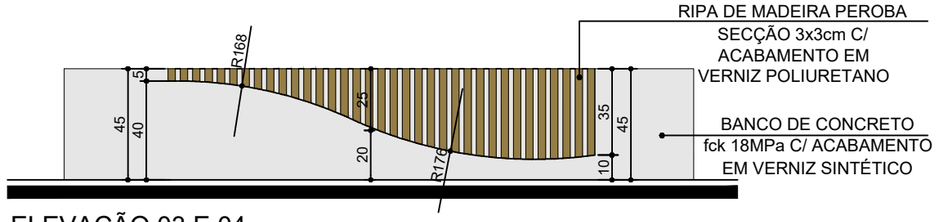


DET. 3
ESCALA 1:5

ELEVAÇÕES



ELEVAÇÃO 01 E 02
ESCALA 1:25



ELEVAÇÃO 03 E 04
ESCALA 1:25

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

Balsa Nova Prefeitura

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42

MUNICÍPIO: BALSA NOVA - PR

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL: RUA SÃO DAVID FAY, 325, BALSA NOVA PR/ CEP:83650-000

TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____

PROJETO: **ARQUITETÔNICO**

REFERÊNCIA: **DET. DO BANCO EXTERNO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42

AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ENG. WILDENER TADEU JUSTINO -
CREA PR- 193755/D

DESENHO: CARINE ENCINAS

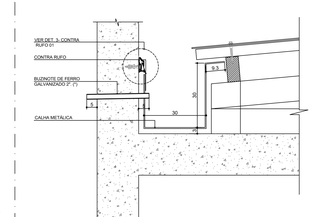
DATA: MARÇO / 2014

ESCALA DO DESENHO: 1:25

ARQUIVO: ARQ_DET8_BANCO EXTERNO_USF 1_R00

ARQ 15 16

DETALHES

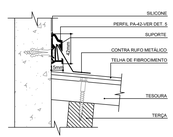


OBS: PREVER LEVE INCLINAÇÃO DO BUZINOTE PARA A FACHADA. A CADA 10M DE FACHADA DEVERA SER PREVISTO UM BUZINOTE.

DET. 1- CALHA
ESCALA 1:10

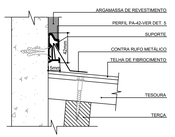


DET. 2- RUFO
ESCALA 1:5



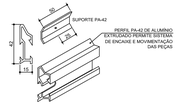
OBS: O PERFIL DEVERÁ ACOMPANHAR A LINHA DE INCLINAÇÃO DO TELHADO

DET. 3- CONTRA RUFO 01 - Instalação direta sobre o concreto.
ESCALA 1:5

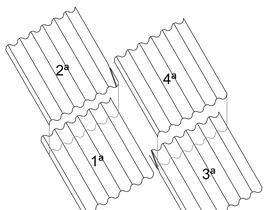


OBS: O PERFIL DEVERÁ ACOMPANHAR A LINHA DE INCLINAÇÃO DO TELHADO

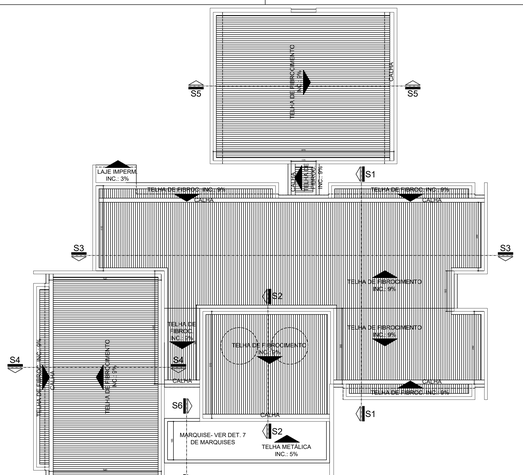
DET. 4- CONTRA RUFO 02- Arremate de lateral de telhado c/ parede. Instalação alinhada pelo revestimento.
ESCALA 1:5



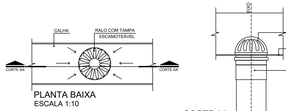
DET. 5- PERFIL PA-42
SEM ESCALA



DET. 9- RECORTE E ASSENTAMENTO DAS TELHAS
ESCALA 1:50



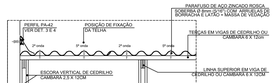
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:10

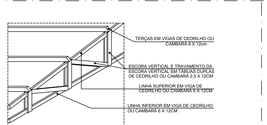
DET. 6- CALHA / RALO

CORTE AA
ESCALA 1:10

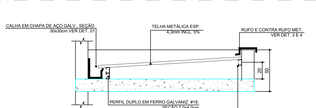


OBS: O PERFIL PA-42 DEVERÁ ACOMPANHAR A LINHA DE INCLINAÇÃO DO TELHADO

DET. 7- FIXAÇÃO DAS TELHAS
SEM ESCALA

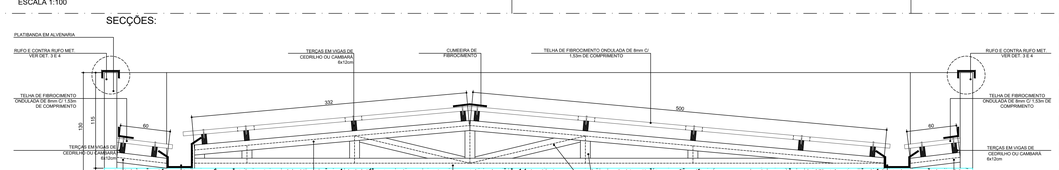


DET. 8-ISOMÉTRICA DA ESTRUTURA
SEM ESCALA

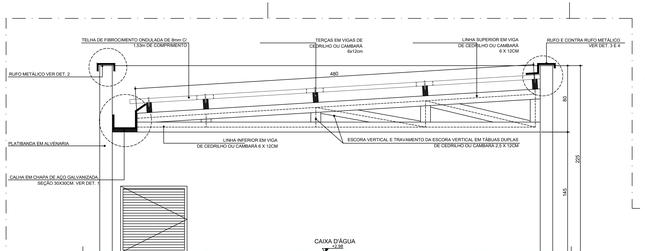


SECÇÃO 6
ESCALA 1:25

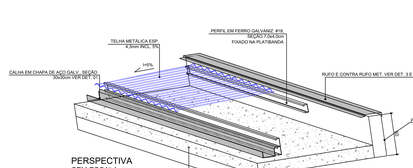
SECÇÕES:



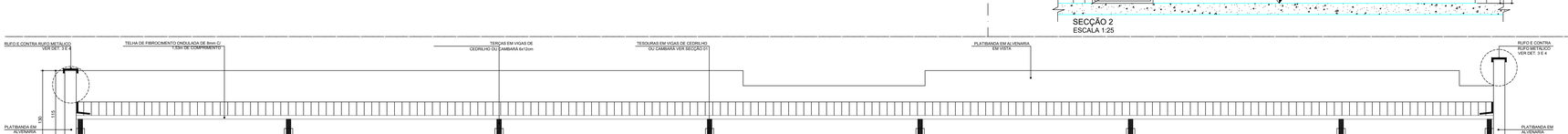
SECÇÃO 1
ESCALA 1:25



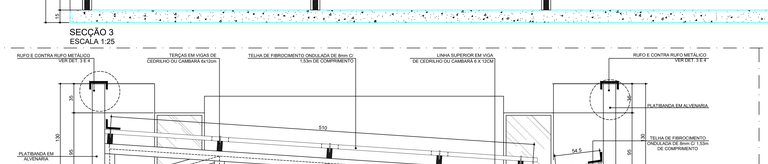
SECÇÃO 2
ESCALA 1:25



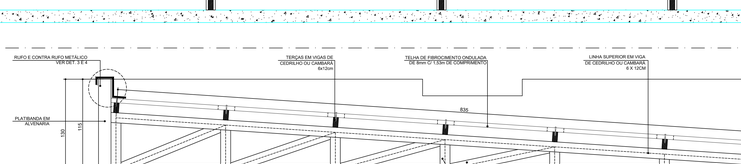
PERSPECTIVA
SEM ESCALA



SECÇÃO 3
ESCALA 1:25



SECÇÃO 4
ESCALA 1:25



SECÇÃO 5
ESCALA 1:25

NOTAS:

- Só poderá ser aplicado telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro aceito pela FISCALIZAÇÃO, que atenda as normas da ABNT, no que couber.

- Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T.- NR-18 - SECÇÃO 18.18 - (SERVIÇOS EM TELHADOS).

- As coberturas serão executadas conforme o projeto de arquitetura, em telhas de fibrocimento, com espessura mínima de 8,0 milímetros, com comprimento de 1,53m

- Será obedecido rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

- A CONTRATADA obedecerá às indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

- A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição dos corneta dos seus apoios e de sua inclinação.

- Os rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26.

- As calhas deverão ter altura mínima de 15cm e largura mínima de 30cm.

- Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

- Em cada fixação das telhas da cobertura será colocado uma chapa metálica com pintura eletrostática, medindo 7,5 cm x 15,0 cm, mais os acessórios indicados pelo fabricante, por cima da telha.

- Toda fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

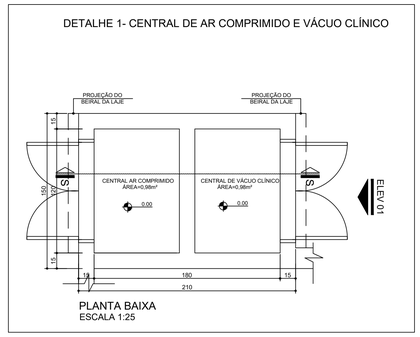
Balsa Nova Prefeitura

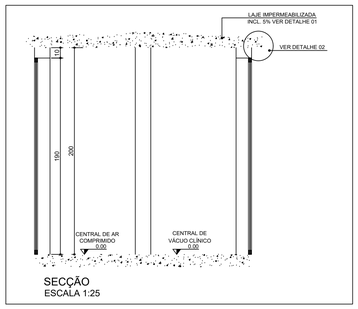
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42	MUNICÍPIO: BALSA NOVA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA SÃO DAVID FAY, 325, BALSA NOVA PR/ CEP:83650-000	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI CAU: A32643-9/PR	PROJETO: ARQUITETÔNICO
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: DETALHE DA COBERTURA
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42	DESENHO: CARINE ENCINAS
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ENG. WILDENER TADEU JUSTINO - CREA PR- 193755/D	DATA: MARÇO / 2014
	ESCALA DO DESENHO: 1:50/ 1:01/ 25/1:100
	JURIDICO: ARQ_DET5_COBERTURA_USF 1_R.RG

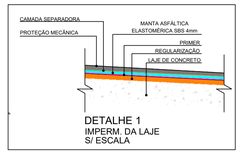
ARQ 16/16

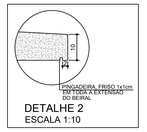
Processo Agrupado - Página 23(s) / 624 - Gerado em 07/05/2026

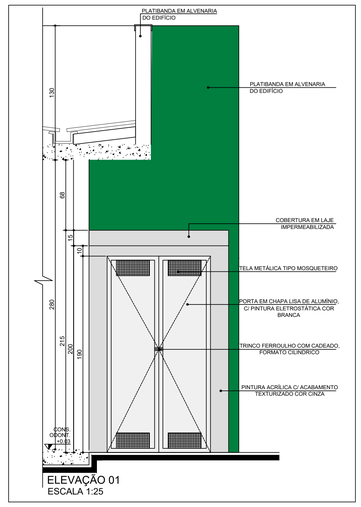


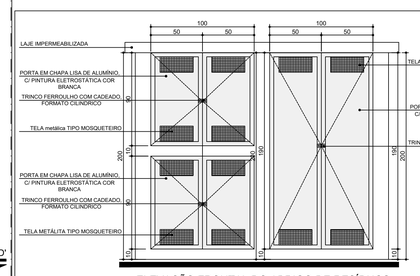


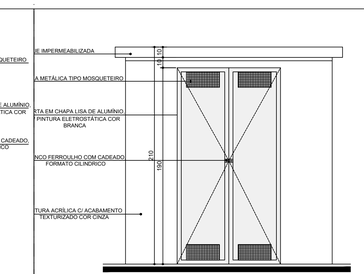


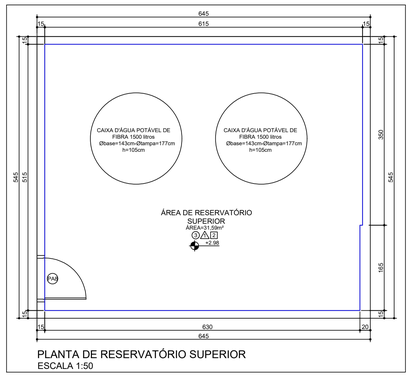












ESPECIFICAÇÃO DE ESQUADRIAS

LATURA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA	PEITORIL (m)	QTDE	TIPO
eira	0,80	2,10	1,68 m²	–	08	Abrir 1 fl.
eira c/ guichê	0,80	2,10	1,68 m²	–	01	Abrir 1 fl.
eira	0,90	2,10	1,89 m²	–	08	Abrir 1 fl.
eira c/ borra de apoio	0,90	2,10	1,89 m²	–	03	Abrir 1 fl.
eira c/ borra de apoio	0,90	2,10	1,89 m²	–	01	Correr 1 fl.
eira	1,00	2,10	2,10 m²	–	01	Abrir 1 fl.
tônio	1,00 (0,50/0,50)	0,90	1,14 m²	0,10	01	Abrir 1 fl.
tônio	1,00 (0,50/0,50)	0,90	1,90 m²	1,10	01	Abrir 2 fls.
tônio	1,00 (0,50/0,50)	1,90	1,90 m²	0,10	04	Abrir 2 fls.
tônio	1,10	2,10	2,31 m²	–	01	Abrir 1 fl.
tônio	1,60 (0,80/0,80)	2,10	3,36 m²	–	01	Abrir 2 fls.
tônio	0,60	1,70	1,02 m²	0,20	02	Abrir 1 fl.
tônio	1,10	1,70	1,87 m²	–	01	Abrir 1 fl.
tônio	0,80	0,80	0,64 m²	–	01	Abrir 1 fl.
mínio	1,00	0,80	0,80 m²	1,80	11	Correr
mínio	1,80	0,80	1,44 m²	1,80	13	Correr
mínio	1,65	2,20	3,63 m²	0,40	01	Correr
mínio	0,60	3,90	2,34 m²	–	02	Vidro fixo e projetante
mínio	0,60	0,90	0,54 m²	1,10	01	Guilhotina
idro com porta de e abrir 1,60m x 2,10m tipo c/ postigo (1,47/1,47)	4,30	2,80	12,04 m²	–	01	Vidro fixo e projetante
	2,95	2,00	6,19 m²	0,10	01	Abrir 2 fls.

1. REVISÃO 15/05/2024 - AJUSTE :
Alterado área externa conforme terreno.

ÁREAS:
Edificação.....289,00m2
Marquise.....16,15 m2
Abrigo de resíduos.....2,60 m2
Lavagem de carrinhos.....3,30 m2
Total.....311,05 m2

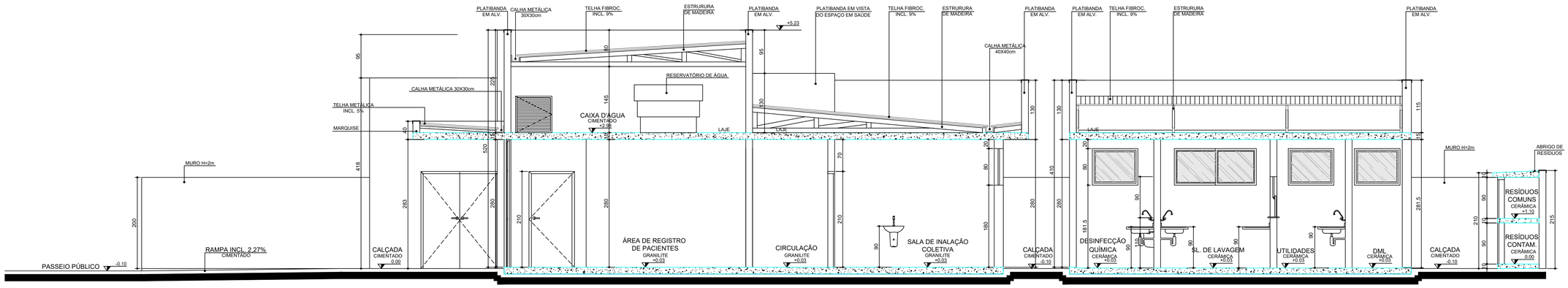
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MUNICÍPIO: BALSA NOVA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA- PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-26
PROJETO: ARQUITETÔNICO
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:
REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ:76.105.527/0001-42
DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO /2014
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ENG. WILDENER TADEU JUSTINO - CREA PR- 150755/D
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: ARQ_EX_USF 1_02_R09

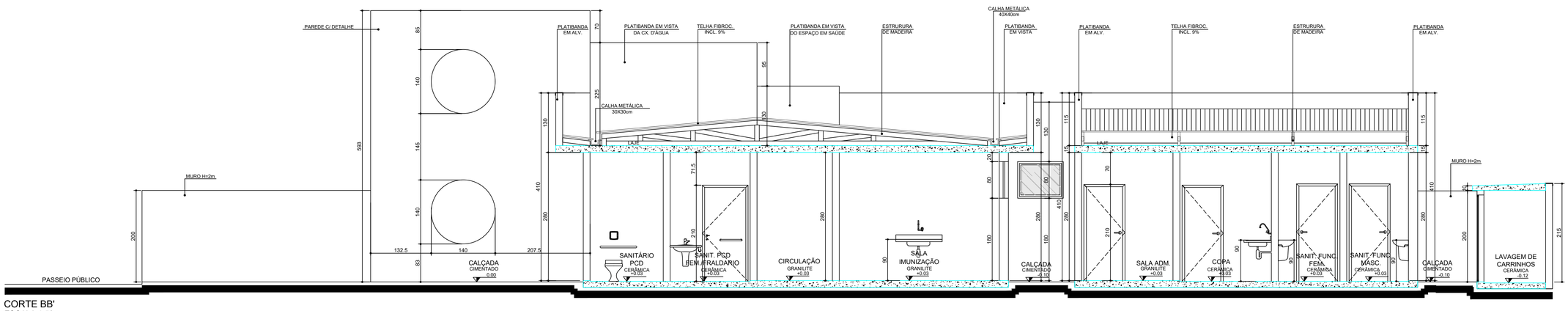
ARQ 02 16

Processo Agrupado - Página 221 - 526 - Gerado em 10/09/2026

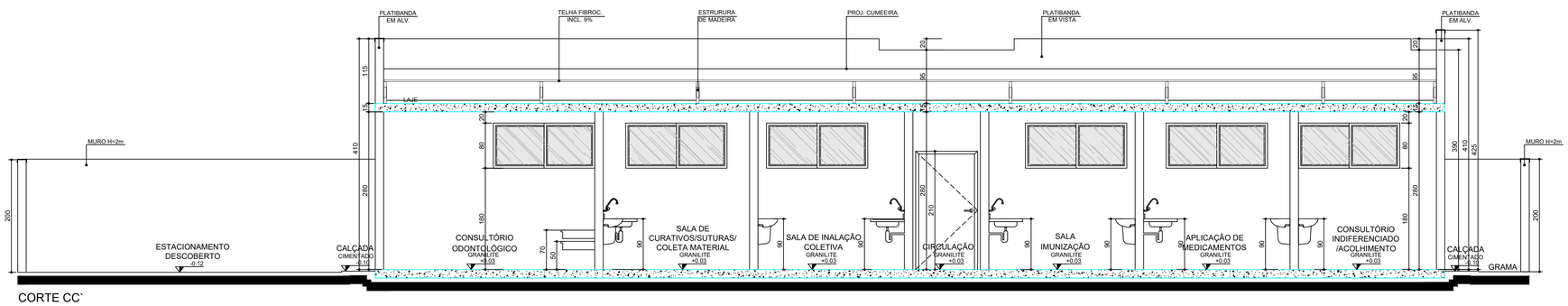

MURO A CONSTRUIR
MURO h:1,80m
TALUDE GRAMA ÁREA=33,99m²
CORTE AA'
CORTE BB'
CORTE CC'
CORTE DD'
CALÇADA piso cimentado ÁREA=27,30m²
CALÇADA piso cimentado ÁREA=49,20m²
CALÇADA piso cimentado ÁREA=40,22m²
CALÇADA piso cimentado ÁREA=15,97m²
CALÇADA piso cimentado ÁREA=16,54m²
CALÇADA piso cimentado ÁREA=37,94m²
CALÇADA CIMENTADO ÁREA=4,29m²
CALÇADA CIMENTADO ÁREA=5,49m²
CALÇADA CIMENTADO ÁREA=6,99m²
CALÇADA CIMENTADO ÁREA=8,27m²
GRAMA ÁREA=11,40m²
GRAMA ÁREA=14,86m²
GRAMA ÁREA=46,91m²
GRAMA ÁREA=41,54m²
JARDIM GRAMA ÁREA=16,54m²
JARDIM DESCOBERTO GRAMA ÁREA=2,80m²
GRAMA: ÁREA=3,06m²
RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL 3000L H=1,14m
CISTERNA CIMENTADO ÁREA=12,78m²
PROJ. DA COBERTURA
PROJ. DA COBERTURA
PROJ. DA COBERTURA
PROJ. DA COBERTURA
PROJ. DO VENTO KIT
PROJ. DO VENTO KIT
PROJ. DO DUTO
PROJ. DO DUTO
PROJ. DA COBERTURA
PROJ. DA COBERTURA
PROJ. DA COBERTURA
PROJ. DA COBERTURA



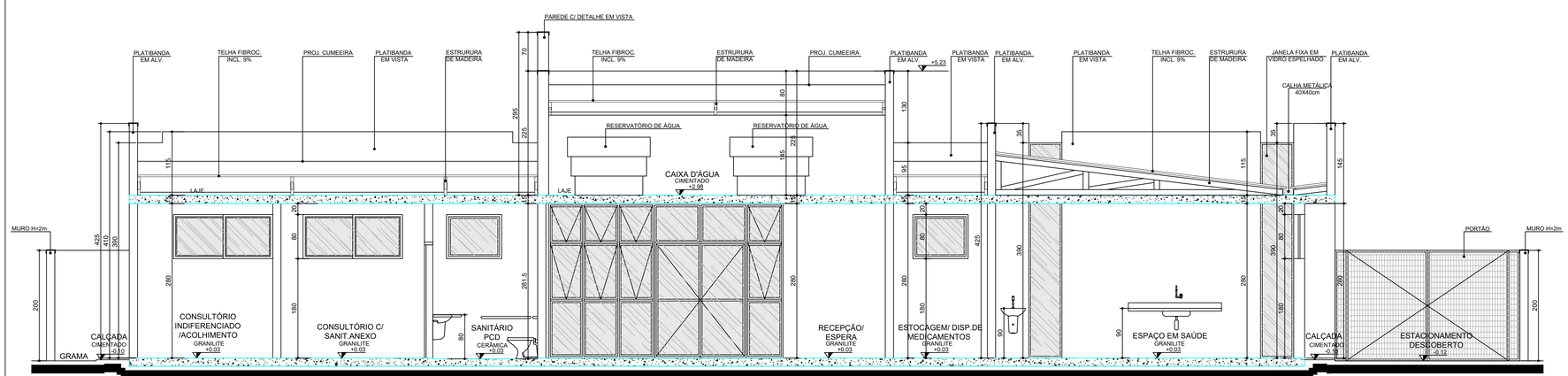
CORTE AA'
ESCALA 1:50



CORTE BB'
ESCALA 1:50



CORTE CC`
ESCALA 1:50



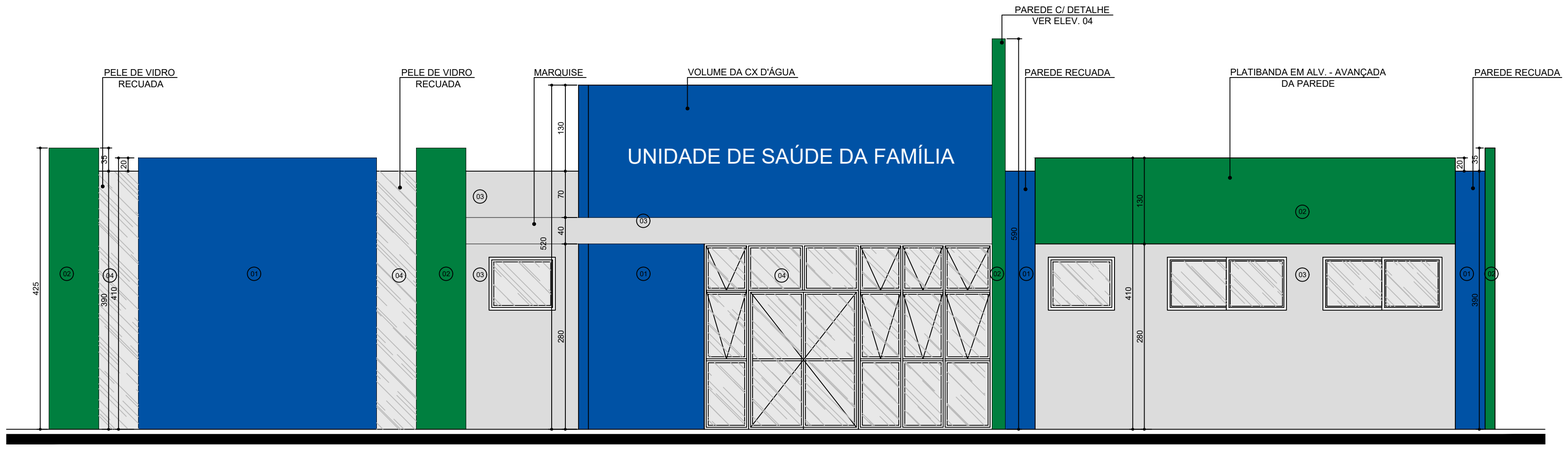
CORTE DD`
ESCALA 1:50

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

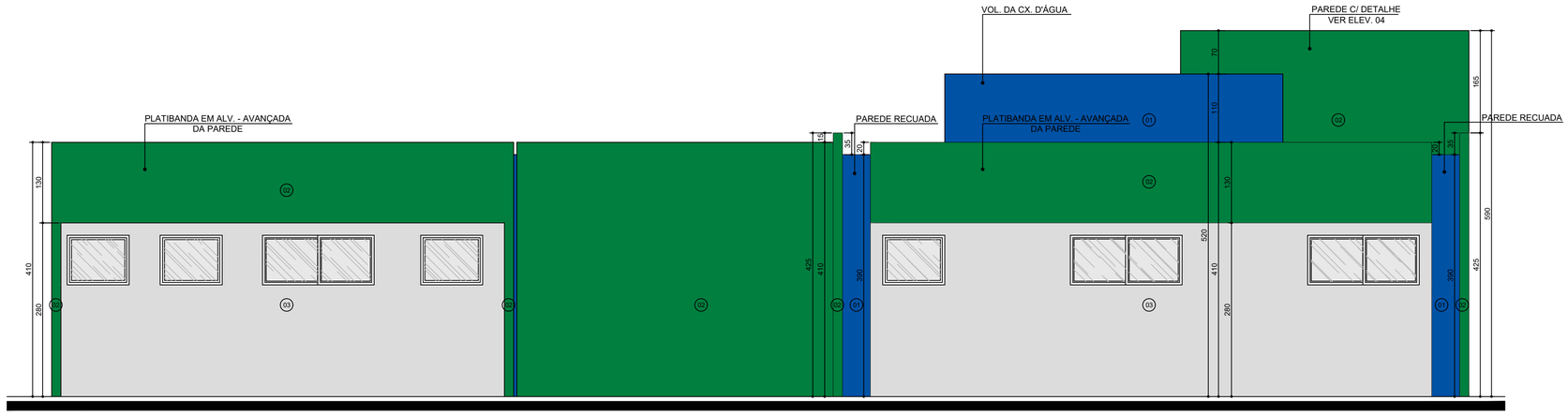
Balsa Nova Prefeitura

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA SÃO DAVID FAY, 325, BALSA NOVA PR/ CEP:83650-000	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: **CORTES**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	DESENHO: CARINE ENCINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42 AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:	DATA: MARÇO /2014
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ENG. WILDENER TADEU JUSTINO - CREA PR- 193755/D	ESCALA DO DESENHO: 1:50
	ARQUIVO: ARQ_EX_USF 1_04_R00

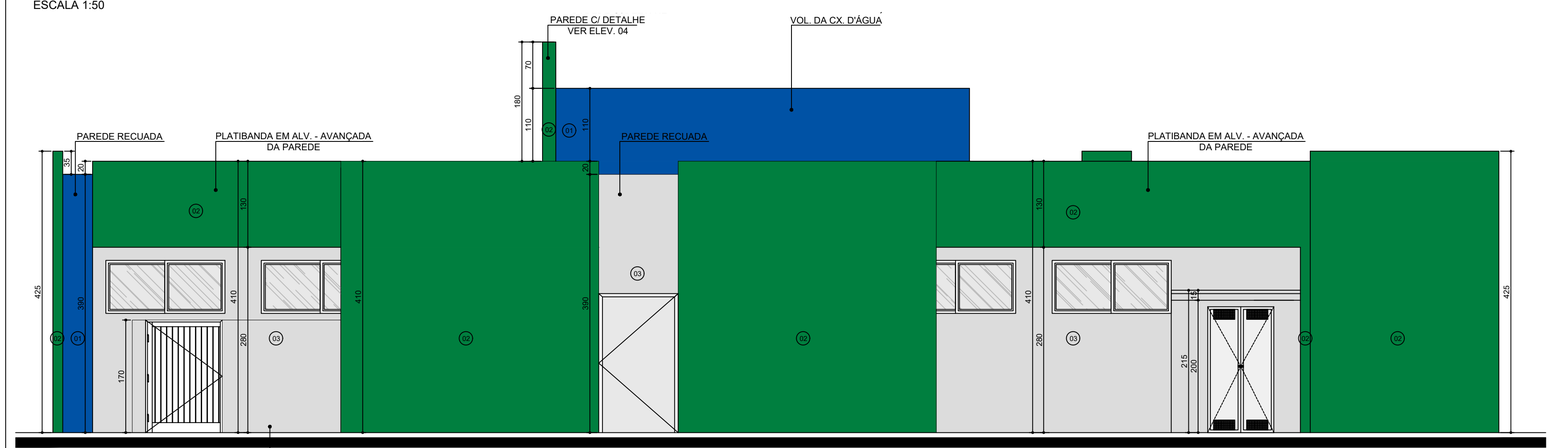
ARQ 04 16



ELEVAÇÃO 01
ESCALA 1:50

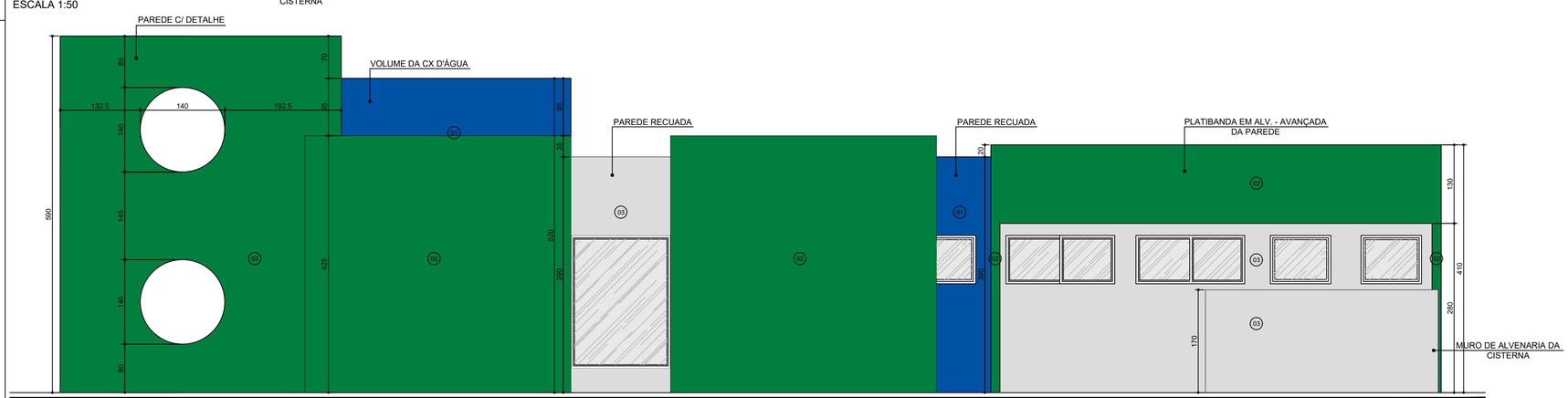


ELEVAÇÃO 02
ESCALA 1:50

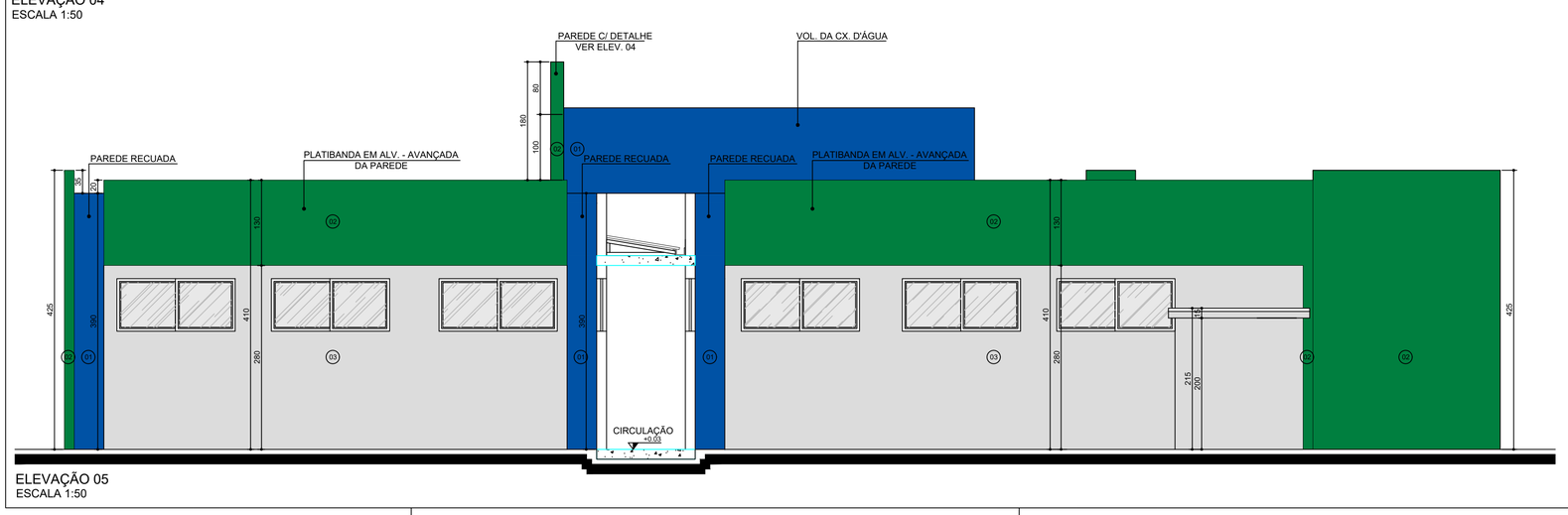


ELEVAÇÃO 03
ESCALA 1:50

MURO DE ALVENARIA DA CISTERNA



ELEVAÇÃO 04
ESCALA 1:50



ELEVAÇÃO 05
ESCALA 1:50

ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTOS FACHADAS

- 01 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR AZUL
- 02 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR VERDE
- 03 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA
- 04 VIDRO C/ PELÍCULA ESPELHADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

Balsa Nova Prefeitura

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO: BALSA NOVA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA SÃO DAVID FAY, 325, BALSA NOVA PR/ CEP:83650-000
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ.06.164.906/0001-28
PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:
REFERÊNCIA: **ELEVAÇÕES**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ENG. WILDENER TADEU JUSTINO -
CREA PR- 193755/D
DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: ARQ_EX_USF 1_05_R00

ARQ 05 16

Processo Agrupado - Página 224 / 526 - Gerado em 10/09/2026

EDIFICAÇÃO EXISTENTE
ALVARÁ nº 154/90

EDIFICAÇÃO EXISTENTE
ALVARÁ nº 375/04

EDIFICAÇÃO
EXISTENTE

CERCA EM CONCRETO EXISTENTE

RECUO 5m

RECUO 5m

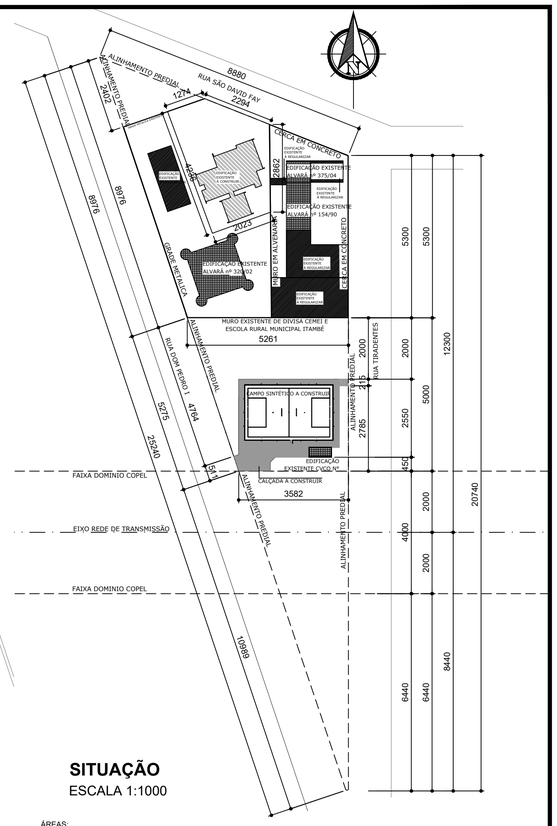
ALINHAMENTO PREDIAL

ELITE

SITUAÇÃO
ESCALA 1:100

QUANTITATIVOS

ITEM	QUANTIDADE
Calçada externa em concreto	196,77m²
Calçada em paver interna	148,49m²
Calçada em paver externa	49,55m²
Piso tátil de alerta 30x30cm	60und
Piso tátil de direcionamento 30x30cm	112 und
Grama tipo Esmeralda	215,20 m²
Rampa e escada	45,70 m²



SITUAÇÃO
ESCALA 1:000

ÁREAS:
Edificação.....289,00m2
Marquise.....16,15 m2
Abrigo de resíduos.....2,60 m2
Lavagem de carrinhos.....3,30 m2
Total.....311,05 m2

QUADRO DE ÁREAS e ESTATISTICAS	
ÁREA DO LOTE	A= 7.405,00 m²
ÁREA EXISTENTE- ALVARÁ Nº 375/04	A= 55,12m²
ÁREA EXISTENTE- ALVARÁ Nº 154/90	A= 123,00m²
ÁREA EXISTENTE- ALVARÁ Nº 320/02	A= 284,96m²
ÁREA EXISTENTE - ALVARÁ 981/2024	A= 24,42 m²
ÁREA TOTAL Á CONSTRUIR	A= 311,05m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÇÕES	A= 798,55 m²
ÁREA IMPERMEAVEL QUADRA	A= 888,26m²
AREA PERMEAVEL	TAXA DE PERMEABILIDADE T.P.= 72,27%
TAXA DE OCUPAÇÃO	T.O.= 10,78%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	C.O.= 0,1078

PMMN - SECRETARIA DE OBRAS - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

SAÚDE PÚBLICA

OBSERVAÇÃO:

O projeto apresentado refere-se a edificação da USF TIPO 1 - RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023 que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, - Projeto de implantação, sobre autoria e responsavildade da Eng. Civil WILDENER TADEU JUSTINO CREA PR- 193755/D ART Nº 17202639529 28 APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.
IMÓVEL NÃO ATENDIDO POR REDE PÚBLICA DE COLETA DE ESGOTO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

Balsa Nova Prefeitura

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA - CNPJ 76.105.527/0001-42

MUNICÍPIO:
BALSA NOVA-PR

OBRA:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:
Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I

TIPO:
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ.06.164.906/0001-28

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____

REFERÊNCIA:
PLANTA BAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
CNPJ 76.105.527/0001-42

AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ENG. WILDENER TADEU JUSTINO -
CREA PR- 193755/D

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: ARQ_EX_USF 1_02_R09

ARQ 01 16

Responsavel técnico execução

Processo Agrupado - Página 225 / 526 - Gerado em 10/09/2026

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720263905318

1. Responsável Técnico

ANTÔNIO RODRIGO JUSWIAKI DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Empresa Contratada: **SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**

RNP: **2200012039**
Carteira: **RS-134651/D**
CNPJ: **19.780.730/0001-80**
Registro/Visto: **82368**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BALSA NOVA** CNPJ: **76.105.527/0001-42**

AV. BRASIL, 665
CENTRO - BALSA NOVA/PR 83650-000

Contrato: 78/2026 Celebrado em: 26/06/2026

Valor: R$ 3.663,58 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO DAVID FAY, 380
JARDIM SERRINHA - BALSA NOVA/PR 83650-000

Data de Início: 26/06/2026 **Previsão de término:** 25/07/2027

Proprietário: MUNICIPIO DE BALSA NOVA CNPJ: **76.105.527/0001-42**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Anteprojeto, Assessoria, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Estudo, Planejamento, Projeto de instalações] *de instalações elétricas em baixa tensão*	311,00	M2
[Assessoria, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Planejamento, Projeto de instalações] *de aterramento*	311,00	M2
[Assessoria, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Planejamento, Projeto de instalações] *de sistema de medição elétrica*	220,00	VOLT

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO RODRIGO JUSWIAKI DOS SANTOS, registro Crea-PR RS-134651/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 29/06/2026 e hora 15h54.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA - CNPJ: 76.105.527/0001-42

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 108,39 **Registrada em : 30/06/2026** **Valor Pago: R$ 108,39**

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **VHR COM EQUIPAMENTOS LTDA**
Agência: **0109** Conta: **51974 - 4**

Dados do pagamento:

CPF/CNPJ: **0**
Nome do favorecido: **CREA - ART**
Código de barras: **10490 81290 43010 200244 01411 427097 9 60220000006364**
Valor do documento: **R$ 63,64**
Valor de juros/multa: **R$ 0,00**
Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 63,64**
Data de vencimento: **03/04/2014**
Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 25/03/2014 às 05:16:06 via Sispag, CTRL 199475165000014.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:
CA519328E9E336637CC2F4898AAB9376CFB707E3

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20141142709
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM (CPF:364.319.749-72) — Nº Carteira: PR-19112/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO MECÂNICO. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P. — Nº Registro: 42085

Contratante: PARANA EDIFICAÇÕES — CPF/CNPJ: 17.433.037/0001-06
Endereço:AV IGUACU 420 REBOUCAS
CEP: 80230020 CURITIBA PR Fone: — Contrato:032/2013-A
Local da Obra: AV IGUACU 420 — Quadra:S/Q Lote:S/L
REBOUCAS - CURITIBA PR — CEP: 80230020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	56 TON/RE
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	3104	INSTALAÇÕES MECÂNICAS		
Tipo Obra/Serv	**153**	**AR CONDICIONADO**		
Serviços contratados	035	PROJETO		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº 20141142709
Data Início 22/02/2014
Data Conclusão 24/03/2014

Vlr Obra R$ 1.200,00 Vlr Contrato R$ 1.000,00 Vlr Taxa R$ 63,64 Entidade de Classe 401
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO Vigência Contrato/Inspeção: **22/02/2014 à 24/03/2014**

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA CLIMATIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO:
RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 81.50M² PORTE 1 - 302.44M² PORTE 2 - 367.50M² PORTE 3 - 409.96M² O PROJETO PADRÃO
SERA UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANA CAPACIDADE TOTAL DE 56TR.

Insp.: 4410
24/03/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20141142709
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM (CPF:364.319.749-72) — Nº Carteira: PR-19112/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO MECÂNICO. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P. — Nº Registro: 42085

Contratante: PARANA EDIFICAÇÕES — CPF/CNPJ: 17.433.037/0001-06
Endereço:AV IGUACU 420 REBOUCAS
CEP: 80230020 CURITIBA PR Fone: — Contrato:032/2013-A
Local da Obra: AV IGUACU 420 — Quadra:S/Q Lote:S/L
REBOUCAS - CURITIBA PR — CEP: 80230020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	56 TON/RE
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	3104	INSTALAÇÕES MECÂNICAS		
Tipo Obra/Serv	**153**	**AR CONDICIONADO**		
Serviços contratados	035	PROJETO		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº
20141142709
Data Início 22/02/2014
Data Conclusão 24/03/2014
Vlr Taxa R$ 63,64 Entidade de Classe 401
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO — Vigência Contrato/Inspeção: **22/02/2014 à 24/03/2014**

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA CLIMATIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO:
RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 81.50M² PORTE 1 - 302.44M² PORTE 2 - 367.50M² PORTE 3 - 409.96M² O PROJETO PADRÃO
SERA UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANA CAPACIDADE TOTAL DE 56TR.
Insp.: 4410
24/03/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA

ART Nº 20141142709
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM (CPF:364.319.749-72) — Nº Carteira: PR-19112/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO MECÂNICO. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P. — Nº Registro: 42085

Contratante: PARANA EDIFICAÇÕES — CPF/CNPJ: 17.433.037/0001-06
Endereço:AV IGUACU 420 REBOUCAS
CEP: 80230020 CURITIBA PR Fone: — Contrato:032/2013-A
Local da Obra: AV IGUACU 420 — Quadra:S/Q Lote:S/L
REBOUCAS - CURITIBA PR — CEP: 80230020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	56 TON/RE
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	3104	INSTALAÇÕES MECÂNICAS		
Tipo Obra/Serv	**153**	**AR CONDICIONADO**		
Serviços contratados	035	PROJETO		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº 20141142709
Data Início 22/02/2014
Data Conclusão 24/03/2014
Vlr Taxa R$ 63,64 Entidade de Classe 401
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO — Vigência Contrato/Inspeção: **22/02/2014 à 24/03/2014**

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA CLIMATIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO:
RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 81.50M² PORTE 1 - 302.44M² PORTE 2 - 367.50M² PORTE 3 - 409.96M² O PROJETO PADRÃO
SERA UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANA CAPACIDADE TOTAL DE 56TR.

Insp.: 4410
24/03/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720263952928

Substituição sem Custo à 1720263805194

1. Responsável Técnico

WILDENER TADEU JUSTINO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1719977046**

Carteira: **PR-193755/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA** CNPJ: **76.105.527/0001-42**

AVENIDA BRASIL, 665

CENTRO - BALSA NOVA/PR 83650-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 22/06/2026

Valor: R$ 2,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

SÃO DAVID FAY, 325

JARDIM SERRINHA - BALSA NOVA/PR 83650-000

Data de Início: 22/06/2026 **Previsão de término:** 22/07/2026 **Coordenadas Geográficas:** -25,452379 x -49,605916

Finalidade: Saúde

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ: **76.105.527/0001-42**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Dimensionamento, Projeto] *de sistema de esgoto/resíduos líquidos tratamento de efluentes líquidos domésticos*	3,00	M3
[Ensaio, Laudo] *de sistema de esgoto/resíduos líquidos tratamento de efluentes líquidos domésticos*	1,00	UNID
[Elaboração de orçamento] *de edificação de alvenaria*	311,05	M2
[Projeto] *de edificação de alvenaria*	311,05	M2
[Projeto arquitetônico] *de acessibilidade*	45,70	M2
[Projeto] *de muro*	83,98	METRO
[Projeto] *de estrutura de concreto armado*	45,70	M2
[Projeto] *de fundações em estaca hélice contínua monitorada*	311,05	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ESTAB. ASSIST. A SAÚDE E PROJ. DE SIST. DE TRAT. DE ESGOTO

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por WILDENER TADEU JUSTINO, registro Crea-PR PR-193755/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 01/07/2026 e hora 10h31.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA - CNPJ: 76.105.527/0001-42

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 01/07/2026

ART Isenta

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art

Impresso em: 01/07/2026 10:31:13

CREA-PR www.crea-pr.org.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720263900189

1. Responsável Técnico

JUAN PERES DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa Contratada: **GEOMAPA ENGENHARIA LTDA**

RNP: **2517299900**
Carteira: **SC-1557539/D**
CNPJ: **03.339.646/0001-96**
Registro/Visto: **25224**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BALSA NOVA** CNPJ: **76.105.527/0001-42**

AVENIDA BRASIL, 665
CENTRO - BALSA NOVA/PR 83650-000

Contrato: 41/2026 Celebrado em: 20/03/2026
Valor: R$ 10.606,60 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO DAVID FAY, 325
UBS SÃO CAETANO - BALSA NOVA/PR 83650-000

Data de Início: 23/03/2026 **Previsão de término:** 29/06/2026 **Coordenadas Geográficas:** -25,452656 x -49,60553

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Concepção em BIM, Coordenação, Dimensionamento, Elaboração em BIM, Projeto] *de volume/área de aterros - terraplenagem*	913,02	M2
[Coordenação, Dimensionamento, Projeto] *de muro de arrimo*	74,00	M2
[Coordenação, Dimensionamento, Projeto] *de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco*	20,00	UNID
[Coordenação, Dimensionamento, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis*	20,00	METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por JUAN PERES DE OLIVEIRA, registro Crea-PR SC-1557539/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 29/06/2026 e hora 11h38.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA - CNPJ: 76.105.527/0001-42

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 108,39 **Registrada em : 29/06/2026** **Valor Pago: R$ 108,39**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art
Impresso em: 29/06/2026 11:43:09

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
www.crea-pr.org.br

ASSUNTO:	**CADERNO DE ENCARGOS** **PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA**	

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 PARA O ESTADO DO PARANÁ

ESTATÍSTICAS:		
Edifício	289,00 m2	PROPRIETÁRIO:
Abrigo de Resíduos	2,60 m2	**GOVERNO DO PARANÁ** **SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE DO PARANA**
Lavagem de Carrinhos	3,30m2	
Marquise	16,15 m2	
TOTAL	**311,05m2**	
		AUTOR DO PROJETO:
		CARLOS MARCHESI – CAU A32642-9/PR **MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA** **CNPJ 06.164.906/0001-28**

ESCALA:	**DATA:**	**TEXTO:**
1:50	Março 2014	Carlos Marchesi

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA....2
1.OBJETO....2
2.DEFINIÇÕES....2
3.FASES DE OBRAS....7
4.MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES....11
5.ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO....12
6.IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES....17
7.ALVENARIA DE VEDAÇÃO....18
8.VERGAS E CONTRA-VERGAS....18
9.CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA....18
10.REBOCO PAULISTA....18
11.LASTRO CONTRAPISO....18
12.JUNTAS DE DILATAÇÃO....19
13.ACABAMENTOS INTERNOS....19
13.1REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS....19
13.2PISO CERÂMICO....20
13.3PISO GRANILITE IMPERMEABILIZADO....20
13.4PINTURA INTERNA....21
14.ACABAMENTOS EXTERNOS....22
14.1PINTURA EXTERNA....22
14.2PISO CIMENTADO....23
15.ESQUADRIAS....23
15.1ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS....23
15.2ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS....24
16.SOLEIRAS/RODAPES/PINGADEIRAS....24
17.BANCADAS E CUBAS EM INOX....24
18.METAIS E ACESSÓRIOS....25
19.LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS....25
20.COBERTURA....26
20.1TELHA FIBROCIMENTO....26
20.2TELHA METÁLICA....27
20.3CALHAS:....28
20.4ESTRUTURA DA COBERTURA....28
21.DIVISÓRIAS EM GRANITO....29
22.VIDRO TEMPERADO....29
23.VIDRO LAMINADO ESPELHADO....29
24.STRUCTURAL GLAZING....29
25.BANCO DE CONCRETO....29
26.LIMPEZA DE OBRA....29
27.MANUAL DO USUÁRIO....29
28.HABITE-SE E "AS BUILT"....30
29.AMBIENTES DO PROJETO....30

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Processo Agrupado - Página 234 / 526 - Gerado em 10/09/2026

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA.

1. OBJETO.

Este Caderno de Encargos e Especificações compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a construção da Unidade de Saúde da Família- USF padrão 1.

SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO



Figura 1- Sugestão de implantação

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

2. DEFINIÇÕES

a) CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Contratante para a contratação, execução, fiscalização e controle de obras ou serviços.

b) CONTRATADA

Empresa ou profissional contratado, de acordo com a legislação em vigor, para execução da obra ou serviço.

c) REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

São todos os documentos gerados entre o Contratante e a Contratada, como atas de reunião, diário de obra, correio eletrônico, informações e ofícios entre outros, que subsidiam e comprovam a coordenação do objeto pela Fiscalização em conjunto com a executante, além de fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento do serviço.

d) DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA

Conjunto de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregados na obra ou serviço.

e) DISPOSIÇÕES GERAIS

Conjunto de normas, instruções e procedimentos técnicos para a licitação, contratação e fiscalização de obras ou serviços.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar se á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

1. às normas e especificações constantes deste caderno;
2. às normas da ABNT;
3. às disposições legais da União, do Governo Estadual e do Município onde será realizada a obra;
4. aos regulamentos das empresas concessionárias;
5. às prescrições e recomendações dos fabricantes;
6. às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
7. às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
8. às práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção;
9. Para elaboração das estratégias sustentáveis deverão ser seguidos os manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável).

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Os equipamentos que o CONTRATADO levar para o canteiro, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pelo CONTRATADO, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para o CONTRATADO.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO sem ônus para o CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo CONTRATADO, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Caberá ao CONTRATADO executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas pertinentes.

Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados na obra deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, fôrmas, achas e lascas, pranchões desdobrados com motosserra e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas.

O CONTRATADO fica obrigado a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados na obra, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados durante a obra, portanto, deverão possuir etiquetas Classe A do Selo Procel de Economia de Energia, instituído pelo Decreto Presidencial de 08/12/1993. O Selo Procel, tipo A, é um produto desenvolvido e concedido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, com sua Secretaria-Executiva mantida pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo o CONTRATADO providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pelo CONTRATADO, às suas expensas.

A remoção de todo entulho gerado na obra para fora do canteiro e para local permitido pelo Governo Estadual e/ou Municipal será feita pelo CONTRATADO e o pagamento realizado em item específico da planilha orçamentária.

O CONTRATADO será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telégrafo ou telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas do CISAB ZONA DA MATA e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando as conforme seu estado original.

No caso em que o CONTRATADO venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando as conforme seu estado original.

Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução das obras e serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação das demais obras em construção até sua definitiva aceitação.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

O CONTRATADO cuidará para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao terreno do local da obra.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do CONTRATANTE.

O CONTRATADO cuidará para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao terreno do local da obra Serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

Se o CONTRATADO necessitar deslocar para o terreno do local da obra qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos às vias públicas – pavimentos, pontes, viadutos, canalizações ou outras instalações, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando o CONTRATADO responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

Cumpre ao CONTRATADO providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do Contrato.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO da obra darão suas instruções diretamente ao preposto do CONTRATADO.

A equipe técnica do CONTRATADO responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de membro da equipe técnica do CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos,

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.

Todas as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços (entre 7h e 18h) deverão ser precedidas de autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, registrada no Diário de Obras.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
- houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
- houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.

O CONTRATADO deverá providenciar Diário de Obra como disposto nas condições do Edital.

O CONTRATADO cuidará para que todas as partes do canteiro de obras e da própria obra permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Deverá ainda promover a coleta seletiva dos resíduos (entulhos) para reciclagem e instalar sistema de retenção de material particulado nos acessos ao canteiro.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo CONTRATADO aos usuários das instalações na obra serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.

Se, para facilitar seus trabalhos, o CONTRATADO necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela FISCALIZAÇÃO, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os desenhos de execução adicionais, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma da obra, em três vias, sendo uma delas

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

devolvida ao CONTRATADO após análise. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

Para as obras e serviços objetos destas especificações e projetos, caberá ao CONTRATADO fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão-de-obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo fixado.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir os subempreiteiros previamente autorizados pela Administração, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Não será permitido que o pessoal do CONTRATADO permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local da obra a fim de facilitar a execução de seus serviços, o CONTRATADO deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Não poderão ser realizados na obra processos industrias que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo à obra ou à vizinhança.

São inaceitáveis na obra:

a decapagem ou limpeza química de metais;
b qualquer processo de eletrodeposição química;

Processos industriais ruidosos, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados na obra desde que o local onde se desenvolvam sejam providos de tratamento acústico para que os níveis de ruído externo junto ao elemento divisor sejam inferiores a:

85 dB em frequências abaixo de 100 Hz;

75 dB em frequências entre 100 e 500 Hz;

70 dB em frequências entre 500 e 1000 Hz;

65 dB em frequências acima de 1000 Hz.

O impedimento de realização de processos de industrialização na obra, apontado pela FISCALIZAÇÃO, não acarretará acréscimos aos preços propostos, sejam decorrentes de

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

transportes, carga e descarga, embalagem ou acondicionamento, tributos de qualquer natureza, aumento de mão de obra ou quaisquer outros.

Também não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

O CONTRATADO fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou no BDI.

Também serão de responsabilidade do CONTRATADO todos os impostos, taxas, emolumentos, alvarás e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

As composições de custos unitários elaboradas pelo CONTRATANTE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pelo CONTRATANTE.

O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com a obra será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da FISCALIZAÇÃO.

É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

A abertura do diário de obras deverá ser feita juntamente com a Fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da Planilha Orçamentária serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central do CONTRATADO e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

De acordo com as condições do Edital, serão incorporadas nos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão-de-obra essenciais à execução dos serviços, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:

- ferramentas manuais, elétricas ou não;
- ferramentas de corte e/ou desbaste;
- andaimes, exceto fachadeiros;
- escoramentos;
- outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentária.

Deverão ser incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão-de-obra.

Haverá entregas parciais do objeto da licitação conforme especificado no Edital. O cronograma a ser apresentado pelo CONTRATADO deverá indicar esses marcos contratuais de liberação das áreas discriminadas no referido anexo. Os prazos para cada entrega estão definidos no Edital e não poderão ser modificados. O atraso na entrega parcial poderá ensejar sanções conforme item específico.

Nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência do CONTRATADO ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo CONTRATANTE, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução do objeto da licitação.

f) ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS

Normas destinadas a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos semiacabados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semiacabados.

g) FISCALIZAÇÃO

Atividade de acompanhamento sistemático da obra ou serviço de Engenharia e Arquitetura, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos pela Contratante.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

h) INSTRUÇÃO TÉCNICAS

Conjunto de indicações para se tratar e levar a termo um serviço técnico de Engenharia e Arquitetura, definindo e caracterizando o seu objeto, nelas incluindo-se o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

i) MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pelo Contratante e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual se for o caso.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual obrigatoriamente.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual obrigatoriamente.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação da Fiscalização, e bem assim à aprovação dos arquitetos e engenheiros autores dos projetos.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

j) MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Apuração dos quantitativos e valores realizados nas obras ou serviços, com base em critérios previamente definidos neste caderno de encargos e especificações técnicas. Casos omissos serão definidos com base nas orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União ou por sistemas técnicos oficiais.

k) APROVAÇÃO DE PROJETOS

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade do CONTRATADO.

l) TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade do CONTRATADO e deverão estar incluídos nos encargos sociais.

m) DETALHAMENTO COMPLEMENTAR

Qualquer detalhamento complementar será elaborado pelo CONTRATADO, com o acompanhamento da empresa projetista/Fiscalização.

n) ARREMATES FINAIS

Após a conclusão dos serviços de limpeza, o CONTRATADO se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

o) METROLOGIA E NORMALIZAÇÃO

Todas as grandezas mencionadas nestas e em quaisquer documentos relativos aos serviços e obras propostos deverão estar expressas nas unidades do Sistema Internacional de Unidades - SI, adotado também pelo Brasil em 1962 e ratificado pela Resolução nº 12 de 1988 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, de uso obrigatório em todo o Território Nacional.

Deverão ser respeitadas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as portarias ministeriais e interministeriais e as normas das agências reguladoras nos devidos serviços executados e na definição dos insumos, assim como as normas aceitas e aprovadas em âmbito internacional quando as normas nacionais não contemplam as especificações e serviços propostos, tais como as publicações elaboradas pela TIA/EIA (TelecommunicationsIndustryAssociation / Electronic Industries Association), pela ISO

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

(InternationalOrganization for Standardization), pela BICSI (BuildingIndustry Consulting Service International), pela CCITT (Comité ConsultatifInternationalTéléphoniqueetTélégraphique); pela FM (Factory Mutual); pela IEC (InternationalElectrotechnicalCode); pela IEEE (InstituteofElectricalandElectronicsEngineers); pela NEC (NationalElectricalCode); pela NEMA (NationalElectricalManufacturersAssociation); pela NFPA (NationalFireProtectionAssociation); pela UL (UnderwritersLaboratories); pela ASHRAE (American SocietyofHeating, Refrigeratingand Air-conditioningEngineers); pela AMCA (Air MovementandControlAssociationInternational); pela AISI (American Iron and Steel Institute); pela ANSI (American National Standards Institute); pela ASTM - American Society for TestingandMaterialsInternational); e pela SMACNA (Sheet Metal and Air ConditioningContractors' NationalAssociation).

Além disso, deverão ser respeitadas as Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, em particular a NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Na eventualidade de conflitos entre este Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, códigos, normas, desenhos etc., prevalecerá o critério mais rigoroso, de melhor qualidade e eficácia, sendo que as questões remanescentes deverão ser apresentadas à Fiscalização, para aprovação por escrito, sempre antes de se iniciar o projeto e/ou fabricação de componentes das instalações ou sistema.

As adequações dos desenhos, que sejam necessárias, deverão ser comunicadas à fiscalização para avaliação em conjunto com o autor do projeto.

A Contratada deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.

Acatará, prontamente, às exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações, projetos e regras técnicas.

Realizará, às suas expensas, ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalações ou materiais, apresentando os resultados à fiscalização.

Responsabilizar-se-á por todas as providências necessárias às ligações provisórias e definitivas, dos pontos de energia elétrica, de água e de telefonia, bem como despesas referentes a seus consumos mensais, enquanto ocorrer os serviços pertinentes à obra.

Durante todo o período de obra e até o recebimento definitivo, o Contratado deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução de eventuais dúvidas detectadas nos projetos complementares de engenharia, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Deverá ser providenciada, pela Contratada, baixas da ART de todos os envolvidos, junto ao CREA, em cuja jurisdição for exercida a atividade, entregando à Fiscalização toda a documentação referente a essas providências.

Imprevistos diversos serão de ônus exclusivo da Contratada, até o limite estabelecido no edital de licitação. Serviços extras com ônus para o Contratante somente poderão ser executados, se autorizados expressamente pela autoridade competente.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

A Contratada também assumirá a integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação, ou projeto alternativo que forem eventualmente por ele propostos e aceitos pelo Contratante, incluindo eventuais conseqüências advindas destas modificações nos serviços seguintes.

3. FASES DE OBRAS

☑ PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização da Contratante (por meio da Fiscalização).

Em caso de itens presentes neste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, a Fiscalização deverá ser consultada, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta à Fiscalização.

☑ PROGRAMAÇÃO.

O prazo total da obra está previsto com base na realização dos trabalhos em horário comercial, de segunda à sexta-feira, sendo seu início determinado a partir da data de vigência do

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

contrato publicado em Diário Oficial da União dispensada, neste caso, a emissão de Ordem de Serviço.

Após a adjudicação do licitante vencedor e 5 (cinco) dias anterior à data de execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar a listagem de todos os operários e pessoal técnico (com nome completo, RG, CPF e nome da mãe) e veículos (número da placa) que terão acesso às dependências da Contratante, se possível durante todo o período de vigência/prazo da obra; os referidos dados deverão ser entregues ao responsável pela administração da unidade local da obra e à Fiscalização.

A possibilidade de trabalho noturno e aos finais de semana, quando necessário e aprovado pela Fiscalização, deverá estar previsto em termos de mobilização de equipe e equipamentos, quando os trabalhos a serem executados exigirem tal postura.

Para execução dos trabalhos fora do horário comercial, quando necessário e aprovado pela Fiscalização, a Contratada deverá relacionar o nome de seus funcionários, como acima descrito, e repassá-los à Fiscalização até às 15 horas do dia anterior à realização dos serviços, para obtenção de autorização.

Caberá à Contratada a responsabilidade de estabelecer os contatos com o Contratante para dar início aos trabalhos.

A Contratada deverá elaborar projeto para instalação do canteiro de obras, o qual deverá ser apresentado à Fiscalização, no prazo de 15 dias antecedentes ao início das atividades; além disso, responsabilizar-se-á pela sua implantação, operação e manutenção, com as devidas condições de trabalho, higiene e segurança, devendo desmontar todo o aparato empregado e recompor as áreas utilizadas quando da entrega da obra. Diante disso, a localização das instalações provisórias (nelas incluídos, quando necessário, barracões, sanitários, contêineres em geral, almoxarifados, placas de identificação de obra etc.) obedecerá à programação a ser aprovada pela Fiscalização do Contratante.

A Contratada deverá apresentar ao Contratante (por meio da Fiscalização), a cada medição e sempre que solicitado, o programa de produção por etapa e produção progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do Cronograma.

☑ FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

A Fiscalização será exercida por profissionais, Engenheiros e/ou Arquitetos, designada pelo Contratante, a qual será investida de plenos poderes para:

a) solicitar da Contratada a substituição, no prazo de 24 horas, de qualquer profissional ou operário que embarace a sua fiscalização;

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

b) rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando-se a Contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o Contratante e sem alteração do Cronograma (ocorrendo tal hipótese, a Contratada deverá tomar as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo de 48 horas da identificação do problema);
c) sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica, sem que este tenha direito a qualquer indenização.
d) solicitar projetos, cópias de documentos etc. relativos às obras ou serviços.

A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de sua responsabilidade pela execução das obras, serviços e instalações contratadas.

☑ MEDIÇÃO DE SERVIÇO.

A cada fase, nas datas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, corresponderá uma aferição das obras ou serviços executados.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante na licitação, estiverem executados em sua totalidade.

Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, o cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado de forma a refletir o real andamento esperado dos serviços. Quando de etapas não concluídas, será pago apenas serviços executados devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

Ao completar 30 (trinta) dias de execução dos serviços será executada a 1ª medição, e assim sucessivamente até o término da obra.

A Contratada deverá apresentar, via correio eletrônico, sua proposta de medição de serviços por meio de planilha (cujo modelo será oportunamente encaminhado pelo Contratante), a qual conterá: colunas em Reais, percentual e saldo, igualmente em Reais, e percentual de cada item e subitem da planilha orçamentária, acompanhado necessariamente de memória de cálculo que indique nesta os trechos levantados, para a melhor compreensão das quantidades apontadas em planilha. A Contratada apresentará à Fiscalização, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da medição para avaliação dos serviços com posterior verificação no local pela Fiscalização que a atestará.

A Contratada deverá apontar em planilha de medição os serviços (material + mão-de-obra) efetivamente concluídos até a data da medição, não sendo aprovados pela Fiscalização serviços executados de forma incompleta, tampouco a alegação de material simplesmente adquirido por meio de nota fiscal ou posto obra.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Somente após o atesto da Fiscalização poderá a Contratada emitir Nota Fiscal (NF), que deverá ser acompanhada, da planilha de medição de serviços e memória de cálculo, dos demais documentos de regularidade para com a Seguridade Social (CND) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documentos estes que também deverão ser entregues à Fiscalização.

☑ REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.

Deverá ser instituído um livro Diário de Obra, ou Registro de Ocorrências, ou Livro de Ocorrências, que deverá possuir termo de abertura e páginas numeradas em 3 (três) vias, sendo 2 (duas) destacáveis.

O Diário de Obra será apresentado ao Contratante no primeiro dia de vigência do contrato e manter-se-á no local da obra até o seu término.

A comunicação entre a Contratada e a Fiscalização deverá ser feita através do Diário de Obra, e por solicitações por escrito, quando da necessidade de urgências no pedido.

Além do preenchimento normal dos campos, a Contratada deverá registrar, diariamente, o número e a qualificação dos operários em serviço, entrada e saída de materiais e equipamentos, condições climáticas que possam interferir no andamento dos serviços e uma descrição sucinta dos mesmos, assim como outros fatos passíveis de registro (acidentes de trabalho, por exemplo).

Todas as folhas serão vistadas pela Fiscalização, que, na conclusão de cada fase de obra, destacará uma das vias para controle do Contratante.

Deverá ser apresentada na portaria da unidade notas fiscais de simples remessa de todos os equipamentos e materiais que entrarem ou saírem das dependências da mesma.

O caderno completo, após o término da obra, será entregue formalmente ao Contratante.

☑ ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, respeitando-se, inclusive, o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela Contratada, de acordo com o seu plano de construção, em perfeito estado, prontas para o uso e atendendo aos graus de segurança exigidos para cada caso.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria número 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06 de julho de 1978, do Ministério do Trabalho, e pela portaria número 04, de 04 de julho de 1995, publicada no DOU de 07 de julho de 1995.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

☑ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC

Em todos os itens da obra deverão ser fornecidos e instalados pela Contratada os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

☑ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.

Deverão ser fornecidos pela Contratada, aos seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos legais de segurança.

☑ OUTRAS DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA.

As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta da Contratada:

a) Alojamentos e estadia;
b) Plataformas internas necessárias para a execução dos serviços;
c) Transporte de materiais e equipamentos;
d) Transporte de pessoal administrativo e técnico; e
e) Vigilância do Canteiro de Obras.

☑ SUSPENSÃO DO TRABALHO POR MOTIVO DE SEGURANÇA.

A Fiscalização poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e/ou o patrimônio da contratante.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a inobservância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não exime a Contratada das obrigações e penalidades das cláusulas contratuais referentes a prazos e multas.

☑ RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos caberá à Contratada apresentar comunicação escrita (inicialmente via fac-símile e, posteriormente, protocolando tal correspondência na unidade local da obra) informando o término das obras e/ou serviços, cabendo à Fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, após o qual será lavrado Termo de Recebimento Provisório, que caracterizará a aceitação provisória de todas as instalações e sistemas executados, também vinculado à conclusão de

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

todos os testes de campo e da entrega dos Manuais de Manutenção e Conservação e Instruções de Operação e Uso. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser entregue em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Fiscalização, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos, supressões e modificações.

A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pelos profissionais responsáveis pelas obras da Contratada e pelo Contratante, acompanhados do mestre ou encarregado, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última medição de serviços, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

A entrega do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 10.406 de 10/01/2002).

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, referido no parágrafo anterior, por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade competente, e se tiverem sido atendidas todas as exigências da Fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados, e se estiverem solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou contratações de equipamentos, e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

☑ OPERAÇÃO ASSISTIDA

A partir da data do Termo de Recebimento Provisório, começa a fase da Operação Assistida, por um período de 30 dias, na qual a Contratada deverá providenciar o atendimento de todas as pendências contidas no relatório de pendências e de quaisquer outras que por ventura possam surgir.

A Contratada efetuará, na presença da Contratante, a Operação Assistida de todos os equipamentos, instalações e sistemas, no sentido de avaliar seus desempenhos e de seus componentes, como também simular todas as condições de falhas, verificando inclusive a atuação dos eventuais sistemas de emergências.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

A Contratada providenciará todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à condução da Operação Assistida.

Caso, por razões quaisquer, não existam condições na ocasião, de avaliação do desempenho, a Contratada estabelecerá métodos para simulação das mesmas, ou estabelecerá outros parâmetros para avaliação do sistema submetendo-se à aprovação da Contratante.

Depois de encerrada a Operação Assistida, a Contratada corrigirá todos os defeitos que foram detectados durante a mesma, como exemplo, para o sistema de climatização, exaustão e ventilação (condicionamento de ar), a limpeza de todos os filtros das linhas de fluidos, além da substituição, caso necessário, por peças novas de todos os pré-filtros de ar dos condicionadores.

Caso a instalação seja entregue em etapas, a Operação Assistida será executada para cada uma das etapas entregues e abrangerá todos os componentes da mesma, nas condições descritas acima.

Durante esta fase, a Contratada deverá prover toda a mão-de-obra especializada para dar assistência à operação do sistema, dentro do horário comercial.

Na fase de Operação Assistida, a Contratada deverá efetuar o treinamento prático de toda a equipe indicada pelo Contratante que fará a operação e a manutenção dos sistemas.

☑ ACEITAÇÃO DEFINITIVA.

A aceitação definitiva do sistema ocorrerá após o término da Operação Assistida, removidas todas as pendências constantes do Termo de Recebimento Provisório ou as que vierem a ser adicionadas ao termo durante a fase de Operação Assistida, e quando todas as condições de desempenho dos equipamentos, instalações e sistema sejam consideradas aceitas pela Fiscalização.

☑ LIGAÇÕES PROVISÓRIAS.

a Ligação provisória de luz e força para obra, instalação mínima.
b Ligação provisória de água e esgoto sanitário, com hidrômetro ø 3/4".

Correrão por conta exclusiva da Contratada, todas as despesas com as instalações da obra. Compreenderá o fornecimento de energia elétrica para a ligação de todos os equipamentos necessários ao andamento dos trabalhos, bem como as ligações para coleta e correta disposição do esgoto, abastecimento de água para consumo nas atividades da obra, e água potável para o consumo humano.

A ligação provisória de energia elétrica no canteiro obedecerá, rigorosamente, às prescrições e legislações pertinentes ao município e estado onde esta localizada a obra.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

A Contratada deverá estudar a melhor localização para o padrão provisório e o para o quadro geral de distribuição (QGD). Deverá evitar grandes distâncias ao poste de onde sairá a ligação da Concessionária, para não ensejar um percurso de cabos por locais indesejáveis, e dificultar a distribuição de energia para os diversos pontos do canteiro. A fiação aérea, em locais descobertos, será instalada a uma altura mínima de 3 m, evitando-se as áreas onde for prevista a movimentação de guindastes, gruas, caminhões betoneira, etc. Quando essas áreas não puderem ser evitadas, serão fixadas barreiras horizontais, com altura inferior ao nível da fiação.

As ligações provisórias de água e esgoto seguirão o disposto na NBR 7678/1983 – Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção (NB-252/1982) – no subtítulo “Limpeza e higiene”.

Os reservatórios serão de fibra de vidro, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras, com seus respectivos consumos. Os tubos e conexões serão do tipo rosqueáveis para as instalações prediais de água fria, em PVC rígido.

☑ INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Antes de mobilizar o canteiro de obras, a Contratada deverá elaborar Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, e empregá-lo rigorosamente enquanto durarem suas atividades. O documento deverá conter as prescrições da NR-9 e NR-18, devendo ser mantido no canteiro, a disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

Ao elaborá-lo, a Contratada deverá obrigatoriamente inserir os seguintes documentos:

a Memorial sobre as condições e o meio ambiente de trabalho nas atividades e operações, levando-se em consideração os riscos de acidentes e de doenças do trabalho e suas respectivas medidas preventivas;
b Projeto de execução de proteções coletivas em conformidade com as etapas de execução da obra;
c Especificação técnica das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas;
d Cronograma de implantação das medidas preventivas definidas no PCMAT;
e Leiaute do canteiro;
f Programa educativo contemplando a temática de prevenção de acidentes, doenças do trabalho, e doenças sexualmente transmissíveis, com suas cargas horárias.
g A Contratada apresentará, às suas expensas, proposta de projeto de canteiro de obras; terá prazo máximo de 15 dias, devendo ser submetido à aprovação da Fiscalização, o qual depois de aprovado poderá ser executado.

Além disso, obterá documentação referente à:

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

- Matrícula da obra no INSS;
- ART junto ao CREA local;
- Licença ou alvará para construção emitida pela Prefeitura do município de Santo Antônio da Platina/PR.

Sendo obrigatório o envio de cópias dessa documentação para a Fiscalização.

☑ ALOJAMENTOS.

A Contratada, em proposta de canteiro de serviços deverá prever as seguintes unidades básicas:

a) *Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (escritório/sanitário);*

b) *Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (almoxarifado);*

c) *Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (refeitório);*

d) *Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabrica com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (sanitário/vestiário);*

e) *Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabrica com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (galpão serraria/carpintaria sem fechamento);*

f) *Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabrica com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (galpão corte/armação sem fechamento lateral).*

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

O projeto e posterior execução das instalações provisórias deverão possuir condições mínimas de segurança, obedecer aos preceitos da NR-18, e outras normas aplicáveis à consecução de um ambiente salubre e tecnicamente seguro à natureza dos trabalhos realizados.

☑ PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra em local a ser determinado pela Fiscalização com área no tamanho determinado pelo Contratante, e que conterá o objeto do contrato, valor contratual, data de início e término, propaganda institucional entre outros dizeres nas cores e formato determinado pelo Manual da PRED.

☑ MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Engloba as ações necessárias para o atendimento às exigências legais, federais e municipais, além daquelas constantes nas presentes especificações, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho. Para todos os fins, inclusive perante a FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO será responsável, por todos os trabalhadores da obra, incluindo os ligados diretamente a eventuais subempreiteiros.

Todos os trabalhadores deverão estar uniformizados, e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros.

Faz parte desse item toda a parte de sinalização, telas, guarda-corpos, barreiras, bandejas e demais Equipamentos de Proteção Coletiva, exigíveis por norma, que visem preservar a segurança dos empregados e a de terceiros.

Cabe ao CONTRATADO responsabilizar-se pelo cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4, 7 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho.

O CONTRATADO deverá apresentar, até o 15º dia após o início da obra, o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Deverá ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho.

O CONTRATADO deverá elaborar e implementar, até o 15º dia após o início da obra, o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional com o objetivo de promover e preservar a saúde de seus trabalhadores.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Será de responsabilidade do CONTRATADO a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT deverá ser mantido na obra, à disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

☑ LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Refere-se à limpeza permanente do canteiro de obras e dos barracões, inclusive o da FISCALIZAÇÃO. Prevê-se uma equipe mínima de 1 (um) servente com dedicação exclusiva e caçamba para entulho.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para o uso de entulhos, em local acordado com a FISCALIZAÇÃO.

Os containers com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

☑ MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest StewardshipCouncil) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

☑ LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

Cumprirá ao Contratante o fornecimento de cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados por meio de estacas de madeira cravadas na posição vertical ou marcos topográficos previamente implantados em placas metálicas fixadas em concreto. A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra . Os quadros, em tábuas ou sarrafos, serão perfeitamente nivelados e fixados de modo a resistirem aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

A Contratada assumirá total responsabilidade pela locação da obra, e providenciará, às suas expensas, quaisquer correções que se fizerem necessárias.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

Sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deverá fornecer relatório dos levantamentos topográficos, composto de uma breve descrição das atividades desenvolvidas e de planilhas de cálculo, cadernetas de campo e, se necessário, desenhos.

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

Caberá ao CONTRATADO executar escavação de áreas específicas para possibilitar a realização de seus trabalhos. As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, a topografia do CONTRATADO deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados. O produto final deste levantamento – planta – deverá ser apresentado previamente à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Se necessário, o CONTRATADO deverá proteger os taludes das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral do CONTRATADO pela sua resistência e estabilidade.

p) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria – até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos. A largura máxima admissível para a vala linear, para fins de medição e pagamento está definida nos critérios de Medição e Pagamento.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO a decisão de escorar ou não a vala. Assim, caso o licitante julgue necessário o escoramento, deverá considerar tal custo na composição do custo unitário do item, não sendo aceita sua cobrança em separado. De qualquer forma, deverá ser respeitada a NBR-9061 ou justificada tecnicamente a solução adotada.

Se necessário, o CONTRATADO deverá esgotar as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

q) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, a critério da FISCALIZAÇÃO, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO a decisão de escorar ou não a vala. Assim, caso o licitante julgue necessário o escoramento, deverá considerar tal custo na composição do custo unitário do item, não sendo aceita sua cobrança em separado. De qualquer forma, deverá ser respeitada a NBR-9061 ou justificada tecnicamente a solução adotada.

Se necessário, o CONTRATADO deverá esgotar as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

r) Carga e transporte de Material 1ª Categoria DMT = 0,5km

Consiste no carregamento e transporte de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque, transportado para disposição final a uma distância média de transporte de até 500m.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

s) Carga de Material 1ª Categoria

Consiste no carregamento de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque.

t) Transporte de Material 1ª Categoria

Consiste no transporte de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque, transportado para disposição final a uma distância média de transporte efetivamente comprovada.

u) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Em hipótese alguma será aceito reaterro com solo contendo material orgânico.

v) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Em hipótese alguma será aceito reaterro com solo contendo material orgânico.

w) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção pelo CONTRATADO, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra, ficando a cargo do CONTRATADO a responsabilidade pela separação do material necessário.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

5. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

☑ GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte do CONTRATADO, e aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, das fôrmas e armaduras, bem como do exame da correta colocação de tubulações elétricas, hidráulicas e outras que, eventualmente, sejam embutidas na massa de concreto. As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do autor do projeto ou da FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a FISCALIZAÇÃO tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças. Caso o resultado do ensaio aponte pela rejeição da peça ou elemento estrutural, caberá ao CONTRATADO o projeto e a execução do reparo ou reforço ou, mesmo, a demolição e nova execução da estrutura, sem ônus para o CONTRATANTE.

Quando da execução de concreto aparente liso, o CONTRATADO deverá tomar providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O CONTRATADO, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

☑ FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das formas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

As fôrmas de superfícies curvas serão apoiadas sobre cambotas de madeira pré-fabricadas. O CONTRATADO, para esse fim, procederá à elaboração de desenhos de detalhes dos escoramentos, submetendo-os oportunamente a exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas pelo CONTRATADO tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

A FISCALIZAÇÃO poderá condenar a montagem das fôrmas, cabendo ao CONTRATADO as custas pelo refazimento.

Imediatamente antes do lançamento do concreto, o CONTRATADO deverá realizar cuidadosa vistoria nas formas para verificação da geometria, estanqueidade, rigidez e limpeza, molhando-as perfeitamente a fim de evitar a absorção da nata de cimento.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" (fck> 40 MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

É vedada a retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes antes de 21 dias.

☑ ARMADURAS

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização dos ensaios previstos nas Normas Brasileiras para o recebimento das partidas de aço, correndo as respectivas despesas por conta do CONTRATADO.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

☑ CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

O CONTRATADO deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO a sequência de lançamento do concreto de modo a garantir nitidamente a reprodução do projeto.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Todo concreto estrutural utilizado na obra deverá ser usinado em central de produção industrial, especializada na fabricação de concreto.

O CONTRATADO deverá efetuar a cura do concreto durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

A concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento, com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária.

A altura máxima de lançamento será de 2 (dois) metros.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Além daqueles que serão utilizados normalmente na obra, o CONTRATADO deverá ter vibradores de imersão de reserva, em perfeito funcionamento, para qualquer eventualidade.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a FISCALIZAÇÃO fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e ou recuperação das peças.

Em caso de não-aceitação, por parte da FISCALIZAÇÃO, do elemento concretado, o CONTRATADO se obriga a demoli-lo imediatamente, procedendo à sua reconstrução, sem ônus para o Tribunal.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

☑ ADITIVOS

É terminantemente proibido o uso de aditivo que contenha cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Os aditivos só poderão ser usados quando previstos no projeto e especificações ou, ainda, após a aprovação da FISCALIZAÇÃO e do projetista. Estarão limitados aos teores recomendados pelo fabricante e observados os prazos de validade.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

☑ DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na forma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

☑ CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Os ensaios deverão ser realizados por empresa idônea, não sendo admitidos relatórios fornecidos pela Concreteira. As cópias dos relatórios deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

☑ TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Quando os aclives a vencer forem muito grandes (caso de 1 ou mais andares), recorrer-se-á ao transporte vertical por meio de elevadores de obra (guinchos).

☑ LANÇAMENTO

Competirá ao CONTRATADO informar, com oportuna antecedência, à FISCALIZAÇÃO e ao laboratório encarregado do controle tecnológico, dia e hora do início das operações de concretagem estrutural, tempo previsto para sua execução e os elementos a serem concretados.

O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a natureza da obra, cabendo ao CONTRATADO submetê-lo previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá programar todas as concretagens de maneira a que se iniciem e se completem dentro do horário normal da obra – de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h – podendo-se, excepcionalmente, admitir a conclusão da concretagem até as 20h. Nesse último caso, haverá necessidade de aprovação formal prévia da FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da forma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Será de 1,5 horas o intervalo máximo de tempo permitido entre o término do amassamento do concreto e o seu lançamento.

Quando do uso de aditivos retardadores de pega, o prazo para lançamento poderá ser aumentado em função das características do aditivo, a critério da FISCALIZAÇÃO. Em nenhuma hipótese será permitido o lançamento após o início da pega.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

A concretagem seguirá rigorosamente o programa de lançamento preestabelecido para o projeto.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, a critério da FISCALIZAÇÃO, o arrastamento até o limite máximo de 3,0m.

☑ ADENSAMENTO

Somente será admitido o adensamento manual em peças de pequena responsabilidade estrutural, a critério da FISCALIZAÇÃO. As camadas não deverão exceder a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a ¾ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às formas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. O tempo de retirada da agulha pode estar compreendido entre 2 ou 3 segundos ou até 10 a 15 segundos, admitindo-se, contudo, maiores intervalos para concretos mais secos, ouvida previamente a FISCALIZAÇÃO, que decidirá em função da plasticidade do concreto.

Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (formas, réguas, entre outros).

☑ JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de forma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

Nos casos de juntas de concretagem não previstas, quando do lançamento de concreto novo sobre superfície antiga, poderá ser exigido, a critério da FISCALIZAÇÃO, o emprego de adesivos estruturais.

☑ CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

☑ LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hiposulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas;

A execução dos serviços de repasse e correção ficará na dependência de prévia inspeção da FISCALIZAÇÃO.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção(tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, 1 demão de penetração (bem diluída) e 2 de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

7. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 90x190x190 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devera possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma cerificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do governo federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria. A Fiscalização conferirá todos os painéis de alvenaria levantados, e caso o executado apresente discordâncias do projeto fornecido, a Contratada reparará (sem ônus ao Contratante) o posicionamento da alvenaria, refazendo todo o serviço.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

A Contratada inspecionará a qualidade do material empregado, procedendo-se a todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes), responsabilizando-se por resultados negativos de desempenho ao longo do uso da edificação, face ao emprego de material de qualidade questionável, advindos da não conferência vide norma, ou por ocorrência de processos executivos deficientes.

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrames (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em forma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

8. VERGAS E CONTRA-VERGAS.

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

9. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente), caixas de elevador e de escadas, e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento : areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, a Contratada deverá adicionar aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

A Contratada deverá, ao executar os serviços, empregar métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- a umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- o lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- o recobrimento total da superfície em questão.

10. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A Contratada deverá preparar mecanicamente a argamassa, a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade,

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

11. LASTRO CONTRAPISO.

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m3 de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm2.

Os lastros só serão executados depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a proteção de todos os pisos até que a resistência tenha sido alcançada.

12. JUNTAS DE DILATAÇÃO.

As juntas de dilatação da estrutura deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso exista imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Colocar fita crepe nas extremidades da junta;

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície do tipo tarucel (que possuem várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensõesmínimas acima;

O tarucel deverá entrar de forma justa no interior da junta;

Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45º em forma de compressão;

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

13. ACABAMENTOS INTERNOS

13.1 REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

BANHEIROS, SANITÁRIOS, DML, COPA, EXPURGO, HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊS

O revestimento em placas cerâmicas 40x40cm (figura 2), cor branco gelo, será assentado com rejunte epóxi cor branca e aplicado do piso até o forro (confome detalhamento específico). Serão placas de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto. Nos sanitários/ banheiros e lavatórios especificadosserá utilizado detalhe em pastilha cerâmica esmaltada quadrada 2,5x2,5cm(figura 3), cor azul c/ rejunte epóxi cor cinza(conforme detalhamento específico).

Figura 2- Revestimento cerâmico 40x40cm

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br



Figura 3- Pastilha cerâmica esmaltada 2,5x2,5cm

Após a execução da alvenaria, efetuam-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempeno das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta Quartzolit, ou similar.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, forma de L, largura 12,7 mm.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

13.2 PISO CERÂMICO

BANHEIROS, SANITÁRIOS, DML, COPA, EXPURGO, HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊS

Utilizado nos ambientes (conforme detalhamentos específicos) piso em porcelanato (figura 4), 40x40cm, retificado, PEI5, primeira linha, cor branco gelo; assentado com argamassa industrializada flexível à base de cimento Portland, areia de quartzo, aditivos especiais e polímeros tipo ACIII, e rejuntados em epóxi com rejunte na cor branca, vide disposições de projeto executivo.



Figura 4- Piso porcelanato 40x40cm

As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;

Todas as juntas deverão ser em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a l,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi na cor branca;

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

13.3 PISO GRANILITE IMPERMEABILIZADO

O piso granilite será impermeabilizado e deverão ser executados “in loco” após limpeza de todas as impurezas da superfície, tanto da laje ou lastro de concreto. Aplicação de argamassa com areia grossa lavada e cimento no traço 1x1, bastante homogênea, aplicado com vassourão para obter melhor aderência da regularização. Foi especificada a cor barbante para o piso granilite, conforme figura 5.



Figura 5- Piso granilite cor barbante

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

13.4 PINTURA INTERNA.

Nos tetos: massa acrílica e aplicação de pintura acrílica semi-brilho, cor branco gelo.

Nas paredes: massa acrílica e aplicação de pintura acrílica semi-brilho, cor branco gelo (figura 6). Em algumas paredes foi especificada a pintura acrílica semi-brilho cor azul marinho (figura 7), cor verde claro pastel (figura 8) e cor verde claro (figura 9). Ver detalhamento específico. As cores escolhidas para as paredes internas seguem a mesma palheta de cores definida no projeto de comunicação visual da USF.

Figura 6- Pintura acrícila cor branco gelo

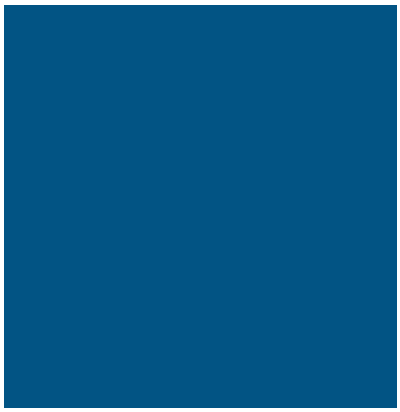


Figura 7- Pintura acrílica cor azul marinho

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Figura 8- Pintura acrílica cor verde claro pastel



Figura 9- Pintura acrílica cor verde claro

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,5 m x 1 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta acrílica semi-brilho, em no mínimo duas demãos, nas cores especificadas.

14. ACABAMENTOS EXTERNOS

14.1 PINTURA EXTERNA

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações)
Cor utilizada para a pintura:

- Pintura com acabamento texturizado cor cinza claro (figura 10)
- Pintura com acabamento texturizado cor azul marinho (figura 11)
- Pintura com acabamento texturizado cor verde escuro (figura 12)



Figura 10- Pintura texturizada cor cinza claro

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

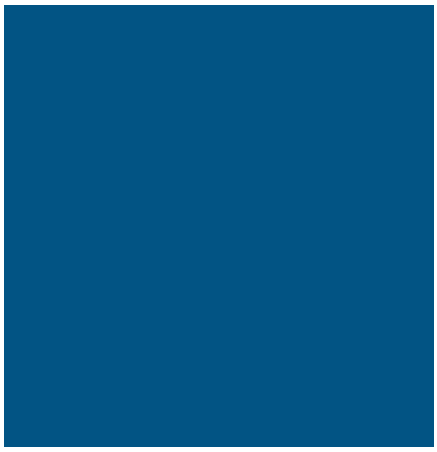


Figura 11- Pintura acrílica cor azul marinho



Figura 12- Pintura acrílica cor verde escuro

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,5 m x 1 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

14.2 PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 100 mm de espessura.

Após nivelamento aplicar pigmento (Color Hardener). Desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pós após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm2, com espessura de 5 centímetros.

As placas, serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120, na presença da FISCALIZAÇÃO.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor por ocasião da entrega provisória da obra.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

15. ESQUADRIAS

15.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 72, 82, 92, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest StewardshipCouncil) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com verniz sobre a madeira natural.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo alavanca e roseta com acabamento cromado.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As portas dos banheiros terão mola tipo “Dorma” de fechamento automático.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes, devendo ser preliminarmente vistoriadas e aprovadas pela Fiscalização.

Caberá a Contratada a verificação das cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-45/53.

15.2 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas em plantas; serão em alumínio anodizado, cor branca, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Deverá ser apresentada à Fiscalização, para verificação das especificações de projeto e aprovação para fabricação, uma amostra de cada peça, sendo ainda permitido ao Contratante a verificação e inspeção da fabricação das esquadrias no local de sua fabricação.

A inspeção da fabricação e da instalação das esquadrias, bem como a autenticação do detalhamento dos projetos de esquadrias, pelo Contratante, não elimina a responsabilidade total da Contratada quanto à qualidade dos materiais e serviços, resistência, vedação e perfeito funcionamento das esquadrias.

Caberá à Contratada executar preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, antes de iniciar os serviços de esquadrias e, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, cabendo-lhe inteira responsabilidade pelo prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra terão embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

As janelas projetantes terão fecho Max-Ar .

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706.

16. SOLEIRAS/RODAPES/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito tipo granito cinza corumbá, com espessura mínima de 20 mm, nas dimensões exatas dos vãos.

17. BANCADAS E CUBAS EM INOX.

Deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18 (cs 40p Mekal ou similar), enchimento em concreto aramado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

As cubas de também deverão ser em inox e com a mesma especificação do inox das bancadas.

18. METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão, regulável de 1” para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Tubo de ligação para bacia
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de limpeza para uso geral
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS
- Saboneteira spray em plástico ABS
- Dispensador para papel higiênico rolão em plástico ABS
- Torneira com bica móvel, cromada, linha Hospitalar
- Torneira para lavatórios, cromada, c/ arejador ¼ e volta, c/ todos os componentes em metal
- Sifão para lavatórios de coluna suspensa
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, fixação por parafusos.
- Barra de apoio em “L”, em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, fixação por parafusos.
- Barra de apoio p/ bacia com caixa acoplada tipo AISI 304, diâmetro de 38mm, fixação por parafusos.
- Espelho esp. 6mm, lapidado reto fixado c/ botões cromados
- Válvula de descarga tipo HIDRA, c/ acabamento cromado
- Ralo do tipo escamoteável
- Cuba em aço inox 304/ 20 ou 18, 50x40cm, prof. 30cm, acabamento liso tipo hospitalar
- Ducha higiênica c/ registro e derivação, acabamento cromado

- Vaso de despejo tipo funil c/ sifão, c/ tampa, funil c/ diâmetro de 30cm, em aço inox AISI 304, chapa 1mm N20, acabamento escovado
- Fraldário retrátil- ver dimensões específicas com o fabricante

19. LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório de coluna suspensa, cor branca, uso profissional
- Tanque de louça branca

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

- Bacia sanitária cor branca com caixa acoplada para deficientes, larg. 360mm, comp. 630mm, alt. 758mm. Incluindo vedações, conexões de entrada e acessórios cromados
- Bacia sanitária cor branca com caixa acoplada convencional, larg. 360mm, comp. 630mm, alt. 740mm. Incluindo vedações, conexões de entrada e acessórios cromados
- Tampa p/ vaso sanitário em polipropileno, c/ apoio em PVC flexível, formato ovalado, cor branco c/ acabamento brilhante
- Tampa p/ vaso sanitário em polipropileno, c/ apoio em PVC flexível, formato ovalado, c/ abertura frontal, cor branco c/ acabamento brilhante
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias
- Anel de vedação para bacias sanitárias

20. COBERTURA

20.1 TELHA FIBROCIMENTO

As telhas deverão ser do tipo de fibrocimento nas medidas 153x110cm, espessura 8mm, com as seguintes características técnicas:

a Características Técnicas:

Características Básicas	
Vão livre máximo (m)	1.99 (8mm)
Largura total (m)	1,1
Largura útil (m)	1,05
Peso médio (Kgf/m²)	18 (6mm) e 24 (8mm)
Balanço máximo (m)	0,4
Balanço mínimo (m)	0,25
Inclinação mínima sem recobrimento	9% (5°)
Inclinação mínima com recobrimento	9% (5°)
Recobrimento lateral	9% a 17% - 1 1/4 onda com cordão de vedação Acima 10% - 1/4 onda
Recobrimento longitudinal (m)	9% a 17% - 0.25 m 18% a 26% - 0.20 m Acima de 27% - 0.14 m

Ondulada 8mm

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Condutibilidade térmica	(20ºC) K=0,31 W/m ºC
Dilatação térmica	0,01 mm/m ºC
Dilatação por absorção	2 mm/m (reversível)
Módulo de elasticidade	entre E=15.000 e 20.000 Mpa
Resistência ao fogo	até 300 ºC
Resistência a ataques químicos	Imune a gases secos. Imune a vapores úmidos (com Ph superior a 6)
Resistência à flexão (carga de ruptura mínima)	6,5kN (650kgf)/m
Isolamento sonoro	Bom, inerte a vibrações
Tolerância dimensional na largura	±10mm
Tolerância dimensional na espessura	-0,4mm
Tolerância dimensional no comprimento	±10mm
Normas ABNT	7581 7196 8055 9066

x) Peso e Número de apoios

Dimensões, pesos nominais e número de apoios		
Telha ondulada 8mm		
Comprimento (m)	**Peso nominal (kg)**	**Nº de Apoios**
1,22	21,7	2
1,53	27,2	2
1,83	32,5	2
2,13	37,9	2
2,44	43,4	3
3,05	54	3
3,66	65	3

- Peso médio em coberturas: para determinação da estrutura, deve-se adotar os seguintes pesos médios, já considerados os recobrimentos laterais e longitudinais: 8 mm = 24 kgf/m2 de área coberta.
- Instalação: Deverá seguir rigorosamente as orientações do fabricante.
- Fixação: Fixar em conjunto com a telha, usando ganchos com rosca em apoio metálico ou de concreto.

y) Cumeeira:

Montagem: Inclinação mínima: 5° (9%). Dimensões básicas: Largura total 1100 mm Largura útil 1050 mm Aba 300	**Distância "D"**	**Pesos Nominais (kg)**	**Pesos Nominais (kg)**

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Fixação: Fixar a cumeeira normal em conjunto com as telhas, usando ou ganchos com rosca. Para inclinações não tabeladas usar elemento de fixação 4 cm maior no comprimento. Usar 2elementos de fixação em cada aba. **Inclinação a**					
(graus)	(%)	A = 300 mm	A = 400 mm	A = 300 mm	A = 400 mm
5°	9	418	-	8,1	-

- Montagem:

  Posicionar a terça de modo que o acessório de fixação fique no máximo à distância "D" da parede.
- Dimensões básicas:
  - Largura total 1100 mm
  - Largura útil 1050 mm
  - Peso Nominal 4,4 kg
- Fixação:
  - Fixar em conjunto com a telha, usando ganchos com rosca em apoio metálico ou de concreto.

20.2 TELHA METÁLICA

A telha metálica será utilizada na marquise.

Materiais: Telhas galvanizada trapezoidal 40, TMTP 40 Eternit ou similar, de alta resistência a carga, na espessura de 0,5mm.

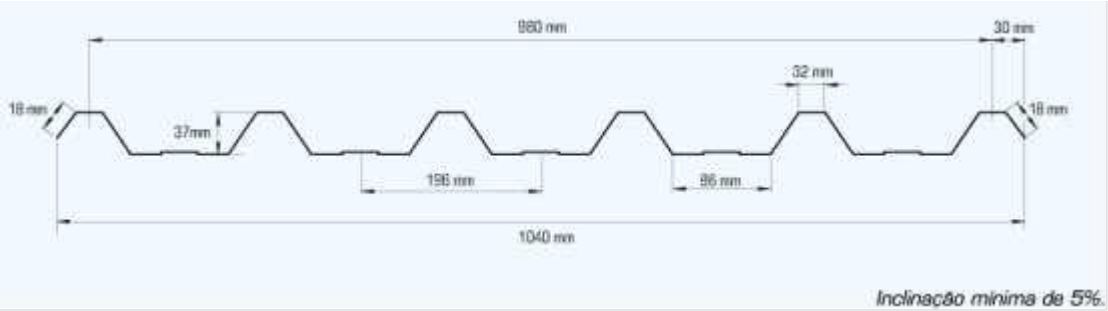


b Inclinação:

Utilizamos a inclinação de 5%, conforme orientação do fabricante.

Características Técnicas:

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br



Inclinação mínima de 5%.

Sobrecargas admissíveis (Kgf/m²)

Sobrecargas em função de flecha, número de apoios, vão e espessura da chapa		2 apoios				3 apoios				4 apoios			
	VÃO (m)	**0,43**	**0,50**	**0,65**	**0,80**	**0,43**	**0,50**	**0,65**	**0,80**	**0,43**	**0,50**	**0,65**	**0,80**
COBERTURAS Flecha L/120	1,40	238	281	373	465	238	281	373	465	299	353	468	583
	1,60	181	215	284	354	181	215	284	354	228	270	357	444
	1,80	143	169	224	279	143	169	224	279	179	212	280	350
	2,00	115	135	179	224	115	135	179	224	144	171	227	281
	2,20	94	111	147	183	94	111	147	183	119	140	185	231
	2,40	78	93	123	153	78	93	123	153	99	117	155	193
	2,60	67	78	104	129	67	78	104	129	84	99	131	164
	2,80	57	67	88	111	57	67	88	111	72	84	113	140
	3,00	49	58	76	95	49	58	75	95	62	74	97	122
	3,20	40	47	63	78	42	50	67	83	54	64	84	106
	3,40	32	38	51	64	37	44	58	73	47	56	75	93
	VÃO (m)	**0,43**	**0,50**	**0,65**	**0,80**	**0,43**	**0,50**	**0,65**	**0,80**	**0,43**	**0,50**	**0,65**	**0,80**
FECHAMENTOS LATERAIS Flecha L/180	1,40	238	281	373	465	238	281	373	465	299	353	468	583
	1,60	181	215	284	354	181	215	284	354	228	270	357	444
	1,80	143	169	224	279	143	169	224	279	179	212	280	350
	2,00	115	135	179	224	115	135	179	224	144	171	227	281
	2,20	86	102	134	168	94	111	147	183	119	140	185	231
	2,40	66	77	102	127	78	93	123	153	99	117	155	193
	2,60	51	60	79	99	67	78	104	129	84	99	131	164
	2,80	40	47	63	77	57	67	88	111	72	84	113	140
	3,00	31	37	50	62	49	58	75	95	62	74	97	122
	3,20	25	29	40	50	42	50	67	83	54	64	84	106
	3,40	21	25	32	40	37	44	58	73	46	55	73	90

** Vãos dimensionados para sobrecargas inferiores a 60 Kgf/m² devem ser evitadas e estão grafadas em vermelho.*

z) Cumeeira:

- **Montagem:**

Inclinação mínima: 5%

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

- **Dimensões básicas:**

Largura total 1100 mm
Largura útil 1050 mm
Aba 300

20.3 CALHAS:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26.
Deverão atender a NBR 10844.
Cálculo vazão calhas:

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

$$Q = \frac{I \times A}{60}$$

Q - Vazão (l/min)
I - Intensidade pluviométrica (mm/h)
A - Área de contribuição (m²)

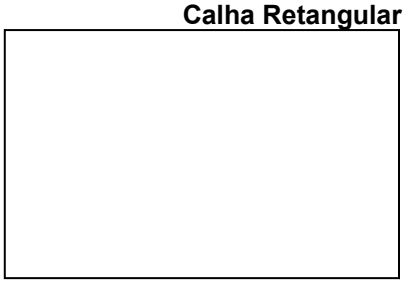
I =	150	mm/h
A =	119,27	m²
Q =	298,18	l/min

$$Q = \frac{K \times S \times \sqrt[3]{Rh} \times \sqrt{i}}{n}$$

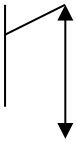
Manning - Strickler

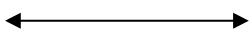
Q - Vazão (l/min)
S - Área molhada (m²)
P - Perimetro molhado (m)
Rh - Raio hidraulico = S/P(m)
i - Declividade (m/m)
n - coeficiente de rugosidade
K - 60.000 (coeficiente para transformar a vazão de m³/s para l/min)

Calha Retangular de chapa galvanizada









$$R_b \quad a \quad Rh = \frac{K \times S \times \sqrt[3]{Rh} \times \sqrt{i}}{n} \Rightarrow \frac{Q}{K} = \frac{S \times \sqrt[3]{Rh} \times \sqrt{i}}{n} \Rightarrow \frac{Q \cdot n}{K \cdot \sqrt{i}} = \frac{S \times \sqrt[3]{Rh}}{1} \Rightarrow \left(\frac{Q \cdot n}{K \cdot \sqrt{i}}\right)^3 = \left(\frac{S \times \sqrt[3]{Rh}}{1}\right)^3 \Rightarrow \left(\frac{Q \cdot n}{K \cdot \sqrt{i}}\right)^3 = \frac{S^3 \times Rh}{1^3} \Rightarrow \left(\frac{Q \cdot n}{K \cdot \sqrt{i}}\right)^3 = \frac{S^3}{P} \Rightarrow \left(\frac{Q \cdot n}{K \cdot \sqrt{i}}\right)^3 = \frac{\left(\frac{a^2}{2a}\right)^3}{\left(\frac{2a}{2}\right)^2} \Rightarrow \left(\frac{Q \cdot n}{K \cdot \sqrt{i}}\right)^3 = \frac{\left(\frac{a^2}{2a}\right)^3}{\left(\frac{2a}{2}\right)^2} \Rightarrow \left(\frac{Q \cdot n}{K \cdot \sqrt{i}}\right)^3 = \frac{\left(\frac{a}{2}\right)^3}{a} \Rightarrow \left(\frac{Q \cdot n}{K \cdot \sqrt{i}}\right)^3 = \frac{a^3}{8} \Rightarrow a = \sqrt[3]{\left(\frac{Q \cdot n}{K \cdot \sqrt{i}}\right)^3 \cdot 8} \Rightarrow a = \left(\frac{Q \cdot n \cdot 3 \cdot \sqrt[3]{5^2}}{K \cdot \sqrt{i}}\right)^{\frac{3}{8}}$$

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Gavetti, 369 - Sondrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

A metodologia definiu uma calha retangular com secção mínima de 0,09x0,06m, mas optamos por dois tamanhos de calha, uma com secção de 30cm de altura e 30cm de largura, e outra por seção de 40cm de altura e 40cm de largura por facilidade de manutenção pois a secção mais larga permite uma facilidade na limpeza e manutenção. A localização dos dois tipos de calhas deverá ser confirmada no projeto hidráulico e detalhes de cobertura.

20.4 ESTRUTURA DA COBERTURA

A estrutura do telhado será em madeira cedrilho ou cambará, com seções de 6x12cm e 2,5x12cm (ver detalhamento específico de cobertura). Apenas a estrutura da marquise será metálica, em perfis quadrados em chapa dobrada de alumínio anodizado natural, com seções de 3x3cm e 5x5cm (ver detalhamento específico de marquise).

- **Condições Gerais:**

Só poderá ser aplicado telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro aceito pela FISCALIZAÇÃO, que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

A CONTRATADA obedecerá às indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

21. DIVISÓRIAS EM GRANITO.

Os sanitários terão divisórias de granito Cinza Corumbá para separação dos boxes. A divisória de granito deverá ter espessura de 2,0 cm (ver detalhamento).

Serão executadas em granito, conforme desenhos e especificação de projeto, com acabamento polido. Deverão ser chumbadas à parede e sustentadas por cantoneiras metálicas.

Não serão aceitas no assentamento peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com outros quaisquer defeitos.

22. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; ficará a cargo da Contratada escolher o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

23. VIDRO LAMINADO ESPELHADO

Os vidros do conjunto de vidro de nomenclatura CV1 (especificado no projeto arquitetônico) serão em vidros laminados com película reflexiva espelhada de 10mm de espessura.

As dimensões ver detalhe específico.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

24. STRUCTURAL GLAZING

Nas esquadrias de nomenclatura JA4 (especificadas no projeto arquitetônico) será utilizado o sistema “structural glazing” para fixação dos vidros nos caixilhos. Os vidros serão duplos com tratamento térmico/acústico através de perfis preenchidos com sílica gel para desidratar o ar confinado e evitar embaçamento. A primeira selagem será com butil para evitar trocas gasosas, a segunda selagem de polissulfeto ou silicone estrutural cor neutra para assegurar estabilidade do conjunto.

Vidros de 5mm e câmara de 15 a 18mm; o entre vidros pode haver apenas ar com nitrogênio ou com argônio.

A esquadria especificada deverá ter vidro laminado nas duas faces, sendo o externo laminado de controle refletivo com alta transmissão luminosa (Vidro solar refletivo) e com amortecimento na parte inferior do caixilho com material maleável.

As partes ocas dos perfis preencher com madeira, gesso ou manta. Os perfis de alumínio deverá ser tipo ATENUASOM que possui no interior um elemento de poliamida de baixa condutividade térmica.

As dimensões ver detalhe específico.

25. BANCO DE CONCRETO

O banco externo da USF 1 será em concreto com fck de 18Mpa e terá detalhes em ripas de madeira peroba, conforme especificado em detalhe específico. O concreto deverá ter acabamento em verniz sintético brilhante, com aplicação de 2 demãos. A madeira deverá ter acabamento em verniz poliuretano, com aplicação de 3 demãos.

26. LIMPEZA DE OBRA

Durante a obra preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos.

A obra deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, o desenvolvimento normal do trabalho nas dependências do edifício.

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos no término da mesma.

Outros serviços de limpeza geral poderão ser solicitados pela fiscalização.

27. MANUAL DO USUÁRIO.

No término da obra a empresa deverá obrigatoriamente entregar junto a última medição o manual do usuário (conforme NBR 14.037/1998) e eventua l “AS BUILT” com o objetivo de facilitar a manutenção da edificação adiante, juntamente com o registro de fornecedores para a componentes que tem garantia de fábrica.

28. HABITE-SE E “AS BUILT”

Ao final dos serviços deverá o CONTRATADO requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, o CONTRATADO deverá apresentar o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Caderno, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

O “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pelo TCU, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Caderno.

Cópias do asbuilt de todos os projetos executivos deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, em arquivos eletrônicos, além de 2 cópias em papel.

Deverão ainda ser:

- ✓ reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos, às suas expensas, no total ou em parte, as partes do objeto do contrato em que se constatarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sendo ainda responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

- ✓ lavados e limpos convenientemente, de acordo com as especificações técnicas e orientações dos fabricantes, todos os elementos e materiais utilizados;
- ✓ fornecido “as built” de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- ✓ testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- ✓ revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- ✓ providenciada a carta de “Habite-se” e os demais certificados das Concessionárias locais;
- ✓ entregue o Certificado de Conformidade das Instalações Elétricas conforme a norma técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 5410 em seu capítulo 7, emitido por entidade credenciada pelo INMETRO, na área eletro-eletrônica;
- ✓ fornecidos todos os manuais e termos de garantia, com plano de Manutenção Periódica Preventiva e Corretiva dos equipamentos instalados durante a execução da obra, bem como dos elementos da edificação: estrutura, pisos, paredes, forros, lajes, coberturas, esquadrias, entre outros.

29. AMBIENTES DO PROJETO

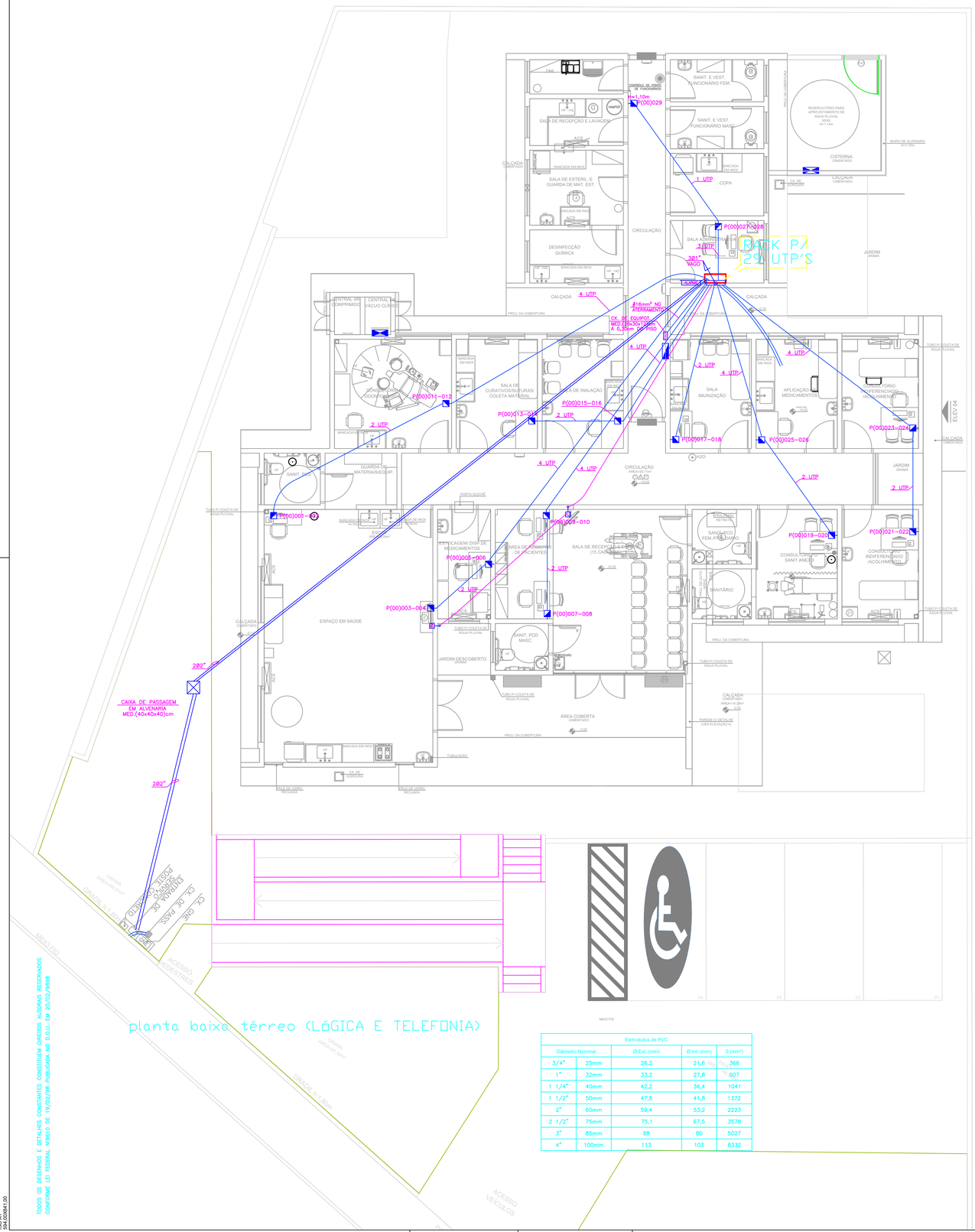
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1	**ÁREA (m2)**
Sala de Recepção e Espera (15 cadeiras)	22,66
Área de Registro de Pacientes	6,47
Sanitário PCD Masculino	2,55
Sanitário PCD Feminino/Fraldário	3,32
Consultório com sanitário em anexo Anexo: Sanitário PCD	9,10 3,04
Consultório Indiferenciado/Acolhimento 1	8,57
Consultório Indiferenciado/Acolhimento 2	8,57
Sala de Aplicação de Medicamentos	9,10
Sala de Imunização	9,10
Sala de Inalação Coletiva	9,10
Sala de Curativos/Suturas/Coleta de Material	9,10
Consultório Odontológico	10,12
Escovódromo	3,00
Espaço em Saúde Anexo 1:Guarda de Materiais/Equipamentos Anexo 2:Sanitário PCD	43,74 4,14 2,97
Estocagem/ Dispensação de Medicamentos	5,95
Desinfecção Química	5,10
Sala de lavagem/Esterilização e Guarda de Materiais Esterilizados	7,20
Sala de utilidades	4,50
DML	3,30
Sala Administrativa	6,00
Copa	6,00
Sanitário e Vestiário de Funcionários Masculino	4,05
Sanitário e Vestiário de Funcionários Feminino	4,05

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Lavagem de Carrinhos	3,00
ABRIGO DE RESÍDUOS	**ÁREA (m2)**
Depósito de Resíduos Comuns	0,88
Depósito de Resíduos Contaminados	0,88
Depósito de Resíduos Recicláveis	0.88

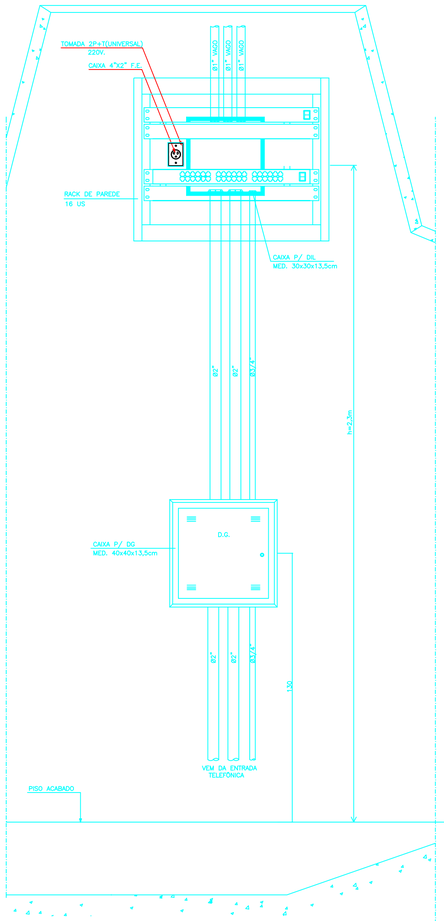
AUTOR DO PROJETO:
CARLOS MARCHESI
ARQUITETO – CAU: A32642-9/PR
MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br



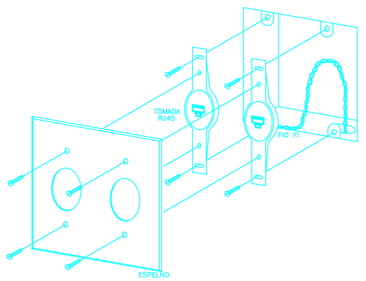
planta baixa térreo (LÓGICA E TELEFONIA)

Eletrodutos de PVC				
Diâmetro Nominal		Ø Ext. (mm)	Ø Int. (mm)	S (mm²)
3/4"	25mm	26,2	21,6	366
1"	32mm	33,2	27,8	607
1 1/4"	40mm	42,2	36,4	1041
1 1/2"	50mm	47,8	41,8	1372
2"	60mm	59,4	53,2	2223
2 1/2"	75mm	75,1	67,5	3578
3"	85mm	88	80	5027
4"	100mm	113	103	8332



DETALHE GENÉRICO DE INSTALAÇÃO DO RACK DE

SEM ESCALA



TOMADA RJ11 EM CAIXA 4"x4"

s/ Escala

SIMBOLOGIA

- CAIXA DE TELEFONE TIPO DG INSTALADO A 1,30m DO CENTRO AO PISO OU ESPECIFICADA EM PLANTA. (MEDIDAS ESPECIFICADAS EM PROJETO)
- CAIXA DE DIL TIPO DG INSTALADO A 2,30m DO CENTRO AO PISO OU ESPECIFICADA EM PLANTA. (MEDIDAS ESPECIFICADAS EM PROJETO)
- PONTO PARA ANTENA DE TV – EM CX. 4"x4" – A 2,10m DO PISO OU ALTURA INDICADA (VIDE PROJETO ESPECIFICO).
- DUAS TOMADAS RJ45 CAT.6, PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, EMBUTIDA NA PAREDE / DIVISÓRIA EM CX. 4"x4" A 0,30 DO PISO (OU ALTURA INDICADA).
- TUBULAÇÃO DE TV INSTALADA NO PISO.
- TUBULAÇÃO DE REDE INSTALADA NO PISO OU PAREDE.
- ELETRODUTO QUE DESCE.
- ELETRODUTO QUE SOBE SOBRE A LAJE.

PT (X) XXX – XXX

- PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO
- ANDAR
- Nº PONTO
- Nº PONTO

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

O EXECUTOR DEVERÁ, NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

1– SOLICITAR ESCLARECIMENTO SOBRE O PROJETO SEMPRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.
2– NÃO DEVE PREVALECER–SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMIR–SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.
3– OBRIGA–SE A SATIZFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.
4– NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS, DEVENDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.
5– TODOS OS ADORNOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE DESENHADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA ÁREAS OU LOCAIS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRATO.
6– PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES, CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS MEMORIAIS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS CONSAGRADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
7– SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARTIÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS,, BEM COMO FAZER OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.
8– O EXECUTOR OBRIGA–SE A ENTREGAR SO AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".
9– OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.

NOTAS:

- TODOS OS ELETRODUTOS DEVERÃO SER DE PVC RÍGIDO CLASSE "A" , DE ACORDO COM A EB–744(ABNT).
- TODOS OS ELETRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS SERÃO DE DIAM. Ø1".
- AS DIMENSÕES DOS ELETRODUTOS SÃO INTERNAS.
- PARA ATERRAMENTO ATÉ 10mm², PERMANECE A BITOLA INDICADA.
- AS MEDIDAS SÃO EM MILIMETROS.
- TODAS AS LIGAÇÕES AS CAIXAS DEVERÃO SER FEITAS ATRAVES DE BUCHAS E ARRUELAS DE AL.
- A RESISTÊNCIA DE TERRA, EM QUAL. ÉPOCA DO ANO, NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 10 OHMS.
- OS PONTOS PODERÃO SER MODIFICADOS CASO HAJA ALGUMA INTERFERÊNCIA ESTRUTURAL.
- OS ELETRODUTOS SEM ESPECIFICAÇÃO DE PAÇÃO DEVERÃO SER PROVIDOS DE ARAME GUIA N. 16 AWG.
- OS PROJETOS COMPLEMENTARES DEVERÃO SER COMPATIBILIZADOS COM O PROJETO ARQUITETÔNICO E SÓ PODERÃO PERMANECER NA OBRA AS PRANCHAS APROVADAS PELO ARQUITETO E / OU PELO CONSTRUTOR.
- TODA E QUALQUER MODIFICAÇÃO NA OBRA, EM RELAÇÃO AO PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, SOMENTE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO, PARA ASSEGURAR A METODOLOGIA DE TRABALHO ADOTADA. (DE ACORDO COM OS ARTIGOS N.° 18 E 20 DA LEI N.° 5194–66, DO CONFEA, QUALQUER MODIFICAÇÃO DO PROJETO, NÃO AUTORIZADO FORMALMENTE PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO MESMO, IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA RESPONSABILIDADE SOBRE A AUTORIA DO PROJETO).
- HAVENDO DISCREPÂNCIA ARQUITETÔNICOA ENTRE O PROJETO DE INSTALAÇÕES E O ARQUITETÔNICO, PREVALECE O ARQUITETÔNICO, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE INSTALAÇÕES DEVERÁ SER INFORMADO DA DIVERGÊNCIA ENTRE PROJETOS.
- EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS COTAS DOS DESENHOS E SUAS DIMENSÕES, MEDIDAS EM ESCALA PREVALECERÃO SEMPRE AS PRIMEIRAS.
- EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS DESENHOS DE ESCALAS DIFERENTES, PREVALECERÃO SEMPRE OS DE MAIOR ESCALA.
- EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS DESENHOS DE DATAS DIFERENTES, PREVALECERÃO SEMPRE OS MAIS RECENTES.
- A ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS INSTALAÇÕES É VÁLIDA PARA UM PREENCHIMENTO INICIAL DO PROGRAMA DE NECESSIDADES DO PROJETO, SENDO ASSIM, FAZ–SE NECESSÁRIO – EM TEMPO DE EXECUÇÃO – UM ACOMPANHAMENTO NA COMPRA DESTES EQUIPAMENTOS PARA QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.
- É MANDATÓRIA A COMPREENSÃO TOTAL DO PROJETO, EM CASO DE DÚVIDA CONSULTE O ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO.
- O MEMORIAL DESCRITIVO E ESTIMATIVA DE MATERIAIS FAZEM PARTE E DEVE ACOMPANHAR O PROJETO.
- ESTE PROJETO DEVERÁ SER EXECUTADO POR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CABEAMENTO ESTRUTURADO, QUE DEVERÁ NO FINAL DA OBRA FAZER AS BUILT'S COM AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS.

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO
O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ENG.WILDENER TADEU JUSTINO
CREA PR-193755/D

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) – CONFORME PARECER DA PRED.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 (MODELO PADRÃO)

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ.76.105.527/0001-42	MUNICÍPIO: BALSA NOVA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Sasaki CREA 30.404 / D-PR	PROJETO: **LÓGICA**
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ.06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA - LÓGICA**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	

LOGO CONTRATADA

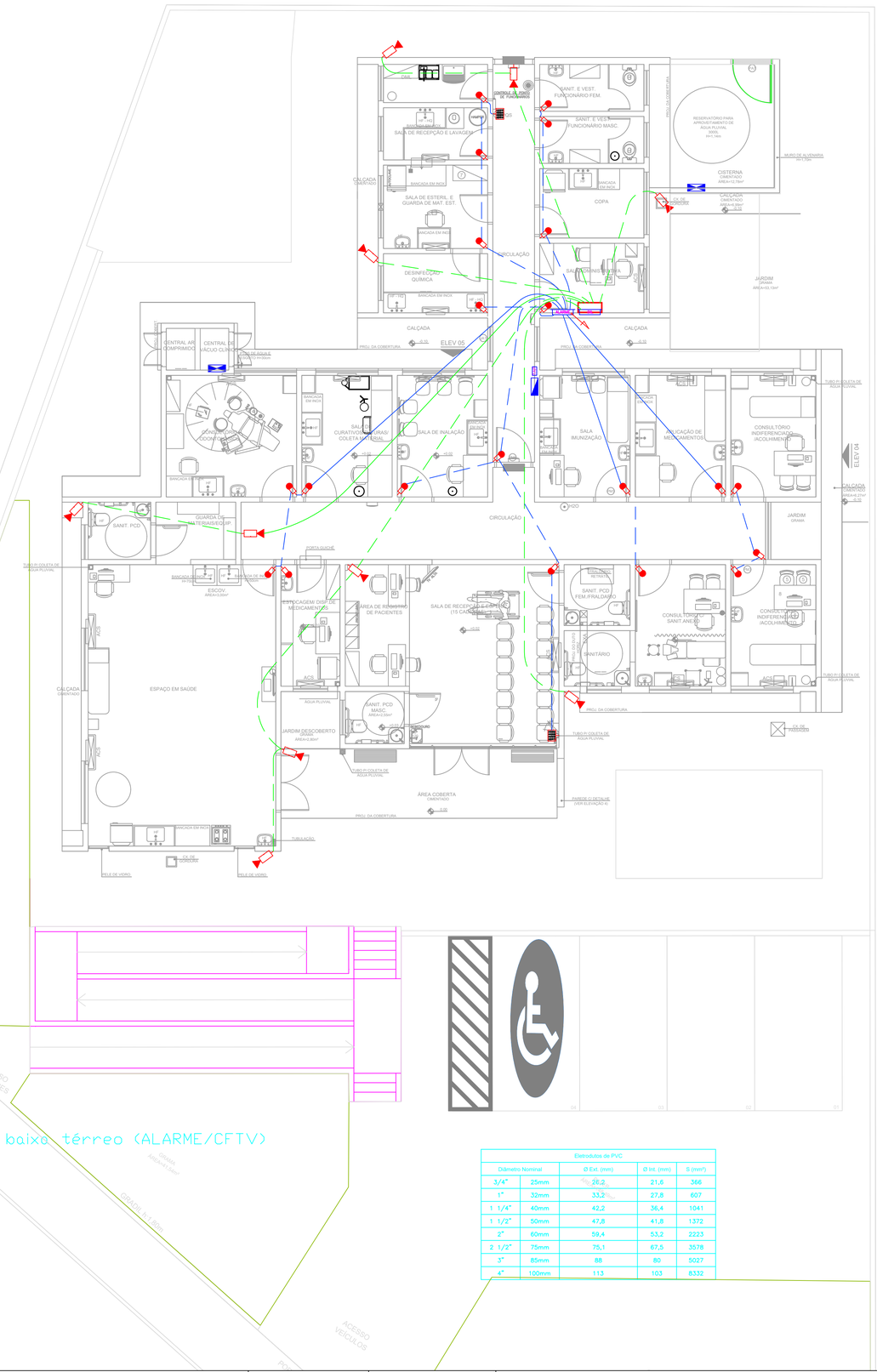
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU: PR.61.798-9
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA - PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br / SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328-1020

DESENHO:	SERGIO L. CEOLA
DATA:	FEVEREIRO/ 2014
ESCALA DO DESENHO:	1:75
ARQUIVO:	ELE_EX_USF 1_LOG

LOG 01 01

TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONSTITUEM DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI FEDERAL Nº9.610 DE 19/02/98 PUBLICADA NO D.O.U. DE 20/02/1998

ISO A1
594x1000x51.00

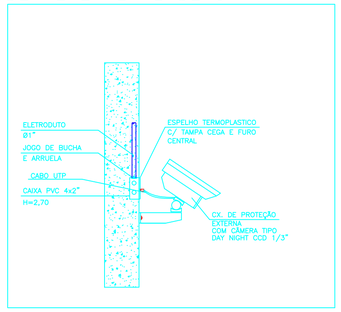


planta baixa térreo (ALARME/CFTV)

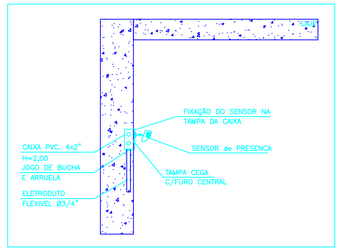
ESCALA 1:75

Eletrodutos de PVC				
Diâmetro Nominal		Ø Ext. (mm)	Ø Int. (mm)	S (mm²)
3/4"	25mm	26,2	21,6	366
1"	32mm	33,2	27,8	607
1 1/4"	40mm	42,2	36,4	1041
1 1/2"	50mm	47,8	41,8	1372
2"	60mm	59,4	53,2	2223
2 1/2"	75mm	75,1	67,5	3578
3"	85mm	88	80	5027
4"	100mm	113	103	8332

DETALHE PONTO DE CFTV NA PAREDE



DETALHE PONTO DE ALARME EMBUTIDO



NOTAS DE SEGURANÇA CONFORME NR-10

-TODOS OS DISPOSITIVOS DE SECCIONAMENTO TERÃO INDICAÇÃO DA CONDIÇÃO OPERATIVA (VERDE-DESLIGADO E VERMELHO-LIGADO);
-O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ATERRAMENTO UTILIZADO É TN-C-S, UMA VEZ QUE AS FUNÇÕES DE NEUTRO E CONDUTOR DE PROTEÇÃO SÃO COMBINADAS EM UM ÚNICO CONDUTOR EM APENAS PARTE DO ESQUEMA, OU SEJA, DA DERIVAÇÃO DA COPEL ATÉ OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS. O ESQUEMA DE ATERRAMENTO É O TN-C, A PARTIR DESTE PONTO, OS CONDUTORES NEUTRO E TERRA, TORNAM-SE DISTINTOS CARACTERIZANDO O ESQUEMA TN-S PARA A REFERIDA EDIFICAÇÃO;
-OS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO TAIS COMO: RECEPTÁCULOS DE PORCELANA E LUMINÁRIAS EQUIPOTENCIALIZADAS, FORAM ESPECIFICADAS E PROJETADAS DE FORMA A GARANTIR OS NÍVEIS DE ILUMINAMENTO DURANTE SUA VIDA ÚTIL, POSSIBILITANDO CONDIÇÕES SEGURAS DE MANUTENÇÃO CONTIDAS NA NORMA REGULAMENTADORA – NR-17, NR-26 E NBR-5413;
-FORAM PROJETADOS E DEVERÃO SER INSTALADOS OS DISPOSITIVOS DIFERENCIAIS RESIDUAIS EM CADA QUADRO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS; CONFORME DIAGRAMAS UNIFILARES, AFIM DE GARANTIR A PROTEÇÃO DE PESSOAS E ANIMAIS CONTRA CONTATOS DIRETOS OU INDIRETOS NOS CIRCUITOS INDICADOS PELO NBR-5410/2004.
-NA PARTE INTERNA DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, DEVE-SE ISOLAR (SEPARAR) AS PARTES VIVAS, QUE DEVEM SER COMPLETAMENTE RECOBERTAS POR UMA ISOLAÇÃO (PLACA) DE ACRÍLICO (TRANSPARENTE), QUE DÊ POSSA SER REMOVIDA COM AJUDA DE CHAVE OU FERRAMENTA APROPRIADA, ATRAVÉS DE PESSOA HABILITADA E AUTORIZADA. ESTA ISOLAÇÃO IMPEDIRÁ APROXIMAÇÃO FÍSICA INTENCIONAL OU NÃO DAS PARTES QUE APRESENTAM RISCOS. PREVER UM COMPARTIMENTO NA PARTE INTERNA DA PORTA DO PAINEL P/ GUARDAR DOCUMENTOS;
-DEVERÁ SER APRESENTADO EXTERNAMENTE EM TODAS AS CAIXAS DIZERES COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
PLAQUETA COM AS INFORMAÇÕES: "PERIGO! ELETRICIDADE!";
PLAQUETA COM AS INFORMAÇÕES DA TENSÃO DE TRABALHO: "220V (3F+N)";
-IDENTIFICAR EXTERNAMENTE TODAS AS CAIXAS COM PLAQUETAS FIXADAS NA PARTE FRONTAL DAS CAIXAS, COLOCADA NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO DE 40X100MM;
-IDENTIFICAR INTERNAMENTE OS CIRCUITOS, E OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A INSTALAÇÃO, INSTALANDO AS PLAQUETAS NA PLACA DE ISOLAÇÃO DESCRITA ACIMA, DE ACORDO COM O DIAGRAMA UNIFILAR;
-OS CONDUTORES DE ENTRADA DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM ANILHAS E CORES PARA NÃO HAVER INVERSÃO DE FASES, SEGUE CORES A SEREM UTILIZADAS NOS CABOS;

SIMBOLOGIA:

- ALARME — CAIXA DE ALARME TIPO DG INSTALADO A 2,30m DO CENTRO AO PISO OU ESPECIFICADA EM PLANTA. (MED. 400x400x135)mm
- SENSOR DE PRESENÇA – EM CX. 4"x2" – INSTALADO A 2,30 DO PISO.
- TECLADO DE ALARME – EM CX. 4"x4" – INSTALADO A 1,10 DO PISO.
- PONTO PARA CÂMARA DE CFTV, INSTALADO EM CX. 4"x4" INSTALADO Á 2,30 DO PISO OU A CRITÉRIO DO EXECUTOR.
- TUBULAÇÃO DE CFTV INSTALADA NO TETO.
- TUBULAÇÃO DE CFTV INSTALADA NO PISO OU NA PAREDE.
- TUBULAÇÃO DE ALARME INSTALADA NO PISO OU PAREDE.
- TUBULAÇÃO DE ALARME INSTALADA NO TETO.
- ELETRODUTO QUE DESCE.
- ELETRODUTO QUE SOBE.

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

O EXECUTOR DEVERÁ, NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

1– SOLICITAR ESCLARECIMENTO SOBRE O PROJETO SEMPRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.
2– NÃO DEVE PREVALECER–SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMIR–SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.
3– OBRIGA–SE A SATIZFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.
4– NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS, DEVENDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.
5– TODOS OS ADORNOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE, DESENHADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA ÁREAS OU LOCAIS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRATO.
6– PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS MEMORIAIS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS CONSAGRADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
7– SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARTIÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO PAGAR OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.
8– O EXECUTOR OBRIGA–SE A ENTREGAR SO AO CLIENTE, APÓS O TERMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".
9– OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.

NOTAS:

- TODOS OS ELETRODUTOS DEVERÃO SER DE PVC RÍGIDO CLASSE "A" OU FLEXIVEL (A CRITERIO DO EXECUTOR), DE ACORDO COM A EB–744(ABNT).
- TODOS OS ELETRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS SERÃO DE DIAM. Ø1".
- TODAS AS LIGAÇÕES AS CAIXAS DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE BUCHA E ARRUELA DE FS.
- OS ELETRODUTOS SEM ESPECIFICAÇÃO DE FIAÇÃO DEVERÃO SER PROVIDOS DE ARAME GUIA N. 16 AWG.
- RESISTÊNCIA DE TERRA EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 10 OHMs.
- AS DIMENSÕES DOS ELETRODUTOS SÃO INTERNAS.

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSAVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ENG.WILDENER TADEU JUSTINO
CREA PR-193755/D

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PARANÁ EDIFICAÇÕES — Balsa Nova Prefeitura

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42	MUNICIPIO: BALSA NOVA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng .Eletricista Fábio T. Sazaki CREA 30.404 / D-PR	PROJETO: **TUBULAÇÃO CFTV/ALARME**
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ.06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA TÉRREO - CFTV/ALARME**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	

LOGO CONTRATADA

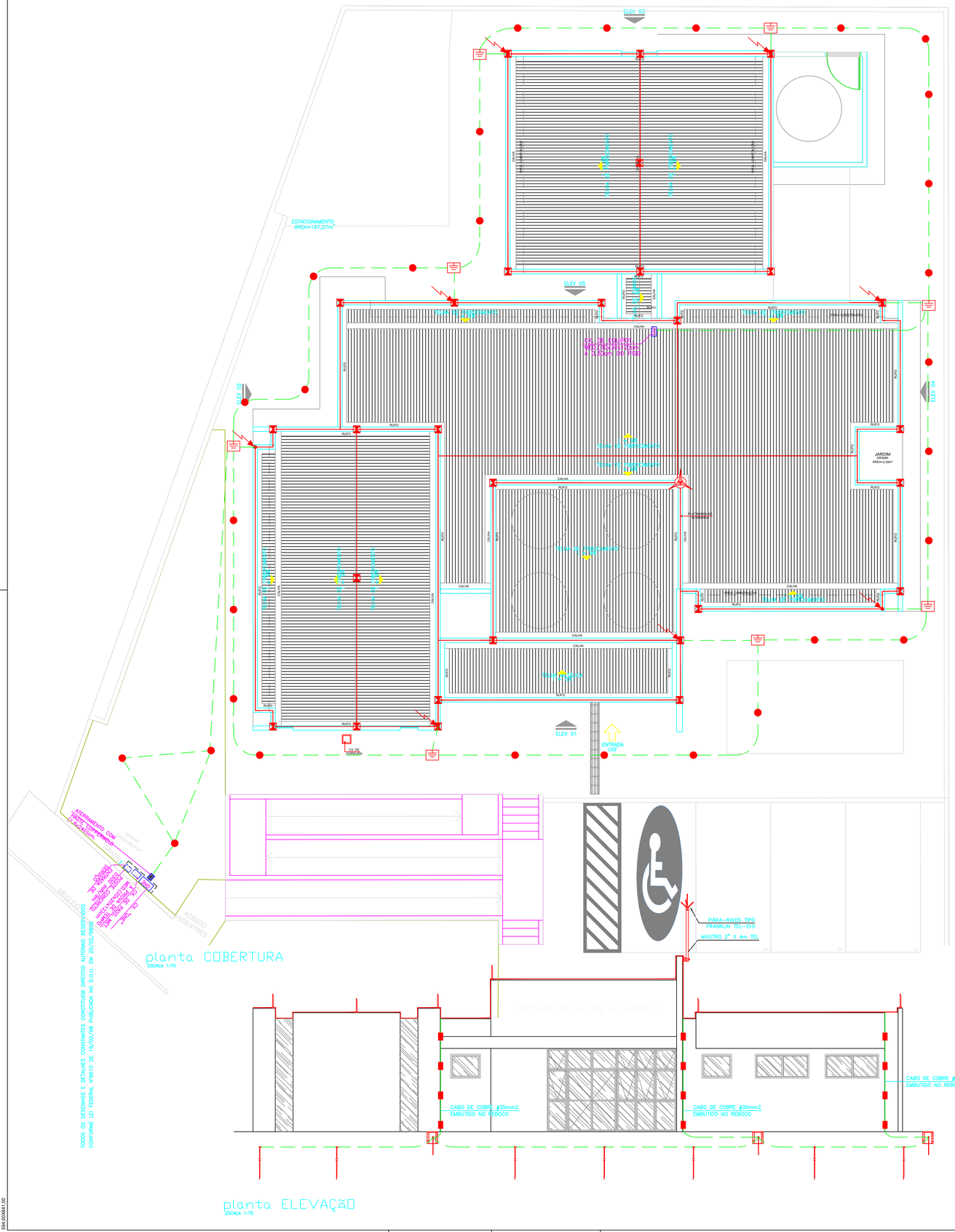
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU: PR 61.798-9
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA - PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br / SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328-1020

DESENHO:	SERGIO L. CEOLA
DATA:	FEVEREIRO/ 2014
ESCALA DO DESENHO:	1:75
ARQUIVO:	ELE_EX_USF 3_CFTV_01

CFTV/AL 01 01

ISO A1 594 x 840mm 1:00

TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONSTITUEM DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI FEDERAL Nº9610 DE 19/02/98 PUBLICADA NO D.O.U. DE 20/02/1998

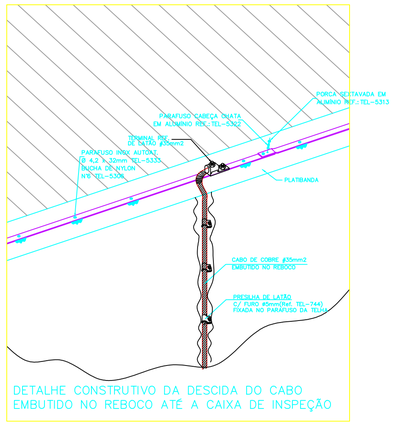


planta COBERTURA
ESCALA 1/75

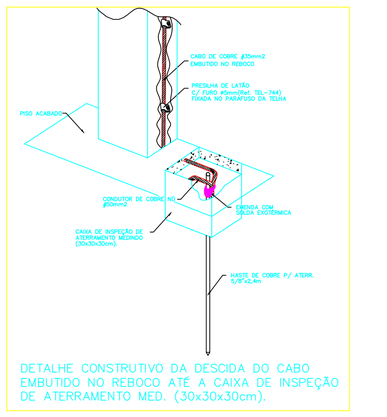
planta ELEVAÇÃO
ESCALA 1:75

TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONSTITUEM DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI FEDERAL Nº9610 DE 19/02/98 PUBLICADA NO D.O.U. EM 20/02/9806

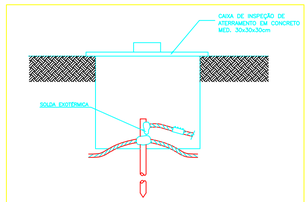
ISO A1
594,00x841,00



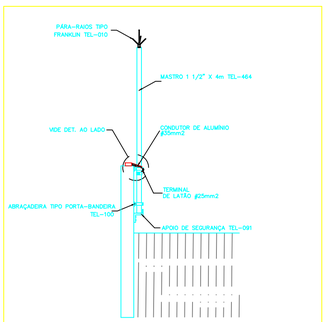
DETALHE CONSTRUTIVO DA DESCIDA DO CABO EMBUTIDO NO REBOCO ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO



DETALHE CONSTRUTIVO DA DESCIDA DO CABO EMBUTIDO NO REBOCO ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO MED. (30x30x30cm).



DETALHE DE CONEXÃO DO CABO NA HASTE DE COBRE



MASTRO EM FIXAÇÃO TIPO PORTA-BANDEIRA

SIMBOLOGIA SPDA:

- PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50mm2 C/ FURO ø5mm(Ref. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO ø8mm(Ref. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.
- CABO DE COBRE NÚ 35mm2 EMBUTIDO NO REBOCO.
- CABO DE COBRE NÚ 50mm2 NO SOLO.
- BARRA DE ALUMÍNIO 3/4"x1/4"x3m-TEL-770
- CAIXA DE CONCRETO MED. 30x30x30cm.
- HASTE DE COBRE COPPERWELD 5/8"x2,4m.
- TERMINAL AÉREO H=300mm ø3/8" S/ BANDEIRINHA + CONECTOR C/ FURO VERTICAL PARA TERMINAIS AÉREOS.
- DESCIDA DE CABO DE COBRE NÚ 35mm2 EMBUTIDO NA ALVENARIA / REBOCO.
- PARA-RAIOS TIPO "FRANKLIN" DE LATÃO CROMADO, COM ROSCA 3/4" – ALTURA 250mm E MASTRO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"x4m.

NOTAS:

- ESTE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONSISTE NA INSTALAÇÃO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO, COM DESCIDAS FEITA POR CABO DE COBRE NU EMBUTIDO NO REBOCO.
- A DESCIDA DO SPDA DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 3/4" x 1/4" x 3m (120mm²) – COM FUROS ø7mm., EMBUTIDO NO REBOCO.
- PARA CADA DESCIDA DEVERÁ SER INSTALADA UMA HASTE DE ATERRAMENTO TIPO "COPPERWELD" 5/8" x 2,4M (ALTA CAMADA) REF. TEL– 5814, E INTERLIGADAS NA MALHA DE SOLO CONSTITUÍDA COM CABO DE COBRE NÚ # 50MM2 REF. TEL–5750 (VIDE DETALHE)
- CASO VENHA A SER INSTALADAS ESTRUTURAS METÁLICAS NO TOPO DO PRÉDIO (ANTENA COLETIVA DE TV, PARABÓLICA, PLACAS DE AQUECIMENTO SOLAR, BOILER DE AGUA QUENTE, TORRES DE AR CONDICIONADO, ETC) .. DEVERÁ SER INSTALADO UM MASTRO COM CAPTOR TIPO FRANKLIN, SUPERANDO A ALTURA DESTAS ESTRUTURAS DE 2 A 3 METROS, DE MODO A PROTEGE–LAS CONTRA DESCARGAS DIRETAS. TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS NO TOPO DA EDIFICAÇÃO DEVERÃO SER INTERLIGADAS AO SPDA.
- A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, REGISTRADA NO CREA , A QUAL DEVERÁ EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO DA INSTALAÇÃO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).
- ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SOFRER MODIFICAÇÕES SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA.
- O SISTEMA DEVERÁ TER UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E SEMPRE QUE ATINGIDO POR DESCARGAS ATMOSFÉRICA, PARA VERIFICAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA.
- NÃO É FUNÇÃO DO SPDA A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO–ELETRÔNICOS. PARA TAL, OS INTERESSADOS DEVERÃO ADQUIRIR SUPRESSORES DE SURTOS INDIVIDUAIS (PROTETORES DE LINHA) NAS CASAS ESPECIALIZADAS.
- TODAS CALHAS D'AGUA DE COBRE EXISTENTES DEVERÃO SER INTERLIGADAS AO SPDA.
- EM TODAS AS CONEXÕES BIMETALICAS DEVERÃO SER ESTANHADAS EVITANDO ASSIM A FORMAÇÃO DE PAR GALVANICO.
- O MEMORIAL DESCRITIVO E A RELAÇÃO DE MATERIAIS FAZEM PARTE E COMPLEMENTAM O PROJETO.

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

O EXECUTOR DEVERÁ, NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

1– SOLICITAR ESCLARECIMENTO SOBRE O PROJETO SEMPRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.

2– NÃO DEVE PREVALECER–SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMIR–SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.

3– OBRIGA–SE A SATIZFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.

4– NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS, DEVENDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.

5– TODOS OS ADORNOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE DESENHADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA ÁREAS OU LOCAIS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRATO.

6– PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS MEMORIAIS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS CONSAGRADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

7– SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARTIÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO FAZER OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.

8– O EXECUTOR OBRIGA–SE A ENTREGAR SÓ AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".

9– OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.

10–A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRADO NO CREA–PR , COM ACERVO COMPATIVEL COM ESTA OBRA, PARA ACOMPANHAR DIARIAMENTE TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, ETC. , ISTO É NECESSÁRIO DEVIDO A ALTA COMPLEXIDADE DAS INSTALAÇÕES.

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART–ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO
O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ENG.WILDENER TADEU JUSTINO
CREA PR-193755/D

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) – CONFORME PARECER DA PRED.
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 (MODELO PADRÃO)

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

Balsa Nova Prefeitura

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Sazaki CREA 30.404 / D-PR
PROJETO: SPDA
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ.06.164.906/0001-28
REFERÊNCIA: PLANTA COBERTURA/ELEVAÇÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

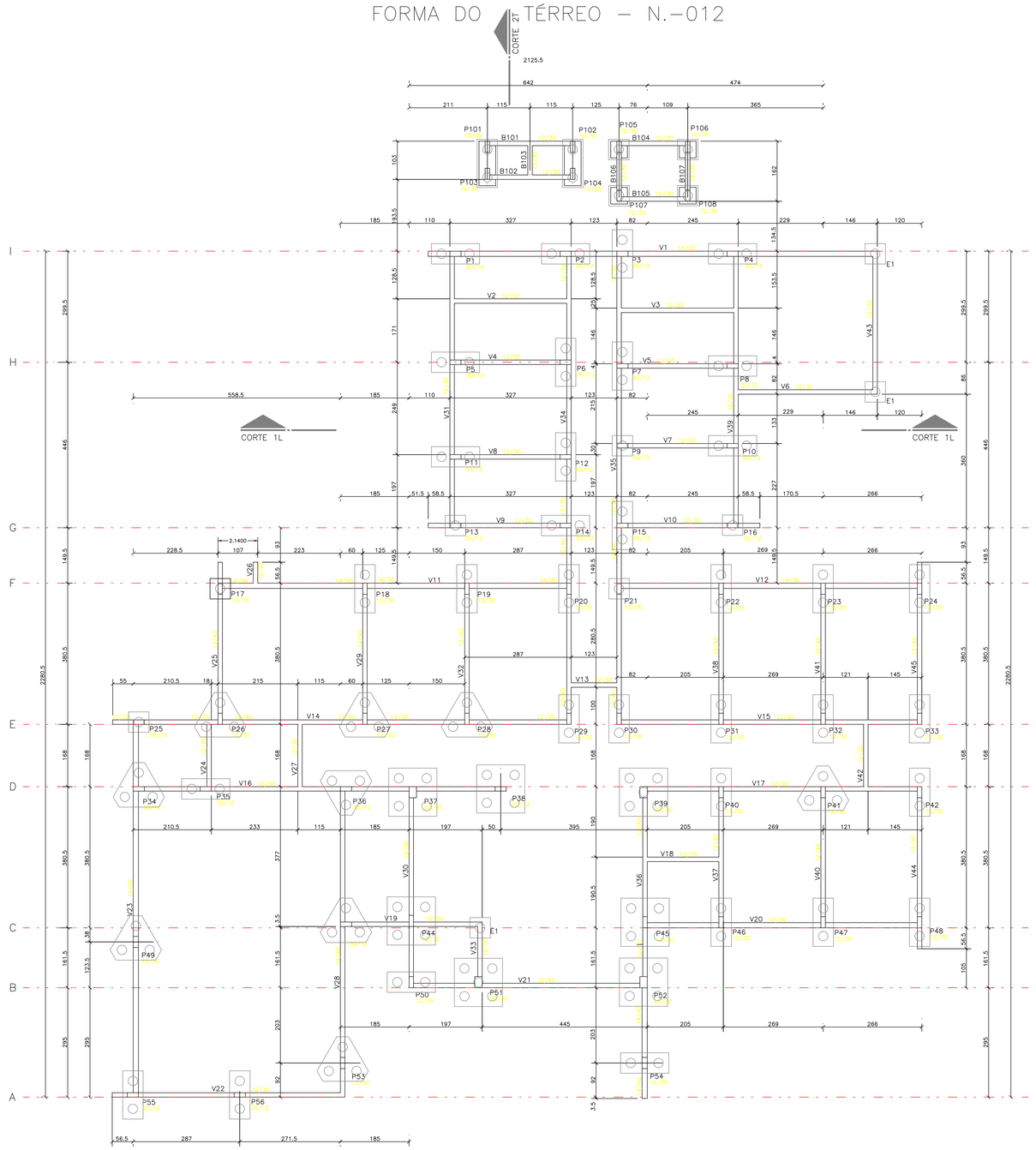
LOGO CONTRATADA

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU: PR 61.798-9
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA - PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br / SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3326-1020

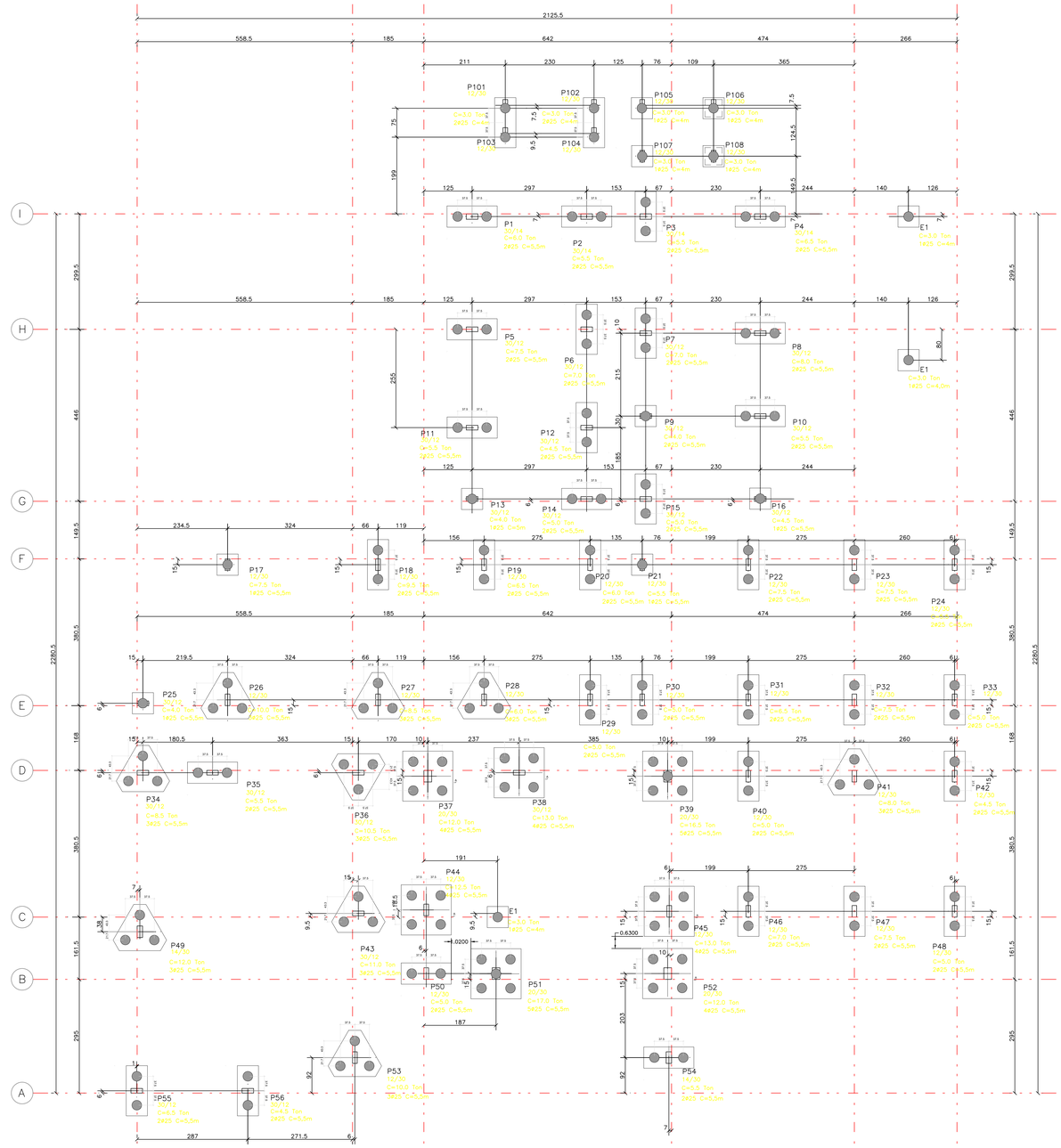
DESENHO: SÉRGIO L. CEOLA
DATA: FEVEREIRO/ 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:75
ARQUIVO: ELE_EX_USF 1_R01.dwg

SPDA
01 01

FORMA DO TÉRREO – N.–012



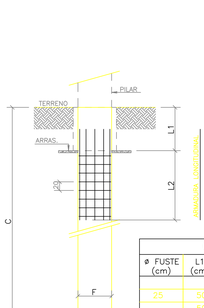
LOCAÇÃO DE PILARES E ESTACAS



RESUMO AÇO CA - 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
50A	6.3	1482	332
50A	8	2865	1132
Peso Total	50A =		1495 kg

Concreto estacas 30 Mpa

DETALHE PARA ESTACAS HÉLICE



QUADRO DE TUBULÕES						
ø FUSTE (cm)	L1 (cm)	L2 (cm)	F - 10 (cm)	QTDE	ARMADURA LONGITUDINAL	ARMADURA TRANSVERSAL
25	50	350	20	135	13x5 N1 ø 8 C=400	135x20 N2 ø 6.3 C/20 C=80
	50	250	20	11	11x5 N1 ø 8 C=300	11x15 N2 ø 6.3 C/20 C=80

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

01– EXECUTAR A ESTRUTURA CONFORME NBR 14931/2004;

02– Confrontar projeto estrutural com projeto arquitetônico;

03– As formas e o escoramento devem ser executadas de forma a evitar deformações provocadas por fatores ambientais, bem como, por adensamento do concreto;

04– Nos pisos de grandes vãos,sujeitos à deformações,devem ser adotadas contraflechas necessárias;

05– Em peças estreitas e altas, serão necessárias aberturas de pequenas janelas, a fim de facilitar a limpeza;

06– Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e estanques de modo a evitar eventuais fugas de pastas;

06– As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção da água de amassamento do concreto ;

07– As barras de aço não devem apresentar ferrugem, manchas de óleo ou quaisquer outras substâncias que impeçam uma perfeita aderência do concreto ;

08– As armaduras não deverão ficar em contato direto com as fôrmas,obedecendo para isso as distâncias mínimas ;

09– Em nenhum caso, deve ser empregada na estrutura de concreto, aço de qualidade diferente da especificada no projeto,sem aprovação prévia do projetista;

10– O posicionamento da armaduras negativas deve ser garantido, em relação à sua posição vertical, com a adoção de suportes rígidos e suficientemente espaçados;

11– Permite-se para manutenção das distâncias mínimas de cobrimento, o uso de flanges de apoio, pastilhas de concreto ou argamassa ;

12– A especificação do concreto deve levar em consideração todas as propriedades requeridas em projeto:
- Resistências características = Fck
- Durabilidade da estrutura
- Módulo de elasticidade = Ec

13– Antes do lançamento do concreto, devem ser conferidas as dimensões e posicionamento das fôrmas (nivelamento e prumo), bem como as condições e o posicionamento do escoramento, a fim de assegurar que a geometria dos elementos estruturais e da estrutura como um todo estejam conforme o estabelecido no projeto;

14– A concretagem deve ser suspensa, sempre que estiver previsto queda na temperatura ambiente para abaixo de 0 graus nas 48 horas seguintes, ou que a temperatura ambiente estejа superior a 40 graus ou ainda quando o vento estiver acima de 60 metros/segundo

15– O concreto deverá ser transportado e lançado de maneira que não haja segregação de seus componentes ou perda sensível de água,pasta ou argamassa, por vazamento ou evaporação;

16– O adensamento é obrigatório e deverá ser cuidadoso, ocupando todos os recantos da fôrma, evitando a vibração das armaduras que pode provocar vazios ao redor das armaduras, dificultando a aderência do concreto;

17– No ocorrência de juntas frias, as vigas e as lajes deverão ser concretadas até atingir o terço médio do vão e de maneira a proporcionar a perfeita aderência do concreto já endurecido com o que será lançado;

18– Durante a concretagem de elementos estruturais de grandes vãos, deve haver monitoramento e correção de deslocamentos do sistema de fôrmas

19– O período de cura do concreto deverá ser no mínimo de 7(sete) dias

20– A retirada das fôrmas e dos escoramentos só poderão ser feitas quando o concreto se achar suficientemente endurecido para que se garanta sua resistência às ações que sobre ele atuarem, e não ocasionar as deformações inaceitáveis, tendo em vista o baixo módulo de elasticidade do concreto e maior probabilidade de maior deformação diferida no tempo, quando o concreto é solicitado com pouca idade

21– A retirada dos escoramentos dos fetos deverá ser feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para as peças em balanço, a que impeça o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciadas;

22– MANTER CONSTANTE CONTROLE TECNOLÓGICO NA OBRA ;

23– QUAISQUER DÚVIDAS, CONSULTAR O CALCULISTA

CONCRETO		CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25 e 30MPa	A/C Max.= 0.60	CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
Eco= 28 GPa		REVESTIMENTO PISO	Kg/m2

ALVENARIA	MATERIAL :	TIJOLO CERAMICO DE 6 FUROS
	REVESTIMENTO :	cm
	MATERIAL DE ENCHIMENTO:	Kg/|m3
	REVESTIMENTO :	cm

CONTROLE DE REVISÕES		
1	05/05/2026	Alterações blocos e estacas de fundação
2	____/____/____	
3	____/____/____	
4	____/____/____	
5	____/____/____	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

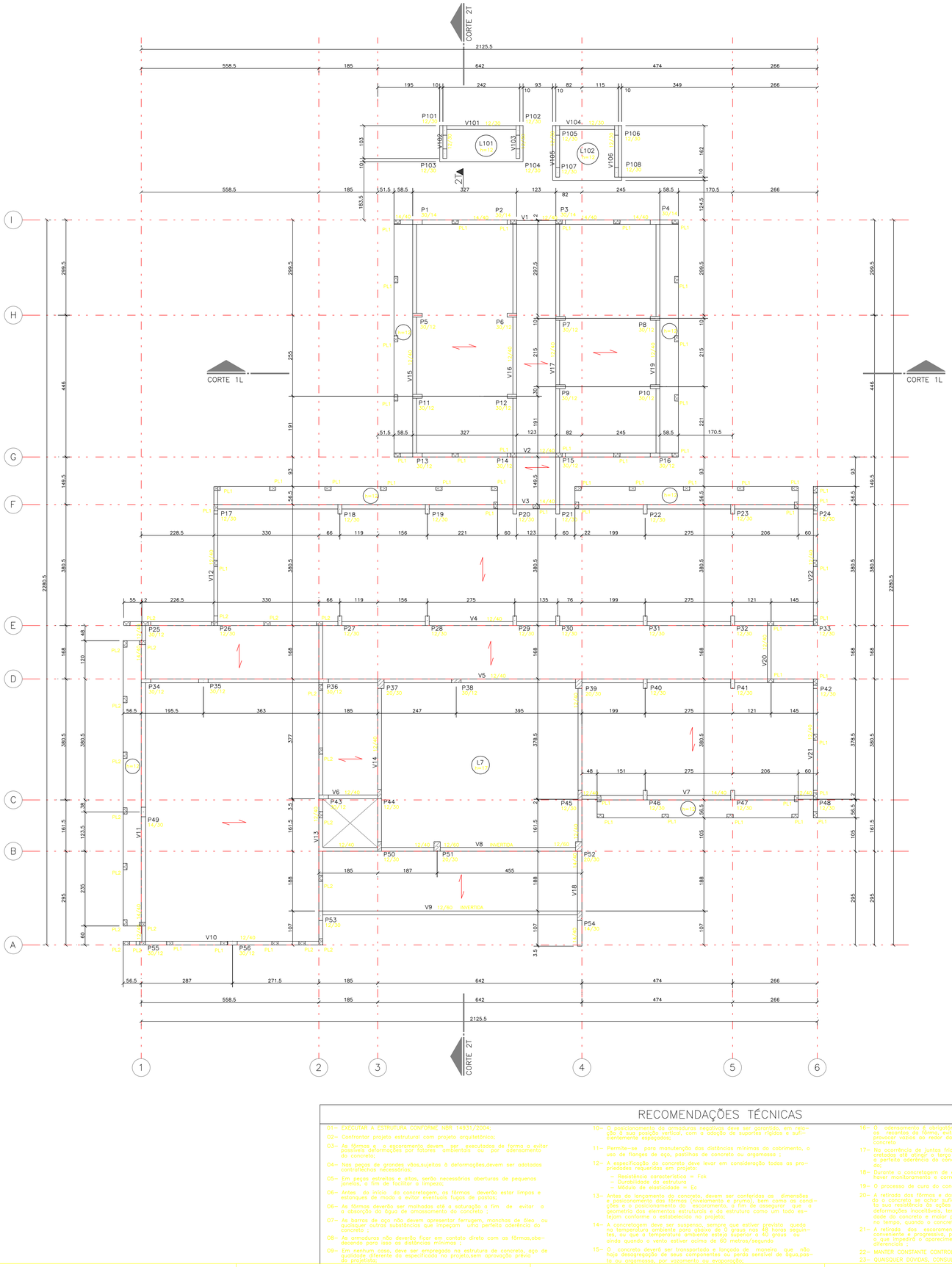
Balsa Nova Prefeitura

EMPREENDIMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICÍPIO: BALSA NOVA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA – PORTE 1	LOCAL: CENTRO RESIDENCIAL
ENDEREÇO: Rua Sibi David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I	DATA: Construção
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.:	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: ENG. E. BORANG / CREA 134100-PR	RESPONSÁVEL:
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF.: ENG. E. BORANG / CREA 134100-PR	CONTEÚDO: LOCAÇÃO DE PILARES E FORMA DO TERREO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ENG. WILDENER TADEU JUSTINO - CREA PR- 193755/D	DESENHO: MARCIO DATA: FEVEREIRO /2014 ESCALA DO DESENHO: 1/50 ARQUIVO: EST-01_09_FL-01.dwg

EST 01 09

Processo Agregado - Página 364 / 1226 - Gerado em 10/05/2026

FORMA DO TETO – N.298



LEGENDA:

- PILARES QUE NASCEM
- PILARES QUE PROSSEGUEM
- PILARES QUE MORREM
- PAREDE SOBRE LAJE
- SENTIDO DE ORIENTAÇÃO DA LAJE PRÉ-FABRICADA
- Ln h=xx — LAJE MACIÇA

PL1 PILARETE DA PLATIBANDA 12/20 h=105cm (54X)

PL2 PILARETE DA PLATIBANDA 12/20 h=120cm (21X)

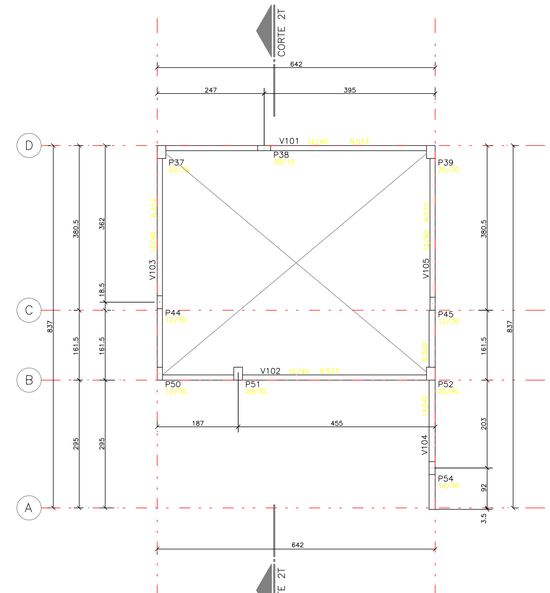
ATENÇÃO

1–É OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO NA CAPA DE TODOS OS PAINÉIS DE LAJES PRÉ–FABRICADAS, MALHA NEGATIVA DE ø5 C/30;

2–NO DIMENSIONAMENTO DAS LAJES PRÉ–FABRICADAS, NÃO CONSIDERÁ–LAS ENGASTADAS NAS VIGAS DE APOIO

3–EXIGIR DO FABRICANTE, O PROJETO DA LAJE PRÉ–FABRICADA

FORMA DO RESPALDO – N.513 / N.593



RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

01– EXECUTAR A ESTRUTURA CONFORME NBR 14931/2004;

02– Confrontar projeto estrutural com projeto arquitetônico;

03– As formas e o escoramento devem ser executadas de forma a evitar possíveis deformações por fatores ambientais ou por adensamento do concreto;

04– Nas peças de grandes vãos,sujeitas à deformações,devem ser adotadas contraflechas necessárias;

05– Em peças esbeltas e altas, serão necessárias aberturas de pequenos janelas, a fim de facilitar a limpeza;

06– Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques de modo a evitar eventuais fuga de nata(s);

06– As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção da água de amassamento do concreto ;

07– As barras de aço não devem apresentar ferrugem, molhadas de óleo ou quaisquer outros substâncias que impeçam uma perfeita aderência do concreto ;

08– As armaduras não deverão ficar em contato direto com as fôrmas,abe– decendo para isso as distâncias mínimas ;

09– Em nenhum caso, deve ser empregada na estrutura de concreto, aço de dimensões diferente do especificado no projeto,sem aprovação prévia do projetista;

10– O posicionamento da armaduras negativas deve ser garantido, em relação à sua posição vertical, com o emprego de suportes rígidos e suficientemente espaçados;

11– Permite–se para manutenção das distâncias mínimas do cobrimento, o uso de flanges de aço, pastilhas de concreto ou argamassa ;

12– A especificação do concreto deve levar em consideração todas as propriedades requeridas em projeto:
- Resistência característica = Fck
- Durabilidade da estrutura
- Módulo de elasticidade = Ec

13– Antes do lançamento do concreto, devem ser conferidas as dimensões e posicionamento das fôrmas (isolamento e prumo), bem como as condições e o posicionamento do escoramento, a fim de assegurar que a geometria dos elementos estruturais e da estrutura como um todo estejam conforme o estabelecido no projeto;

14– A concretagem deve ser suspensa, sempre que estiver previsto queda na temperatura ambiente para abaixo de 5 graus nas 48 horas seguintes, ou que a temperatura ambiente esteja superior a 40 graus ou ainda quando o vento estiver acima de 60 metros/segundo

15– O concreto deverá ser transportado e lançado de maneira que não haja desagregação de seus componentes ou perda sensível de água,pasta ou argamassa, por vazamento ou evaporação;

16– O adensamento é obrigatório e deverá ser cuidadoso, ocupando todos os recantos da fôrma, evitando a formação ninhos ou haver que provocar vazios ao redor das armaduras, dificultando a aderência do concreto;

17– Na ocorrência de juntas frias, as vigas e as lajes deverão ser concretadas até distar o terço médio do vão e de maneira a propiciar a perfeita aderência do concreto já endurecido com o que será lançado;

18– Durante o concretagem de elementos estruturais de grandes vãos, deve haver monitoramento e correção de deslocamentos do sistema de fôrmas

19– O processo de cura do concreto deverá ser no mínimo de 7(sete) dias

20– A retirada das fôrmas e dos escoramentos só poderão ser feitos quando o concreto se achar suficientemente endurecido para que se garanta boa resistência às ações que sobre ele atuarem, e não comprometa a deformações inaceitáveis, tendo em vista o baixo módulo de elasticidade do concreto e maior probabilidade de maior deformação ocorrida no tempo, quando o concreto é solicitado com pouca idade ;

21– A retirada dos escoramentos dos tetos deverá ser feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para as peças em balanço, a fim de evitar o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciadas ;

22– MANTER CONSTANTE CONTROLE TECNOLÓGICO NA OBRA ;

23– QUAISQUER DÚVIDAS, CONSULTAR O CALCULISTA.

CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25	MPa	A/C Máx.= 0.60	CARGA UTILIZAÇÃO:	Kg/m2
Ecs= 28	GPa		REVESTIMENTO PISO:	Kg/m2

ALVENARIA	MATERIAL :	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS
	REVESTIMENTO :	cm
LAJE	MATERIAL DE ENCHIMENTO:	Kgf/m3
	REVESTIMENTO :	cm

CRONOGRAMA		
	____/____/____	
	____/____/____	
	____/____/____	
	____/____/____	
	____/____/____	

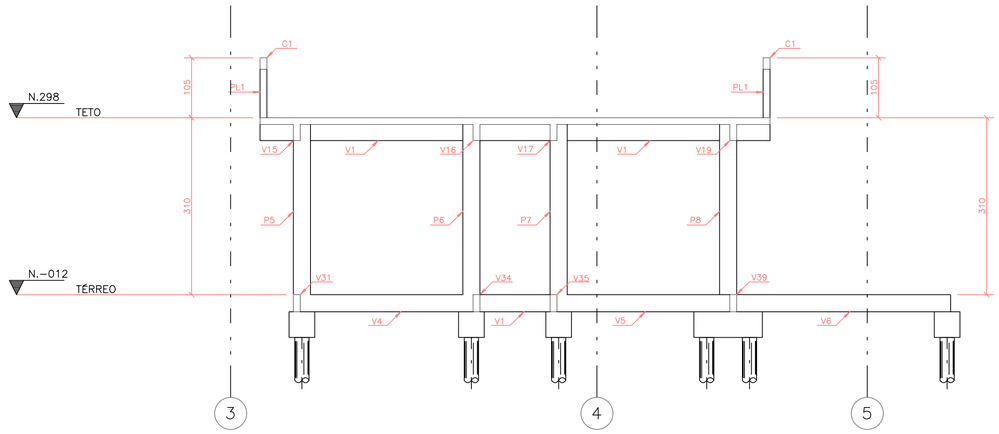
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

Raiva Nova Prefeitura

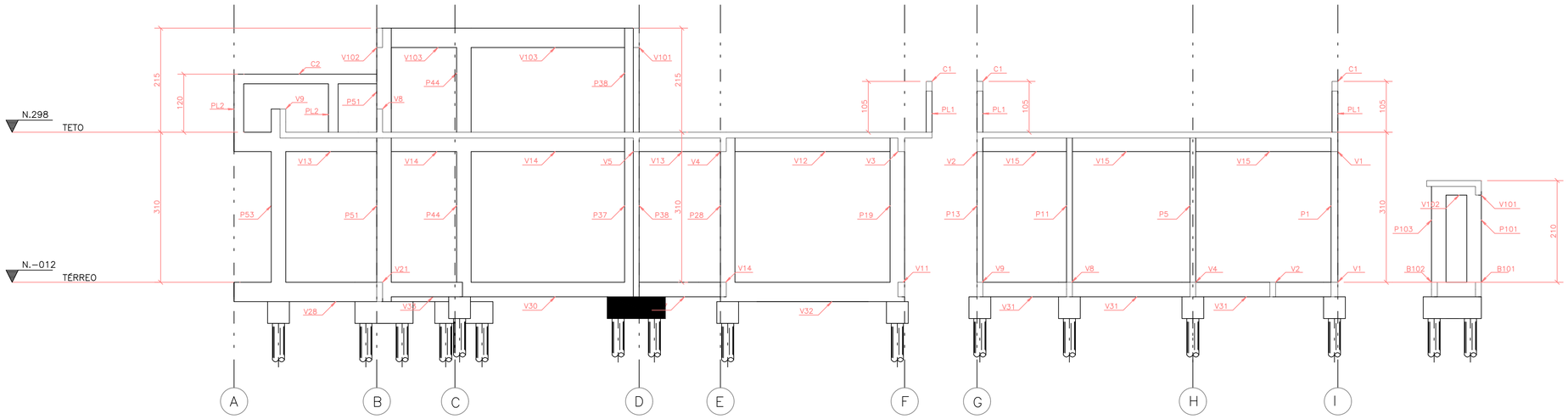
MUNICÍPIO:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42	BALSA NOVA/PR
FASE:	ELEVATÓRIA REGIONAL
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1	
LOCAL:	ÁREA:
Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I	CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.:	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.:	ZONE X: XXXXm2 / CPDI: 12x150–PF
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF.:	ZONE X: XXXXm2 / CPDI: 12x150–PF
	EXTENSÃO: FORMA DO TETO – N.298
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42	DESENHO: MARCOS
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO: REGISTRO PROF.: ENG. WILDEMER TADEU JUSTINO - CREA PR- 162756/D	DATA: FEVEREIRO /2014
	ESCALA DO DESENHO: 1/50
	DESENHO: EST 02 09
	FOLHA/FOLHAS: 1 – A1_PDF

Processo Agrupado - Página 326 / 526 - Gerado em 10/09/2026

CORTE LONGITUDINAL 1L



CORTE TRANSVERSAL 2T



RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

01– EXECUTAR A ESTRUTURA CONFORME NBR 14931/2004;

02– Confrontar projeto estrutural com projeto arquitetônico;

03– As fôrmas e o escoramento devem ser executados de forma a evitar possíveis deformações por fatores ambientais ou por adensamento do concreto;

04– Nas peças de grandes vãos,sujeitas à deformações,devem ser adotadas contraflechas necessárias;

05– Em peças estreitas e altas, serão necessárias aberturas de pequenas janelas, a fim de facilitar a limpeza;

06– Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e estanques de modo a evitar eventuais fugas de pastas;

06– As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a a absorção da água de amassamento do concreto ;

07– As barras de aço não devem apresentar ferrugem, manchas de óleo ou quaisquer outras substâncias que impeçam uma perfeita aderência do concreto ;

08– As armaduras não deverão ficar em contato direto com as fôrmas,obedecendo para isso as distâncias mínimas ;

09– Em nenhum caso, deve ser empregado na estrutura de concreto, aço de qualidade diferente da especificada no projeto,sem aprovação prévia do projetista;

10– O posicionamento da armaduras negativas deve ser garantido, em relação à sua posição vertical, com a adoção de suportes rígidos e suficientemente espaçados;

11– Permite–se para manutenção das distâncias mínimas do cobrimento, o uso de flanges de aço, pastilhas de concreto ou argamassa ;

12– A especificação do concreto deve levar em consideração todas as propriedades requeridas em projeto:
- Resistência característica = Fck
- Durabilidade da estrutura
- Módulo de elasticidade = Ec

13– Antes do lançamento do concreto, devem ser conferidas as dimensões e posicionamento das fôrmas (nivelamento e prumo), bem como as condições e o posicionamento do escoramento, a fim de assegurar que a geometria dos elementos estruturais e da estrutura como um todo estejam conforme o estabelecido no projeto;

14– A concretagem deve ser suspensa, sempre que estiver prevista queda na temperatura ambiente para abaixo de 0 graus nas 48 horas seguintes, ou que a temperatura ambiente esteja superior a 40 graus ou ainda quando o vento estiver acima de 60 metros/segundo

15– O concreto deverá ser transportado e lançado de maneira que não haja desagregação de seus componentes ou perda sensível de água,pasta ou argamassa, por vazamento ou evaporação;

16– O adensamento é obrigatório e deverá ser cuidadoso, ocupando todos os recantos da fôrma, evitando a vibração das armaduras que pode provocar vazios ao redor das armaduras, dificultando a aderência do concreto

17– Na ocorrência de juntas frias, as vigas e as lajes deverão ser concretadas até atingir o terço médio do vão e de maneira a propiciar a perfeita aderência do concreto já endurecido com o que será lançado;

18– Durante a concretagem de elementos estruturais de grandes vãos, deve haver monitoramento e correção de deslocamentos do sistema de fôrmas

19– O processo de cura do concreto deverá ser no mínimo de 7(sete) dias

20– A retirada das fôrmas e dos escoramentos só poderão ser feitos quando o concreto se achar suficientemente endurecido para que se garanta sua resistência às ações que sobre ele atuarem, e não conduzir à deformações inaceitáveis, tendo em vista o baixo módulo de elasticidade do concreto e maior probabilidade de maior deformação diferida no tempo, quando o concreto é solicitado com pouca idade

21– A retirada dos escoramentos dos tetos deverá ser feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para as peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais ;

22– MANTER CONSTANTE CONTROLE TECNOLÓGICO NA OBRA ;

23– QUAISQUER DÚVIDAS, CONSULTAR O CALCULISTA

CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25	MPa	A/C Máx.= 0.60	CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
E_{C28}= 28	GPa		REVESTIMENTO PISO	Kg/m2

ALVENARIA		
	MATERIAL :	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS
	REVESTIMENTO :	cm
LAJE	MATERIAL DE ENCHIMENTO:	Kgf/m3
	REVESTIMENTO :	cm

ALTERAÇÕES	
___/___/___	
___/___/___	
___/___/___	
___/___/___	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

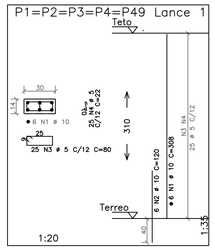
Balsa Nova Prefeitura

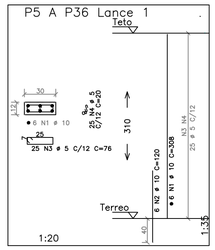
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO: BALSA NOVA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA – PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I
TIPO: CONSTRUÇÃO

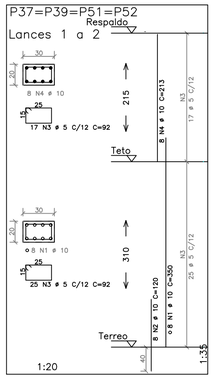
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDIN/ CREA 134100–PR
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDIN/ CREA 134100–PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ENG. WILDENER TADEU JUSTINO - CREA PR- 193755/D

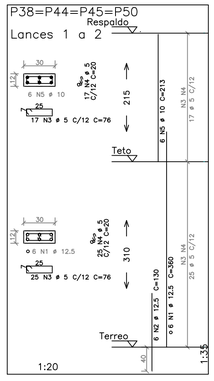
PROJETO: ESTRUTURAL
REFERÊNCIA: CORTES 1 E 2
DESENHO: MARCIO
DATA: FEVEREIRO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: EST_EX_USF 01_03_R00

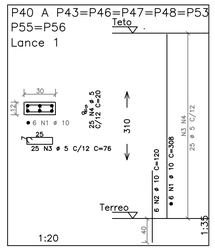
EST 03 09

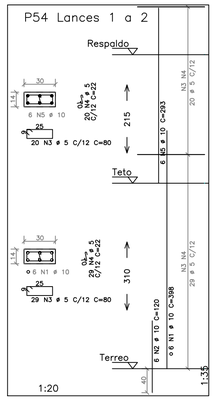


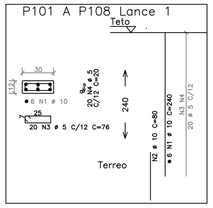












AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
P1=P2=P3=P4=P49 Lance 1 (X5)				
50A	1	10	30	308
50A	2	10	30	120
60B	3	5	125	80
60B	4	5	125	22
P5 A P36 Lance 1 (X32)				
50A	1	10	192	308
50A	2	10	192	120
60B	3	5	800	76
60B	4	5	800	20
P37= P39=P51=P52 Lances 1 a 2 (X4)				
50A	1	10	32	350
50A	2	10	32	120
60B	3	5	168	92
50A	4	10	32	213
P38=P44=P45=P50 Lances 1 a 2 (X4)				
50A	1	12.5	24	360
50A	2	12.5	24	130
60B	3	5	168	76
60B	4	5	168	20
50A	5	10	24	213
P55=P56 (X10)				
50A	1	10	60	308
50A	2	10	60	120
60B	3	5	250	76
60B	4	5	250	80
P54 Lances 1 a 2				
50A	1	10	6	398
50A	2	10	6	120
60B	3	5	49	80
60B	4	5	49	22
50A	5	10	6	293
P101 A P108 Lance 1 (X8)				
50A	1	10	48	240
50A	2	10	48	80
60B	3	5	160	76
60B	4	5	160	80

AÇO BLOCOS

	POS	BIT	QUANT	C.UNIT (m)
2 ESTACAS	1	5	2	179
	2	5	5	345
	3	5	4	129
	4	5	6	163
	5	8		178
3 ESTACAS	5	5	6	VAR
	6	5	5	399
	7	5	7	VAR
	8	5	6	VAR
	9	5	7	VAR
	22	8	12	168
4 ESTACAS	10	8	12	189
	11	5	5	495
	3	5	12	129
	23	88	8	VAR
5 ESTACAS	11	5	4	495
	12	8	12	189
	3	5	12	129
	24	8	8	VAR
1 ESTACA	13	5	5	195
	14	8	2	199
	15	8	2	161

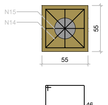
RESUMO AÇO CA 50-60 PILARES

AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	2114	326
50A	10	1479	912
50A	8	128	52
50A	12,5	118	118
Peso Total	60B =		226 kg
Peso Total	50A =		1030 kg

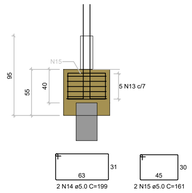
BLOCO 1 ESTACA

1xC25

PLANTA
ESC 1:25

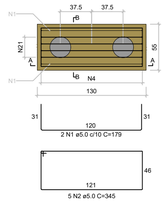


CORTE
ESC 1:25

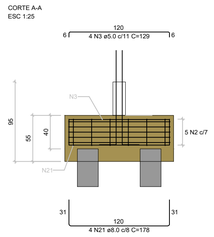


BLOCO 02 ESTACAS
2xC25

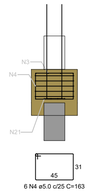
PLANTA
ESC 1:25



CORTE A-A
ESC 1:25

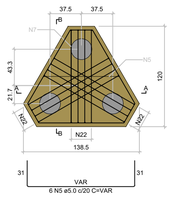


CORTE B-B
ESC 1:25

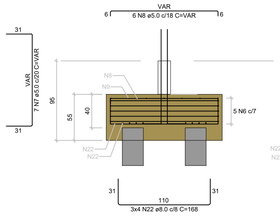


BLOCO 3 ESTACAS
3xC25

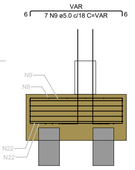
PLANTA
ESC 1:25

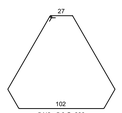


CORTE A-A
ESC 1:25



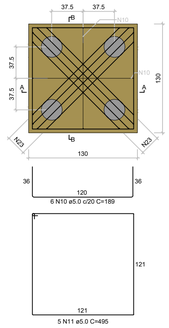
CORTE B-B
ESC 1:25



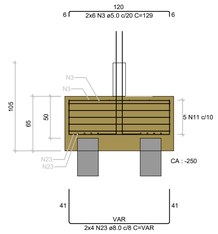


BLOCO 4 ESTACAS
4xC25

PLANTA
ESC 1:25

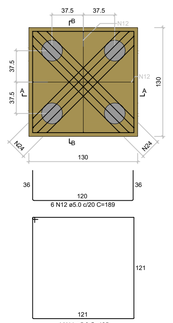


CORTE A-A = CORTE B-B
ESC 1:25

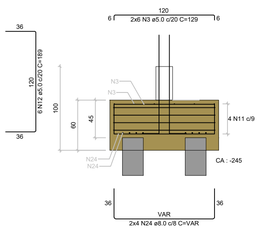


BLOCO 5 ESTACAS
5xC25

PLANTA
ESC 1:25



CORTE A-A = CORTE B-B
ESC 1:25



B86=B87=B88=B90=B95

CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25	MPa	A/C Máx.= 0.60	CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
E_{c28}= 28	GPa		REVESTIMENTO PISO	Kg/m2

ALVENARIA		
MATERIAL	:	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS
REVESTIMENTO	:	cm
MATERIAL DE ENCHIMENTO:		Kgf/m3
REVESTIMENTO	:	cm

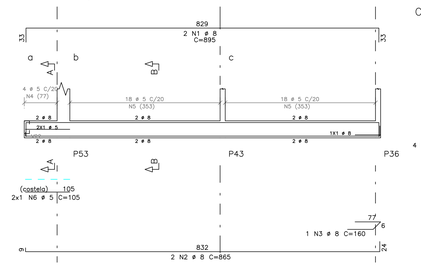
ANOTAÇÕES		
30/04/2026	ALTERAÇÃO BLOCOS DE FUNDAÇÃO Indicação pilares onde não aparece na legenda, ajuste resumo final de aço.	
___/___/___		
___/___/___		

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

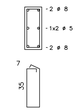
Balsa Nova Prefeitura

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO: BALSA NOVA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA – PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDIN/ CREA 134102-PR
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDIN/ CREA 134102-PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF: _____
PROJETO: ESTRUTURAL
REFERÊNCIA: ARM. BLOCOS/SAPATAS/PILARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF: ENG. WILDENER TADEU JUSTINO - CREA PR- 150750/D
DESENHO: MARCIO
DATA: FEVEREIRO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:25
ARQUIVO: EST-04_OF 01_04_R01
EST 04 09

V28 12/40

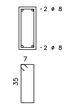


Corte A



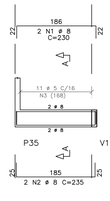
4 N4 ø 5 C=105

Corte B

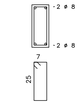


36 N5 ø 5 C=100

V24 12/30

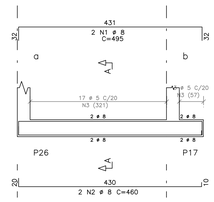


Corte A

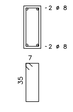


11 N3 ø 5 C=80

V25 12/40

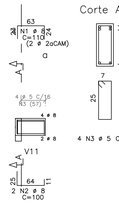


Corte A



20 N3 ø 5 C=100

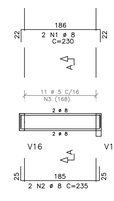
V26 12/30



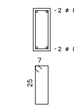
Corte A

4 N3 ø 5 C=80

V27 12/30

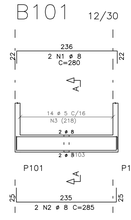


Corte A

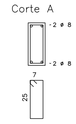


11 N3 ø 5 C=80

B101 12/30

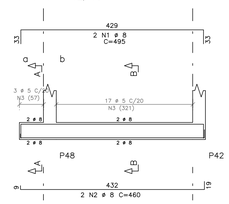


Corte A

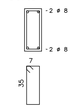


14 N3 ø 5 C=80

V44 12/40

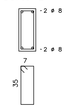


Corte A



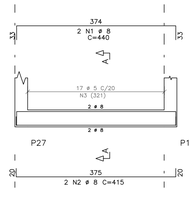
3 N3 ø 5 C=100

Corte B

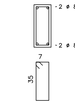


17 N3 ø 5 C=100

V29 12/40

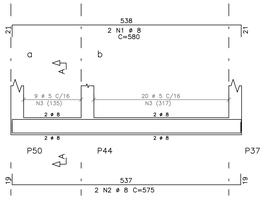


Corte A

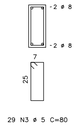


17 N3 ø 5 C=100

V30 12/30

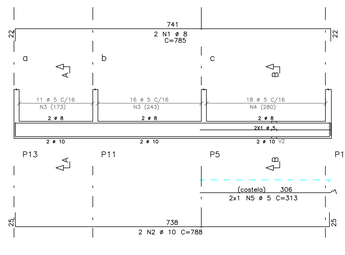


Corte A

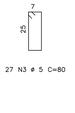


29 N3 ø 5 C=80

V31 12/30

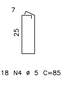


Corte A



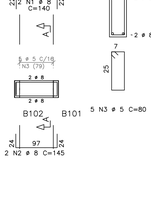
27 N3 ø 5 C=80

Corte B



18 N4 ø 5 C=85

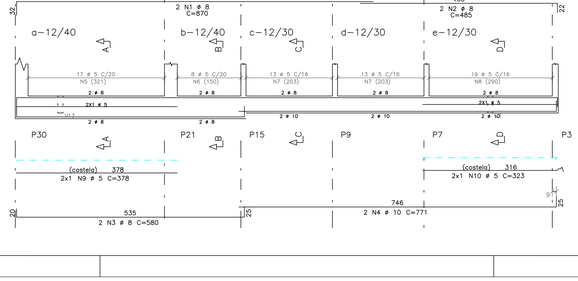
B103 12/30



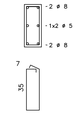
Corte A

5 N3 ø 5 C=80

V34

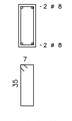


Corte A



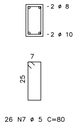
17 N5 ø 5 C=105

Corte B



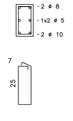
8 N6 ø 5 C=100

Corte C



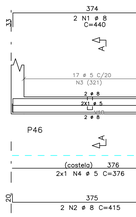
27 N7 ø 5 C=80

Corte D

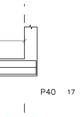


18 N8 ø 5 C=85

V33 12/30



Corte A



8 N3 ø 5 C=80

V32 12/40



Corte A

17 N3 ø 5 C=100

V43 12/30

Corte A



21 N3 ø 5 C=80

V36

Corte A

5 N5 ø 5 C=100

Corte B

10 N5 ø 5 C=100

Corte C

7 N6 ø 5 C=100

Corte D

17 N7 ø 5 C=105

V39 12/30

Corte A

13 N3 ø 5 C=80

Corte B

32 N4 ø 5 C=85

Corte C

V45 12/40

Corte A

20 N3 ø 5 C=100

B102 12/30

Corte A

14 N3 ø 5 C=80

V41 12/40

Corte A

17 N3 ø 5 C=100

V38 12/40

Corte A

17 N3 ø 5 C=100

V40 12/40

Corte A

17 N3 ø 5 C=100

V42 12/30

Corte A

11 N3 ø 5 C=80

B104 12/30

Corte A

11 N3 ø 5 C=80

B105 12/30

Corte A

11 N3 ø 5 C=80

B106 12/30

Corte A

7 N3 ø 5 C=80

B107 12/30

Corte A

7 N3 ø 5 C=80

V35

Corte A

17 N5 ø 5 C=105

Corte B

8 N6 ø 5 C=100

Corte C

26 N7 ø 5 C=80

Corte D

19 N8 ø 5 C=85

V37 12/40

Corte A

17 N3 ø 5 C=105

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
V24				
50A	1	8	2	230
50A	2	8	2	235
60B	3	5	11	80
V25				
50A	1	8	2	495
50A	2	8	2	460
60B	3	5	20	100
V26				
50A	1	8	4	110
50A	2	8	2	100
60B	3	5	4	80
V27				
50A	1	8	2	230
50A	2	8	2	235
60B	3	5	11	80
V28				
50A	1	8	2	895
50A	2	8	2	865
50A	3	8	1	160
50A	4	8	4	105
60B	5	5	36	100
60B	6	5	1	105
V29				
50A	1	8	2	440
50A	2	8	2	415
60B	3	5	17	100
V30				
50A	1	8	2	580
50A	2	8	2	575
60B	3	5	29	80
V31				
50A	1	8	2	785
50A	2	10	2	788
60B	3	5	27	80
60B	4	5	18	85
60B	5	5	1	313
V32				
50A	1	8	2	440
50A	2	8	2	415
60B	3	5	17	100
V33				
50A	1	8	2	230
50A	2	8	2	198
60B	3	5	8	80
V34				
50A	1	8	2	865
50A	2	8	2	490
50A	3	8	2	580
50A	4	10	2	771
60B	5	5	17	105
60B	6	5	8	100
60B	7	5	27	80
60B	8	5	18	85
60B	9	5	2	378
60B	10	5	2	323
V35				
50A	1	8	2	870
50A	2	8	2	485
50A	3	8	2	580
50A	4	10	2	771
60B	5	5	17	105
60B	6	5	8	100
60B	7	5	26	80
60B	8	5	19	85
60B	9	5	2	378
60B	10	5	2	323

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
V36				
50A	1	8	2	410
50A	2	8	2	525
50A	3	8	2	325
50A	4	8	2	545
60B	5	5	15	100
60B	6	5	7	100
60B	7	5	17	105
60B	8	5	2	378
V37				
50A	1	8	2	440
50A	2	8	2	415
60B	3	5	17	105
60B	4	5	2	378
V38				
50A	1	8	2	440
50A	2	8	2	415
60B	3	5	17	100
V39				
50A	1	8	2	785
50A	2	10	2	788
60B	3	5	13	80
60B	4	5	32	85
60B	5	5	4	538
V40				
50A	1	8	2	440
50A	2	8	2	415
60B	3	5	17	100
V41				
50A	1	8	2	440
50A	2	8	2	415
60B	3	5	17	100
V42				
50A	1	8	2	230
50A	2	8	2	235
60B	3	5	11	80
V43				
50A	1	8	2	455
50A	2	8	2	395
60B	3	5	21	80
V44				
50A	1	8	2	495
50A	2	8	2	460
60B	3	5	20	100
V45				
50A	1	8	2	495
50A	2	8	2	460
60B	3	5	20	100
B101				
50A	1	8	2	280
50A	2	8	2	280
60B	3	5	14	80
B102				
50A	1	8	2	280
50A	2	8	2	285
60B	3	5	14	80
B103				
50A	1	8	2	140
50A	2	8	2	145
60B	3	5	2	80
B104				
50A	1	8	2	235
50A	2	8	2	240
60B	3	5	11	80
B105				
50A	1	8	2	235
50A	2	8	2	240
60B	3	5	11	80
B106				
50A	1	8	2	200
50A	2	8	2	195
60B	3	5	7	80
B107				
50A	1	8	2	200
50A	2	8	2	195
60B	3	5	7	80

RESUMO AÇO CA 50-60

AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	647	104
50A	8	488	195
50A	10	62	39
Peso Total	60B =		104 kg
Peso Total	50A =		234 kg

CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25 MPa	A/C Máx.= 0.60		CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
E_{C28}= 28 GPa			REVESTIMENTO PISO	Kg/m2

ALVENARIA		
MATERIAL :	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS	
REVESTIMENTO :	cm	
LAJE	MATERIAL DE ENCHIMENTO:	Kgf/m3
REVESTIMENTO :	cm	

ALTERAÇÕES

____/____/____	
____/____/____	
____/____/____	
____/____/____	

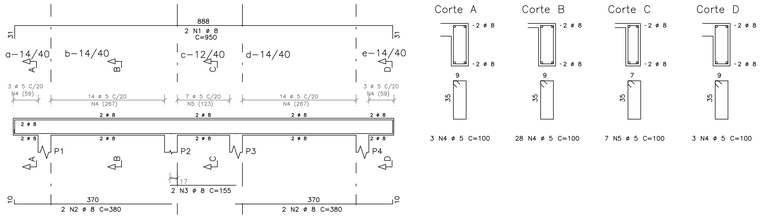
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

Balsa Nova Prefeitura

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO: BALSA NOVA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA – PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE L BORDIN/ CREA 134100-PR
PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE L BORDIN/ CREA 134100-PR
REFERÊNCIA: ARM. VIGAS DO TERREO
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DESENHO: MARCIO
DATA: FEVEREIRO /2014
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ENG. WILDENER TADEU JUSTINO - CREA PR- 150750/D
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: EST_EX_CSF 01_06_800
EST 06 09

Processo Agrupado - Página 3361 / 5426 - Gerado em 10/09/2026

V1



Corte A

3 N4 ø 5 C=100

Corte B

28 N4 ø 5 C=100

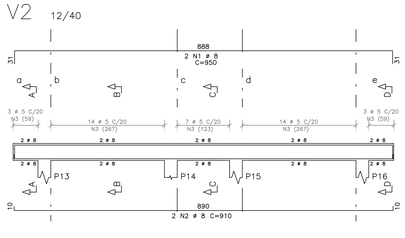
Corte C

7 N5 ø 5 C=100

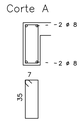
Corte D

3 N4 ø 5 C=100

V2 12/40

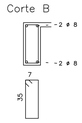


Corte A



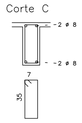
3 N3 ø 5 C=100

Corte B



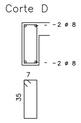
28 N3 ø 5 C=100

Corte C



7 N3 ø 5 C=100

Corte D

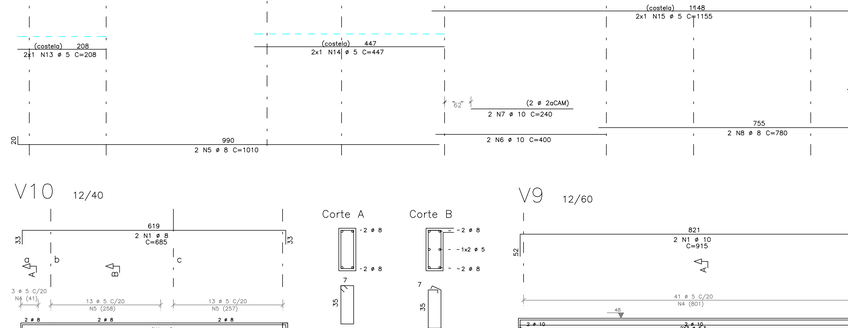


3 N3 ø 5 C=100

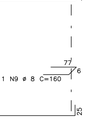
AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
V1				
50A	1	8	2	950
50A	2	8	4	380
50A	3	8	2	155
60B	4	5	34	100
60B	5	5	7	100
V2				
50A	1	8	2	950
50A	2	8	2	910
60B	3	5	41	100
V3				
50A	1	10	2	566
50A	2	8	2	1005
50A	3	8	2	445
50A	4	10	2	445
50A	5	10	1	325
50A	6	8	2	980
50A	7	8	2	575
50A	8	8	1	160
60B	9	5	60	110
60B	10	5	35	100
60B	11	5	2	412
60B	12	5	4	293
60B	13	5	2	282
V4				
50A	1	10	2	1133
50A	2	8	2	1130
50A	3	10	2	702
50A	4	8	2	980
50A	5	8	2	575
50A	6	8	1	160
60B	7	5	76	100
60B	8	5	37	105
60B	9	5	4	408
60B	10	5	2	280

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
V5				
50A	1	8	2	940
50A	2	12.5	2	695
50A	3	12.5	1	529
50A	4	8	2	635
50A	5	8	2	1010
50A	6	10	2	400
50A	7	10	2	240
50A	8	8	2	780
50A	9	8	2	160
60B	10	5	68	105
60B	11	5	18	100
60B	12	6.3	23	105
60B	13	5	2	208
60B	14	5	2	447
60B	15	5	2	1155
V6				
50A	1	8	2	255
50A	2	8	2	235
50A	3	8	1	160
60B	4	5	8	105
60B	5	5	2	199
V7				
50A	1	8	2	165
50A	2	8	2	525
50A	3	8	2	180
50A	4	8	2	245
50A	5	8	2	295
50A	6	8	2	300
50A	7	8	2	160
60B	8	5	6	105
60B	9	5	19	110
60B	10	5	14	100
60B	11	5	2	225
60B	12	5	2	280
V8				
50A	1	10	2	457
50A	2	12.5	2	554
50A	3	10	2	130
50A	4	8	2	420
50A	5	12.5	2	500
50A	6	12.5	1	290
50A	7	8	2	160
60B	8	5	20	105
60B	9	5	31	145
60B	10	5	2	380
50A	11	6.3	6	463
V9				
50A	1	10	2	915
50A	2	10	2	885
50A	3	10	2	875
60B	4	5	41	140
50A	5	6.3	6	822
V10				
50A	1	8	2	685
50A	2	8	2	655
50A	3	8	1	160
60B	4	5	3	100
60B	5	5	26	105
60B	6	5	2	591

V3 14/40



Corte A



19 N9 ø 5 C=110

Corte B

28 N10 ø 5 C=100

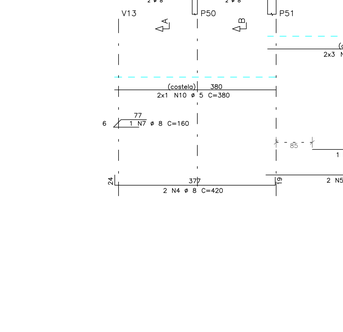
Corte C

41 N9 ø 5 C=110

Corte D

7 N10 ø 5 C=100

V7



Corte A



6 N8 ø 5 C=105

Corte B



19 N9 ø 5 C=110

Corte C

14 N10 ø 5 C=100

V4 12/40

Corte A

3 N7 ø 5 C=100

Corte B

10 N7 ø 5 C=100

Corte C

24 N8 ø 5 C=105

Corte D

63 N7 ø 5 C=100

Corte E

13 N8 ø 5 C=105

V6 12/40

Corte A

8 N4 ø 5 C=105

V5 12/40

Corte A

40 N10 ø 5 C=105

Corte B

18 N11 ø 5 C=100

Corte C

15 N10 ø 5 C=105
23 N12 ø 6.3 C=105

Corte D

13 N10 ø 5 C=105

V8

Corte A

9 N8 ø 5 C=105

Corte B

11 N8 ø 5 C=105

Corte C

31 N9 ø 5 C=145

V10 12/40

Corte A

3 N4 ø 5 C=100

Corte B

26 N5 ø 5 C=105

V9 12/60

Corte A

41 N4 ø 5 C=140

RESUMO AÇO CA 50-60				
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)	
60B	5	708	113	
50A	6.3	101	25	
50A	8	348	139	
50A	10	138	87	
50A	12.5	43	43	
Peso Total	60B =		113 kg	
Peso Total	50A =		295 kg	

CONCRETO				CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25	MPa	A/C Máx.= 0.60		CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
E_{c28}= 28	GPa			REVESTIMENTO PISO	Kg/m2
ALVENARIA	MATERIAL :			TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS	
LAJE	REVESTIMENTO :			cm	
	MATERIAL DE ENCHIMENTO:			Kgf/m3	
	REVESTIMENTO :			cm	
ALTERAÇÕES	____/____/____				
	____/____/____				
	____/____/____				
	____/____/____				

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

Balsa Nova Prefeitura

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO: BALSA NOVA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA – PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE L. BORDIN/ CREA 134100-PR
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE L. BORDIN/ CREA 134100-PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:

PROJETO: ESTRUTURAL
REFERÊNCIA: ARM. VIGAS DO TETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

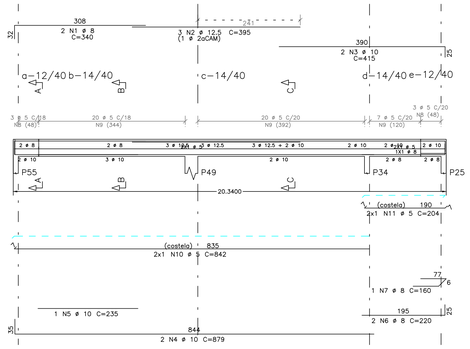
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ENG. WILDENER TADEU JUSTINO -
CREA PR- 193755/D

DESENHO: MARCIO
DATA: FEVEREIRO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: EST_EX_UBF 51_07_R00

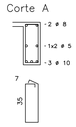
EST 07 09

Processo Agrupado - Página 309 / 526 - Gerado em 13/09/2026

V11

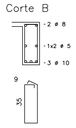


Corte A



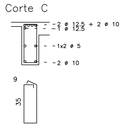
6 N8 ø 5 C=105

Corte B



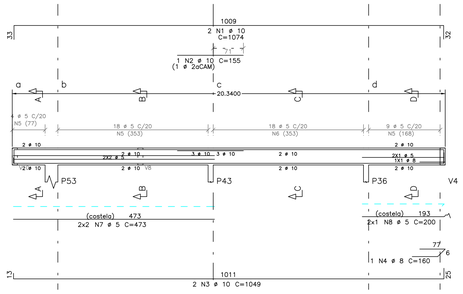
27 N9 ø 5 C=110

Corte C

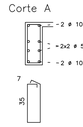


20 N9 ø 5 C=110

V13 12/40

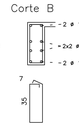


Corte A



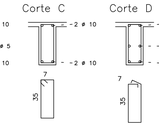
4 N5 ø 5 C=105

Corte B



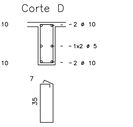
18 N5 ø 5 C=105

Corte C



18 N6 ø 5 C=100

Corte D



9 N5 ø 5 C=105

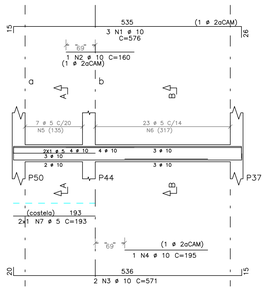
AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
V11				
50A	1	8	2	340
50A	2	12.5	3	395
50A	3	10	2	415
50A	4	10	2	879
50A	5	10	1	235
50A	6	8	2	220
50A	7	8	1	160
60B	8	5	6	105
60B	9	5	47	110
60B	10	5	2	842
60B	11	5	2	204
V12				
50A	1	8	2	495
50A	2	8	2	460
60B	3	5	17	105
60B	4	5	3	100
60B	5	5	2	378
V13				
50A	1	10	2	1074
50A	2	10	1	155
50A	3	10	2	1049
50A	4	8	1	160
60B	5	5	31	105
60B	6	5	18	100
60B	7	5	4	473
60B	8	5	2	200
V14				
50A	1	10	3	576
50A	2	10	1	160
50A	3	10	2	571
50A	4	10	1	195
60B	5	5	7	105
60B	6	5	23	100
60B	7	5	2	193
V15				
50A	1	8	2	805
50A	2	8	2	790
50A	3	8	2	160
60B	4	5	24	105
60B	5	5	13	100
60B	6	5	2	205
60B	7	5	2	313
V16				
50A	1	8	2	980
50A	2	8	2	965
50A	3	8	1	160
60B	4	5	21	100
60B	5	5	24	105
60B	6	5	2	203
60B	7	5	2	313
V17				
50A	1	8	2	980
50A	2	8	2	965
50A	3	8	1	160
60B	4	5	19	100
60B	5	5	2	165
60B	6	5	2	233
60B	7	5	2	323

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
V18				
50A	1	8	2	420
50A	2	10	3	508
50A	3	8	2	325
50A	4	8	2	165
50A	5	10	2	385
50A	6	10	1	195
60B	7	5	5	100
60B	8	5	10	110
60B	9	5	29	105
60B	10	5	2	248
60B	11	5	2	192
60B	12	5	2	378
V19				
50A	1	8	2	805
50A	2	8	2	790
50A	3	8	2	160
60B	4	5	26	105
60B	5	5	11	100
60B	6	5	2	235
60B	7	5	2	323
V20				
50A	1	8	2	250
50A	2	8	2	235
50A	3	8	2	160
60B	4	5	9	100
V21				
50A	1	8	2	495
50A	2	8	2	460
60B	3	5	20	100
V22				
50A	1	8	2	495
50A	2	8	2	460
60B	3	5	20	100
V101				
50A	1	8	2	280
50A	2	8	2	285
60B	3	5	14	80
V102				
50A	1	8	2	140
50A	2	8	2	135
60B	3	5	3	80
V103				
50A	1	8	2	140
50A	2	8	2	135
60B	3	5	3	80
V104				
50A	1	8	2	235
50A	2	8	2	240
60B	3	5	11	80
V105				
50A	1	8	2	200
50A	2	8	2	195
60B	3	5	7	80
V106				
50A	1	8	2	200
50A	2	8	2	195
60B	3	5	7	80

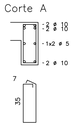
RESUMO AÇO CA 50-60

AÇO	BIT (mm)	COMPR (cm)	PESO (kg)
60B	5	575	92
50A	8	302	121
50A	10	129	82
50A	12.5	12	12
Peso Total		60B =	92 kg
Peso Total		50A =	214 kg

V14 12/40

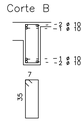


Corte A



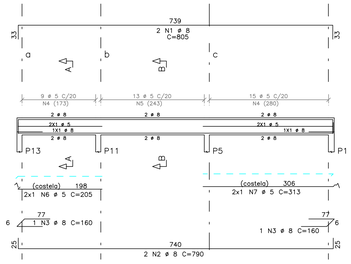
7 N5 ø 5 C=105

Corte B

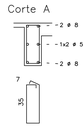


23 N6 ø 5 C=100

V15 12/40

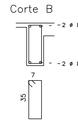


Corte A



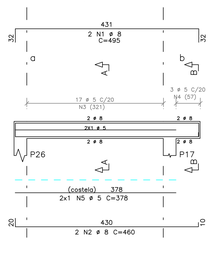
24 N4 ø 5 C=105

Corte B

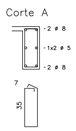


13 N5 ø 5 C=100

V12 12/40

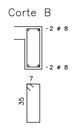


Corte A



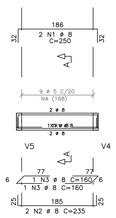
17 N3 ø 5 C=105

Corte B

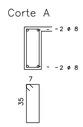


3 N4 ø 5 C=100

V20 12/40

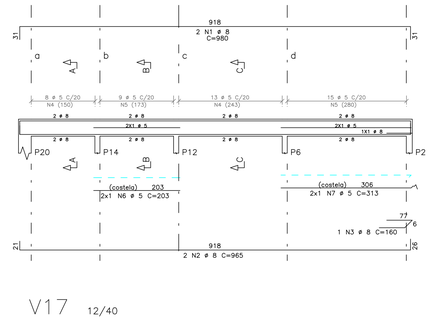


Corte A

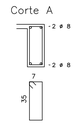


9 N4 ø 5 C=100

V16 12/40

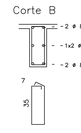


Corte A



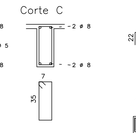
8 N4 ø 5 C=100

Corte B



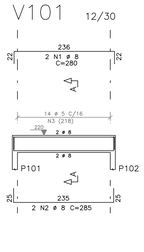
24 N5 ø 5 C=105

Corte C

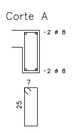


13 N4 ø 5 C=100

V101 12/30

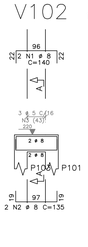


Corte A

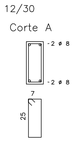


14 N3 ø 5 C=80

V102 12/30

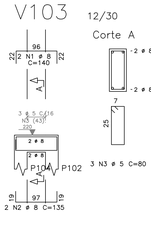


Corte A



3 N3 ø 5 C=80

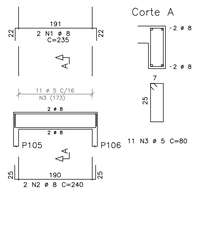
V103 12/30



Corte A

3 N3 ø 5 C=80

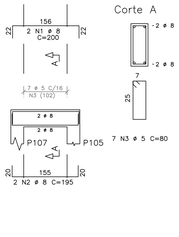
V104 12/30



Corte A

11 N3 ø 5 C=80

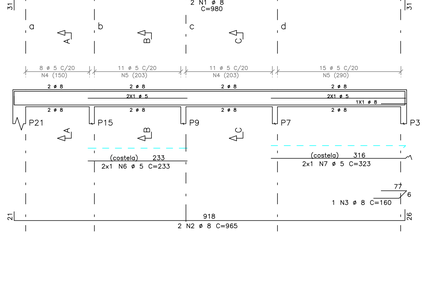
V105 12/30



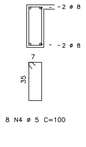
Corte A

7 N3 ø 5 C=80

V17 12/40

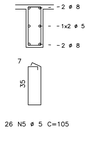


Corte A



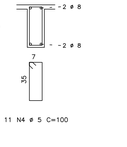
8 N4 ø 5 C=100

Corte B



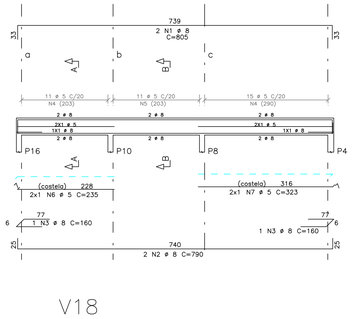
26 N5 ø 5 C=105

Corte C

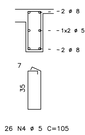


11 N4 ø 5 C=100

V19 12/40



Corte A



26 N4 ø 5 C=105

Corte B

11 N5 ø 5 C=100

V106 12/30

Corte A

7 N3 ø 5 C=80

V18

Corte A

5 N7 ø 5 C=100

Corte B

10 N8 ø 5 C=110

Corte C

7 N9 ø 5 C=105

Corte D

22 N9 ø 5 C=105

V21 12/40

Corte A

3 N3 ø 5 C=100

Corte B

17 N3 ø 5 C=100

V22 12/40

Corte A

17 N3 ø 5 C=100

Corte B

3 N3 ø 5 C=100

CONCRETO				CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25	MPa	A/C Máx.= 0.60		CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
E_{28}= 28	GPa			REVESTIMENTO PISO	Kg/m2

ANEXAR LAUDE	MATERIAL :	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS
	REVESTIMENTO :	cm
	MATERIAL DE ENCHIMENTO:	Kgf/m3
	REVESTIMENTO :	cm

ALTERAÇÕES	____/____/____	
	____/____/____	
	____/____/____	
	____/____/____	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

Balsa Nova Prefeitura

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO: BALSA NOVA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA – PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I
TIPO: CONSTRUÇÃO

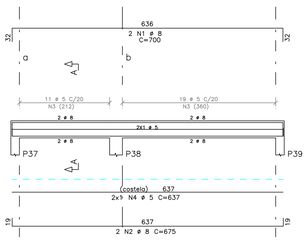
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 134100-PR
PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 134100-PR
REFERÊNCIA: ARM. VIGAS DO TETO
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DESENHO: MARCIO
DATA: FEVEREIRO /2014
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ENG. WILDENER DADEU JUSTINO - CREA PR- 193755/D
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: EST_04_DET 01_08_800

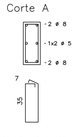
EST 08 09

Processo Adjudicado - Página 310 / 526 - Gerado em 10/09/2025

V101 12/40

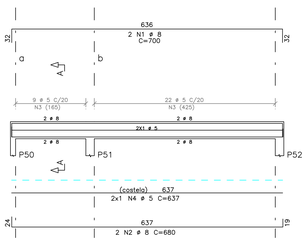


Corte A

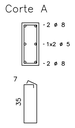


30 N3 ø 5 C=105

V102 12/40

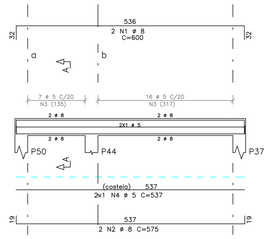


Corte A

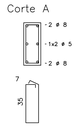


31 N3 ø 5 C=105

V103 12/40

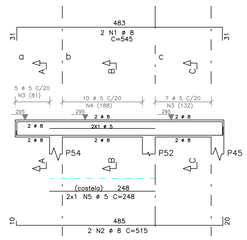


Corte A

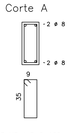


23 N3 ø 5 C=105

V104 14/40

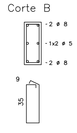


Corte A



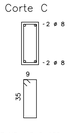
5 N3 ø 5 C=100

Corte B



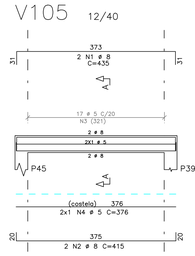
10 N4 ø 5 C=110

Corte C

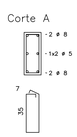


7 N3 ø 5 C=100

V105 12/40



Corte A

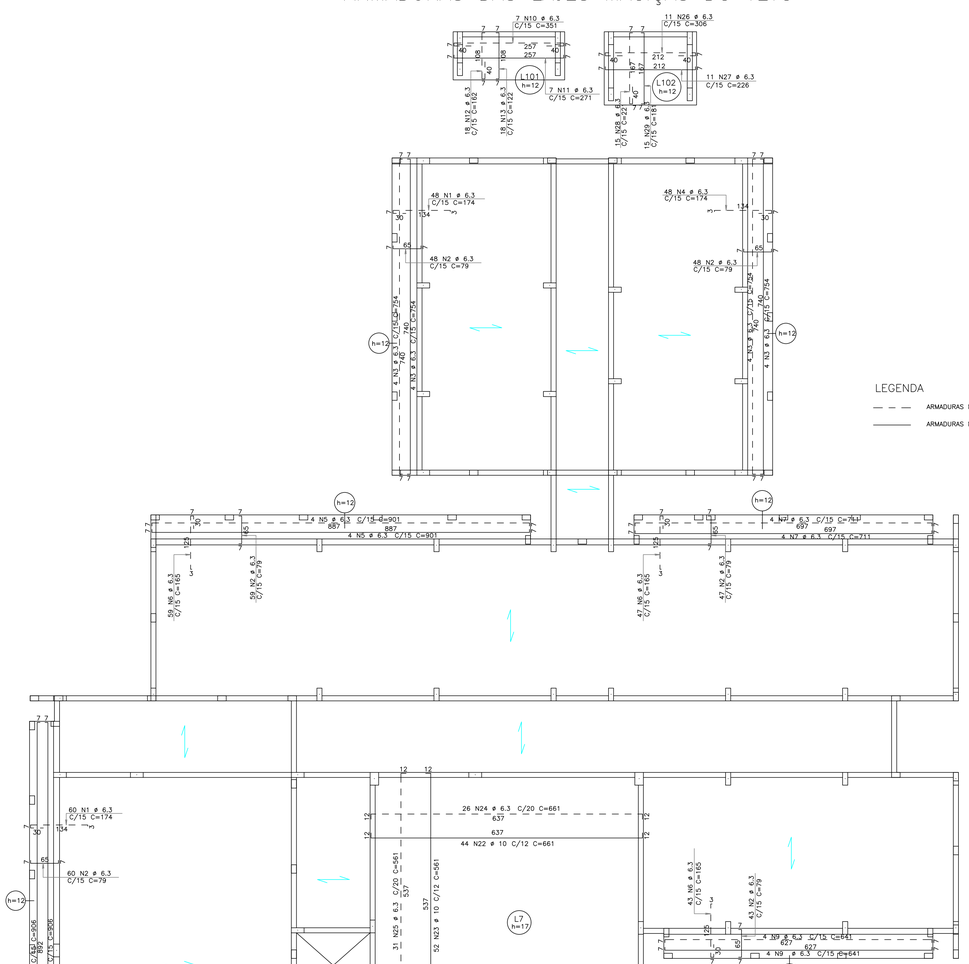


17 N3 ø 5 C=105

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
V101				
50A	1	8	2	700
50A	2	8	2	675
60B	3	5	30	105
60B	4	5	2	637
V102				
50A	1	8	2	700
50A	2	8	2	680
60B	3	5	31	105
60B	4	5	2	637
V103				
50A	1	8	2	600
50A	2	8	2	575
60B	3	5	23	105
60B	4	5	2	537
V104				
50A	1	8	2	545
50A	2	8	2	515
60B	3	5	12	100
60B	4	5	10	110
60B	5	5	2	248
V105				
50A	1	8	2	435
50A	2	8	2	415
60B	3	5	17	105
60B	4	5	2	376
50A	1	6.3	108	174
50A	2	6.3	305	79
50A	3	6.3	16	754
50A	4	6.3	48	174
50A	5	6.3	8	901
50A	6	6.3	149	165
50A	7	6.3	8	711
50A	8	6.3	8	906
50A	9	6.3	8	641
50A	10	6.3	7	351
50A	11	6.3	7	271
50A	12	6.3	18	162
50A	13	6.3	18	122
50A	14	8	84	158
50A	15	8	4	-CORR-
60B	16	5	143	60
60B	17	5	168	60
60B	18	5	378	60
60B	19	5	383	60
50A	20	8	4	-CORR-
50A	21	8	216	133
50A	22	10	44	661
50A	23	10	52	561
50A	24	6.3	26	661
50A	25	6.3	31	561
50A	26	6.3	11	306
50A	27	6.3	11	226
50A	28	6.3	15	221
50A	29	6.3	15	181

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	821	131
50A	6.3	1691	423
50A	8	958	383
50A	10	583	367
Peso Total 60B =			1.31 kg
Peso Total 50A =			1173 kg

ARMADURAS DAS LAJES MACIÇAS DO TETO

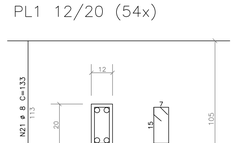


LEGENDA

— — — ARMADURAS NA FACE SUPERIOR DA LAJE

——— ARMADURAS NA FACE INFERIOR DA LAJE

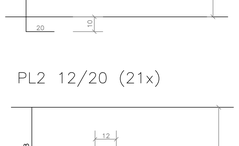
PL1 12/20 (54x)



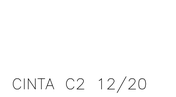
CINTA C1 12/20



PL2 12/20 (21x)



CINTA C2 12/20



CONCRETO				CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25	MPa	A/C Máx.= 0.60		CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
E_{C28}= 28	GPa			REVESTIMENTO PISO	Kg/m2

ALVENARIA		
	MATERIAL :	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS
	REVESTIMENTO :	cm
LAJE	MATERIAL DE ENCHIMENTO:	Kgf/m3
	REVESTIMENTO :	cm

ALTERAÇÕES		
	____/____/____	
	____/____/____	
	____/____/____	
	____/____/____	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

Balsa Nova Prefeitura

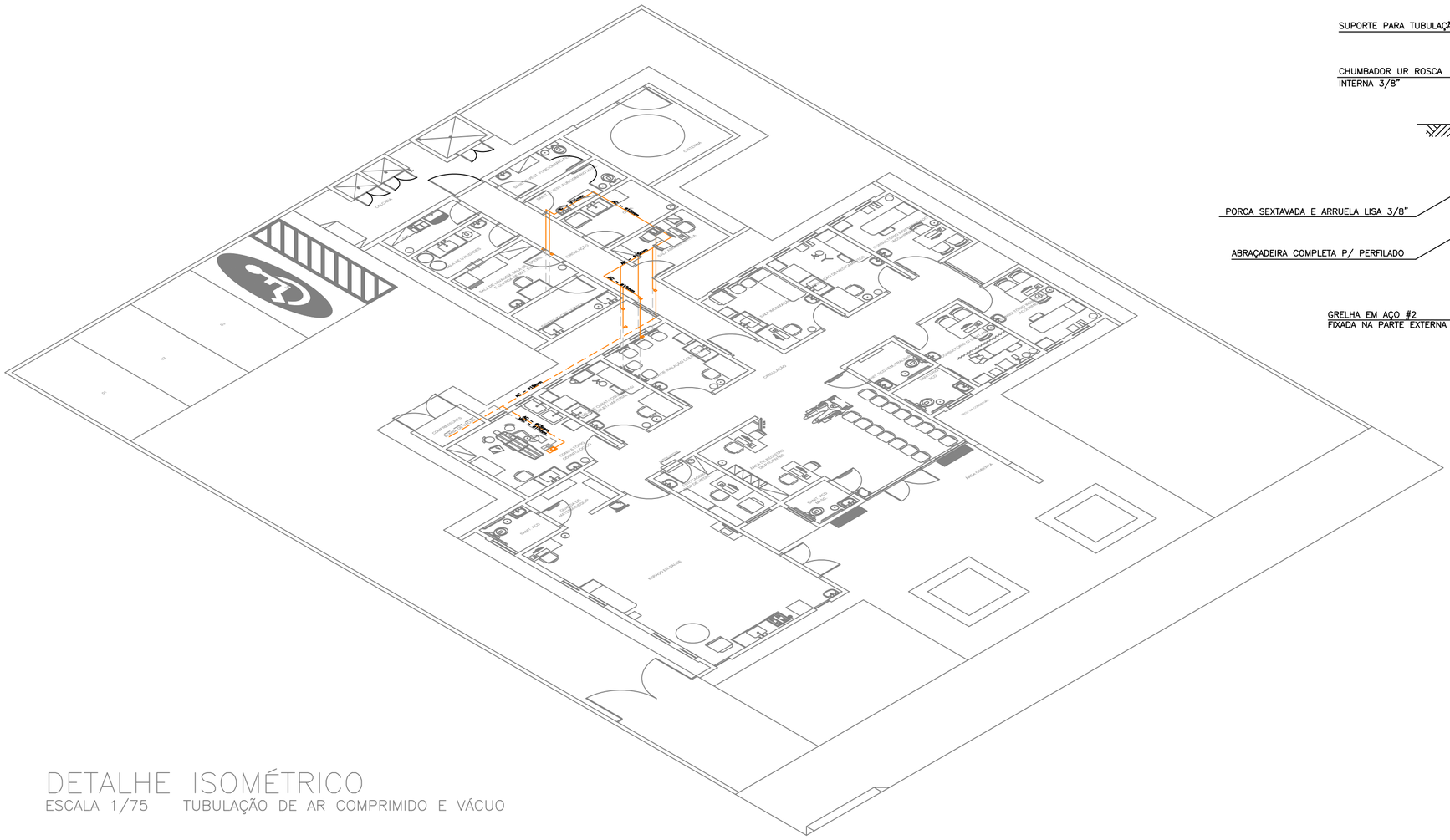
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO: BALSA NOVA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA – PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 134100-PR
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 134100-PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:
PROJETO: ESTRUTURAL
REFERÊNCIA: ARM. VIGAS DO RESPALDO
ARM. LAJES MACIÇAS DO TETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF:
ENG. WILDESNER TADEU JUSTINO -
CREA PR- 193755/D

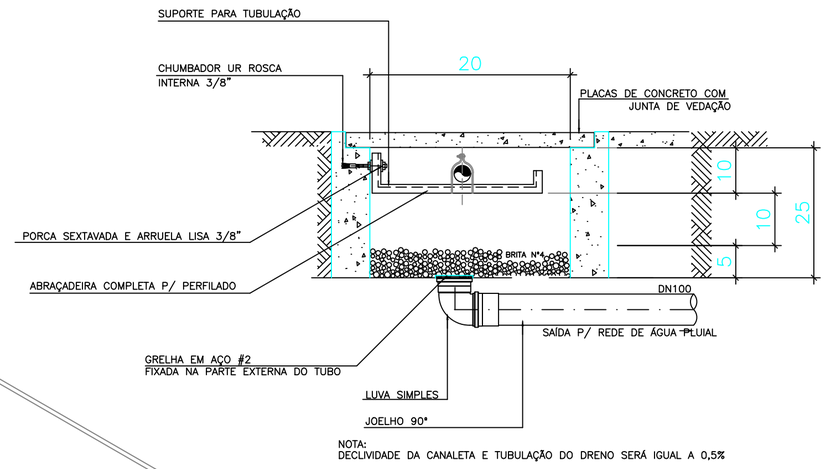
DESENHO: MARCIO
DATA: FEVEREIRO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: EST_EX_USF 01_09_R00

EST 09 09

Processo Agrupado - Página 311 / 526 - Gerado em 10/09/2026

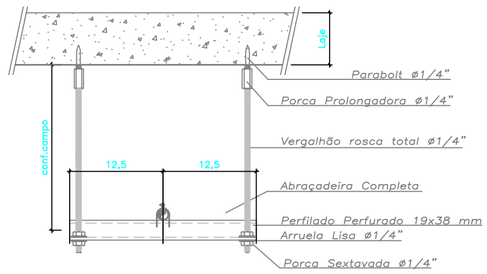


DETALHE ISOMÉTRICO
ESCALA 1/75 TUBULAÇÃO DE AR COMPRIMIDO E VÁCUO

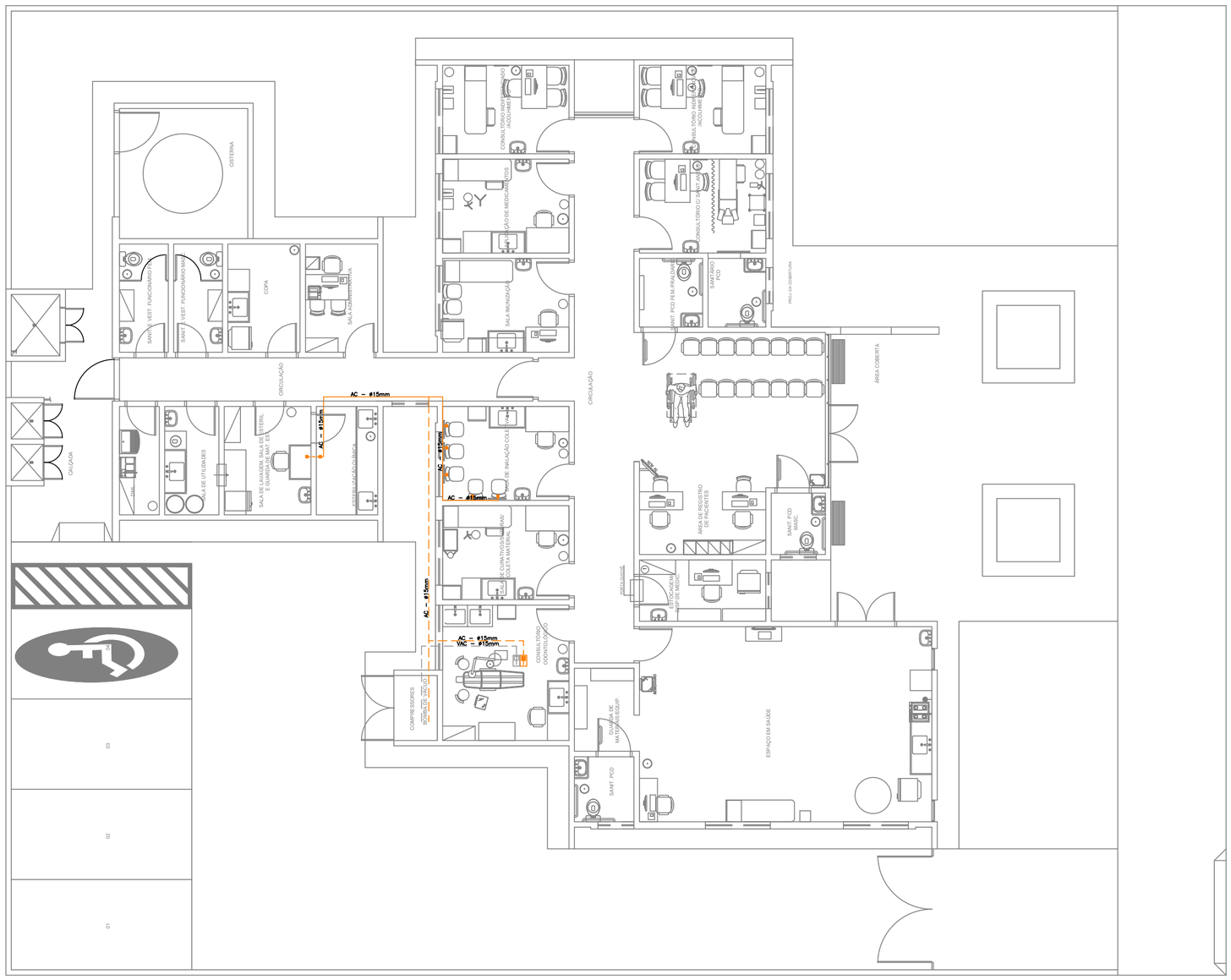


NOTA:
DECLIVIDADE DA CANALETA E TUBULAÇÃO DO DRENO SERÁ IGUAL A 0,5%

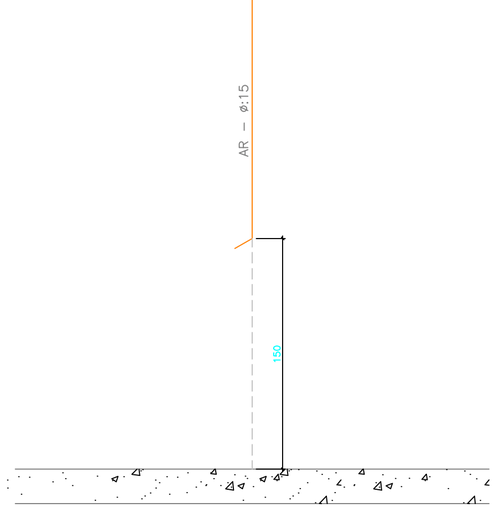
DETALHE: CANALETA PARA TUBOS DE GASES



DETALHE DA SUPORTAÇÃO
SEM ESCALA



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75 TUBULAÇÃO DE AR COMPRIMIDO E VÁCUO



VISTA FRONTAL
S/ ESC. PONTO DE CONSUMO

Instalações Fluido-Mecânicas

- PONTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EMBUTIDO (1,50 M DO PISO ACABADO)
- PONTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EMBUTIDO NO PISO
- PONTO DE VÁCUO EMBUTIDO NO PISO
- Tubulação DE VÁCUO
- Tubulação de ar comprimido medicinal

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

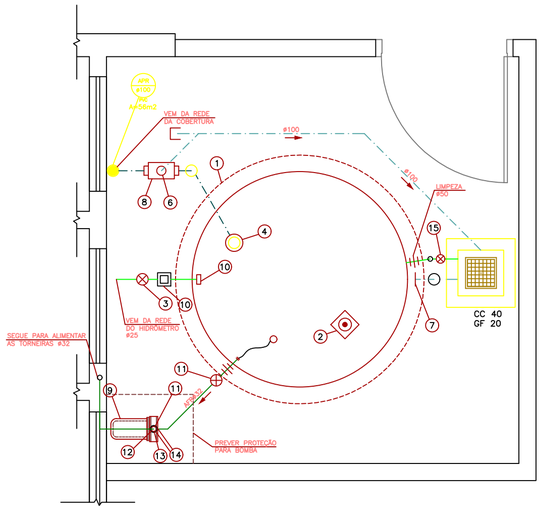
Balsa Nova Prefeitura

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO: BALSA NOVA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA SÃO DAVID FAY, 325, BALSA NOVA PR/ CEP:83650-000
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: ROBÉRIO DA SILVA ARQUITETO E URBANISTA CAU - A52276-8
PROJETO: **TUB. DE AR COMPRIMIDO E VÁCUO**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:
REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA E LAY OUT**

INSTALAMED
PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS
Rua Montevidéu, 368 – Londrina PR
(0xx43) 3356-0279 – 9914-8666
instalamed@onda.com.br

DESENHO: CIGMED LTDA
DATA: MARÇO/ 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:75
ARQUIVO: HID_PB_USF 1

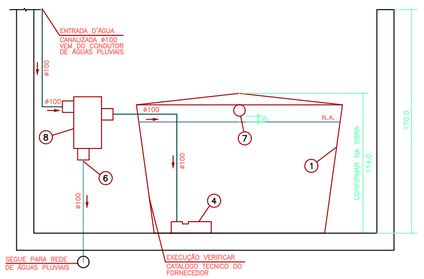
HID 01 01



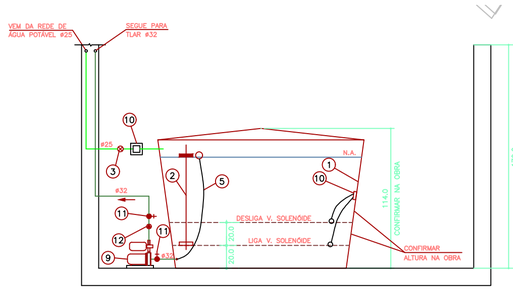
PLANTA CISTERNA D'ÁGUA REAPROVEITADA

LEGENDA CISTERNA D'ÁGUA REAPROVEITADA

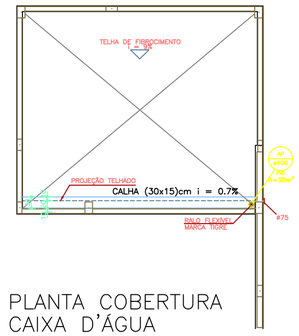
1. Caixa d'Água – Volume 3.000 litros Bakof Tec
   diâmetro tampa = 217
   diâmetro base = 188cm
   altura = 114cm
2. Bóia Automática de Mínimo para Desligar o Pressurizador
3. Registro de Gaveta Bruto ø3/4"
4. Freio D'água 100mm Ecoracional
5. Conjunto Flutuante de Sucção 1" marca Ecoracional
6. Descarte ø100 – Liga na Rede de Águas Pluviais
7. Sifão Ladrão 100mm Ecoracional
8. Filtro Cisterna Ecoracional – 90 m2 de telhado
9. Pressurizador Automático com Pressostato para Rede de Torneiras – modelo Rowapress RP18 com Potência de 0,5 HP marca Rowa
10. Sistema Automático de Realimentação ø3/4" Ecoracional contendo:
    Bóia Automática de Nível e Válvula Solenóide (Sistema de Alimentação de Água Potável na na Falta de Água Coletada de Chuva)
11. Registro de Gaveta Bruto ø1"
12. Válvula de Retenção Vertical ø1"
13. Adaptador Solda Rosca 25x3/4"
14. Adaptador Solda Rosca 32x1"
15. Registro de Gaveta Bruto ø1.1/2"



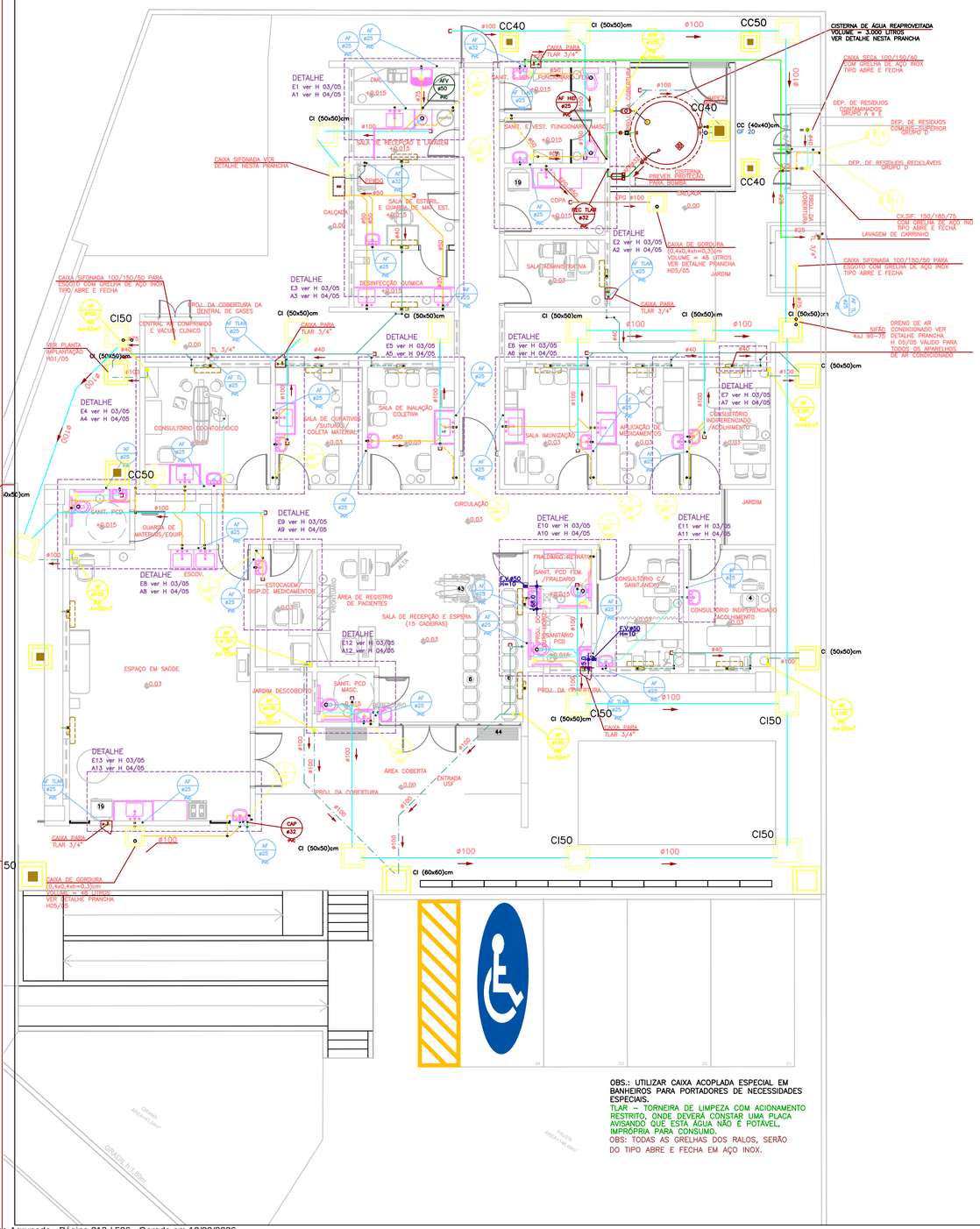
CORTE 2 CISTERNA D'ÁGUA REAPROVEITADA
ESCALA 1 : 25



CORTE 1 CISTERNA D'ÁGUA REAPROVEITADA
ESCALA 1 : 25



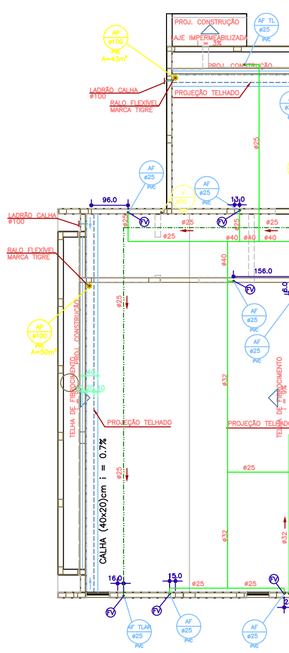
PLANTA COBERTURA CAIXA D'ÁGUA
ESCALA 1 : 75



OBS.: UTILIZAR CAIXA ACOPLADA ESPECIAL EM BANHEIROS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
TLAR – TORNEIRA DE LIMPEZA COM ACIONAMENTO RESTRITO, ONDE DEVERÁ CONSTAR UMA PLACA AVISANDO QUE ESTA ÁGUA NÃO É POTÁVEL, IMPRÓPRIA PARA CONSUMO.
OBS: TODAS AS GRELHAS DOS RALOS, SERÃO DO TIPO ABRE E FECHA EM AÇO INOX.



DEPÓSITO RESÍDUOS
ESCALA 1 : 75

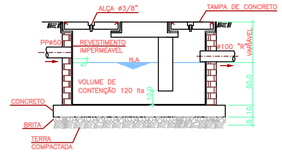


PLANTA COBERTURA

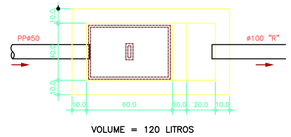
LEGENDA CAIXA D'ÁGUA

1. Caixa d'água Potável de Fibra
   volume = 1.500 litros
   øbase = 143cm – øtampa = 177cm
   h = 105cm
2. Registro de Gaveta Bruto ø3/4"
3. Registro de Gaveta Bruto ø1"
4. Registro de Gaveta Bruto ø2.1/2"
5. Torneira de Bóia ø1"

FV FURO VERTICAL NA VIGA



CORTE ESQUEMÁTICO
ESCALA 1 : 20



VOLUME = 120 LITROS

PLANTA BAIXA
ESCALA 1 : 20

DETALHE CAIXA SIFONADA
ESCALA 1 : 20

LEGENDA:

AF – COLUNA DE ÁGUA FRIA POTÁVEL
AFR – COLUNA DE ÁGUA FRIA REAPROVEITADA
AP – COLUNA DE ÁGUA PLUVIAL
CAP – COLUNA DE ALIMENTAÇÃO PREDIAL
CC – CAIXA DE CAPTAÇÃO
CI – CAIXA DE INSPEÇÃO
EP – COLUNA DE ESGOTO PRIMÁRIO
FV – FURO (PASSAGEM) NA VIGA
GC – GRELHA E PORTA GRELHA DE PVC CROMADA
GF – GRELHA DE FERRO
LI – LAJE IMPERMEABILIZADA
TL – TORNEIRA DE LIMPEZA
V – COLUNA DE VENTILAÇÃO
OBS: TODAS AS GRELHAS DOS RALOS, SERÃO DO TIPO ABRE E FECHA EM AÇO INOX.
– CX. SIF. – CAIXA SIFONADA COM GRELHA DE AÇO INOX
– CX. SECA – CAIXA SECA

CI40 – CAIXA DE INSPEÇÃO (40x40)cm
CI50 – CAIXA DE INSPEÇÃO (50x50)cm
CI60 – CAIXA DE INSPEÇÃO (60x60)cm
CC50 – CAIXA DE CAPTAÇÃO (50x50)cm
GF15 – GRELHA DE FERRO (15x15)cm
GF20 – GRELHA DE FERRO (20x20)cm
– TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC
– TUBULAÇÃO DE ESGOTO (VENTILAÇÃO) EM PVC
– TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL EM PVC
– TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA POTÁVEL EM PVC
– TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA PARA VÁLVULA EM PVC
– TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM PVC
– TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA REAPROVEITADA EM PVC
– COLUNA COM CONTEÚDO SUBINDO OU DESCENDO

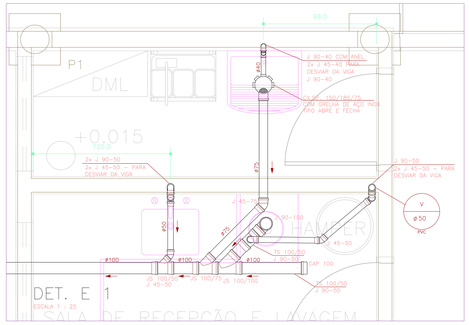
NOTA:
PROJETO DE FOSSA ATUALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERRENO
VERIFICAR PRANCHA ESPECÍFICA

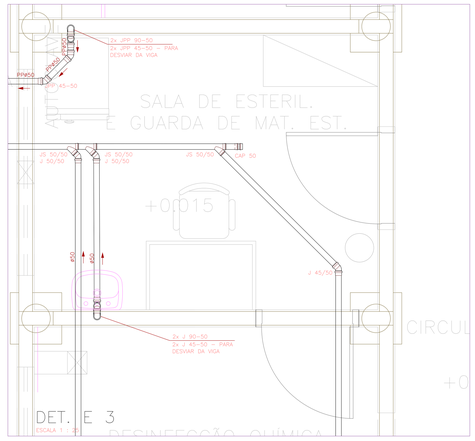
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

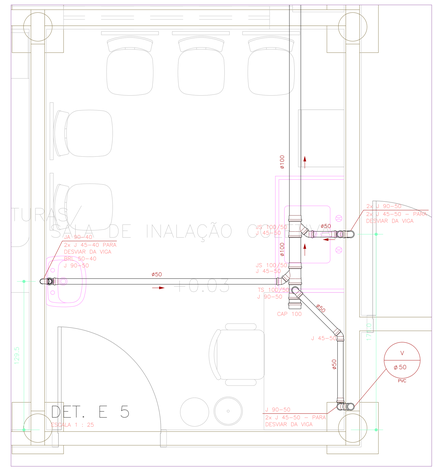
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42	BALSA NOVA- PR
OBRA:	ESCRITÓRIO REGIONAL:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	
LOCAL:	TIPO:
Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I	CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Evanio Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D	PROJETO: HIDRÁULICO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Evanio Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D	REFERÊNCIA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: Evanio Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D	PLANTA BAIXA TÉRREO e PLANTA COBERTURA

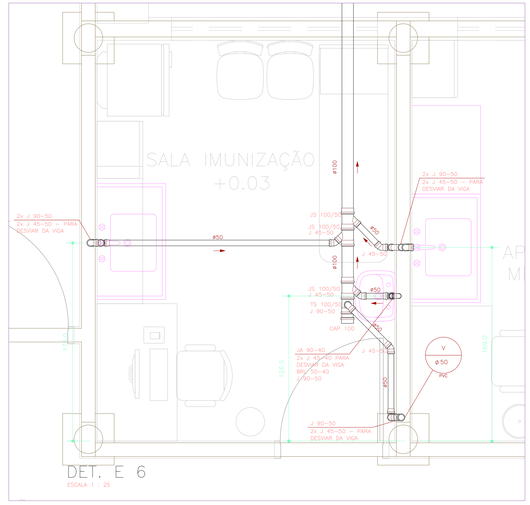
MEP- ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CREA/CAU : PR : 61.798-9
ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, 369 , LONDRINA-PR
CEP: 86050-720
E-MAIL OU SITE:meparquitetura@meparquitetura.arq.br
TELEFONE:(43) 3328-1020

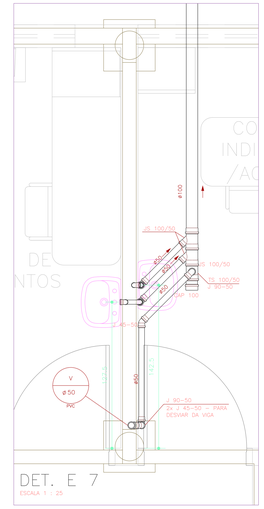
DESENHO:	HID
DATA: 03 / 2014	02 /05
ESCALA DO DESENHO:	
ARQUIVO:	

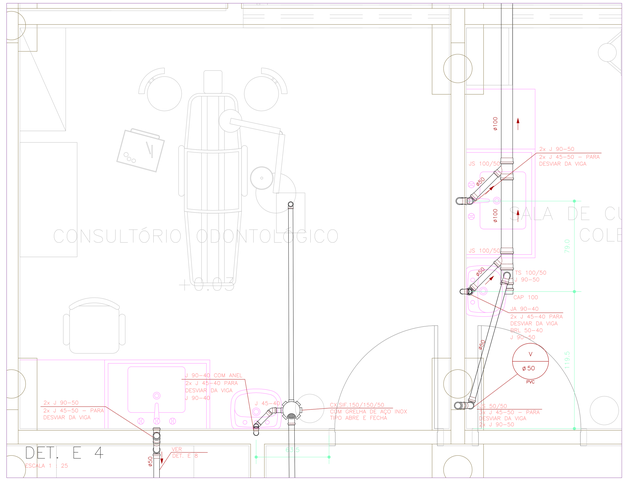


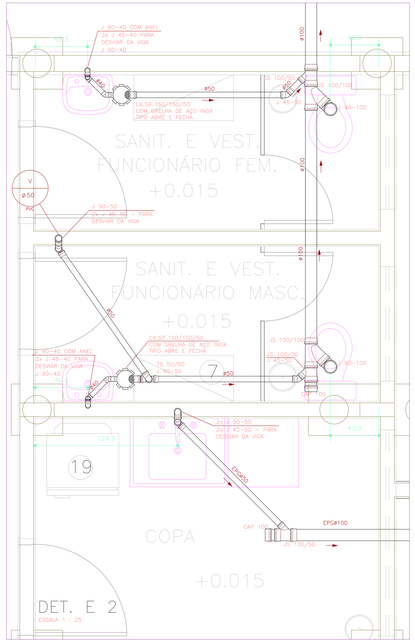


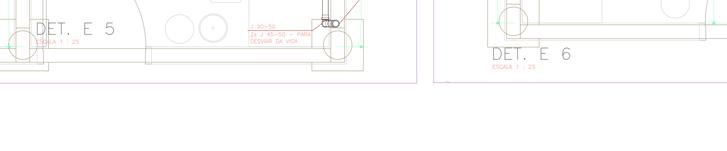


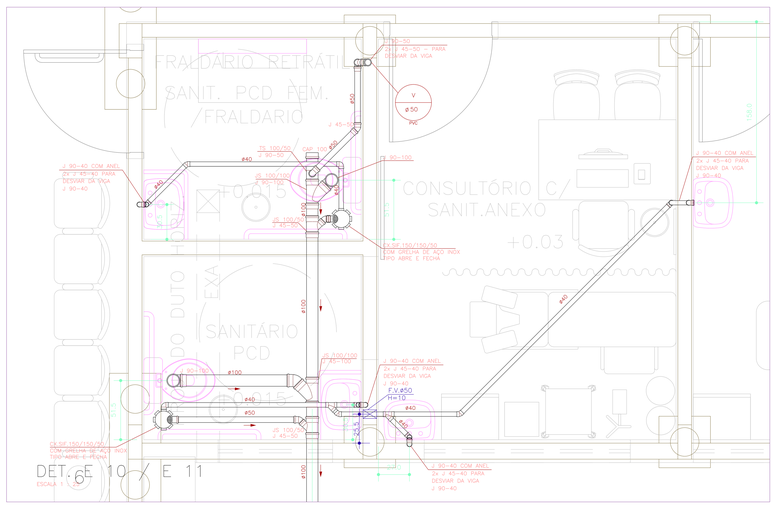


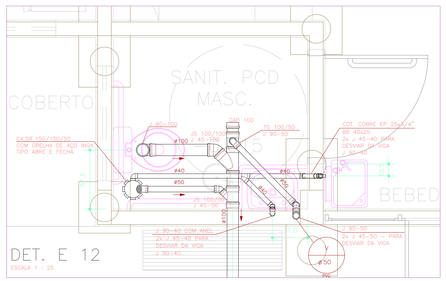


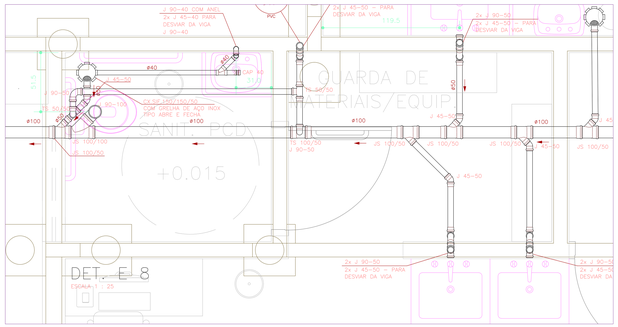


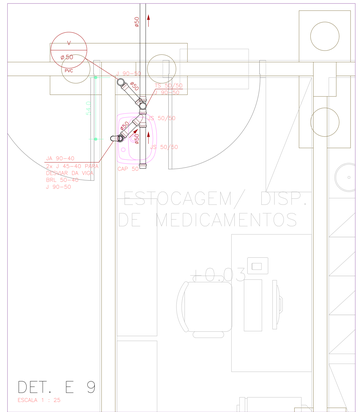












CONVENÇÃO

ASR	=	ADAPTADOR SOLDA ROSCA
BRL	=	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA
CC	=	CURVA CURTA
COT	=	COTOVELO
CX.SECA	=	CAIXA SECA
CX.SIF.	=	CAIXA SIFONADA
FG	=	TUBO DE FERRO GALVANIZADO
FV	=	FURO PASSAGEM/ NA VIGA
J	=	JOELHO
JD	=	JUNÇÃO DUPLA
JS	=	JUNÇÃO SIMPLES
LD	=	LUVA DUPLA DE CORRER
PVC	=	TUBO DE PVC
REX	=	REDUÇÃO EXCÊNTRICA
R.S.	=	RALO SECO
R.SIF.	=	RALO SIFONADO
TRED	=	TE DE REDUÇÃO
TS	=	TE SANITÁRIO

NOTAS

- CONFIRMAR COTAS DOS EIXOS DOS APARELHOS COM PROJETO ARQUITETÔNICO.
- COTAS EM CENTÍMETROS.
- DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES EM MILÍMETROS.
- USAR LUVA DE PVC NAS LIGAÇÕES DOS TUBOS COM AS CONEXÕES DE 50, 75, 100 E 150mm.

OBS: TODAS AS GRELHAS DOS RALOS, SERÃO DO TIPO ABRE E FECHA EM AÇO INOX.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

Balsa Nova Prefeitura

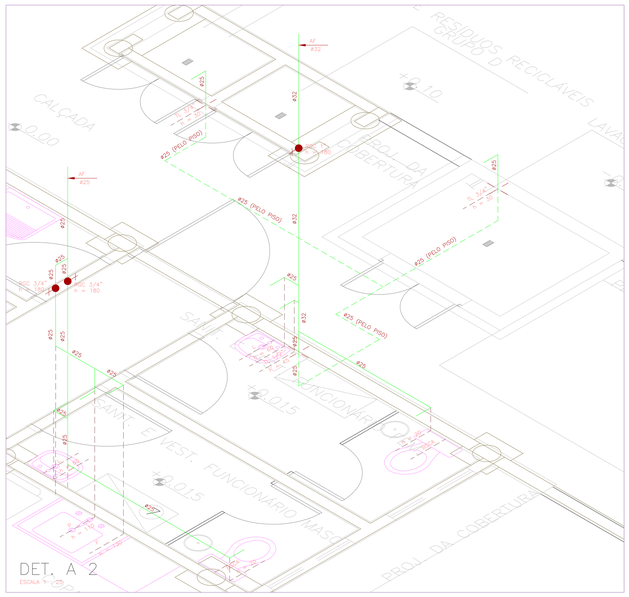
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42	BALSA NOVA - PR
OBRA:	ESCRITÓRIO REGIONAL:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	
LOCAL:	TIPO:
Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I	CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D	PROJETO: **HIDRÁULICO**
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D	REFERÊNCIA: **DETALHES DE ESGOTO**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D	

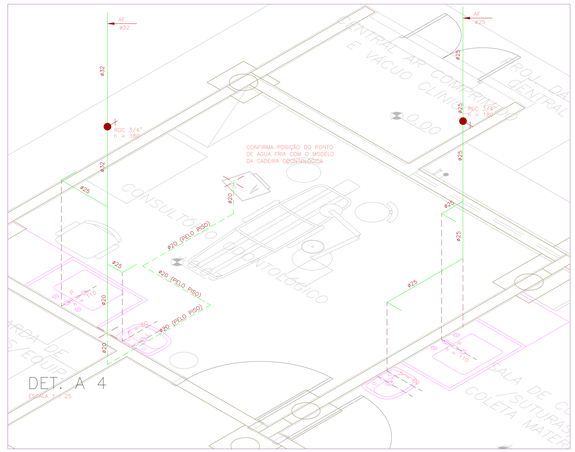
MEP - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CREA/CAU - PR : 61.798-9
ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, 369 , LONDRINA-PR
CEP 86050-720
E-MAIL: OU SITE:meparquitetura@meparquitetura.arq.br
TELEFONE:(43) 3328-1020

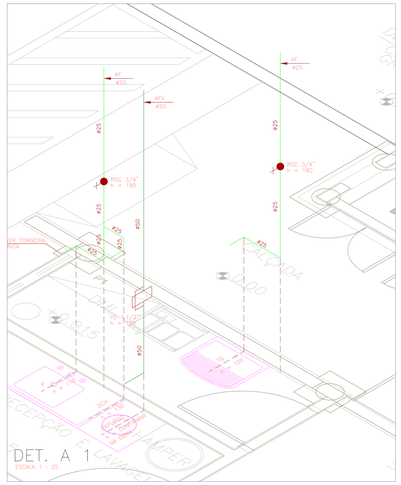
DESENHO: THIAGO DELAY
DATA: 03 / 2014
ESCALA DO DESENHO: 1 : 25
ARQUIVO: HID_PE_USF1_03_R02

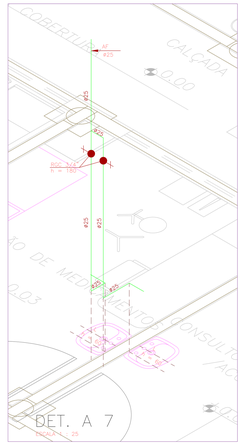
HID 03/05

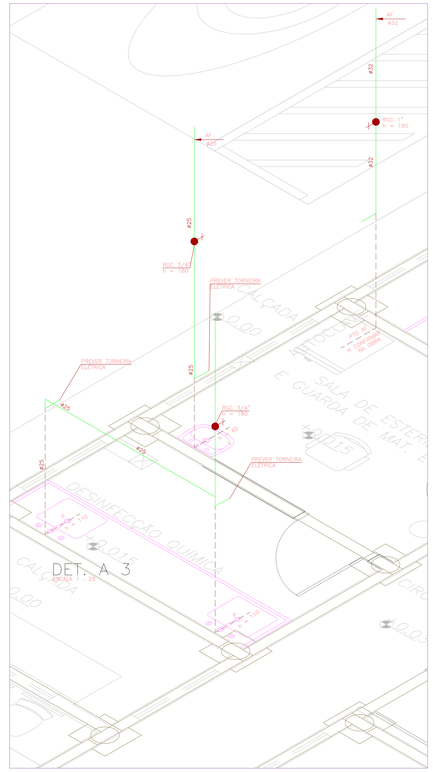
Processo Agrupado - Página 33 x 120 - Agrupado em 10/09/2020

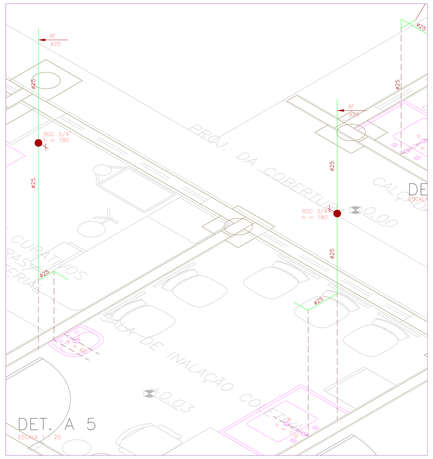


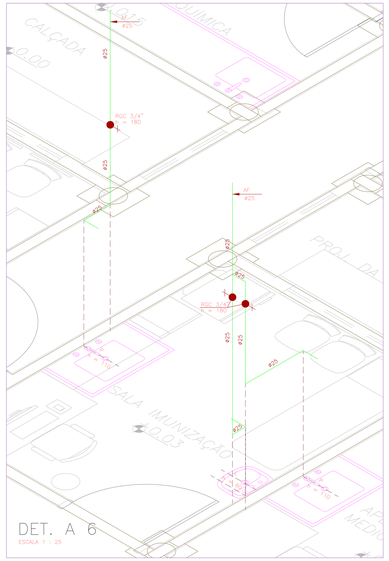


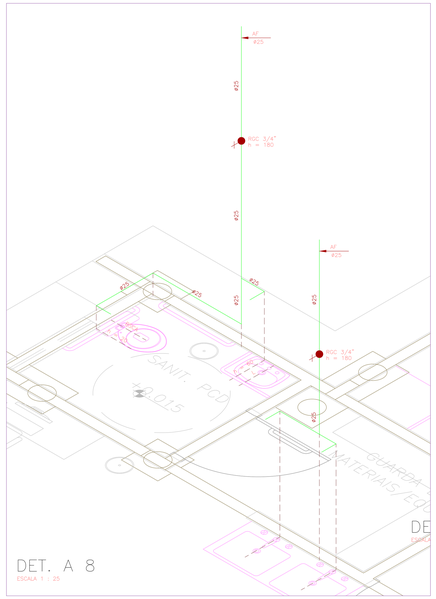


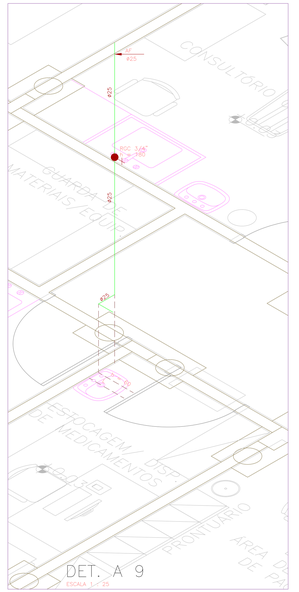


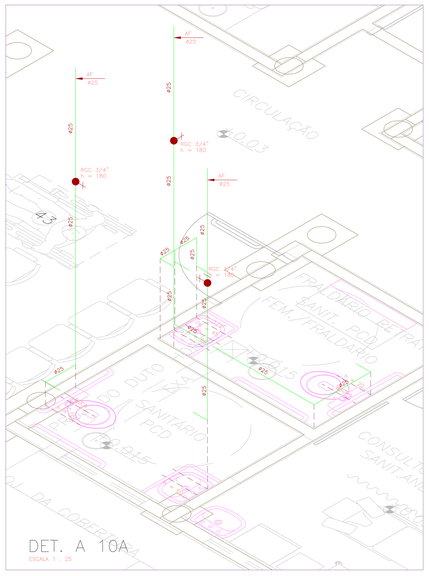


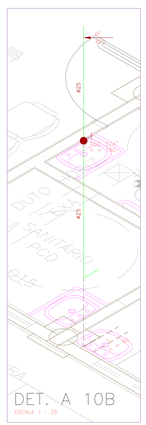


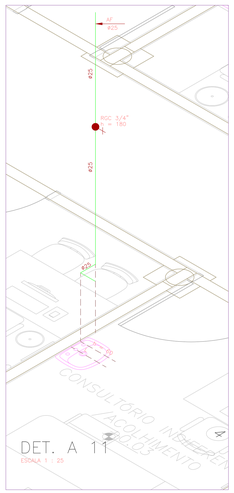


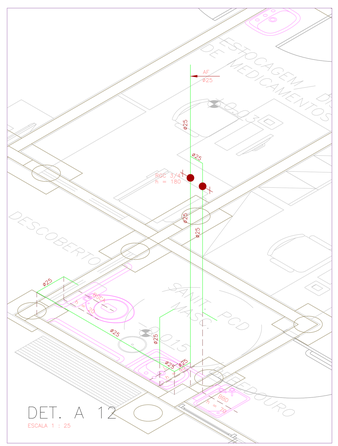


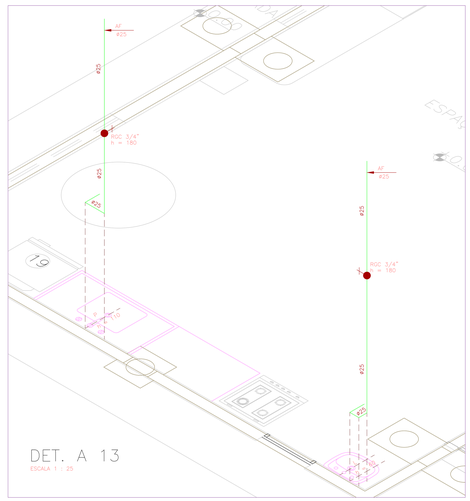












– TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA POTÁVEL EM PVC

– TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA PARA VÁLVULA EM PVC

CONVENÇÃO

AF – COLUNA DE ÁGUA FRIA
AQ – COLUNA DE ÁGUA QUENTE
ASR – ADAPTADOR SOLDA ROSCA
BH – PONTO PARA BANHEIRA
BI – PONTO PARA BIDÊ
BR – BUCHA DE REDUÇÃO
BS – PONTO PARA BACIA SANITÁRIA
CH – PONTO PARA CHUVEIRO
CO – TUBO DE COBRE
DCH – PONTO PARA DUCHA HIGIÊNICA MANUAL
F – PONTO PARA FILTRO
FG – TUBO DE FERRO GALVANIZADO
L – PONTO PARA LAVATÓRIO
MIC – PONTO PARA MICTÓRIO
MLL – PONTO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA
MLR – PONTO PARA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
MMC – MISTURADOR MONOCOMANDO
P – PONTO PARA PIA
RGB – REGISTRO DE GAVETA BRUTO
RGC – REGISTRO DE GAVETA CROMADO
RPC – REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO
TD – TUBO DE DESCARGA
TL – PONTO PARA TORNEIRA DE LIMPEZA
TQ – PONTO PARA TANQUE
VD – VÁLVULA DE DESCARGA
VPM – VÁLVULA PRESSMATIC MICTÓRIO

NOTAS

– CONFIRMAR COTAS DOS EIXOS DOS APARELHOS COM PROJETO ARQUITETÔNICO.
– COTAS EM CENTÍMETROS.
– USAR COTOVELO DE COBRE (COTOVELO AZUL) NOS PONTOS DE ÁGUA FRIA.
– TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE SERÁ EM COBRE, E REVESTIDA COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO MARCA ELUMAFLEX OU SIMILAR.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

Balsa Nova Prefeitura

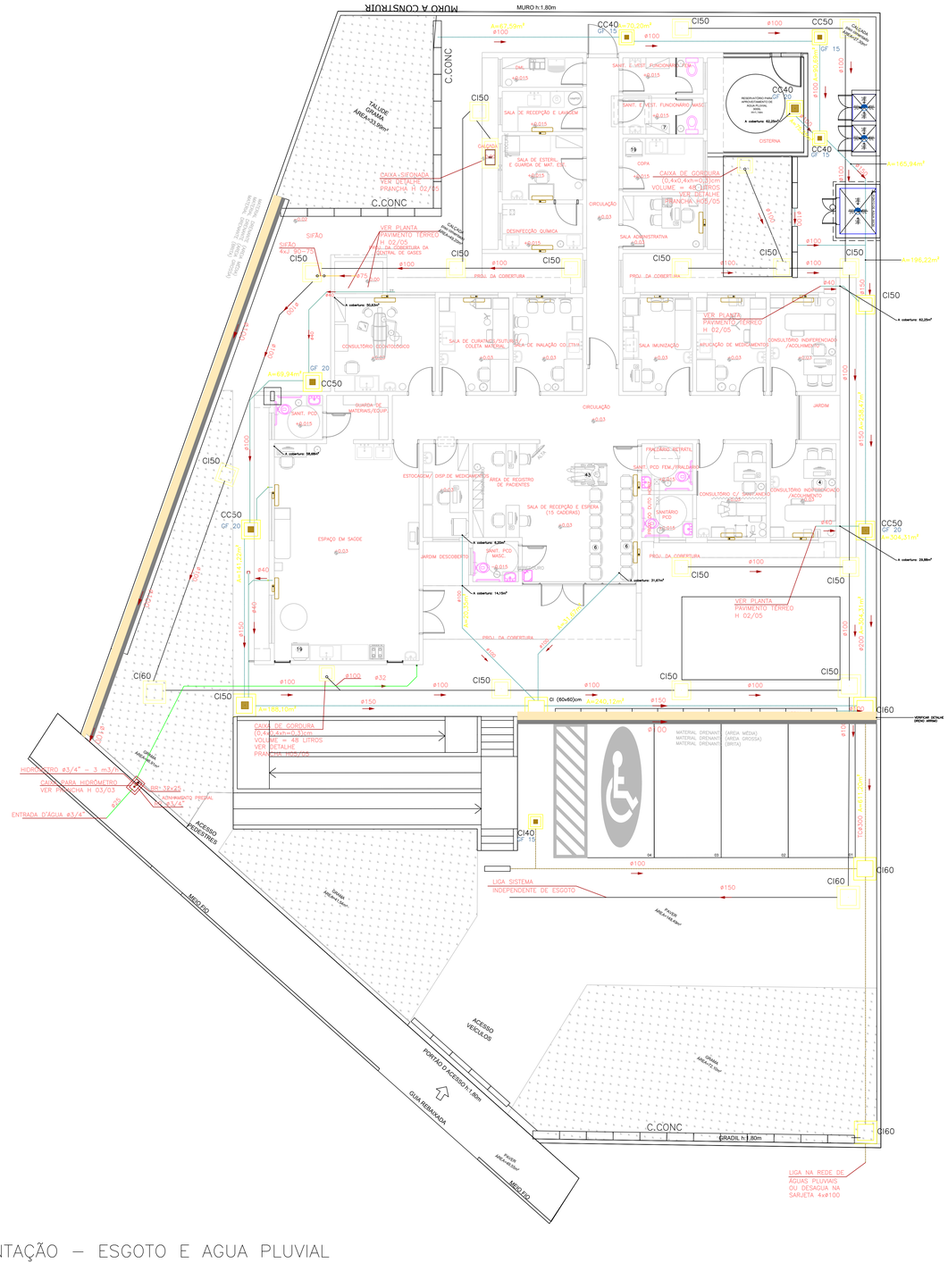
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42	BALSA NOVA - PR
OBRA:	ESCRITÓRIO REGIONAL:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	
LOCAL:	TIPO:
Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I	CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D	PROJETO: **HIDRÁULICO**
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D	REFERÊNCIA: **DETALHES DE ÁGUA**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D	

MEP - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CREA/ CAU : PR : 61.798-9
ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, 369 , LONDRINA-PR
CEP: 86050-720
E-MAIL OU SITE:meparquitetura@meparquitetura.arq.br
TELEFONE:(43) 3328-1020

DESENHO:	RAFAEL PELEGRINI.
DATA:	03 / 2014
ESCALA DO DESENHO:	1 : 25
ARQUIVO:	HID_PE_USF1_04_R01

HID 04/05

Processo Agrupado - Página 323 / 329 - Agrupado em: 23/09/2020.



PLANTA IMPLANTAÇÃO – ESGOTO E AGUA PLUVIAL
ESC 1:100

MÉTODO DE LIMPEZA – FOSSA SÉPTICA

– O LODO E A ESCUMA ACUMULADOS NO TANQUE SÉPTICO DEVEM SER REMOVIDOS A INTERVALOS EQUIVALENTES AO PERÍODO DE LIMPEZA DE 1 ANO, CONFORME MOSTRA O PROJETO.
– QUANDO DA REMOÇÃO DO LODO DIGERIDO, APROXIMADAMENTE 10% DE SEU VOLUME DEVE SER DEIXADOS NO INTERIOR DO TANQUE.
– A REMOÇÃO PERIÓDICA DO LODO E ESCUMA DEVE SER FEITO POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS: BOTAS, LUVAS DE BORRACHA E MÁSCARA (NO CASO DE REMOÇÃO MANUAL), PARA GARANTIR O NÃO–CONTATO DIRETO ENTRE PESSOAS E LODO.
– NO CASO DE TANQUES UTILIZADOS PARA TRATAMENTO DE ESGOTO NÃO DOMÉSTICO (HOTÉIS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE) A REMOÇÃO DEVE SER FEITA POR EQUIPAMENTO MECÂNICO DE SUCÇÃO E CAMINHÃO TANQUE.
– ANTES DE REALIZAR QUALQUER OPERAÇÃO NO INTERIOR DO TANQUE, AS TAMPAS DEVEM SER MANTIDAS ABERTAS POR TEMPO SUFICIENTE PARA A REMOÇÃO DE GASES TÓXICOS OU EXPLOSIVOS. TEMPO MÍNIMO = 5 MINUTOS.

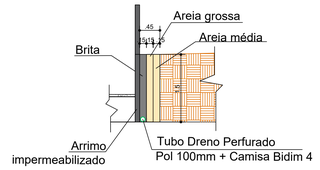
DISTÂNCIAS MÍNIMAS

OS TANQUES SÉPTICOS DEVEM OBSERVAR AS SEGUINTES DISTÂNCIAS HORIZONTAIS MÍNIMAS:
A) 1,50 m DE CONSTRUÇÕES, LIMITES DE TERRENO, SUMIDOUROS, VALAS DE INFILTRAÇÃO E RAMAL PREDIAL DE ÁGUA.
B) 3,0 m DE ÁRVORES E DE QUALQUER PONTO DE REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
C) 15,0 m DE POÇOS FREÁTICOS E DE CORPOS DE ÁGUA DE QUALQUER NATUREZA.
D) A DISTÂNCIA ENTRE OS SUMIDOUROS DEVE SER MAIOR QUE TRÊS VEZES O DIÂMETRO DOS MESMOS E NUNCA MENOR QUE 6,0m.

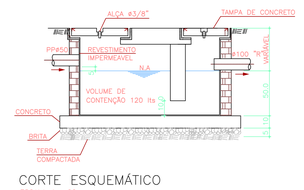
NOTA: AS DISTÂNCIAS MÍNIMAS SÃO COMPUTADAS A PARTIR DA FACE EXTERNA MAIS PRÓXIMA AOS ELEMENTOS CONSIDERADOS.

VER DETALHAMENTO FOSSA EM PRANCHA ESPECÍFICA.

DETALHE - DRENO ARRIMO

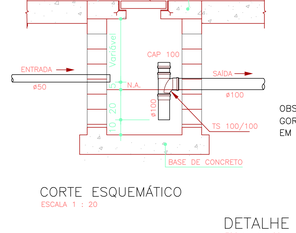


PLANTA BAIXA
ESCALA 1 : 20



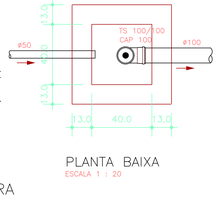
CORTE ESQUEMÁTICO
ESCALA 1 : 20

DETALHE CAIXA SIFONADA
ESCALA 1 : 20



CORTE ESQUEMÁTICO
ESCALA 1 : 20

OBS.: FAZER LIMPEZA DA CAIXA DE GORDURA A CADA SEIS MESES OU, EM TEMPO MENOR SE NECESSÁRIO.



PLANTA BAIXA
ESCALA 1 : 20

DETALHE CAIXA DE GORDURA
ESCALA 1 : 20

NOTA:
PROJETO DE FOSSA ATUALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERRENO
VERIFICAR PRANCHA ESPECÍFICA

LEGENDA:

CI60 – CAIXA DE INSPEÇÃO (60x60)cm
CI50 – CAIXA DE INSPEÇÃO (50x50)cm
CC40 – CAIXA DE CAPTAÇÃO (40x40)cm
CC50 – CAIXA DE CAPTAÇÃO (50x50)cm
CC60 – CAIXA DE CAPTAÇÃO (60x60)cm
GF15 – GRELHA DE FERRO (15x15)cm
GF20 – GRELHA DE FERRO (20x20)cm
REDE DE ESGOTO
REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

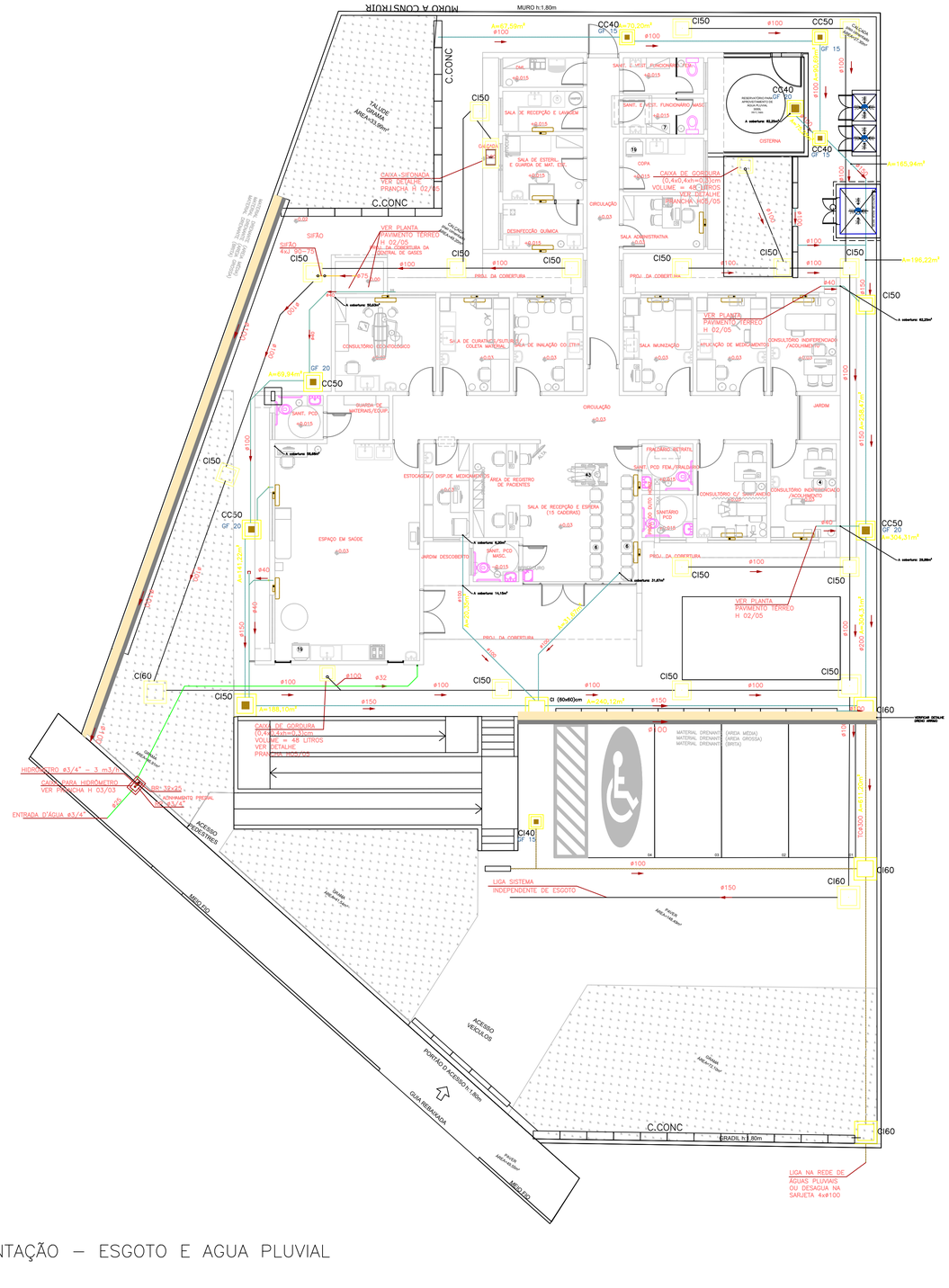
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42	MUNICÍPIO: BALSA NOVA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESU CAU: A32642-9/PR	PROJETO: **HIDRAULICO**
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ.06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42	DESENHO: RAFAEL PELEGRINI
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ENG.WILDENER TADEU JUSTINO CREA PR-193755/D	DATA: JANEIRO 2026
	ESCALA DO DESENHO: 1 : 125 e 1 : 50
	ARQUIVO: HID_PE_UFS3_01_R01

HID 01 05

ISO A1
594.00x841.00

Processo Agrupado - Página 316 / 526 - Gerado em 13/09/2026



PLANTA IMPLANTAÇÃO – ESGOTO E AGUA PLUVIAL
ESC 1:100

MÉTODO DE LIMPEZA – FOSSA SÉPTICA

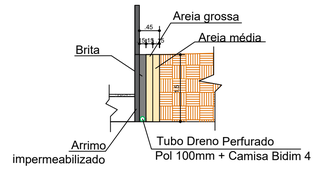
– O LODO E A ESCUMA ACUMULADOS NO TANQUE SÉPTICO DEVEM SER REMOVIDOS A INTERVALOS EQUIVALENTES AO PERÍODO DE LIMPEZA DE 1 ANO, CONFORME MOSTRA O PROJETO.
– QUANDO DA REMOÇÃO DO LODO DIGERIDO, APROXIMADAMENTE 10% DE SEU VOLUME DEVE SER DEIXADOS NO INTERIOR DO TANQUE.
– A REMOÇÃO PERIÓDICA DO LODO E ESCUMA DEVE SER FEITO POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS: BOTAS, LUVAS DE BORRACHA E MÁSCARA (NO CASO DE REMOÇÃO MANUAL), PARA GARANTIR O NÃO–CONTATO DIRETO ENTRE PESSOAS E LODO.
– NO CASO DE TANQUES UTILIZADOS PARA TRATAMENTO DE ESGOTO NÃO DOMÉSTICO (HOTÉIS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE) A REMOÇÃO DEVE SER FEITA POR EQUIPAMENTO MECÂNICO DE SUCÇÃO E CAMINHÃO TANQUE.
– ANTES DE REALIZAR QUALQUER OPERAÇÃO NO INTERIOR DO TANQUE, AS TAMPAS DEVEM SER MANTIDAS ABERTAS POR TEMPO SUFICIENTE PARA A REMOÇÃO DE GASES TÓXICOS OU EXPLOSIVOS. TEMPO MÍNIMO = 5 MINUTOS.

DISTÂNCIAS MÍNIMAS

OS TANQUES SÉPTICOS DEVEM OBSERVAR AS SEGUINTES DISTÂNCIAS HORIZONTAIS MÍNIMAS:
A) 1,50 m DE CONSTRUÇÕES, LIMITES DE TERRENO, SUMIDOUROS, VALAS DE INFILTRAÇÃO E RAMAL PREDIAL DE ÁGUA.
B) 3,0 m DE ÁRVORES E DE QUALQUER PONTO DE REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
C) 15,0 m DE POÇOS FREÁTICOS E DE CORPOS DE ÁGUA DE QUALQUER NATUREZA.
D) A DISTÂNCIA ENTRE OS SUMIDOUROS DEVE SER MAIOR QUE TRÊS VEZES O DIÂMETRO DOS MESMOS E NUNCA MENOR QUE 6,0m.
NOTA: AS DISTÂNCIAS MÍNIMAS SÃO COMPUTADAS A PARTIR DA FACE EXTERNA MAIS PRÓXIMA AOS ELEMENTOS CONSIDERADOS.

VER DETALHAMENTO FOSSA EM PRANCHA ESPECÍFICA.

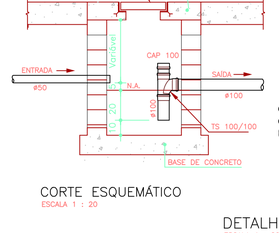
DETALHE - DRENO ARRIMO



PLANTA BAIXA
ESCALA 1 : 20

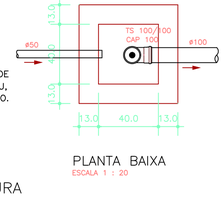
CORTE ESQUEMÁTICO
ESCALA 1 : 20

DETALHE CAIXA SIFONADA
ESCALA 1 : 20



CORTE ESQUEMÁTICO
ESCALA 1 : 20

OBS.: FAZER LIMPEZA DA CAIXA DE GORDURA A CADA SEIS MESES OU, EM TEMPO MENOR SE NECESSÁRIO.



PLANTA BAIXA
ESCALA 1 : 20

DETALHE CAIXA DE GORDURA
ESCALA 1 : 20

LEGENDA:

CI60 – CAIXA DE INSPEÇÃO (60x60)cm
CI50 – CAIXA DE INSPEÇÃO (50x50)cm
CC40 – CAIXA DE CAPTAÇÃO (40x40)cm
CC50 – CAIXA DE CAPTAÇÃO (50x50)cm
CC60 – CAIXA DE CAPTAÇÃO (60x60)cm
GF15 – GRELHA DE FERRO (15x15)cm
GF20 – GRELHA DE FERRO (20x20)cm
REDE DE ESGOTO
REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

NOTA:
PROJETO DE FOSSA ATUALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERRENO
VERIFICAR PRANCHA ESPECÍFICA

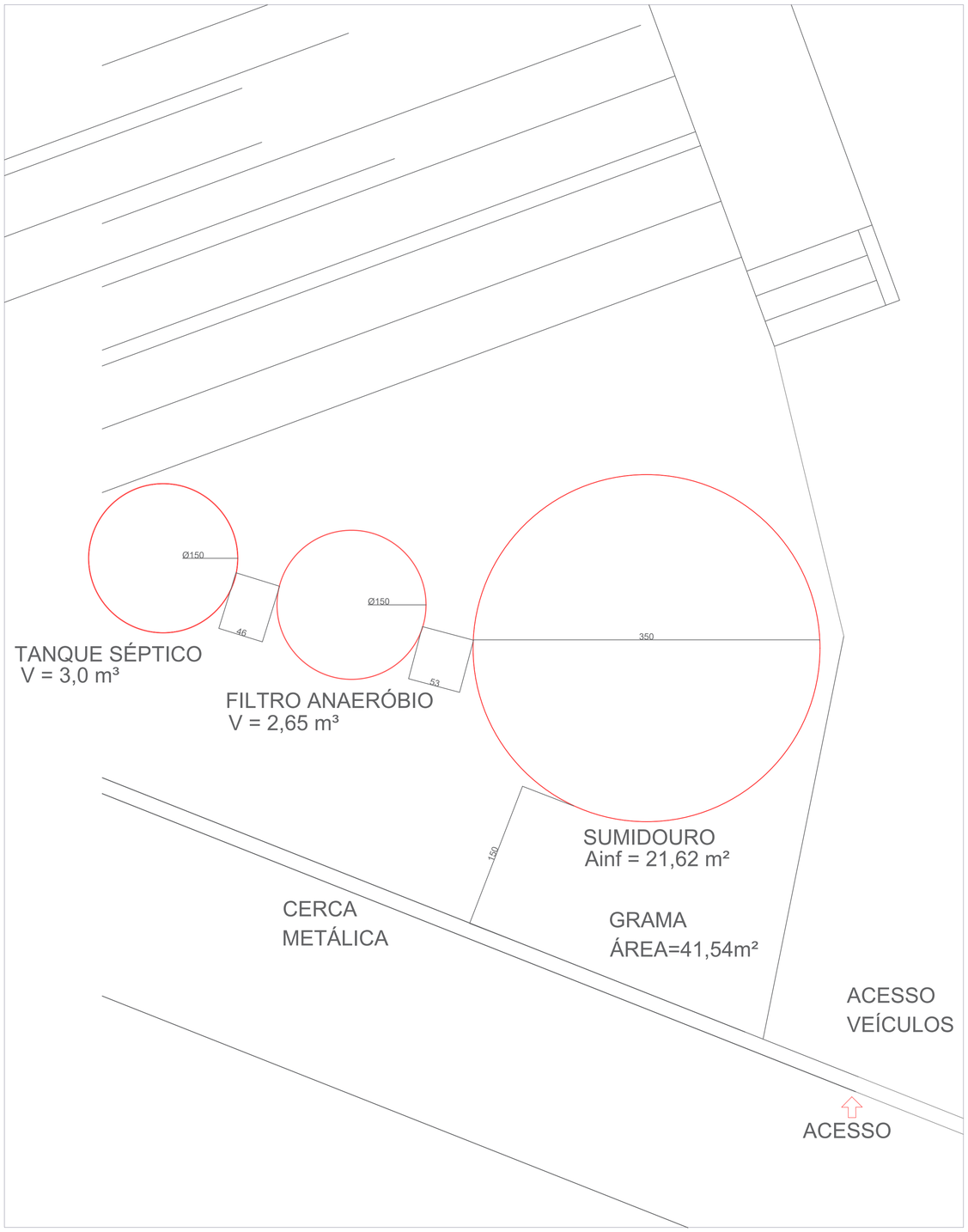
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

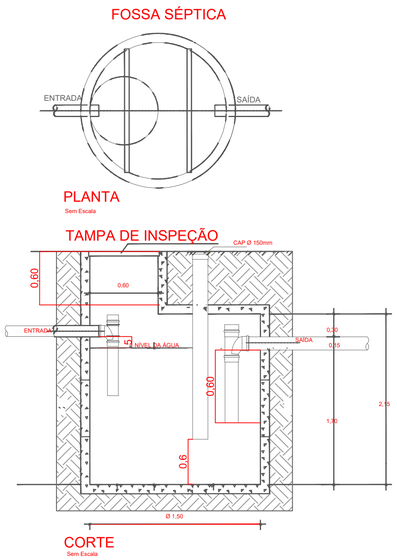
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42	MUNICÍPIO: BALSA NOVA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR	PROJETO: HIDRAULICO
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42	DESENHO: RAFAEL PELEGRINI
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF: ENG.WILDENER TADEU JUSTINO CREA PR-193755/D	DATA: JANEIRO 2026
	ESCALA DO DESENHO: 1 : 125 e 1 : 50
	ARQUIVO: HID_PE_UFS3_01_R01

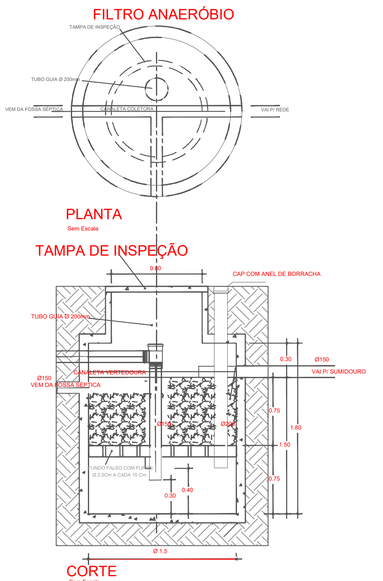
HID 01 05

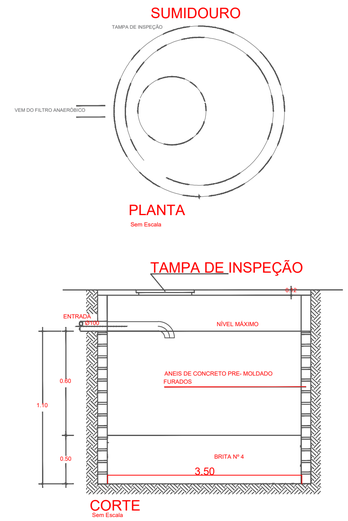
ISO A1
594,00x841,00

Processo Agrupado - Página 317 / 526 - Gerado em 10/09/2026









LOCALIZAÇÃO SISTEMA FOSSA–FILTRO–SUMIDOURO

SEM ESCALA

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
CNPJ : 76.105.527/0001-42

O AUTOR DO PROJETO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SÃO RESPONSAVEIS CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE PELO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL VIGENTES, DAS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTOS ESPECIFICOS CONFORME O USO DA EDIFICAÇÃO, BEM COMO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS, SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES LEGAIS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS. DECLARAM AINDA QUE A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO E QUE QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADO À PMBN.

Projeto:
WILDENER TADEU JUSTINO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA–PR:193755/D

PROJETO SANITARIO - SISTEMA FOSSA-FILTRO-SUMIDOURO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SERRINHA

Endereço:
SÃO DAVID FAY,325
BALSA NOVA – PARANÁ

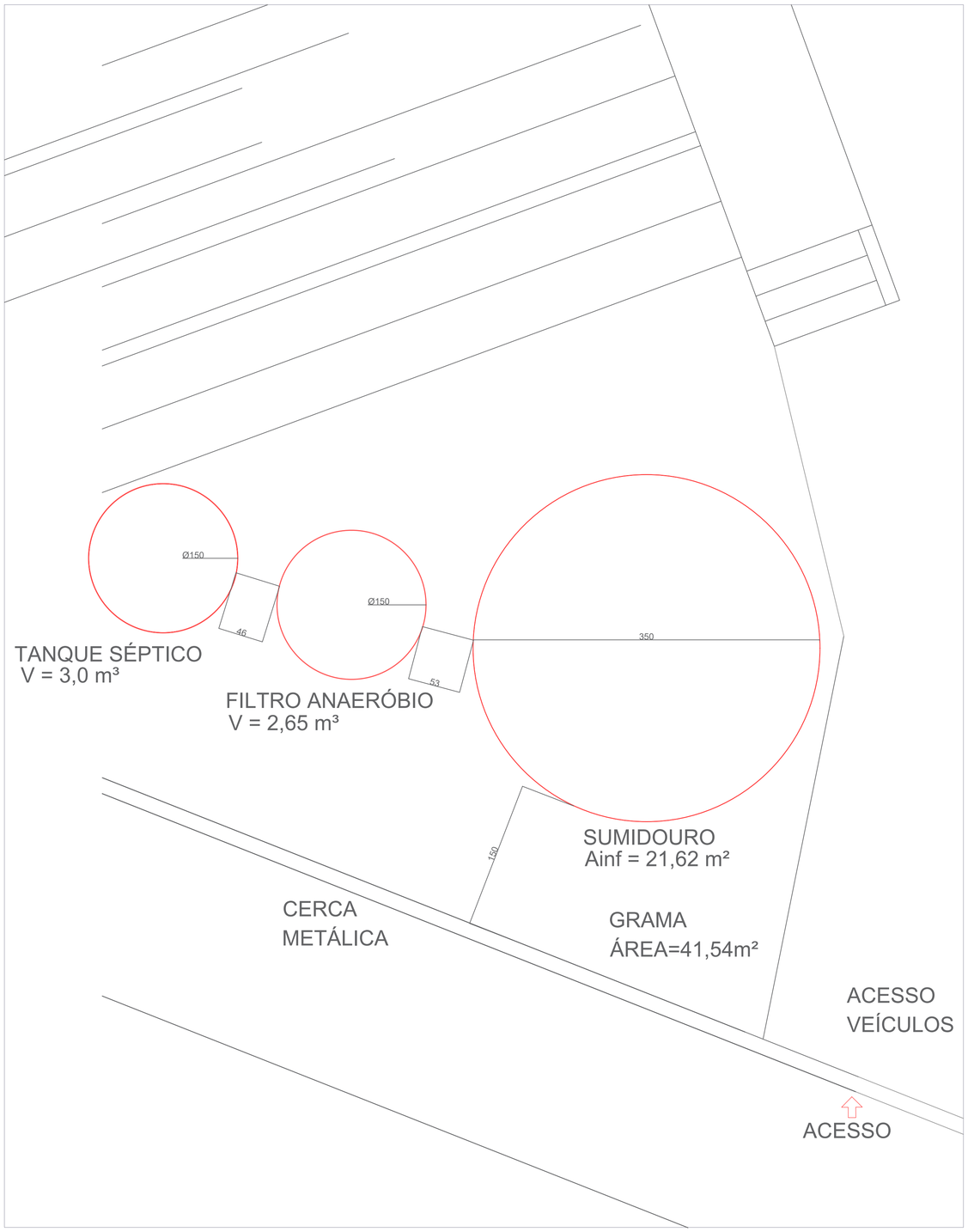
Prancha:
01/01

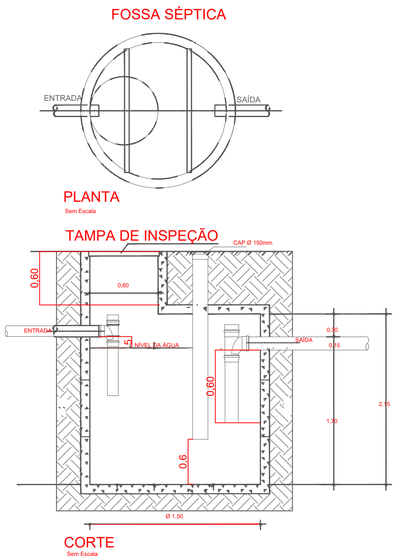
Referência:
SISTEMA FOSSA FILTRO SUMIDOURO

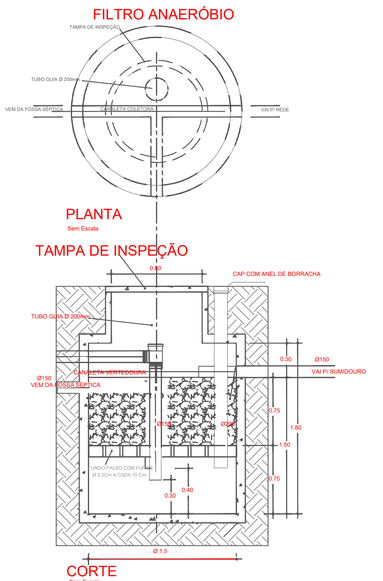
06/2026

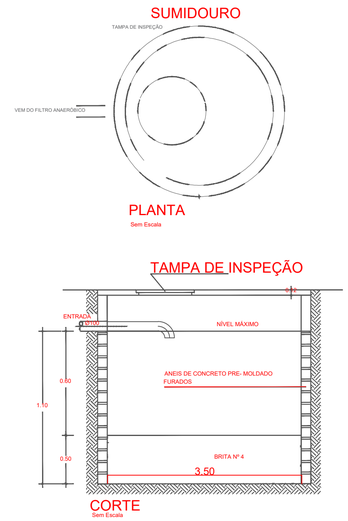
A1 (841x594)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.13/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://balsanova.oxy.elotech.com.br/processo/consulta-autenticidade - Identificador: 97fc799c-1c52-45c6-b3b0-bfe8392f2f6 - Página 1/1









LOCALIZAÇÃO SISTEMA FOSSA–FILTRO–SUMIDOURO

SEM ESCALA

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
CNPJ : 76.105.527/0001-42

O AUTOR DO PROJETO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SÃO RESPONSAVEIS CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE PELO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL VIGENTES, DAS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTOS ESPECIFICOS CONFORME O USO DA EDIFICAÇÃO, BEM COMO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS, SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES LEGAIS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS. DECLARAM AINDA QUE A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO E QUE QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADO À PMBN.

Projeto:
WILDENER TADEU JUSTINO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA–PR:193755/D

PROJETO SANITARIO - SISTEMA FOSSA-FILTRO-SUMIDOURO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SERRINHA

Endereço:
SÃO DAVID FAY,325
BALSA NOVA – PARANÁ

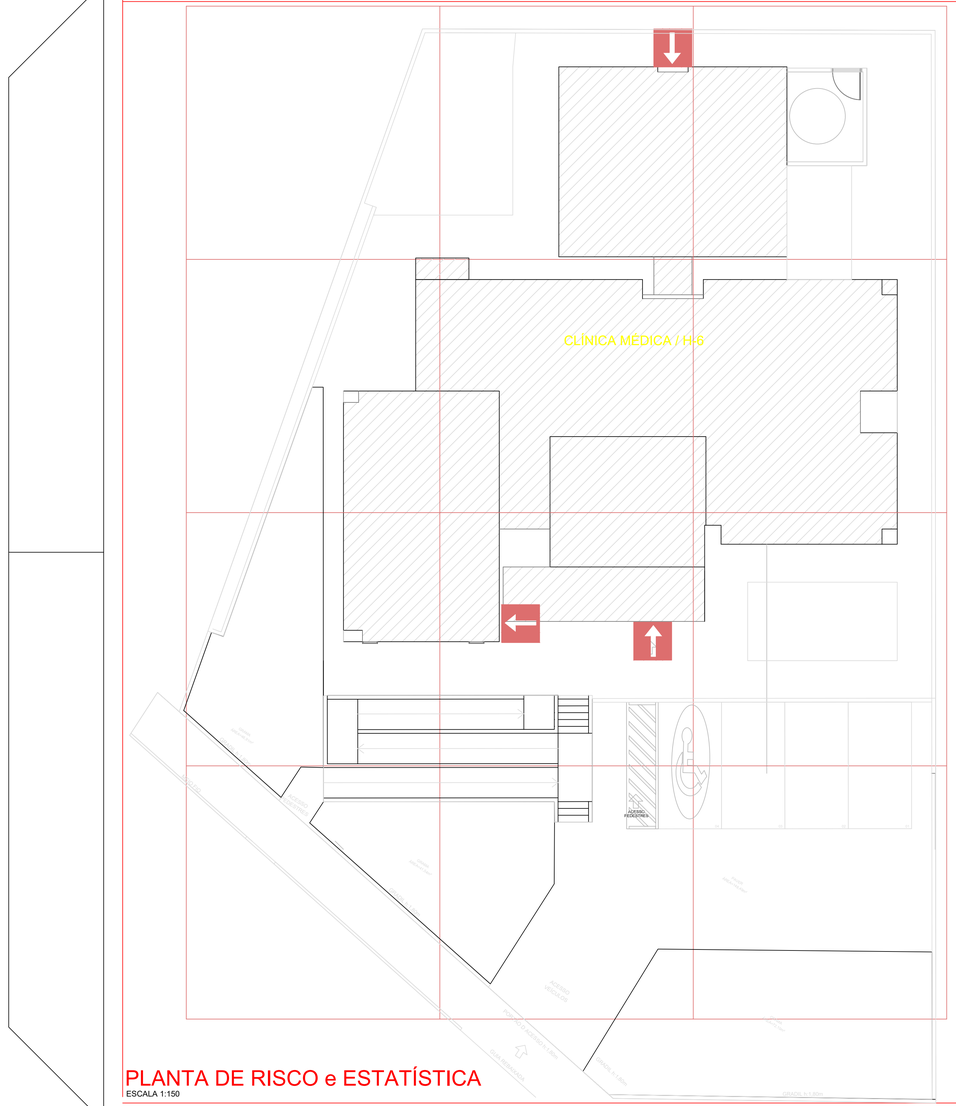
Prancha:
01/01

Referência:
SISTEMA FOSSA FILTRO SUMIDOURO

06/2026

A1 (841x594)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.13/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://balsanova.oxy.elotech.com.br/processo/consulta-autenticidade - Identificador: 97fc799c-1c52-45c6-b3b0-bfe8392f2f6 - Página 1/1



PLANTA DE RISCO e ESTATÍSTICA

ESCALA 1:150

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

PAVIMENTO OU SETOR	OCUPAÇÃO	C.I. (MJ/m2)	Nº DE PAVIMENTOS	PÉ DIREITO (m)	ÁREA (m2)
TERREO	CLÍNICA MÉDICA	300	01	2,80	311,05

Altura: TERREA | Risco: LEVE | Área Total (m²): 311,05

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

☐	ACESSO DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS	■	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
☐	SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES	☐	ALARME DE INCÊNDIO
☐	SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES	■	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
☐	COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL	■	EXTINTORES DE INCÊNDIO
☐	CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO	☐	HIDRANTES
■	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	☐	DETECÇÃO DE INCÊNDIO
☐	BRIGADA DE INCÊNDIO	☐	RESFRIAMENTO
☐	CONTROLE DE FUMAÇA	☐	ESPUMA
☐	PLANO DE EMERGÊNCIA	☐	SISTEMA FIXO DE GASES LIMPOS

Reservatórios: Inferior - | Superior 1,0 m3 | RTI - | SPK -

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

Balsa Nova Prefeitura

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42

MUNICÍPIO:
BALSA NOVA - PR

OBRA:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:
Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I

TIPO:
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D

PROJETO:
INCÊNDIO

REFERÊNCIA:
PLANTA DE RISCO E ESTATÍSTICA

MEP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CREA:CREA PR 24.813/D
ENDEREÇO:AV. DUQUE DE CAXIAS N°1980 - SALA N°903
CEP: 86010-190
E-MAIL OU SITE:HIDRALON@HIDRALON.COM.BR
TELEFONE:(43) 3328-1020

DESENHO: FERNANDA CONSONI
DATA: 04 / 2014
ESCALA DO DESENHO: 1 : 150
ARQUIVO: INC_PL_USF1_01_R01

INC 01/02

OBS.: - VER NOTAS, CONVENÇÃO E DETALHES PRANCHA I 02/02

" TODO O CONTEÚDO DESTE PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA HIDRALON LTDA - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS "

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP

MEP AQUITETURA - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré - Londrina - Pr - CEP: 86020-680
FONE/FAX: 0XX43 - 3328-1020 - E-mail: projetos@meparquitetura.arq.br

Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.

Conferir medidas no local.
Antes de qualquer alteração consultar o responsável pelo projeto.

Obra / Endereço
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
BALSA NOVA - PR

Área: 311,05m2

Ocupação: CLÍNICA MÉDICA / H-6

Prancha: 01 / 02

Conteúdo da Prancha: PLANTA DE RISCO E ESTATÍSTICA

PARA USO DO CBMPR

Proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

Escala: 1 : 150

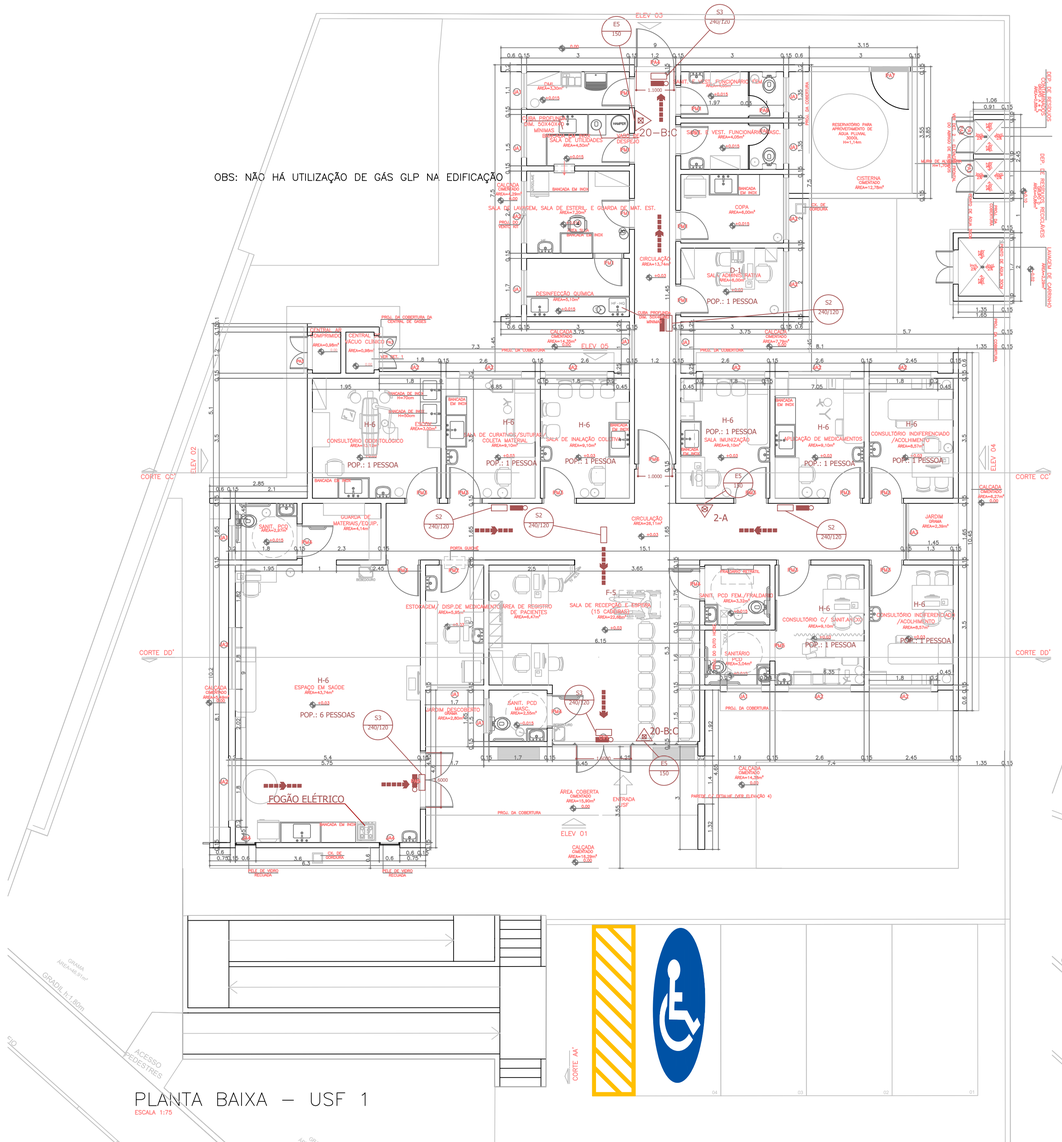
Projeto nº: 1216

Responsável Técnico
Evaristo Queiroz dos Santos - Engenheiro Civil - CREA PR 24.813/D

Data: 15 / 04 / 2014

Desenho: FERNANDA CONSONI

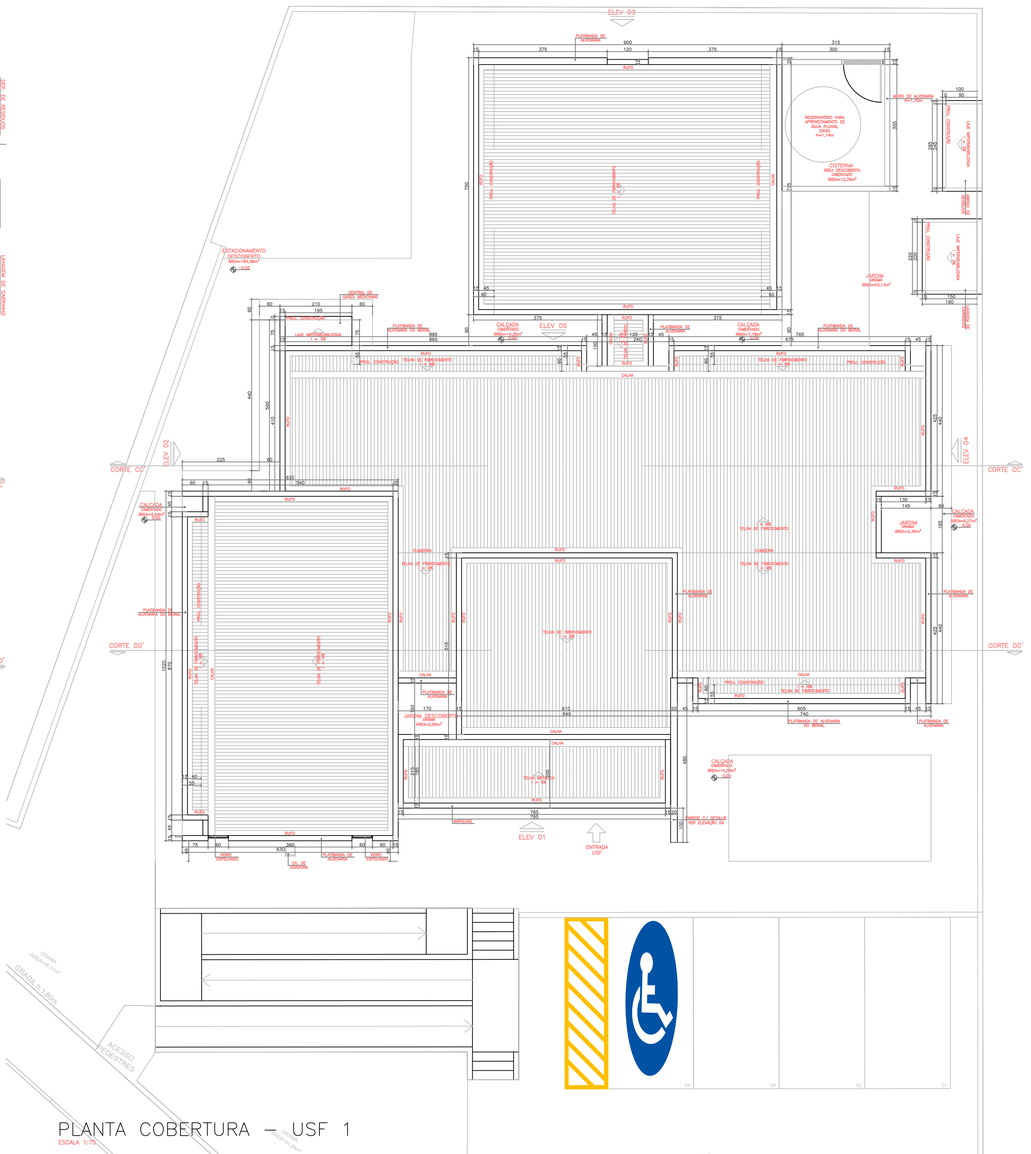
Arquivo Cad: INC_PL_USF1_01_R01



PLANTA BAIXA – USF 1

ESCALA 1:75

OBS: NÃO HÁ UTILIZAÇÃO DE GÁS GLP NA EDIFICAÇÃO



PLANTA COBERTURA – USF 1

ESCALA 1:75

ESPECIFICAÇÃO DE ESQUADRIAS						
CÓDIGO	NOMENCLATURA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA	PEITORIL (m)	TIPO
PM 01	Porta Madeira	0,70	2,10	1,47 m²	–	Abrir 1 fl.
PM 02	Porta Madeira	0,80	2,10	1,68 m²	–	Abrir 1 fl.
PM 03	Porta Madeira	0,90	2,10	1,89 m²	–	Abrir 1 fl.
PM 04	Porta Madeira	1,60 (0,80/0,80)	2,10	3,36 m²	–	Abrir 2 fls.
PD 01	Porta Divisória	0,60	1,70	1,02 m²	0,20	Abrir 1 fl.
PA 01	Porta Alumínio	0,80	2,00	1,60 m²	–	Abrir 1 fl.
PT 01	Portão de ferro	3,40 (1,70/1,70)	2,00	6,80 m²	–	Abrir 2 fls.
PF 01	Porta de ferro	1,20 (0,60/0,60)	1,90	2,28 m²	–	Abrir 2 fls.
PF 02	Porta de ferro	2,40 (1,20/1,200	2,00	4,80 m²	–	Abrir 2 fls.
JA 01	Janela Alumínio	1,00	0,80	0,80 m²	1,70	Projetante
JA 02	Janela Alumínio	1,50	0,80	1,20 m²	1,70	Correr
JA 03	Janela Alumínio	2,00	0,80	1,60 m²	1,70	Correr
JA 04	Janela Alumínio	3,00	0,80	2,40 m²	1,70	Correr
JA 05	Janela Alumínio	2,45	0,80	1,96 m²	1,70	Correr
JA 06	Janela Alumínio	5,00	0,80	4,00 m²	1,70	Correr
CV 01	Conjunto de vidro com porta de duas folhas de abrir 1,60m x 2,10m	3,00	2,50	7,50 m²	–	Vidro fixo e projetante
CV 02	Conjunto de vidro com porta de duas folhas de abrir 1,60m x 2,10m	3,00	2,50	7,50 m²	–	Vidro fixo e projetante
CV 03	Conjunto de vidro com porta de duas folhas de abrir 1,60m x 2,10m	3,60	2,50	9,00 m²	–	Vidro fixo e projetante

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
○ PISO
01 – PISO EM GRANILITE
02 – PISO EM CERÂMICA 40x40cm, COR CINZA CLARO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, EXTRA, ASSENTADO C/ ARGAMASSA E REJUNTE COR CINZA CLARO
03 – PISO EM CIMENTO QUEIMADO
△ PAREDE
01 – PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE MASSA ACRÍLICA
02 – AZULEJO BRANCO ATÉ O TETO
□ TETO
01 – FORRO DE GESSO ACARTONADO FIXO EM PLACAS LISAS PRÉ–FABRICADAS COM MASSA ACRÍLICA E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA SEMI–BRILHO
02 – FORRO DE GESSO ACARTONADO REMOVÍVEL EM PLACAS LISAS PRÉ–FABRICADAS COM MASSA ACRÍLICA E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA SEMI–BRILHO
03 – FORRO DE GESSO TIPO ACÚSTICO
04 – PINTURA PVA SOBRE LAJE NA COR BRANCO NEVE
05 – SEM LAJE

SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA 1 – SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO						
CÓDIGO	DIMENSÃO L	DIMENSÃO H	DISTÂNCIA MÁXIMA	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO
P1	100		4m		PROIBIDO FUMAR	TODO LOCAL ONDE FUMAR PODE AUMENTAR O RISCO DE INCÊNDIO
	150		7m			
	300		13m			
P2	100		4m		PROIBIDO PRODUZIR CHAMA	TODO LOCAL ONDE A UTILIZAÇÃO DE CHAMA PODE AUMENTAR O RISCO DE INCÊNDIO.
	150		7m			
	300		13m			

NPT 018–11 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
5.2 SISTEMA CENTRALIZADO COM BATERIAS
5.2.1 OS COMPONENTES DA FONTE DE ENERGIA CENTRALIZADA DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BEM COMO SEUS COMANDOS DEVEM SER INSTALADOS EM LOCAL NÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO, SEM RISCO DE INCÊNDIO, VENTILADO E QUE NÃO OFEREÇA RISCO DE ACIDENTES AOS USUÁRIOS.
5.2.2 SE HOUVER BATERIAS REGULADAS POR VÁLVULAS, O PAINEL DE CONTROLE PODE SER INSTALADO NO MESMO LOCAL DAS BATERIAS. O LOCAL DA INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EM LUGAR VENTILADO E PROTEGIDO DO ACÚMULO DE GASES.
5.2.3 A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS USADAS NESSE SISTEMA DEVE SER DE QUATRO ANOS, COMPROVADO PELO FABRICANTE.
5.3 CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS
AS BATERIAS PARA SISTEMAS AUTÔNOMOS DEVEM SER DE CHUMBO–ÁCIDO SELADA OU NÍQUEL–CÁDMIO, ISENTA DE MANUTENÇÃO.

NPT 020 – SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

"ESTE PROJETO ATENDE A TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS A RESPEITO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONTIDAS NA NPT020/11."

6.4.2 É RECOMENDADA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DE FORMA A ADEQUAR TECNICAMENTE A EDIFICAÇÃO AOS PARÂMETROS DESTA NPT, ENTRETANTO TAL PROJETO NÃO NECESSITA SER ENCAMINHADO PARA ANÁLISE DO CORPO DE BOMBEIROS, MAS DEVE ESTAR À DISPOSIÇÃO NA EDIFICAÇÃO PARA SUPRIR POSSÍVEIS DÚVIDAS DO AGENTE VISTORIADOR.

NPT 028–11 : MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE G.L.P.
5.3 – CENTRAL DE GLP (RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS, ESTACIONÁRIOS E ABASTECIMENTO A GRANEL)
5.3.16.1 – RECOMENDA–SE QUE RECIPIENTES DE CAPACIDADES VOLUMÉTRICAS IGUAIS OU INFERIORES A 0,25 M3 POSSUAM SISTEMAS ADICIONAIS AUTOMÁTICOS OU SEMI–AUTOMÁTICOS QUE EVITEM O SOBRE–ENCHIMENTO DOS RECIPIENTES.
5.3.16.2 – DURANTE A OPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO, O VEÍCULO ABASTECEDOR DEVE SER POSICIONADO DE FORMA A PERMITIR SUA RÁPIDA EVACUAÇÃO DO LOCAL, EM CASO DE RISCO.
5.3.16.3 – CASO O VEÍCULO SE ENCONTRE EM VIA PÚBLICA OU JUNTO AO TRÁFEGO DE PESSOAS, DURANTE A OPERAÇÃO, A ÁREA DEVE ESTAR SINALIZADA E ISOLADA.
5.3.16.4 – DURANTE O ABASTECIMENTO A MANGUEIRA NÃO DEVE PASSAR PELO INTERIOR DE HABITAÇÕES, EM LOCAIS SUJEITOS AO TRAFEGO DE VEÍCULOS OU NAS PROXIMIDADES DE FONTES DE CALOR OU DE IGNIÇÃO.

LEGENDA

- PÓ QUÍMICO SECO: 20–B:C
- GÁS CARBÔNICO: 5–B:C
- ÁGUA PRESSURIZADA: 2–A
- PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- PARA RAIO
- DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
- SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA

NOTAS

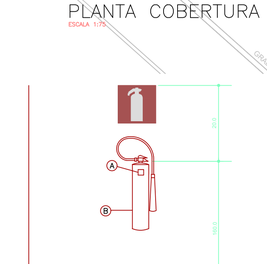
1 – PREVER PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES NOS EXTINTORES EXTERNOS

2 – TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ ATRAVÉS DE BLOCOS AUTÔNOMOS COM BATERIA INTERNA E TER AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS

3 – O PARA RAIO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME NBR 5419/93.

NPT 020/11 – ANEXO B SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA 3 – SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO						
CÓDIGO	DIMENSÃO L	DIMENSÃO H	DISTÂNCIA MÁXIMA	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO
S2	240	120	8m		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: L=2H
	400	200	13m			
	800	600	31m			
S3	240	120	8m		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADO ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO.
	400	200	13m			
	800	600	31m			

SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA 4 – SINALIZALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS E ALARME						
CÓDIGO	DIMENSÃO L	DIMENSÃO H	DISTÂNCIA MÁXIMA	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO
E5	150		7m		EXTINTOR DE INCÊNDIO	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO
	200		9m			
	300		13m			



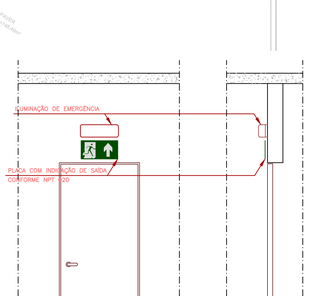
SUPORTE DE PAREDE

OBSERVAÇÃO:
(A) – NAS ETIQUETAS DE CARGA E RECARGA DEVERÁ CONSTAR O NOME E/OU ENDEREÇO DA EDIFICAÇÃO.
(B) – OS EXTINTORES DEVEM SER DE MARCAS E TIPO DEVIDAMENTE APROVADOS PELA ABNT.
(C) – NOS DEPÓSITOS, ÁREAS DE VENDA E OUTROS LOCAIS ONDE EXISTA A POSSIBILIDADE DE OBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVERÃO SER PINTADOS NO PISO, DUAS FAIXAS CONTORNANDO UMA ÁREA DE (1,0x1,0)m, COM 0,10m DE LARGURA CADA, SENDO A EXTERNA VERMELHA E A INTERNA AMARELA.

DETALHE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES
SEM ESCALA



SUPORTE DE PISO



VISTA FRONTAL VISTA LATERAL

DETALHE DA INDICAÇÃO LUMINOSA DE SAÍDA
SEM ESCALA

OBS: TODOS OS DETALHES DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.

QUADRO DE RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO POSTO DE SAÚDE / H–6	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ATENDEM AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA NPT011–11. DISTÂNCIAS MÁXIMAS PERCORRIDAS: PISO DE DESCARGA – 50m, DEMAIS PISOS – 40m. CONFORME NPT 011–11. VER MEMORIAL DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS. ATENDE À NPT 018–11. VER MEMORIAL DESCRITIVO DE INCÊNDIO.
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	SINALIZAÇÃO POR PLACAS FOTOLUMINESCENTES CONFORME NPT 020–11.
EXTINTORES	ÁGUA PRESSURIZADA – 2–A PÓ QUÍMICO SECO BC – 20–B:C CONFORME NPT 021–11

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ 76.105.527/0001-42
MUNICÍPIO: BALSA NOVA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D
PROJETO: **INCÊNDIO**
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D
REFERÊNCIA: **PROJETO COMPLETO**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D

MEP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CREA:CREA PR 24.813/D
ENDEREÇO:AV. DUQUE DE CAXIAS N°1980 - SALA N°903
CEP: 86010-190
E-MAIL OU SITE:HIDRALON@HIDRALON.COM.BR
TELEFONE:(43) 3328-1020

DESENHO:
FERNANDA CONSONI
DATA: 04 / 2014
ESCALA DO DESENHO: 1 : 100
ARQUIVO: INC_PL_USF1_02_R02

INC 02/02

OBS.: - VER NOTAS, CONVENÇÃO E DETALHES PRANCHA I 02/02

* TODO O CONTEÚDO DESTE PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA HIDRALON LTDA - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS *

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP

MEP AQUITETURA - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré - Londrina - Pr - CEP: 86020-680
FONE/FAX: 0XX43 - 3328-1020 - E-mail: projetos@mepaquitetura.arq.br
Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.
Conferir medidas no local.
Antes de qualquer alteração consultar o responsável pelo projeto.

Obra / Endereço:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
BALSA NOVA - PR

Área	Ocupação	PARA USO DO CBMPR
311,05m2	CLÍNICA MÉDICA / H-6	

Prancha	Conteúdo da Prancha
I 02/ 02	PROJETO COMPLETO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

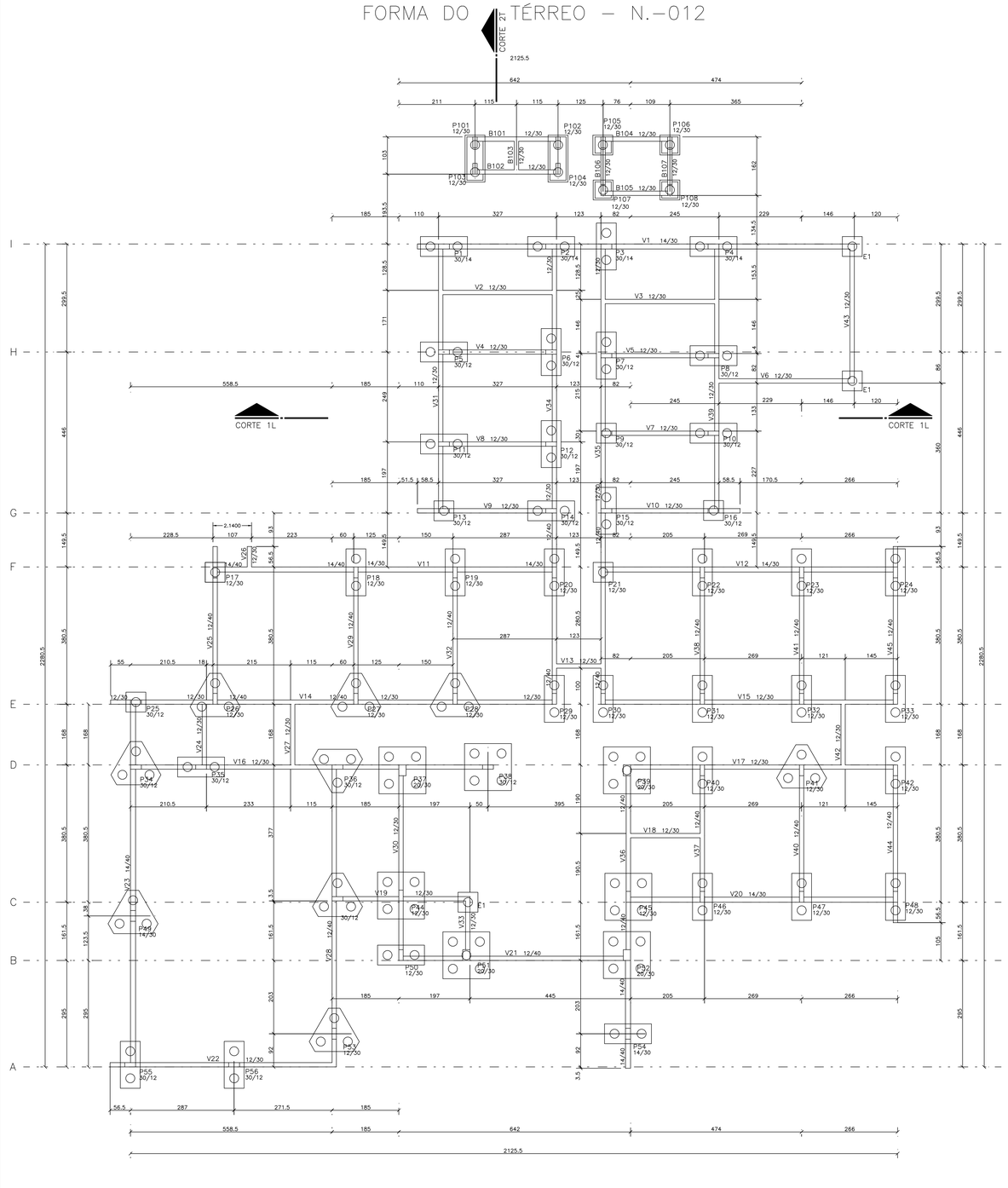
Escala	1 : 100	Responsável Técnico	
Projeto nº	1216	Evaristo Queiroz dos Santos - Engenheiro Civil - CREA PR 24.813/D	

Data: 15 / 04 / 2014 — Desenho: FERNANDA CONSONI

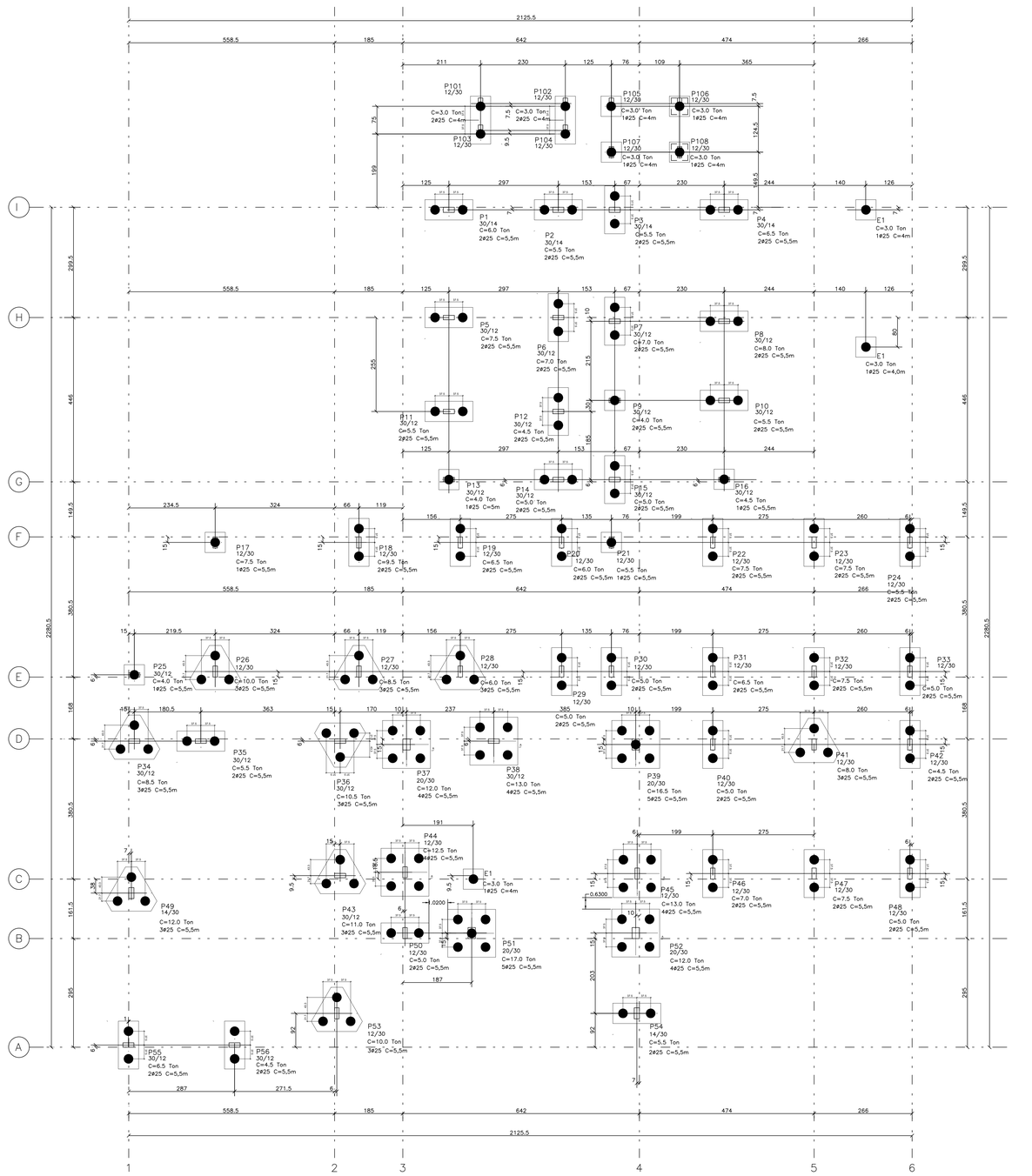
Arquivo Cad: INC_PL_USF1_02_R02

Processo Agrupado - Página 321 / 526 - Gerado em 10/09/2026

FORMA DO TÉRREO – N.–012



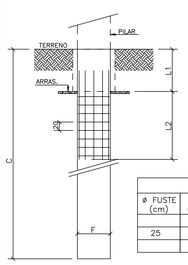
LOCAÇÃO DE PILARES E ESTACAS



RESUMO AÇO CA 50–60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
50A	6.3	1482	362
50A	8	2865	1132
Peso Total	50A =		1495 kg

Concreto estacas 30 Mpa

DETALHE PARA ESTACAS HÉLICE



QUADRO DE TUBULÕES						
ϕ FUSTE (cm)	L1 (cm)	L2 (cm)	F – 10 (cm)	QTDE	ARMADURA LONGITUDINAL	ARMADURA TRANSVERSAL
25	50	350	20	135	135x5 N1 ø 8 C=400	135x20 N2 ø 6.3 c/20 C=80
	50	250	20	11	11x5 N1 ø 8 C=300	11x15 N2 ø 6.3 c/20 C=80

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

01– EXECUTAR A ESTRUTURA CONFORME NBR 14931/2004;

02– Confrontar projeto estrutural com projeto arquitetônico;

03– As fôrmas e o escoramento devem ser executados de forma a evitar possíveis deformações por fatores ambientais ou por adensamento do concreto;

04– Nas peças de grandes vãos,sujeitas à deformações,devem ser adotadas contraflechas necessárias;

05– Em peças estreitas e altas, serão necessárias aberturas de pequenas janelas, a fim de facilitar a limpeza;

06– Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e estanques de modo a evitar eventuais fugas de pastas;

06– As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a a absorção da água de amassamento do concreto ;

07– As barras de aço não devem apresentar ferrugem, manchas de óleo ou quaisquer outras substâncias que impeçam uma perfeita aderência do concreto ;

08– As armaduras não deverão ficar em contato direto com as fôrmas,abe– decendo para isso as distâncias mínimas ;

09– Em nenhum caso, deve ser empregado na estrutura de concreto, aço de qualidade diferente da especificada no projeto,sem aprovação prévia do projetista;

10– O posicionamento da armaduras negativas deve ser garantido, em rela– ção à sua posição vertical, com a adoção de suportes rígidos e sufi– cientemente espaçados;

11– Permite–se para manutenção das distâncias mínimas do cobrimento, o uso de flanges de aço, pastilhas de concreto ou argamassa ;

12– A especificação do concreto deve levar em consideração todas as pro– priedades requeridas em projeto:
- Resistência característica = Fck
- Durabilidade da estrutura
- Módulo de elasticidade = Ec

13– Antes do lançamento do concreto, devem ser conferidas as dimensões e posicionamento das fôrmas (nivelamento e prumo), bem como as condi– ções e o posicionamento do escoramento, a fim de assegurar que a geometria dos elementos estruturais e da estrutura como um todo es– tejam conforme o estabelecido no projeto;

14– A concretagem deve ser suspensa, sempre que estiver prevista queda na temperatura ambiente para abaixo de 0 graus nas 48 horas seguin– tes, ou que a temperatura ambiente esteja superior a 40 graus ou ainda quando o vento estiver acima de 60 metros/segundo

15– O concreto deverá ser transportado e lançado de maneira que não haja desagregação de seus componentes ou perda sensível de água,pas– ta ou argamassa, por vazamento ou evaporação;

16– O adensamento é obrigatório e deverá ser cuidadoso, ocupando todos os recantos da fôrma, evitando a vibração das armaduras que pode provocar vazios ao redor das armaduras, dificultando a aderência do concreto

17– Na ocorrência de juntas frias, as vigas e as lajes deverão ser con– cretadas até alingir o terço médio do vão e de maneira a propiciar a perfeita aderência do concreto já endurecido com o que será lança– do;

18– Durante a concretagem de elementos estruturais de grandes vãos, deve haver monitoramento e correção de deslocamentos do sistema de fôrmas

19– O processo de cura do concreto deverá ser no mínimo de 7(sete) dias

20– A retirada das fôrmas e dos escoramentos só poderão ser feitas quan– do o concreto se achar suficientemente endurecido para que se garan– ta sua resistência às ações que sobre ele atuarem, e não conduzir à deformações inaceitáveis, tendo em vista o baixo módulo de elastici– dade do concreto e maior probabilidade de maior deformação diferida no tempo, quando o concreto é solicitado com pouca idade

21– A retirada dos escoramentos dos tetos deverá ser feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para as peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais ;

22– MANTER CONSTANTE CONTROLE TECNOLÓGICO NA OBRA ;

23– QUAISQUER DÚVIDAS, CONSULTAR O CALCULISTA

CONCRETO		CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25 e 30MPa	A/C Máx.= 0.60	CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
E_{C28}= 28 GPa		REVESTIMENTO PISO	Kg/m2

ANALISE DE LANÇAMENTO	
MATERIAL :	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS
REVESTIMENTO :	cm
MATERIAL DE ENCHIMENTO:	Kgf/m3
REVESTIMENTO :	cm

ALTERAÇÕES	
05/05/2026	Alterações blocos e estacas de fundação
____/____/____	
____/____/____	
____/____/____	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

Balsa Nova Prefeitura

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MUNICÍPIO: BALSA NOVA/PR
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA – PORTE 1
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: Rua São David Fay, esquina com Rua Dom Pedro I
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDIN/ CREA 134102–PR
PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDIN/ CREA 134102–PR
REFERÊNCIA: LOCAÇÃO DE PILARES E FORMA DO TERREO
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF:
ENG. WILDENER TADEU JUSTINO – CREA PR- 193755/D
DESENHO: MARCIO
DATA: FEVEREIRO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: EST_01_09_F_01_R01
EST 01 09

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720264221145

Substituição sem Custo à 1720263952928

1. Responsável Técnico

WILDENER TADEU JUSTINO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1719977046**

Carteira: **PR-193755/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA** CNPJ: **76.105.527/0001-42**

AVENIDA BRASIL, 665

CENTRO - BALSA NOVA/PR 83650-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 22/06/2026

Valor: R$ 2,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

SÃO DAVID FAY, 325

JARDIM SERRINHA - BALSA NOVA/PR 83650-000

Data de Início: 22/06/2026 **Previsão de término:** 22/07/2026 **Coordenadas Geográficas:** -25,452379 x -49,605916

Finalidade: Saúde

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ: **76.105.527/0001-42**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Dimensionamento, Projeto] *de sistema de esgoto/resíduos líquidos tratamento de efluentes líquidos domésticos*	3,00	M3
[Ensaio, Laudo] *de sistema de esgoto/resíduos líquidos tratamento de efluentes líquidos domésticos*	1,00	UNID
[Elaboração de orçamento] *de edificação de alvenaria*	311,05	M2
[Projeto] *de edificação de alvenaria*	311,05	M2
[Projeto arquitetônico] *de acessibilidade*	45,70	M2
[Projeto] *de muro*	83,98	METRO
[Projeto] *de estrutura de concreto armado*	45,70	M2
[Projeto] *de fundações em estaca hélice contínua monitorada*	311,05	M2
[Ensaio, Laudo] *de poço de infiltração*	1,00	SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ESTAB. ASSIST. A SAÚDE E PROJ. DE SIST. DE TRAT. DE ESGOTO E LAUDO DE PERCOLAÇÃO

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por WILDENER TADEU JUSTINO, registro Crea-PR PR-193755/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/07/2026 e hora 14h37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA - CNPJ: 76.105.527/0001-42

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 13/07/2026

ART I

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7059bf57-4426-44e4-adfe-a28fb24d4f2e - Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720263213718

1. Responsável Técnico

WILDENER TADEU JUSTINO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1719977046**

Carteira: **PR-193755/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA** CNPJ: **76.105.527/0001-42**

AVENIDA BRASIL, 665
CENTRO - BALSA NOVA/PR 83650-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 27/05/2026

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA: SÃO DAVID FAY, 325
JARDIM SERRINHA - BALSA NOVA/PR 83650-000

Data de Início: 27/05/2026 **Previsão de término:** 05/06/2026 **Coordenadas Geográficas:** -25,452804 x -49,605825

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CNPJ: **76.105.527/0001-42**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de instalação, Projeto] *de prevenção e combate a incêndio e pânico*	311,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Memorial Simplificado de Prevenção a Incêndio e a Desastre da UBS Serrinha

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por WILDENER TADEU JUSTINO, registro Crea-PR PR-193755/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/05/2026 e hora 15h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA - CNPJ: 76.105.527/0001-42

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 108,39 **Registrada em : 01/06/2026** **Valor Pago: R$ 108,39**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a6a785fe-90f0-4c0a-8d4d-06d68a7fde52 - Página 1/1

MEMORIAL DESCRITIVO

ENTRADA DE SERVIÇO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITAMBÉ

BALSA NOVA - PR

30 de junho de 2026

Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos
Eng. Eletricista e Seg. do Trabalho
CREA – RS: 134651

Rua Emílio Frederico Buhrer – São Geraldo – Ijuí/RS – CEP: 98700-000
Fone: (55) 3024-0137 E-mail: administrativo@sigmaijui.com.br

Sumário

1. Identificação da Obra 3
2. Objeto 3
3. Normas e Documentos de Referência 3
4. Descrição Geral do Sistema 3
5. Caixas de passagem 4
6. Ramal de Entrada 4
7. Proteção 4
8. Aterramento 4
9. Execução dos Serviços 4

Rua Emílio Frederico Buhrer – São Geraldo – Ijuí/RS – CEP: 98700-000
Fone: (55) 3024-0137 E-mail: administrativo@sigmaijui.com.br

1. Identificação da Obra

Obra: Unidade Básica de Saúde – UBS Itambé

Endereço: Rua São David Fay - Jardim Serrinha, n° 380 - Balsa Nova/PR

Proprietário: Município de Balsa Nova – PR

CNPJ: 76.105.527/0001-42

Matrícula do Imóvel: 24.782

Projeto: Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão

Responsável Técnico: Eng. Antônio Rodrigo J. dos Santos – CREA-RS 134651

Referência: Projeto nº 049/2026

2. Objeto

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar as características técnicas e os critérios adotados para o projeto elétrico da entrada de energia da Unidade Básica de Saúde Itambé, contemplando a alimentação elétrica da edificação através de ramal aéreo de entrada, sistema de medição direta, proteção geral, aterramento e interligação ao Quadro Geral de Baixa Tensão (QDG), em conformidade com as normas da concessionária COPEL e normas técnicas brasileiras vigentes.

3. Normas e Documentos de Referência

A elaboração do projeto e a execução dos serviços deverão atender às seguintes normas e regulamentações:

- ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NTC 901100 – Fornecimento em Tensão Secundária;
- NTC 910100 – Caixas para Equipamentos de Medição;
- NTC 810083 – Caixas de Passagem.

4. Descrição Geral do Sistema

A unidade consumidora será atendida pela rede de distribuição de baixa tensão da COPEL, através de derivação área executada a partir da rede pública. Cabe a COPEL realizar o levantamento prévio da carga da rede de BT existente, e caso julgue necessário, instalar um transformador para atender especialmente a UBS.

A classe de tensão para este projeto é de 127/220V.

Rua Emílio Frederico Buhrer – São Geraldo – Ijuí/RS – CEP: 98700-000
Fone: (55) 3024-0137 E-mail: administrativo@sigmaijui.com.br

5. Caixas de passagem

Foram projetadas caixas de passagem em alvenaria no tamanho 0,80x,0,80x0,80m, das quais serão utilizadas para facilitar a passagem dos cabos. Para mais detalhes verificar projeto gráfico.

6. Ramal de Entrada

O fornecimento de energia elétrica será realizado através de ramal aéreo composto por condutores multiplexados de alumínio 70mm², a ser instalado pela concessionária.

Características dos condutores:

- Material: Alumínio - Cabo multiplexado;
- Configuração: 3 fases + neutro;
- Seção nominal: 70 mm².

Após a ancoragem dos cabos de alumínio multiplexados no poste, todos os cabos devem ser obrigatoriamente de cobre, do tipo HEPR, 1,0 kV, com bitola 95mm².

7. Proteção

A proteção geral da medição será realizada por disjuntor tripolar com corrente nominal de 200 A e com capacidade mínima de interrupção de curto circuito de 20kA.

8. Aterramento

O sistema de aterramento tem por objetivo garantir a segurança dos usuários, a proteção dos equipamentos e o correto funcionamento dos dispositivos de proteção.

Será composto por:

- Haste cobreada;
- Dimensão da haste: 5/8” x 2,40 m;
- Condutor de aterramento em cobre 50mm²;
- Caixa de inspeção para aterramento 30x30cm;
- Interligação dos elementos metálicos do sistema.

9. Execução dos Serviços

A execução da entrada de energia deverá ser realizada por empresa legalmente habilitada e, quando exigido pela concessionária, devidamente credenciada junto à COPEL.

Rua Emílio Frederico Buhrer – São Geraldo – Ijuí/RS – CEP: 98700-000
Fone: (55) 3024-0137 E-mail: administrativo@sigmaijui.com.br

Durante a execução deverão ser observados:

- Projetos executivos aprovados;
- Normas da ABNT;
- Procedimentos da concessionária;
- Requisitos de segurança do trabalho;
- Boas práticas de engenharia.

Quaisquer alterações em relação ao projeto deverão ser previamente avaliadas e aprovadas pelo responsável técnico.

Ijuí, 30 de junho de 2026

Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos
Eng. Eletricista e Seg. do Trabalho
CREA – RS: 134651

Rua Emílio Frederico Buhrer – São Geraldo – Ijuí/RS – CEP: 98700-000
Fone: (55) 3024-0137 E-mail: administrativo@sigmaijui.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITAMBÉ- UBS TIPO I

BALSA NOVA- PR

30 de junho de 2026

Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos
Eng. Eletricista e Seg. do Trabalho
CREA – RS: 134651

Sumário

1. Generalidades 3
2. Relação de Plantas 3
3. Procedimento e cálculo 3
4. Sistema elétrico 4
5. Instalações elétricas projetadas 4
6. Carga prevista Quadro de Distribuição (QD1) 4
7. Sistema de Iluminação 4
7.1 Luminária LED 40W 4
7.2 Luminária LED tipo bulbo 36W 5
7.3 Refletor LED 60W 5
7.4 Luminária tipo Arandela tartaruga 6
7.5 Iluminação de emergência 7
8. Especificação pontos de interruptores e tomadas 7
9. Tipo de instalações 8
9.1 Instalação subterrânea 8
9.2 Instalação embutida 8
10. Condutos 9
10.1 Eletroduto PVC PEAD flexível 9
10.2 Eletroduto PVC flexível reforçado 9
10.3 Eletroduto PVC flexível leve 9
11. Condutores 9
12. Emendas 10
13. Quadros de Distribuição (QDs) 10
14. Disjuntores de baixa tensão 11
15. Entrada de energia/ medição 11
16. Aterramento do sistema elétrico 12
17. Observações complementares 12

Rua Emílio Frederico Buhrer – São Geraldo – Ijuí/RS – CEP: 98700-000
Fone: (55) 3024-0137 E-mail: administrativo@sigmaijui.com.br

1. Generalidades

Estas especificações referem-se ao projeto elétrico interno da edificação destinada a Unidade Básica de Saúde Itambé- UBS tipo I, localizada na Rua São David Fay, Bairro Jardim Serrinha em Balsa Nova/PR. Desta forma, o memorial técnico descritivo tem por objetivo complementar as informações necessárias à execução do projeto elétrico.

Em um primeiro momento foi feito a inspeção do arquivo enviado pelos contratantes de todas as dependências da edificação, dando ênfase para as instalações elétricas, examinando a entrada de energia, rede de alimentação, centros de distribuição, instalações elétricas internas e externas, sistemas de aterramento, entre outros itens.

2. Relação de Plantas

EL 01/03: Planta baixa com projeto elétrico interno de iluminação, planta baixa de iluminação do reservatório, legenda de simbologias, critérios de execução, detalhes construtivos e notas complementares;

EL 02/03: Planta baixa com projeto elétrico interno de tomadas, legenda de simbologias, detalhes construtivos, critérios de execução e notas complementares;

EL 03/03: Diagrama Unifilar, quadro de cargas (QD1 e QD2), quadro de demanda, detalhe do esquema de ligação IDR e notas complementares.

3. Procedimento e cálculo

O projeto foi elaborado de acordo com as prescrições das Normas Técnicas, códigos e regulamentos aplicáveis aos serviços em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e normas abaixo relacionadas deverão ser consideradas como elementos base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos.

- NTC 901100- Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição- Copel
- NBR 5419 - Proteção contra descargas atmosféricas;
- NBR 5410 - Instalações Elétricas de baixa tensão;
- NBR 6147:2000– Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Especificação;
- NBR 6150:1980 – Eletrodutos de PVC rígido;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NBR/ISO 8995 – Iluminação em ambientes de trabalho.

As prescrições, indicações, especificações e normas de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados, deverão ser obedecidas, atendendo as normas especificadas.

Rua Emílio Frederico Buhrer – São Geraldo – Ijuí/RS – CEP: 98700-000
Fone: (55) 3024-0137 E-mail: administrativo@sigmaijui.com.br

4. Sistema elétrico

O sistema elétrico considerado foi de 127/220 V - 60 Hz.

5. Instalações elétricas projetadas

Como será uma construção nova terá todas as suas instalações de forma embutida, seja ela pelo piso, laje ou parede.

6. Carga prevista Quadro de Distribuição (QD1)

A carga prevista para a edificação (somatório da carga instalada e projetada) totaliza 87,17 kVA (79,46 kW). A qual será dividida em dois quadros de distribuição parciais (QDs), sendo os dois alimentados de forma trifásica, com circuitos terminais em 220V e 127V.

No anexo 1 encontram-se detalhados os quadros de cargas dos centros de distribuição parciais, além dos quadros de demanda dos respectivos QDs e QM.

7. Sistema de Iluminação

Foi previsto a utilização de luminárias LED com potência de 40W e de 36W para os ambientes detalhados em planta, onde não foram especificados modelos, ficando a critério da contratante a escolha, desde que atenda a potência e demais critérios definidos.

O sistema de iluminação projetado considerou os níveis de iluminação (lux) e uniformidade ideais para os espaços em questão estabelecidos de acordo com a Norma ABNT NBR ISO/CIE 8995-1: iluminação de ambientes de trabalho.

Todas as luminárias projetadas devem possuir temperatura de cor de 5000K.

7.1 Luminária LED 40W

Na maioria das dependências foi prevista a instalação de luminárias LED do tipo tubular 2x20W, as quais serão de escolha do contratante o modelo, instaladas em suportes metálicos de sobrepor, opta-se por carcaça metálica em virtude da durabilidade do material. A disposição das mesmas foi feita de acordo com as características de cada local.

As luminárias serão instaladas de forma sobreposta no teto e conectadas ao circuito de forma embutida pela laje (parte interna), sendo acionadas através de interruptores (conforme especificado em projeto). A temperatura de cor destas lâmpadas é de 5000K - 5500K, tensão de funcionamento 127V e frequência de operação 60Hz.

Rua Emílio Frederico Buhrer – São Geraldo – Ijuí/RS – CEP: 98700-000
Fone: (55) 3024-0137 E-mail: administrativo@sigmaijui.com.br

Figura 1 - Luminária LED tipo tubular sobrepor 2X20W



7.2 Luminária LED tipo bulbo 36W

Nos banheiros e em alguns espaços menores foi prevista a instalação de luminárias LED tipo bulbo, as quais consistem em uma lâmpada LED bulbo até 36W instalada em suporte tipo plafonier E-27 (soquete) sobreposto. A disposição das mesmas foi feita de acordo com as características de cada local.

As luminárias LED do tipo bulbo 36W serão instaladas de forma sobreposta no teto, através de instalação embutidas e conectadas ao circuito de forma embutida pela laje (parte interna), sendo acionadas através de interruptores (conforme especificado em projeto). A temperatura de cor destas lâmpadas é de 5000K - 5500K, tensão de funcionamento 127V e frequência de operação 60Hz.

Figura 2 - Luminária LED tipo bulbo



a) Lâmpada LED bulbo 36W b) Suporte tipo plafonier E-27 (soquete)

7.3 Refletor LED 60W

Para a iluminação externa ao redor do prédio foi previsto em alguns pontos a instalação de refletores LED 60W, os quais devem dispor de proteção contra chuva, ou seja, IP66. A disposição dos mesmos foi feita de acordo com as características de cada local.

Os refletores externos serão acionados através de relés fotoeletrônicos. A temperatura de cor destas luminárias é de 5000K - 5500K, tensão de funcionamento 127V e frequência de operação 60Hz.

Rua Emílio Frederico Buhrer – São Geraldo – Ijuí/RS – CEP: 98700-000
Fone: (55) 3024-0137 E-mail: administrativo@sigmaijui.com.br

Figura 3 - Refletor LED 60W



Abaixo seguem as especificações técnicas das luminárias projetadas:

- Módulo LED com tecnologia SMD;
- Eficiência mínima de 110lm/W;
- Corpo da luminária em alumínio injetado a alta pressão;
- Fator de potência mínimo de 0,92;
- Frequência Nominal de 60Hz;
- Temperatura de Cor (TCC) nominal de 5000K;
- Lente confeccionada em policarbonato;
- Grau de proteção mínimo IP-66;
- Resistência a impactos mecânicos mínimo IK-08;
- Temperatura de operação entre -5°C e 45°C;
- Garantia mínima de 2 anos.

7.4 Luminária tipo Arandela tartaruga

Luminária arandela tipo tartaruga com grade de sobrepor está projetada na iluminação interna do reservatório. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar, sendo fixada através de buchas e parafusos. Montada com lâmpada de LED de 6W branco neutro ou branco frio 5000K. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

Figura 5 - Luminária LED tipo arandela tartaruga



Rua Emílio Frederico Buhrer – São Geraldo – Ijuí/RS – CEP: 98700-000
Fone: (55) 3024-0137 E-mail: administrativo@sigmaijui.com.br

7.5 Iluminação de emergência

Foi previsto um novo circuito para as tomadas de iluminação de emergência, visto que apresentava poucas unidades e apenas nas circulações principais. Após avaliação dos bombeiros e de acordo com as normas vigentes, deverá ter iluminação de emergência acima de todas as saídas e a cada 15m nas circulações. O novo circuito está representado em planta na cor vermelho, assim como as demais simbologias.

8. Especificação pontos de interruptores e tomadas

Tabela 1 - Pontos de interruptores e tomadas

Descritivo	Representação gráfica	Representação real
Ponto de tomada alta climatizador a 2,10m do piso		
Ponto de tomada média 20A a 1,10m do piso		
Interruptor simples 1 tecla a 1,10m do piso		
Interruptor paralelo 1 tecla a 1,10m do piso		
Ponto de tomada dupla baixa a 0,30m do piso		
Tomada baixa simples a 0,30m do piso		
Tomada média simples a 1,10m do piso		

Rua Emílio Frederico Buhrer – São Geraldo – Ijuí/RS – CEP: 98700-000
Fone: (55) 3024-0137 E-mail: administrativo@sigmaijui.com.br

Tomada alta simples a 2,10m do piso	A	

Obs: Imagens meramente ilustrativas

9. Tipo de instalações

A alimentação dos pontos de iluminação, tomadas e quadros serão feitas de forma “embutida”, ou seja, os eletrodutos de PVC flexível corrugado serão instalados juntos a laje concretada, paredes e/ou piso. A interligação entre a entrada de energia e os QDs será feita de forma subterrânea.

9.1 Instalação subterrânea

Conforme dito anteriormente, foi previsto a instalação subterrânea no trecho entre a entrada de energia e os QDs. Para as tubulações enterradas deverão ser utilizados eletrodutos PEAD flexível e corrugado (este eletroduto é específico para cabeamento subterrâneo), devendo estar disposto em vala com profundidade mínima de 50cm. Sempre que possível protegidos por uma camada de concreto magro acima do mesmo e com fita de sinalização elétrica.

Também foi previsto instalações pelo piso em algumas ligações de circuitos terminais da edificação, onde será utilizado eletroduto corrugado reforçado (laranja).

9.2 Instalação embutida

Conforme previamente estabelecido, os circuitos terminais de iluminação e de tomadas serão executados de forma embutida, por meio da instalação de eletrodutos em PVC corrugado, devidamente alocados na laje, pisos e/ou nas paredes, conforme definido em projeto.

As bitolas correspondentes a cada trecho encontram-se devidamente especificadas em projeto executivo. Ressalta-se, contudo, que será adotada seção nominal mínima de Ø 3/4” (20 mm), em conformidade com os critérios técnicos aplicáveis.

Figura 6 - Eletroduto PVC corrugado leve



Rua Emílio Frederico Buhrer – São Geraldo – Ijuí/RS – CEP: 98700-000
Fone: (55) 3024-0137 E-mail: administrativo@sigmaijui.com.br

10. Condutos

Neste projeto estão previstos 3 tipos de condutos utilizados para comportar e proteger os condutores elétricos: eletroduto PVC PEAD flexível, eletroduto PVC flexível reforçado, eletroduto PVC flexível leve.

10.1 Eletroduto PVC PEAD flexível

Para as instalações elétricas enterradas, está previsto a utilização de eletrodutos PVC PEAD flexível (próprio para instalações subterrâneas/enterradas) alojado no solo com profundidade mínimo de 50cm, protegido por uma camada de concreto magro, sempre que possível e a fita de sinalização de energia elétrica acima do eletroduto (ver detalhamento no projeto). A bitola de cada trecho está especificada em projeto.

Figura 7 - Eletroduto PVC corrugado PEAD



10.2 Eletroduto PVC flexível reforçado

Para instalações elétricas embutidas no piso na parte interna da edificação, está previsto a utilização de eletrodutos PVC corrugado reforçado. A bitola de cada trecho está especificada em projeto, todavia a secção mínima prevista é Ø3/4''.

Figura 8 - Eletroduto PVC corrugado reforçado



10.3 Eletroduto PVC flexível leve

Para as instalações elétricas embutidas internas na laje e nas paredes, está previsto a utilização de eletrodutos PVC corrugado flexível leve. A bitola de cada trecho está especificada em projeto, todavia a secção mínima prevista é Ø3/4''.

11. Condutores

Rua Emílio Frederico Buhrer – São Geraldo – Ijuí/RS – CEP: 98700-000
Fone: (55) 3024-0137 E-mail: administrativo@sigmaijui.com.br

Os cabos que compõe a instalação devem ter bitola mínima de 2,5mm², possuir isolamento de 450/750V para circuitos de carga e instalação interna e para alimentadores e circuitos externos isolamento 0,6/1kV. Todos os cabos utilizados devem ser antichamas e isentos de produção de gases tóxicos, principalmente halogêneo.

- Condutores fase: branco, preto e vermelho (respectivamente: R, S e T);
- Condutor neutro: azul claro;
- Condutor aterramento ou proteção: verde ou verde-amarelo;

Em hipótese alguma deverão ser utilizados condutores com isolamento nas cores azul e verde para condutores fase.

A secção nominal dos condutores deve seguir as especificações em projeto gráfico.

É vedado o uso de substâncias graxas ou aromáticas (cadeias de benzeno), derivadas de petróleo, como lubrificante, na enfiação de qualquer fio ou cabo da obra. Caso necessário utilizar apenas talco industrial. Nunca efetuar a enfiação, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

12. Emendas

As interligações dos eletrodutos às caixas de ligação ou passagem, quadros e caixas de distribuição deverão ser efetuadas por meio de buchas de alumínio para os eletrodutos. Todos os condutores alimentadores deverão ser passados sem emendas.

As emendas nos condutores dos circuitos terminais somente poderão ser efetuadas nas caixas de ligação ou passagem de tal forma a garantir contatos firmes e duráveis e adequadamente isoladas por fita auto-vulcanizante e fita isolante.

13. Quadros de Distribuição (QDs)

Os quadros de distribuição (QD1 e QD2) serão instalados um ao lado do outro, dividindo um quadro para iluminação e tomadas e o outro quadro para ligação de ar condicionados, como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto.

Atendendo as necessidades da obra os quadros de distribuição com todos os circuitos serão de embutir em metal, devendo possuir todos os equipamentos indicados nos diagramas unifilares e quadros de carga.

Além dos disjuntores os QDs irão comportar os dispositivos de proteção contra surtos (DPS), sendo previstos 1 DPS por fase e 1 DPS no neutro. Os DPSs utilizados devem ser

Rua Emílio Frederico Buhrer – São Geraldo – Ijuí/RS – CEP: 98700-000
Fone: (55) 3024-0137 E-mail: administrativo@sigmaijui.com.br

tipo Classe II, com 4 módulos monofásicos de 175V de capacidade de isolação e corrente nominal de descarga de 45kA, ligado em paralelo com o barramento de entrada do quadro e o barramento de terra.

A instalação dos quadros de distribuição da edificação será de acordo com as especificações em projeto. O barramento principal deverá ser executado em cobre eletrolítico, fixado por isoladores e suportes. Deverá ser instalado nos quadros, conforme norma NBR-5410, o Disjuntor Diferencial Residual, o qual protegerá os circuitos contracorrentes de fuga, apenas os circuitos onde a norma exige.

Os quadros de distribuição utilizados devem ser do tipo painel elétrico metálico na cor cinza munsel 6.5 (cor padrão), com fecho metálico de porta, de embutir, com chapa 18 USG, proteção do barramento em acrílico, placa de identificação externa em acrílico com letras brancas e fundo em preto. Deve estar anexado internamento no quadro (parte interna da tampa) o diagrama unifilar e o quadro de cargas correspondente. Além disso, o painel deve atender todas as exigências da NBR 5410 em termos operacionais e NR-10 em termos de segurança.

14. Disjuntores de baixa tensão

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC (DIN), não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de polos e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos, em quadro de distribuição (QD). Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores tripolares.

Em circuitos gerais os disjuntores empregados devem possuir Imáx de curto-circuito de 12 kA e circuitos de carga Imáx 5 kA. Demais disjuntores foram estipulados conforme cálculo dimensional.

Na ligação dos diversos circuitos, observar a alternância de fases (RST), de modo a tentar-se um equilíbrio no carregamento dos alimentadores. Este equilíbrio deverá ser verificado após a ocupação das salas com o uso de alicates amperímetros, e providenciado o seu remanejamento, caso se faça necessário.

15. Entrada de energia/ medição

Rua Emílio Frederico Buhrer – São Geraldo – Ijuí/RS – CEP: 98700-000
Fone: (55) 3024-0137 E-mail: administrativo@sigmaijui.com.br

Conforme verificado no projeto em anexo, a edificação contará com um padrão de entrada trifásica com medição direta e disjuntor de 3x200A e cabeamento 95mm², com entrada aérea e saída subterrânea.

O padrão deverá ser instalado de acordo com as especificações técnicas da concessionária local (COPEL), além disso os materiais utilizados deverão ser homologados pela mesma. A locação e demais detalhes construtivos estão definidos em projeto específico para concessionária.

16. Aterramento do sistema elétrico

Todo sistema elétrico projetado deve ser aterrado, incluindo painéis, eletrodutos, perfilados e quaisquer massas metálicas. O aterramento deve compor um sistema único para atendimento de suas funções, a fim de garantir a equipotencialização.

O condutor de aterramento (terra) utilizado deve possuir bitola compatível aos demais condutores do circuito, quando a bitola do mesmo é até 10 mm².

17. Observações complementares

Todas as etapas das instalações elétricas deverão ser executadas com o máximo de esmero e capricho, condizentes com as demais instalações e serviços da obra. Eventuais alterações de projeto deverão ser comunicadas ao responsável técnico pelo projeto e ter a sua prévia concordância.

Detalhes omissos neste memorial ou no projeto deverão ser executados conforme as normas e regulamentos da Concessionária e da ABNT.

Ijuí, 30 de junho de 2026.

Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos
Eng. Eletricista e Seg. do Trabalho
CREA – RS: 134651

Município de Balsa Nova
Estado do Paraná
CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua Emílio Frederico Buhrer – São Geraldo – Ijuí/RS – CEP: 98700-000
Fone: (55) 3024-0137 E-mail: administrativo@sigmaijui.com.br

Processo Agrupado - Página 341 / 526 - Gerado em 10/09/2026

ANEXO 01

Cálculo da demanda - GERAL			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Chuveiros, ferros elétricos, aquecedores de água, autoclave (Não residencial)	5,00	100,00	5,00
Fogões elétricos	5,00	100,00	5,00
Iluminação e TUG's (Hospitais e semelhantes)	31,17	40,00 até 50kW	12,46
Uso Específico	32,00	90,00 (de 11 a 20 unid.)	28,80
Motores	6,00	100,00 para o 1º	6,00
	6,00	90,00 para o 2º	5,40
	0,60	80,00 para 3º em diante	4,80
TOTAL			67,46

Quadro de cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método	Tensão	Iluminação (W)				Tomadas (W)					Pot. total.	Pot. total.	Fases	Pot. - R	Pot. - S	Pot. - T	FCT	FCA	In'	Ip	Seção	Ic	Icc	Disj	dV parcial	dV total
			de inst.	(V)	12	36	40	60	100	300	600	5.000	ESP.	(VA)	(W)		(W)	(W)	(W)			(A)	(A)	(mm²)	(A)	(kA)	(A)	(%)	(%)
1	Iluminação	F+N+T	B1	127		4	16							871	784	R	784			1,00	0,70	9,8	6,9	2,5	24	5	16	1,38	2,47
2	Iluminação	F+N+T	B1	127		3	15							787	708	S		708		1,00	0,70	8,8	6,2	2,5	24	5	16	1,24	2,33
3	Iluminação	F+N+T	B1	127		1	15							707	636	T			636	1,00	0,70	7,9	5,6	2,5	24	5	16	1,86	2,95
4	Ilum. Emergência	F+N+T	B1	127	6									80	72	R	72			1,00	0,70	0,9	0,6	2,5	24	5	16	0,16	1,25
5	Tom. Espaço em Saúde	F+N+T	B1	127					8	2				1.556	1.400	S		1.400		1,00	0,70	17,5	12,2	2,5	24	5	20	3,57	4,66
6	Tom. Estocagem	F+N+T	B1	127					9	2				1.667	1.500	R	1.500			1,00	0,70	18,7	13,1	2,5	24	5	20	2,44	3,53
7	Tom. Consultório	F+N+T	B1	127					8	2				1.556	1.400	T			1.400	1,00	0,70	17,5	12,2	2,5	24	5	20	3,08	4,17
8	Tom. Aplicação	F+N+T	B1	127					14					1.556	1.400	R	1.400			1,00	0,70	17,5	12,2	2,5	24	5	20	2,11	3,20
9	Tom. Sala Curativos	F+N+T	B1	127					7	2				1.444	1.300	S		1.300		1,00	0,70	16,2	11,4	2,5	24	5	20	1,97	3,06
10	Tom. Sala Adm.	F+N+T	B1	127					5	2				1.222	1.100	T			1.100	1,00	0,70	13,7	9,6	2,5	24	5	20	1,66	2,75
11	Tom. Geladeira	F+N+T	B1	127									1	1.333	1.200	R	1.200			1,00	0,70	15,0	10,5	2,5	24	5	20	2,10	3,19
12	Tom. Geladeira	F+N+T	B1	127									1	1.333	1.200	S		1.200		1,00	0,70	15,0	10,5	2,5	24	5	20	1,54	2,63

Rua Emílio Frederico Buhrer, 475 – São Geraldo – Ijuí/RS – CEP: 98700-000
Fone: (55) 3024-0137 E-mail: administrativo@sigmaijui.com.br

13	Tom. Geladeira	F+N+T	B1	127									1	1.333	1.200	T			1.200	1,00	0,70	15,0	10,5	2,5	24	5	20	3,63	4,72
14	Tom. Geladeira	F+N+T	B1	127									1	1.333	1.200	R	1.200			1,00	1,00	10,5	10,5	2,5	24	5	20	0,56	1,65
15	Tom. Fogão/Exaustor	F+N+T	B1	127							2			1.333	1.200	S		1.200		1,00	0,70	15,0	10,5	2,5	24	5	20	3,21	4,30
16	Tom. Espaço saúde	F+N+T	B1	127					5	2				1.222	1.100	T			1.100	1,00	0,70	13,7	9,6	2,5	24	5	20	3,19	4,28
17	Tom. Sanit. Pia	F+N+T	B1	127					7	2				1.444	1.300	R	1.300			1,00	0,70	16,2	11,4	2,5	24	5	20	2,88	3,97
18	Tom. Sanit. Imun.	F+N+T	B1	127					6	2				1.333	1.200	S		1.200		1,00	0,70	15,0	10,5	2,5	24	5	20	1,54	2,63
19	Tom. Odontologia	F+N+T	B1	127					5	2				1.222	1.100	S		1.100		1,00	0,70	13,7	9,6	2,5	24	5	20	2,68	3,77
20	Tom. Inalação	F+N+T	B1	127					5	2				1.222	1.100	R	1.100			1,00	0,70	13,7	9,6	2,5	24	5	20	1,53	2,62
21	Tom. Lavagem	F+N+T	B1	127					5	2				1.222	1.100	S		1.100		1,00	0,70	13,7	9,6	2,5	24	5	20	1,41	2,50
22	Tom. Copa	F+N+T	B1	127						3				1.000	900	T			900	1,0	0,7	11,2	7,9	2,5	24	5	20	1,37	2,46
23	Tom. DML	F+N+T	B1	127							2			1.333	1.200	R	1.200			1,0	0,7	15,0	10,5	2,5	24	5	20	2,10	3,19
24	Ilum. Externa	F+N+T	B1	127		7		7						747	672	S		672		1,0	0,7	8,4	5,9	2,5	24	5	20	1,81	2,90
25	Tom. Forno elétrico	F+F+N	B1	220								1		5.000	5.000	R+T	2.500		2.500	1,00	1,00	25,3	25,3	6,0	41	5	32	1,69	2,78
26	Cadeira Odonto	F+N+T	B1	127									1	1.333	1.200	T			1.200	1,00	1,00	10,5	10,5	2,5	29	5	20	1,68	2,77
27	Tom. Rack/Cartão	F+N+T	B1	127						2				667	600	S		600		1,00	0,70	7,5	5,2	2,5	24	5	20	0,48	1,57
44	Motor Portão	F+N+T	B1	127							1			667	600	R	600			1,00	1,00	5,2	5,2	2,5	24	5	20	1,66	2,75
45	Autoclave	F+F+T	B1	220								1		5.000	5.000	S+T		2.500	2.500	1,00	1,00	25,3	25,3	6,0	41	5	32	1,55	2,64
46	Alim. QF-Compressor	3F+N+T	D	127/220									1	6.667	6.000	R+S+T	2.000	2.000	2.000	1,00	1,00	17,5	17,5	6,0	39	12	40	1,01	2,10
47	Alim. QF-Cisterna	3F+N+T	D	127/220									1	6.667	6.000	R+S+T	2.000	2.000	2.000	1,00	1,00	17,5	17,5	6,0	39	12	40	1,18	2,27
48	Ilum. Emergência (adicional)	F+N+T	B1	127	24									320	288	T			288	1,00	1,00	2,5	2,5	2,5	24	5	16	0,57	1,66
	Alim. QD2	3F+N+T	B1	127/220										32.000	28.800	R+S+T	9.600	9.600	9.600	1,00	0,70	120,0	84,0	25,0	117	12	100	0,30	1,39
Reserva																													
Reserva																													
Reserva																													
Reserva																													
Reserva																													

Rua Emílio Frederico Buhrer, 475 – São Geraldo – Ijuí/RS – CEP: 98700-000
Fone: (55) 3024-0137 E-mail: administrativo@sigmaijui.com.br

Reserva																										
TOTAL		3F+N+T	D	127/220									87.178	79.460	R+S+T	26.456	26.580	26.424	1,00	1,00	231,7	231,7	95	211	25	200	1,09	

Quadro de cargas (QD2)

Circuito	Descrição	Esquema	Método	Tensão	Tomadas (W)	Pot. total.	Pot. total.	Fases	Pot. - R	Pot. - S	Pot. - T	FCT	FCA	In'	Ip	Seção	Ic	Icc	Disj	dV parcial	dV total
			de inst.	(V)	1.800	(VA)	(W)		(W)	(W)	(W)			(A)	(A)	(mm²)	(A)	(kA)	(A)	(%)	(%)
28	Ar Cond. Espaço S.	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+T	900		900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	1,21	1,51
29	Ar Cond. Espaço S.	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	S+T		900	900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	1,44	1,74
30	Ar Cond. Recepção	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+S	900	900		1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,99	1,29
31	Ar Cond. Consult.	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+T	900		900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,99	1,29
32	Ar Cond. Consult. Dif.	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	S+T		900	900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,99	1,29
33	Ar Cond. Consult. Dif.	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+S	900	900		1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,76	1,06
34	Ar Cond. Aplicação	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+T	900		900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,61	0,91
35	Ar Cond. Imuniza.	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	S+T		900	900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,38	0,68
36	Ar Cond. Inalação	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+S	900	900		1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,53	0,83
37	Ar Cond. Coleta	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+T	900		900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,68	0,98
38	Ar Cond. Odonto.	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	S+T		900	900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,91	1,21
39	Ar Cond. Sala Adm.	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+S	900	900		1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,68	0,98
40	Ar Cond. D. Química	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+T	900		900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,53	0,83
41	Ar Cond. Sala Lavagem	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	S+T		900	900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,61	0,91
42	Ar Cond. Sala Utilidades	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+S	900	900		1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	0,76	1,06
43	Ar Cond. Estocagem	F+F+T	B1	220	1	2.000	1.800	R+T	900		900	1,00	1,00	9,09	9,09	4,0	32	5	20	1,14	1,44
Reserva																					
Reserva																					
Reserva																					
Reserva																					
Reserva																					
Reserva																					
Reserva																					
Reserva																					
Reserva																					
TOTAL						32.000	28.800	R+S+T	9.900	9.000	9.900	1,00	1,00	84,0	84,0	25	117	12	100	0,30	0,30

Rua Emílio Frederico Buhrer, 475 – São Geraldo – Ijuí/RS – CEP: 98700-000
Fone: (55) 3024-0137 E-mail: administrativo@sigmaijui.com.br

Memorando SMS / 2026

Balsa Nova, 18 de Agosto de 2026

De: Secretaria Municipal de Saúde _ SMS

Assunto: Autorização para licitar _ Dotação Orçamentária

Processos Administrativos: **nº : 19156-2026 / 20079- 2026**

A Secretária Municipal de Saúde vem por meio deste, considerando a **RESOLUÇÃO SESA 388/2023 – PROCESSO 24.243.596-6**, informar a dotação orçamentária para autorização do processo licitatório da ¨**UBS DA SERRINHA.**¨

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CONTA	FONTE	VALOR
12.001.10.301.0016.1152	4.4.90.51.00.00	561	1166	R$ 1.000.000,00
12.001.10.301.0016.1152	4.4.90.51.00.00	561	303	R$730.000,00
12.001.10.301.0016.1152	4.4.90.51.00.00	561	2303	R$728.774,07
				TOTAL R$2.458.774,07

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiteirarmos protesto de consideração a preço.

/Atenciosamente,

Deise Novak Galli

Secretária Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Clever Aparecido Iavolski Poletto
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 4d0fb0f1-119f-4059-8470-6c8a51cad80b - Página 1/1

DECISÃO

Considerando as informações contidas no presente Processo Administrativo, diante da necessidade para essa municipalidade, **DECIDO** pelo seguimento do presente processo administrativo, para a presente **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO**, nos moldes da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n°002/2024. Encaminha-se o processo para que a Secretaria de Finanças informe se existe reserva orçamentária para suportar tais despesas, após encaminhe-se ao Departamento de Licitação para que tome as medidas necessárias, bem como os demais atos decorrentes do processo.

Balsa Nova, datado e assinado digitalmente

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: ba29fddc-7347-4d08-913c-e2ba8808c1e9 - Página 1/1

Memorando 297/2026 – SMS

Balsa Nova, 28 de agosto de 2026.

De: **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**
Assunto: **Solicitação de contratação de empresa especializada para construção de UBS no bairro Jardim Serrinha.**

Processo Administrativo: **nº 207/2026**

Através do presente, solicitamos a realização de **Procedimento Licitatório** na modalidade **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, sob regime de **Empreitada por preço global**, do tipo **Menor Preço**, com modo de disputa **Aberto**, visando a **contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS – Tipo I, no Município de Balsa Nova - PR, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução anexos**. Considerando um investimento de até **R$ 2.458.774,07 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos).**

O Bairro Jardim Serrinha, localizado nas proximidades da fábrica da Itambé, possui papel estratégico no atendimento à população local e às áreas circunvizinhas. A Unidade Básica de Saúde atualmente instalada no bairro apresenta estrutura física insuficiente para atender à demanda assistencial existente, especialmente em razão do número reduzido de consultórios e salas de atendimento, o que limita a oferta e a ampliação dos serviços de saúde. Essa condição compromete a qualidade, a eficiência e a resolutividade dos atendimentos prestados à população, evidenciando a necessidade de adequação da infraestrutura da unidade. As restrições estruturais impactam diretamente a cobertura da Estratégia Saúde da Família, dificultam a implantação e o fortalecimento de equipes multiprofissionais, restringem a realização de ações de promoção, prevenção e educação em saúde, bem como o acompanhamento adequado de grupos prioritários e de pacientes com condições crônicas. Ressalta-se, ainda, que o bairro do Serrinha apresenta índice de vulnerabilidade social, fator que intensifica a necessidade de ampliação e qualificação da rede de atenção primária, assegurando à população acesso oportuno, equitativo e contínuo aos serviços de saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS. Nesse contexto, a implantação de uma nova Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, mostra-se necessária e justificada, pois permitirá ampliar significativamente a capacidade de atendimento médico, odontológico e de enfermagem, além de viabilizar a expansão da cobertura da Atenção Primária à Saúde, melhorar as condições de trabalho das equipes, ampliar a oferta de procedimentos e ações coletivas e proporcionar maior conforto, segurança e qualidade no atendimento aos usuários.

Para fazer frente às despesas vinculadas à contratação, a dotação a ser utilizada se dará conforme segue:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CONTA	FONTE	VALOR
12.001.10.301.0016.1152	4.4.90.51.00.00	561	1166	R$1.000.000,00
12.001.10.301.0016.1152	4.4.90.51.00.00	561	303	R$730.000,00
12.001.10.301.0016.1152	4.4.90.51.00.00	561	2303	R$728.774,07
TOTAL				**R$ 2.458.774,07**

Sendo o que apresenta para o momento, renovo préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deise Novak Galli
Secretária Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Clever Aparecido Iavolski Poletto
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 733142b7-77b9-4bc5-bf5a-39581ad15eea - Página 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

PARANÁ

Exercício: 2026

Balancete da despesa

Período: Janeiro/2026 até Agosto/2026

R$ 1,00

Red.	Nat.	Programática / Despesa	Fonte	Dotação Fixada Autorizada	Crédito Suplementar Anulações	Reservado No Período Até o Período	Empenhado No Período Até o Período	Liquidado No Período Até o Período	Pago No Período Até o Período	Saldo A Pagar *Dotação
		12.001.10.301.0016.1152 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE		**0,00**	**3.860.000,00**	**1.333.487,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				3.860.000,00	**0,00**	**1.333.487,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.526.512,86**
561	E	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1166	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
561	E	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2303	0,00	2.130.000,00	1.333.487,14	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.130.000,00	0,00	1.333.487,14	0,00	0,00	0,00	796.512,86
561	E	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	303	0,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00
Totais				**0,00**	**3.860.000,00**	**1.333.487,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				3.860.000,00	**0,00**	**1.333.487,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.526.512,86**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

28/08/2026 - 15:56:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CNPJ : 76.105.527/0001-42

Estado do Paraná

- CEP: 83650000 (41) 3636-8044

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº : 14002 **Data: 28/08/2026**

Reduzido 561

Dotação: 12.001.10.301.0016.1.152.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Orgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Funcao: 10 - SAÚDE

SubFuncao: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Prog. Trabalho: 0016 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Projeto/Ativ 1152 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

Natureza Desp.: 4.4.90.51.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

F. de Recurso: 1166 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 1358/2025

Tipo de Bloq.: Valor

Orçado Atualizado	Saldo Anterior	Valor Reservado	Saldo Disponivel
0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

Histórico: -

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: c5d5335c-5b43-4088-a62b-9679ef43870 - Página 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CNPJ : 76.105.527/0001-42

Estado do Paraná

- CEP: 83650000 (41) 3636-8044

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº : 14003 **Data: 28/08/2026**

Reduzido 561

Dotação: 12.001.10.301.0016.1.152.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Orgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Funcao: 10 - SAÚDE

SubFuncao: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Prog. Trabalho: 0016 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Projeto/Ativ 1152 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

Natureza Desp.: 4.4.90.51.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

F. de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Tipo de Bloq.: Valor

Orçado Atualizado	Saldo Anterior	Valor Reservado	Saldo Disponivel
0,00	730.000,00	730.000,00	0,00

Histórico: -

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: a0ea6a07-b06f-459c-a24a-8e506bdd0d04 - Página 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CNPJ : 76.105.527/0001-42

Estado do Paraná

- CEP: 83650000 (41) 3636-8044

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº : 14004 **Data: 28/08/2026**

Reduzido 561

Dotação: 12.001.10.301.0016.1.152.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Orgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Funcao: 10 - SAÚDE

SubFuncao: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Prog. Trabalho: 0016 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Projeto/Ativ 1152 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

Natureza Desp.: 4.4.90.51.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

F. de Recurso: 2303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Tipo de Bloq.: Valor

Orçado Atualizado	Saldo Anterior	Valor Reservado	Saldo Disponivel
0,00	796.512,86	728.774,07	67.738,79

Histórico: -

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 64218a08-828f-4cf1-ab11-7d9f8896d9b0 - Página 1/1

Dados

Data: 28/08/2026

Data limite: 28/09/2026

Status: Anexo 1 Finalizado

N° Processo: 207

Modalidade: Concorrência | Código 1

Local de entrega: Locais definidos pela SMS

Prazo Entrega/Execução: 12

Condição de pagamento: 15 DIAS APOS RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Critério de julgamento: Menor valor

Forma de apuração: Item

VINCULAR PROTOCOLOS

Objeto

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no bairro Serrinha.

Agente de Contratação: Digite a palavra chave

Etapas internas

CARDS | ETAPAS

Lista de Compra
Não há Lista de compra vinculada

Anexo
Anexo 842 vinculado

Cotação
Não há Cotação vinculada

Impressão

Pareceres
Não há Parecer vinculado

Licitação
Não há Licitação vinculada

Arquivos Gerais
Acompanhe os arquivos do processo administrativo

Nº Anexo	Data	P.A	Objeto
842	28/08/2026	207/2026	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo I, no Município de Balsa Nova - PR, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução anexos.

Lote	Ordem	Item	Descrição Item	Unid. de Medida	Valor Unitário	Qtd. Total	Vlr. Total
1	1	14646	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo I, no Município de Balsa Nova - PR, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução anexos.	UN. - UNIDADE	2.458.774,07	1	2.458.774,07

Prezados,

Para fins de conclusão da documentação da **Concorrência Eletrônica**, solicitamos à equipe técnica que informe qual **índice de reajustamento de preços** deverá ser adotado para a presente contratação.

Considerando tratar-se de **obra de engenharia**, um dos índices usualmente utilizados é o **INCC - Índice Nacional de Custo da Construção**, por refletir a variação dos custos relacionados ao setor da construção civil.

Assim, solicitamos que a equipe técnica avalie e confirme a opção mais adequada ao objeto.

Para os **próximos processos**, orientamos que o Termo de Referência já contenha essas informações de forma expressa, permitindo que o critério de reajustamento seja definido ainda na fase de planejamento e reproduzido de maneira uniforme no Edital e na Minuta do Contrato.

Atenciosamente,

Bianca Aparecida Marreiro
Pregoeira / Agente de Contratação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 44c25d87-1252-4604-ae55-58a64c01f0d8 - Página 1/1

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo I, no Município de Balsa Nova- PR, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de orçamentária, cronograma de execução, anexos a este termo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 02613cb1-75de-4a11-bc48-c019aee67eaa - Página 1/20

AGOSTO/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no bairro Serrinha.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A contratação dos serviços de engenharia para execução de obra, conforme detalhado neste Termo de Referência em atendimento aos princípios estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Bairro Jardim Serrinha, localizado nas proximidades da fábrica da Itambé, possui papel estratégico no atendimento à população local e às áreas circunvizinhas. A Unidade Básica de Saúde atualmente instalada no bairro apresenta estrutura física insuficiente para atender à demanda assistencial existente, especialmente em razão do número reduzido de consultórios e salas de atendimento, o que limita a oferta e a ampliação dos serviços de saúde. Essa condição compromete a qualidade, a eficiência e a resolutividade dos atendimentos prestados à população, evidenciando a necessidade de adequação da infraestrutura da unidade.

As restrições estruturais impactam diretamente a cobertura da Estratégia Saúde da Família, dificultam a implantação e o fortalecimento de equipes multiprofissionais, restringem a realização de ações de promoção, prevenção e educação em saúde, bem como o acompanhamento adequado de grupos prioritários e de pacientes com condições crônicas.

Ressalta-se, ainda, que o bairro do Serrinha apresenta índice de vulnerabilidade social, fator que intensifica a necessidade de ampliação e qualificação da rede de atenção primária, assegurando à população acesso oportuno, equitativo e contínuo aos serviços de saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Nesse contexto, a implantação de uma nova Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, mostra-se necessária e justificada, pois permitirá ampliar significativamente a capacidade de atendimento médico, odontológico e de enfermagem, além de viabilizar a expansão da cobertura da Atenção Primária à Saúde, melhorar as condições de trabalho das equipes, ampliar a oferta de procedimentos e ações coletivas e proporcionar maior conforto, segurança e qualidade no atendimento aos usuários.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 02613cb1-75de-4a11-bc48-c019aee67eaa - Página 2/20

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total previsto do objeto é de **R$ 2.458.774,07** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

Em atendimento ao disposto no Art. 14, §§1º e 2º, do Decreto Municipal nº 002/2024, informa-se que foram utilizados os catálogos CATMAT/CATSERV do SIASG para cadastramento dos itens constantes no presente processo licitatório, a saber:

- Grupo: 542
- Serviço 5622

Contudo, considerando a inexistência de código com descrição integralmente compatível com o objeto pretendido, foram adotados códigos similares, observando-se a maior correspondência técnica e funcional possível entre os serviços licitados e as descrições disponíveis nos catálogos oficiais.

Tal procedimento decorre das limitações do sistema de padronização atualmente disponibilizado, não caracterizando a ausência de utilização dos catálogos CATMAT/CATSERV, mas sim a necessária adequação para viabilizar o correto cadastramento dos itens da contratação.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma de execução da obra, no período de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, exceto em feriados e pontos facultativos. Excepcionalmente, poderão ser realizados serviços aos fins de semana, desde que haja ciência e anuência do Fiscal Técnico e do Fiscal do Contrato, mediante autorização prévia de ambos, comunicada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

5.2. Durante toda execução da obra, o canteiro e os locais onde os serviços estarão sendo executados deverão ser mantidos limpos, sinalizados e organizados.

6. DA EXIGENCIA DE AMOSTRA

6.1. Antes do início da execução dos serviços correspondentes, a Contratada deverá apresentar ao Fiscal Técnico amostras dos materiais de acabamento a serem empregados na obra, para análise e aprovação, incluindo, no mínimo, revestimentos cerâmicos, tintas, texturas, rejuntes, argamassas, rodapés, louças, metais e demais materiais de acabamento previstos no projeto, memorial descritivo ou planilha orçamentária.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 02613cb1-75de-4a11-bc48-c019aee67eaa - Página 3/20

6.2. A execução dos serviços de acabamento somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa das amostras pelo Fiscal Técnico. Caso as amostras apresentadas não atendam às especificações técnicas, aos padrões de qualidade ou às características definidas nos documentos da contratação, a Contratada deverá substituí-las e apresentar novas amostras, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo dos prazos contratuais.

6.3. Os materiais efetivamente aplicados na obra deverão corresponder às amostras aprovadas, salvo autorização expressa do Fiscal Técnico para sua substituição por material equivalente ou superior.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

7.1.1. Os interessados deverão demonstrar capacitação técnico-profissional para a execução dos serviços, comprovando possuir, na data de entrega da documentação, responsáveis técnicos aptos.

7.1.2. Comprovação de que os responsáveis técnicos da empresa participante prestaram, sem restrição, serviço igual ou semelhante dos serviços discriminados no Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo Conselho de Classe competente.

7.1.3. Vínculo Profissional: Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o responsável técnico indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa ou é prestador de serviços para ela, garantindo a estabilidade e a responsabilidade da equipe técnica ofertada, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4. Em se tratando de profissional não registrado no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando obrigado a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

7.1.5. Os atestados devem comprovar que o profissional indicado pela pessoa jurídica foi o responsável técnico pela execução do serviço/projeto ou claramente definidas no atestado e registradas na ART/RRT/TRT correspondente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 02613cb1-75de-4a11-bc48-c019aee67eaa - Página 4/20

7.1.6. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.1.7. Os profissionais indicados pela Contratada, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão obrigatoriamente ser responsáveis técnicos do objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante.

7.1.8. O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos no Edital, e desde que com expressa autorização do Município.

7.1.9. A substituição do profissional técnico responsável pela execução do serviço, indicado na inscrição, somente será admitida se a nova ou o novo profissional atender a todos os critérios de qualificação técnica exigidos no edital para o cargo de profissional de engenharia responsável pela execução.

7.1.10. A CONTRATADA deverá informar formalmente a CONTRATANTE sobre a substituição por meio de abertura de protocolo (Ofício), justificando o motivo da substituição, com finalidade de análise e aprovação em tempo hábil.

7.1.11. A não aprovação da substituição, por não cumprimento dos requisitos supracitados, poderá configurar inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas em lei e no Contrato Administrativo.

7.2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

7.2.1. A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

- Execução de edificação de alvenaria, com estrutura de concreto armado, destinada à prestação de serviços de saúde ou de outra

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 02613cb1-75de-4a11-bc48-c019aee67eaa - Página 5/20

edificação de porte e complexidade técnica equivalentes, com área construída mínima de 155,52m²

- Execução de no mínimo 393m de estaca hélice continua monitorada;
- Execução de central de ar comprimido;
- Execução de piso em granilite moldado in loco, incluindo rodapé embutido em granilite, com área mínima de 106,58 m².

7.2.2. As exigências de qualificação técnica foram definidas com base nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da obra, considerando os serviços cuja execução demanda experiência específica e cuja inadequada execução pode comprometer a segurança, a funcionalidade e o desempenho da edificação, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Os quantitativos mínimos exigidos correspondem a aproximadamente 50% dos quantitativos previstos para a execução da obra.

7.2.3. Este atestado deverá ser emitido por órgãos públicos (federais, estaduais ou municipais), ou por empresas públicas ou privadas, em nome do responsável técnico da empresa licitante, comprovando que o profissional indicado elaborou, de forma satisfatória, de características e complexidade similares às exigidas para o objeto desta licitação.

7.2.4. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

7.2.5. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

7.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.3.1. A subcontratação será permitida para a composição da equipe técnica indicada, com a participação de profissionais qualificados e especializados. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 02613cb1-75de-4a11-bc48-c019aee67eaa - Página 6/20

capacidade técnica destes profissionais na fase de habilitação, em consonância ao disposto no artigo 67 da Lei n° 14.133/2021.

7.3.2. A subcontratação parcial do objeto será permitida, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

7.4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.4.1. A Constituição Federal estabeleceu, no art. 170, inciso VI, como um dos princípios da ordem econômica a defesa do meio ambiente, quanto ao impacto ambiental dos serviços e de seus processos de prestação. No art. 225, caput, destaca-se o dever constitucional de o Estado preservar o meio ambiente, o que se efetiva com o uso de poder de compra. O inciso IV, a seu turno, traz a exigência de estudo prévio de impacto ambiental para toda obra ou atividade causadora de significativa degradação do meio ambiente. Tais previsões constitucionais coadunavam-se com a Política Nacional do Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e artigos 5º, 11º IV e 144º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual dispõe que, nos projetos básico e executivo de obras e serviços, sejam considerados vários requisitos, entre os quais o de impacto ambiental.

7.4.2. Conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, a contratada deverá observar na execução do contrato, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

7.4.2.1. Economia no consumo de água e energia;

7.4.2.2. Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

7.4.2.3. Racionalização do uso de matérias-primas;

7.4.2.4. Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

7.4.2.5. Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;

7.4.2.6. Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitava ou biodegradáveis compostáveis;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 02613cb1-75de-4a11-bc48-c019aee67eaa - Página 7/20

7.4.2.7. Entre outros critérios, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

8. DA VISTORIA

8.1. As empresas interessadas poderão realizar vistoria prévia, mediante a acompanhamento de servidor designado, nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como, de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, sendo necessário que atestem o pleno conhecimento do local através de declaração formal de vistoria e a declaração formal de dispensa de vistoria, se for o caso.

8.2. A ausência da vistoria técnica por parte da licitante não a exime da responsabilidade por eventuais equívocos ou omissões em sua proposta

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. As medições serão mensais e de acordo com cronograma físico-financeiro e os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma físico-financeiro e de acordo com os Relatórios de Medição.

10.2. A emissão do Relatório de Medição pela fiscalização, que é condição para o pagamento, estará necessariamente vinculada ao cumprimento integral da etapa executiva do cronograma.

10.3. Caso a CONTRATADA não cumpra integralmente os serviços previstos na etapa de medição, o pagamento correspondente será liberado apenas após a conclusão total da referida etapa.

10.4. As medições serão realizadas pelo profissional fiscal e enviadas a CONTRATADA via e-mail, informado no cadastro do município.

10.5. O pagamento só será realizado mediante a apresentação da seguinte documentação:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 02613cb1-75de-4a11-bc48-c019aee67eaa - Página 8/20

10.6. ART referente a execução dos serviços;

10.7. Relatório fotográfico com no mínimo 11 (onze) imagens, sequencialmente enumeradas e com descritivo dos serviços executados, com o seguinte conteúdo:

a) Foto 01: Mapa de localização das fotos contidas no relatório (croqui da obra);

b) Foto 02: fotografia da placa de obra;

c) Foto 03: foto com enquadramento do QRCODE da placa;

d) Fotos 04 a 11 (mínimo): fotografias dos serviços executivos.

10.8. Todas as fotos deverão ser acompanhadas de legenda, com identificação numérica e descrição do serviço registrado.

10.9. CNO da obra deverá ser apresentada na Ordem de Serviço.

10.10. Cópia da medição dos serviços realizada pelo fiscal do Município, assinado pelo responsável técnico de execução apontado pela CONTRATADA, elaboradas nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/fatura;

10.11. Comprovante de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;

10.12. Comprovante de Regularidade com FGTS;

10.13. Comprovante de Regularidade com a Justiça do Trabalho;

10.14. Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra CONTRATADA, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra CONTRATADA;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 02613cb1-75de-4a11-bc48-c019aee67eaa - Página 9/20

10.15. Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra CONTRATADA, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

10.16. Diários de obra, seguindo os padrões do SESA, ou similar e devidamente assinados pelo responsável técnico indicado pela CONTRATADA no processo licitatório e do profissional fiscal municipal.

10.17. Certificado do laboratório dos ensaios tecnológicos assinado pelo técnico responsável.

10.18. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CONTRATADA;

b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

10.19. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

e) A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 11% (onze por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 02613cb1-75de-4a11-bc48-c019aee67eaa - Página 10/20

10.20. O engenheiro civil designado como responsável pela execução da obra em todas as medições deverá estar presente acompanhando a fiscalização em todas as medições e sempre que solicitado pelo fiscal.

10.21. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA compromete-se a atender integralmente a todos os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, garantindo a conformidade dos procedimentos e a qualidade dos materiais empregados.

10.22. CONTRATADA deverá comunicar formalmente e com antecedência mínima de 24 horas todas as etapas de concretagem a serem realizadas. A execução de qualquer lançamento de concreto **deverá ser obrigatoriamente acompanhada, in loco, pelo fiscal técnico designado pela Contratante**, que atestará a conformidade dos procedimentos e materiais empregados. A ausência do fiscal técnico ou a não comunicação prévia implicará na paralisação da concretagem ou na necessidade de ensaios específicos para comprovação da qualidade, cujos custos serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

10.23. Deverá ser apresentada a documentação completa de rastreabilidade do concreto, contemplando os registros de controle tecnológico, os resultados do ensaio de abatimento (Slump Test) realizados em canteiro e os laudos dos ensaios de resistência à compressão (rompimento dos corpos de prova).

10.24. Deverão ser obrigatoriamente ensaiados todos os concretos aplicados na obra, inclusive aqueles produzidos e moldados in loco, assegurando o devido controle de qualidade e a verificação do atendimento às resistências especificadas em projeto, sem custos para o município.

10.25. A contratada tem responsabilidade integral pelo atendimento a resistência característica a compressão estabelecida no projeto estrutural, devendo a mesma moldar 06 corpos de prova cilíndricos por caminhão betoneira para eventual realização de ensaio de resistência a compressão diametral que poderão ser solicitados pela fiscalização a qualquer momento dentro do prazo de vigência deste contrato, às expensas da contratada.

10.26. Todos os corpos de prova moldados de acordo com a NBR 5738 devendo este ser identificados, datados e mantidos submersos em tanque com água até os 28 dias após a moldagem, devendo ser mantido em canteiro de obra durante todo o prazo de execução e deverão posteriormente serem encaminhados para ensaio em laboratório externo à área da obra.

10.27. As concretagens de pisos e lajes deverão ser realizadas após conferência da fiscalização, sendo observadas malhas, posicionamento das armaduras, juntas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 02613cb1-75de-4a11-bc48-c019aee67eaa - Página 11/20

de dilatação, etc. O controle do concreto é de responsabilidade da contratada, podendo a fiscalização solicitar os corpos de prova para ensaios posteriores, sem custos ao contrato.

10.28. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente a ABNT NBR 12655, Concreto de Cimento Portland, Preparo, Controle, Recebimento e Aceitação, bem como quaisquer outras normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços.

10.29. Só serão aceitos caminhões betoneiras com seus devidos lacres e obedecendo o tempo de validade de 150 (cento e cinquenta) minutos após carregamento na usina, podendo a fiscalização recusar no caso de não atendimento destes itens.

10.30. Quaisquer testes, ensaios, análises laboratoriais ou verificações de campo que se façam necessários para atestar a qualidade dos materiais, componentes ou serviços executados, bem como para verificar a conformidade com as normas técnicas, especificações de projeto ou exigências da fiscalização, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada e às suas expensas, não gerando qualquer ônus adicional ou ressarcimento ao Município.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias corridos, contados da assinatura do contrato. O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada e observadas as disposições legais e contratuais.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

12.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(ais) indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital, do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca/fabricante/modelo/tipo/procedência, quando aplicáveis, e prazo de garantia.

12.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 02613cb1-75de-4a11-bc48-c019aee67eaa - Página 12/20

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

12.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos.

12.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato.

12.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Estudo Técnico Preliminar, edital ou na minuta de contrato.

12.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

13.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto deste contrato será recebido provisoriamente em no máximo 30 (trinta) dias, após a comunicação ao Contratante da conclusão do objeto deste contrato pela Contratada, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Contratante. A aceitação da obra pelo Contratante se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 02613cb1-75de-4a11-bc48-c019aee67eaa - Página 13/20

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

14.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

14.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

15. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 140 § 6º, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 02613cb1-75de-4a11-bc48-c019aee67eaa - Página 14/20

incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

16. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

16.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 02613cb1-75de-4a11-bc48-c019aee67eaa - Página 15/20

que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

16.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

16.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

16.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

16.12. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

16.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

16.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

16.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

16.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 02613cb1-75de-4a11-bc48-c019aee67eaa - Página 16/20

anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

16.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

16.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

16.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

16.21. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. A interessada deverá ser, obrigatoriamente, uma Pessoa Jurídica devidamente registrada e em funcionamento no ramo específico das atividades objeto desta licitação, e deverá apresentar todos os documentos exigidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

17.2. A solução proposta consiste na contratação, por meio de processo licitatório, que tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo tratamento igualitário aos concorrentes,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 02613cb1-75de-4a11-bc48-c019aee67eaa - Página 17/20

transparência nos atos administrativos e a adoção de critérios objetivos de julgamento de empresas especializadas na execução de edificações, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

17.3. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas se dará por meio de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. Para o adequado controle dos riscos ocupacionais, a CONTRATADA deverá observar a hierarquia das medidas de prevenção prevista na NR-1, adotando prioritariamente medidas de eliminação e controle dos riscos. Sempre que necessário, deverá fornecer, às suas expensas, os equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, garantindo sua correta utilização, conservação e substituição.

18.2. A fiscalização poderá pedir a qualquer momento a apresentação dos materiais de acabamentos, antes da execução, ficando a contratada sujeita à aprovação e desaprovação.

18.3. A fiscalização poderá determinar a substituição de funcionários cuja permanência no local da execução dos serviços ou obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

18.4. A Contratada será responsável pela aprovação do projeto de entrada de energia junto à COPEL ou à concessionária de energia elétrica competente, sempre que tal aprovação for necessária para a ligação da unidade à rede de distribuição de energia elétrica, às suas expensas, não gerando qualquer ônus adicional ou ressarcimento ao Município.

18.5. A Contratada deverá instalar a placa de identificação da Obra no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após emissão da Ordem de Serviço do Município.

19. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- Larissa Barbosa Sant Ana, engenheira civil, fiscal técnica;
- Luciani Beber, engenheira civil, fiscal técnica substituto;
- José Galdino França Junior França, assessor de gestor, fiscal de contrato;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 02613cb1-75de-4a11-bc48-c019aee67eaa - Página 18/20

- Tania Krasniak, administradora, gestora de contrato.

Na falta destes, a Administração nomeará substitutos.

Balsa Nova, 17 de agosto de 2026.

Larissa Barbosa Sant Ana

Eng. civil - CREA PR 188.484/D

Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 02613cb1-75de-4a11-bc48-c019aee67eaa - Página 19/20

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da *proponente)*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 02613cb1-75de-4a11-bc48-c019aee67eaa - Página 20/20

Em atendimento à solicitação do Setor de Licitações, considerando que o objeto da contratação corresponde à execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, entende-se tecnicamente adequada a adoção do INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna, apurado pela Fundação Getulio Vargas - FGV, como índice de reajustamento contratual.

A escolha decorre da natureza do objeto, uma vez que o INCC-DI acompanha a variação dos custos relacionados à construção civil, abrangendo mão de obra, materiais, equipamentos e serviços, apresentando aderência à estrutura de custos característica de obras de edificações.

Nos termos do art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o edital deve estabelecer índice de reajustamento com data-base vinculada à data do orçamento estimado, podendo ser adotado índice específico ou setorial que reflita a variação efetiva dos custos relacionados ao objeto contratado.

Dessa forma, para a presente contratação, indica-se a utilização do INCC-DI/FGV como índice de reajustamento dos preços, observada a periodicidade mínima anual e tendo como referência a data-base do orçamento estimado da Administração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 675e1b32-e7ea-4440-a77a-1085a8d56734 - Página 1/1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 570/2026

PORTARIA N.º 570/2026

SÚMULA: *Designa servidores para atuarem como Agentes de Contração e Comissão Permanente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, e dá demais providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDOa Decreto Municipal nº 002/2024, que estabelece as normas de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Balsa Nova;

CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDOque a Comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para atuarem como "***Agentes de Contratação*"** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:
I – Bianca Aparecida Marreiro, matrícula n° 41241;
II - Loriane Aggio, matrícula 41281;
III - Renata Wenceloski Cósta, matrícula n°41641;
IV - Suéli Luciane Roecker de Souza, matrícula n°41931.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas e concorrências. Além dos lançamentos de inexigibilidades e dispensas em geral.

Art. 2º. Designar para atuarem como *"**Pregoeiros"***, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Bianca Aparecida Marreiro n° 41241;
II – Dejalma Kochinski, matrícula n°40131;
III - Renata Wenceloski Cósta, matrícula n°41641;
IV - Suéli Luciane Roecker de Souza, matrícula n°41931.

Art. 3º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros estão autorizados a convocar equipes de apoio e/ou técnico das secretarias correspondentes.

Art. 4º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a ***Comissão Permanente de Contratação***:

- BIANCA APARECIDA MARREIRO, matrícula 41241, Presidente.
- LORIANE AGGIO, matrícula 41281, Membro.
-SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA, matrícula 41931, Membro.
- RENATA WENCELOSKI COSTA, matrícula 41641, Suplente.

- RAFAEL NOBORU TAKEUCHI, matrícula 43311, Suplente.

Parágrafo primeiro. Em caso de ausência do Presidente, um membro conduzirá os atos relativos ao procedimento licitatório como Presidente *ad hoc.*
Parágrafo segundo. Um dos membros será responsável por secretariar a Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º. As designações mencionadas terão caráterpermanente, salvo modificação ou revogação por meio de outro ato.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria nº 001/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de agosto de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:B59D8AC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2026. Edição 3593
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO Nº 120/2023

SÚMULA: *Delega competências aos Pregoeiros e à Comissão Permanente de Licitações no âmbito do Poder Executivo, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2022 e nº 10.024 de 20 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Feral nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 44, de 13 de março de 2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência aos Pregoeiros, investidos no cargo ou designados por ato administrativo, para a elaboração das minutas e expedição dos atos convocatórios e seus anexos nas licitações veiculadas pela modalidade Pregão e, à Comissão Permanente de Licitações a competência para a elaboração das minutas e expedição dos atos convocatórios e seus anexos nas licitações veiculadas pelas demais modalidades.
Art. 2º. Compete ainda aos Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitações proceder com todo o cadastro necessário do procedimento licitatório em sistema de gestão do município, Tribunal de Contas do Estado do Paraná/TCE e demais sistemas de informações.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:C624C816

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2023. Edição 2839
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO 3
2. DO OBJETO 3
3. DATA DA ABERTURA 3
4. PREÇO MÁXIMO 3
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 4
6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 4
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 5
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL 6
9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME 7
10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO 8
11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA 12
14. HABILITAÇÃO 14
15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS 21
16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO 22
17. RECURSOS 22
18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 23
19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 23
20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO 24
21. PAGAMENTO 24
22 REAJUSTAMENTO 27
23 GARANTIA 27
24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA 29
25 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 29
26 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO 31
27 DISPOSIÇÕES FINAIS 31
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA 34
ANEXO 1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 48

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE 53
ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.....54
ANEXO 04 – CAPACIDADE FINANCEIRA 55
ANEXO 05 – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA 56
ANEXO 06 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL 57
ANEXO 07- ORÇAMENTO ESTIMATIVO E DOCUMENTOS TÉCNICOS – (apenas referencial).....58
ANEXO 08 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.....59
ANEXO 09 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES 69

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/202X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 570/2026 de 12 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE,** para **"Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no bairro Serrinha",** de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01,** que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 20079/2026.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 002/2024, Decreto Municipal nº 150/2025, Decreto Municipal nº 231/2025, Decreto Municipal nº 252/2025, Decreto Municipal nº 004/2026, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

2.1. **Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no bairro Serrinha**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DATA DA ABERTURA

3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das XXh00m do dia XX/XX/202X as XXhXXm do dia XX/XX/202X.

Abertura das Propostas: das XXhXXm do dia XX/XX/202X as XXhXXm do dia XX/XX/202X.

Início da Sessão da Disputa de Preços: XXhXXm do dia XX/XX/202X.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO

4.1. Valor máximo estimado para esta Concorrência é de **R$ 2.458.774,07 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos)**

4.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**.

4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2026 pela dotação conforme segue:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
12001103010016115244905100000	1166	OBRAS E INSTALAÇÕES
12001103010016115244905100000	303	OBRAS E INSTALAÇÕES
12001103010016115244905100000	2303	OBRAS E INSTALAÇÕES

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. A Concorrência Eletrônico será realizada em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema Eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL)**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores do Município de Balsa Nova, denominado pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.org.br).

5.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

5.4. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

5.5. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.balsanova.pr.gov.br, bllcompras.org.br** ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min as 12h00min horas e das 13h00min as 17h00min.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório da Concorrência e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

6.1.1. A medida referida no subitem *6.1.* poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Agente de Contratação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, encaminhada no endereço eletrônico licitacao@balsanova.pr.gov.br;

6.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório da Concorrência no prazo de 03 (três) dias

úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo da Concorrência.

6.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

6.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório da Concorrência, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

6.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

6.5. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela requisição de contratação.

6.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Balsa Nova, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com os servidores que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.4. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.5. Poderão participar deste Concorrência Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.6. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar da concorrência e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.8. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início da Concorrência.

7.9.1 **O Município de Balsa Nova mantém o Contrato Administrativo nº 65/2026** para a operacionalização de sua plataforma de compras. Assim, para a participação individual neste certame, o licitante poderá aderir ao **Plano Avulso**, no **valor fixo de R$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos).**

7.9.2 À exceção do plano mencionado no item anterior, **fica vedada à operadora da plataforma a cobrança de quaisquer taxas, comissões ou valores adicionais das empresas participantes**. Tal vedação aplica-se a todos os processos de compra do Município de Balsa Nova, **salvo se o licitante optar pela contratação de outros planos junto à Bolsa que lhe sejam mais vantajosos**, tais como assinaturas mensais, trimestrais, anuais e/ou outros.

7.9. A participação na concorrência está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na Concorrência, conforme modelo do **ANEXO 09.**

7.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item ***7.9* "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.org.br.

8.2. A participação do licitante na Concorrência eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do

sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3. O acesso do operador a concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer processo eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

8.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1. Conduzir a sessão pública;

9.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

9.1.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

9.1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

9.1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;

9.1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

9.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e

9.1.8. O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

9.1.9. Indicar o vencedor do certame;

9.1.10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as XXhXXmin. do dia XX/XX/202x), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

10.2. O envio da Proposta Inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

10.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.7. **Junto a proposta inicial, o licitante deverá encaminhar atestado de vistoria técnica (Anexo 05) ou declaração de dispensa de vistoria técnica, conforme estabelecido no item 8. do termo de referência.**

10.8. **A proponente que deixar de anexar a Proposta de Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o anexo 01, será desclassificada.**

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. *Valor* global*;*

11.1.2. Informar a marca do produto quando for o caso;

11.1.2.1. Quando se tratar de produto de fabricação própria indicar "**MARCA PRÓPRIA**", para que não haja a identificação do licitante.

11.1.3. *Informar o modelo do produto quando for o caso.*

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Local e Data.

11.4. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura.

11.5. Planilhas de Serviços com os preços unitários, respeitando seus valores e Cronograma Físico Financeiro contendo o prazo de execução, conforme Anexo 07 do Edital.

11.6. O proponente ao participar do certame deverá assumir ter ciência da responsabilidade de execução tanto dos materiais, serviços e equipamentos e máquinas necessários para execução do objeto.

11.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo em caso de evidente erro de digitação na fase de lances anterior à etapa fechada.

11.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

12.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

12.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação.

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total.*

12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (Um centavo).

12.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.10. Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa **"aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

12.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

12.26.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.26.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante

ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.26.5.2. empresas brasileiras;

12.26.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.26.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.28.2. Após a negociação realizada o Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, esteja anexando no sistema eletrônico no campo "Documentos Complementares", à PROPOSTA adequada ao último lance ofertado e demais documentos que se fizerem necessários.

12.28.3. Deverão ser apresentadas a PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E BDI, conforme modelos disponibilizados, em até 24 (vinte e quatro) horas da convocação, as quais farão parte integrante da proposta.

12.28.4. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.29. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.2.2. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.5. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação;

13.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.7. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.8. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.8.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

13.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.9. Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos

artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos necessários à habilitação, previstos neste Edital, serão exigidos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo de 02 (duas) horas após o julgamento das propostas.

14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.2.1. O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:

14.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

14.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

14.2.1.3. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

14.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.2.3. Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação.

14.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/2021.

14.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.9. Ressalvado o disposto no item *14.12*, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir para fins de habilitação.

14.10. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.

14.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.1.

14.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.13.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.13.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.13.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.13.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

14.13.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.13.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.13.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.13.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.14.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.14.2. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

14.14.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

14.14.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.

14.14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

14.14.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(cartão CNPJ)**.

14.15. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

14.15.1. Os interessados deverão demonstrar capacitação técnico-profissional para a execução dos serviços, comprovando possuir, na data de entrega da documentação, responsáveis técnicos aptos.

14.15.1.1. Comprovação de que os responsáveis técnicos da empresa participante prestaram, sem restrição, serviço igual ou semelhante dos serviços discriminados no Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo Conselho de Classe competente.

14.15.1.2. Vínculo Profissional: Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o responsável técnico indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa ou é prestador de serviços para ela, garantindo a estabilidade e a responsabilidade da equipe técnica ofertada, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

14.15.1.3. Em se tratando de profissional não registrado no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando obrigado a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

14.15.2. Os atestados devem comprovar que o profissional indicado pela pessoa jurídica foi o responsável técnico pela execução do serviço/projeto ou claramente definidas no atestado e registradas na ART/RRT/TRT correspondente.

14.15.3. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

14.15.4. Os profissionais indicados pela Contratada, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão obrigatoriamente ser responsáveis técnicos do objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante.

14.15.4.1. O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos no Edital, e desde que com expressa autorização do Município.

14.15.4.2. A substituição do profissional técnico responsável pela execução do serviço, indicado na inscrição, somente será admitida se a nova ou o novo profissional atender a todos os critérios de qualificação técnica exigidos no edital para o cargo de profissional de engenharia responsável pela execução.

14.15.4.3. A CONTRATADA deverá informar formalmente a CONTRATANTE sobre a substituição por meio de abertura de protocolo (Ofício), justificando o motivo da substituição, com finalidade de análise e aprovação em tempo hábil.

14.15.4.4. A não aprovação da substituição, por não cumprimento dos requisitos supracitados, poderá configurar inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas em lei e no Contrato Administrativo.

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

14.15.5. A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

14.15.5.1. Execução de edificação de alvenaria, com estrutura de concreto armado, destinada à prestação de serviços de saúde ou de outra edificação de porte e complexidade técnica equivalentes, com área construída mínima de 155,52m²;

14.15.5.2. Execução de no mínimo 393m de estaca hélice continua monitorada;

14.15.5.3. Execução de central de ar comprimido;

14.15.5.4. Execução de piso em granilite moldado in loco, incluindo rodapé embutido em granilite, com área mínima de 106,58 m².

14.15.5.4.1. As exigências de qualificação técnica foram definidas com base nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da obra, considerando os serviços cuja execução demanda experiência específica e cuja inadequada execução pode comprometer a segurança, a funcionalidade e o desempenho da edificação, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Os quantitativos mínimos exigidos correspondem a aproximadamente 50% dos quantitativos previstos para a execução da obra.

14.15.5.4.2. Este atestado deverá ser emitido por órgãos públicos (federais, estaduais ou municipais), ou por empresas públicas ou privadas, em nome do responsável técnico da empresa licitante, comprovando que o profissional indicado elaborou, de forma satisfatória, de características e complexidade similares às exigidas para o objeto desta licitação.

14.15.6. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

14.15.6.1. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

14.16. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.16.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, **emitida com antecedência**

máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.16.1.1. A exemplo de **Empresas sediadas na Região Metropolitana de Curitiba**, onde através da Resolução nº 213, de 12 de agosto de 2018, promove a especialização por regionalização das Varas de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (Ofício 1º Distribuidor de Curitiba), a certidão pode ser solicitada no endereço eletrônico: *http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/* .

14.16.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis abaixo especificados e de acordo com o Anexo 04 **assinada pelo representante legal e contador da empresa**.

14.16.3. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG);
- liquidez corrente (LC); e
- endividamento (E).

a) Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:
AC = ativo circulante
PC = passivo circulante
AP = ativo permanente
RLP= realizável a longo prazo
ELP= exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b) O valor máximo a ser fixado pelo licitador para os índices contábeis são os seguintes:

LG (valor mínimo)	LC (valor mínimo)	E (valor máximo)
1	1	1

c) Os índices financeiros exigidos no caput, visam demonstrar que o licitante possui capacidade financeira suficiente para dar cobertura ao seu passivo com sobra de recursos, fato este que demonstrará

sua boa condição financeira e consequentemente trará maior segurança à administração pública para a sua contratação.

14.16.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

14.16.4.1. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

14.16.4.2. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

14.16.4.3. Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

14.16.4.4. Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

14.16.4.5. O último balanço patrimonial ou o balanço patrimonial referente ao período de existência da licitante deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.

14.17. DEMAIS DECLARAÇÕES:

14.17.1. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.

14.17.2. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 03.

14.18. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

14.18.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.18.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.18.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.18.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.18.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.18.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.18.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (somente para aquisição de materiais), vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

15.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**.

16.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

16.3. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotes distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

17. RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "*chat*", ou e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Balsa Nova, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.3.1. No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema da Concorrência eletrônica, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18.4. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

19.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Balsa Nova convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

19.2. A convocação para assinatura do Contrato formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.

19.3. O prazo para assinar o Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Balsa Nova.

19.4. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido o Contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.

19.5. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem *25.1* do presente edital.

19.6. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato, sob pena de aplicação das sanções definidas no item *25* do presente instrumento.

19.7. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

19.8. O licitante Contratado não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

20.1.1 A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias corridos, contados da assinatura do contrato. **O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada e observadas as disposições legais e contratuais.

20.2. Os prazos, local e demais condições de execução do objeto estão descritos no termo de referência constante no anexo 01 deste edital.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a apresentação dos documentos que deverão acompanhar os relatórios de medição da execução, conforme cronograma físico-financeiro, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, sob as condições deste Edital em conformidade com o estabelecido no Termo de referência item 10. A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 11% (onze por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

21.1.1 As medições serão realizadas pelo profissional fiscal e enviadas a CONTRATADA via e-mail, informado no cadastro do município.

21.1.2 Caso a CONTRATADA não cumpra integralmente os serviços previstos na etapa de medição, o pagamento correspondente será liberado apenas após a conclusão total da referida etapa.

21.2. O pagamento só será realizado mediante a apresentação da seguinte documentação:

21.2.1 ART referente a execução dos serviços;

21.2.2 Relatório fotográfico com no mínimo 11 (onze) imagens, sequencialmente enumeradas e com descritivo dos serviços executados, com o seguinte conteúdo:

a) Foto 01: Mapa de localização das fotos contidas no relatório (croqui da obra);

b) Foto 02: fotografia da placa de obra;

c) Foto 03: foto com enquadramento do QRCODE da placa;

d) Fotos 04 a 11 (mínimo): fotografias dos serviços executivos.

21.2.2.1 Todas as fotos deverão ser acompanhadas de legenda, com identificação numérica e descrição do serviço registrado.

21.2.3 CNO da obra deverá ser apresentada na Ordem de Serviço.

21.2.4 Cópia da medição dos serviços realizada pelo fiscal do Município, assinado pelo responsável técnico de execução apontado pela CONTRATADA, elaboradas nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/fatura;

21.2.5 Comprovante de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal; Comprovante de Regularidade com FGTS; Comprovante de Regularidade com a Justiça do Trabalho;

21.2.6 Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra CONTRATADA, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra CONTRATADA;

21.2.7 Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra CONTRATADA, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

21.2.8 Diários de obra, seguindo os padrões do SESA, ou similar e devidamente assinados pelo responsável técnico indicado pela CONTRATADA no processo licitatório e do profissional fiscal municipal.

21.2.9 Certificado do laboratório dos ensaios tecnológicos assinado pelo técnico responsável.

21.2.10 A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CONTRATADA;

b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

21.2.11 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

e) A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 11% (onze por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

21.3 A fiscalização procederá a contar da data para início da obra à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

21.4 O CONTRATANTE fará a RETENÇÃO da Contribuição Previdenciária sobre as Notas Fiscais de prestação de serviços, atendendo ao disposto na Lei 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 9.711/98, observada, para tanto, a regulamentação aplicável, não se eximindo da retenção do IR Imposto de Renda.

21.5 O CONTRATANTE reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

21.6 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

21.7 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, no prazo de 01 (um) ano.

22 REAJUSTAMENTO

22.2 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

22.3 O contrato poderá ser reajustado após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação do orçamento.

22.4 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

23 GARANTIA

23.2 O adjudicatário prestará **GARANTIA DE EXECUÇÃO** do contrato, nos moldes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo de Contrato.

23.3 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

23.4 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

23.4.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

23.4.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

23.4.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

23.5 A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:

a) Depósito em espécie, Cheque administrativo nominal ao CONTRATANTE. No caso da caução ser efetuada em espécie, está deverá ser realizada através de Depósito Bancário, em conta especifica a ser informada pela Secretária de Finanças, o qual deverá **conter a identificação do depósito e CNPJ da Empresa**.

b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias.

c) Seguro garantia em apólice nominal ao CONTRATANTE e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias. Juntamente com o seguro deverá ser apresentado cópia do Certificado de regularidade da seguradora que emitir o documento, expedido pela superintendência de seguros privados – SUSEP.

23.6 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

23.7 Fica obrigada a parte da **CONTRATADA** de refazer, sem ônus para o **CONTRATANTE**, todos os serviços, de concepção inadequada, no cumprimento de projetos ou especificações técnicas ou falhas na execução, excetuados os que apresentem desgaste normal.

23.8 No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da CONTRATADA, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 137 e 139 da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação ou indenização.

23.9 O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na Tesouraria do licitador.

23.10 A contratada perderá a garantia de execução quando for o caso, quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

23.11 A devolução da garantia de execução, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

a) Aceitação pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) Apresentação da certidão Negativa de Débitos da obra, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) Atualização monetária, quando prestado em dinheiro.

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

25.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.2 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

25.1.5 Fraudar a licitação;

25.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

25.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

25.2.1 advertência;

25.2.2 multa;

25.2.3 impedimento de licitar e contratar e;

25.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

25.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

25.3.2 as peculiaridades do caso concreto

25.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

25.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

25.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.4 A multa será recolhida em percentual de 10% ou 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

25.4.1 Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

25.4.2 Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

25.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

25.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

25.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 25.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

25.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

25.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

26.1 Fica assegurado ao Município de Balsa Nova o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

26.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

26.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

26.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

26.5 A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o Contrato ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

26.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

27 DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Balsa Nova revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Balsa Nova poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3 A empresa ficará responsável pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as Leis trabalhistas lhe assegurem inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o **MUNICÍPIO** por empregados da **Contratada**, esta deve comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira

condição de empregador e substituir o **MUNICÍPIO** no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão da contratação. Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente o **MUNICÍPIO**, este descontará os valores correspondentes as notas fiscais a serem pagas, mesmo que não se refiram aos serviços abrangidos por este Instrumento contratual.

27.4 É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.8 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

27.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.

27.11 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.12 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

27.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

27.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente.

27.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Campo Largo/PR.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

xxxxxxxxx
Agente de Contratação
Portaria nº 570/2026

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no bairro Serrinha**, conforme detalhado neste Termo de Referência em atendimento aos princípios estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE	ITEM	GRUPO CATSERV	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
1	1	542	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo I, no Município de Balsa Nova - PR, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução anexos.	UN.	1	2.458.774,07	2.458.774,07

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Bairro Jardim Serrinha, localizado nas proximidades da fábrica da Itambé, possui papel estratégico no atendimento à população local e às áreas circunvizinhas. A Unidade Básica de Saúde atualmente instalada no bairro apresenta estrutura física insuficiente para atender à demanda assistencial existente, especialmente em razão do número reduzido de consultórios e salas de atendimento, o que limita a oferta e a ampliação dos serviços de saúde. Essa condição compromete a qualidade, a eficiência e a resolutividade dos atendimentos prestados à população, evidenciando a necessidade de adequação da infraestrutura da unidade.

As restrições estruturais impactam diretamente a cobertura da Estratégia Saúde da Família, dificultam a implantação e o fortalecimento de equipes multiprofissionais, restringem a realização de ações de promoção, prevenção e educação em saúde, bem como o acompanhamento adequado de grupos prioritários e de pacientes com condições crônicas.

Ressalta-se, ainda, que o bairro do Serrinha apresenta índice de vulnerabilidade social, fator que intensifica a necessidade de ampliação e qualificação da rede de atenção primária, assegurando à população acesso oportuno, equitativo e contínuo aos serviços de saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Nesse contexto, a implantação de uma nova Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, mostra-se necessária e justificada, pois permitirá ampliar significativamente a capacidade de atendimento médico,

odontológico e de enfermagem, além de viabilizar a expansão da cobertura da Atenção Primária à Saúde, melhorar as condições de trabalho das equipes, ampliar a oferta de procedimentos e ações coletivas e proporcionar maior conforto, segurança e qualidade no atendimento aos usuários.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total previsto do objeto é de **R$ 2.458.774,07 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos)**

Em atendimento ao disposto no Art. 14, §§1º e 2º, do Decreto Municipal nº 002/2024, informa-se que foram utilizados os catálogos CATMAT/CATSERV do SIASG para cadastramento dos itens constantes no presente processo licitatório, a saber:

- Grupo: 542
- Serviço 5622

Contudo, considerando a inexistência de código com descrição integralmente compatível com o objeto pretendido, foram adotados códigos similares, observando-se a maior correspondência técnica e funcional possível entre os serviços licitados e as descrições disponíveis nos catálogos oficiais.

Tal procedimento decorre das limitações do sistema de padronização atualmente disponibilizado, não caracterizando a ausência de utilização dos catálogos CATMAT/CATSERV, mas sim a necessária adequação para viabilizar o correto cadastramento dos itens da contratação.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

5.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma de execução da obra, no período de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, exceto em feriados e pontos facultativos. Excepcionalmente, poderão ser realizados serviços aos fins de semana, desde que haja ciência e anuência do Fiscal Técnico e do Fiscal do Contrato, mediante autorização prévia de ambos, comunicada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

5.2 Durante toda execução da obra, o canteiro e os locais onde os serviços estarão sendo executados deverão ser mantidos limpos, sinalizados e organizados.

6 DA EXIGENCIA DE AMOSTRA

6.1 Antes do início da execução dos serviços correspondentes, a Contratada deverá apresentar ao Fiscal Técnico amostras dos materiais de acabamento a serem empregados na obra, para análise e aprovação, incluindo, no mínimo, revestimentos cerâmicos, tintas, texturas, rejuntes, argamassas, rodapés, louças, metais e demais materiais de acabamento previstos no projeto, memorial descritivo ou planilha orçamentária.

6.2 A execução dos serviços de acabamento somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa das amostras pelo Fiscal Técnico. Caso as amostras apresentadas não atendam às especificações técnicas, aos padrões de qualidade ou às características definidas nos documentos da contratação,

a Contratada deverá substituí-las e apresentar novas amostras, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo dos prazos contratuais.

6.3 Os materiais efetivamente aplicados na obra deverão corresponder às amostras aprovadas, salvo autorização expressa do Fiscal Técnico para sua substituição por material equivalente ou superior.

7 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

7.1.1 Os interessados deverão demonstrar capacitação técnico-profissional para a execução dos serviços, comprovando possuir, na data de entrega da documentação, responsáveis técnicos aptos.

7.1.2 Comprovação de que os responsáveis técnicos da empresa participante prestaram, sem restrição, serviço igual ou semelhante dos serviços discriminados no Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo Conselho de Classe competente.

7.1.3 Vínculo Profissional: Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o responsável técnico indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa ou é prestador de serviços para ela, garantindo a estabilidade e a responsabilidade da equipe técnica ofertada, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4 Em se tratando de profissional não registrado no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando obrigado a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

7.1.5 Os atestados devem comprovar que o profissional indicado pela pessoa jurídica foi o responsável técnico pela execução do serviço/projeto ou claramente definidas no atestado e registradas na ART/RRT/TRT correspondente.

7.1.6 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.1.7 Os profissionais indicados pela Contratada, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão obrigatoriamente ser responsáveis técnicos do objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante.

7.1.8 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos no Edital, e desde que com expressa autorização do Município.

7.1.9 A substituição do profissional técnico responsável pela execução do serviço, indicado na inscrição, somente será admitida se a nova ou o novo profissional atender a todos os critérios de qualificação técnica exigidos no edital para o cargo de profissional de engenharia responsável pela execução.

7.1.10 A CONTRATADA deverá informar formalmente a CONTRATANTE sobre a substituição por meio de abertura de protocolo (Ofício), justificando o motivo da substituição, com finalidade de análise e aprovação em tempo hábil.

7.1.11 A não aprovação da substituição, por não cumprimento dos requisitos supracitados, poderá configurar inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas em lei e no Contrato Administrativo.

7.2 REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

7.2.1 A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

- Execução de edificação de alvenaria, com estrutura de concreto armado, destinada à prestação de serviços de saúde ou de outra edificação de porte e complexidade técnica equivalentes, com área construída mínima de 155,52m²
- Execução de no mínimo 393m de estaca hélice continua monitorada;
- Execução de central de ar comprimido;
- Execução de piso em granilite moldado in loco, incluindo rodapé embutido em granilite, com área mínima de 106,58 m².

7.2.2 As exigências de qualificação técnica foram definidas com base nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da obra, considerando os serviços cuja execução demanda experiência específica e cuja inadequada execução pode comprometer a segurança, a funcionalidade e o desempenho da edificação, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Os quantitativos mínimos exigidos correspondem a aproximadamente 50% dos quantitativos previstos para a execução da obra.

7.2.3 Este atestado deverá ser emitido por órgãos públicos (federais, estaduais ou municipais), ou por empresas públicas ou privadas, em nome do responsável técnico da empresa licitante, comprovando que o profissional indicado elaborou, de forma satisfatória, de características e complexidade similares às exigidas para o objeto desta licitação.

7.2.4 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

7.2.5 Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

7.3 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.3.1 A subcontratação será permitida para a composição da equipe técnica indicada, com a participação de profissionais qualificados e especializados. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de capacidade técnica destes profissionais na fase de habilitação, em consonância ao disposto no artigo 67 da Lei n° 14.133/2021.

7.3.2 A subcontratação parcial do objeto será permitida, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

7.4 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.4.1 A Constituição Federal estabeleceu, no art. 170, inciso VI, como um dos princípios da ordem econômica a defesa do meio ambiente, quanto ao impacto ambiental dos serviços e de seus processos de prestação. No art. 225, caput, destaca-se o dever constitucional de o Estado preservar o meio ambiente, o que se efetiva com o uso de poder de compra. O inciso IV, a seu turno, traz a exigência de estudo prévio de impacto ambiental para toda obra ou atividade causadora de significativa degradação do meio ambiente. Tais previsões constitucionais coadunavam-se com a Política Nacional do Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e artigos 5º, 11º IV e 144º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual dispõe que, nos projetos básico e executivo de obras e serviços, sejam considerados vários requisitos, entre os quais o de impacto ambiental.

7.4.2 Conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, a contratada deverá observar na execução do contrato, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

7.4.2.1 Economia no consumo de água e energia;

7.4.2.2 Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

7.4.2.3 Racionalização do uso de matérias-primas;

7.4.2.4 Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

7.4.2.5 Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;

7.4.2.6 Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitava ou biodegradáveis compostáveis;

7.4.2.7 Entre outros critérios, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

8 DA VISTORIA

8.1 As empresas interessadas poderão realizar vistoria prévia, mediante a acompanhamento de servidor designado, nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como, de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, sendo necessário que atestem o pleno conhecimento do local através de declaração formal de vistoria e a declaração formal de dispensa de vistoria, se for o caso.

8.2 A ausência da vistoria técnica por parte da licitante não a exime da responsabilidade por eventuais equívocos ou omissões em sua proposta

9 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 As medições serão mensais e de acordo com cronograma físico-financeiro e os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma físico-financeiro e de acordo com os Relatórios de Medição.

10.2 A emissão do Relatório de Medição pela fiscalização, que é condição para o pagamento, estará necessariamente vinculada ao cumprimento integral da etapa executiva do cronograma.

10.3 Caso a CONTRATADA não cumpra integralmente os serviços previstos na etapa de medição, o pagamento correspondente será liberado apenas após a conclusão total da referida etapa.

10.4 As medições serão realizadas pelo profissional fiscal e enviadas a CONTRATADA via e-mail, informado no cadastro do município.

10.5 O pagamento só será realizado mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.6 ART referente a execução dos serviços;

10.7 Relatório fotográfico com no mínimo 11 (onze) imagens, sequencialmente enumeradas e com descritivo dos serviços executados, com o seguinte conteúdo:

a) Foto 01: Mapa de localização das fotos contidas no relatório (croqui da obra);

b) Foto 02: fotografia da placa de obra;

c) Foto 03: foto com enquadramento do QRCODE da placa;

d) Fotos 04 a 11 (mínimo): fotografias dos serviços executivos.

10.8 Todas as fotos deverão ser acompanhadas de legenda, com identificação numérica e descrição do serviço registrado.

10.9 CNO da obra deverá ser apresentada na Ordem de Serviço.

10.10 Cópia da medição dos serviços realizada pelo fiscal do Município, assinado pelo responsável técnico de execução apontado pela CONTRATADA, elaboradas nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/fatura;

10.11 Comprovante de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;

10.12 Comprovante de Regularidade com FGTS;

10.13 Comprovante de Regularidade com a Justiça do Trabalho;

10.14 Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra CONTRATADA, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra CONTRATADA;

10.15 Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra CONTRATADA, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

10.16 Diários de obra, seguindo os padrões do SESA, ou similar e devidamente assinados pelo responsável técnico indicado pela CONTRATADA no processo licitatório e do profissional fiscal municipal.

10.17 Certificado do laboratório dos ensaios tecnológicos assinado pelo técnico responsável.

10.18 A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CONTRATADA;

b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

10.19 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

e) A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 11% (onze por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

10.20 O engenheiro civil designado como responsável pela execução da obra em todas as medições deverá estar presente acompanhando a fiscalização em todas as medições e sempre que solicitado pelo fiscal.

10.21 Para a execução dos serviços, a CONTRATADA compromete-se a atender integralmente a todos os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, garantindo a conformidade dos procedimentos e a qualidade dos materiais empregados.

10.22 CONTRATADA deverá comunicar formalmente e com antecedência mínima de 24 horas todas as etapas de concretagem a serem realizadas. A execução de qualquer lançamento de concreto **deverá ser obrigatoriamente acompanhada, in loco, pelo fiscal técnico designado pela Contratante**, que atestará a conformidade dos procedimentos e materiais empregados. A ausência do fiscal técnico ou a não comunicação prévia implicará na paralisação da concretagem ou na necessidade de ensaios específicos para comprovação da qualidade, cujos custos serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

10.23 Deverá ser apresentada a documentação completa de rastreabilidade do concreto, contemplando os registros de controle tecnológico, os resultados do ensaio de abatimento (Slump Test) realizados em canteiro e os laudos dos ensaios de resistência à compressão (rompimento dos corpos de prova).

10.24 Deverão ser obrigatoriamente ensaiados todos os concretos aplicados na obra, inclusive aqueles produzidos e moldados in loco, assegurando o devido controle de qualidade e a verificação do atendimento às resistências especificadas em projeto, sem custos para o município.

10.25 A contratada tem responsabilidade integral pelo atendimento a resistência característica a compressão estabelecida no projeto estrutural, devendo a mesma moldar 06 corpos de prova cilíndricos por caminhão betoneira para eventual realização de ensaio de resistência a compressão diametral que poderão ser solicitados pela fiscalização a qualquer momento dentro do prazo de vigência deste contrato, às expensas da contratada.

10.26 Todos os corpos de prova moldados de acordo com a NBR 5738 devendo este ser identificados, datados e mantidos submersos em tanque com água até os 28 dias após a moldagem, devendo ser mantido em canteiro de obra durante todo o prazo de execução e deverão posteriormente serem encaminhados para ensaio em laboratório externo à área da obra.

10.27 As concretagens de pisos e lajes deverão ser realizadas após conferência da fiscalização, sendo observadas malhas, posicionamento das armaduras, juntas de dilatação, etc. O controle do concreto é de responsabilidade da contratada, podendo a fiscalização solicitar os corpos de prova para ensaios posteriores, sem custos ao contrato.

10.28 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente a ABNT NBR 12655, Concreto de Cimento Portland, Preparo, Controle, Recebimento e Aceitação, bem como quaisquer outras normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços.

10.29 Só serão aceitos caminhões betoneiras com seus devidos lacres e obedecendo o tempo de validade de 150 (cento e cinquenta) minutos após carregamento na usina, podendo a fiscalização recusar no caso de não atendimento destes itens.

10.30 Quaisquer testes, ensaios, análises laboratoriais ou verificações de campo que se façam necessários para atestar a qualidade dos materiais, componentes ou serviços executados, bem como para verificar a conformidade com as normas técnicas, especificações de projeto ou exigências da fiscalização, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada e às suas expensas, não gerando qualquer ônus adicional ou ressarcimento ao Município.

11 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2 A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias corridos, contados da assinatura do contrato. O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada e observadas as disposições legais e contratuais.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

12.1 Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(ais) indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital, do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca/fabricante/modelo/tipo/procedência, quando aplicáveis, e prazo de garantia.

12.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

12.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos.

12.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato.

12.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Estudo Técnico Preliminar, edital ou na minuta de contrato.

12.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

13.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 O objeto deste contrato será recebido provisoriamente em no máximo 30 (trinta) dias, após a comunicação ao Contratante da conclusão do objeto deste contrato pela Contratada, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Contratante. A aceitação da obra pelo Contratante se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada.

14.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

14.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

14.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

15 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1 Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 140 § 6º, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

16 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

16.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

16.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

16.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

16.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

16.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

16.12 O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

16.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

16.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome

as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

16.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

16.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

16.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

16.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

16.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

16.21 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

17 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 A interessada deverá ser, obrigatoriamente, uma Pessoa Jurídica devidamente registrada e em funcionamento no ramo específico das atividades objeto desta licitação, e deverá apresentar todos os documentos exigidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

17.2 A solução proposta consiste na contratação, por meio de processo licitatório, que tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo tratamento igualitário aos concorrentes, transparência nos atos administrativos e a adoção de critérios objetivos de julgamento de empresas especializadas na execução de edificações, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

17.3 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas se dará por meio de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO.**

18 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 Para o adequado controle dos riscos ocupacionais, a CONTRATADA deverá observar a hierarquia das medidas de prevenção prevista na NR-1, adotando prioritariamente medidas de eliminação e controle dos riscos. Sempre que necessário, deverá fornecer, às suas expensas, os equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, garantindo sua correta utilização, conservação e substituição.

18.2 A fiscalização poderá pedir a qualquer momento a apresentação dos materiais de acabamentos, antes da execução, ficando a contratada sujeita à aprovação e desaprovação.

18.3 A fiscalização poderá determinar a substituição de funcionários cuja permanência no local da execução dos serviços ou obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

18.4 A Contratada será responsável pela aprovação do projeto de entrada de energia junto à COPEL ou à concessionária de energia elétrica competente, sempre que tal aprovação for necessária para a ligação da unidade à rede de distribuição de energia elétrica, às suas expensas, não gerando qualquer ônus adicional ou ressarcimento ao Município.

18.5 A Contratada deverá instalar a placa de identificação da Obra no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após emissão da Ordem de Serviço do Município.

19 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- Larissa Barbosa Sant Ana, engenheira civil, fiscal técnica;
- Luciani Beber, engenheira civil, fiscal técnica substituto;
- José Galdino França Junior França, assessor de gestor, fiscal de contrato;
- Tania Krasniak, administradora, gestora de contrato.

Na falta destes, a Administração nomeará substitutos.

Balsa Nova, 17 de agosto de 2026.

Larissa Barbosa Sant Ana
Eng. civil - CREA PR 188.484/D
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

ANEXO 1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da Obra de Construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) no bairro Serrinha, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo licitatório, conforme previstos na legislação vigente.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de construção de um Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no bairro Serrinha

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Bairro Jardim Serrinha, localizado nas proximidades da fábrica da Itambé, possui papel estratégico no atendimento à população local e às áreas circunvizinhas. A Unidade Básica de Saúde atualmente instalada no bairro apresenta estrutura física insuficiente para atender à demanda assistencial existente, especialmente em razão do número reduzido de consultórios e salas de atendimento, o que limita a oferta e a ampliação dos serviços de saúde. Essa condição compromete a qualidade, a eficiência e a resolutividade dos atendimentos prestados à população, evidenciando a necessidade de adequação da infraestrutura da unidade.

As restrições estruturais impactam diretamente a cobertura da Estratégia Saúde da Família, dificultam a implantação e o fortalecimento de equipes multiprofissionais, restringem a realização de ações de promoção, prevenção e educação em saúde, bem como o acompanhamento adequado de grupos prioritários e de pacientes com condições crônicas.

Ressalta-se, ainda, que o bairro do Serrinha apresenta índice de vulnerabilidade social, fator que intensifica a necessidade de ampliação e qualificação da rede de atenção primária, assegurando à população acesso oportuno, equitativo e contínuo aos serviços de saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS.

Nesse contexto, a implantação de uma nova Unidade Básica de Saúde- UBS Tipo I, mostra-se necessária e justificada, pois permitirá ampliar significativamente a capacidade de atendimento médico, odontológico e de enfermagem, além de viabilizar a expansão da cobertura da Atenção Primária à Saúde, melhorar as condições de trabalho das equipes, ampliar a oferta de procedimentos e ações coletivas e proporcionar maior conforto, segurança e qualidade no atendimento aos usuários.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade de implantação de uma Unidade Básica de Saúde.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Construção de nova UBS

Consiste na execução integral da obra, em terreno pertencente ao município, conforme projeto arquitetônico e projetos complementares aprovados, observando as normas técnicas da ABNT, as diretrizes do Ministério da Saúde e a legislação urbanística aplicável.

Vantagens:

a) Atendimento integral ao programa de necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

b) Edificação dimensionada para a demanda atual e futura da população;

c) Conformidade com os padrões técnicos e sanitários exigidos para estabelecimentos assistenciais de saúde;

d) Maior vida útil da edificação e menores custos de manutenção corretiva.

Desvantagens:

a) Maior investimento inicial;

b) Prazo de execução possivelmente superior às demais alternativas.

Alternativa 2 – Reforma e ampliação de unidade existente

Foi avaliada a possibilidade de adaptação de edificação existente para funcionamento como UBS.

Entretanto, verificou-se que a alternativa demandaria intervenções estruturais significativas, adequações às normas de acessibilidade, instalações elétricas, hidráulicas, gases medicinais, prevenção e combate a incêndio, além da reorganização dos ambientes assistenciais, sem garantia de atendimento integral ao programa de necessidades, resultando em relação custo-benefício inferior à construção de nova unidade.

Alternativa 3 – Locação de imóvel

Também foi considerada a locação de imóvel para funcionamento da unidade.

Contudo, constatou-se que não há oferta de imóveis com características compatíveis com as exigências técnicas para funcionamento da UBS, sendo necessárias adaptações de elevado custo, além de não agregar patrimônio ao Município e gerar despesa continuada com aluguel.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a construção de nova Unidade Básica de Saúde constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa para atender ao interesse público, por proporcionar atendimento integral às necessidades assistenciais da população, observância das normas técnicas vigentes, maior durabilidade da edificação e melhor relação custo-benefício ao longo de sua vida útil.

A solução é amplamente disponibilizada pelo mercado da construção civil, existindo diversas empresas aptas à execução do objeto, o que favorece a competitividade da futura licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os respectivos quantitativos para construção da UBS foram baseados nos projetos padrões disponibilizados pela SESA e também no projeto de implantação. A execução da obra seguirá uma metodologia rigorosa conforme os itens da planilha orçamentária e todas as etapas serão realizadas de acordo com normas técnicas, legislação e padrões de qualidade vigentes.

A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI; composições próprias da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, criadas pelos técnicos responsáveis; tabela de custos ORSE (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe).

A solução adotada para a Construção da UBS tipo I no Bairro Serrinha atenderá as diversas unidades do setor da Saúde por meio de modalidade de licitação concorrência pública com data, local e horário publicados em Diário Oficial desde município, de modo a contribuir na eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública.

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As quantidades estimadas para os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra foram cuidadosamente calculadas com base nos projetos elaborados. Dessa maneira, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a execução do objeto contratual, conforme planilha orçamentária e seus respectivos documentos, em anexo.

Levou-se em conta as diretrizes e especificações das necessidades serviço, bem como as melhores práticas da engenharia civil. Dessa forma, buscou-se garantir que todas as etapas da obra sejam planejadas de maneira eficiente e que os recursos necessários estejam devidamente dimensionados para atender às exigências da obra.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação é de R$ 2.458.774,07, conforme planilha orçamentária.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Além disso, a obra será benéfica para trazer à população do bairro e às adjacências, serviços de saúde e, dessa forma, contribuir para a promoção do bem-estar da população.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências para o alcance dos resultados pretendidos:

a) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização da obra e do contrato;

b) Elaboração minuciosa do termo de referência para o objeto a ser contratado, de modo a elencar detalhadamente as especificações;

c) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;

d) Observação da qualidade fornecida pelo contratante quanto o objeto contratado.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Deverão ser adotadas, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição.

a) Respeito às leis ambientais;
b) Adotar práticas de sustentabilidade, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;
c) Uso de materiais recicláveis (quando possível);
d) Uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos;
e) Descarte adequado de resíduos;
f) Logística reversa.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, não se verificou a necessidade de realização de contrações correlatas e/ou interdependentes, posto que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, e a mesma deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

17. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Saúde
Servidor: Larissa Barbosa Sant Ana
Cargo: Engenheira Civil
Matricula: 542084

18. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Deise Novak Galli
Cargo: Secretária Municipal de Saúde.

Balsa Nova, 17 de agosto de 2026.

Larissa Barbosa Sant Ana
Eng. civil - CREA PR 188.484/D
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/202X

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.

c) cumpre, nos termos do art. 63, I, da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital da Concorrência, e se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

d) cumpre, nos termos do art. 63, IV, da Lei 14.133/2021, plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) recebemos os documentos e tomamos conhecimento do Edital, de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 202X.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte

AO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/202X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como que, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. **(Somente na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202X.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 04 – CAPACIDADE FINANCEIRA

AO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/202X

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral LG LG = (AC +RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez corrente (LC) LC = (AC / PC)		
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)		

AC = ativo circulante
PC = passivo circulante
AP = ativo permanente
RLP= realizável a longo prazo
ELP= exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

Representante legal
(carimbo, nome, RG e assinatura)

Contador
(nome , RG, CRC e assinatura)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05 – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico **(inserir o nome completo)**, CREA/CAU nº **(inserir o número)** da proponente **(inserir o nome da proponente)**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município).

_____
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/202X

CARTA PROPOSTA
(Em papel timbrado)

A empresa_____ com sede na cidade de _____, rua _____, n.º _____, com CNPJ n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** pelo **Valor Global: R$**_____ (em algarismo e por extenso), sendo:

a) Regime de execução: Empreitada por preço Global, sem reajustamento de preços.
b) O prazo de execução será de **XX (xxxxx) meses**, conforme Cronograma em anexo à esta proposta.
c) A forma de pagamento será única, após a aceitação das faturas pela fiscalização do contratante, e que deverão corresponder aos serviços efetivamente executados.
d) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
e) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr. ____, portador da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF nº _____, sendo responsável técnico _____portador da carteira profissional nº_____ CREA ou CAU/_____.
f) A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado em edital.
g) Segue em anexo as Planilhas de Serviços conforme **Anexo 07** do Edital, bem como o Cronograma.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 202X.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07- ORÇAMENTO ESTIMATIVO E DOCUMENTOS TÉCNICOS – (apenas referencial)

(Documentos disponibilizados para consulta e download)

LOTE ÚNICO – Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I

Os documentos técnicos que compõem o orçamento estimativo da contratação encontram-se disponíveis para consulta e download nos seguintes endereços eletrônicos:

Portal Oficial do Município de Balsa Nova
Disponível em: **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes**
Acesso: **Licitações → Concorrência Eletrônica nº XX/2026 → Anexos Técnicos**

Plataforma BLL Compras
Disponível em: **https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1**
Acesso ao processo da **Concorrência Eletrônica nº XX/2026→Arquivos→ Anexos Técnicos**

Os seguintes documentos integram este Anexo e deverão ser considerados para elaboração da proposta:

- Planilha Orçamentária;
- Planilha de Quantitativos;
- Composições de Custos Unitários;
- Composição do BDI;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Memorial de Cálculo (quando houver);
- Curva ABC (quando houver);
- Demais documentos técnicos disponibilizados no processo licitatório.

Os licitantes são responsáveis por consultar todos os documentos disponibilizados nos endereços eletrônicos acima, os quais passam a integrar o presente Edital para todos os fins.

ANEXO 08 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/202X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2026

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX,** inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone (XX) XXXX-XXXX, endereço eletrônico e-mail XXXXXXXXXXX, representada pelo(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXX**, XXXXXXX, XXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG sob o nº XXXXXX e CPF sob o nº XXXXXXXXX, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/202X**, pelos termos da proposta da Contratada datada de XX/XX/202X e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no bairro Serrinha",** nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

1.2 Especificação:

LOTE	ITEM	GRUPO CATSERV	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO R$	QUANT.	VALOR TOTAL R$
1	1	542	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo I, no Município de Balsa Nova - PR, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução anexos.	SERV	R$ xx	1	R$ xx
						TOTAL R$	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela execução dos serviços, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de **R$ ..... (.....)**.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.1.1 O Termo de Referência;

3.1.2 O Edital da Licitação;

3.1.3 A Proposta do contratado;

3.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.2. Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da assinatura do presente.

4.2 A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias corridos, contados da assinatura do contrato**. O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada e observadas as disposições legais e contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, bem como, de toda a documentação conforme exigências e condições no item 10 do Termo de referência.

5.2 A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

5.2.1 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

5.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

5.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

5.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.5 Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

5.2.6 Relação de Empregados - RE (do SEFIP) completa, referente ao mês do serviço realizado, acompanhada dos seguintes relatórios:

a) Analítico GRF (Valor do FGTS);

b) Analítico GPS (Valor do INSS);

c) Comprovante de Declaração à Previdência (Fatos Geradores);

d) Protocolo de Envio do Arquivo SEFIP à Previdência Social (Conectividade Social);

e) Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) quitada;

f) Guia de Recolhimento do INSS (GPS) quitada;

5.3 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.4 O pagamento será efetuado por meio de deposito bancário.

5.5 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, dos recursos da dotação orçamentária nº:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
12001103010016115244905100000	1166	OBRAS E INSTALAÇÕES
12001103010016115244905100000	303	OBRAS E INSTALAÇÕES
12001103010016115244905100000	2303	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

7.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento previsto em 01/07/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

7.3 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

7.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

7.5 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

7.6 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal no 14.133/2021;

7.7 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

7.8 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;

7.9 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.2 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução do contrato, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o contratado poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 11.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratual, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do contrato**.

11.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.6. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do contrato**;

11.7. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do contrato**.

11.8. A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.9. As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11.10. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao contratado.

11.11. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.13. O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

11.14. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1 A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 002/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2 O extrato desta Contrato também será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

17.3 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, para todos os fins de direito.

Balsa Nova, ... de ..... de 202x.

CONTRATANTE CONTRATADA

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 - ASSINATURA
CPF

ANEXO 09 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
ii. apresentar lance de preço;
iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Agente de Contratação;
iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
v. interpor recursos contra atos do Agente de Contratação;
vi. apresentar e retirar documentos;
vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
viii. assinar documentos relativos às propostas;
ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data: _____

_____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREFEITURA DE
BALSA NOVA

SOLICITAÇÃO DE PARECER – FASE INTERNA

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Procuradoria Geral do Município

Encaminha-se para análise e manifestação da Procuradoria Geral do Município quanto a fase preparatória do Processo Licitatório e da Minuta do Edital e seus anexos, de Concorrência na forma Eletrônica, que tem por objetivo para **Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no bairro Serrinha**, compreendendo lote unico:

LOTE	ITEM	GRUPO CATSERV	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	QUANT.	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
1	1	542	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo I, no Município de Balsa Nova - PR, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução anexos.	SERV	R$ 2.458.774,07	1	R$ 2.458.774,07

Para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 207/2026 e Protocolo nº 20079/2026.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

Bianca Aparecida Marreiro
Agente de Contratação
Portaria nº 570/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d41892f0-7124-402f-a6c9-fb8038596090 - Página 1/1

PARECER JURÍDICO nº 400/2026

Processo Administrativo n° 20079/2026
Consulente: Agente de Contratação
Referente: Concorrência

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de contratação de execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às suas necessidades, conforme informações do processo.

O valor estimado para a licitação é de R$ 2.458.774,07.

Foi informada a dotação orçamentária para fazer frente à despesa.

A modalidade eleita para veiculação da licitação em análise foi a Concorrência.

Insta frisar que o conteúdo dos documentos que instruem a fase preparatória e da minuta do edital e seus anexos, e que refletem o mérito administrativo da contratação pretendida, é eminentemente de ordem técnica, do qual esta Procuradoria se abstém de realizar considerações, assim como dos valores e dotações orçamentárias consignadas. Portanto, a análise desta Procuradoria, tendo caráter meramente opinativo, se limitará acerca da regularidade da fase preparatória, da adequação da modalidade licitatória eleita e ao exame da minuta do instrumento convocatório, através do prisma exclusivamente jurídico-formal, nos termos da exigência do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 44c65562-235e-4d3c-8178-096b77074 0f1 - Página 1/3

No que tange à fase preparatória, verifica-se a presença do documento de formalização de demanda, do estudo técnico preliminar, do mapa de riscos, do termo de referência, da minuta do edital e da composição de valores, dando atendimento ao artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/202 e ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 02/2024.

Com relação ao cabimento da modalidade concorrência, tem-se que a referida é adequada para a contratação em tela, pois trata-se de pretendida contratação de obra de engenharia, em consonância com o artigo 6º, XXXVIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, a seguir transcrito:

> *"XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:*
> *a) menor preço;*
> *b) melhor técnica ou conteúdo artístico;*
> *c) técnica e preço;*
> *d) maior retorno econômico;*
> *e) maior desconto;"*

No que tange ao aspecto jurídico-formal da minuta epigrafada e seus anexos, denota-se a existência, no que é pertinente, do conteúdo necessário, em atendimento ao disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo exposto, e considerando as premissas de caráter jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 02/2024, esta Procuradoria opina pela regularidade da fase preparatória da licitação e pela adequação da modalidade Concorrência, bem como, aprova a minuta do instrumento convocatório e seus anexos, desde que as especificações do objeto não limitem a competição, procedendo-se à fase externa do certame, com a divulgação e convocação dos interessados por meio das competentes publicações

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 44c65562-235e-4d3c-8178-096b77074 0f1 - Página 2/3

do aviso de licitação e disponibilização do edital, como de praxe, praticado pelo Departamento de Licitações e Contratos.

S.M.J. É o parecer.

Balsa Nova, 01 de setembro de 2026.

MURILO JASKIEVICZ
Procurador Municipal
OAB/PR 52.066

Ciente:

MARCOS SILVA OLIVEIRA
Procurador – Geral Do Município
OAB/PR 57.095

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 44c65562-235e-4d3c-8178-096b77074 0f1 - Página 3/3

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO 3
2. DO OBJETO 3
3. DATA DA ABERTURA 3
4. PREÇO MÁXIMO 3
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 4
6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 4
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 5
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL 6
9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME 7
10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO 8
11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA 12
14. HABILITAÇÃO 14
15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS 21
16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO 22
17. RECURSOS 22
18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 23
19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 23
20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO 24
21. PAGAMENTO 24
22 REAJUSTAMENTO 27
23 GARANTIA 27
24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA 29
25 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 29
26 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO 31
27 DISPOSIÇÕES FINAIS 31
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA 34
ANEXO 1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 48

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 1/72

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE 53
ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.....54
ANEXO 04 – CAPACIDADE FINANCEIRA 55
ANEXO 05 – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA 56
ANEXO 06 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL 57
ANEXO 07- ORÇAMENTO ESTIMATIVO E DOCUMENTOS TÉCNICOS – (apenas referencial).....59
ANEXO 08 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.....60
ANEXO 09 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES 70

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 2/72

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 570/2026 de 12 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE,** para **"Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no bairro Serrinha",** de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01,** que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 20079/2026.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 002/2024, Decreto Municipal nº 150/2025, Decreto Municipal nº 231/2025, Decreto Municipal nº 252/2025, Decreto Municipal nº 004/2026, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

2.1. **Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no bairro Serrinha**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DATA DA ABERTURA

3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 14/09/2026 as 08h29m do dia 28/09/2026.

Abertura das Propostas: das 08h30m do dia 28/09/2026 as 08h59m do dia 28/09/2026.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00m do dia 28/09/2026.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO

4.1. Valor máximo estimado para esta Concorrência é de **R$ 2.458.774,07 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos)**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 3/72

4.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**.

4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2026 pela dotação conforme segue:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
12001103010016115244905100000	1166	OBRAS E INSTALAÇÕES
12001103010016115244905100000	303	OBRAS E INSTALAÇÕES
12001103010016115244905100000	2303	OBRAS E INSTALAÇÕES

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. A Concorrência Eletrônico será realizada em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema Eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL)**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores do Município de Balsa Nova, denominado pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.org.br).

5.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

5.4. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

5.5. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.balsanova.pr.gov.br, bllcompras.org.br** ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min as 12h00min horas e das 13h00min as 17h00min.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório da Concorrência e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

6.1.1. A medida referida no subitem *6.1.* poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Agente de Contratação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, encaminhada no endereço eletrônico licitacao@balsanova.pr.gov.br;

6.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório da Concorrência no prazo de 03 (três) dias

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 4/72

úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo da Concorrência.

6.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

6.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório da Concorrência, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

6.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

6.5. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela requisição de contratação.

6.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Balsa Nova, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com os servidores que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.4. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.5. Poderão participar deste Concorrência Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 5/72

7.6. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar da concorrência e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.8. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início da Concorrência.

7.9.1 **O Município de Balsa Nova mantém o Contrato Administrativo nº 65/2026** para a operacionalização de sua plataforma de compras. Assim, para a participação individual neste certame, o licitante poderá aderir ao **Plano Avulso**, no **valor fixo de R$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos).**

7.9.2 À exceção do plano mencionado no item anterior, **fica vedada à operadora da plataforma a cobrança de quaisquer taxas, comissões ou valores adicionais das empresas participantes**. Tal vedação aplica-se a todos os processos de compra do Município de Balsa Nova, **salvo se o licitante optar pela contratação de outros planos junto à Bolsa que lhe sejam mais vantajosos**, tais como assinaturas mensais, trimestrais, anuais e/ou outros.

7.9. A participação na concorrência está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na Concorrência, conforme modelo do **ANEXO 09.**

7.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item ***7.9* "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.org.br.

8.2. A participação do licitante na Concorrência eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 6/72

sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3. O acesso do operador a concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer processo eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

8.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1. Conduzir a sessão pública;

9.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

9.1.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

9.1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

9.1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;

9.1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

9.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e

9.1.8. O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

9.1.9. Indicar o vencedor do certame;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 7/72

9.1.10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 08h29min. do dia 28/09/2026), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

10.2. O envio da Proposta Inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

10.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.7. **Junto a proposta inicial, o licitante deverá encaminhar atestado de vistoria técnica (Anexo 05) ou declaração de dispensa de vistoria técnica, conforme estabelecido no item 8. do termo de referência.**

10.8. **A proponente que deixar de anexar a Proposta de Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o ANEXO 06, será desclassificada.**

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. *Valor* global*;*

11.1.2. Informar a marca do produto quando for o caso;

11.1.2.1. Quando se tratar de produto de fabricação própria indicar "**MARCA PRÓPRIA**", para que não haja a identificação do licitante.

11.1.3. *Informar o modelo do produto quando for o caso.*

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Local e Data.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 8/72

11.4. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura.

11.5. Planilhas de Serviços com os preços unitários, respeitando seus valores e Cronograma Físico Financeiro contendo o prazo de execução, conforme Anexo 07 do Edital.

11.6. O proponente ao participar do certame deverá assumir ter ciência da responsabilidade de execução tanto dos materiais, serviços e equipamentos e máquinas necessários para execução do objeto.

11.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo em caso de evidente erro de digitação na fase de lances anterior à etapa fechada.

11.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

12.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

12.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação.

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total.*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 9/72

12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (Um centavo).

12.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.10. Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa **"aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 10/72

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

12.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

12.26.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.26.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 11/72

ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.26.5.2. empresas brasileiras;

12.26.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.26.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.28.2. Após a negociação realizada o Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, esteja anexando no sistema eletrônico no campo "Documentos Complementares", à PROPOSTA adequada ao último lance ofertado e demais documentos que se fizerem necessários.

12.28.3. Deverão ser apresentadas a PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E BDI, conforme modelos disponibilizados, em até 24 (vinte e quatro) horas da convocação, as quais farão parte integrante da proposta.

12.28.4. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.29. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 12/72

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.2.2. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.5. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação;

13.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.7. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.8. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.8.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

13.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.9. Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 13/72

artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos necessários à habilitação, previstos neste Edital, serão exigidos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo de 02 (duas) horas após o julgamento das propostas.

14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.2.1. O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:

14.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

14.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

14.2.1.3. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

14.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.2.3. Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação.

14.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 14/72

14.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/2021.

14.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.9. Ressalvado o disposto no item *14.12*, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir para fins de habilitação.

14.10. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.

14.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.1.

14.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.13.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.13.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.13.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.13.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 15/72

14.13.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.13.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.13.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.13.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.14.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.14.2. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

14.14.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

14.14.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.

14.14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

14.14.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(cartão CNPJ)**.

14.15. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

14.15.1. Os interessados deverão demonstrar capacitação técnico-profissional para a execução dos serviços, comprovando possuir, na data de entrega da documentação, responsáveis técnicos aptos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 16/72

14.15.1.1. Comprovação de que os responsáveis técnicos da empresa participante prestaram, sem restrição, serviço igual ou semelhante dos serviços discriminados no Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo Conselho de Classe competente.

14.15.1.2. Vínculo Profissional: Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o responsável técnico indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa ou é prestador de serviços para ela, garantindo a estabilidade e a responsabilidade da equipe técnica ofertada, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

14.15.1.3. Em se tratando de profissional não registrado no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando obrigado a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

14.15.2. Os atestados devem comprovar que o profissional indicado pela pessoa jurídica foi o responsável técnico pela execução do serviço/projeto ou claramente definidas no atestado e registradas na ART/RRT/TRT correspondente.

14.15.3. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

14.15.4. Os profissionais indicados pela Contratada, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão obrigatoriamente ser responsáveis técnicos do objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante.

14.15.4.1. O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos no Edital, e desde que com expressa autorização do Município.

14.15.4.2. A substituição do profissional técnico responsável pela execução do serviço, indicado na inscrição, somente será admitida se a nova ou o novo profissional atender a todos os critérios de qualificação técnica exigidos no edital para o cargo de profissional de engenharia responsável pela execução.

14.15.4.3. A CONTRATADA deverá informar formalmente a CONTRATANTE sobre a substituição por meio de abertura de protocolo (Ofício), justificando o motivo da substituição, com finalidade de análise e aprovação em tempo hábil.

14.15.4.4. A não aprovação da substituição, por não cumprimento dos requisitos supracitados, poderá configurar inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas em lei e no Contrato Administrativo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 17/72

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

14.15.5. A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

14.15.5.1. Execução de edificação de alvenaria, com estrutura de concreto armado, destinada à prestação de serviços de saúde ou de outra edificação de porte e complexidade técnica equivalentes, com área construída mínima de 155,52m²;

14.15.5.2. Execução de no mínimo 393m de estaca hélice continua monitorada;

14.15.5.3. Execução de central de ar comprimido;

14.15.5.4. Execução de piso em granilite moldado in loco, incluindo rodapé embutido em granilite, com área mínima de 106,58 m².

14.15.5.4.1. As exigências de qualificação técnica foram definidas com base nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da obra, considerando os serviços cuja execução demanda experiência específica e cuja inadequada execução pode comprometer a segurança, a funcionalidade e o desempenho da edificação, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Os quantitativos mínimos exigidos correspondem a aproximadamente 50% dos quantitativos previstos para a execução da obra.

14.15.5.4.2. Este atestado deverá ser emitido por órgãos públicos (federais, estaduais ou municipais), ou por empresas públicas ou privadas, em nome do responsável técnico da empresa licitante, comprovando que o profissional indicado elaborou, de forma satisfatória, de características e complexidade similares às exigidas para o objeto desta licitação.

14.15.6. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

14.15.6.1. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

14.16. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.16.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, **emitida com antecedência**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 18/72

máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.16.1.1. A exemplo de **Empresas sediadas na Região Metropolitana de Curitiba**, onde através da Resolução nº 213, de 12 de agosto de 2018, promove a especialização por regionalização das Varas de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (Ofício 1º Distribuidor de Curitiba), a certidão pode ser solicitada no endereço eletrônico: *http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/* .

14.16.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis abaixo especificados e de acordo com o Anexo 04 **assinada pelo representante legal e contador da empresa**.

14.16.3. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG);
- liquidez corrente (LC); e
- endividamento (E).

a) Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC =	ativo circulante
PC =	passivo circulante
AP =	ativo permanente
RLP=	realizável a longo prazo
ELP=	exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b) O valor máximo a ser fixado pelo licitador para os índices contábeis são os seguintes:

LG (valor mínimo)	LC (valor mínimo)	E (valor máximo)
1	1	1

c) Os índices financeiros exigidos no caput, visam demonstrar que o licitante possui capacidade financeira suficiente para dar cobertura ao seu passivo com sobra de recursos, fato este que demonstrará

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 19/72

sua boa condição financeira e consequentemente trará maior segurança à administração pública para a sua contratação.

14.16.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

14.16.4.1. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

14.16.4.2. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

14.16.4.3. Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

14.16.4.4. Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

14.16.4.5. **O último balanço patrimonial ou o balanço patrimonial referente ao período de existência da licitante deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.**

14.17. DEMAIS DECLARAÇÕES:

14.17.1. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.

14.17.2. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 03.

14.18. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

14.18.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.18.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 20/72

14.18.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.18.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.18.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.18.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.18.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (somente para aquisição de materiais), vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 21/72

15.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**.

16.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

16.3. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotes distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

17. RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 22/72

17.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "*chat*", ou e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Balsa Nova, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.3.1. No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema da Concorrência eletrônica, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18.4. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

19.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Balsa Nova convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

19.2. A convocação para assinatura do Contrato formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.

19.3. O prazo para assinar o Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Balsa Nova.

19.4. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido o Contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.

19.5. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem *25.1* do presente edital.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 23/72

19.6. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato, sob pena de aplicação das sanções definidas no item *25* do presente instrumento.

19.7. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

19.8. O licitante Contratado não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

20.1.1 A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias corridos, contados da assinatura do contrato. **O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada e observadas as disposições legais e contratuais.

20.2. Os prazos, local e demais condições de execução do objeto estão descritos no termo de referência constante no anexo 01 deste edital.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a apresentação dos documentos que deverão acompanhar os relatórios de medição da execução, conforme cronograma físico-financeiro, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, sob as condições deste Edital em conformidade com o estabelecido no Termo de referência item 10. A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 11% (onze por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

21.1.1 As medições serão realizadas pelo profissional fiscal e enviadas a CONTRATADA via e-mail, informado no cadastro do município.

21.1.2 Caso a CONTRATADA não cumpra integralmente os serviços previstos na etapa de medição, o pagamento correspondente será liberado apenas após a conclusão total da referida etapa.

21.2. O pagamento só será realizado mediante a apresentação da seguinte documentação:

21.2.1 ART referente a execução dos serviços;

21.2.2 Relatório fotográfico com no mínimo 11 (onze) imagens, sequencialmente enumeradas e com descritivo dos serviços executados, com o seguinte conteúdo:

a) Foto 01: Mapa de localização das fotos contidas no relatório (croqui da obra);

b) Foto 02: fotografia da placa de obra;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 24/72

c) Foto 03: foto com enquadramento do QRCODE da placa;

d) Fotos 04 a 11 (mínimo): fotografias dos serviços executivos.

21.2.2.1 Todas as fotos deverão ser acompanhadas de legenda, com identificação numérica e descrição do serviço registrado.

21.2.3 CNO da obra deverá ser apresentada na Ordem de Serviço.

21.2.4 Cópia da medição dos serviços realizada pelo fiscal do Município, assinado pelo responsável técnico de execução apontado pela CONTRATADA, elaboradas nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/fatura;

21.2.5 Comprovante de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal; Comprovante de Regularidade com FGTS; Comprovante de Regularidade com a Justiça do Trabalho;

21.2.6 Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra CONTRATADA, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra CONTRATADA;

21.2.7 Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra CONTRATADA, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

21.2.8 Diários de obra, seguindo os padrões do SESA, ou similar e devidamente assinados pelo responsável técnico indicado pela CONTRATADA no processo licitatório e do profissional fiscal municipal.

21.2.9 Certificado do laboratório dos ensaios tecnológicos assinado pelo técnico responsável.

21.2.10 A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CONTRATADA;

b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 25/72

21.2.11 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

e) A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 11% (onze por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

21.3 A fiscalização procederá a contar da data para início da obra à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

21.4 O CONTRATANTE fará a RETENÇÃO da Contribuição Previdenciária sobre as Notas Fiscais de prestação de serviços, atendendo ao disposto na Lei 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 9.711/98, observada, para tanto, a regulamentação aplicável, não se eximindo da retenção do IR Imposto de Renda.

21.5 O CONTRATANTE reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

21.6 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 26/72

21.7 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, no prazo de 01 (um) ano.

22 REAJUSTAMENTO

22.2 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

22.3 O contrato poderá ser reajustado após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação do orçamento.

22.4 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

23 GARANTIA

23.2 O adjudicatário prestará **GARANTIA DE EXECUÇÃO** do contrato, nos moldes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo de Contrato.

23.3 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

23.4 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

23.4.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

23.4.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 27/72

23.4.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

23.5 A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:

a) Depósito em espécie, Cheque administrativo nominal ao CONTRATANTE. No caso da caução ser efetuada em espécie, está deverá ser realizada através de Depósito Bancário, em conta especifica a ser informada pela Secretária de Finanças, o qual deverá **conter a identificação do depósito e CNPJ da Empresa**.

b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias.

c) Seguro garantia em apólice nominal ao CONTRATANTE e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias. Juntamente com o seguro deverá ser apresentado cópia do Certificado de regularidade da seguradora que emitir o documento, expedido pela superintendência de seguros privados – SUSEP.

23.6 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

23.7 Fica obrigada a parte da **CONTRATADA** de refazer, sem ônus para o **CONTRATANTE**, todos os serviços, de concepção inadequada, no cumprimento de projetos ou especificações técnicas ou falhas na execução, excetuados os que apresentem desgaste normal.

23.8 No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da CONTRATADA, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 137 e 139 da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação ou indenização.

23.9 O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na Tesouraria do licitador.

23.10 A contratada perderá a garantia de execução quando for o caso, quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

23.11 A devolução da garantia de execução, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

a) Aceitação pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) Apresentação da certidão Negativa de Débitos da obra, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 28/72

c) Atualização monetária, quando prestado em dinheiro.

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

25.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.2 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

25.1.5 Fraudar a licitação;

25.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

25.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

25.2.1 advertência;

25.2.2 multa;

25.2.3 impedimento de licitar e contratar e;

25.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

25.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

25.3.2 as peculiaridades do caso concreto

25.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

25.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

25.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 29/72

25.4 A multa será recolhida em percentual de 10% ou 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

25.4.1 Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

25.4.2 Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

25.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

25.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

25.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 25.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

25.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 30/72

25.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

26.1 Fica assegurado ao Município de Balsa Nova o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

26.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

26.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

26.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

26.5 A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o Contrato ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

26.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

27 DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Balsa Nova revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Balsa Nova poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3 A empresa ficará responsável pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as Leis trabalhistas lhe assegurem inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o **MUNICÍPIO** por empregados da **Contratada**, esta deve comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 31/72

condição de empregador e substituir o **MUNICÍPIO** no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão da contratação. Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente o **MUNICÍPIO**, este descontará os valores correspondentes as notas fiscais a serem pagas, mesmo que não se refiram aos serviços abrangidos por este Instrumento contratual.

27.4 É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.8 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

27.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.

27.11 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.12 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

27.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

27.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 32/72

27.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Campo Largo/PR.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

Bianca Aparecida Marreiro
Agente de Contratação
Portaria nº 570/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 33/72

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no bairro Serrinha**, conforme detalhado neste Termo de Referência em atendimento aos princípios estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE	ITEM	GRUPO CATSERV	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
1	1	542	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo I, no Município de Balsa Nova - PR, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução anexos.	UN.	1	2.458.774,07	2.458.774,07

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Bairro Jardim Serrinha, localizado nas proximidades da fábrica da Itambé, possui papel estratégico no atendimento à população local e às áreas circunvizinhas. A Unidade Básica de Saúde atualmente instalada no bairro apresenta estrutura física insuficiente para atender à demanda assistencial existente, especialmente em razão do número reduzido de consultórios e salas de atendimento, o que limita a oferta e a ampliação dos serviços de saúde. Essa condição compromete a qualidade, a eficiência e a resolutividade dos atendimentos prestados à população, evidenciando a necessidade de adequação da infraestrutura da unidade.

As restrições estruturais impactam diretamente a cobertura da Estratégia Saúde da Família, dificultam a implantação e o fortalecimento de equipes multiprofissionais, restringem a realização de ações de promoção, prevenção e educação em saúde, bem como o acompanhamento adequado de grupos prioritários e de pacientes com condições crônicas.

Ressalta-se, ainda, que o bairro do Serrinha apresenta índice de vulnerabilidade social, fator que intensifica a necessidade de ampliação e qualificação da rede de atenção primária, assegurando à população acesso oportuno, equitativo e contínuo aos serviços de saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Nesse contexto, a implantação de uma nova Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, mostra-se necessária e justificada, pois permitirá ampliar significativamente a capacidade de atendimento médico,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 34/72

odontológico e de enfermagem, além de viabilizar a expansão da cobertura da Atenção Primária à Saúde, melhorar as condições de trabalho das equipes, ampliar a oferta de procedimentos e ações coletivas e proporcionar maior conforto, segurança e qualidade no atendimento aos usuários.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total previsto do objeto é de **R$ 2.458.774,07 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos)**

Em atendimento ao disposto no Art. 14, §§1º e 2º, do Decreto Municipal nº 002/2024, informa-se que foram utilizados os catálogos CATMAT/CATSERV do SIASG para cadastramento dos itens constantes no presente processo licitatório, a saber:

- Grupo: 542
- Serviço 5622

Contudo, considerando a inexistência de código com descrição integralmente compatível com o objeto pretendido, foram adotados códigos similares, observando-se a maior correspondência técnica e funcional possível entre os serviços licitados e as descrições disponíveis nos catálogos oficiais.

Tal procedimento decorre das limitações do sistema de padronização atualmente disponibilizado, não caracterizando a ausência de utilização dos catálogos CATMAT/CATSERV, mas sim a necessária adequação para viabilizar o correto cadastramento dos itens da contratação.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

5.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma de execução da obra, no período de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, exceto em feriados e pontos facultativos. Excepcionalmente, poderão ser realizados serviços aos fins de semana, desde que haja ciência e anuência do Fiscal Técnico e do Fiscal do Contrato, mediante autorização prévia de ambos, comunicada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

5.2 Durante toda execução da obra, o canteiro e os locais onde os serviços estarão sendo executados deverão ser mantidos limpos, sinalizados e organizados.

6 DA EXIGENCIA DE AMOSTRA

6.1 Antes do início da execução dos serviços correspondentes, a Contratada deverá apresentar ao Fiscal Técnico amostras dos materiais de acabamento a serem empregados na obra, para análise e aprovação, incluindo, no mínimo, revestimentos cerâmicos, tintas, texturas, rejuntes, argamassas, rodapés, louças, metais e demais materiais de acabamento previstos no projeto, memorial descritivo ou planilha orçamentária.

6.2 A execução dos serviços de acabamento somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa das amostras pelo Fiscal Técnico. Caso as amostras apresentadas não atendam às especificações técnicas, aos padrões de qualidade ou às características definidas nos documentos da contratação,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 35/72

a Contratada deverá substituí-las e apresentar novas amostras, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo dos prazos contratuais.

6.3 Os materiais efetivamente aplicados na obra deverão corresponder às amostras aprovadas, salvo autorização expressa do Fiscal Técnico para sua substituição por material equivalente ou superior.

7 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

7.1.1 Os interessados deverão demonstrar capacitação técnico-profissional para a execução dos serviços, comprovando possuir, na data de entrega da documentação, responsáveis técnicos aptos.

7.1.2 Comprovação de que os responsáveis técnicos da empresa participante prestaram, sem restrição, serviço igual ou semelhante dos serviços discriminados no Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo Conselho de Classe competente.

7.1.3 Vínculo Profissional: Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o responsável técnico indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa ou é prestador de serviços para ela, garantindo a estabilidade e a responsabilidade da equipe técnica ofertada, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4 Em se tratando de profissional não registrado no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando obrigado a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

7.1.5 Os atestados devem comprovar que o profissional indicado pela pessoa jurídica foi o responsável técnico pela execução do serviço/projeto ou claramente definidas no atestado e registradas na ART/RRT/TRT correspondente.

7.1.6 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.1.7 Os profissionais indicados pela Contratada, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão obrigatoriamente ser responsáveis técnicos do objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante.

7.1.8 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos no Edital, e desde que com expressa autorização do Município.

7.1.9 A substituição do profissional técnico responsável pela execução do serviço, indicado na inscrição, somente será admitida se a nova ou o novo profissional atender a todos os critérios de qualificação técnica exigidos no edital para o cargo de profissional de engenharia responsável pela execução.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 36/72

7.1.10 A CONTRATADA deverá informar formalmente a CONTRATANTE sobre a substituição por meio de abertura de protocolo (Ofício), justificando o motivo da substituição, com finalidade de análise e aprovação em tempo hábil.

7.1.11 A não aprovação da substituição, por não cumprimento dos requisitos supracitados, poderá configurar inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas em lei e no Contrato Administrativo.

7.2 REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

7.2.1 A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

- Execução de edificação de alvenaria, com estrutura de concreto armado, destinada à prestação de serviços de saúde ou de outra edificação de porte e complexidade técnica equivalentes, com área construída mínima de 155,52m²
- Execução de no mínimo 393m de estaca hélice continua monitorada;
- Execução de central de ar comprimido;
- Execução de piso em granilite moldado in loco, incluindo rodapé embutido em granilite, com área mínima de 106,58 m².

7.2.2 As exigências de qualificação técnica foram definidas com base nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da obra, considerando os serviços cuja execução demanda experiência específica e cuja inadequada execução pode comprometer a segurança, a funcionalidade e o desempenho da edificação, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Os quantitativos mínimos exigidos correspondem a aproximadamente 50% dos quantitativos previstos para a execução da obra.

7.2.3 Este atestado deverá ser emitido por órgãos públicos (federais, estaduais ou municipais), ou por empresas públicas ou privadas, em nome do responsável técnico da empresa licitante, comprovando que o profissional indicado elaborou, de forma satisfatória, de características e complexidade similares às exigidas para o objeto desta licitação.

7.2.4 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

7.2.5 Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 37/72

7.3 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.3.1 A subcontratação será permitida para a composição da equipe técnica indicada, com a participação de profissionais qualificados e especializados. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de capacidade técnica destes profissionais na fase de habilitação, em consonância ao disposto no artigo 67 da Lei n° 14.133/2021.

7.3.2 A subcontratação parcial do objeto será permitida, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

7.4 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.4.1 A Constituição Federal estabeleceu, no art. 170, inciso VI, como um dos princípios da ordem econômica a defesa do meio ambiente, quanto ao impacto ambiental dos serviços e de seus processos de prestação. No art. 225, caput, destaca-se o dever constitucional de o Estado preservar o meio ambiente, o que se efetiva com o uso de poder de compra. O inciso IV, a seu turno, traz a exigência de estudo prévio de impacto ambiental para toda obra ou atividade causadora de significativa degradação do meio ambiente. Tais previsões constitucionais coadunavam-se com a Política Nacional do Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e artigos 5º, 11º IV e 144º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual dispõe que, nos projetos básico e executivo de obras e serviços, sejam considerados vários requisitos, entre os quais o de impacto ambiental.

7.4.2 Conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, a contratada deverá observar na execução do contrato, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

7.4.2.1 Economia no consumo de água e energia;

7.4.2.2 Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

7.4.2.3 Racionalização do uso de matérias-primas;

7.4.2.4 Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

7.4.2.5 Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;

7.4.2.6 Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitava ou biodegradáveis compostáveis;

7.4.2.7 Entre outros critérios, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

8 DA VISTORIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 38/72

8.1 As empresas interessadas poderão realizar vistoria prévia, mediante a acompanhamento de servidor designado, nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como, de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, sendo necessário que atestem o pleno conhecimento do local através de declaração formal de vistoria e a declaração formal de dispensa de vistoria, se for o caso.

8.2 A ausência da vistoria técnica por parte da licitante não a exime da responsabilidade por eventuais equívocos ou omissões em sua proposta

9 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 As medições serão mensais e de acordo com cronograma físico-financeiro e os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma físico-financeiro e de acordo com os Relatórios de Medição.

10.2 A emissão do Relatório de Medição pela fiscalização, que é condição para o pagamento, estará necessariamente vinculada ao cumprimento integral da etapa executiva do cronograma.

10.3 Caso a CONTRATADA não cumpra integralmente os serviços previstos na etapa de medição, o pagamento correspondente será liberado apenas após a conclusão total da referida etapa.

10.4 As medições serão realizadas pelo profissional fiscal e enviadas a CONTRATADA via e-mail, informado no cadastro do município.

10.5 O pagamento só será realizado mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.6 ART referente a execução dos serviços;

10.7 Relatório fotográfico com no mínimo 11 (onze) imagens, sequencialmente enumeradas e com descritivo dos serviços executados, com o seguinte conteúdo:

a) Foto 01: Mapa de localização das fotos contidas no relatório (croqui da obra);

b) Foto 02: fotografia da placa de obra;

c) Foto 03: foto com enquadramento do QRCODE da placa;

d) Fotos 04 a 11 (mínimo): fotografias dos serviços executivos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 39/72

10.8 Todas as fotos deverão ser acompanhadas de legenda, com identificação numérica e descrição do serviço registrado.

10.9 CNO da obra deverá ser apresentada na Ordem de Serviço.

10.10 Cópia da medição dos serviços realizada pelo fiscal do Município, assinado pelo responsável técnico de execução apontado pela CONTRATADA, elaboradas nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/fatura;

10.11 Comprovante de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;

10.12 Comprovante de Regularidade com FGTS;

10.13 Comprovante de Regularidade com a Justiça do Trabalho;

10.14 Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra CONTRATADA, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra CONTRATADA;

10.15 Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra CONTRATADA, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

10.16 Diários de obra, seguindo os padrões do SESA, ou similar e devidamente assinados pelo responsável técnico indicado pela CONTRATADA no processo licitatório e do profissional fiscal municipal.

10.17 Certificado do laboratório dos ensaios tecnológicos assinado pelo técnico responsável.

10.18 A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CONTRATADA;

b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

10.19 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 40/72

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

e) A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 11% (onze por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

10.20 O engenheiro civil designado como responsável pela execução da obra em todas as medições deverá estar presente acompanhando a fiscalização em todas as medições e sempre que solicitado pelo fiscal.

10.21 Para a execução dos serviços, a CONTRATADA compromete-se a atender integralmente a todos os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, garantindo a conformidade dos procedimentos e a qualidade dos materiais empregados.

10.22 CONTRATADA deverá comunicar formalmente e com antecedência mínima de 24 horas todas as etapas de concretagem a serem realizadas. A execução de qualquer lançamento de concreto **deverá ser obrigatoriamente acompanhada, in loco, pelo fiscal técnico designado pela Contratante**, que atestará a conformidade dos procedimentos e materiais empregados. A ausência do fiscal técnico ou a não comunicação prévia implicará na paralisação da concretagem ou na necessidade de ensaios específicos para comprovação da qualidade, cujos custos serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

10.23 Deverá ser apresentada a documentação completa de rastreabilidade do concreto, contemplando os registros de controle tecnológico, os resultados do ensaio de abatimento (Slump Test) realizados em canteiro e os laudos dos ensaios de resistência à compressão (rompimento dos corpos de prova).

10.24 Deverão ser obrigatoriamente ensaiados todos os concretos aplicados na obra, inclusive aqueles produzidos e moldados in loco, assegurando o devido controle de qualidade e a verificação do atendimento às resistências especificadas em projeto, sem custos para o município.

10.25 A contratada tem responsabilidade integral pelo atendimento a resistência característica a compressão estabelecida no projeto estrutural, devendo a mesma moldar 06 corpos de prova cilíndricos por caminhão betoneira para eventual realização de ensaio de resistência a compressão diametral que poderão ser solicitados pela fiscalização a qualquer momento dentro do prazo de vigência deste contrato, às expensas da contratada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 41/72

10.26 Todos os corpos de prova moldados de acordo com a NBR 5738 devendo este ser identificados, datados e mantidos submersos em tanque com água até os 28 dias após a moldagem, devendo ser mantido em canteiro de obra durante todo o prazo de execução e deverão posteriormente serem encaminhados para ensaio em laboratório externo à área da obra.

10.27 As concretagens de pisos e lajes deverão ser realizadas após conferência da fiscalização, sendo observadas malhas, posicionamento das armaduras, juntas de dilatação, etc. O controle do concreto é de responsabilidade da contratada, podendo a fiscalização solicitar os corpos de prova para ensaios posteriores, sem custos ao contrato.

10.28 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente a ABNT NBR 12655, Concreto de Cimento Portland, Preparo, Controle, Recebimento e Aceitação, bem como quaisquer outras normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços.

10.29 Só serão aceitos caminhões betoneiras com seus devidos lacres e obedecendo o tempo de validade de 150 (cento e cinquenta) minutos após carregamento na usina, podendo a fiscalização recusar no caso de não atendimento destes itens.

10.30 Quaisquer testes, ensaios, análises laboratoriais ou verificações de campo que se façam necessários para atestar a qualidade dos materiais, componentes ou serviços executados, bem como para verificar a conformidade com as normas técnicas, especificações de projeto ou exigências da fiscalização, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada e às suas expensas, não gerando qualquer ônus adicional ou ressarcimento ao Município.

11 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2 A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias corridos, contados da assinatura do contrato. O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada e observadas as disposições legais e contratuais.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

12.1 Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(ais) indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital, do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca/fabricante/modelo/tipo/procedência, quando aplicáveis, e prazo de garantia.

12.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 42/72

12.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos.

12.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato.

12.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Estudo Técnico Preliminar, edital ou na minuta de contrato.

12.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

13.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 O objeto deste contrato será recebido provisoriamente em no máximo 30 (trinta) dias, após a comunicação ao Contratante da conclusão do objeto deste contrato pela Contratada, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Contratante. A aceitação da obra pelo Contratante se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada.

14.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

14.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 43/72

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

14.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

15 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1 Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 140 § 6º, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

16 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 44/72

16.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

16.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

16.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

16.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

16.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

16.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

16.12 O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

16.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

16.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 45/72

as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

16.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

16.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

16.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

16.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

16.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

16.21 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

17 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 A interessada deverá ser, obrigatoriamente, uma Pessoa Jurídica devidamente registrada e em funcionamento no ramo específico das atividades objeto desta licitação, e deverá apresentar todos os documentos exigidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 46/72

17.2 A solução proposta consiste na contratação, por meio de processo licitatório, que tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo tratamento igualitário aos concorrentes, transparência nos atos administrativos e a adoção de critérios objetivos de julgamento de empresas especializadas na execução de edificações, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

17.3 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas se dará por meio de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO.**

18 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 Para o adequado controle dos riscos ocupacionais, a CONTRATADA deverá observar a hierarquia das medidas de prevenção prevista na NR-1, adotando prioritariamente medidas de eliminação e controle dos riscos. Sempre que necessário, deverá fornecer, às suas expensas, os equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, garantindo sua correta utilização, conservação e substituição.

18.2 A fiscalização poderá pedir a qualquer momento a apresentação dos materiais de acabamentos, antes da execução, ficando a contratada sujeita à aprovação e desaprovação.

18.3 A fiscalização poderá determinar a substituição de funcionários cuja permanência no local da execução dos serviços ou obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

18.4 A Contratada será responsável pela aprovação do projeto de entrada de energia junto à COPEL ou à concessionária de energia elétrica competente, sempre que tal aprovação for necessária para a ligação da unidade à rede de distribuição de energia elétrica, às suas expensas, não gerando qualquer ônus adicional ou ressarcimento ao Município.

18.5 A Contratada deverá instalar a placa de identificação da Obra no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após emissão da Ordem de Serviço do Município.

19 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- Larissa Barbosa Sant Ana, engenheira civil, fiscal técnica;
- Luciani Beber, engenheira civil, fiscal técnica substituto;
- José Galdino França Junior França, assessor de gestor, fiscal de contrato;
- Tania Krasniak, administradora, gestora de contrato.

Na falta destes, a Administração nomeará substitutos.

Balsa Nova, 17 de agosto de 2026.

Larissa Barbosa Sant Ana
Eng. civil - CREA PR 188.484/D
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 47/72

ANEXO 1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da Obra de Construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) no bairro Serrinha, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo licitatório, conforme previstos na legislação vigente.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de construção de um Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no bairro Serrinha

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Bairro Jardim Serrinha, localizado nas proximidades da fábrica da Itambé, possui papel estratégico no atendimento à população local e às áreas circunvizinhas. A Unidade Básica de Saúde atualmente instalada no bairro apresenta estrutura física insuficiente para atender à demanda assistencial existente, especialmente em razão do número reduzido de consultórios e salas de atendimento, o que limita a oferta e a ampliação dos serviços de saúde. Essa condição compromete a qualidade, a eficiência e a resolutividade dos atendimentos prestados à população, evidenciando a necessidade de adequação da infraestrutura da unidade.

As restrições estruturais impactam diretamente a cobertura da Estratégia Saúde da Família, dificultam a implantação e o fortalecimento de equipes multiprofissionais, restringem a realização de ações de promoção, prevenção e educação em saúde, bem como o acompanhamento adequado de grupos prioritários e de pacientes com condições crônicas.

Ressalta-se, ainda, que o bairro do Serrinha apresenta índice de vulnerabilidade social, fator que intensifica a necessidade de ampliação e qualificação da rede de atenção primária, assegurando à população acesso oportuno, equitativo e contínuo aos serviços de saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS.

Nesse contexto, a implantação de uma nova Unidade Básica de Saúde- UBS Tipo I, mostra-se necessária e justificada, pois permitirá ampliar significativamente a capacidade de atendimento médico, odontológico e de enfermagem, além de viabilizar a expansão da cobertura da Atenção Primária à Saúde, melhorar as condições de trabalho das equipes, ampliar a oferta de procedimentos e ações coletivas e proporcionar maior conforto, segurança e qualidade no atendimento aos usuários.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 48/72

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade de implantação de uma Unidade Básica de Saúde.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Construção de nova UBS

Consiste na execução integral da obra, em terreno pertencente ao município, conforme projeto arquitetônico e projetos complementares aprovados, observando as normas técnicas da ABNT, as diretrizes do Ministério da Saúde e a legislação urbanística aplicável.

Vantagens:

a) Atendimento integral ao programa de necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

b) Edificação dimensionada para a demanda atual e futura da população;

c) Conformidade com os padrões técnicos e sanitários exigidos para estabelecimentos assistenciais de saúde;

d) Maior vida útil da edificação e menores custos de manutenção corretiva.

Desvantagens:

a) Maior investimento inicial;

b) Prazo de execução possivelmente superior às demais alternativas.

Alternativa 2 – Reforma e ampliação de unidade existente

Foi avaliada a possibilidade de adaptação de edificação existente para funcionamento como UBS.

Entretanto, verificou-se que a alternativa demandaria intervenções estruturais significativas, adequações às normas de acessibilidade, instalações elétricas, hidráulicas, gases medicinais, prevenção e combate a incêndio, além da reorganização dos ambientes assistenciais, sem garantia de atendimento integral ao programa de necessidades, resultando em relação custo-benefício inferior à construção de nova unidade.

Alternativa 3 – Locação de imóvel

Também foi considerada a locação de imóvel para funcionamento da unidade.

Contudo, constatou-se que não há oferta de imóveis com características compatíveis com as exigências técnicas para funcionamento da UBS, sendo necessárias adaptações de elevado custo, além de não agregar patrimônio ao Município e gerar despesa continuada com aluguel.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 49/72

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a construção de nova Unidade Básica de Saúde constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa para atender ao interesse público, por proporcionar atendimento integral às necessidades assistenciais da população, observância das normas técnicas vigentes, maior durabilidade da edificação e melhor relação custo-benefício ao longo de sua vida útil.

A solução é amplamente disponibilizada pelo mercado da construção civil, existindo diversas empresas aptas à execução do objeto, o que favorece a competitividade da futura licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os respectivos quantitativos para construção da UBS foram baseados nos projetos padrões disponibilizados pela SESA e também no projeto de implantação. A execução da obra seguirá uma metodologia rigorosa conforme os itens da planilha orçamentária e todas as etapas serão realizadas de acordo com normas técnicas, legislação e padrões de qualidade vigentes.

A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI; composições próprias da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, criadas pelos técnicos responsáveis; tabela de custos ORSE (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe).

A solução adotada para a Construção da UBS tipo I no Bairro Serrinha atenderá as diversas unidades do setor da Saúde por meio de modalidade de licitação concorrência pública com data, local e horário publicados em Diário Oficial desde município, de modo a contribuir na eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública.

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As quantidades estimadas para os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra foram cuidadosamente calculadas com base nos projetos elaborados. Dessa maneira, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a execução do objeto contratual, conforme planilha orçamentária e seus respectivos documentos, em anexo.

Levou-se em conta as diretrizes e especificações das necessidades serviço, bem como as melhores práticas da engenharia civil. Dessa forma, buscou-se garantir que todas as etapas da obra sejam planejadas de maneira eficiente e que os recursos necessários estejam devidamente dimensionados para atender às exigências da obra.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação é de R$ 2.458.774,07, conforme planilha orçamentária.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 50/72

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Além disso, a obra será benéfica para trazer à população do bairro e às adjacências, serviços de saúde e, dessa forma, contribuir para a promoção do bem-estar da população.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências para o alcance dos resultados pretendidos:

a) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização da obra e do contrato;

b) Elaboração minuciosa do termo de referência para o objeto a ser contratado, de modo a elencar detalhadamente as especificações;

c) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;

d) Observação da qualidade fornecida pelo contratante quanto o objeto contratado.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 51/72

Deverão ser adotadas, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição.

a) Respeito às leis ambientais;
b) Adotar práticas de sustentabilidade, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;
c) Uso de materiais recicláveis (quando possível);
d) Uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos;
e) Descarte adequado de resíduos;
f) Logística reversa.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, não se verificou a necessidade de realização de contrações correlatas e/ou interdependentes, posto que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, e a mesma deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

17. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Saúde
Servidor: Larissa Barbosa Sant Ana
Cargo: Engenheira Civil
Matricula: 542084

18. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Deise Novak Galli
Cargo: Secretária Municipal de Saúde.

Balsa Nova, 17 de agosto de 2026.

Larissa Barbosa Sant Ana
Eng. civil - CREA PR 188.484/D
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 52/72

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.

c) cumpre, nos termos do art. 63, I, da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital da Concorrência, e se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

d) cumpre, nos termos do art. 63, IV, da Lei 14.133/2021, plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) recebemos os documentos e tomamos conhecimento do Edital, de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 202X.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 53/72

ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte

AO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como que, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. **(Somente na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202X.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 54/72

ANEXO 04 – CAPACIDADE FINANCEIRA

AO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral LG LG = (AC +RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez corrente (LC) LC = (AC / PC)		
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)		

AC = ativo circulante
PC = passivo circulante
AP = ativo permanente
RLP= realizável a longo prazo
ELP= exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

Representante legal
(carimbo, nome, RG e assinatura)

Contador
(nome , RG, CRC e assinatura)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 55/72

ANEXO 05 – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 006/2026

Declaramos que o Responsável Técnico **(inserir o nome completo)**, CREA/CAU nº **(inserir o número)** da proponente **(inserir o nome da proponente)**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município).

_____
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 56/72

ANEXO 06 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

CARTA PROPOSTA
(Em papel timbrado)

A empresa_____ com sede na cidade de _____, rua _____, n.º _____, com CNPJ n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** pelo **Valor Global: R$**_____ (em algarismo e por extenso), sendo:

a) Regime de execução: Empreitada por preço Global, sem reajustamento de preços.
b) O prazo de execução será de **XX (xxxxx) meses**, conforme Cronograma em anexo à esta proposta.
c) A forma de pagamento será única, após a aceitação das faturas pela fiscalização do contratante, e que deverão corresponder aos serviços efetivamente executados.
d) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
e) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr. ____, portador da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF nº _____, sendo responsável técnico _____portador da carteira profissional nº_____ CREA ou CAU/_____.
f) A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado em edital.
g) No prazo de convocação, conforme item 12.28.3 do Edital, serão enviadas as Planilhas de Serviços conforme **Anexo 07** do Edital, bem como o Cronograma.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 202X.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 57/72

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 58/72

ANEXO 07- ORÇAMENTO ESTIMATIVO E DOCUMENTOS TÉCNICOS – (apenas referencial)

(Documentos disponibilizados para consulta e download)

LOTE ÚNICO – Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I

Os documentos técnicos que compõem o orçamento estimativo da contratação encontram-se disponíveis para consulta e download nos seguintes endereços eletrônicos:

Portal Oficial do Município de Balsa Nova
Disponível em: **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes**
Acesso: **Licitações → Concorrência Eletrônica nº 006/2026 → Anexos Técnicos**

Plataforma BLL Compras
Disponível em: **https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1**
Acesso ao processo da **Concorrência Eletrônica nº 006/2026→Arquivos→ Anexos Técnicos**

Os seguintes documentos integram este Anexo e deverão ser considerados para elaboração da proposta:

- Planilha Orçamentária;
- Planilha de Quantitativos;
- Composições de Custos Unitários;
- Composição do BDI;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Memorial de Cálculo (quando houver);
- Curva ABC (quando houver);
- Demais documentos técnicos disponibilizados no processo licitatório.

Os licitantes são responsáveis por consultar todos os documentos disponibilizados nos endereços eletrônicos acima, os quais passam a integrar o presente Edital para todos os fins.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 59/72

ANEXO 08 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2026

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX,** inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone (XX) XXXX-XXXX, endereço eletrônico e-mail XXXXXXXXXXX, representada pelo(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXX**, XXXXXXX, XXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG sob o nº XXXXXX e CPF sob o nº XXXXXXXXX, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**, pelos termos da proposta da Contratada datada de XX/XX/202X e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no bairro Serrinha",** nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

1.2 Especificação:

LOTE	ITEM	GRUPO CATSERV	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO R$	QUANT.	VALOR TOTAL R$
1	1	542	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo I, no Município de Balsa Nova - PR, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução anexos.	SERV	R$ xx	1	R$ xx
						TOTAL R$	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela execução dos serviços, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de **R$ ..... (.....)**.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 60/72

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.1.1 O Termo de Referência;

3.1.2 O Edital da Licitação;

3.1.3 A Proposta do contratado;

3.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.2. Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da assinatura do presente.

4.2 A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias corridos, contados da assinatura do contrato**. O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada e observadas as disposições legais e contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, bem como, de toda a documentação conforme exigências e condições no item 10 do Termo de referência.

5.2 A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

5.2.1 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

5.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

5.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

5.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.5 Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 61/72

5.2.6 Relação de Empregados - RE (do SEFIP) completa, referente ao mês do serviço realizado, acompanhada dos seguintes relatórios:

a) Analítico GRF (Valor do FGTS);

b) Analítico GPS (Valor do INSS);

c) Comprovante de Declaração à Previdência (Fatos Geradores);

d) Protocolo de Envio do Arquivo SEFIP à Previdência Social (Conectividade Social);

e) Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) quitada;

f) Guia de Recolhimento do INSS (GPS) quitada;

5.3 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.4 O pagamento será efetuado por meio de deposito bancário.

5.5 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, dos recursos da dotação orçamentária nº:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
12001103010016115244905100000	1166	OBRAS E INSTALAÇÕES
12001103010016115244905100000	303	OBRAS E INSTALAÇÕES
12001103010016115244905100000	2303	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

7.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento previsto em 01/07/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 62/72

7.3 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

7.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

7.5 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

7.6 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal no 14.133/2021;

7.7 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

7.8 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;

7.9 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 63/72

9.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.2 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 64/72

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 65/72

10.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução do contrato, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o contratado poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 11.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 66/72

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratual, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do contrato**.

11.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.6. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do contrato**;

11.7. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do contrato**.

11.8. A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.9. As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11.10. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao contratado.

11.11. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.13. O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

11.14. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 67/72

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1 A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 002/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 68/72

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2 O extrato desta Contrato também será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

17.3 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, para todos os fins de direito.

Balsa Nova, ... de ..... de 202x.

CONTRATANTE CONTRATADA

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 - ASSINATURA
CPF

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 69/72

ANEXO 09 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 70/72

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
ii. apresentar lance de preço;
iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Agente de Contratação;
iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
v. interpor recursos contra atos do Agente de Contratação;
vi. apresentar e retirar documentos;
vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
viii. assinar documentos relativos às propostas;
ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 71/72

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data: _____

_____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 9b935d46-c521-43d3-95c2-f36342d097f3 - Página 72/72

PREFEITURA DE
BALSA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no bairro Serrinha, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.458.774,07 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 14/09/2026 as 08h29m do dia 28/09/2026.

Abertura das Propostas: das 08h30m do dia 28/09/2026 as 08h59m do dia 28/09/2026.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00m do dia 28/09/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 10 de setembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

Bianca Aparecida Marreiro
Agente de Contratação
Portaria nº 570/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 60930d1d-9fff-43e9-98d8-28c8ab5212a8 - Página 1/1